



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 23 • São Paulo, quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

www.imprensaoficial.com.br

Governo

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Portaria Fussp-CG-2, de 3-2-2021

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito do processo SEGOV-PRC-2020/04116, entre a ONG Instituto Cultural Olhando por Nós – Icon e o Fundo Social de São Paulo – Fussp

O Chefe de Gabinete do Fundo Social de São Paulo expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito do processo SEGOV-PRC-2020/04116, entre a ONG Instituto Cultural Olhando por Nós – Icon e o Fundo Social de São Paulo – Fussp, cujo objeto é administração da área dos cursos e oficinas do Programa da Escola de Qualificação Profissional na Praça da Cidadania, localizada na Rua Padre Dorindo de Oliveira Matias, 193, Sítio São Francisco, no Bairro de Pimentas, no Município de Guarulhos.

Artigo 2º - Ficam designados para integrarem a referida Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores a seguir relacionados:

I – Suze Meireles Sardilli, RG 9.036.713-3, como Presidente;

II – Andressa Lopes Capriglione, RG 8.104.329-9, como membro titular;

III – Silvane Lapastina de Souza Dias, RG 10.478.302-3, como membro titular;

IV – Alexandre Seji Denadai Shimoda, RG 33.355.704-9, como membro suplementar.

Parágrafo único – A Presidente e os titulares em seus impedimentos e ausências serão substituídos pelo integrante suplementar da Comissão.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato

Processo SG-PRC-2020/00743

Dispensa de Licitação

Contrato 01/2020

Contratante – Secretaria de Governo - Unidade de Comunicação

Contratada – Imprensa Oficial do Estado S.A.

Objeto – remanejamento de recursos entre exercícios do contrato de prestação de serviços de hospedagem de site e de certificação digital

Valor Total – R\$ 242.592,68

Classificação de Recursos – UGE 510114 - 339040 - 04122.5100.6234.0000

Parecer 05/2021

Data de Assinatura – 04-01-2021

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação Arsesp-1.122, de 3-2-2021

Dispõe sobre a autorização de comercializador de gás canalizado no Estado de São Paulo à Máxima Energia Comercializadora Ltda.

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – Arsesp, na forma da Lei Complementar Estadual 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e do Decreto Estadual 52.455, de 7 de dezembro de 2007:

Considerando o inciso VIII, do artigo 8º, da Lei Complementar 1.025, de 07-12-2007, e o artigo 11, da Deliberação Arsesp 1.061, de 06-11-2020;

Considerando que o Comercializador é a pessoa jurídica autorizada pela Arsesp a adquirir e vender gás canalizado a Usuários Livres ou Usuários Parcialmente Livres, por prazo indeterminado e em caráter precário, de acordo com a legislação vigente, mais notadamente a Deliberação Arsesp 1.061, de 06-11-2020;

Considerando que a empresa Máxima Energia Comercializadora Ltda. manifestou concordância às condições previstas no Termo de Compromisso, nos termos da Deliberação Arsesp 1.061, de 06-11-2020; e

Considerando que a empresa Máxima Energia Comercializadora Ltda. apresentou a documentação exigida no artigo 11, da Deliberação Arsesp 1.061, de 06-11-2020;

Delibera:

Artigo 1º - Emitir a autorização de comercializador de gás canalizado no Estado de São Paulo para:

Nº do Registro | Razão Social | CNPJ | Processo Arsesp

20/2021 | Máxima Energia Comercializadora Ltda. | 12.630.054/0001-10 | 0018/2021

Parágrafo único - A Autorização da Arsesp ao comercializador é por prazo indeterminado e em caráter precário, podendo ser revogada ou suspensa, temporária ou definitivamente, nos termos previstos no art. 12, da Deliberação Arsesp 1.061, de 06-11-2020, e no termo de compromisso.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Portaria DH-667, de 1-12-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran-SP 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento das entidades

que realizam exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran: 857.730/2020;

Resolve:

Artigo 1º Credenciar a entidade Santos e Ferreira Psicologia Ltda - ME, inscrita no CNPJ 35.110.609/0001-06, para a realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Praça da Sé, 21 – Conjunto 413, Bairro Sé – São Paulo/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-668, de 1-12-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran 864.099/2020;

Resolve:

Artigo 1º Autorizar a Mudança de Endereço do (a) psicólogo (a) Marciana Débora Lima dos Santos, inscrito (a) no CRP/SP 06/111.371, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Praça da Sé, 21 – Conjunto 413, Bairro Sé – São Paulo/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º A cota fixada são de 10 exames diários às segundas, quartas e sextas-feiras e 00 (zero) exame nos demais dias da semana.

Artigo 5º Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.850 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 4.4, da Tabela "C", a que se refere o art. 25º, inc.IV, cap. IV do anexo I da Lei 15.266, de 26-12-2013.

Artigo 6º Revoga-se a Portaria 801/2018, publicada em 07-09-2018, que autorizou a realização da atividade no endereço anterior.

Artigo 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DH-669, de 1-12-2020

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo,

Considerando a legislação pertinente em vigor, especialmente a Resolução Contran 425/2012 e a Portaria Detran 70/2017, que dispõem sobre o credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPDOC Detran 864.107/2020;

Resolve:

Artigo 1º Autorizar a Mudança de Endereço do (a) psicólogo (a) Cristina Ferreira, inscrito (a) no CRP/SP 06/125.657, para a realização dos exames de avaliação psicológica exigidos pela legislação para candidatos à obtenção da permissão e da renovação da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, na Praça da Sé, 21 – Conjunto 413, Bairro Sé – São Paulo/SP.

Artigo 2º O credenciamento é realizado sob a forma de autorização, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo ser revogado em função do interesse da Administração.

Artigo 3º O credenciamento deverá ser renovado bianualmente, observando-se todas as exigências legais e técnicas para tanto.

Artigo 4º A cota fixada são de 10 exames diários às terças e quintas-feiras, cinco exames diários aos sábados e 00 (zero) exame nos demais dias da semana.

Artigo 5º Os honorários dos exames realizados são fixados em 3.850 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 4.4, da Tabela "C", a que se refere o art. 25º, inc.IV, cap. IV do anexo I da Lei 15.266, de 26-12-2013.

Artigo 6º Revoga-se a Portaria 1817/2017, publicada em 10-11-2017, que autorizou a realização da atividade no endereço anterior.

Artigo 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARÁIBA E LITORAL NORTE

224ª Ciretran - Aparecida

Portarias do Diretor Técnico, de 3-2-2021

Autorizando:

a renovação do Centro de Formação de Condutores B Itararé Ltda ME, classificado como categoria A, registrado no CNPJ 03.687.201/0001-05, situado na Rua Lauro Sodré, 000361, Bairro Centro, na Cidade de Itararé. Esta autorização tem validade até 31-03-2022. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 1º Ciretran - São Bernardo do Campo

Portarias do Diretor Técnico III, de 2-2-2021

Autorizando:

a interessado satisfeito todos os requisitos legais, Avenida Inocêncio Serafico, 1679- CEP: 06380-20 – Carapicuíba/SP, para funcionamento como categoria "AB", com prazo conforme portaria Detran 101 de 26-02-2016, a partir da publicação desta portaria, renovável ao final desse período. O registro ora concedido é a título precário sem qualquer ônus para a Administração Pública, podendo ser revogada na forma da lei, sendo que o referido Centro está registrado junto a esta Unidade de Atendimento de Carapicuíba sob 063 vedado seu reaproveitamento. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo, a qualquer tempo, ser revogada em caso de não atendimento da Portaria 101/16, e demais legislações sobre a matéria. Esta portaria terá validade até 31-03-2021, quando o interessado deverá atender o disposto no artigo 33 e 35, da portaria Detran/SP 101/2016, para dar continuidade ao funcionamento do referido Centro. (Port. 01/2021)

Artigo 2º Ciretran - São Bernardo do Campo

Portarias do Diretor Técnico III, de 2-2-2021

Autorizando:

a interessado satisfeito todos os requisitos legais, Avenida Inocêncio Serafico, 1679- CEP: 06380-20 – Carapicuíba/SP, para funcionamento como categoria "AB", com prazo conforme portaria Detran 101 de 26-02-2016, a partir da publicação desta portaria, renovável ao final desse período. O registro ora concedido é a título precário sem qualquer ônus para a Administração Pública, podendo ser revogada na forma da lei, sendo que o referido Centro está registrado junto a esta Unidade de Atendimento de Carapicuíba sob 063 vedado seu reaproveitamento. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo, a qualquer tempo, ser revogada em caso de não atendimento da Portaria 101/16, e demais legislações sobre a matéria. (Port. 01/2021)

Poder Executivo

seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

quer tempo, desde que justificado o interesse da administração em caso de não atendimento aos requisitos da Portaria DETRAN 101/2016 e demais legislações em vigor sobre a matéria. O CFC está registrado sob o nº 059. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.01/2021)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SOROCABA III

111ª Ciretran - Itararé

Portarias do Diretor Interino, de 3-2-2021

Autorizando:

a renovação do Centro de Formação de Condutores B Itararé Ltda ME, classificado como categoria A, registrado no CNPJ 03.687.201/

Sumário

Esta edição, de 205 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

GOVERNO	1	FAZENDA E PLANEJAMENTO	22	ESPORTES	42	SEGURANÇA PÚBLICA	68
FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO	1	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	22	GABINETE DO SECRETÁRIO	42	FAZENDA E PLANEJAMENTO	73
UNIDADE DE COMUNICAÇÃO	1	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	27	HABITAÇÃO	42	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	73
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	1	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	27	GABINETE DO SECRETÁRIO	42	EDUCAÇÃO	73
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	1	GABINETE DO SECRETÁRIO	27	INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	43	SAÚDE	91
CASA MILITAR	3	AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS	27	GABINETE DO SECRETÁRIO	43	LOGÍSTICA E TRANSPORTES	91
PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO	3	EDUCAÇÃO	27	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA	44	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	91
SUBSECRETARIA DE GESTÃO	3	GABINETE DO SECRETÁRIO	27	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	47	INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	91
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA	4	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	28	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	47	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	91
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	29	PROCURADORIA FISCAL	47	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	92
GABINETE DO SECRETÁRIO	4	DIRETORIAS DE ENSINO	30	ÁREA DE CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO-FISCAL	47	NEGÓCIOS PÚBLICOS	93
JUSTIÇA E CIDADANIA	4	SAÚDE	34	CENTRO DE ESTUDOS	47	CASA CIVIL	93
GABINETE DO SECRETÁRIO	4	GABINETE DO SECRETÁRIO	34	PROCURADORIAS REGIONAIS	47	GOVERNO	93
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	5	COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS	34	TRANSPORTES METROPOLITANOS	47	PROJETOS, ORÇAMENTO E GESTÃO	93
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	5	COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	36	GABINETE DO SECRETÁRIO	47	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	94
FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE	6	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	37	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	48	JUSTIÇA E CIDADANIA	94
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE	39	REITORIA	48	SEGURANÇA PÚBLICA	94
COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL	7	COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	40	UNIDADES UNIVERSITÁRIAS	49	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	98
SEGURANÇA PÚBLICA	7	FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO	40	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	49	FAZENDA E PLANEJAMENTO	111
GABINETE DO SECRETÁRIO	7	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	40	REITORIA	49	EDUCAÇÃO	111
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	7	LOGÍSTICA E TRANSPORTES	40	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	50	SAÚDE	112
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	7	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	40	UNIDADES UNIVERSITÁRIAS	50	LOGÍSTICA E TRANSPORTES	133
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	8	DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO	40	MINISTÉRIO PÚBLICO	50	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	133
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	9	CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	40	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	50	INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	133
GABINETE DO SECRETÁRIO	9	GABINETE DO SECRETÁRIO	40	CORREGEDORIA GERAL	51	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	133
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	15	CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO	40	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	52	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	134
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO	15	UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS	41	CONSELHO SUPERIOR	52	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	136
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL	16	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	41	DIRETORIA GERAL	58	MINISTÉRIO PÚBLICO	137
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO	18	GABINETE DA SECRETÁRIA	41	CENTRO DE RECURSOS HUMANOS	58	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	137
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO	21	COORDENADORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	41	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	63	CONCURSOS	137
COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO	22	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO	41	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	63	SEGURANÇA PÚBLICA	137
		CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA	41	SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	63	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	137
		FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	42	TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	64	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	173
				COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	64	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	180
				EDITAIS	64	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	180
				GOVERNO	64	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	180
				JUSTIÇA E CIDADANIA	68	DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	185

Secretarias

Casa Civil
Secretário Executivo: Antonio Carlos Rizeque Malufe
respondendo expediente da Pasta
Av. Morumbi 4.500 Morumbi
CEP 05650-905 t 2193-8000

Governo
Secretário: Rodrigo Garcia
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi
CEP 05650-905 t 2193-8000

Projetos, Orçamento e Gestão
Secretário: Mauro Ricardo Machado Costa
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi
CEP 05650-905 t 2193-8933

Desenvolvimento Regional
Secretário: Marco Antonio Scarasati Vinholi
Av. Rangel Pestana, 300 3º andar Centro
CEP 01017-911 t 3204-4500

Infraestrutura e Meio Ambiente
Secretário: Marcos Rodrigues Penido
Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 Alto de Pinheiros
CEP 05459-010 t 3133-3000

Justiça e Cidadania
Secretário: Fernando José da Costa
Pátio do Colégio 148 Centro
CEP 01016-040 t 3291-2603

Desenvolvimento Social
Secretária: Celia Kochen Parnes
Rua Boa Vista, nº 170 Edifício Cidade I Centro
CEP 01014-00 t 2763-8000

Segurança Pública
Secretário: João Camilo Pires de Campos
Rua Líbero Badaró 39 Centro
CEP 01009-000 t 3291-6500

Administração Penitenciária
Secretário: Nivaldo Cesar Restivo
Av. General Ataliba Leonel 656 Santana
CEP 02088-900 t 2223-4700

Fazenda e Planejamento
Secretário: Henrique de Campos Meirelles
Av. Rangel Pestana 300 Centro
CEP 01091-900 t 3243-3400

Agricultura e Abastecimento
Secretário: Gustavo Diniz Junqueira
Praça Ramos de Azevedo 254 Centro
CEP 01037-912 t 5067-0000

Direitos da Pessoa com Deficiência
Secretária: Celia Camargo Leão Edelmuth
Av. Auro Soares de Moura Andrade 564
CEP 01156-001 t 5212-3700

Educação
Secretário: Rosseli Soares da Silva
Praça da República 53 Centro
CEP 01045-903 t 3218-2000

Saúde
Secretário: Jeancarlo Gorinchteyn
Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar 188 Cerqueira César
CEP 05403-000 t 3066-8000

Logística e Transportes
Secretário: João Octaviano Machado Neto
Rua Iaiá 126 Itaim-Bibi
CEP 04542-906 t 3702-8000

Cultura e Economia Criativa
Secretário: Sérgio Henrique Sá Leitão Filho
Rua Mauá 51 Luz
CEP 01028-900 t 3339-8000

Desenvolvimento Econômico
Secretária: Patrícia Ellen da Silva
Av. Escola Politécnica, 82 Jaguaré
CEP 05350-000 t 3718-6500

Esportes
Secretário: Aílton Rodrigues Ferreira
Praça Antônio Prado 9 Centro
CEP 01010-010 t 3107-4098

Habitação
Secretário: Flávio Augusto Ayres Amay
Rua Boa Vista 170, 16º Bloco 2 Ed. Cidade I
CEP 01014-930 t 3638-5100

Procuradoria Geral do Estado
Procuradora-Geral do Estado: Maria Lúcia Pinto Porto Corona
Rua Pamplona 227 Bela Vista
CEP 01405-902 t 3372-6401 / 6402 / 6404

Transportes Metropolitanos
Secretário: Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Rua Boa Vista 175 Bloco B Edifício Cidade II Centro
CEP 01014-001 t 3291-7800

Turismo
Secretário: Vinícius René Lummertz Silva
Praça Ramos de Azevedo 254 5º Andar Centro
CEP 01037-912 t 3204-2855

Universidade de São Paulo
Reitor: Vahan Agopyan
Rua da Reitoria 374 Cidade Universitária
CEP 05508-220 t 3091-4244

Universidade Estadual de Campinas
Reitor: Marcelo Knobel
Cidade Universitária Campinas
CEP 13083-970 t (19) 3521-2121

Universidade Estadual Paulista
Reitor: Sandro Roberto Valentini
Rua Quirino de Andrade 215 Centro
CEP 01049-010 t 5627-0233

Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça: Mario Luiz Sarrubbo
Rua Riachuelo 115 Centro
CEP 01007-904 t 3119-9000

Defensoria Pública do Estado
Defensor Público-Geral do Estado: Florisvaldo Antonio Fiorentino Júnior
Rua Boa Vista 200 Centro
CEP 01014-001 t 3106-1889

Relações Internacionais
Secretário: Julio Serson

Comunicação
Secretário: Cleber de Oliveira Mata

Casa Militar e Defesa Civil
Secretário: Walter Nyakas Junior

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Presidente

Carlos André de Maria de Arruda

Diretor Vice-Presidente

Jorge Águedo de Jesus Peres de Oliveira Filho

Diretora Administrativa e Financeira

Izabel Camargo Lopes Monteiro

Diretora Industrial

Izabel Camargo Lopes Monteiro (respondendo cumulativamente)

Diretor de Gestão de Negócios

Carlos André de Maria de Arruda (respondendo cumulativamente)

Jornalista Responsável

redacao@imprensaoficial.com.br

Matriz

Imprensa Oficial do Estado S.A. - Imesp

CNPJ 48.066.047/0001-84

I.E. 109.675.410.118

Sede e administração

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP

CEP 03103-902

t 11 2799.9800

www.imprensaoficial.com.br

SAC 0800 01234 01

Filial

• Capital

XV de Novembro

t 11 3105.6781 / 11 3101.6473

autoração tem validade até 31-03-2022. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port.06/2021);

a renovação do Centro de Formação de Condutores Auto Escola São Sebastião Ltda ME, categoria B, registrado no CNPJ 51.612.885/0001-51, SAE 006 estabelecido na Rua Padre Gebardo, 000003, Santa Rita, CEP: 12570-000, com sede no município de Aparecida/SP. Esta autorização tem validade até 31-03-2022. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port.07/2021);

a renovação do Centro de Formação de Condutores B Gagiu Ltda ME, categoria B, registrado no CNPJ 08.360.234/0001-51, SAE 011 estabelecido na Rua José Elache, 000041, Jd Santo Afonso, CEP: 12570-000, com sede no município de Aparecida/SP. Esta autorização tem validade até 31-03-2022. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 101/2016, e demais legislações em vigor sobre a matéria. (Port.08/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE BAURU

178ª Ciretran - Dois Córregos

Portaria do Diretor, de 3-2-2021

Ref. Novembro/2020

O Diretor da 178ª Unidade de Dois Córregos, considerando-se a instauração do procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir nesta Ciretran, resolve:

Artigo 1º - Suspender, pelos prazos, a seguir relacionados, e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

Prazo de 2 meses

PA	Registro
127/2020	2511448955
371/2020	2511448955
432/2019	2335453847

Prazo de 6 meses

PA	Registro
516/2020	1253327334
3355/2019	4850226782
97/2020	2818564433

Prazo de 5 meses

PA	Registro
863/2016	03725200635

Prazo de 6 meses

PA	Registro
1181/2019	00998781463

Prazo de 7 meses

PA	Registro
516/2019	06659829560

Prazo de 8 meses

PA	Registro
188/2019	1510/2019 - 05410772288

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

11ª Ciretran - Jaú

Portaria do Diretor, de 3-2-2021

Ref. Novembro/2020

O Diretor da Unidade de Trânsito de Jaú, considerando a instauração do procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir nesta Ciretran, resolve:

Artigo 1º - Suspender, pelos prazos, a seguir relacionados, e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

Prazo de 1 mês

PA	Registro
4418/2012	2799092746
9507/2012	1235343930
486/2011	1076980742
13183/2012	1307716856
4005/2016	3609859922

Prazo de 2 meses

PA	Registro
1189/2019	1783022532
1181/2020	845316773
139/2016	4709024639
1338/2019	1170636801
50/2014	5155407114
127/2014	5155407114
3748/2019	3628836397
2306/2017	5578387318
2318/2017	5578387318
9416/2012	3375521747

Prazo de 3 meses

PA	Registro
4248/2019	5367911850
12361/2019	6772441148

Prazo de 6 meses

PA	Registro
1690/2018	5098600609
11198/2019	5098606069
11861/2018	3693853459
12518/2019	5042235803

Prazo de 7 meses

PA	Registro
220/2020	2970771290
8229/2018	4882080508
4534/2019	4882080508
17929/2018	3462346790

Prazo de 12 meses

PA	Registro
1520/2015	4814891216
7754/2018	4623605693
6087/2019	708581258
6919/2019	6298860302
6452/2016	1754073132
12142/2017	1754073132
9003/2016	1754073132
18314/2019	1754073132
11575/2013	357764595
2355/2017	1536135702
14187/2018	1536135702
2630/2012	1536135702
6166/2019	5602827563
6981/2015	5785684318
5370/2018	3976667830

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prazo de 7 meses

PA	Registro
802/2018	6718096502
73/2019	6718096502
218/2020	6718096502

Prazo de 8 meses

PA	Registro
3761/2014	3068628470
4492/2015	3068628470
2770/2017	3068628470
2148/2018	3068628470
127/2019	3068628470

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

100ª Ciretran - Pederneiras

Portaria da Diretora, de 31-3-2020

A Diretora da Unidade de Atendimento - Detran de Pederneiras - SP, considerando a instauração do procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir nesta Unidade, resolve:

Artigo 1º - Suspender pelos prazos, a seguir relacionados, e Curso de Reciclagem, considerando-se o tempo em que a CNH permaneceu apreendida aos condutores:

Prazo de 2 meses

PA	Registro
127/2020	2511448955
371/2020	2511448955
432/2019	2335453847

Prazo de 6 meses

PA	Registro
61/2020	4106588209

Prazo de 12 meses

PA	Registro
1/2020	4346678476
2/2020	4346678476

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

101ª Ciretran - Ituverava

Portaria do Diretor Técnico I, de 3-2-2021

A

Eiane Telles Antonio	18767142	Oficial Administrativo	Policia Militar
Elaís Rosa	7182900	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Elizete Cassia Liborio Souza	16536733	Oficial Administrativo	Policia Militar
Elizete Eunice de Souza	15387006	Oficial Administrativo	Policia Militar
Elvis Prasler	1117967	Oficial Administrativo	Policia Militar
Elsa dos Santos Lopes Ferreira	9113339	Oficial Administrativo	Policia Militar
Elza Evangelista Louredo	14982090	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Emilise Souza Leo	16456200	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Eni Maria de Carvalho Lima	17930083	Oficial Administrativo	Policia Militar
Eny Pinheiro	13793475	Oficial Administrativo	Policia Militar
Ester Oliveira Barao	17659263	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Eunice Aparecida R Da Cruz	18277018	Oficial Administrativo	Policia Militar
Eunice Nicolai da Silva	21949624	Oficial Administrativo	Policia Militar
Fernanda Domingos Matheus	1369321	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Francisca Lopes das Silva	19471633	Oficial Administrativo	Policia Militar
Genecy Lopes de Oliveira	21761344	Oficial Administrativo	Policia Militar
Geny Aparecida de Souza	12878972	Oficial Administrativo	Policia Militar
Giane Venute	21519461	Oficial Administrativo	Policia Militar
Gilberto Garcia	7878076	Oficial Administrativo	Policia Militar
Giselda Cordeiro L Castro	19994162	Oficial Administrativo	Policia Militar
Hercules Dourado	11535370	Oficial Administrativo	Policia Militar
Iara Maria de Souza Pimentel	15469270	Oficial Administrativo	Policia Militar
Ines Batista da Silveira	8802438	Oficial Administrativo	Policia Militar
Iolanda Ferreira dos Santos	11859627	Oficial Administrativo	Policia Militar
Iolanda Pereira de Souza	12810877	Oficial Administrativo	Policia Militar
Iraci Oliveira Silva Carvalho	15262717	Oficial Administrativo	Policia Militar
Ivani Pereira dos Reis Fontana	16230136	Oficial Administrativo	Policia Militar
Ivani Ribeiro da Silva	20258420	Oficial Administrativo	Policia Militar
Ivette Rodrigues Feitor	5893570	Oficial Administrativo	Policia Militar
Ivone Alves	13001449	Oficial Administrativo	Policia Militar
Ivone Candida de Oliveira	7388703	Oficial Administrativo	Policia Militar
Ivone Vieira Bispo	12456955	Oficial Administrativo	Policia Militar
Isabel Cristina S Oliveira	18590160	Oficial Administrativo	Policia Militar
Janice de Almeida Magalhaes	18653716	Oficial Administrativo	Policia Militar
Joana D Arc Martins Brasileiro	17098661	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Joelma Paiva Lima de Assis	16580014	Oficial Administrativo	Policia Militar
Jocelina Maria da Silva	12725688	Oficial Administrativo	Policia Militar
José Carlos Domingues	20413726	Oficial Administrativo	Policia Militar
José Luis Sampaio	10840368	Oficial Administrativo	Policia Militar
Karla Maria H De Oliveira	3651424	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Lerir Maria Soares	11117665	Oficial Administrativo	Policia Militar
Luísa Maria Reginaldo	16866349	Oficial Administrativo	Policia Militar
Luiz Carlos Hornick	20278425	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Luiz Carlos Magalhães	9107553	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Luiza Marques Caramujo Andrade	20125553	Oficial Administrativo	Policia Militar
Luiza Aparecida Filiano	17113253	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Luiza Guilherme da Silva	13800217	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Madalena Maria Silva	10461581	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Mafalda Fernandes Aragao	24447806	Oficial Administrativo	Policia Militar
Mara Silva Carvalho de Paula	18303065	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Marcia Helena Cezario	9774748	Oficial Administrativo	Policia Militar
Marcia Regina da Silva	21911128	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Marcia Regina R De Lima	18864852	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Marcia Regina Vara	17745393	Oficial Administrativo	Policia Militar
Margarete Olindina Couto	24413561	Oficial Administrativo	Policia Militar
Maria Aparecida das Neves	13091600	Oficial Administrativo	Policia Militar
Maria Assunta Gomes dos Santos	15523364	Oficial Administrativo	Policia Militar
Maria Cristina Oliveira Santos	11531940	Oficial Administrativo	Policia Militar
Maria da Leal Santos	17809507	Oficial Administrativo	Policia Militar
Maria das Gracas Almeida Souza	1581928	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Maria de Lourdes Oliveira	19852415	Oficial Administrativo	Policia Militar
Maria Helena de Sousa	16154220	Oficial Administrativo	Policia Militar
Maria Helena Lopes dos Santos	14697550	Oficial Administrativo	Policia Militar
Maria I Aurelano de Jesus	5593192	Oficial Administrativo	Policia Militar
Maria Ines Sica	20044867	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Maria José Bertolini	18342060	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Maria José Mariano de Oliveira	21621104	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Maria Lourdes de Carvalho	3869917	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Maria Lucia Goncalves Ferreira	15482904	Oficial Administrativo	Policia Militar
Maria Nilza Ferreira	10370608	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Maria Aparecida S Perpetuo	18525799	Oficial Administrativo	Policia Militar
Marinalva Santos	13089395	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Marisa Paulo Caboatão	20112065	Oficial Administrativo	Policia Militar
Marjonaline Grilenzoni Leal	18483417	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Marlene Anis	9714381	Oficial Administrativo	Policia Militar
Marlene Celestino Francisco	19268733	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Marlene Correa do Reis	1071935	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Marlene de Barros Silva	17457981	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Marlene Maria de Sousa Calixto	8713084	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Marley Beck Cangussu	19351625	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Marli Militao	20738305	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Marli Rodrigues Portento	22762326	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Mauricio Antunes Machado	15880756	Oficial Administrativo	Policia Militar
Meire Alba Messias Cardoso	12896489	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Milday Fatima Monte Jureneira	13175975	Oficial Administrativo	Policia Militar
Miriam Marcondes	17318601	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Monica Leite da Silva	16853293	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Nadir Rodrigues de Oliveira	14386962	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Nice Batista de Oliveira	14022281	Oficial Administrativo	Policia Militar
Oswaldo Casemiro de Sousa	6524784	Oficial Administrativo	Policia Militar
Ozaneia Alves	18216242	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Patrícia Campanelli Goncalves	20466287	Oficial Administrativo	Policia Militar
Patricia Lamin Mattos Camargo	21856646	Oficial Administrativo	Policia Militar
Pricila Paillido Z Correia	19359079	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Raquel Gomes de Oliveira Brito	13968101	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Reinaldo Poli	9037775	Oficial Administrativo	Policia Militar
Rita de Cassia Barbosa	19896987	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Rita de Cassia X De Carvalho	23765408	Oficial Administrativo	Policia Militar
Rivaneide Souza Rosa Francisco	18214519	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Rosa Maria Alves	7226594	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Rosa Maria Chapani Oliveira	2287268	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Rosane Alves Montanari	17282235	Oficial Administrativo	Policia Militar
Rosangela dos Santos	26664123	Oficial Administrativo	Policia Militar
Rosangela Silva B Santos	15599406	Oficial Administrativo	Policia Militar
Rosangela Soares G Ignacio	20373827	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Roseli Aparecida Lima Mendes	12769284	Oficial Administrativo	Policia Militar
Rosemire Fortunato	13171930	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Sandra Cristina dos Santos	21133182	Oficial Administrativo	Policia Militar
Sandra Letícia Marinad	15239552	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Sandra Rosa da Silva Dias	16285811	Oficial Administrativo	Policia Militar
Sara Maria Bonifacio	5309726	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Silvana Mendes de Almeida	17135113	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Silvia Eustaquio de Souza	8062644	Oficial Administrativo	Policia Militar
Silvia Ventura N Costa	10675406	Oficial Administrativo	Policia Militar
Sirlei Bordin Tocesa	18974386	Oficial Administrativo	Policia Militar
Sonia Carlech	7183718	Oficial Administrativo	Policia Militar
Sonia Macedo Nascimento Caires	10814698	Oficial Administrativo	Policia Militar
Sonia Maria Alberto L Amorim	12713524	Oficial Administrativo	Policia Militar
Sonia Regina Inacio de Souza	20052226	Oficial Administrativo	Policia Militar
Sueli Aparecida Marcon Marques	13042553	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Sueli Aruda de Oliveira	15140640	Oficial Administrativo	Policia Militar
Sueli de Franca	12154844	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Sueli Emiliano da Silva	7812136	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Sueli Pereira Parra	11894399	Oficial Administrativo	Policia Militar
Telma Cesar	18182462	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Teresa Declinda Chaves F Nobre	13546154	Oficial Administrativo	Policia Militar
Vera Lucia o. Nascimento	11821059	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Vera Lucia Rodrigues de Souza	5557378	Oficial Administrativo	Policia Militar
Vilma Camargo Nunes Almeida	7976485	Oficial Administrativo	Policia Militar
Vilma Nery de Souza	1445767	Oficial Administrativo	Policia Militar
Viviane Suzana Wocher	1689060	Auxiliar Serv. Gerais	Policia Militar
Welson Luiz Pereira	18411072	Oficial Administrativo	Policia Militar
Wilma de Oliveira Santos	18038791	Oficial Administrativo	Policia Militar
Wilson Nifosci	5273189	Oficial Administrativo	Policia Militar

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA**DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES**

GERÊNCIA DE PENSÕES MILITARES
Despachos do Diretor, de 3-2-2021
Exclusão de Habilitação por Falecimento
Ref.: Janeiro - Exercício 2021

Ordem	Nome do Militar Falecido	Beneficiário	Cód. do Benefício
1	Ademir Moreira Gil	Marlene de Araújo Gil	50184309
2	Alfonso Marcondes Ribas	Maria Alberina Vieira	50278035
3	Alípio Cardoso dos Santos	Vanessa Cardoso dos Santos	50165533
4	Alvin Franco	Adigrad Carvalhal Franco	60498753
5	Antônio Bingre	Maria de Lourdes Grego Bingre	60116531
6	Antônio Gomes Camacho	Maria de Lourdes Costa Camacho	50131136
7	Antônio Pedro de Barros	Thereza Benedicta de Barros	50176283
8	Argeu Antônio Goulart	Luzitânia Mendes de Almeida Goulart	50354536
9	Aristides Almeida	Maria José Machado Almeida	50239404
10	Armelindo dos Reis	Sebastiana Fernandes dos Reis	61005337
11	Benedito Martiniano de Toledo	Eutimia de Toledo	50105915
12	Benedito Serafim	Odette Silva Kovacs	60003177
13	Claudine de Oliveira	Nirce de Almeida Rocha	5019078

firma individual Veralice Ribeiro da Silva (nome fantasia Gostin Café e Cia), para a devida apuração da prática de supostos atos atentatórios e discriminatórios, cometidos por ocasião do exercício da sua atividade empresarial.

CHEFIA DE GABINETE

Despacho da Chefe de Gabinete, de 3-2-2021

SJC-PRC-2021/00095 - Considerando que determinada servidora desta Pasta está em licença saúde desde 2016, ausentando-se reiteradamente do trabalho; Considerando que chegou ao conhecimento da Coordenação Geral de Apoio aos Programas de Defesa da Cidadania - CGAPDC, que muito embora afastada para tratamento clínico, estaria exercendo labor em um bar do qual seria sócia, conforme se observa nas fotos e mensagens de whatsapp; Considerando que, segundo jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, é defeso ao servidor exercer atividade enquanto estiver em gozo de licença médica; Determino a instauração de Apuração Preliminar, nos termos dos artigos 264 e 265, da Lei Estadual 10.261/68, com a redação dada pela Lei Complementar 942, de 6 de junho de 2003. Para tanto, designo como Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Resolução SJC 68/2020. São Paulo, 03-02-2021.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despachos do Assessor Executivo

De 26-1-2021

Em atendimento ao despacho da D. Assessoria Jurídica da Fundação Procon/SP à fl.118-verso, intime-se o Autuado para ciência da Certidão de fl. 118, a qual atesta que o(s) documento(s) apresentado(s) para fins de impugnação ao valor da receita mensal média estimada não atende(m) ao disposto no artigo 32 § 1º, inciso I da Portaria Normativa Procon 45/15, uma vez que não constam das GIAs a certificação da Receita Estadual.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 8270/17-AI - 32843 D8 - Viação Garcia Ltda - 78.586.674/0085-15 - Mariana Filgueiras dos Reis - 031.319/Pr - Sandra Soledad Estellé Escobar - 040.412/PR.

Tendo em vista a certidão de fl. 1423, a qual atesta que os documentos apresentados para fins de impugnação ao valor da receita mensal média estimada não atendem ao disposto no artigo 33 da Portaria Normativa Procon 57/19, intime-se o autuado para que, no prazo de 07 dias, regularize a documentação para fins de recálculo da multa aplicada, devendo apresentar Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, que deverá ser comprovada a publicação correspondente (inciso I do artigo 33 da Portaria Normativa Procon 57/19), referente ao CNPJ autuado. Na ausência de manifestação, o processo seguirá seu regular trâmite.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 3600/20-AI - 51626 D8 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Juliano Ricardo Schmitt - 20.875/SC.

De 2-2-2021

Vistos, I – Fl. 493 – Defiro o prazo suplementar de 07 dias, improrrogável, para cumprimento do despacho de fl. 492, sob pena de preclusão. II – Intime-se a Autuada para ciência desta decisão.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 3253/20-AI - 48543 D8 - Editora Globo S/A - 04.067.191/0001-60 - Afrânia Affonso Ferreira Neto - 155.406/SP.

Despachos do Assessor Executivo

De 19-8-2020

Ante a manifestação da D. Procuradoria Geral do Estado a fl. 181-verso, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. Sem prejuízo, dê-se ciência à Diretoria de Fiscalização a respeito do conteúdo da decisão judicial que anulou a multa aplicada.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 3993/13-AI - 06066 D8 - BV Financeira S.A. Cred. Finan. E Invest. - 01.149.953/0001-89 - Marcos Cavalcante de Oliveira - 244.461/A/S - Ricardo Chiavegatti - 183.217/SP.

Ante a manifestação da D. Procuradoria Geral do Estado, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. Sem prejuízo, dê-se ciência à Diretoria de Fiscalização a respeito do conteúdo da decisão judicial que anulou o Auto de Infração.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 1457-5/13-AI - 01287 D9 - Banco J. Safra S.A. - 03.017.677/0001-20 - Rodrigo de Barros - 222.057/SP;

Proc. 1721/13-AI - 06053 D8 - Philip Morris Brasil Indústria e Comercio Ltda - 04.041.933/0001-88 - Fernando Dantas Motta Neustein - 162.603/SP.

De 2-2-2021

Ante a manifestação da D. Procuradoria Geral do Estado a fl. 194, arquivem-se os autos com as anotações de estilo, com ciência à Diretoria de Fiscalização e à PF-5 do conteúdo da decisão judicial que anulou a multa aplicada.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Advogado - OAB

Proc. 4043/12-AI - 05098 D8 - Ritter Alimentos S/A - 90.286.139/0001-36 - Maurivan Botta - 87.035/SP.

Decisões do Assessor Executivo, de 18-12-2020

Nego provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância, com multa fixada no valor abaixo, devendo o autuado comparecer para a retirada de apreensões, no prazo de 15 dias, sob pena de descarte, no caso de existência de auto de apreensão. Para pagamento da multa acesse a página da internet <https://www.procon.sp.gov.br/autoinfraacao>.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ – Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 0619/20-AI - AI 48070 D8 - Auto Posto Ruda Ltda - 07.446.788/0001-03 - R\$ 127.223,84 - Patrícia Rodrigues Laut - 242.661/SP;

Proc. 0693/20-AI - AI 49572 D8 - Panificadora Nova Itarara Ltda - 71.133.755/0001-02 - R\$ 4.638,33 - Julio Cândido Fernandes Filho - 280.017/SP;

Proc. 0778/20-AI - AI 50209 D8 - Drogas Ex Ltda - 02.743.218/0007-03 - R\$ 6.611,68 - Alexandre Della Coletta - 153.883/SP;

Proc. 0993/20-AI - AI 48063 D8 - Cherry Box Loja de Conveniência Ltda - 11.505.730/0002-41 - R\$ 2.676,66 - Odair Alves - 336.801/SP.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUPERINTENDÊNCIA

Decisão do Superintendente, de 28-1-2021

Protocolo Ipem-SP 201845141 – 2018 – Proc. 2471

Interessado: Liquigás Distribuidora S/A.

Considerando o que consta nos autos, em especial a manifestação da Diretora do Centro de Produtos Pré-meditados (MLFPM) e do Diretor do Departamento de Metrologia Legal e Fiscalização (DMLF), que opinam pelo esvaziamento do botijão, para que se proceda a remarcagem das taras, condicionada à constatação de tal ato por um especialista do Ipem-SP;

Decido, conforme Decreto 55.964/2010, alterado pelo Decreto 64.110/2019, e com fulcro no parágrafo 2º, do artigo

5º do Regulamento Administrativo aprovado pela Resolução Conmetro 8/2006 e artigos 8º e 10 da Lei 9.933/1999:

I - Levantar a interdição cautelar de 1 unidade do produto botijão com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), marca Liquigás, conteúdo nominal 13 kg, conforme Auto de Interdição 93733, de 01-10-2018, lavrado em nome da empresa Liquigás Distribuidora S/A, CNPJ 60.886.413/0001-80, sob a condição de que se proceda a correção da irregularidade metrológica (remarcação da tara) na presença de servidor credenciado do Ipem-SP;

II - Notificar os interessados do teor da presente Decisão, via publicação em Diário Oficial do Estado (D.O.), concedendo-lhes o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, nos termos dos artigos 20, 24 e 25 do Regulamento Administrativo aprovado pela Resolução Conmetro 8/2006. Neste prazo, os autos ficarão disponíveis para vista, podendo ser requerida no Setor de Atendimento Jurídico, na Sede do Ipem-SP, situada na Rua Santa Cruz, 1.922, andar térreo, Vila Gumercindo, São Paulo – SP, no horário das 9h às 16h. No requerimento deverá constar o endereçamento ao Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, o número do processo administrativo, o número do auto de interdição e a qualificação da empresa autuada.

Decisão do Superintendente, de 28-1-2021

Protocolo Ipem-SP 201910189 – 2019 – Proc. 706

Interessado: Alvipel Papéis Ltda.

Considerando o que consta nos autos, em especial a manifestação do Centro de Verificação Periódica (MLFPE), que informa que após o envio da notificação não houve qualquer pronunciamento do autuado, demonstrando que não há interesse do representante legal da empresa em regularizar os produtos;

Considerando a manifestação da Diretora do Centro de Produtos Pré-meditados (MLFPM) e do Diretor do Departamento de Metrologia Legal e Fiscalização (DMLF), que sugerem a conversão da apreensão cautelar em apreensão definitiva e posterior doação do produto apreendido; Decido, conforme Decreto 55.964/2010, alterado pelo Decreto 64.110/2019, e com fulcro no parágrafo 2º, do artigo 5º do Regulamento Administrativo aprovado pela Resolução Conmetro 8/2006 e artigos 8º e 10 da Lei 9.933/1999:

I - Converter em Definitiva a apreensão cautelar de 1.610 (um mil, seiscentas e dez) unidades do produto Toalha de Papel Extra Luxo, marca Alvipel, em virtude da não conformidade descrita no Auto de Apreensão 071778, de 25-03-2019, lavrado em nome da empresa Alvipel Papéis Ltda, CNPJ 27.390.895/0001-74;

II - Liberar do encargo de depositário do produto interditado, mediante entrega ao Ipem-SP, Danilo Pazian de Sene, CPF 223.852.938-11, nos termos do artigo 629 do Código Civil;

III - Notificar os interessados do teor da presente decisão, via publicação em Diário Oficial do Estado (D.O.), concedendo-lhes o prazo de 10 Dias para requerer o que entender de direito, nos termos dos artigos 20, 24 e 25 do Regulamento Administrativo aprovado pela Resolução Conmetro 8/2006. Neste prazo, os autos ficarão disponíveis para vista, podendo ser requerida no Setor de Atendimento Jurídico, na Sede do Ipem-SP, na Rua Santa Cruz, 1.922, andar térreo, Vila Gumercindo, São Paulo – SP, no horário das 9h às 16h. No requerimento deverá constar o endereçamento ao Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, o número do processo administrativo, o número do auto de interdição e a qualificação da empresa autuada.

IV - Destinar o referido produto para doação, conforme manifestação do Diretor do Departamento de Metrologia Legal e Fiscalização (DMLF), ao Fundo Social de São Paulo (FUSSP), desde que o produto se encontre em perfeito estado e dentro do prazo de validade;

V - Atribuir ao Departamento de Metrologia Legal e Fiscalização (DMLF) o controle do prazo de validade do produto para efetivação da doação de que trata o item anterior.

Decisão do Superintendente, de 28-1-2021

Protocolo Ipem-SP 201910188 – 2019 – Proc. 704

Interessado: Alvipel Papéis Ltda.

Considerando o que consta nos autos, em especial a manifestação do Centro de Verificação Periódica (MLFPE), que informa que após o envio da notificação não houve qualquer pronunciamento do autuado, demonstrando que não há interesse do representante legal da empresa em regularizar os produtos;

Considerando a manifestação da Diretora do Centro de Produtos Pré-meditados (MLFPM) e do Diretor do Departamento de Metrologia Legal e Fiscalização (DMLF), que sugerem a conversão da apreensão cautelar em apreensão definitiva e posterior doação do produto apreendido; Decido, conforme Decreto 55.964/2010, alterado pelo Decreto 64.110/2019, e com fulcro no parágrafo 2º, do artigo 5º do Regulamento Administrativo aprovado pela Resolução Conmetro 8/2006 e artigos 8º e 10 da Lei 9.933/1999:

I - Converter em Definitiva a apreensão cautelar de 135 unidades do produto Toalha de Papel Branco, marca Alvipel, em virtude da não conformidade descrita no Auto de Apreensão 071779, de 25-03-2019, lavrado em nome da empresa Alvipel Papéis Ltda, CNPJ 27.390.895/0001-74;

II - Liberar do encargo de depositário do produto interditado, mediante entrega ao Ipem-SP, Danilo Pazian de Sene, CPF 223.852.938-11, nos termos do artigo 629 do Código Civil;

III - Notificar os interessados do teor da presente decisão, via publicação em Diário Oficial do Estado (D.O.), concedendo-lhes o prazo de 10 Dias para requerer o que entender de direito, nos termos dos artigos 20, 24 e 25 do Regulamento Administrativo aprovado pela Resolução Conmetro 8/2006. Neste prazo, os autos ficarão disponíveis para vista, podendo ser requerida no Setor de Atendimento Jurídico, na Sede do Ipem-SP, na Rua Santa Cruz, 1.922, andar térreo, Vila Gumercindo, São Paulo – SP, no horário das 9h às 16h. No requerimento deverá constar o endereçamento ao Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, o número do processo administrativo, o número do auto de interdição e a qualificação da empresa autuada.

Decisão do Superintendente, de 1-2-2021

Protocolo Ipem-SP 202021727 – 2020 – Proc. 1782

Interessado: Supermercado a Baiuca do Miguel Ltda.

Considerando o que consta nos autos, em especial a manifestação do Centro de Verificação Periódica (MLFPE), que opinam pela apreensão definitiva do instrumento de pesagem apreendido cautelarmente em razão da lavratura do Auto de Apreensão em nome da Supermercado a Baiuca do Miguel Ltda, CNPJ 56.128.572/0001-05, por estar em desacordo com a legislação metrológica vigente e sem condições para regularização; Decido, conforme Decreto 55.964/2010, alterado pelo Decreto 64.110/2019 e com fulcro no parágrafo 2º do artigo 5º do Regulamento Administrativo aprovado pela Resolução Conmetro 8/2006:

I - Converter em Definitiva a apreensão cautelar de 1 instrumento de pesagem (balança) – marca SF-400, sem modelo, sem número de série, carga máxima 10 kg – em virtude do instrumento não possuir modelo aprovado pelo Inmetro;

II - Determinar a Inutilização do referido instrumento, com lastro no artigo 6º do Regulamento Administrativo expedido pela Resolução Conmetro 8/2006 e conforme parecer técnico do Centro de Verificação Periódica (MLFPE), e destinar os resíduos decorrentes conforme a legislação ambiental vigente.

III - Notificar o interessado do teor da presente decisão, via publicação em Diário Oficial do Estado (D.O.), concedendo-lhe o prazo de 10 Dias para requerer o que entender de direito, nos termos dos artigos 20, 24 e 25 do Regulamento Administrativo aprovado pela Resolução Conmetro 8/2006. Neste prazo, os autos ficarão disponíveis para vista, podendo ser requerida no Setor de Atendimento Jurídico, na Sede do Ipem-SP, na Rua Santa Cruz, 1.922, andar térreo, Vila Gumercindo, São Paulo – SP, no horário das 9h às 16h. No requerimento deverá constar o endereçamento ao Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, o número do processo administrativo, o número do auto de interdição e a qualificação da empresa autuada.

Decisão do Superintendente, de 1-2-2021

Protocolo Ipem-SP 202021729 – 2020 – Proc. 1783

Interessado: Alvipel Papéis Ltda.



Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade na administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io certificaçãodigital

SAC 0800 01234 01

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

de Supermercado Caldeirão Ltda, CNPJ 04.123.958/0001-20, por incorrer na infração prevista nos artigos 1º, 5º e 7º da Lei 9.933/1999, combinados com o item 6 das Diretrizes para Execução das Atividades de Metrologia Legal no País aprovadas pelo artigo 1º da Resolução Conmetro 08/2016, porque a empresa autuada utilizava balança sem modelo aprovado pelo Inmetro; Decido, conforme Decreto 55.964/2010, alterado pelo Decreto 64.110/2019 e com fulcro no parágrafo 2º do artigo 5º do Regulamento Administrativo aprovado pela Resolução Conmetro 08/2006:

I – Converter em Definitiva a apreensão cautelar de 1 instrumento de pesagem (balança) – marca Tomate, sem modelo, carga máxima não identificada, sem identificação de número de série – em virtude do instrumento não possuir PAM (aproviação do Inmetro), conforme descrito no Auto de Apreensão 920520002311, de 9-12-2020, e Auto de Infração 3195437, de 16-12-2020;

II – Determinar a Inutilização do referido instrumento, com fulcro no artigo 6º do Regulamento Administrativo expedido pela Resolução Conmetro 08/2006 e conforme Parecer Técnico do Centro de Verificação Periódica (MLFPE), e destinar os resíduos decorrentes conforme a legislação ambiental vigente;

III – Notificar o interessado do teor da presente Decisão, via publicação em Diário Oficial do Estado (D.O.), concedendo-lhe o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, nos termos dos artigos 20, 24 e 25 do Regulamento Administrativo aprovado pela Resolução Conmetro 08/2006. Neste prazo, os autos ficarão disponíveis para vista, podendo ser requerida no Setor de Atendimento Jurídico, na Sede do IpeM-SP, na Rua Santa Cruz, 1.922, andar térreo, Vila Gumercindo, São Paulo – SP, no horário das 9h às 16h. No requerimento deverá constar o endereçamento ao Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, o número do processo administrativo, o número do auto de apreensão e a qualificação da empresa autuada.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Portaria Administrativa – 175, de 3-2-2021

O Presidente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa-SP, "ad referendum" do Conselho Estadual de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, e

Considerando o pedido formulado pela Diretoria de Gestão e Articulação Regional, mediante Correio Eletrônico datado de 03-02-2021, determina:

Artigo 1º - Ficam aprovadas a alterações da caracterização e área de abrangência do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Casa Marília – Casa Marília, em operação desde 22-06-2001.

Artigo 2º - O Casa Marília passa a ter a seguinte caracterização:

I-Localização:

Rodovia SP 333, Km 343, Marília/SP, CEP 17500-970.

II-Atividade Econômica:

a) Principal Atividade: Administração Pública em Geral;
b) Código CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas: 84.11-6/00.

III-Caracterização do atendimento:

a) Capacidade para atender 100 adolescentes no atendimento inicial, art. 175 (adolescentes com mandado de busca e apreensão e encaminhados pelas Varas da Infância e Juventude da área de abrangência), internação provisória, art.108, programa de internação sanção, art. 122-III, programa de internação, art. 122, todos da Lei 8.069/90.

Os programas serão desenvolvidos nos espaços disponíveis no Centro de Atendimento;

b) Faixa etária de 12 a 21 anos incompletos;

c) Gênero: masculino;

III.1-Atendimento Inicial, Internação Provisória e Internação Sanção - artigos 175, 108 e 122-III da Lei 8.069/90:

d) Adolescente de primeiro ingresso na Fundação;
e) Adolescente que já cumpriu internação provisória;
f) Adolescente que já cumpriu programa de internação;
g) Adolescente que já cumpriu programa de semi-liberdade;
h) Adolescente que já cumpriu programa de liberdade assistida;

i) Adolescente que já cumpriu programa de internação sanção;

III.2-Internação - artigo 122 da Lei 8.069/90:

j) Adolescente em primeiro programa de internação;
k) Adolescente que já tenha cumprido internação provisória;
l) Adolescente que já cumpriu programa de semi-liberdade;
m) Adolescente que já cumpriu programa de liberdade assistida;

n) Adolescente que já cumpriu programa de internação sanção;

o) Adolescente que já tenha cumprido programa de internação com menor estruturação infracional.

IV-Area de abrangência do atendimento:

IV.1-Atendimento Inicial - artigo 175 da Lei 8.069/90:

Municípios pertencentes à circunscrição judiciária de Assis (26¹), municípios de Arco Iris, Bastos, Herculândia, Iaci, Queirós, Rinópolis e Tupã, pertencentes à Circunscrição Judiciária de Tupã (30¹), municípios pertencentes à circunscrição Judiciária de Marília (31¹).

IV.2- Internação Provisória – artigo 108, Internação – artigo 122 e Internação Sanção – artigo 122-III da Lei 8.069/90:

Municípios pertencentes às circunscrições judiciárias de Barretos (14¹), Catanduva (15¹), São José do Rio Preto (16¹), Votuporanga (17¹), Fernandópolis (18¹), Assis (26¹), Presidente Prudente (27¹), Presidente Venceslau (28¹), Dracena (29¹), Tupã (30¹), Marília (31¹), Lins (35¹), Araçatuba (36¹), Andrada (37¹) e Jales (55¹).

Artigo 3º - O referido Centro de Atendimento permanece subordinado hierárquicamente à Divisão Regional Oeste – DRO.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria Administrativa 142/2021.

Despachos do Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa-SP, de 3-2-2021

Processo Administrativo Disciplinar n. 2139/18

Processados (as): Crisânia Pereira – RE. 34299-3

Advogado: Suzi Werson Mazzucco – OAB/SP n. 113.755

Deliberação

Cientificação de Medida Disciplinar

Cientificamos da determinação da aplicação da medida disciplinar de Arquivamento conforme apurado no SDE 2139/18. Conforme Parecer da Corregedora Geral de fls. 46 e Decisão do Presidente de fls. 47/48, que ficam fazendo parte integrante da presente notificação.

Ressaltamos que não se trata de aplicação imediata de medida disciplinar e sim de científicação para apresentação de Pedido de Reconsideração (recurso), se assim o interessado desejar, de acordo com a Portaria Normativa 253/2013 com a nova redação aplicada pela Portaria Normativa 332/2019, artigo 1º.

Salientamos que o prazo para recurso é de 5 dias úteis, a contar da publicação, conforme Portaria Normativa 253/2013.

Processo Administrativo Disciplinar n. 0766/18

Processados (as): Sergio Barbosa – RE. 24960-9

Advogado: Vilma Viola – OAB/SP n. 73.411

Deliberação

Cientificação de Medida Disciplinar

Cientificamos da determinação da aplicação da medida disciplinar de Arquivamento conforme apurado no SDE 2938/17. Conforme Parecer da Corregedora Geral de fls. 35 e Decisão do Presidente de fls. 36/37, que ficam fazendo parte integrante da presente notificação.

Salientamos que o prazo para recurso é de 5 dias úteis, a contar da publicação, conforme Portaria Normativa 253/2013.

Processo Administrativo Disciplinar n. 0766/18

Processados (as): Celina Da Silva Oliveira – RE. 34291-9

Advogado: Luis Gustavo Pereira dos Reis Arquejada – OAB/SP n. 368.883

Deliberação

Cientificação de Medida Disciplinar

Cientificamos da determinação da aplicação da medida disciplinar de Arquivamento conforme apurado no SDE 1277/18. Conforme Parecer da Corregedora Geral de fls. 40 e Decisão do Presidente de fls. 41/42, que ficam fazendo parte integrante da presente notificação.

Ressaltamos que não se trata de aplicação imediata de medida disciplinar e sim de científicação para apresentação de Pedido de Reconsideração (recurso), se assim o interessado desejar, de acordo com a Portaria Normativa 253/2013 com a nova redação aplicada pela Portaria Normativa 332/2019, artigo 1º.

Salientamos que o prazo para recurso é de 5 dias úteis, a contar da publicação, conforme Portaria Normativa 253/2013.

Processo Administrativo Disciplinar n. 0512/18

Processados (as): Luciana Neles Paixão – RE. 26406-4

Advogado: Rubem Fernando Sousa Celestino – OAB/SP n. 319.153

Deliberação

Cientificação de Medida Disciplinar

Cientificamos da determinação da aplicação da medida disciplinar de Arquivamento conforme apurado no SDE 0512/18. Conforme Parecer da Corregedora Geral de fls. 40 e Decisão do Presidente de fls. 41/42, que ficam fazendo parte integrante da presente notificação.

Ressaltamos que não se trata de aplicação imediata de medida disciplinar e sim de científicação para apresentação de Pedido de Reconsideração (recurso), se assim o interessado desejar, de acordo com a Portaria Normativa 253/2013 com a nova redação aplicada pela Portaria Normativa 332/2019, artigo 1º.

Salientamos que o prazo para recurso é de 5 dias úteis, a contar da publicação, conforme Portaria Normativa 253/2013.

Processo Administrativo Disciplinar n. 0173/18

Processados (as): Suely Angela de Freitas Belini – RE. 24987-7

Advogado: Vilma Viola – OAB/SP n. 73.411

Deliberação

Cientificação de Medida Disciplinar

Cientificamos da determinação da aplicação da medida disciplinar de Arquivamento conforme apurado no SDE 0173/18. Conforme Parecer da Corregedora Geral de fls. 45 e Decisão do Presidente de fls. 46/47, que ficam fazendo parte integrante da presente notificação.

Ressaltamos que não se trata de aplicação imediata de medida disciplinar e sim de científicação para apresentação de Pedido de Reconsideração (recurso), se assim o interessado desejar, de acordo com a Portaria Normativa 253/2013 com a nova redação aplicada pela Portaria Normativa 332/2019, artigo 1º.

Salientamos que o prazo para recurso é de 5 dias úteis, a contar da publicação, conforme Portaria Normativa 253/2013.

Processo Administrativo Disciplinar n. 0173/18

Processados (as): Gislaine Aparecida Neves – RE. 37.3197-0

Advogado: Cezare & Dutra Sociedade de Advogados – OAB/SP n. 20.563, Anselmo Cezare Fih – OAB/SP N. 352.977 e Silmar Antônio Dutra – OAB/SP n. 365.296

Deliberação

Cientificação de Medida Disciplinar

Cientificamos da determinação da aplicação da medida disciplinar de Arquivamento conforme apurado no SDE 2561/17. Conforme Parecer da Corregedora Geral de fls. 43 e Decisão do Presidente de fls. 57/58, que ficam fazendo parte integrante da presente notificação.

Ressaltamos que não se trata de aplicação imediata de medida disciplinar e sim de científicação para apresentação de Pedido de Reconsideração (recurso), se assim o interessado desejar, de acordo com a Portaria Normativa 253/2013 com a nova redação aplicada pela Portaria Normativa 332/2019, artigo 1º.

Salientamos que o prazo para recurso é de 5 dias úteis, a contar da publicação, conforme Portaria Normativa 253/2013.

Processo Administrativo Disciplinar n. 2561/17

Processados (as): Gislaine Aparecida Neves – RE. 37.3197-0

Advogado: Vilma Viola – OAB/SP n. 73.411

Deliberação

Cientificação de Medida Disciplinar

Cientificamos da determinação da aplicação da medida disciplinar de Arquivamento conforme apurado no SDE 2561/17. Conforme Parecer da Corregedora Geral de fls. 43 e Decisão do Presidente de fls. 57/58, que ficam fazendo parte integrante da presente notificação.

Ressaltamos que não se trata de aplicação imediata de medida disciplinar e sim de científicação para apresentação de Pedido de Reconsideração (recurso), se assim o interessado desejar, de acordo com a Portaria Normativa 253/2013 com a nova redação aplicada pela Portaria Normativa 332/2019, artigo 1º.

Salientamos que o prazo para recurso é de 5 dias úteis, a contar da publicação, conforme Portaria Normativa 253/2013.

Processo Administrativo Disciplinar n. 2971/17

Processados (as): Maria Rodrigues da Silva – RE. 25.045-4

Advogado: Vilma Viola – OAB/SP n. 73.411

Deliberação

Cientificação de Medida Disc

Desenvolvimento Social

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

Despachos do Coordenador, de 2-2-2021

Processo: SEDS-PRC-2021/00013.
Interessado: DRADS Grande São Paulo ABC.
Assunto: Despesa com utilidade pública - Energia Elétrica

- ND-33905011.

INF/CAS

Diantes dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso XXII, e 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Grande São Paulo - ABC, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo.

Processo: SEDS-PRC-2021/00088.

Interessado: DRADS/SPN.

Assunto: Telefônica do Brasil S/A

INF/CAS

Diantes dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso II, e 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Guarulhos, declarando dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata do pagamento de despesas com consumo de telefone no exercício de 2021.

Despachos do Coordenador, de 2-2-2021

Processo: SEDS-PRC-2021/00054.

Interessado: DRADS Vale do Paraíba.

Assunto: Pagamento de Utilidade Pública - Sabesp - Água e Esgoto.

INF/CAS

Diantes dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso I, e 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Paraíba, declarando a inexistência de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com água e esgoto no exercício de 2021.

Processo: SEDS-PRC-2021/00057.

Interessado: DRADS Vale do Paraíba.

Assunto: Pagamento de Utilidade Pública - Telefônica Vivo - Telefone

INF/CAS

Diantes dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso II, e 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Paraíba, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com água e esgoto no exercício de 2021.

Processo: SEDS-PRC-2021/00055.

Interessado: DRADS Vale do Paraíba.

Assunto: Pagamento de Utilidade Pública - EDP Bandeirantes - Energia Elétrica.

INF/CAS

Diantes dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso II, e 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Paraíba, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de energia elétrica no exercício de 2021.

Processo: SEDS-PRC-2021/00055.

Interessado: DRADS Vale do Paraíba.

Assunto: Pagamento de Utilidade Pública - EDP Bandeirantes - Energia Elétrica.

INF/CAS

Diantes dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso XXII, e 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Paraíba, declarando a dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesas com serviços de energia elétrica no exercício de 2021.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BOTUCATU

Extracto de Termo de Fomento

Núcleo de Convênios

Processo SEDS-2002548/2019 - Decreto 62.639, de 22-6-2017, e do despacho publicado no D.O. de 23-6-2017, Lei Federal 13.019, de 31-7-2014, e Decreto Estadual 61.981, de 20-5-2016, e suas alterações - Modalidade: Termo de Fomento - Dispensa de chamamento público, publicado no D.O. de 8-10-2020 - Parecer Referencial CJ/SEDS 3/2019 - Órgão Público Parceiro: Secretaria de Desenvolvimento Social - OSC Parceira: Centro de Lazer Nova Aurora - Objeto do Termo de Fomento - Recursos Financeiros para aquisição de veículo no valor: R\$ 39.990,00 de responsabilidade do Estado - originários da Fonte 001 - Tesouro do Estado; Órgão 35000; UO 35001 - Administração Superior da Secretaria e da Sede; UGO 350010; UGE 350101 - PTRES 350106 - Programa de Trabalho 08.244.3500.1825.0000 - Revitalização da Redi Executiva e Natureza de Despesa 44.50.42.01 - Auxílios para Despesas de Capital com Organização Social - Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura - Data da Assinatura: 28-1-2021.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARÍLIA

Extracto de Termo de Contrato

Contrato 01/2018.

Proc. SEDS-2677052/2019 (Proc. DRADS-25-050/2018).

Pregão Eletrônico: DRADS-MAR-01/2018.

Contratante: Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília, representada por Maria de Fátima Fernandes Leiva Gatti.

Contratada: Empresa ADS Ambiental Serviços Eirelli - ME.

Objeto: Termo de Apostilamento 1 do Contrato 1, de 18-7-2018, modifica unilateralmente o Contrato 1/2018, conforme Processo 25-050/18, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira - Do Objeto: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do 1/18, de 18-7-2018, por parte da Administração, para o retorno das atividades e da vigência do Contrato 1/2018, relativo à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes dos sanitários, materiais e equipamentos, em razão do Decreto 64.898, de 31-3-2020, que dispõe sobre a gestão de contratos de prestação de serviços contínuos, no âmbito da administração pública direta e autárquica, durante a vigência do estado de calamidade pública da pandemia do Covid-19. Cláusula Segunda - Da Retificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 1, de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Data de assinatura: 3-11-2020.

Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP - 3, de 02-02-2021

Autoriza o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, a receber doação, sem encargos, de bens móveis da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp

O Secretário Executivo da Polícia Militar, nos termos do Decreto Estadual 25.644, de 07-08-1986, e da Resolução SSP 18, de 26-03-2019, resolve:

Artigo 1º - Fica o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo autorizada a receber, por doação sem encargos, do Minis-

tério da Justiça e Segurança Pública, CNPJ: 00.394.494/0005-60, representada pelo Secretário da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, Carlos Renato Machado Paim, os bens móveis a seguir discriminados, consoante ao Termo de Doação SEI/MI 13217409 Processo 08020.001314/2020-55:

I. 4 - Equipamentos de Proteção Respiratória - EPR, no valor unitário de R\$ 7.355,00.

Artigo 2º - O Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo adotará as provisões de caráter contábil e administrativo, necessárias à incorporação patrimonial.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extractos de Contratos

2020 NE 00900 - Processo 1245/2020

SPTC – Superintendência da Polícia Técnico-Científica

Convite BEC 00523/20

Contratante: Divisão de Administração - UGE 180216

Contratada: MGB Pneus Importação e Distribuição Eireli.

CNPJ: 20.183.508/0001-80

Programa de Trabalho: 061.831.814.417.80000

ND:33903050

Objeto: " Aquisição de Pneu Sub-Frota - IML".

Valor do Contrato: R\$ 31.164,60

Unidade Orçamentária: 18007

Nomeação do Gestor do Contrato

Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações: designo servidor Edilton Jos Barros da Azvedo -RG:9.383.829 para acompanhar e fiscalizar a "Aquisição de Pneu Sub-Frota- IML". "No impedimento legal do servidor indicado no Item 1, designo servidor Henrique Alvim -RG:33.717.355.

2020 NE00902 - Processo 1071/2020

SPTC – Superintendência da Polícia Técnico-Científica

Convite BEC 00524/20

Contratante: Divisão de Administração - UGE 180216

Contratada: J. S.N. Santana Limpeza .

CNPJ: 29.588.052/0001-02

Programa de Trabalho: 061.831.814.417.80000

ND:33903013

Objeto: " Aquisição de insumos p/lab. espátula p/ NAL-IC".

Valor do Contrato: R\$ 850,00

Unidade Orçamentária: 18007

Nomeação do Gestor do Contrato

Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações: designo servidor Débora Scarpe Plaza -RG: 29.435.108-5 para acompanhar e fiscalizar a "aquisição de insumos p/lab.espátula p/ NAL-IC." "No impedimento legal do servidor indicado no Item 1, designo servidor Ana Carla Luiz RG: 53.210.087.

2020 NE00963 - Processo 1073/2020

SPTC – Superintendência da Polícia Técnico-Científica

Convite BEC 00519/20

Contratante: Divisão de Administração - UGE 180216

Contratada: Atma Móveis Eireli .

CNPJ: 24.568.847/0001-35

Programa de Trabalho: 061.831.814.417.80000

ND:33903050

Objeto: " aquisição de apoio para pés p/ NAL-IC".

Valor do Contrato: R\$ 4.450,00

Unidade Orçamentária: 18007

Nomeação do Gestor do Contrato

Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações: designo servidor Débora Scarpe Plaza -RG: 29.435.108-5 para acompanhar e fiscalizar a "aquisição de apoio para pés p/NAL-IC ." "No impedimento legal do servidor indicado no Item 1, designo servidor Ana Carla Luiz RG: 53.210.087.

2020 NE00971 - Processo 1243/20-DA

SPTC – Superintendência da Polícia Técnico-Científica

Convite BEC 00569/20

Contratante: Divisão de Administração - UGE 180216

Contratada: Dealer Distribue Pneus Ltda-EPP.

CNPJ: 18.255.979/0001-04

Programa de Trabalho: 061.831.814.417.80000

ND:33903050

Objeto: " aquisição pneus para núcleo de infraestrutura".

Valor do Contrato: R\$ 4.088,00

Unidade Orçamentária: 18007

Nomeação do Gestor do Contrato

Com fundamento no que dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores atualizações: designo servidor Rita de Cássia Ferreira de Oliveira- RG:9.172.439 para acompanhar e fiscalizar a "aquisição de pneus para núcleo de infraestrutura."

2020 NE00972 - Processo 1243/20-DA

SPTC – Superintendência da Polícia Técnico-Científica

Convite BEC 00569/20

Contratante: Divisão de Administração - UGE 180216

Outros. Objeto: locação de imóvel para abrigar as dependências da Delegacia de Polícia de Dirce Reis. Vigência de 01-02-2021 a 31-01-2026. Valor do Contrato. Valor R\$78.000,00. Classificação dos recursos-Ptres-180201, Atividade: 06122180141800000, Elemento: 33903691. Data da assinatura do termo: 29-01-2021.

Extrato de Contrato

Delegacia Seccional de Polícia de Jales "Dr. Nelson Lourenço Vanni"

Termo de Aditamento, Processo DPJ 117/2002, Parecer 68/2016, de 08-01-2016, de Contrato 12/2009.

Locatário: Delegacia Seccional de Polícia de Jales.

Locador: Paulo César Soldera, CPF 102.744.198-07.

Objeto: locação de imóvel para abrigar as dependências da Delegacia de Polícia de Santa Salete.

Objeto do aditamento: prorrogação do contrato de locação do imóvel que abriga as dependências da Delegacia de Polícia de Santa Salete por mais um período de 12 meses.

Cláusulas aditadas: Cláusula Primeira - Prazo de Vigência e Cláusula Décima Quinta - Do Valor e Recursos Orçamentários.

Prazo de vigência: 01-02-2021 a 31-01-2022.

Valor mensal: R\$ 674,34. Valor total do aditamento: R\$ 8092,08.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

Classificação dos recursos: PTRES 180201, Atividade: 0612218014180000, Elemento: 33903691.

Data da assinatura do termo: 29-01-2021.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 9 - PIRACICABA

Serviço de Administração

Portaria Deinter-6 - 1, de 03-02-2021

O Delegado de Polícia Diretor do Deinter-6-Santos, considerando que é dever da Administração acompanhar e fiscalizar os contratos sob a sua responsabilidade, de conformidade com o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93, artigo 10 do Decreto Estadual 42.857/98, Decreto 49.722/2005 e Decreto 47.297/2007, e conforme disposta na cláusula sexta, relativa ao contrato 01/2020, Processo S-242.653/20 - CJGS 2604/120 referente a Contratação da empresa Guarucar Peças e Serviços Ltda - ME - CNPJ 14.564.752/0001-90, para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, das viaturas da subfrota do Deinter 6 Santos, resolve:

Artigo 1º - Designar como Gestor Arildo Domingos Dias da Silva, RG 27.494.832, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima referido, durante o período em que estiver em atividade neste Departamento.

Parágrafo Único - Nos impedimentos legais do sobredito Gestor, ficará incumbido da função, como Co-Gestor do contrato, Marcelo Vinícius de Moraes, RG. 23.115.746, para acompanhar a fiscalização da execução do contrato.

Artigo 2º - As atribuições do Gestor do contrato serão aquelas definidas em lei, principalmente quanto a: garantir o cumprimento das disposições contratuais, fazendo cumprir o estabelecido na legislação, nas especificações técnicas do Edital e nas obrigações contratuais; registrar eventuais ocorrências, determinar a regularização das falhas, faltas ou defeitos e comunicar ao superior hierárquico situações cujas decisões ou providências refutam da sua competência.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor, assim como ao Co-Gestor, a fiscalização da execução contratual.

Artigo 4º - Esta Portaria passa a vigorar a partir 04-02-2021.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 7 - SOROCABA

Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu

Termo de Reajuste Contratual

Processo DSPB 065/2018

Contrato 003/2018

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação aos presos recolhidos na Cadeia Pública de Itatinga.

Contratada: Ezelina Leme Alves da Silva ME.

CNPJ 05.661.785/0001-67

Nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Delegado Seccional de Polícia de Botucatu, dirigente da UGE 180.146, apostila o reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima do Contrato em epígrafe, para declarar que a partir de 01-06-2020 o valor da diária completa contratada passa a ser R\$ 24.07 assim distribuídos: café da manhã – R\$ 2,65; almoço – R\$ 10,71 e jantar – R\$ 10,71 tendo sido elaborado demonstrativo de cálculo mediante aplicação da variação referente ao período de junho/2019 a junho/2020 do índice IPC-Fipe, igual a 5,27%, extraído do site www.cadertc.sp.gov.br divulgado recentemente e devidamente anexado aos autos. Vigência do reajuste: retroagindo a partir de 01-06-2020. Valor total estimado do contrato 12 meses: R\$ 219.638,75.

Portaria da Diretora de Pessoal, de 03-02-2021

Empossando os candidatos abaixo relacionados em 2-2-21, com início de exercício na mesma data, com base nas decisões judiciais constantes nos respectivos processos, inscritos nos concursos públicos destinados ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regidos pelos editais abaixo referenciados, nomeados por meio das publicações nos D.O. 11, de 19-1-21, e D.O. 13, de 21-1-21, conforme segue:

NOOME	RG	EDITAL	PROCESSO	JUIZO
Luz Otávio da Silva Oliveira	48.529.131-9	1/321/18	1021793-52.2019.8.26.0053	11º CDPTJ-SP
Allan Stefany Fernandes dos Santos	47.711.002-2	1/321/18	1026104-79.2019.8.26.0196	VFP-Franca-SP
André Coutinho Horiy	48.961.162-X	1/321/18	1045699-71.2019.8.26.0053	1º CDPTJ-SP
Bruna de Jesus Delatella e Silva	49.521.297-0	3/321/17	1054757-35.2019.8.26.0053	2º CDPTJ-SP
Caílon Santos Ferreira	62.835.549-X	1/321/18	1059076-46.2019.8.26.0053	7º CDPTJ-SP
Jean Carlos Piota Suzuki	49.647.854-0	3/321/17	1037032-79.2019.8.26.0576	13º CDPTJ-SP
Rafael Carlos Diniz	34.721.727-8	2/321/18	1068569-13.2019.8.26.0053	12º CDPTJ-SP
Renan Teixeira da Silva	45.862.977-7	1/321/18	1062736-48.2019.8.26.0053	8º CDPTJ-SP

DIRETORIA DE FINANÇAS

Despacho do Dirigente, de 03-02-2021

Ratificando, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180373 – CPI-10, nos autos do Processo 2020373023, com base no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, que versa sobre o fornecimento de passagens para transporte rodoviário de policiais militares, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 28.990/88, junto à empresa Reunidas Paulista de Transportes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.993.632/0001-79. (Despacho/RA DF-005/10/21).

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

Despacho do Dirigente, de 3-2-2021

Decisão em Recurso Administrativo

Referência: Processo Sancionatório CPAM2-001/041/20.

1. Visto e analisado todo teor dos autos do processo tombado sob o número em epígrafe, verificou-se o cumprimento dos princípios que regem os atos administrativos, cabendo apenas decidir sobre provimento do recurso administrativo apresentado pela empresa Meraki Móveis Comércio e Serviços Licitações Eirelli - inscrita no CNPJ 34.814.092/0001-65, em face da sua participação na licitação com modalidade Convite Eletrônico, regida pela Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Estadual 6.544/89. Após o devido processo legal, foi aplicada a seguinte penalidade: multa contratual no valor de R\$ 7.020,00, nos termos do artigo 3º da Resolução SSP-333/05 (fl. 58).

Classificação dos recursos: PTRes 180220 – Elemento Econômico 339039-72.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 9 - PIRACICABA

Portaria do Delegado de Polícia Diretor, de 03-02-2021

Designando para compor a Comissão Julgadora Especial de Licitação – Pregão Eletrônico 2020 – Processo 043/2020 – como Subscritora do Edital e Pregoeira Vanilde Blumer Bueno – RG. 29.269.260, Agente Policial (Certificado 313479). Como membros da equipe de apoio, fica designada Maria Loisa de Oliveira – RG. 14.271.547- Escrivã de Polícia e Fernando Augusto Reis – RG 33.479.960, Agente de Telecomunicação; sob a presidência da primeira, visando a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, natural, sem gás, para a Sede do Deinter 9 Piracicaba, Unidade de Ensino e Pesquisa de Piracicaba (UPE) e Divisão Especializada em Investigações Criminais (Deic) de Piracicaba, através da BEC, para uso do Deinter 9 – Portaria 044/2021.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 03-02-2021

1. Consta, por meio do documento incluso (Parte DL-143/26/20, de 28Dez20), elaborado pelo Gestor Contratual, que a empresa Icarai Do Brasil Indústria Química Ltda, inscrita sob o CNPJ 17.545.961/0001-84, foi contratada por esta Administração para o fornecimento de 600 Galões de 5 litros de álcool em gel 70 %, conforme o Nota de Empenho 2020NE00553, deixando, porém, de cumprir o prazo contratual para entrega do material.

2. O Gestor em seu relatório primeiramente noticia o atraso na entrega do material, inicialmente previsto para 11Dez20 e entregue em 14Dez20, perfazendo um total de 03 dias de inadimplemento; noutro momento esclarece que a empresa, após notificada, declarou que o atraso na entrega do material foi devido ao excesso de entregas realizadas pela transportadora no período de fim de ano; em arremate, em face do descumprimento contratual propõe que seja instaurado processo regular em desfavor da empresa.

3. Disto posto, em conclusão, deixo de acolher a proposta do Gestor Contratual e decido pela não Instauração de processo regular em desfavor da empresa Icarai Do Brasil Indústria Química Ltda, tendo em vista que o material foi recebido em quantidade e qualidade, conforme preconiza as I-23-PM, portanto, não houve prejuízo para a administração, além do que vale lembrar que a compra do material ocorreu por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal 8.666/93, o que vale dizer, agiu acertadamente a empresa quando priorizou a entrega em detrimento do prazo, uma vez que o lapso temporal decorrido não foi capaz de comprometer a agilidade definida no processo de aquisição. (DL-046/11/21)

Extrato de Nota de Empenho

Convite CV-180/0034/20

Processo: 2020180148

Oferta de Compra 180180000120200C0017

Contratante: PMESP – Diretoria de Logística

Contratada: O. Filizzola & Cia Ltda, CNPJ SOB 61.182.242/0001-09

Objeto: Aquisição de braçal em couro branco do serviço de guarda do quartel.

Vigência: a contar de 19-01-2021.

Prorrogação por mais 30 dias corridos.

Prazo Final: 17-02-2021.

Nota de Empenho: 2020NE00593.

DIRETORIA DE PESSOAL

Portaria da Diretora de Pessoal, de 1-2-2021

Inquérito Sanitário de Origem (ISO) - Resultado

Foi requerida, em 7-1-20, pelo Subtenente PM 982640-8 Sérgio Luiz Ferreira Lima, do 2º BPAmb, a instauração de Inquérito Sanitário de Origem, a fim de apurar se as Licenças para Tratamento de Saúde, prescritas pelo competente órgão médico da Polícia Militar, dependem ou são resultantes de doença aguda ou crônica contraída em ato de serviço. A JS-2 emitiu a Ata de Controle de I.S.O. 01/200/2021, de 7-1-21, proferindo o seguinte parecer: "Há relação de causa e efeito entre os sinais e sintomas apresentados pelo interessado e o Serviço Policial Militar, no período de afastamento de 02Jun15 a 07Set15, apurado por meio da Sindicância de Portaria 20GB-5/911/15". A Ata foi devidamente homologada pelo Diretor de Saúde em 13-1-21 (Ofício DS-26/22/21, de 13-1-21, protocolado 1359346-SisPEC, de 27-1-21). (Port. DP-50/2213/21)

2. Isso posto, cabe expressar formalmente acerca dos fatos, por meio de um brevíssimo resumo:

2.1. consta na Portaria de Processo Sancionatório CPAM2-002/041/20, (fls. 02/03), que a empresa acima descrita foi contratada por intermédio das Notas de Empenho 2020NE00645 e 2020NE00829 constantes nas fls. 15/16, vinculadas ao Convite Eletrônico 180180000120200C0017 (fls. 17/20) para a entrega de 36 meses do tipo conjunto de escritório, confeccionadas em madeira MDF, modelo em L, na cor Noce Malaga, entretanto, não cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as citadas mesas confeccionadas em material diverso do contratado, qual seja: madeira em MDP (aglomerado);

2.2. a empresa foi devidamente citada em 11-08-2020, conforme fls. 24/25 e, após a instrução do feito, o Dirigente da UGE-180.186 (CPA/M-2) aplicou a sanção de multa no valor citado acima, conforme demonstrativo de cálculo de multa (fls. 58 e 61/66);

2.3. dessarte, foram acostados os Pareceres CJ/PM 1/2017; 40/2018; e 62/2019 (fls. 67/74);

Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros da edificação abaixo relacionada:

CLCB 17726, do Projeto Técnico Simplificado 343528/3530805/2016, referente ao imóvel localizado na Rua Doutor Ulhoa Cintra, 76 – Mogi Mirim - SP;

CLCB 496911, do Projeto Técnico Simplificado 146451/3509502/2019, referente ao imóvel localizado na Rua Rui Idelfonso Martins Lisboa, 925 – Campinas - SP;

CLCB 496931, do Projeto Técnico Simplificado 146465/3509502/2019, referente ao imóvel localizado na Rua Rui Idelfonso Martins Lisboa, 925 – Campinas - SP;

CLCB 598546, do Projeto Técnico Simplificado 080752/3509502/2020, referente ao imóvel localizado na Rua das Perpétuas, 86 – Campinas - SP;

CLCB 598550, do Projeto Técnico Simplificado 080720/3509502/2020, referente ao imóvel localizado na Avenida Ana Beatriz Bierrembach, 823 – Campinas - SP;

CLCB 598561, do Projeto Técnico Simplificado 080699/3509502/2020, referente ao imóvel localizado na Avenida Ana Beatriz Bierrembach, 823 – Campinas - SP;

CLCB 609474, do Projeto Técnico Simplificado 102930/3519071/2020, referente ao imóvel localizado na Rua Luís Camilo de Camargo, 925 – Hortolandia - SP;

CLCB 621558, do Projeto Técnico Simplificado 108726/3509502/2020, referente ao imóvel localizado na Rua Antônio Maria Brandão, 56 – Campinas - SP;

CLCB 635841, do Projeto Técnico Simplificado 144014/3509502/2020, referente ao imóvel localizado na Rua Reg Feijó, 483 – Campinas - SP.

COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR JOÃO NEGRÃO

Despacho do Dirigente, de 02-02-2021

Considerando que a empresa Supermercado Morada do Sol Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 03.649.725/0001-01, apresentou de recurso administrativo, referente as penalidades contidas no Despacho Final 030/430/20, publicado no D.O. 130, de 03-04-2020, com base no artigo 109, inciso I, alínea "f" da lei federal 8666/93, recebido com efeitos suspensivo e devolutivo (Desp. CAvPM-001/120/21), encaminhando os autos Ad quem o qual possui competência para a decisão.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAP-11, de 3-2-2021

Autoriza a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, a receber por doação e sem encargos, bem móvel que específica

O Secretário da Administração Penitenciária, conforme alínea "b" do inciso VI, do artigo 48 do Decreto 46.623, de 21-03-2002, resolve:

Artigo 1º - Fica a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, autorizada a receber por doação e sem encargos, de Athaide Nunes Dias, RG:40.472.727-X e CPF:365.835.148-93, 01 geladeira, marca Electrolux na cor branca, 220V, conforme Termo de Doação (fls. 07/08), do Processo - SAP-PRC-2020/37407.

Artigo 2º - O bem especificado no artigo 1º desta Resolução é destinado à Penitenciária de Cauí.

Artigo 3º - A Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, adotará as providências necessárias, visando a regularização contábil.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 2-2-2021

SAP/1905473/2020 - Em face dos elementos de instrução dos autos, conforme Decreto 46.623, de 21-03-2002, com base na Informação Técnica 185/2021 (fls.607-610), Despacho CG 414/2021 (fls.611) e Parecer CJ/SAP 314/2019 (fls. 512-521), os quais acolho integralmente, tomando-os como motivação para decidir, tomo conhecimento do Recurso Administrativo (fls.414-441). Ato contínuo, quanto ao mérito, negar provimento ao recurso, assim, mantenho a sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de 6 meses, em face da empresa contratada Real Food Alimentação Ltda, CNPJ 57.609.398/0001-85, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02. c.c. o artigo 1º, item 3, subitem 3.2, alínea "f" da Resolução CC-52/2005 e art. 15, alínea "f", parágrafo único da Resolução CGEP-10/2002, Pregão Eletrônico 001/2009-CDVI, Processo 235/2008-CDVI e Contrato 003/2009-CDVI, em razão do descumprimento do pactuado com a Administração.

Despacho do Secretário, de 3-2-2021

SAP/1889376/2020 - À vista do contido nos autos, destacando-se o relatório conclusivo da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário, bem como a manifestação da Assistência Técnica da Chefia de Gabinete, com fundamento no artigo 270, da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/2003, Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor, S. A. E. R. G. – RG 44.XXX.XXX-X, Agente de Escola e Vigilância Penitenciária, nível IV, do SQC-III-QSAP, do quadro desta Secretaria da Administração Penitenciária, por, em tese, ter infringido ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar 898, de 13-07-2001, alterada pela Lei Complementar 976/2005, artigo 44, da Lei Complementar 207/79, alterada pela Lei Complementar 1.249, de 03-07-2014, e infringência ao disposto no artigo 241, incisos III e XIII, da Lei 10.261/68, da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/2003, sujeitando-se, em tese, à penalidade do artigo 251, inciso IV do mesmo Diploma Legal.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado DRHU-3, de 3-2-2021

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração Penitenciária, com a inauguração do Centro de Detenção Provisória de Álvaro de Carvalho, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, comunica que os servidores inscritos para a Penitenciária "Valentim Alves da Silva" de Álvaro de Carvalho, deverão manifestar, por meio de requerimento, seu interesse em compor

a Lista Prioritária de Transferência - LPT a ser formada para o Quadro de Pessoal da Referida Unidade, qual seja, Centro de Detenção Provisória de Álvaro de Carvalho.

Alerto sobre tudo que a não manifestação implicará na não inclusão do servidor (a) na LPT do Centro de Detenção Provisória de Álvaro de Carvalho.

Todavia, para servidores (as) que já tenham 03 opções na Lista Prioritária de Transferência - LPT o deferimento está condicionado à exclusão de 01 opção, dada a impossibilidade de alteração do quantitativo já fixado, quais sejam no máximo 03 unidades. Assim, o (a) servidor (a) deverá dirigir-se ao Núcleo de Pessoal da unidade em que encontra-se classificado e providenciar a devida exclusão.

Os requerimentos deverão ser preenchidos, entregues e protocolados pelos servidores ao Núcleo de Pessoal, no período de 05 a 11-02-2021, e impreterivelmente até às 14 horas do dia 11.

Após a conferência destes, o dirigente do Núcleo de Pessoal da unidade de classificação do servidor, deverá encaminhá-lo até às 18 horas de 11-02-2021, por meio de correio eletrônico de "Lenilton Romanin", elencando nominalmente todos os requerimentos anexos (Nome, RG e Cargo), para o Núcleo de Movimentação de Pessoal - NMP, do Centro de Planejamento e Gestão de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos - CPGRH.

Depois da devida análise da documentação, elaboração e confecção da Lista Prioritária de Transferência - LPT para o Centro de Detenção Provisória de Álvaro de Carvalho, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, bem como atualizações necessárias no sistema da Lista Prioritária de Transferência - LPT, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, comunicará sobre a liberação de novas inscrições na Lista Prioritária de Transferência - LPT dessa unidade especificamente, aos demais servidores da carreira de Agente de Segurança Penitenciária e da classe de Agente de Escola e Vigilância Penitenciária.

REQUERIMENTO
Eu,

RG: _____ cargo: _____

classificado(a) no(a): _____

, em cumprimento ao Comunicado DRHU

03/2020, manifesto interesse em permanecer na Lista Prioritária de Transferência - LPT, que será confeccionada para o Centro de Detenção Provisória de Álvaro de Carvalho, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, para tanto

solicito que seja excluído a seguinte opção:

_____ , 2021

(Assinatura do servidor)

ATENÇÃO

A exclusão de uma das opções (quando necessário), deve ser realizada pelo Núcleo de Pessoal.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

Portaria EAP-1, de 3-2-2021

Designa gestor e gestor suplente de contrato de prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e demais serviços

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", da Secretaria da Administração Penitenciária, conforme Decreto 45.177, de 08-09-2000, e do dispositivo no artigo 67 da Lei federal 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, como gestor e gestor suplente do Contrato EAP 001/2021, Processo SAP-PRC-2020/26839, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e demais serviços:

Gestor: Juliana Rodrigues da Silva, RG 42.338.586-0, Diretor I;

Suplente: Maria Cristina de Castro, RG 16.462.164-7, Oficial Administrativo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", através do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, através do Núcleo de Coordenação de São Paulo e da Grande São Paulo, torna pública as gravações das videoaulas, com vistas ao conteúdo elaborado, referente ao Curso de Especialização Técnico-Profissional para Agentes de Segurança Penitenciária e Agentes de Escola e Vigilância Penitenciária, de acordo com o artigo 2º do Decreto 40.540/95, alterado pelo Decreto 53.878/08.

Docente convidado: André Luiz Alves

Datas: 10, 11 e 12-02-2021

Horário: 09h30 às 11h30

Eixo: IV - Segurança e Disciplina

(EAP-039/2021)

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", através do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, torna pública a relação de inscritos para o "Curso de Relacionamento com a Mídia" e baixa as seguintes instruções:

1. Objetivo Geral: Fornecer informações que possibilitem uma melhor forma de relacionamento com a imprensa e seus variados veículos, buscando o entendimento do que é notícia, a compreensão do uso da imagem institucional, o posicionamento perante a mídia, em especial nas situações de crises, e a participação em entrevistas e coletivas de imprensa.

2. Eixo Articulador: III – Administração/Gestão

3. Modalidade: Educação a Distância - EaD

4. Público-Alvo: Diretores Técnicos de Departamento II e III (diretores gerais e seus substitutos das Unidades Prisionais da Secretaria da Administração Penitenciária e Diretores Técnicos de Departamento da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania).

5. Carga Horária: 24h.

6. Período de disponibilidade do Curso no ambiente virtual: do dia 09-02-2021 (a partir das 09h) ao dia 17-03-2021 (até às 16h).

7. Acesso à plataforma: 1) Será feito através do link: <http://ead.eap.sp.gov.br>, por meio de login e senha. O login será o número do CPF do aluno que deverá ser escrito com ponto (.) e traço (-). Exemplo: xxx.xxx.xxx-xx. 2) Os participantes que já realizaram curso em EaD pela EAP, a senha será a mesma utilizada em cursos anteriores. 3) Para aqueles que nunca acessaram a plataforma, a senha provisória será fornecida pela EAP, no e-mail informado pelo aluno até o dia 08-02-2021 e deverá ser alterada no seu primeiro acesso.

13	Alessandra dos Santos	25.422.005-8
14	Alessandra Giovana Hitomi Dominguez	241425505
15	Alex dos Santos Souza	227647478
16	Alex Sandro Fogaca	401546639
17	Alexandre Alves dos Santos	30.791.185-8
18	Alexandre Lazinho Santos	40.553.272-6
19	Alexandre Pereira da Silva Neto Kleizer	28.100.967-3
20	Ana Caroline Fernandes Amendola	34386132
21	Anderson Carlos Bordim de Andrade	164706228
22	Anderson Francisco dos Santos	44063897-5
23	Anderson Penteado Stuani	22.252.669-5
24	André Egídio Leite de Campos	430179728
25	André Luis Santini Bistero	339906285
26	André Luiz Alves	302748490
27	Andre Bolognin	28.009.323-8
28	Andre Rodrigues	272778321
29	Antonio Donizeti Cardoso	11086359
30	Antônio José de Almeida	16.387.593-5
31	Antonio Rodrigues dos Santos Filho	29736084-X
32	Antonio Souto da Silveira	30.728.334-3
33	Ari Pereira Junior	223299716
34	Armando Rubens de Queiroz Mistreli Ramos	26.298.150-6
35	Bárbara Aparecida Lima de Moura Santos	41.901.570-X
36	Carla Carolina de Souza Teixeira	274550039
37	Carlos Alberto Ferreira de Souza	22.502.945-5
38	Carlos Alceu Junqueira	7707886
39	Carlos Eduardo Zanluchi	250692557
40		

151	Marcelo Alve Corrêa	26.409.690-3	Centro de Detenção Provisória "Aevp Renato Gonçalves Rodrigues" de Americana	26	Alexandre Ferreira de Souza	27.435.845-1	Penit. "Aevp Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros de São Paulo
152	Marcelo Cabiana Chicalé	325758530	Centro de Detenção Provisória de Diadema	27	Alexandre Lopes Stecher	25.240.790-2	Penit. De Osvaldo Cruz
153	Marcelo de Araújo Costa	353610860	Penit. III "José Aparecido Ribeiro" de Franco da Rocha	28	Alexandre Manoel Santiago Junior	32.808.857-2	Centro de Progressão Penitenciária de Porto Feliz
154	Marcelo de Souza	22.644.718-2	Centro de Detenção Provisória de Lavânia	29	Alexandre Marques Bareira	327143411	Centro de Detenção Provisória "Dr. Calixto Antônio" de São Bernardo do Campo
155	Marcelo Henrique Guilhem	251354817	Centro de Detenção Provisória de Álvaro de Carvalho	30	Alexandre Martins Buzo	405064652	Centro de Detenção Provisória I - Chácara Belém
156	Marcelo Martins	17.655.588	Centro de Detenção Provisória "Aevp Francisco Carlos Caneschi" de Bauru	31	Alexandre Pereira da Silva Neto Kleizer	28.100.967-3	Centro de Detenção Provisória de Serra Azul
157	Márcia Aparecida Ronconi	20245648-1	Penit. De Avanhandava	32	Allisson Matteus Rosa Gomes	408202919	Penit. De Ribeirão Preto
158	Márcio Manoel dos Santos	27.814.078-6	Centro de Ressocialização "Dr. Luís Gonzaga da Arruda Campos" de Rio Claro	33	Almir Antonio Brandão	26.844.936-3	Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso
159	Marco Antonio Picoli	18.736.276-2	Penit. "Joaquim de Syllos Cintra" de Casa Branca	34	Almir Rogério Rafael	20.951.443-7	Centro de Detenção Provisória II De Pacaembu
160	Marcos Antonio Hipólito	23.023.712-1	Penit. De Lucélia	35	Alonso Grégorio da Silva	28800608-2	Centro de Detenção Provisória de Lavânia
161	Marcos Antonio Sanches	183603965	Penit. II "Aevp Lindolfo Tercariol Filho" de Mirandópolis	36	Amanda Letícia Cunha Takahashi	404241256	Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha
162	Marcos Paulo de Oliveira	278065077	Penit. I "Mário Moura Albuquerque" de Franco da Rocha	37	Ana Beatriz Cipriano de Jesus Altran	40171803-7	Penit. Feminina Sant'ana de São Paulo
163	Marcos Roberto Cury	28988150X	Penit. II De Balbinos	38	Ana Cristina Mello	23.733.351-4	Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha
164	Marcos Roberto Gregorio da Silva	201507274	Penit. I "Dr. Antônio de Queirós Filho" de Itirapina	39	Ana Lucia Garcia Rigueiro	233398399	Centro de Ressocialização Feminino de Araçariguama
165	Marcos Roberto Pires	25.634.106-0	Penit. De Irapuru	40	Ana Paula de Oliveira Santos	32208300X	Penit. Feminina Sant'ana de São Paulo
166	Maria Auxiliadora de Paula Meiaido	14.326.935-5	Centro de Ressocialização "Dr. Manoel Carlos Muniz" de Lins	41	Anderson Adalberto Santos	29.342.930-8	Penit. Compacta Pracinha
167	Mario Rene Davalos Matienzo	242544010	Centro de Detenção Provisória II - Chácara Belém "Aevp Paulo Gilberto de Araújo"	42	Anderson Aparecido Radighieri	299416835	Centro de Detenção Provisória "Aevp Francisco Carlos Caneschi" de Bauru
168	Marisa Guedes de Oliveira	16.677.699-3	Centro de Ressocialização de Araçatuba	43	Anderson Dias da Cunha	40.100.337-1	Centro de Ressocialização de Limeira
169	Maura Batista da Cruz Paschoal	23.096.355-9	Centro de Ressocialização Feminino de Rio Claro	44	Anderson Pereira de Mello	32.438.781-7	Centro de Detenção Provisória "Dr. Calixto Antônio" de São Bernardo do Campo
170	Maurício Arantes Romero Gonçalves	25.781.589-2	Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba	45	Anderson Ricardo Carvalho Marozi	301263590	Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto
171	Mauro Mauricio de Lima Junior	22.212.923-2	Penit. I "Dr. Geraldo de Andrade Vieira" de São Vicente	46	André Augusto de Almeida Dornelas	303975076	Penit. De Pacaembu
172	Mauro Rogério Bticourt	22415577-5	Sede da Coordenadoria	47	André Luís José Da Silva	34.174.622-8	Penit. "Aevp Cristiano Oliveira" de Flórida Paulista
173	Michele Adriana de Gouveia Gomes	30.708.785-2	Penit. I "Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra" de Tremembé	48	André Luiz de Aruda Leite	24264160X	Centro de Detenção Provisória de Lavânia
174	Michelle de Figueiredo Marques	341527919	Penit. II De São Vicente	49	André Rodrigues Silva	33.542.410-7	Penit. "Aevp Cristiano Oliveira" de Flórida Paulista
175	Miguel Clemente do Carmo	81592619	Centro de Detenção Provisória de Hortolândia	50	Andrea Cláudia Frias de Oliveira	42996416X	Penit. Feminina de Mogi Guaçu
176	Miro Fernando Vaz de Lima	33.795.918-3	Penit. I "Tenente Pm José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis	51	Andrea Menezes Netto	18.870.211-9	Penit. Feminina de Guariba
177	Neide de Souza	13.766.290-7	Penit. II "Desembargador Adriano Marrey" de Guarulhos	52	Andrívio Rui do Amaral	43010276-8	Centro de Progressão Penitenciária de Jardimópolis
178	Nilson Agostinho de Paula	20.951.059-6	Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Noronha" de Tremembé	53	Angelika Galeni	475878206	Penit. Feminina Sant'ana de São Paulo
179	Nilton Ribeiro Rumão	324472766	Penit. II De São Vicente	54	Aniele Garcia Talon	33.327.275-4	Centro de Detenção Provisória "Sandra Aparecida Lario Viana" de Pirajuí
180	Nivia Claudia Firmo Seravali	30.774.788-8	Centro de Progressão Penitenciária Feminino de São Miguel Paulista de São Paulo	55	Antonio Bonifácio da Silva Neto	30059124-X	Centro de Detenção Provisória de Santo André
181	Odevaldo Aparecido de Mello	25.222.230-1	Penit. De Capela do Alto	56	Antonio Carlos Cristovam	280089004	Penit. Compacta Pracinha
182	Odirlei Arruda de Lima	30.268.353-9	Penit. I "Jairo de Almeida Bueno" de Itapetininga	57	Antonio Fernando de Souza	23771949-6	Penit. Compacta Pracinha
183	Orlito Luiz dos Santos Junior	25120764X	Centro de Detenção Provisória I - Chácara Belém	58	Antonio Marcos Madureira	23.406.868-1	Penit. De Franca
184	Otacio Manoel da Trindade Filho	21645317-9	Centro de Ressocialização de Araçatuba	59	Antonio Paulo Soariano	17.717.382-8	Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu
185	Paulo Cesár de Godoy	17.154.134	Penit. I "Dr. Antônio de Queirós Filho" de Itirapina	60	Antonio Sergio Castanharo	309952785	Penit. De Florínea
186	Paulo Donizeti de Paula Ribeiro	20.356.579-4	Penit. II "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau	61	Antonio Verez Junior	25059591-6	Centro de Detenção Provisória de Álvaro de Carvalho
187	Paulo Henrique Cardoso	32.644.714-3	Penit. De Franca	62	Aparecido Leite Borges	21204850-8	Penit. I "Tenente Pm José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis
188	Paulo Henrique de Queiroz Martins	27.508.229-5	Centro de Progressão Penitenciária III "Professor Noé Azevedo" de Bauru	63	Aparecido Pereira Guerra	258784520	Penit. De Franca
189	Paulo Pereira de Souza	27.563.024-9	Centro de Ressocialização "Dr. João Eduardo Franco Perlati" de Jaú	64	Aramis Aparecido da Silva Candido	456573859	Penit. II De Potim
190	Paulo Vitor da Silva	469497877	Centro de Ressocialização de Araçatuba	65	Arivane Maanol da Silva	13449906	Centro de Detenção Provisória IV De Pinheiros de São Paulo
191	Pedro Carlos da Silva	16.197.225-1	Penit. "Aevp Cristiano Oliveira" de Flórida Paulista	66	Arlindo Belzei Junior	17.364.980-4	Centro de Detenção Provisória de Lavânia
192	Pedro de Freitas Borges	23.909.826-2	Centro de Detenção Provisória III De Pinheiros de São Paulo	67	Arnaldo Peixoto de Lima	146749059	Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto
193	Pedro Valmir Bersane	152945696	Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso	68	Assis Aparecido Aguiar	21.960.934	Penit. II De Balbinos
194	Peterson Pantaleão de Souza	27.680.746-7	Centro de Progressão Penitenciária de "Prof. Atíbia Nogueira" de Campinas	69	Átila Vieira da Silva	30.165.976-X	Penit. "João Batista de Arruda Sampai" de Itirapina
195	Regina Maria da Silva Patto	13.868.954-4	Penit. Feminina I "Santa Maria Eufásia Pelletier" de Tremembé	70	Aureo Cesario Karkoski	19.808.908	Penit. II "Dr. José Augusto César Salgado" de Tremembé
196	Reginaldo Ramos Pereira	331005086	Penit. I "Frederico Geometti" de Lavânia	71	Autair Carneiro Lima	371288976	Penit. Feminina Sant'ana de São Paulo
197	Renato Marcelo da Silva	241435936	Penit. I "Aevp Jair Guimarães de Lima" de Potim	72	Balduno Rodrigues	13895475	Centro de Detenção Provisória de Campinas
198	Ricardo Tavares Barbosa	25.878.666-5	Penit. Compacta "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista	73	Basilio Altran Neto	40.172.090-1	Centro de Detenção Provisória de Taiúva
199	Ricardo Vieira da Silva	456536243	Centro de Detenção Provisória de Santo André	74	Benedicto Antonio Galdino	271951849	Centro de Detenção Provisória de Álvaro de Carvalho
200	Rita de Cassia Vieira da Silva	33.685.474-2	Centro de Ressocialização de Mococa	75	Benedicto Clemente Menecucci	15901296-X	Centro de Detenção Provisória de Serra Azul
201	Roberto Cristiano Turri	22.259.146-8	Centro de Detenção Provisória I De Pacaembu	76	Bernadete Aparecida Mendes	11.721.804-2	Centro de Detenção Provisória de Caiuá
202	Roberto Yoko Mitsuhashi	279355919	Centro de Detenção Provisória II "Dr. Eduardo de Oliveira Viana" de Bauru	77	Bruno de Sousa Gea	345872575	Penit. I "Frederico Geometti" de Lavânia
203	Robson Jose de Souza	27.297.389-0	Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Javert de Andrade" de São José Do Rio Preto	78	Bruno Gustavo de Souza	445096848	Centro de Detenção Provisória de Taiúva
204	Rodolfo de Oliveira Bonifácio Parpinelli	26741013X	Centro de Detenção Provisória de Moçambique	79	Bruno Henrique de Aguiar Cristofani	42.372.779-5	Centro de Detenção Provisória de Araranguá
205	Rodolfo Duarte Costa	331987776	Centro de Detenção Provisória de Guarulhos	80	Bruno Rafael da Silva	40301430X	Centro de Detenção Provisória "Asp Francisco Carlos Caneschi" de Bauru
206	Rodolfo Valentim do Nascimento	43.649.166-7	Centro de Detenção Provisória "Aevp Giovani Martins Rodrigues" de Guarulhos	81	Carlos Alberto Cruz	259772434	Penit. "Aevp Cristiano Oliveira" de Flórida Paulista
207	Rodrigo Antonio Fellissiani	331003569	Centro de Detenção Provisória I De Pacaembu	82	Carlos Alberto Press	21.350.577-0	Penit. "Valentim Alves da Silva" de Álvaro de Carvalho
208	Rodrigo Carlos Borges	25.635.337-2	Centro de Detenção Provisória de Nova Independência	83	Carlos Alberto Tiago de Santana	401178547	Centro de Detenção Provisória de Carvalho
209	Rodrigo Cesar da Silva	29.217.946-7	Penit. II "Nilton Silveira" de Franco da Rocha	84	Carlos Eduardo Bosso	212857927	Centro de Detenção Provisória II De Pacaembu
210	Rodrigo Ronchi Redivo	23.521.800-5	Penit. II "Desembargador Adriano Marrey" de Guarulhos	85	Carlos Eduardo de Souza	22953721-2	Centro de Detenção Provisória de Marabá Paulista
211	Rodrigo Santos Andrade	261917146	Centro de Detenção Provisória de "Tácio Aparecido Santana" de Caiuá	86	Carlos Eduardo Orikassa	32.581.829-0	Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria
212	Rogerio de Almeida Servilha	27084327-9	Penit. De Florínea	87	Carlos Eduardo Rodrigues da Silva	244881364	Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba
213	Rosangela dos Santos Silva de Souza	22.290.286-9	Centro de Progressão Penitenciária Feminino "Dra. Marina Marigo Cardoso de Oliveira" do Butantan de São Paulo	88	Carlos Roberto Barbosa Junior	25.635.230-6	Centro de Detenção Provisória de "Tácio Aparecido Santana" de Caiuá
214	Rosemaria da Silva dos Reis	222533456	Penit. II De São Vicente	89	Celio Aparecido Serrano	30.695.508-8	Centro de Ressocialização de Ourinhos</td

164	Eslí Henrique de Almeida	263836150	Centro de Progressão Penitenciária de Jardimópolis	303	Luiz Fernando de Carvalho Sarti	34.588.031-6	Penit. "Asp Adriano Aparecido de Pieri" de Dracena
165	Eugenio Medeiros	12.124.396-5	Penit. II "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré	304	Luiz Fernando de Jesus Cardoso	477067190	Centro de Detenção Provisória de Itatinga
166	Eulicio Gervazion Junior	334974094	Centro de Detenção Provisória de Taiúva	305	Luiz Francisco de Araújo	294010154	Penit. I "Aevp Jair Guimarães de Lima" de Potim
167	Evandro de Jesus Caetano	24.311.943-4	Centro de Detenção Provisória II De Paraembu	306	Magda de Oliveira Lopes	25.025.050-0	Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria
168	Everaldo Aparecido Machado	27.743.823-8	Centro de Detenção Provisória "Asp Francisco Carlos Canesch" de Bauru	307	Manoel Benedito Pereira	11.604.142-0	Centro de Ressocialização de Atibaia
169	Everton Correia Estecio	34.802.989-5	Penit. De Florínea	308	Manoel Carlos Frasson	10503301	Penit. Compacta Pracinha
170	Everton Gustavo Guimaraes da Silva	425556530	Centro de Detenção Provisória "Dr. Calixto Antônio" de São Bernardo do Campo	309	Manoel Santiago Ferreira	290058715	Centro de Detenção Provisória de Pontal
171	Ewerton Luiz Nunes Leite	27.535.192-0	Penit. I "Nelson Vieira" de Guaré	310	Marcela Barreto da Silva	308331278	Penit. "Sandra Aparecida Lario Vianna" de Pirajuí
172	Fabiano Costacurti	21.356.794-5	Penit. "Silvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes	311	Marcelo Adão de Aguiar	28.730.772-4	Penit. II "Dr. José Augusto César Salgado" de Tremembé
173	Fabiano Librandi Gomes	256358813	Centro de Detenção Provisória "Asp Francisco Carlos Canesch" de Bauru	312	Marcelo Aparecido Dias de Souza	42.161.347-6	Penit. Compacta Pracinha
174	Fabio Carlos Gonçalves Dias	32.936.153-3	Penit. "Aevp Cristiano Oliveira" de Flórida Paulista	313	Marcelo Bernardo Roda	19669191	Centro de Detenção Provisória "Asp Francisco Carlos Canesch" de Bauru
175	Fábio C sar Nóbrega da Silva	28230041-7	Centro de Detenção Provisória de Lavínia	314	Marcelo Bertolani	30579719-0	Centro de Detenção Provisória de Cerqueira César
176	Fábio Dantas de Sousa	25891735-0	Penit. III "José Aparecido Ribeiro" de Franco da Rocha	315	Marcelo Braga Cunha	30.425.697-3	Penit. De Cerqueira César
177	Fábio Leite da Silveira	28.835.567-2	Centro de Detenção Provisória de São José Dos Campos	316	Marcelo Carvalho Carcanho	350395111	Penit. De Tupi Paulista
178	Fábio Luiz Gomes Rabello	276866666	Penit. II "Luiz Aparecido Fernandes" de Lavínia	317	Marcelo Cesar Freza	21.605.631-7	Centro de Ressocialização de Araçatuba
179	Felipe Quintilano Stell	33.914.947-4	Centro de Detenção Provisória "Aevp Renato Gonçalves Rodrigues" de Americana	318	Marcelo Luizão	18.035.876-5	Penit. II De Balbinos
180	Fernando Duarte Dias de Moraes	40.375.148-2	Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu	319	Marcelo Menechini	29395991-2	Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba
181	Fernando Gonçalves Pedro	281491987	Centro de Ressocialização de Limeira	320	Marcelo Moretti Bonavita	19.808.779-2	Penit. II "Sgt. Pm Antonio Luiz de Souza" de Reginópolis
182	Fernando Henrique Xavier da Cruz	43.096.120-0	Penit. II "Sgt. Pm Antonio Luiz de Souza" de Reginópolis	321	Marcelo Ribeiro Domingues	41.832.074-3	Penit. De Osvaldo Cruz
183	Fernando Lopes Schmidt Romeiro	27.619.491-3	Penit. I "Aevp Jair Guimarães de Lima" de Potim	322	Marcelo Guidini	43.284.952-X	Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba
184	Fernando Luis de Castro Junior	43.902.097-9	Centro de Detenção Provisória de Mauá	323	Marcelo Rodrigues Anselmo	28551149-X	Penit. II "Sgt. Pm Antonio Luiz de Souza" de Reginópolis
185	Fernando Luis Rocha Bompam	30.103.288-9	Centro de Detenção Provisória I De Pacaembu	324	Marcelo Salles Petrelli	18522056	Centro de Ressocialização de Limeira
186	Flávio Aparecido Caratti	15.432.186-2	Penit. Feminina de Guariba	325	Marcelo Speti Ramiro	19423919-6	Penit. II "Sgt. Pm Antonio Luiz de Souza" de Reginópolis
187	Flavio Henrique Temporim	35.039.165-8	Penit. "Aevp Cristiano Oliveira" de Flórida Paulista	326	Marcio Alessandro Alcantara Martins	248501902	Centro de Detenção Provisória "Asp Francisco Carlos Canesch" de Bauru
188	Francisca Anita Iglesias Rodrigues	281858433	Penit. Feminina Sant'ana de São Paulo	327	Márcio Alessandro Gil Capeloci	272330390	Centro de Ressocialização de Marília
189	Francisco Vieira Gomes	Rg. 16.480.907-7	Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha	328	Márcio Alexandre Fumagalli	21.511.763	Penit. "Aevp Cristiano Oliveira" de Flórida Paulista
190	Gabriel Franchini	349811568	Centro de Progressão Penitenciária de Jardimópolis	329	Márcio Alexander dos Reis	249541099	Penit. De Taquarituba
191	Genivaldo dos Santos	2822919-5	Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto	330	Márcio Andrei Camillo	342859845	Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto
192	Gerson Pedro de Almeida	26.289.032-X	Penit. I "Tenente Pm José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis	331	Márcio Antonio Ribeiro Souza	376741533	Centro de Detenção Provisória de Álvaro de Carvalho
193	Gilberto Luiz de Oliveira	34411505-7	Centro de Progressão Penitenciária de Porto Feliz	332	Márcio Harada Teixeira	325193496	Penit. II "Luiz Aparecido Fernandes" de Lavínia
194	Gilmor Pereira	285406565	Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto	333	Márcio Henrique Lucio	29.858.345-8	Penit. Compacta "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista
195	Gilvan dos Santos	30.974.842-2	Penit. "Aevp Cristiano Oliveira" de Flórida Paulista	334	Márcio José Atanas	22.627.512-7	Centro de Detenção Provisória de Mauá
196	Gilvan Paião Duarte	65011719	Centro de Detenção Provisória I De Pacaembu	335	Márcio Justino de Almeida	24.465.598-4	Penit. De Mairinque
197	Giuliana Aparecida Mathias	21.989.915-0	Penit. Compacta Pracinha	336	Márcio Justinio de Freitas	19.113.747-9	Centro de Detenção Provisória III De Pinheiros de São Paulo
198	Grazielle Aparecida da Silva	487112416	Centro de Ressocialização Feminino de Rio Claro	337	Márcio Monteiro	324801397	Penit. I "Aevp Jair Guimarães de Lima" de Potim
199	Gustavo Rodrigues da Silva	495263527	Penit. Feminina Sant'ana de São Paulo	338	Márcio Regini	209266788	Penit. II "Sgt. Pm Antonio Luiz de Souza" de Reginópolis
200	Haniele da Silva Candido	458100791	Penit. De Piracicaba	339	Márcio Roberto Pinto	27.641.729-X	Centro de Ressocialização "Dr. Mauro de Macedo" de Avaré
201	Heribert Barbara Morilho	25117033-0	Penit. Feminina de Guariba	340	Márcio Rodrigo Moreira	225136405	Penit. II De Serra Azul
202	Hermes Barbosa de Souza	24.646.223-1/Ssp/Sp	Penit. II "Maurício Henrique Guimarães Pereira" de Presidente Venceslau	341	Márcio Santos Faustino	29141203-8	Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes
203	Hezequias Ambrosi	27766814-1	Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu	342	Márcio Wilson Pereira	219723576	Penit. II "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré
204	Hugo Couto Paes	43903450-4	Centro de Detenção Provisória II De Pacaembu	343	Marco Antonio Caçador Castro	21499672	Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Javert de Andrade" de São José Do Rio Preto
205	Ilma Alessandra dos Santos	29.433.439-7	Penit. De Cerqueira César	344	Marco Roberto de Paula França	47.710.779-5	Penit. I "Nelson Vieira" de Guaré
206	Irineu Dyonisio Víctor Junior	26.137.932-X	Penit. II "Sgt. Pm Antonio Luiz de Souza" de Reginópolis	345	Marco Antônio Gonzaga	25.429.849-7	Penit. I "Frederico Geometti" de Lavínia
207	Itamar da Silva Lima	243417561	Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria	346	Marco Antonio Mendes	25.781.699-9	Penit. Compacta Pracinha
208	Itamar de Souza	20.353.352-5	Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria	347	Marco Antonio Moreno Valentim	20.003.594-0	Penit. II "Sgt. Pm Antonio Luiz de Souza" de Reginópolis
209	Ivam da Silva Maciel	34.298.808-6	Penit. "Silvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes	348	Marco Aurelio Correa de Oliveira	28.526.675-5	Centro de Detenção Provisória "Dr. Mauro de Macedo" de Avaré
210	Ivan de Almeida Formazari de Paula	304218741	Penit. De Florínea	349	Marco Fernando Martins	255098388	Penit. II "Sgt. Pm Antonio Luiz de Souza" de Reginópolis
211	Jair Aparecido França	286900877	Centro de Detenção Provisória II De Pacaembu	350	Marcos Alberto Zerbatto	18.015.917-3	Centro de Progressão Penitenciária de Jardimópolis
212	Jair Ferreira Lima Carneiro	27.852.404-7	Penit. De Cerqueira César	351	Marcos Alexandre Ribeiro Galvão	27.545.444-7	Centro de Detenção Provisória "Aevp Renato Gonçalves Rodrigues" de Americana
213	Jaqueleine Mateus de Oliveira	432375739	Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha	352	Marcos Antonio Gomes Lopes	30.397.603-2	Centro de Detenção Provisória "Aevp Jair Guimarães de Lima" de Potim
214	Jean Claude de Lima	309269581	Penit. II "De Guare"	353	Marcos Antonio Pereira Tomazi	26.415.519-1	Penit. I "Frederico Geometti" de Lavínia
215	Jefferson Rodrigues	33.844.002-1	Centro de Progressão Penitenciária de Jardimópolis	354	Marcos Antonio Zini	26.455.301-9	Penit. II "Sgt. Pm Antonio Luiz de Souza" de Reginópolis
216	Jefferson Silva Lopes	42.686.623-X	Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto	355	Marcos Aparecido Inácio	25.576.2677	Centro de Detenção Provisória II De Pacaembu
217	Jefferson Custodio Guido	286898123	Centro de Detenção Provisória II De Pacaembu	356	Marcos Fernando Ferreira Bassique	330320270	Penit. Compacta Pracinha
218	Jessica Melina Cordeiro	44037108-9	Centro de Ressocialização Feminino + Arsa de São José Dos Campos	357	Marcos Maruchi	348034702	Centro de Detenção Provisória de Serra Azul
219	Joao Antonio dos Santos	16.281.199-8	Centro de Detenção Provisória "Asp Vicente Luzan da Silva" de Pinheiros de São Paulo	358	Marcos Moço	32.330.558-1	Penit. Feminina de Campinas
220	João Franciso Santana Filho	199869236	Centro de Detenção Provisória "Asp Vicente Luzan da Silva" de Pinheiros de São Paulo	359	Marcos Roberto Gomes de Menezes	27.432.458-1	Penit. I "Frederico Geometti" de Lavínia
221	João Hildebrando Oliveira Strasser	28.661.782-1	Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto	360	Marcos Roberto Guanho	251907107	Penit. II "Sgt. Pm Antonio Luiz de Souza" de Reginópolis
222	João Paulo de Assis	403684699	Centro de Detenção Provisória "Dr. Calixto Antônio" de São Bernardo do Campo	361	Marcos Roberto Hernandes Alves	18.051.542	Centro de Detenção Provisória I De Pacaembu
223	João Paulo Garcia	320570538	Penit. "Silvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes	362	Maria Elonica de Oliveira	28085192-3	Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Javert de Andrade" de São José Do Rio Preto
224	Joao Paulo Peixoto de Souza	29982186-9	Penit. "Valentim Alves da Silva" de Álvaro de Carvalho	363	Maria Ines de Freitas	15274227	Centro de Detenção Provisória "Dr. Javert de Andrade" de São Bernardo do Campo
225	Joel José Da Silva	23150175-4	Penit. Feminina de Campinas	364	Mario Flavio da Silva Mora	41.923.568-1	Penit. II "Luiz Aparecido Fernandes" de Lavínia
226	Joelma Theodoro do Nascimento	19.484.271-X	Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha	365	Mário Luiz Soares Júnior	34.855.384-5	Penit. I "Frederico Geometti" de Lavínia

442	Ricardo da Silva Fregonesi	28839107X	Penit. II "Sgt. Pm Antonio Luiz de Souza" de Reginópolis	10	Adilson Davi dos Santos	40945608	Centro de Detenção Provisória de Serra Azul
443	Ricardo Ferreira de Andrade Filho	30024745X	Penit. II De Serra Azul	11	Adilson Nicolau da Silva	272412442	Centro de Detenção Provisória III De Pinheiros de São Paulo
444	Ricardo Luis de Sousa	285483900	Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes	12	Adilson Paulino Queiros	247148209	Penit. De Franca
445	Ricardo Samuel Batista de Oliveira	23900114X	Penit. Feminina II De Tremembé	13	Adilson Pereira	13.989.251-5	Centro de Detenção Provisória "Marcos Antônio Alves Bezerra" de Jundiaí
446	Richard Reimis Pereira de Assis Jesus	4076513-X	Penit. De Florínea	14	Adler de Freitas Tomassi	29658321-5	Centro de Detenção Provisória de Lavínia
447	Roberto Alarcão	27.549.933-9	Penit. Feminina de Campinas	15	Admilson Almeida Pereira Silva	18.051.604-8	Penit. I "Zwinglio Ferreira" de Presidente Venceslau
448	Roberto Aparecido Teixeira	28.377.694 - 8	Centro de Detenção Provisória IV De Pinheiros de São Paulo	16	Adriano Aparecido de Oliveira	23.159.058-1	Penit. Compacta "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista
449	Roberto Issai Hirai	409680254	Penit. III "Asp Paulo Guimarães" de Lavínia	17	Adriano Beber	26402242-7	Centro de Detenção Provisória "Asp Nilton Celestino" de Itapecerica da Serra
450	Roberto Pires Garcia	28.793.527-9	Penit. De Capela do Alto	18	Adriano da Silva Pardino	433099549	Centro de Detenção Provisória de Nova Independência
451	Rodnei Geraldo Moura	250958363	Centro de Progressão Penitenciária de Valparaiso	19	Adriano Leonardo do Nascimento	288550092	Penit. II "Desembargador Adriano Marrey" de Guarulhos
452	Rodrigo Augusto Pereira	2.776.656+11	Centro de Detenção Provisória de Taubá	20	Adriano Lopes	32.856.322-5	Penit. I "Zwinglio Ferreira" de Presidente Venceslau
453	Rodrigo Braga Ibide	402379846	Centro de Detenção Provisória de Serra Azul	21	Adriano Roberto Bianchini	23.773.915-X	Centro de Detenção Provisória de Limeira
454	Rodrigo Di Branco	432065878	Penit. De Cerqueira César	22	Adriano Soares Alves	454744171	Penit. De Mairinque
455	Rodrigo dos Santos Marçal	45.063.123-0	Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria	23	Agnaldo Andreotti	21.687.173-6	Centro de Detenção Provisória "Asp Francisco Carlos Caneschi" de Bauru
456	Rodrigo Goulart Carvalho de Oliveira	27.900.904-5	Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto	24	Agnaldo Silvestre	20.734.526-0	Penit. De Valparaiso
457	Rodrigo Lopes Castro e Silva	25.633.981-8	Penit. Compacta Pracinha	25	Aguinaldo Henrique Junior	24388672-X	Penit. I "Aep Jair Guimarães de Lima" de Potim
458	Rodrigo Luís Godoi	291831023	Centro de Detenção Provisória de Cerqueira César	26	Aílton João da Silva	34984494X	Penit. II "José Aparecido Ribeiro" de Franco da Rocha
459	Rodrigo Moreira Sobral	326398661	Penit. I "Frederico Geometti" de Lavínia	27	Alan da Silva Farias	326397498	Penit. II "Asp Lindolfo Terçariol Filho" de Mirandópolis
460	Rodrigo Pereira dos Reis	33.214.073-8	Centro de Progressão Penitenciária de Jardimópolis	28	Alberto Gonçalves Romano	24466241-1	Penit. II "Desembargador Adriano Marrey" de Guarulhos
461	Rodrigo Roberto da Silva	295653322	Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba	29	Alcindo de Oliveira Rodrigues	257729483	Centro de Detenção Provisória "Asp Francisco Carlos Caneschi" de Bauru
462	Rodrigo Rodrigues	26.565.846-9	Penit. Feminina I "Santa Maria Eufásia Pelletier" de Tremembé	30	Álido Carlos de Moraes	30206824-7	Penit. II "João Batista de Arruda Sampayo" de Itirapina
463	Rodrigo Teixeira de Rezende Alves e Silva	33.672.745-8	Centro de Detenção Provisória de Limeira	31	Alencar Boareto Mardegan	34.463.268-4	Penit. II "Luiz Aparecido Fernandes" de Lavínia
464	Rogério Augusto Talani	21.247.351-7	Centro de Ressocialização "Dr Luis Gonzaga da Arruda Campos" de Rio Claro	32	Alequiasen Dias dos Reis	33.497.352-1	Penit. Compacta Pracinha
465	Rogério Castillo	27.113.873-7	Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu	33	Alessandro Alves de Souza	27729743	Penit. "Asp Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros de São Paulo
466	Rogerio Lucio dos Santos	19353323-6	Centro de Detenção Provisória I - Chácara Belém	34	Alessandro de Jesus Klimeck	306490481	Centro de Detenção Provisória de Serra Azul
467	Rogerio Martins da Silva	422219563	Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Javert de Andrade" de São José do Rio Preto	35	Alessandro Ferreira dos Reis	30279031-7	Penit.I de Serra Azul
468	Rogerio Simorato	273298616	Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto	36	Alex Dias da Silva	26685350X	Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto
469	Rolney Luiz dos Santos	46138839-5	Centro de Detenção Provisória de Mauá	37	Alexandre José Ferreira Marçal	340421812	Penit. II "João Batista de Arruda Sampayo" de Itirapina
470	Ronaldo Julio de Lima	255897455	Penit. "Asp Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros de São Paulo	38	Alexandre Alves de Oliveira	45.493.050-1	Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto
471	Ronaldo Vieira Camargo	3357502-X	Penit. De Capela do Alto	39	Alexandre Cristiano Corrêa	28380379-4	Centro de Detenção Provisória "Asp Francisco Carlos Caneschi" de Americana
472	Roni Assis Giacheto	32.284.220-7	Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria	40	Alexandre Duarte de Camargo	23.109.737-2	Penit. + Arsa de Marília
473	Rosana de Fátima Furtado Vieira	18.958.895	Centro de Detenção Provisória de Cerqueira César	41	Alexandre Eduardo Abuchain	42.730.664-4	Penit. Feminina de Guariba
474	Rosilene Arcilla Oliveira	29.979.693-0	Penit. Feminina de Ribeirão Preto	42	Alexandre Ferreira de Souza	27.435.845-1	Penit. "Asp Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros de São Paulo
475	Rosinaldo Bergoec	21.792898-5	Penit. "Aep Cristiano Oliveira" de Flórida Paulista	43	Alexandre Francisco Soriano da Silva	29.325.254-3	Penit. De Pacaembu
476	Rozemiro Inocêncio Diniz	45.062.382-8	Centro de Detenção Provisória de Taubá	44	Alexandre Luiz de Freitas	29.311.305-1	Centro de Detenção Provisória Vila Independência
477	Sabrina Luciane Rabelo Faciolo	43.096.421-3	Penit. Feminina de Guariba	45	Alexandre Pereira Brunacio	381334004	Penit. Feminina II De Tremembé
478	Samuel Alves de Moraes	432022004	Penit. Feminina Sant'ana de São Paulo	46	Alexandre Sales Ferrato	28.655.544-X	Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba
479	Sândalo Naor Cavalcante Lima	153131312	Penit. De Osvaldo Cruz	47	Alexandre Soares Espírito Santo	30.318.330-5	Penit. De Ribeirão Preto
480	Santilli Peroso de Moraes	40.387.883-4	Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu	48	Alexandre Vieira da Silva	33.329.546-8	Penit. De Piracicaba
481	Sebastião Martins	25.081.143-1	Penit. II "Sgt. Pm Antonio Luiz de Souza" de Reginópolis	49	Alexandro da Gama	283467290	Penit. I "Dr. Geraldo de Andrade Vieira" de São Vicente
482	Sergio Antonio Negri	27.642.631-9	Penit. Compacta "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista	50	Alexandro Nunes da Silva	29.353.571-1	Centro de Detenção Provisória de Tárcio Aparecido Santana" de Caiuá
483	Sergio dos Reis Almeida	29.835.919-4	Centro de Detenção Provisória "Asp Francisco Carlos Caneschi" de Bauru	51	Alexandro Teixeira Martuchi	267963804	Centro de Detenção Provisória II De Pacaembu
484	Sérgio Egídio Testi	27.766.335-0	Centro de Ressocialização "Dr. Manoel Carlos Muniz" de Lins	52	Alfredo Luiz Fernandes	32700022-3	Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba
485	Sérgio Henrique da Silva Carrasco	26.796.232-0	Penit. II De Potim	53	Allan Cleberson Turquette Manso	294031935	Penit. I "Frederico Geometti" de Lavínia
486	Sheldon Teodoro Mota	34.641.600-0	Centro de Detenção Provisória "Tárcio Aparecido Santana" de Caiuá	54	Allison Ichikara	27.612.808-4	Penit. II "Dr. Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí
487	Sidnei Aparecido Gonçalves	188903288	Centro de Detenção Provisória de Santo André	55	Álvaro Cardoso	20.632.316-5	Penit. "Orlando Brando Filinto" de Iaras
488	Sidnei Lir dos Santos	290866923	Centro de Detenção Provisória de Serra Azul	56	Alvimar Adelino da Silva	21.645.703-8	Penit. De Irapuru
489	Sidney Ricardo Pacagnella	446076326	Centro de Detenção Provisória "Dr. Calixto Antônio" de São Bernardo do Campo	57	Américo Alexandre Tartarini	25.356.204-1	Penit. II "Odete Leite de Campos Critter" de Hortolândia
490	Silvio Curto	16.874.703-0	Penit. Compacta Pracinha	58	Amilton Ricardo Lopes	28.100.227-7	Penit. I "Frederico Geometti" de Lavínia
491	Silvio Guilherme Gregorin Zanandréa	22.504.761-5	Penit. II "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré	59	Anderson Batista	337011394	Penit. II "Dr. Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí
492	Silvio Minoru Shoji	17.792.630-2	Penit. II "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré	60	Anderson Cerbantes de Oliveira	42.017.367-5	Penit. "Aep Cristiano Oliveira" de Flórida Paulista
493	Silvio Moreira	18665316-5	Centro de Detenção Provisória de Santo André	61	Anderson Luiz Bregola	32.756.218-3	Penit. II "João Batista de Arruda Sampayo" de Itirapina
494	Silvio Vieira Santos	533707353	Centro de Detenção Provisória "Asp Vicente Luzan da Silva" de Pinheiros de São Paulo	62	Anderson Mantovani	32808419-0	Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto
495	Simone Alves	43207008-4	Penit. Feminina Sant'ana de São Paulo	63	Anderson Pereira	291393676	Penit. "João Batista de Santana" de Riolândia
496	Simone Azevedo Teixeira	40769667-2	Penit. De Mairinque	64	André Coutinho Almeida	24.559.269-6	Centro de Detenção Provisória de São José Dos Campos
497	Solange Paula de Oliveira	340237788	Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha	65	André de Araújo Santos	32223026-3	Centro de Detenção Provisória III De Pinheiros de São Paulo
498	Sonia Maria de Almeida Godoy	24.663.804-4	Penit. Feminina de Guariba	66	André de Souza Araújo Silva	30541073-8	Centro de Detenção Provisória de São José Dos Campos
499	Taffarel Cantarelli Leite	295094965	Penit. II "Luiz Aparecido Fernandes" de Lavínia	67	André Fernando Rodrigues	27.649.725-9	Penit. "Osíris Souza e Silva" de Getulina
500	Tania Cristina Nunes dos Santos	16.206.211-4	Centro de Detenção Provisória "Tárcio Aparecido Santana" de Caiuá	68	André Henrique Borelli	305519189	Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto
501	Thiago Amaral Leite	34.863.105-4	Penit. De Cerqueira César	69	André Luís Roberto	42690064-9	Penit. "Valentim Alves da Silva" de Álvaro de Carvalho
502	Thiago de Godoi Pinto	431001406	Penit. De Florínea	70	André Luiz Armagni Nogueira	33.431.380-6	Centro de Detenção Provisória de Campinas
503	Thiago Fernando de Sá	43.009.708-6	Pent. De Registro	71	André Luiz Claro	22381664-4	Centro de Detenção Provisória de São José Dos Campos
504	Thiago Lemos	263775500	Centro de Ressocialização de Birigui	72	André Luiz Correa de Oliveira	16984256-3	Penit. De Piracicaba
505	Thiago Murilo Ricci Pereira	33976758-3	Centro de Detenção Provisória "Tárcio Aparecido Santana" de Caiuá	73	André Luiz dos Santos	43.150.624-3	Penit. "Dr. Sérgio Henrique Guimarães" de Araraquara
506	Thiago Benedito Breves	47.807.399-9	Centro de Detenção Provisória de Sorocaba	74	André Luiz Guimarães		

149	Cleber Correa Facio	34.974.262-5	Penit. I "Tenente Pm José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis	287	Fábio Rogério Felipe	25.275.193-0	Centro de Detenção Provisória II - Chácara Belém "Asp Paulo Gilberto de Araújo"
150	Cleber Sebastião dos Santos	32454405-4	Centro de Detenção Provisória II - Chácara Belém "Asp Paulo Gilberto de Araújo"	288	Fábio Rogério Lourenço	330324901	Centro de Detenção Provisória "Avvp Renato Gonçalves Rodrigues" de Americana
151	Cleberson Souza da Silva	26.422.024-9	Centro de Detenção Provisória de Campinas	289	Fábio Rogério Pereira	32.795.169-2	Penit. "Asp Adriano Aparecido de Pieri" de Dracena
152	Cleberson Souza da Silva	264220249	Centro de Detenção Provisória de Campinas	290	Fábio Vieira de Paula	40.683.363-1	Centro de Detenção Provisória "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caraguatatuba
153	Clemerson Chudis Alves	40.910.207-6	Centro de Detenção Provisória "Dr. Félix Nobre de Campos"	291	Fábio Vieira Franco	33.476.792-1	Penit. "Osiris Souza e Silva" de Getulina
154	Clevaison da Silva Furtado	360389594	Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes	292	Fábio Almeida Valim	27700011-7	Centro de Detenção Provisória "Asp Valdecir Fabiano" de Rio Lândia
155	Crisler de Oliveira Borges	29.032.152-9	Penit. II "Odete Leite de Campos Critter" de Hortolândia	293	Fábio Nascimento dos Santos	33.564.391-7	Centro de Detenção Provisória de Cerqueira César
156	Cristian Marcos Filadelfo	298701431	Penit. "Orlando Brando Filinto" de Iaras	294	Felipe Grajácar de Oliveira Miranda	34.887.081-4	Penit. De Capela do Alto
157	Cristiano da Silva Souza Marques	28954936X	Penit. Feminina Sant'ana de São Paulo	295	Fernando Biscaro	327946817	Centro de Detenção Provisória I De Pacaembu
158	Cristiano Ricardo Alves Lima	205441841	Centro de Detenção Provisória III De Pinheiros de São Paulo	296	Fernando da Silva Araujo	32.725.072-0	Penit. II "Nestor Canoa" de Mirandópolis
159	Cristiano Rogerio de Oliveira	266348385	Centro de Detenção Provisória de Tácio Aparecido Santana" de Caiuá	297	Fernando de Almeida Jorge	333173326	Penit. II "João Batista de Arruda Sampaio" de Itirapina
160	Cristiano Soares Ribeiro	30578108-X	Centro de Detenção Provisória II De Pacaembu	298	Fernando Ferreira Rocha	305798133	Penit. De Taquarituba
161	Cristiano Sturaro Pereira	325600302	Penit. Feminina de Mogi Guaçu	299	Fernando Gomes da Silva	29.403.648-9	Centro de Franca
162	Daeroy Teixeira Nogueira	25.716.106-5	Penit. De Valparaíso	300	Fernando Soares da Silva Neto	280292764	Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes
163	Damiao Ferreira da Silva	188577373	Centro de Detenção Provisória II - Chácara Belém "Asp Paulo Gilberto de Araújo"	301	Flávio de Magalhães Leal	25.415.674-5	Penit. II São Vicente
164	Daniel Camilo	40.821.218-4	Centro de Detenção Provisória "Marcos Antônio Alves Bezerra" de Jundiaí	302	Flávio Jonat Marques do Nascimento Bruno	40242548-0	Penit. II de Hortolândia
165	Daniel do Nascimento Castellani	321874304	Penit. + Arsa de Marília	303	Flávio Paulo Aguiara	43.205.775-4	Penit. "Orlando Brando Filinto" de Iaras
166	Daniel Gomar de Castro	27.843.922-6	Centro de Detenção Provisória de Taiúva	304	Flávio Zanetti	15.551.519-6	Centro de Detenção Provisória III De Pinheiros de São Paulo
167	Daniel Sales Rodrigues	58.118.406-3	Penit. De Pacaembu	305	Francielo Felisimo do Nascimento	29.324.906-4	Penit. De Mairinque
168	Daniele Teixeira Araujo	40903034X	Centro de Detenção Provisória "Asp Nilton Celestino" de Itapecerica da Serra	306	Francinaldo Regis Amorim	193784737	Penit. II São Vicente
169	Danilo de Souza Fortunato	34.859.053-2	Centro de Detenção Provisória de Serra Azul	307	Francis Geraldo Lot	27.854.029-6	Penit. De Pacaembu
170	Danilo Diletti	41.775.768-2	Penit. II "Asp Lindolfo Terçariol Filho" de Mirandópolis	308	Francisco Alves de Sousa	331638769	Centro de Detenção Provisória de Mauá
171	Danilo dos Santos Vanzella	336412289	Centro de Detenção Provisória de Lavinia	309	Francisco de Assis Saraiava Junior	40.746.210-7	Penit. De Florínea
172	Danilo José Fogaca Soares	34.409.771-7	Penit. De Capela do Alto	310	Francisco Mendes Gomes	30935333-6	Centro de Detenção Provisória de Diadema
173	Danilo José Loureiro	28.554.375-1	Centro de Detenção Provisória de Serra Azul	311	Gabriel de Azevedo Santos	430298547	Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto
174	Danilo Maria da Silva Ferreira	308662702	Centro de Detenção Provisória "Asp Vicente Luzan da Silva" de Pinheiros de São Paulo	312	Gabriel Ferreira de Castro	43.692.090-6	Penit. III "José Aparecido Ribeiro" de Franco da Rocha
175	Darlan Mendes Aureliano	329919829	Penit. I "Dr. Iarcizo Leonce Pinheiro Cintra" de Tremembé	313	Gelson Oliveira Gomes	32.808.874-2	Centro de Detenção Provisória de Limeira
176	Davi da Silveira Dias	258073354	Centro de Detenção Provisória de Diadema	314	George Augustus Cremonze	21.594.374-0	Centro de Detenção Provisória III De Pinheiros de São Paulo
177	Davi Miguel Puga	26.273.338-9	Penit. Compacta Pracinha	315	Geraldo Guimarães Bocayuva Junior	300674314	Penit. II "José Aparecido Ribeiro" de Franco da Rocha
178	David dos Santos Leme	35.247.843-3	Centro de Detenção Provisória "Marcos Antônio Alves Bezerra" de Jundiaí	316	Gerson Martins de Souza	27.755.449-4	Penit. Feminina Sant'ana de São Paulo
179	David Martins Baltazar	25.921.448-6	Penit. I "Tenente Pm José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis	317	Gilberto Dias Neto	33374481-0	Penit. II São Vicente
180	Deivid Graziano Faria Matos	41.701.944-6	Centro de Detenção Provisória de Cerqueira César	318	Gilberto Ribeiro Filho	27.771.303-1	Penit. II "Luiz Aparecido Fernandes" de Lavínia
181	Denilson Aparecido Alves	255926273	Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes	319	Gilson Batista Mauricio	27.426.926-0	Penit. II "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré
182	Denilson de Souza	25.624.875-8	Centro de Detenção Provisória de Álvaro de Carvalho	320	Giovani Gabriel de Brito	264467991	Centro de Detenção Provisória I De Pacaembu
183	Denir Francisco Pereira	21.798.592-0	Penit. De Pacaembu	321	Glaucio Pires de Oliveira	40.653.560-7	Penit. "Ossiris Souza e Silva" de Getulina
184	Denis Felix de Abreu	291836112	Penit. "Valentim Alves da Silva" de Álvaro de Carvalho	322	Glaucio Venoroni da Silveira	20.924.159-7	Centro de Detenção Provisória "Dr. Félix Nobre de Campos"
185	Deyvid Augusto Lima de Freitas	27.644.884-4	Penit. De Valparaíso	323	Guilherme de Souza Petrica	37.753.813-9	Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha
186	Diego Augusto Almeida Martins	32.653.981-5	Penit. "Asp Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros de São Paulo	324	Hamilton Araújo da Fonseca	18.694.275-8	Centro de Detenção Provisória III De Pinheiros de São Paulo
187	Diego Lopes Nascimento	41186757X	Penit. "Valentim Alves da Silva" de Álvaro de Carvalho	325	Hélio dos Santos Jr	18.191.336-7	Penit. II São Vicente
188	Diego Rafael Bastianik Rodrigues	43.265.201-2	Penit. De Florínea	326	Hélio Maurício de Oliveira Junior	211614734	Centro de Detenção Provisória II De Pacaembu
189	Dilmar de Castro Oliveira	27.134.573-1	Penit. De Franca	327	Hélio Rubens Nazário de Lima	279879118	Penit. "Rodrigo dos Santos Freitas" de Balbinos
190	Diongenes Muniz Bernardina	25811809X	Penit. "Orlando Brando Filinto" de Iaras	328	Hélio Toshikazu Irikawa	16.206.125-0	Centro de Detenção Provisória de Nova Independência
191	Dislei Rodrigues de Oliveira	23.413.136-6	Penit. De Piracicaba	329	Henrique Audi Carrara	30.102.843-6	Centro de Detenção Provisória de Campinas
192	Domingos Domingues da Silva	159435493	Penit. De Taguatinga	330	Henrique Maciel da Mata	306129760	Centro de Detenção Provisória de "Tácio Aparecido Santana" de Caiuá
193	Domingos Marques Ribeiro	295137575	Penit. I "Serra Azul"	331	Herlinton Graebin	28.419.720-8	Penit. De Franca
194	Dorizete da Silva de Sousa	20941397-SSp/Sp	Penit. "Asp Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina	332	Hugo Ferreira Oliveira	41.923.356-3	Centro de Detenção Provisória de Franco da Rocha
195	Douglas da Silva Leandro	29.849.017-1	Centro de Detenção Provisória III De Pinheiros de São Paulo	333	Humberto Antonio Alvarenga Junior	29519554-X	Penit. Feminina Sant'ana de São Paulo
196	Eberton de Morais Oliveira	327872470	Penit. I "Nelson Vieira" de Guaré	334	Humberto Danilo Bernardo	325045070	Penit. II São Vicente
197	Edemar Aparecido Norberto Souto	17.824.818-6	Centro de Detenção Provisória "Dr. Calixto Antônio" de São Bernardo do Campo	335	Humberto Rosa Borges	309007720	Penit. "Luiz Aparecido Fernandes" de Lavínia
198	Eder de Oliveira	33.326.922-6	Centro de Detenção Provisória "Asp Francisco Carlos Caneschi" de Bauru	336	Inácio Antônio Loiola	12.518.388 SSp/Sp	Penit. II "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré
199	Eder Fom Pereira	30167419X	Penit. II "Asp Lindolfo Terçariol Filho" de Mirandópolis	337	Isidoro da Silva Toledo	18.228.984-9	Centro de Detenção Provisória "Dr. Félix Nobre de Campos"
200	Eder Izidoro dos Santos	42.208.112-7	Centro de Detenção Provisória de Álvaro de Carvalho	338	Ismail Januario dos Santos	42.408.627-X	Penit. Feminina de Guariba
201	Ederson Grande de Andrade	30.463.423-2	Penit. De Franca	339	Itamar dos Santos da Silva	26.370.691-6	Penit. Feminina Sant'ana de São Paulo
202	Ederson Lasso da Silva	33303062-X	Centro de Detenção Provisória de "Tácio Aparecido Santana" de Caiuá	340	Jair Vieira Paiva	22798139-X	Penit. I "Ayr Jair Guimarães de Lima" de Potim
203	Edeval Moreira	24.710.520-X	Penit. De Assis	341	Ivair de Oliveira	184397807	Centro de Detenção Provisória de Diadema
204	Edgar José Da Silva	30.238.857-X	Penit. Compacta Pracinha	342	Ivan Carlos Tovaglieri	27.010.373-9	Centro de Detenção Provisória de São José Do Rio Preto
205	Edgar Picinini Ferreira	33.941.253-7	Penit. II "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré	343	Ivanil Fernandes	25941756-3	Penit. "Aevp Cristiano Oliveira" de Flórida Paulista
206	Ediberto Messias Ferreira	30.310.031-X	Penit. De Mairinque	344	Ivanildo Otávio da Silva Júnior	34.146.475-2	Centro de Detenção Provisória "Dr. Félix Nobre de Campos"
207	Edilson Donola	232299845	Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha	345	Ivo Carneiro Silva	16123691-1	Penit. Feminina de Campinas
208	Edinaldo Alves de Barros	11.779.4195	Penit. I "Tenente Pm José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis	346	Ivonei da Silva	305877197	Penit. I "Dr. Geraldo Andrade Vieira" de Tremembé
209	Edinaldo Porfirio Pererira	24352196-0	Centro de Detenção Provisória III De Pinheiros de São Paulo	347	Jacir Braz dos Santos	295027782	Penit. I "Rodrigo dos Santos Freitas" de Balbinos
210	Edinan Rosa	21.800.392-4	Penit. Compacta Pracinha	348	Jackson Lopes Macedo dos Santos	411360796	Penit. II "Mairine" de Tremembé
211	Edinor Sampaio da Silva	23.023.021-0	Penit. "Wellington Rodrigo Segura" de Presidente Prudente	349	Jader Francisco Evangelista Barbosa	41544391-X	Centro de Detenção Provisória de Nova Independência
212	Edivaldo Rodrigues dos Santos	266180437	Centro de Detenção Provisória "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caraguatatuba	350	Jair dos Passos Lopes	16478033-2	Palestra "Relacionamento Interpessoal"
213	Edivaldo Teles da Silva	21.598.759</					

426	Levi José Dos Santos	34.548.419-8	Penit. "João Batista de Santana" de Riolândia	565	Oseias Lourenço	28.826.460-5	Penit. De Piracicaba
427	Lício José De Moraes	301944556	Penit. De Ribeirão Preto	566	Osmar Benício de Almeida	25.408.603-2	Penit. "Asp Adriano Aparecido de Pieri" de Dracena
428	Lincoln Lisan Ferreira	29832116-6	Penit. II "Dr. José Augusto César Salgado" de Tremembé	567	Otaviano Henrique Peres Magalhaes	38858662X	Centro de Detenção Provisória de Taiúva
429	Lisandro Augusto Silva Nunes	294400424	Penit. "Osíris Souza e Silva" de Getulina	568	Pablo Henrique Sebastião Alves	432242740	Penit. De Mairinque
430	Loecir Renato Genari	26.264.383-2	Penit. De Osvaldo Cruz	569	Paulo Canino Pereira	345630543	Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto
431	Lourival Paulino	21.286.326-5	Centro de Detenção Provisória II "Asp Vanda Rita Brito do Rego" de Osasco	570	Paulo Carlos de Araújo Silva	305778146	Penit. "Silvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes
432	Lucas André Cerazi	25.234.740-7	Penit. Compacta "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista	571	Paulo Cesar Barreiro Hahon	177281261	Penit. II "João Batista de Arruda Sampaio" de Itirapina
433	Lucas Balejo Gonçalves Leite	32.751.155-2	Penit. De Bernardino de Campos	572	Paulo Frederico da Silva Santos	40.988.989-1	Penit. I "Aevp Jair Guimarães de Lima" de Potim
434	Lucas Branco Tonieti	33.542.943-9	Penit. I "Tacyan Menezes de Lucena" de Martinópolis	573	Paulo Henrique Giacomini	41370473-7	Penit. I "Dr. Antônio de Queiróz Filho" de Itirapina
435	Lucas de Souza Gallicia	43181952X	Penit. I "José Parada Neto" de Guarulhos	574	Paulo Rogério de Oliveira	18940599-5	Centro de Detenção Provisória II De Guarulhos
436	Lucas Franco de Queiroz	326462673	Penit. De Mairinque	575	Paulo Sérgio de Medeiros	23.023.837-3	Penit. De Irapuru
437	Lucas Mendes	332887145	Penit. De Assis	576	Paulo Sérgio Dobies	20742989-3	Penit. de Serra Azul
438	Luciano Agapito Munhoz	33418437	Centro de Detenção Provisória de Capela do Alto	577	Paulo Sérgio Gonçalves de Oliveira	209416182	Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba
439	Luciano Álvio da Silva	30.103.400-X	Centro de Detenção Provisória de Suzano	578	Paulo Sérgio Pagnan	40.556.941-5	Penit. Feminina "Sandra Aparecida Lario Viana" de Pirajuí
440	Luciano Amaro dos Santos	45.726.044-0	Penit. De Florínea	579	Paulo Sérgio Pereira Aragão	164296244	Penit. II "Asp Lindolfo Tercariol Filho" de Mirandópolis
441	Luciano Aparecido Ayres	22.329.427-5	Penit. II "Asp Maria Filomena de Sousa Dias" de Itapepinha	580	Paulo Sérgio Souza Santos	29.342.123-7	Centro de Detenção Provisória "Asp Francisco Carlos Caneschi" de Bauru
442	Luciano Crémonez	27.680.600-1	Penit. II "Nestor Canoa" de Mirandópolis	581	Paulo Sérgio Vieira	226453911	Penit. "Asp. Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina
443	Luciano de Almeida Pires	28792197-9	Penit. De Taquarituba	582	Paulo Vitor de Souza Amaral	33.691.653-X	Penit. De Junqueirópolis
444	Luciano Gonçalves	45876887	Penit. I "Zwinglio Ferreira" de Presidente Venceslau	583	Paulo Vitor Machado	24.789.245-2	Penit. "Asp. Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros de São Paulo
445	Luciano Marchiori da Rocha	32239484-3	Penit. I "Mário Moura Albuquerque" de Franco da Rocha	584	Pedro Herculano da Silva	16430174	Penit. "Asp. Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina
446	Luciano Moraes Pereira	29453560-3	Centro de Detenção Provisória de Sorocaba	585	Pedro Roberto Silveira	19796719X	Centro de Detenção Provisória "Dr. Félix Nobre de Campos"
447	Lucio Flavio Nakao	27.583.609-5	Penit. De Irapuru	586	Pedro Rodrigues Santos	18313069-8	Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha
448	Lucio Mauro Almeida Bressan	21893969-3	Centro de Detenção Provisória II - Chácara Belém "Asp Paulo Gilberto de Araújo"	587	Rafael Batista Santos	455269750	Penit. II "Asp Lindolfo Tercariol Filho" de Mirandópolis
449	Luis Alberto Polidoro Izac	29.340.742-3	Penit. Feminina Sant'ana de São Paulo	588	Rafael dos Prazeres	34.298.761/6	Penit. "Silvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes
450	Luis Augusto da Silva	32.756.234-1	Centro de Detenção Provisória "Marcos Antônio Alves Bezerra" de Jundiaí	589	Rafael Feitoza Message	33737736-4	Centro de Detenção Provisória de "Tácio Aparecido Santana" de Caiuá
451	Luis Carlos Ferreira Nunes	16826552-7	Centro de Detenção Provisória "Asp Francisco Carlos Caneschi" de Bauru	590	Rafael Morais de Oliveira	33.781.981-6	Penit. I "Aevp Jair Guimarães de Lima" de Potim
452	Luis Carlos Rodrigues Cabello	24.774.082-2	Penit. "Aevp Cristiano Oliveira" de Flórida Paulista	591	Rafael Soares de Araújo	401527451	Centro de Detenção Provisória de Lavínia
453	Luis Guilherme Teixeira	46.290.004-6	Penit. II "Odete Leite de Campos Critter" de Hortolândia	592	Raniere Viana dos Reis	340475213	Centro de Detenção Provisória Vila Independência
454	Luis Renato Casali	277142593	Centro de Detenção Provisória de Campinas	593	Reginaldo Adriano da Costa	32.956.684-2	Penit. Feminina "Mogi Guacu"
455	Luis Roberto Bernandes	29.604.624-3	Centro de Detenção Provisória de Pontal	594	Reginaldo dos Santos Jordão	27961809-8	Penit. II "Dr. José Augusto César Salgado" de Tremembé
456	Luis Rogério Gomes dos Santos	32.331.002-3	Penit. De Irapuru	595	Reginaldo Luciano Rotta	26.619.818-1	Penit. I "Dr. Antônio de Queiróz Filho" de Itirapina
457	Luiz Alberto Rossetto	43.138.884-2	Penit. De Lucélia	596	Reginaldo Oliveira da Silva	25.360.203-8	Centro de Detenção Provisória II De Guarulhos
458	Luiz Alexandre Carrara	25.388.633-8	Penit. Compacta Pracinha	597	Reginaldo Pereira Nunes	25.192.825-1	Penit. De Junqueirópolis
459	Luiz Antonio Gonçalves	30.425.678-X	Penit. De Cerqueira César	598	Regis Ailton Tavares	27.705.200-2	Centro de Detenção Provisória de Itatinga
460	Luiz Braite	20.414.281-7	Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto	599	Regis Eduardo Scapin	41.163.389-2	Penit. De Franca
461	Luiz Carlos de Menezesjunior	33.643.715-8	Penit. "João Batista de Santana" de Riolândia	600	Reinaldo José Ribeiro	25.855.763-1	Penit. Feminina de Mogi Guacu
462	Luiz Carlos Dias	202509291	Penit. II "Dr. Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajui	601	Reinaldo Leal de Azevedo	228374418	Penit. I "Dr. Geraldo de Andrade Vieira" de São Vicente
463	Luiz Carlos Fernandes	178151269	Centro de Detenção Provisória Vila Independência	602	Reinaldo Oliveira Conceição	266840875	Centro de Detenção Provisória II De Guarulhos
464	Luiz Carlos Gomes Ferreira	23.651.355-2	Penit. De Junqueirópolis	603	Reinaldo Werner Seddig	11.942.315-7	Penit. Compacta "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista
465	Luiz Carlos Marcussi	18506868	Penit. "Asp. Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina	604	Renata Maria Fornazari Neri	34078214-6	Penit. Feminina Sant'ana de São Paulo
466	Luiz Carlos Nascimento Oliveira	44523124-5	Penit. II "Asp Lindolfo Tercariol Filho" de Mirandópolis	605	Renato Alves do Nascimento	25.721.698-4	Centro de Detenção Provisória de Campinas
467	Luiz Fernando Cirillo	34.563.085-3	Penit. I "José Parada Neto" de Guarulhos	606	Renato Carvalho de Freitas	29.089.001-9	Penit. I "Dr. Geraldo de Andrade Vieira" de São Vicente
468	Luiz Fernando Donatoni	19.568.056-X	Penit. "Asp. Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina	607	Renato da Silva Reis	23693219	Centro de Detenção Provisória de Lavínia
469	Luiz Fernando Duarte dos Santos	29704279-8	Penit. Feminina de Campinas	608	Renato Elias Pereira	270036131	Centro de Detenção Provisória de Lavínia
470	Luiz Gustavo Zanella	28.704.857-3	Centro de Detenção Provisória de Cerqueira César	609	Renato Jardim de Paula	4055894X	Centro de Detenção Provisória Vila Independência
471	Luiz Hideki Takashii	17.775.223-3	Penit. "Asp. Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina	610	Renato Jose de Melo	28.391.961-9	Penit. Feminina de Mogi Guacu
472	Luiz Ricardo Mazetti	21.944.461	Penit. Compacta Pracinha	611	Renato Nonato da Silva	29.107.148-X	Penit. II "Tenente Pm José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis
473	Maciel Jose Ferreira da Silva	29.428.241-5	Penit. Compacta de Paraguaçu Paulista	612	Renato Rocha Araújo	25.98.010-8	Centro de Detenção Provisória de Serra Azul
474	Magnó Antonio Silva	12.151.796-2	Penit. De Florínea	613	Ricardo Barroca Moretto	41.775.678-1	Penit. De Ribeirão Preto
475	Mailson Gomes Silveira	33428320-6	Centro de Detenção Provisória "Dr. Calixto Antônio" de São Bernardo do Campo	614	Ricardo Benedito Pereira	28.987.417-8	Centro de Detenção Provisória de Cerqueira César
476	Marcel Cruz Campos	338837036	Centro de Detenção Provisória II De Pacaembu	615	Ricardo Cardoso dos Santos	33.945.946-3	Penit. I "Tenente Pm José Alfredo Cintra Borin" de Reginópolis
477	Marcelo Augusto Raphael Fernandes	405569178	Penit. Feminina "Sandra Aparecida Lario Vianna" de Pirajui	616	Ricardo Carrion de Souza	303232158	Centro de Detenção Provisória de Serra Azul
478	Marcelo de Oliveira	307374592	Penit. I "Nelson Vieira" de Guaré	617	Ricardo Francisco	256355046	Penit. De Ribeirão Preto
479	Marcelo Jofrancis Correa	278502106	Penit. Compacta Pracinha	618	Ricardo Luís de Souza	285483900	Penit. Compacta "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista
480	Marcelo José Fragozo	29.870.585-0	Centro de Detenção Provisória de Cerqueira César	619	Ricardo Mota de Oliveira	25.395.840-4	Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes
481	Marcelo Luis dos Santos	45329233-1	Penit. Feminina "Sandra Aparecida Lario Vianna" de Pirajui	620	Ricardo Samuel Batista de Oliveira	23900114X	Centro de Detenção Provisória Vila Independência
482	Marcelo Moreira da Silva	23.057.445-2	Penit. "Aevp Cristiano Oliveira" de Flórida Paulista	621	Ricardo Leme da Silva	25.235.076-5	Penit. Feminina II De Tremembé
483	Marcelo Penco	222001624	Penit. Feminina "Sandra Aparecida Lario Vianna" de Pirajui	622	Richard Ribeiro Capeci	4072936-1	Penit. Compacta Pracinha
484	Marcelo Pereira de Souza	30.262.894/0	Penit. Feminina de Ribeirão Preto	623	Roberson de Jesus Vieira	21.876.306-2	Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto
485	Marcelo Ribeiro de Caldas	43181934-8	Centro de Detenção Provisória "Dr. Félix Nobre de Campos"	624	Roberto Flávio Alves dos Santos	28321483-1	Centro de Detenção Provisória de Sorocaba
486	Marcelo Ribeiro Gonçalves	340382351	Penit. De Junqueirópolis	625	Roberto Gomes de Lima Nascimento	202174943	Penit. De Ribeirão Preto
487	Marcelo Ribeiro Pereira	32415641-8	Penit. II "Asp Lindolfo Tercariol Filho" de Reginópolis	626	Roberto Ronchi Redivo	278140300	Centro de Detenção Provisória de Cerqueira César
488	Marcelo Silva Santos	340227072	Penit. "João Batista de Santana" de Riolândia	627	Roberto Sergio Amaral	19621910-3	Penit. I "Dr. Walter Faria Pereira de Queiróz" de Pirajui
489	Marcelo Wender Barros	335634047	Penit. De Pacaembu	628	Roberto Tane	17.913.898-4	Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso
490	Marco Adriano de Oliveira	41.429.922-X					

703	Thiago Fernando Sardela	25.675.842-6	Penit. De Capela do Alto
704	Thiago Gueriero de Moraes	328561137	Penit. "Orlando Brando Filinto" de Iaras
705	Thiago Gueriero de Moraes	32.856.113-7	Penit. "Orlando Brando Filinto" de Iaras
706	Thiago Henrique Moreno	40.770.435-8	Centro de Detenção Provisória de Taubá
707	Thiago Vinícius Rosa Amorim	401794143	Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto
708	Tiago de Oliveira Fazani	29363130X	Centro de Detenção Provisória de Campinas
709	Tiago Rodrigo Sutil	408695110	Centro de Detenção Provisória I "Asp Ederson Vieira de Jesus" de Osasco
710	Ubiratan Benedito Luciano Júnior	29.319.912-X	Centro de Detenção Provisória "Dr. Félix Nobre de Campos"
711	Vagner Donizete Julioli	229526433	Penit. I "Tenente Pm José Alfredo Cintra Bonin" de Região
712	Vagner Figueiredo Dias	25731063-0	Penit. II "João Batista de Arruda Sampaio" de Itapipoca
713	Vagner Pereira de Oliveira	27.936.163-4	Penit. II "Desembargador Adriano Marrey" de Guarulhos
714	Valdeci Bianci Januário	18028479-4	Penit. I "Dr. Antônio de Queirós Filho" de Itapipoca
715	Valdemar José	14.067.913-3	Penit. De Assis
716	Valdemir Augusto Gimenes	235336099	Penit. De Cerqueira César
717	Valdemir Roberto Viola	22.507.715-5	Penit. De Piracicaba
718	Valdir Azevedo	15.297.888-4	Centro de Detenção Provisória "Aep Renato Gonçalves Rodrigues" de Americana
719	Valdir Rodrigues de Souza	25.069.156-5	Penit. I "Nelson Vieira" de Guaré
720	Valdomiro Severino da Silva	248227868	Centro de Detenção Provisória de Suzano
721	Vanderlei Aparecido Dias de Aguiar	24.773.753-7	Penit. Compacta Praia
722	Vicenl Jacinto de Oliveira Filho	26.874.974-2	Penit. I "Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra" de Tremembé
723	Victor Hugo de Carvalho	48.766.133-3	Penit. Feminina de Guariba
724	Vinícius Eduardo de Farias	41775508	Centro de Detenção Provisória de Lavínia
725	Vinícius Franchi Hungari	489204910	Penit. De Mairinque
726	Vitor de Souza Lopes	40.556.792-3	Penit. I "Rodrigo dos Santos Freitas" de Balbinos
727	Wagner Almeida da Silva	26.847.257-9	Centro de Detenção Provisória de Santo André
728	Wagner Fernando Pazeto	421287378	Centro de Detenção Provisória de Álvaro de Carvalho
729	Wagner Fraches Bonfim	40836953-X	Centro de Detenção Provisória de Limeira
730	Wagner Marciel Soares	33.774.995-4	Penit. II "Nestor Canoa" de Mirandópolis
731	Wagner Moreira Lima	270652516	Centro de Detenção Provisória I - Chácara Belém
732	Walber Rodrigues Cinel	26.443.920-X	Centro de Detenção Provisória de Diadema
733	Waldemir Mussolini	8.821.359-6	Penit. De Assis
734	Walter Marçilio da Silva Júnior	324661332	Penit. Feminina Sant'ana de São Paulo
735	Wanderley Antonio Fadiga de Moura Filho	287423979	Centro de Detenção Provisória de Capela do Alto
736	Washington Brandão da Silva	39.835.909-X	Penit. II "Dr. José Augusto César Salgado" de Tremembé
737	Washington Ribeiro Moreira	268421043	Centro de Detenção Provisória "Luis Cesar Lacerda" de São Vicente
738	Wellinton Benedito Fássio	25.633.005-0	Penit. I "Frederico Geometti" de Lavínia
739	Wellington Aparecido Antunes	33.795.411-2	Centro de Detenção Provisória II "Asp Vanda Rita Brito do Rego" de Osasco
740	Welton Fernando Antoniassi	33.579.437-3	Centro de Detenção Provisória de Paulo de Faria
741	Wendel Ciro do Nascimento	33649888-3	Centro de Detenção Provisória de Suzano
742	Wiliam Bernardo Raposo	34.462.460-2	Penit. II De São Vicente
743	Wiliam Gonçalves de Macedo	30.018.193-0	Penit. Feminina de Guariba
744	Wiliam Cesar Hipólito	403866297	Centro de Detenção Provisória II De Pacaembu
745	William Prates	30743584-2	Penit. I "Frederico Geometti" de Lavínia
746	Willian Gomes Abrus	421491863	Centro de Detenção Provisória de Pontal
747	Williams Daniel Cremoneze	26.610.309 - 1	Centro de Detenção Provisória II - Chácara Belém "Asp Paulo Gilberto de Araújo"
748	Wilson Fernandes Aguilar Junior	25.847.485-3	Penit. De Cerqueira César
749	Wilson Gonçalves	41.602.502-X	Penit. II "João Batista de Arruda Sampaio" de Itapipoca
750	Wilson Júlio Sudo	23.540.936-4	Penit. I "Dr. Walter Faria Pereira de Queirós" de Pirajuí
751	Wilton de Souza Azevedo Pinto	20587120-3	Penit. II De São Vicente

7. Período de disponibilidade do Curso no ambiente virtual: 10-02-2021 (a partir das 09 horas) ao dia 09-04-2021 (até às 16 horas).

8. Acesso à plataforma: 1) Será feito através do link: <http://ead.eap.sp.gov.br>, por meio de login e senha. O login será o número do CPF do aluno que deverá ser escrito com ponto (.) e traço (-). Exemplo: xxx.xxx.xxx-xx. 2) Os participantes que já realizaram curso em EaD pela EAP, a senha será a mesma utilizada em cursos anteriores. 3) Para aqueles que nunca acessaram a plataforma, a senha provisória será fornecida pela EAP, no e-mail informado pelo aluno até o dia 09-02-2021 e deverá ser alterada no seu primeiro acesso.

9. Certificação: É de responsabilidade do aluno a emissão do certificado, que estará disponível após responder a Avaliação de Reação. O certificado poderá ser salvo em PDF e/ou impresso.

Depois de encerrado o período do evento, não será possível a emissão do mesmo.

10. No caso de dúvida, o servidor/aluno poderá entrar em contato com a Escola de Administração Penitenciária, pelo e-mail: atendimentoead@eap.sp.gov.br (EAP 038/2021)

Retificação do D.O. de 27-1-2021

No Comunicado EAP 022/2021, Seção I, fls. 13, que comunica a realização da reunião pedagógica com vistas à elaboração de conteúdo, para a Semana da Mulher Penitenciária/2021 - Palestra "Elas que lutem: Introdução à defesa pessoal para mulheres". Leia-se: Data: 03-02-2021 Horário: 14h às 15h30 e não como constou.

GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado

Considerando:

As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da Instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as Pd's impeditidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no Cadin Estadual.

380099

Data: 02-02-2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
380119	2020PD00416	175,90
TOTAL		175,90
TOTAL GERAL		175,90

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Segundo Termo Aditivo de Convênio

Número SPdoc: SAP/3072375/2019

Processo CRSC-025/2019

Parecer Referencial CJ/SAP 007/2019, 25-09-2019

Participantes:

Conveniente: Secretaria da Administração Penitenciária

Conveniada: Município de Dracena/SP

Objeto: Manutenção e execução continuada do Programa de Penas e Medidas Alternativas no Município de Dracena/SP.

Cláusulas alteradas:

Cláusula Primeira - Das Obrigações

Neste ato, ajustam as partes atribuir ao Município a obrigação de disponibilizar um profissional técnico para atuar na Central de Penas e Medidas Alternativas – CPMA, passando o Termo de Convênio, na Cláusula Segunda, inciso I, a prever a inclusão da alínea "e" e revogação da alínea "b", inciso II do mesmo artigo, a vigorar com a seguinte redação:

"Para a execução do presente Convênio, a Secretaria e o Município terão as seguintes obrigações:

I - Compete ao Município:

(...)

e) Disponibilizar profissional técnico para atuar na Central de Penas e Medidas Alternativas com formação, preferencialmente, em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia.

II - Compete à Secretaria, por sua Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania:

(...)

b) Revogado.

Parágrafo único. Essa alteração incide nos itens V e VI do Plano de Trabalho que deste Aditamento faz parte integrante.

Cláusula Segunda - Da Vigência

O prazo de vigência do presente convênio fica prorrogado por 12 meses a partir de 02-07-2021, encerrando-se em 01-07-2022.

Assinatura: 29-01-2021.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Prorrogação Excepcional de Contrato

Contrato 001/2016

Processo CRSC - 294/2015 - Spdoc 3315646/2019

Contratante: Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

a decisão desta Autoridade Competente de fls. 156 a 157 que aplicou: multa em decorrência de elementos cabais indicativos do atraso injustificado, face o descumprimento do subitem 1.7 e 8.1 do Edital CV 380181000012020OC0017, no valor de R\$ 53,53, tendo como base de cálculo 0,25% por dia de atraso para 30 dias, sobre o valor de R\$ 2.379,00 da Nota de Empenho 2020NE00518, com fulcro no art. 5º, Inciso II da Resolução SAP 06/2007 c.c. 86 da Lei Federal 8.666/93.

PENITENCIÁRIA ASP JOAQUIM FONSECA LOPES - PARELHEIROS

Despacho do Diretor, de 3-2-2021

Homologando, tendo em vista tudo que dos autos consta, a Oferta de Compra 380210000012020OC0039- do Processo 2020/40757, referente a Processo destinado a aquisição de água sanitária - Convite bec, para uso nesta Unidade Prisional, e adjudico por menor preço o objeto do certame na seguinte conformidade: Eks Produtos para Limpeza Ltda, item 01 no valor de R\$ 3,49 por Frasco 5,00 Litro, perfazendo o valor total de R\$ 2.996,50.

PENITENCIÁRIA MÁRIO DE MOURA E ALBUQUERQUE - FRANCO DA ROCHA I

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Comunicado

Relação de pagamentos da 380153 efetuados no mês de janeiro de 2021, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Estadual 7857/92:

PAGAMENTO NO.OB VENCIMENTO NO.PD FAVORECIDO

VALOR

04Jan2021 00596 31Dez2020 2020Pd01484

12.039.966/0001-11 125,51

Link Card Administradora de Benefícios Ei

04Jan2021 00597 31Dez2020 2020Pd01486

12.039.966/0001-11 5.019,50

Link Card Administradora de Benefícios Ei

04Jan2021 01034 31Dez2020 2020Pd01415

03.237.583/0002-48 3.995,86

13Jan2021 08225 13Jan2021 2020Pd01435 502.671.378-50 975,34	Danilo Camargo da Silva 13Jan2021 08226 13Jan2021 2020Pd01517	21Jan2021 14275 21Jan2021 2020Pd01473	Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.	de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral por meio do Departamento de Administração e a empresa Nutriglobal Tecnologia Ltda – ME, objetivando a prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação à Servidores e Empregados desta sede, passando a vigorar com o valor de R\$ 10,25, a refeição (almoco). O valor do Termo de Contrato 006/2019 fica atualizado no montante de R\$ 351.778,44.
01.812.515/0001-59 6.720,00	Bec Storage & Logistics Import. E Export.eire 13Jan2021 08582 13Jan2021 2020Pd01451	33.449.669/0001-14 4.984,80	Apostila do Diretor Técnico III, de 3-2-2021 Expedido, conforme Decreto 57.688/2011, diante do índice de reajuste divulgado pelo Cadernos Técnicos de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo - Cadterc, a presente Apostila para conceder o Reajuste à base de 5,27%, a partir de 21-08-2020, sobre o Contrato 006/2019, firmado entre o Estado	
67.954.024/0001-50 3.062,40	Preg.el Maravilha Ind. E Comércio de Linguiça Ltd 13Jan2021 08583 13Jan2021 2021Pd00104	19.491.164/0001-97 17.600,00		
19.990.105/0001-63 486,00	Preg.el Marcos Giuliano Petelinkar 27137323871 14Jan2021 09280 14Jan2021 2020Pd01438	Joel Antonelo 21Jan2021 14278 21Jan2021 2021Pd00016		
08.804.406/0001-39 389,20	Preg.el Buono Distribuidora, Comércio Import e Ex 14Jan2021 09281 14Jan2021 2020Pd01439	03.237.583/0002-48 3.111,90	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MOGI DAS CRUZES	
08.804.406/0001-39 5.200,00	Preg.el Buono Distribuidora, Comércio Import e Ex 14Jan2021 09282 14Jan2021 2020Pd01440	Copagaz Distribuidora de Gas Ltda 21Jan2021 14279 21Jan2021 2021Pd00057	CENTRO ADMINISTRATIVO	
08.804.406/0001-39 13.780,80	Preg.el Buono Distribuidora, Comércio Import e Ex 14Jan2021 09283 14Jan2021 2020Pd01441	08.974.702/0001-88 9.300,00	Comunicados	
16.643.051/0001-71 2.887,50	Preg.el Malvaglia Comercial Ltda - Me 14Jan2021 09284 14Jan2021 2020Pd01443	Comercial Debeche Textil Eireli-Me 21Jan2021 14280 21Jan2021 2021Pd00100	Relação de pagamentos efetuados durante o mês de janeiro de 2021, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92	
25.184.465/0001-70 39.591,00	Preg.el Rizzo Comercial Eireli - Epp 14Jan2021 09285 14Jan2021 2020Pd01459	02.994.958/0001-70 5.900,00	PAGAMENTO NO.OB VENCIMENTO NO.PD FAVORECIDO VALOR	
26.409.871/0001-57 209,99	Bec Am dos Anjos Silva Me 14Jan2021 09286 14Jan2021 2020Pd01514	M.j.m.Tecnodiesel Pecas e Servicos Eireli 22Jan2021 15222 22Jan2021 2020Pd01495	04/Jan/21 00735 31/Dez/20 2020Pd00593 12.039.966/0001-11 3.862,86	
17.586.131/0001-03 2.200,00	Bec Sandplast Comercio de Plasticos Ltda-Epp 15Jan2021 10016 15Jan2021 2020Pd01452	04.229.776/0001-39 18.973,10	Link Card Administradora de Benefícios Ei 04/Jan/21 00736 31/Dez/20 2020Pd00594 12.039.966/0001-11 675,90	
35.991.410/0001-26 3.733,60	Preg.el Alpick Comercio de Alimentos e Servicos E 15Jan2021 10017 15Jan2021 2021Pd00041	Bec Magali Apolonio Mazzoni Lopes Me 22Jan2021 15223 22Jan2021 2020Pd01506	Link Card Administradora de Benefícios Ei 04/Jan/21 1163 31/Dez/20 2020Pd00516 08.717.385/0001-14 890,00	
29.711.783/0001-01 5.770,20	Preg.el Rei da Almondega Industria e Comercio De 18Jan2021 10988 17Jan2021 2020Pd01465	52.245.412/0001-95 1.145,10	Sudaseg Comercio e Serv Contra Incendio L 04/Jan/21 1164 31/Dez/20 2020Pd00525 35.939.773/0001-12 689,80	
34.840.358/0001-44 5.270,00	Bec Zeus Comercial Eireli 18Jan2021 10989 17Jan2021 2020Pd01466	Bec Fioluz Comercio de Mat. Eletricos Ltda - 22Jan2021 15224 22Jan2021 2020Pd01508	Bec Distribuidora Loja da Fabrica de Tintas E 04/Jan/21 1165 31/Dez/20 2020Pd00528 11.901.111/0001-95 2.241,84	
29.940.579/0001-54 3.740,68	Bec Ponto Mix Comercial e Servicos Eireli 18Jan2021 10990 17Jan2021 2020Pd01515	52.245.412/0001-95 573,00	Digital Informatica e Locacoes Eireli - M 04/Jan/21 1166 31/Dez/20 2020Pd00595 12.039.966/0001-11 48,15	
33.135.100/0001-84 520,00	Bec V.Celeghin Equipamentos 18Jan2021 11134 17Jan2021 2021Pd00011	Bec Fioluz Comercio de Mat. Eletricos Ltda – 22Jan2021 15226 22Jan2021 2021Pd00006	Link Card Administradora de Benefícios Ei 04/Jan/21 1789 04/Jan/21 2020Pd00529 15.179.700/0001-62 11.576,62	
28.693.245/0001-60 6.900,00	Efx Automação 18Jan2021 11135 17Jan2021 2021Pd00015	17.433.372/0001-04 4.200,00	Centrão Comércio de Equipamentos Ltda 04/Jan/21 2337 02/Jan/21 2020Pd00552 20.964.373/0001-90 396,00	
03.237.583/0002-48 6.606,74	Copagaz Distribuidora de Gas Ltda 18Jan2021 11136 17Jan2021 2021Pd00093 783.721.278-	Crz Ferramentas Ltda 22Jan2021 15227 22Jan2021 2021Pd00040	R Gingi Gonçalves Materiais Elétricos Me 04/Jan/21 3188 01/Jan/21 2020Pd00519 14.724.961/0001-53 74,00	
30.684.952/0001-32 12.827,52	Preg.el Alpick Comercio de Alimentos e Servicos E 18Jan2021 11560 17Jan2021 2020Pd01448	05.637.139/0001-64 1.058,04	Bec Isopro Isolacao e Acessorios Ind. Ltda- E 04/Jan/21 3189 01/Jan/21 2020Pd00520 14.724.961/0001-53 714,00	
05.637.139/0001-64 1.058,04	Preg.el Marcelo dos Santos Barbosa 18Jan2021 11561 16Jan2021 2020Pd01453	Preg.el Rizzo Comercial Eireli - Epp 22Jan2021 15944 23Jan2021 2021Pd00069	Bec Isopro Isolacao e Acessorios Ind. Ltda- E 04/Jan/21 3190 01/Jan/21 2020Pd00522 14.724.961/0001-53 609,00	
03.597.643/0001-52 14.013,00	Preg.el Frigorifico Rey Charques Ltda Epp 18Jan2021 11563 16Jan2021 2020Pd01460	02.328.280/0001-97 61.626,16	Bec Isopro Isolacao e Acessorios Ind. Ltda - E 04/Jan/21 3191 01/Jan/21 2020Pd00523 48.863.021/0001-67 5.265,00	
11.035.397/0001-73 156,25	Bec Roberto Merino Rodrigues dos Santos Me 18Jan2021 11564 16Jan2021 2020Pd01462	Elektro Redes S.a. 27Jan2021 16609 27Jan2021 2021Pd00059	Bec Ind. E Com. De Artef. De Cimento Maua Ltd 04/Jan/21 3192 02/Jan/21 2020Pd00526 22.791.182/0001-07 2.051,85	
32.986.988/0001-04 4.798,00	Bec Rocha & Telhas Comercio de Madeira Eireli 18Jan2021 11565 17Jan2021 2020Pd01500	35.991.410/0001-26 7.539,00	Bec Renovo Materiais para Construção e Serv L 04/Jan/21 3193 02/Jan/21 2020Pd00527 17.405.757/0001-68 11.555,00	
08.804.406/0001-39 16.458,00	Preg.el Buono Distribuidora, Comércio Import e Ex 18Jan2021 11566 17Jan2021 2021Pd00053	Preg.el Alpick Comercio de Alimentos e Servicos E 27Jan2021 16610 27Jan2021 2021Pd00061	Bec Fertela Ind. Com. De Telas e Ferragens L 04/Jan/21 3194 03/Jan/21 2020Pd00530 27.035.408/0001-55 450,00	
67.954.024/0001-50 8.908,80	Preg.el Maravilha Ind. E Comércio de Linguiça Ltd 18Jan2021 11567 16Jan2021 2021Pd00101	04.463.413/0001-63 6.821,04	Bec Megacon Manut Predial e com Mat Contr Eir 04/Jan/21 3195 03/Jan/21 2020Pd00533 20.985.924/0001-00 2.119,50	
28.425.210/0001-40 2.870,00	Preg.el Fps com de Artigos Geral Eireli Epp 18Jan2021 11568 17Jan2021 2020Pd01448	Bec Davop Comercial Eireli Epp 27Jan2021 17083 27Jan2021 2021Pd00024	Bec B.s Tech Comercial Eireli - Me 04/Jan/21 3196 03/Jan/21 2020Pd00535 21.435.693/0001-15 757,98	
14.365.828/0001-58 5.841,00	Bec Comercial Discon Ltda - Epp 27Jan2021 17085 27Jan2021 2021Pd00026	29.940.579/0001-54 239,00	Bec Torpedo Comercio de Computadores Eireli 04/Jan/21 3197 03/Jan/21 2020Pd00542 34.296.955/0001-50 769,00	
35.035.679/0001-39 1.200,00	Lgattech Informatica Ltda-Me 28Jan2021 18300 28Jan2021 2021Pd00020	Bec K.c.r.s. Comercio Equipamentos Eireli - E 27Jan2021 17082 27Jan2021 2021Pd00023	Bec F.a. Comercial Ltda 04/Jan/21 3198 03/Jan/21 2020Pd00544 20.985.924/0001-00 2.119,50	
13.519.276/0001-22 7.290,00	13.519.276/0001-22 7.290,00	Bec Ponto Mix Comercial e Servicos Eireli 27Jan2021 17084 27Jan2021 2021Pd00025	Bec B.s Tech Comercial Eireli - Me 04/Jan/21 3199 03/Jan/21 2020Pd00545 21.435.693/0001-15 757,98	
17.209.141/0001-03 4.400,00	Edvagner Donizete da Silva 28Jan2021 18302 28Jan2021 2021Pd00005	29.940.579/0001-54 239,00	Bec Torpedo Comercio de Computadores Eireli 04/Jan/21 3200 03/Jan/21 2020Pd00546 30.690.006/0001-07 2.700,00	
13.519.276/0001-22 7.290,00	Edvagner Donizete da Silva 28Jan2021 18302 28Jan2021 2021Pd00005	Bec Ponte Mix Comercial e Servicos Eireli 27Jan2021 17084 27Jan2021 2021Pd00025	Bec Amix Manutencao Predial Eireli 04/Jan/21 3201 03/Jan/21 2020Pd00547 20.735.408/0001-55 417,30	
17.209.141/0001-03 4.400,00	Edvagner Donizete da Silva 28Jan2021 18302 28Jan2021 2021Pd00005	14.365.828/0001-58 5.841,00	Bec Comercial Debêche Textil Eireli-Me 04/Jan/21 3202 03/Jan/21 2020Pd00548 58.062.951/0001-75 9.750,00	
13.519.276/0001-22 7.290,00	Edvagner Donizete da Silva 28Jan2021 18302 28Jan2021 2021Pd00005	35.035.679/0001-39 1.200,00	Bec Confecoes Gigantex Ltda 04/Jan/21 3203 03/Jan/21 2020Pd00549 04.708.626/0001-08 174,00	
13.519.276/0001-22 7.290,00	Edvagner Donizete da Silva 28Jan2021 18302 28Jan2021 2021Pd00005	Bec Eletrica Tanajura Eireli 28Jan2021 18299 28Jan2021 2021Pd00018	Bec Distribuidora de Suprimentos Etica Ltda 04/Jan/21 3204 03/Jan/21 2020Pd00550 37.849.956/0001-72 1.825,00	
13.519.276/0001-22 7.290,00	Edvagner Donizete da Silva 28Jan2021 18302 28Jan2021 2021Pd00005	13.519.276/0001-22 7.290,00	Bec Silvio Rodrigues da Silva 25301343802 04/Jan/21 3205 03/Jan/21 2020Pd00551 20.964.373/0001-90 6.962,50	</td

22/Jan/21	15506	22/Jan/21	2020Pd00608	20.964.373/0001-90 R Gingi Gonçalves Materiais Elétricos Me	105,00	18Jan2021 10950 17Jan2021 2020Pd01310	28Jan2021 18070 28Jan2021 2020Pd01345
22/Jan/21	15507	22/Jan/21	2020Pd00609	20.964.373/0001-90 R Gingi Gonçalves Materiais Elétricos Me	3.484,80	22.235.616/0001-84 1.396,00 Bec Aparecida Candida Souza Berrio-Me	22.791.182/0001-07 2.089,99 Bec Renovo Materiais para Construção e Serv L
22/Jan/21	15508	22/Jan/21	2020Pd00610	20.964.373/0001-90 R Gingi Gonçalves Materiais Elétricos Me	7.538,00	18Jan2021 10951 17Jan2021 2020Pd01335	28Jan2021 18071 28Jan2021 2020Pd01356
22/Jan/21	15509	22/Jan/21	2020Pd00611	381184 / 38045 Fund.prof.dr.manuel Pimentel - Ufgrp	2.000,00	18.249.454/0001-66 3.100,00 Bec Celio Alves de Oliveira Comercial - Epp	33.400.683/0001-23 2.107,38 Bec Lra Computer Informatica Ltda
22/Jan/21	15981	26/Jan/21	2021Pd00013	02.302.100/0001-06 Edp São Paulo Distribuição de Energia S.a	22.612,26	32.670.141/0001-08 36.750,00 Bec Lucci Industria e Comercio de Espumas Eir	07.464.831/0001-63 6.480,00 Bec Wellington Ricardo Simonetti-Me
26/Jan/21	16395	25/Jan/21	2021Pd00014	43.776.517/0001-80 Cia. Saneamento Bas. Do Est. São Paulo Sa	204.101,93	18Jan2021 11318 16Jan2021 2020Pd01295	28Jan2021 18073 28Jan2021 2020Pd01358
27/Jan/21	17286	27/Jan/21	2020Pd00612	37.208.388/0001-20 Bec Haydee Roberta Marques Keunko 29630889811	425,00	36.066.440/0001-99 1.043,00 Preg.el Comercial Universo Total	04.713.028/0001-27 7.020,00 Bec Nb - Indústria, Comercio e Serviços Ltda
27/Jan/21	17287	27/Jan/21	2020Pd00614	05.133.494/0001-04 Euro Mtf Ltda - Epp	1.000,00	18Jan2021 11319 16Jan2021 2020Pd01297	28Jan2021 18074 28Jan2021 2020Pd01359
27/Jan/21	17288	27/Jan/21	2020Pd00620	15.205.769/0001-13 Valdinei Celso da Silva Mei	995,00	36.066.440/0001-99 150,00 Preg.el Comercial Universo Total	17.586.131/0001-03 1.300,00 Bec Sandplast Comercio de Plasticos Ltda-Epp
28/Jan/21	18558	28/Jan/21	2020Pd00615	11.901.111/0001-95 Digital Informatica e Locacoes Eireli - M	2.486,78	18Jan2021 11321 18Jan2021 2020Pd01318	11.023.191/0001-23 8.900,00 Bec Comercial Ricasa Ltda
28/Jan/21	18559	28/Jan/21	2020Pd00616	28.201.579/0001-70 Bec A.A Benedito Com. Produtos Eletronicos Ep	5.493,33	00.029.865/0001-80 3.070,90 Preg.el Capodifoglio & Cia Ltda Me	28Jan2021 18076 28Jan2021 2020Pd01366
28/Jan/21	18560	28/Jan/21	2020Pd00617	33.316.374/0001-70 Bec Delta Com. Maq's Ferragens Ferramentas Eir	1.110,00	18Jan2021 11322 17Jan2021 2020Pd01347	04.940.579/0001-54 4.749,00 Bec Ponto Mix Comercial e Servicos Eireli
PAGAMENTO	NO.OB	VENCIMENTO	NO.PD	FAVORECIDO	VALOR	18Jan2021 11240 16Jan2021 2020Pd01327	29Jan2021 18088 29Jan2021 2020Pd01364
11/Jan/21	183	11/Jan/21	2021Pd00006	31.041.111/0001-70 Bec Thiago Ferreira Martins 36930590800	383,50	17.055.604/0001-38 173,80 Bec Bruna Bezerra da Silva Eletronica Me	00.029.865/0001-80 2.238,60 Preg.el Capodifoglio & Cia Ltda Me
14/Jan/21	257	14/Jan/21	2020Pd00556	09.153.922/0001-03 Bec Global Logistics Import & Export Eireli	1.462,45	18Jan2021 12241 16Jan2021 2020Pd01331	29Jan2021 19089 29Jan2021 2021Pd00002
27/Jan/21	417	27/Jan/21	2020Pd00613	09.153.922/0001-03 Global Logistics Import & Export Eireli	1.119,86	29.413.075/0001-86 108,00 Bec Rdled Comercial Eireli - Me	24.924.778/0001-55 4.620,00 Preg.el C D C Com e Distruidora Cotrim Eirelli
PENITENCIÁRIA DR. GERALDO DE ANDRADE VIEIRA - SÃO VICENTE				07Jan2021 04500 07Jan2021 2020Pd01232	20Jan2021 12890 20Jan2021 2020Pd01311	36.066.440/0001-99 1.966,00 Preg.el Comercial Universo Total	29Jan2021 19091 29Jan2021 2021Pd00005
Comunicado				12.904.870/0001-74 362,10 Bec Data Equipamentos de Segurança Ltda Me	52.245.412/0001-95 1.115,00	29Jan2021 19092 29Jan2021 2021Pd00006	36.066.440/0001-99 1.109,10 Preg.el Comercial Universo Total
Relação de pagamentos efetuados no mês de janeiro de 2021, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92.				07Jan2021 04501 07Jan2021 2020Pd01234	20Jan2021 12891 20Jan2021 2020Pd01312	36.066.440/0001-99 8.683,81 Preg.el Comercial Universo Total	29Jan2021 19094 29Jan2021 2021Pd00007
PAGAMENTO NO.OB VENCIMENTO NO.PD FAVORECIDO				19.040.607/0001-23 620,00 Bec Ms10 Comercial de Vidrierias para Laborato	52.245.412/0001-95 1.424,70	29Jan2021 19095 29Jan2021 2021Pd00008	36.066.440/0001-99 185,00 Preg.el Comercial Universo Total
VALOR				07Jan2021 04502 07Jan2021 2020Pd01236	20Jan2021 12892 20Jan2021 2020Pd01328	36.066.440/0001-99 1.109,10 Preg.el Comercial Universo Total	29Jan2021 19096 29Jan2021 2021Pd00009
04/Jan/21	00515	31Dez2020	2020Pd01293	14.566.765/0001-06 1.300,00 Bec Crh Equipamentos de Segurança Ltda	34.827.160/0001-20 1.064,00	29Jan2021 19097 29Jan2021 2021Pd00010	36.066.440/0001-99 1.109,10 Preg.el Comercial Universo Total
12.039.966/0001-11 1.070,68	Link Card Administradora de Benefícios Ei	04/Jan/2021	00516	28.611.635/0001-44 2.997,60 Bec Luciana Coelho Gomes	34.827.160/0001-20 873,00	29Jan2021 19098 29Jan2021 2021Pd00011	36.066.440/0001-99 1.109,10 Preg.el Comercial Universo Total
12.039.966/0001-11 214,06	Link Card Administradora de Benefícios Ei	04/Jan/2021	00535	04/Jan/2021 01Jan2021 2020Pd01350	46.060.734/0001-49 1.330,00 Preg.el Pasoli Alimentos Eireli	29Jan2021 19099 29Jan2021 2021Pd00012	36.066.440/0001-99 1.109,10 Preg.el Comercial Universo Total
02.558.157/0001-62 263,99	Telefônica Brasil S A	04/Jan/2021	00894	04/Jan/2021 01Jan2021 2020Pd01238	00.029.865/0001-80 1.280,00 Bec Com de Mat para Const Passagem Funda Ltda	29Jan2021 19100 29Jan2021 2021Pd00013	36.066.440/0001-99 1.109,10 Preg.el Comercial Universo Total
03.251.476/0001-93 1.890,00	Bec Sumarc Comercio de Eletronicos Ltda Epp	04/Jan/2021	00895	04/Jan/2021 01Jan2021 2020Pd01244	08.827.377/0001-20 8.625,00 Bec Jose Dorivaldo Lopes dos Santos - Me	29Jan2021 19101 29Jan2021 2021Pd00014	36.066.440/0001-99 1.109,10 Preg.el Comercial Universo Total
08.646.877/0001-66 191,00	Preg.el Roberto Carlos Grillo Me	04/Jan/2021	00896	04/Jan/2021 03Jan2021 2020Pd01245	02.430.968/0007-79 4.141,24 Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda	29Jan2021 19102 29Jan2021 2021Pd00015	36.066.440/0001-99 1.109,10 Preg.el Comercial Universo Total
00.029.865/0001-80 2.095,10	Preg.el Capodifoglio & Cia Ltda Me	04/Jan/2021	00898	04/Jan/2021 03Jan2021 2020Pd01250	36.066.440/0001-99 18.986,60 Preg.el Comercial Universo Total	29Jan2021 19103 29Jan2021 2021Pd00016	36.066.440/0001-99 1.109,10 Preg.el Comercial Universo Total
00.029.865/0001-80 3.070,90	Preg.el Capodifoglio & Cia Ltda Me	04/Jan/2021	00899	04/Jan/2021 01Jan2021 2020Pd01252	00.029.865/0001-80 2.095,10 Preg.el Comercial Universo Total	29Jan2021 19104 29Jan2021 2021Pd00017	36.066.440/0001-99 1.109,10 Preg.el Comercial Universo Total
25.080.740/0001-06 9.700,00	Preg.el Fortaleza Carnes e Comercio de Alimentos	04/Jan/2021	00900	04/Jan/2021 04Jan2021 2020Pd01256	24.924.778/0001-55 4.441,50 Preg.el Mr de Lacerda Distribuidora	29Jan2021 19105 29Jan2021 2021Pd00018	36.066.440/0001-99 1.109,10 Preg.el Comercial Universo Total
04/Jan/2021	00901	02Jan2021	2020Pd01257	04/Jan/2021 00897 02Jan2021 2020Pd01249	00.029.865/0001-80 2.095,10 Preg.el Capodifoglio & Cia Ltda Me	29Jan2021 19106 29Jan2021 2021Pd00019	36.066.440/0001-99 1.109,10 Preg.el Comercial Universo Total
36.066.440/0001-99 408,00	Preg.el Comercial Universo Total	04/Jan/2021	00903	04/Jan/2021 01Jan2021 2020Pd01259	36.066.440/0001-99 150,00 Preg.el Comercial Universo Total	29Jan2021 19107 29Jan2021 2021Pd00020	36.066.440/0001-99 1.109,10 Preg.el Comercial Universo Total
04/Jan/2021	00904	01Jan2021	2020Pd01262	04/Jan/2021 00904 01Jan2021 2020Pd01266	36.066.440/0001-99 4.495,80 Preg.el Comercial Universo Total	29Jan2021 19108 29Jan2021 2021Pd00021	36.066.440/0001-99 1.109,10 Preg.el Comercial Universo Total
36.066.440/0001-99 4.408,20	Preg.el Comercial Universo Total	04/Jan/2021	00905	04/Jan/2021 01Jan2021 2020Pd01263	36.066.440/0001-99 1.294,00 Preg.el Comercial Universo Total	29Jan2021 19109 29Jan2021 2021Pd00022	36.066.440/0001-99 1.109,10 Preg.el Comercial Universo Total
36.066.440/0001-99 150,00	Preg.el Comercial Universo Total	04/Jan/2021	00906	04/Jan/2021 03Jan2021 2020Pd01286	36.066.440/0001-99 2.548,80 Preg.el Comercial Universo Total	29Jan2021 19110 29Jan2021 2021Pd00023	36.066.440/0001-99 1.109,10 Preg.el Comercial Univers

VALOR	PAGAMENTO	NO.OB	VENCIMENTO	NO.PD	FAVORECIDO	11Jan2021	07036	09Jan2021	2020Pd00945	29Jan2021	19041	29Jan2021	2020Pd01015	04Jan2021	00546	31Dez2020	2020Pd02975		
04Jan2021 00107 31Dez2020	23.290.959/0001-04 2.436,00	2020Pd00904	Preg.el R. L. Martinez Neto Me	32.967.839/0001-90 5.850,00	Bec Humberto Mariano da Silva Pires 267237538	11Jan2021	07037	09Jan2021	2020Pd00946	11.478.867/0001-73 1.352,00	Preg.el Comercial Sul Mineira de Alimentos Epp	29Jan2021	19042	29Jan2021	2020Pd01016	12.039.966/0001-11 1.773,24	Link Card Administradora de Benefícios Ei	04Jan2021 00973 31Dez2020	2020Pd02897
04Jan2021 00108 31Dez2020	35.156.745/0001-29 270,24	2020Pd00905	Preg.el J&A Comercial do Brasil Eireli-Me	05.880.227/0001-92 552,90	Preg.el Casole Comercio e Distribuidora de Alemn	13Jan2021	08145	13Jan2021	2020Pd01007	05.880.227/0001-92 427,50	Preg.el Casole Comercio e Distribuidora de Alemn	29Jan2021	19043	29Jan2021	2020Pd01017	21.602.765/0001-71 2.140,00	Bec Misce Agro Ferramentas Ltda - Epp	04Jan2021 00974 31Dez2020	2020Pd02902
04Jan2021 00109 31Dez2020	35.156.745/0001-29 2.330,40	2020Pd00906	Preg.el J&A Comercial do Brasil Eireli-Me	12.039.966/0001-11 202,21	Link Card Administradora de Benefícios Ei	13Jan2021	08146	13Jan2021	2020Pd01008	12.039.966/0001-11 202,21	Preg.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	29Jan2021	19044	29Jan2021	2020Pd01018	26.690.808/0001-31 254,85	Bec Irineu Valentim Tonelotto Me	04Jan2021 00975 31Dez2020	2020Pd02947
04Jan2021 00110 31Dez2020	30.060.607/0001-28 1.715,35	2020Pd00912	Preg.el Entreserras Eireli Me	30.060.607/0001-28 1.715,35	Link Card Administradora de Benefícios Ei	14Jan2021	09017	14Jan2021	2020Pd00950	30.060.607/0001-28 1.715,35	Preg.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	29Jan2021	19620	29Jan2021	2020Pd01011	44.993.632/0001-79 182,09	Empresas Reunidas Paulista de Transportes	04Jan2021 00976 31Dez2020	2020Pd02983
04Jan2021 00507 31Dez2020	2020Pd00959	Preg.el Entreserras Eireli Me	05.880.227/0001-92 174,42	Preg.el Casole Comercio e Distribuidora de Alemn	13Jan2021	19038	29Jan2021	2020Pd01012	05.880.227/0001-92 174,42	Preg.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	29Jan2021	19045	31Dez2020	2020Pd02973	61.602.199/0001-00 3.078,80	Cia Ultragaz S/A	04Jan2021 01682 01Jan2021	2020Pd02867	
04Jan2021 00508 31Dez2020	12.039.966/0001-11 540,16	2020Pd00960	Link Card Administradora de Benefícios Ei	08.974.702/0001-88 567,50	Link Card Administradora de Benefícios Ei	14Jan2021	09018	14Jan2021	2020Pd00951	08.974.702/0001-88 567,50	Prec.el Radiocell Eletronica Ltda.	29Jan2021	19622	29Jan2021	2021Pd00002	18.713.218/0001-59 508,00	Preg.el L. G. P. De Castro Eireli	04Jan2021 01684 01Jan2021	2020Pd02868
04Jan2021 00667 01Jan2021	02.835.909/0001-95 4.034,88	2020Pd00910	Prec.el R. L. Martinez Neto Me	15Jan2021 09891 15Jan2021	Preg.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	15Jan2021 09891 15Jan2021	2020Pd00956	15Jan2021 09891 15Jan2021	2020Pd00956	15Jan2021 09891 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	29Jan2021 19623 29Jan2021	2021Pd00003	11.325.676/0001-71 2.131,18	Preg.el Bangues Comercio e Representações Ltda Ep	04Jan2021 01685 01Jan2021	2020Pd02875		
04Jan2021 00668 01Jan2021	30.060.607/0001-28 1.715,35	2020Pd00911	Bec Comercial Debéche Textil Eireli-Me	15Jan2021 09892 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	15Jan2021 09892 15Jan2021	2020Pd00957	15Jan2021 09892 15Jan2021	2020Pd00957	15Jan2021 09892 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	29Jan2021 19624 29Jan2021	2021Pd00008	09.321.376/0001-72 7.435,00	Prec.el Distribuidora de Frangos K. Delicia Ltda	04Jan2021 01689 03Jan2021	2020Pd02883		
04Jan2021 00669 01Jan2021	18.244.331/0001-32 1.055,85	2020Pd00913	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	15Jan2021 10335 15Jan2021	Prec.el Comercial Sul Mineira de Alimentos Epp	15Jan2021 09893 15Jan2021	2020Pd00958	15Jan2021 10335 15Jan2021	2020Pd00958	15Jan2021 10335 15Jan2021	Prec.el Comercial Sul Mineira de Alimentos Epp	29Jan2021 19625 29Jan2021	2021Pd00010	24.341.770/0001-66 5.940,00	Prec.el Fabrica de Embutidos de Carnes Fino Sabor	04Jan2021 01691 04Jan2021	2020Pd02884		
04Jan2021 00670 01Jan2021	30.684.952/0001-32 3.752,96	2020Pd00914	Prec.el LI Administradora e Comercio de Frios Eir	15Jan2021 10336 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	15Jan2021 10336 15Jan2021	2020Pd00954	15Jan2021 10336 15Jan2021	2020Pd00954	15Jan2021 10336 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	29Jan2021 19626 29Jan2021	2021Pd00011	07.188.309/0001-88 17.740,00	Prec.el Belarlis Alimentos Ltda - Epp	04Jan2021 01687 01Jan2021	2020Pd02876		
04Jan2021 00671 01Jan2021	01.876.346/0001-10 2.456,72	2020Pd00915	Prec.el Com. Atac. Prod. Alim. Alfa Omega Eireli	15Jan2021 10337 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	15Jan2021 10337 15Jan2021	2020Pd00917	15Jan2021 10337 15Jan2021	2020Pd00917	15Jan2021 10337 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	29Jan2021 19627 29Jan2021	2021Pd00002	33.572.699/0001-13 2.009,76	Prec.el Casa de Carnes da Família Eireli	04Jan2021 01693 02Jan2021	2020Pd02888		
04Jan2021 00672 01Jan2021	18.244.331/0001-32 107,18	2020Pd00916	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	15Jan2021 10338 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	15Jan2021 10338 15Jan2021	2020Pd00975	15Jan2021 10338 15Jan2021	2020Pd00975	15Jan2021 10338 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	29Jan2021 19628 29Jan2021	2021Pd00010	07.136.639/0001-48 2.030,00	Amc Laticinio Ltda	04Jan2021 01695 04Jan2021	2020Pd02890		
04Jan2021 00673 01Jan2021	32.072.776/0001-03 17.098,40	2020Pd00917	Prec.el Sistecnica Inf. E Servicos Eireli - Epp	15Jan2021 10339 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	15Jan2021 10339 15Jan2021	2020Pd00976	15Jan2021 10339 15Jan2021	2020Pd00976	15Jan2021 10339 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	29Jan2021 19629 29Jan2021	2021Pd00003	07.136.639/0001-48 2.030,00	Amc Laticinio Ltda	04Jan2021 01697 01Jan2021	2020Pd02892		
04Jan2021 00674 02Jan2021	23.082.998/0001-16 10.095,60	2020Pd00918	Prec.el Distr de Carnes e Derivados São Carlos Ei	15Jan2021 10340 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	15Jan2021 10340 15Jan2021	2020Pd00977	15Jan2021 10340 15Jan2021	2020Pd00977	15Jan2021 10340 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	29Jan2021 19630 29Jan2021	2021Pd00008	07.136.639/0001-48 2.030,00	Amc Laticinio Ltda	04Jan2021 01698 03Jan2021	2020Pd02893		
04Jan2021 00675 02Jan2021	08.646.877/0001-66 424,00	2020Pd00919	Prec.el Roberto Carlos Grillo Me	15Jan2021 10341 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	15Jan2021 10341 15Jan2021	2020Pd00978	15Jan2021 10341 15Jan2021	2020Pd00978	15Jan2021 10341 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	29Jan2021 19631 29Jan2021	2021Pd00011	07.136.639/0001-48 2.030,00	Amc Laticinio Ltda	04Jan2021 01699 04Jan2021	2020Pd02894		
04Jan2021 00676 02Jan2021	05.880.227/0001-92 594,70	2020Pd00920	Prec.el Casole Comercio e Distribuidora de Alemn	15Jan2021 10342 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	15Jan2021 10342 15Jan2021	2020Pd00979	15Jan2021 10342 15Jan2021	2020Pd00979	15Jan2021 10342 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	29Jan2021 19632 29Jan2021	2021Pd00012	07.136.639/0001-48 2.030,00	Amc Laticinio Ltda	04Jan2021 01700 01Jan2021	2020Pd02890		
04Jan2021 00677 03Jan2021	30.773.206/0001-36 300,00	2020Pd00921	Bec Fernando de Paula Taubate Me	15Jan2021 10343 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	15Jan2021 10343 15Jan2021	2020Pd00980	15Jan2021 10343 15Jan2021	2020Pd00980	15Jan2021 10343 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	29Jan2021 19633 29Jan2021	2021Pd00013	07.136.639/0001-48 2.030,00	Amc Laticinio Ltda	04Jan2021 01701 02Jan2021	2020Pd02900		
04Jan2021 00678 03Jan2021	37.125.610/0001-21 68,00	2020Pd00902	Bec José Irlanilson da Melo 07660163825	15Jan2021 10344 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	15Jan2021 10344 15Jan2021	2020Pd00990	15Jan2021 10344 15Jan2021	2020Pd00990	15Jan2021 10344 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	29Jan2021 19634 29Jan2021	2021Pd00014	07.136.639/0001-48 2.030,00	Amc Laticinio Ltda	04Jan2021 01702 02Jan2021	2020Pd02899		
04Jan2021 00679 03Jan2021	08.827.377/0001-20 1.097,60	2020Pd01005	Bec Jose Dorivaldo Lopes dos Santos - Me	15Jan2021 10345 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	15Jan2021 10345 15Jan2021	2020Pd00973	15Jan2021 10345 15Jan2021	2020Pd00973	15Jan2021 10345 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	29Jan2021 19635 29Jan2021	2021Pd00015	07.097.898/0001-07 4.325,00	Bec Geb Comercio Produtos Agropecuarios Ltda-	04Jan2021 01704 01Jan2021	2020Pd02899		
04Jan2021 00680 03Jan2021	02.430.968/0001-79 1.213,38	2020Pd00922	Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda	15Jan2021 10346 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	15Jan2021 10346 15Jan2021	2020Pd00974	15Jan2021 10346 15Jan2021	2020Pd00974	15Jan2021 10346 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda Me	29Jan2021 19636 29Jan2021	2021Pd00016	07.040.297/0001-68 3.945,00	Bec Jcvm Comercial Ltda Epp	04Jan2021 01705 02Jan2021	2020Pd02900		
04Jan2021 00681 03Jan2021	54.087.978/0001-61 183,00	2020Pd00923	Bec Joaquim Lourenco Filho Jacarei Epp	15Jan2021 10347 15Jan2021	Prec.el Vale Serv Hortif														

08Jan2021	05837	08Jan2021	2020Pd02887	15Jan2021	10403	15Jan2021	2020Pd02965	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. ALBERTO BROCHIERI" DE BAURU
17.088.309/0001-88 6.347,60	Preg.el Belarlis Alimentos Ltda - Epp	08Jan2021	05838	08Jan2021	2020Pd02896	23.556.435/0001-12 6.438,39	Bec Seattle Tec Com. Prod. Eletrolet. Eireli	Despacho do Diretor Técnico III, de 2-2-2021
08Jan2021	05838	08Jan2021	2020Pd02953	18Jan2021	10970	17Jan2021	2020Pd02969	Determinando, tendo em vista os termos constantes da Comunicação de Evento 27/2021, de 27-01-2021, subscrita por F.F.C, Agente de Segurança Penitenciária e conforme Decreto 57.391, de 30-09-2011, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de apuração preliminar, para apurar os fatos irregulares que consistem na abandono área externa da unidade. Ficam designados os servidores Silvana Aparecida Velozo Lorenzato, RG 16.652.713-0, Supervisora Técnica III Substituta, como Autoridade Apuradora e Fábio Henrique Ferreira Soares, RG 19.621.886-X, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (AP 11/2021).
07.136.639/0001-48 2.030,00	Amc Laticinio Ltda	11Jan2021	06581	10Jan2021	2020Pd02953	04.595.944/0001-00 15.360,00	Bec T.s. Coutinho Import. E Export. Ltda Epp	Despacho do Diretor Técnico III, de 3-2-2021
37.116.950/0001-96 196,00	Bec G2g Serviços de Engenharia e Comércio	11Jan2021	06781	09Jan2021	2020Pd02916	08.861.552/0001-04 6.790,00	Comercial Mariliense de Ferragens Ltda Me	Determinando, tendo em vista os termos constantes da Comunicação de Evento 27/2021, de 27-01-2021, subscrita por F.F.C, Agente de Segurança Penitenciária e conforme Decreto 57.391, de 30-09-2011, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de apuração preliminar, para apurar os fatos irregulares que consistem na abandono área externa da unidade. Ficam designados os servidores Silvana Aparecida Velozo Lorenzato, RG 16.652.713-0, Supervisora Técnica III Substituta, como Autoridade Apuradora e Fábio Henrique Ferreira Soares, RG 19.621.886-X, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (AP 11/2021).
46.050.464/0001-03 388,50	Bec Martini Comercio e Importacao Ltda	11Jan2021	06782	09Jan2021	2020Pd02918	02.939.491/0001-66 1.527,00	Piata Borrachas e Ferramentas Ltda	Despacho do Diretor Técnico III, de 3-2-2021
21.602.765/0001-71 1.720,50	Bec Misse Agro Ferramentas Ltda - Epp	11Jan2021	06783	09Jan2021	2020Pd02923	17.088.309/0001-88 17.740,00	Preg.el Belarlis Alimentos Ltda - Epp	Determinando, tendo em vista os termos constantes da Comunicação de Evento 27/2021, de 27-01-2021, subscrita por F.F.C, Agente de Segurança Penitenciária e conforme Decreto 57.391, de 30-09-2011, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de apuração preliminar, para apurar os fatos irregulares que consistem na abandono área externa da unidade. Ficam designados os servidores Silvana Aparecida Velozo Lorenzato, RG 16.652.713-0, Supervisora Técnica III Substituta, como Autoridade Apuradora e Fábio Henrique Ferreira Soares, RG 19.621.886-X, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (AP 11/2021).
27.695.599/0001-81 1.240,40	Bec Pedro Augusto da Cruz - Emporio Me	11Jan2021	06784	09Jan2021	2020Pd02934	17.088.309/0001-88 5.032,00	Preg.el Belarlis Alimentos Ltda - Epp	Despacho do Diretor Técnico III, de 3-2-2021
33.316.374/0001-70 3.085,50	Bec Delta Com. Maqs Ferragens Ferramentas Eir	11Jan2021	06785	09Jan2021	2020Pd02937	07.464.831/0001-63 19.400,00	Bec Wellington Ricardo Simonetti-Me	Determinando, tendo em vista os termos constantes da Comunicação de Evento 27/2021, de 27-01-2021, subscrita por F.F.C, Agente de Segurança Penitenciária e conforme Decreto 57.391, de 30-09-2011, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de apuração preliminar, para apurar os fatos irregulares que consistem na abandono área externa da unidade. Ficam designados os servidores Silvana Aparecida Velozo Lorenzato, RG 16.652.713-0, Supervisora Técnica III Substituta, como Autoridade Apuradora e Fábio Henrique Ferreira Soares, RG 19.621.886-X, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (AP 11/2021).
33.316.374/0001-70 940,00	Bec Delta Com. Maqs Ferragens Ferramentas Eir	11Jan2021	06786	09Jan2021	2020Pd03032	08.623.941/0001-93 10.047,00	Bec Comercial Vidanova de Utilidades Ltda Epp	Despacho do Diretor Técnico III, de 3-2-2021
34.840.358/0001-44 5.960,00	Bec Zeus Comercial Eireli	11Jan2021	07080	09Jan2021	2020Pd02895	57.683.542/0001-23 27.471,50	Bec Ademar Pedro de Godoi - Me	Determinando, tendo em vista os termos constantes da Comunicação de Evento 28/2021, de 28-01-2021, subscrita por L.T.C, Agente de Segurança Penitenciária e conforme Decreto 57.391, de 30-09-2011, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de apuração preliminar, para apurar os fatos irregulares que consistem na abandono área externa da unidade. Ficam designados os servidores Silvana Aparecida Velozo Lorenzato, RG 16.652.713-0, Supervisora Técnica III Substituta, como Autoridade Apuradora e Fábio Henrique Ferreira Soares, RG 19.621.886-X, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (AP 11/2021).
07.136.639/0001-48 2.030,00	Amc Laticinio Ltda	11Jan2021	07081	09Jan2021	2020Pd02914	32.563.695/0001-06 2.590,00	Bec P Z Castello	Despacho do Diretor Técnico III, de 3-2-2021
33.316.374/0001-70 2.329,00	Bec Delta Com. Maqs Ferragens Ferramentas Eir	11Jan2021	07082	09Jan2021	2020Pd02917	29 660,00	Hilda Marcolino	Determinando, tendo em vista os termos constantes da Comunicação de Evento 28/2021, de 28-01-2021, subscrita por L.T.C, Agente de Segurança Penitenciária e conforme Decreto 57.391, de 30-09-2011, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de apuração preliminar, para apurar os fatos irregulares que consistem na abandono área externa da unidade. Ficam designados os servidores Silvana Aparecida Velozo Lorenzato, RG 16.652.713-0, Supervisora Técnica III Substituta, como Autoridade Apuradora e Fábio Henrique Ferreira Soares, RG 19.621.886-X, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (AP 11/2021).
11.892.032/0001-65 29.419,20	Bec Partner Gestao e Logistica Eireli - Epp	11Jan2021	07084	09Jan2021	2020Pd02932	09.321.376/0001-72 6.082,50	Preg.el Distribuidora de Frangos K. Delicia Ltda	Despacho do Diretor Técnico III, de 3-2-2021
21.602.765/0001-71 1.421,50	Bec Misse Agro Ferramentas Ltda - Epp	11Jan2021	07085	09Jan2021	2020Pd02936	07.691.180/0001-44 2.970,00	Preg.el Comercial Hortifrut. Francisco Dona Ltda	Determinando, tendo em vista os termos constantes da Comunicação de Evento 28/2021, de 28-01-2021, subscrita por L.T.C, Agente de Segurança Penitenciária e conforme Decreto 57.391, de 30-09-2011, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de apuração preliminar, para apurar os fatos irregulares que consistem na abandono área externa da unidade. Ficam designados os servidores Silvana Aparecida Velozo Lorenzato, RG 16.652.713-0, Supervisora Técnica III Substituta, como Autoridade Apuradora e Fábio Henrique Ferreira Soares, RG 19.621.886-X, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (AP 11/2021).
28.201.579/0001-70 2.753,40	Bec A.a Benedito Com. Produtos Eletronicos Ep	11Jan2021	07441	11Jan2021	2021Pd00012	17.088.309/0001-88 17.740,00	Preg.el Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me	Despacho do Diretor Técnico III, de 3-2-2021
69.037.240/0001-67 1.432,50	Preg.el Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me	11Jan2021	07519	11Jan2021	2020Pd02921	21Jan2021 14124 21Jan2021	2020Pd02971	Determinando, tendo em vista os termos constantes da Comunicação de Evento 31/2021, de 28-01-2021, subscrita por J.M.S, Agente de Segurança Penitenciária e conforme Decreto 57.391, de 30-09-2011, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de apuração preliminar, para apurar os fatos irregulares que consistem na abandono área externa da unidade. Ficam designados os servidores Silvana Aparecida Velozo Lorenzato, RG 16.652.713-0, Supervisora Técnica III Substituta, como Autoridade Apuradora e Fábio Henrique Ferreira Soares, RG 19.621.886-X, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (AP 11/2021).
07.136.639/0001-48 2.030,00	Amc Laticinio Ltda	11Jan2021	07520	10Jan2021	2020Pd02940	27.249.577/0001-98 1.485,20	Preg.el Fabiana da Silva Marquesi - Me	Despacho do Diretor Técnico III, de 3-2-2021
24.744.074/0001-09 11.095,00	Preg.el Campo Fino Industria Comercio Importacao	11Jan2021	07521	11Jan2021	2021Pd00011	21Jan2021 14126 21Jan2021	2020Pd03019	Determinando, tendo em vista os termos constantes da Comunicação de Evento 31/2021, de 28-01-2021, subscrita por J.M.S, Agente de Segurança Penitenciária e conforme Decreto 57.391, de 30-09-2011, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de apuração preliminar, para apurar os fatos irregulares que consistem na abandono área externa da unidade. Ficam designados os servidores Silvana Aparecida Velozo Lorenzato, RG 16.652.713-0, Supervisora Técnica III Substituta, como Autoridade Apuradora e Fábio Henrique Ferreira Soares, RG 19.621.886-X, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (AP 11/2021).
69.037.240/0001-67 612,00	Preg.el Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me	12Jan2021	07997	13Jan2021	2020Pd02925	45.007.937/0001-27 597,10	Expresso de Prata Ltda	Despacho do Diretor Técnico III, de 3-2-2021
33.050.196/0001-88 15.731,80	Companhia Paulista de Forca e Luz Cpfl	12Jan2021	07998	12Jan2021	2020Pd02926	39.011.770/0001-75 2.550,00	Preg.el A.C. Schiavon Cafe	Determinando, tendo em vista os termos constantes da Comunicação de Evento 32/2021, de 28-01-2021, subscrita por R.C.F, Agente de Segurança Penitenciária e conforme Decreto 57.391, de 30-09-2011, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de apuração preliminar, para apurar os fatos irregulares que consistem na abandono área externa da unidade. Ficam designados os servidores Silvana Aparecida Velozo Lorenzato, RG 16.652.713-0, Supervisora Técnica III Substituta, como Autoridade Apuradora e Fábio Henrique Ferreira Soares, RG 19.621.886-X, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (AP 11/2021).
07.136.639/0001-48 2.030,00	Amc Laticinio Ltda	12Jan2021	07999	12Jan2021	2020Pd02927	35.701.567/0001-70 1.980,00	Bec Biomix Dist. De Produtos Descartaveis Lt	Despacho do Diretor Técnico III, de 3-2-2021
20.985.924/0001-00 2.769,00	Bec Art Flex Mercantil Comercial Ltda Epp	12Jan2021	08050	13Jan2021	2020Pd02939	39.840.439/0001-04 750,00	Bec Kairos Brasil com de Prod Alimenticios Lt	Determinando, tendo em vista os termos constantes da Comunicação de Evento 32/2021, de 28-01-2021, subscrita por R.C.F, Agente de Segurança Penitenciária e conforme Decreto 57.391, de 30-09-2011, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de apuração preliminar, para apurar os fatos irregulares que consistem na abandono área externa da unidade. Ficam designados os servidores Silvana Aparecida Velozo Lorenzato, RG 16.652.713-0, Supervisora Técnica III Substituta, como Autoridade Apuradora e Fábio Henrique Ferreira Soares, RG 19.621.886-X, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluir-lo no prazo de 30 dias, conforme preceita o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (AP 11/2021).
80.528.442/0001-17 8.588,00	Bec B.s Tech Comercial Eireli - Me	12Jan2021	08511	12Jan2021	2021Pd00016	10.777.579/0001-57 31.470,00	Bec Grunox Equipamentos para Gastronomia Ltda	Despacho do Diretor Técnico III, de 3-2-2021
11.004.128/0001-00 4.476,00	Preg.el Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda	12Jan2021	08130	13Jan2021	2021Pd00014	17.088.309/0001-88 3.726,96	Bec Global Solucoes com Import & Export Eirel	Determinando,

08Jan2021	05731	2020Pd02106	Joao Paulo de Almeida Belinello	3.769,60	2020/23527	29Jan2021	19652	2021Pd00008	Comercial Vidanova de Utilidades Ltda	4.268,00	2020/39684
08Jan2021	05732	2020Pd02109	M&M Transportes e Comercio Ltda. Me	492,30	2020/21817	29Jan2021	19653	2021Pd00010	Biomixx Dist. De Produtos Descartaveis	6.820,80	2020/42322
08Jan2021	05733	2020Pd02110	M&M Transportes e Comercio Ltda. Me	335,60	2020/21817	29Jan2021	21046	2021Pd00054	Cia Ultragaz S/A	3.835,20	2020/39349
08Jan2021	05734	2020Pd02136	M&M Transportes e Comercio Ltda. Me	133,60	2020/21817	29Jan2021	21047	2021Pd00055	Cia Ultragaz S/A	4.399,20	2020/39349
08Jan2021	05735	2020Pd02137	Jcs Alimentos Ltda -Epp	3.467,50	2020/23302	29Jan2021	21048	2021Pd00056	Cia Ultragaz S/A	3.335,12	2020/39349
08Jan2021	05736	2020Pd02138	M&M Transportes e Comercio Ltda. Me	178,75	2020/21817	29Jan2021	21049	2021Pd00057	Cia Ultragaz S/A	3.075,68	2020/39349
08Jan2021	05737	2020Pd02139	Joao Paulo de Almeida Belinello	2.790,00	2020/23527						
08Jan2021	06353	2020Pd02041	Companhia Jaguari de Energia	31.389,14	173/18-Plc						
11Jan2021	06738	2020Pd02111	Universo Comercial Ltda Me	1.207,00	2020/38120						
11Jan2021	07038	2020Pd02112	Frioli Frigorifico Oliveira Ltda	6.610,50	2020/23527						
11Jan2021	07039	2020Pd02127	Frioli Frigorifico Oliveira Ltda	9.165,00	2020/23527						
11Jan2021	07040	2020Pd02129	Sao Joao Alimentos Ltda	1.110,00	2020/23302						
11Jan2021	07459	2020Pd02118	Gisele Regina Rodrigues Kinitell -	298,80	2020/21817						
11Jan2021	07460	2020Pd02119	Gisele Regina Rodrigues Kinitell -	408,00	2020/21817						
11Jan2021	07461	2020Pd02120	Mrb Atacadista de Carnes Eireli	11.790,00	2020/23527						
11Jan2021	07462	2020Pd02121	Mrb Atacadista de Carnes Eireli	3.930,00	2020/23527						
11Jan2021	07463	2020Pd02128	Mrb Atacadista de Carnes Eireli	2.751,00	2020/23527						
11Jan2021	07464	2020Pd02130	Gisele Regina Rodrigues Kinitell -	68,00	2020/21817	04/01/21	00139	Irmãos Zandoná Laticínio Ltda.	1.004,00	084/2020	
11Jan2021	07465	2020Pd02131	Gisele Regina Rodrigues Kinitell -	464,00	2020/21817	04/01/21	00140	Irmãos Zandoná Laticínio Ltda.	1.004,00	084/2020	
12Jan2021	07973	2021Pd00012	Claudine dos Santos	77,30	418249/20	04/01/21	00519	Link Card Adm. de Benefícios Ei	1.416,46	308/2014	
12Jan2021	07974	2021Pd00013	Marcelo dos Santos	57,98	418249/20	04/01/21	00520	Link Card Adm. de Benefícios Ei	2.879,40	308/2015	
12Jan2021	07975	2021Pd00014	Marcelo dos Santos	57,98	418249/20	04/01/21	00959	KMM Confecções Ltda.	6.568,00	138/2020	
13Jan2021	08148	2020Pd02125	Data Equipamentos de Segurança Ltda	420,00	2020/38120	04/01/21	00960	Link Card Adm. de Benefícios Ei	578,20	308/2015	
13Jan2021	08149	2021Pd00015	Bellimp Com. De Prod.hig. E Limp.-E	3.234,00	2020/42319	04/01/21	01506	Alessandra Vieira Torrão ME	4.100,00	133/2020	
13Jan2021	08455	2020Pd02140	Joao Paulo de Almeida Belinello	8.345,20	2020/23527	04/01/21	01507	Marcos Giuliano Petelinkar	3.237,00	082/2020	
14Jan2021	09026	2020Pd02190	Kairos Brasil com de Prod Alimenticos	144,00	2020/38120	04/01/21	01508	J. S. N. Santana Limpeza	820,00	134/2020	
14Jan2021	09027	2020Pd02191	Vera Lucia de Arruda Rodrigues Me	658,30	2020/40054	04/01/21	01509	São João Alimentos Ltda.	4.475,00	086/2020	
14Jan2021	09028	2020Pd02221	Mario Sergio Caslini Construtora - Me	51.532,70	2020/25255	04/01/21	01510	Rogue Custódio Junior - ME.	303,80	082/2020	
14Jan2021	09029	2020Pd02228	Comercial Hortofrut. Francisco Dona	234,00	2020/21817	04/01/21	01511	Rogue Custódio Junior - ME.	289,10	082/2020	
14Jan2021	09030	2020Pd02231	Comercial Hortofrut. Francisco Dona	268,80	2020/21817	04/01/21	01512	Sirlene Antonia G. Canola	987,70	082/2020	
14Jan2021	09031	2020Pd02244	Comercial Hortofrut. Francisco Dona	131,20	2020/21817	04/01/21	01513	Kenia Kazue Akutagawa - Tupa ME.	2.221,90	082/2020	
14Jan2021	09032	2021Pd00001	Neo Consultoria e Administr. De Benefi	248,59	171/18-Plc	04/01/21	01514	A. Alves Silva Com. Mat. Constr. Ei.	1.526,10	159/2020	
14Jan2021	09033	2021Pd00002	Neo Consultoria e Administr. De Benefi	179,02	171/18-Plc	04/01/21	01515	L.C. Araújo e Cia Embalagens Ltda.	2.780,00	133/2020	
14Jan2021	09851	2021Pd00024	Pref. Municipal de Avare	32,80	2020/3422	04/01/21	01516	ZD. Alimentos S.A.	8.474,49	084/2020	
14Jan2021	09852	2021Pd00025	Pref. Municipal de Avare	66,60	2020/42974	04/01/21	01517	David Guilherme f. Nascimento	14.064,00	085/2020	
15Jan2021	10339	2020Pd02203	Neo Consultoria e Administr. De Benefi	117,90	171/18-Plc	04/01/21	01518	David Guilherme f. Nascimento	18.750,00	085/2020	
15Jan2021	10340	2020Pd02214	Muccio & Muccio Ltda - Epp	3.525,69	2020/42319	04/01/21	01519	Gabriela P. dos Santos - ME.	2.022,50	086/2020	
15Jan2021	10341	2020Pd02215	Muccio & Muccio Ltda - Epp	1.800,00	2020/24319	04/01/21	01520	Digital Data Eireli	1.279,20	133/2020	
18Jan2021	11092	2020Pd02222	Comercial Discos Ltda - Epp	7.358,96	2020/26442	04/01/21	01521	Algari Fatima de O. Braz.	453,00	082/2020	
18Jan2021	11093	2020Pd02223	Comercial Discos Ltda - Epp	446,00	2020/26442	04/01/21	01522	David Guilherme f. Nascimento	4.689,00	085/2020	
18Jan2021	11262	2020Pd02197	Bigua Alimentos Ltda.	8.640,00	2020/23302	04/01/21	01523	Varrelar Ind. Comercio Ltda. EPP.	3.923,00	133/2020	
18Jan2021	11263	2020Pd02211	M&M Transportes e Comercio Ltda. Me	564,00	2020/21817	04/01/21	01524	Irmãos Zandoná Laticínio Ltda.	1.004,00	084/2020	
18Jan2021	11264	2020Pd02212	M&M Transportes e Comercio Ltda. Me	153,90	2020/21817	04/01/21	01525	Irmãos Zandoná Laticínio Ltda.	2.008,00	084/2020	
18Jan2021	11265	2020Pd02213	M&M Transportes e Comercio Ltda. Me	440,40	2020/21817	04/01/21	01526	Irmãos Zandoná Laticínio Ltda.	2.008,00	084/2020	
18Jan2021	11266	2020Pd02217	Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me	614,20	2020/21817	04/01/21	01527	Cia. Ultragaz S/A	5.221,44	270/2019	
18Jan2021	11267	2020Pd02218	Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me	816,00	2020/21817	04/01/21	01528	Cia. Ultragaz S/A	656,01	270/2019	
18Jan2021	11268	2020Pd02219	Mabracos Materiais de Construcao Ltda	6.149,00	2020/43641	06/01/21	03611	Com. Hortifrutí Francisco Dona Ltda.	3.853,30	82/2020	
18Jan2021	11269	2020Pd02220	Mabracos Materiais de Construcao Ltda	11.440,00	2020/43641	06/01/21	03612	Eletridal Com. Mat. Equip. Ser. Eireli	4.966,00	139/2020	
18Jan2021	11270	2020Pd02229	Comercial Hortofrut. Francisco Dona	234,00	2020/21817	06/01/21	03613	Irmãos Zandoná Laticínio Ltda.	2.008,00	084/2020	
18Jan2021	11271	2020Pd0230	Comercial Hortofrut. Francisco Dona	268,80	2020/21817	06/01/21	03614	Cia. Ultragaz S/A	5.221,44	270/2019	
18Jan2021	11272	2020Pd02242	M&M Transportes e Comercio Ltda. Me	178,75	2020/21817	06/01/21	03615	Com. Hortifrutí Francisco Dona Ltda.	656,01	270/2019	
18Jan2021	11273	2020Pd02243	M&M Transportes e Comercio Ltda. Me	99,20	2020/21817	06/01/21	03616	Eletridal Com. Mat. Equip. Ser. Eireli	4.966,00	139/2020	
1											

27/01/21	16509	J&A Comercial do Brasil - ME.	6.703,90	085/2020	Natureza de Despesa: 33.90.30.10 Data da Assinatura do Contrato: 07-12-2020. Vigência: De 01-01-2021 A 30-04-2021. Valor: R\$ 380,00.	CNPJ: 07.612.306/0001-48 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Natureza de Despesa: 33.90.30.10 Data da Assinatura do Contrato: 22-12-2020. Vigência: De 01-01-2021 A 30-04-2021. Valor: R\$ 6.380,00.
27/01/21	16510	J&A Comercial do Brasil - ME.	5.490,00	085/2020	Parecer Referencial: Parecer CJ/SAP: 001/2020, de 20-03-2020. Retroagindo seus efeitos legais.	Parecer Referencial: Parecer CJ/SAP: 001/2020, de 20-03-2020. Retroagindo seus efeitos legais.
27/01/21	16511	J&A Comercial do Brasil - ME.	5.947,50	085/2020	Extrato de Contrato Processo: 129/20-PFG Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.	Extrato de Contrato Processo: 131/20-PFG Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
27/01/21	16512	Gabriela P. Dos Santos - ME.	2.022,50	086/2020	Contratante: Penitenciária Feminina de Guariba. Contratada: Sagrado & Vidotto Araçatuba LTDA.	Contratante: Penitenciária Feminina de Guariba. Contratada: BH Foods Comércio e Indústria Ltda.
27/01/21	16513	Fabiana da Silva Marquesini - ME.	315,00	086/2020	CNPJ: 02.183.748/0001-00	CNPJ: 02.973.358/0001-26
27/01/21	16514	Com. Hortifruti Francisco Dona Ltda.	20.261,80	082/2020	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Natureza de Despesa: 33.90.30.10 Data da Assinatura do Contrato: 22-12-2020. Vigência: De 01-01-2021 A 30-04-2021. Valor: R\$ 2.765,00.	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Natureza de Despesa: 33.90.30.10 Data da Assinatura do Contrato: 22-12-2020. Vigência: De 01-01-2021 A 30-04-2021. Valor: R\$ 21.157,50.
27/01/21	16515	BH. Foods Comercio e Ind. Ltda.	15.750,00	085/2020	Parecer Referencial: Parecer CJ/SAP: 001/2020, de 20-03-2020.	Parecer Referencial: Parecer CJ/SAP: 001/2020, de 20-03-2020.
27/01/21	16947	Ribeirão Verde Ind. e Com. de Mat.	6.111,00	177/2020	Extrato de Contrato Processo: 129/20-PFG Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.	Extrato de Contrato Processo: 131/20-PFG Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
27/01/21	16948	Ponto Mix Com. e Serviços	899,00	172/2020	Contratante: Penitenciária Feminina de Guariba. Contratada: Sagrado & Vidotto Araçatuba LTDA.	Contratante: Penitenciária Feminina de Guariba. Contratada: BH Foods Comércio e Indústria Ltda.
27/01/21	16949	Ecoforel Ind. e Com. de Plásticos	2.760,00	133/2020	CNPJ: 02.183.748/0001-00	CNPJ: 02.973.358/0001-26
27/01/21	16950	Wellington Ricardo Simonetti	10.000,00	138/2020	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Natureza de Despesa: 33.90.30.10 Data da Assinatura do Contrato: 22-12-2020. Vigência: De 01-01-2021 A 30-04-2021. Valor: R\$ 2.765,00.	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Natureza de Despesa: 33.90.30.10 Data da Assinatura do Contrato: 22-12-2020. Vigência: De 01-01-2021 A 30-04-2021. Valor: R\$ 21.157,50.
27/01/21	16951	Seattle Tec. Com. Prod. Eletroel.	2.656,66	172/2020	Parecer Referencial: Parecer CJ/SAP: 001/2020, de 20-03-2020.	Parecer Referencial: Parecer CJ/SAP: 001/2020, de 20-03-2020.
27/01/21	16951	Seattle Tec. Com. Prod. Eletroel.	23.187,06	145/2020	Extrato de Contrato Processo: 129/20-PFG Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.	Extrato de Contrato Processo: 131/20-PFG Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
27/01/21	16953	Robert Silva Santos	2.250,00	153/2020	Contratante: Penitenciária Feminina de Guariba. Contratada: Sagrado & Vidotto Araçatuba LTDA.	Contratante: Penitenciária Feminina de Guariba. Contratada: BH Foods Comércio e Indústria Ltda.
27/01/21	16954	Robert Silva Santos	598,56	175/2020	CNPJ: 02.183.748/0001-00	CNPJ: 02.973.358/0001-26
27/01/21	16955	Ponto Mix Com. Serviços	6.140,20	134/2020	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Natureza de Despesa: 33.90.30.10 Data da Assinatura do Contrato: 22-12-2020. Vigência: De 01-01-2021 A 30-04-2021. Valor: R\$ 2.765,00.	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Natureza de Despesa: 33.90.30.10 Data da Assinatura do Contrato: 22-12-2020. Vigência: De 01-01-2021 A 30-04-2021. Valor: R\$ 21.157,50.
27/01/21	16956	Ponto Mix Com. Serviços	6.540,10	172/2020	Parecer Referencial: Parecer CJ/SAP: 001/2020, de 20-03-2020.	Parecer Referencial: Parecer CJ/SAP: 001/2020, de 20-03-2020.
27/01/21	16957	Lojas Milani Milani Ltda.	1.216,10	059/2019	Extrato de Contrato Processo: 129/20-PFG Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.	Extrato de Contrato Processo: 131/20-PFG Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
28/01/21	17623	Kenia Kazue Akutagawa – Tupa ME.	2.164,80	082/2020	Contratante: Penitenciária Feminina de Guariba. Contratada: Sagrado & Vidotto Araçatuba LTDA.	Contratante: Penitenciária Feminina de Guariba. Contratada: BH Foods Comércio e Indústria Ltda.
28/01/21	17624	Thiago Marques	9.457,90	085/2020	CNPJ: 02.183.748/0001-00	CNPJ: 02.973.358/0001-26
28/01/21	17625	Pilar Cereais Ltda.	44.400,00	086/2020	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Natureza de Despesa: 33.90.30.10 Data da Assinatura do Contrato: 22-12-2020. Vigência: De 01-01-2021 A 30-04-2021. Valor: R\$ 2.765,00.	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Natureza de Despesa: 33.90.30.10 Data da Assinatura do Contrato: 22-12-2020. Vigência: De 01-01-2021 A 30-04-2021. Valor: R\$ 21.157,50.
28/01/21	17626	MRB. Atacadista de Carnes	13.447,50	085/2020	Parecer Referencial: Parecer CJ/SAP: 001/2020, de 20-03-2020.	Parecer Referencial: Parecer CJ/SAP: 001/2020, de 20-03-2020.
28/01/21	17627	MRB. Atacadista de Carnes	13.447,50	085/2020	Extrato de Contrato Processo: 129/20-PFG Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.	Extrato de Contrato Processo: 131/20-PFG Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
28/01/21	17628	ZD. Alimentos S.A.	4.523,33	085/2020	Contratante: Penitenciária Feminina de Guariba. Contratada: São João Alimentos Ltda	Contratante: Penitenciária Feminina de Guariba. Contratada: Thais Elizandra Gibertoni Ltda.
28/01/21	17629	Sirlene Antonia Gravata Canola	4.962,30	082/2020	CNPJ: 02.183.748/0001-00	CNPJ: 02.973.358/0001-26
28/01/21	18112	JN Criações e Confecções Ltda.	23.123,20	138/2020	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Natureza de Despesa: 33.90.30.10 Data da Assinatura do Contrato: 22-12-2020. Vigência: De 01-01-2021 A 30-04-2021. Valor: R\$ 2.765,00.	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Natureza de Despesa: 33.90.30.10 Data da Assinatura do Contrato: 22-12-2020. Vigência: De 01-01-2021 A 30-04-2021. Valor: R\$ 21.157,50.
28/01/21	18113	AZG Comercial Ltda - EPP.	17.258,00	205/2020	Parecer Referencial: Parecer CJ/SAP: 001/2020, de 20-03-2020.	Parecer Referencial: Parecer CJ/SAP: 001/2020, de 20-03-2020.
28/01/21	18114	Póvoa Com. Artigos de Projeção	3.600,00	173/2020	Extrato de Contrato Processo: 129/20-PFG Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.	Extrato de Contrato Processo: 131/20-PFG Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
28/01/21	18115	E.G. Confec. Uniformes Ltda.	2.310,00	141/2020	Contratante: Penitenciária Feminina de Guariba. Contratada: São João Alimentos Ltda	Contratante: Penitenciária Feminina de Guariba. Contratada: Thais Elizandra Gibertoni Ltda.
28/01/21	18116	Póvoa Com. Artigos de Projeção	6.820,00	173/2020	CNPJ: 02.183.748/0001-00	CNPJ: 02.973.358/0001-26
28/01/21	18117	P.P. Química Industrial Ltda.	17.698,00	133/2020	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Natureza de Despesa: 33.90.30.10 Data da Assinatura do Contrato: 22-12-2020. Vigência: De 01-01-2021 A 30-04-2021. Valor: R\$ 2.765,00.	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Natureza de Despesa: 33.90.30.10 Data da Assinatura do Contrato: 22-12-2020. Vigência: De 01-01-2021 A 30-04-2021. Valor: R\$ 21.157,50.
28/01/21	18118	JN Criações e Confecções	9.350,00	138/2020	Parecer Referencial: Parecer CJ/SAP: 001/2020, de 20-03-2020.	Parecer Referencial: Parecer CJ/SAP: 001/2020, de 20-03-2020.
28/01/21	18119	Pedro Olavo Fabri Confec. Com.	8.500,00	138/2020	Extrato de Contrato Processo: 130/20-PFG Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros.	Extrato de Contrato Processo: 131/20-PFG Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
28/01/21	18120	Daniele de Moraes Arruda	1.156,00	193/2020	Contratante: Penitenciária Feminina de Guariba. Contratada: São João Alimentos Ltda	Contratante: Penitenciária Feminina de Guariba. Contratada: Thais Elizandra Gibertoni Ltda.
28/01/21	18121	MS10 Com. Vidrarias para Laborat.	1.400,00	133/2020	CNPJ: 56.814.395/0001-10	CNPJ: 15.721.949/0001-58
28/01/21	18122	Comercial Discos Ltda.	4.962,75	134/2020	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Natureza de Despesa: 33.90.30.10 Data da Assinatura do Contrato: 22-12-2020. Vigência: De 01-01-2021 A 30-04-2021. Valor: R\$ 2.765,00.	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Natureza de Despesa: 33.90.30.10 Data da Assinatura do Contrato: 22-12-2020. Vigência: De 01-01-2021 A 30-04-2021. Valor: R\$ 21.157,50.
28/01/21	18123	Comercial Discos Ltda.	5.301,00	134/2020	Parecer Referencial: Parecer CJ/SAP: 001/2020, de 20-03-2020.	Parecer Referencial: Parecer CJ/SAP: 001/2020, de 20-03-2020.
28/01/21	18124	Mac. do Brasil Comercial	4.750,00	140/2020	Extrato de Contrato Processo: 130/20-PFG Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros.	Extrato de Contrato Processo: 131/20-PFG Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
28/01/21	18125	Daniele de Moraes Arruda	1.667,00	193/2020		

08Jan2021	06051	11Jan2021	2020Pd00461	22Jan2021	15390	22Jan2021	2020Pd00484	
51.885.242/0001-40 173,75	Prefeitura Municipal de Campinas			52.245.412/0001-95 164,70	Bec Fioluz Comercio de Mat. Eletricos Ltda -			
08Jan2021	06052	10Jan2021	2020Pd00494	22Jan2021	15391	22Jan2021	2020Pd00485	
51.885.242/0001-40 106,55	Prefeitura Municipal de Campinas			52.245.412/0001-95 2.093,50	Bec Fioluz Comercio de Mat. Eletricos Ltda -			
08Jan2021	06053	10Jan2021	2020Pd00502	22Jan2021	15392	22Jan2021	2020Pd00486	
51.885.242/0001-40 48,41	Prefeitura Municipal de Campinas			35.380.582/0001-63 43,00	Bec Eragon Com. E Serv. De Info. E Papelaria-			
08Jan2021	06054	08Jan2021	2021Pd00010 Pf7000002	22Jan2021	15948	25Jan2021	2021Pd00014	
69,58	Diaristas/Aj.de Custo			02.558.157/0001-62 3.698,19	Telefonica Brasil S A			
11Jan2021	06490	10Jan2021	2020Pd00493	27Jan2021	17218	27Jan2021	2020Pd00491	
03.823.574/0001-58 2.024,45	A Extingrilho Man.e Com.mat./Incendio Lt			53.249.470/0001-50 3.600,00	Bec Sistematica Inf. E Servicos Eireli - Epp			
11Jan2021	06619	10Jan2021	2020Pd00429	27Jan2021	17219	27Jan2021	2020Pd00505	
04.708.626/0001-08 168,20	Bec Distribuidora de Suprimentos Etica Ltda M			35.035.679/0001-39 404,40	Bec Eletrica Tanajura Eireli			
11Jan2021	06868	09Jan2021	2020Pd00460	27Jan2021	17220	27Jan2021	2020Pd00511	
05.114.636/0001-88 3.301,25	H. Luccarelli Junior Auto Pecas - Epp			29.298.255/0001-64 905,00	Bec Jade Lepera Prestes Com. Mat. Construção			
11Jan2021	06869	09Jan2021	2020Pd00470	27Jan2021	17221	27Jan2021	2021Pd00005	
07.337.935/0001-07 1.482,30	Reis Office Products Servicos Ltda.			74.287.566/0001-82 682,20	Bec Casa Fernandes Atacadista Ltda - Epp			
11Jan2021	06870	09Jan2021	2020Pd00479	28Jan2021	18469	28Jan2021	2020Pd00481	
58.488.099/0001-00 21.098,60	Nevada Rent a Car S/C Ltda.			65.723.520/0001-78 8.675,36	Gramacon com de Gramma e Materia			
11Jan2021	07212	09Jan2021	2020Pd00435	28Jan2021	18470	28Jan2021	2020Pd00488	
35.939.773/0001-12 4.284,30	Bec Distribuidora Loja da Fabrica de Tintas E			07.337.935/0001-07 1.471,36	Reis Office Products Servicos Ltda.			
11Jan2021	07671	10Jan2021	2020Pd00431	28Jan2021	18471	28Jan2021	2020Pd00492	
14.093.867/0001-43 290,00	Bec Abc Campinas Com. De Tintas Industriais L			53.249.470/0001-50 1.145,86	Bec Sistematica Inf. E Servicos Eireli - Epp			
11Jan2021	07672	10Jan2021	2020Pd00432	28Jan2021	18472	28Jan2021	2020Pd00497	
04.708.626/0001-08 96,00	Bec Distribuidora de Suprimentos Etica Ltda M			58.488.099/0001-00 21.098,60	Nevada Rent a Car S/C Ltda.			
13Jan2021	08274	13Jan2021	2020Pd00426	28Jan2021	18473	28Jan2021	2020Pd00503	
21.680.995/0001-59 12.747,18	Marininho Locadora de Veículos Ltda. Me.			18.668.662/0001-08 21.594,95	Preg.el Hyper Car Locadora de Veículos Ltda			
13Jan2021	08275	13Jan2021	2020Pd00427	29Jan2021	20207	29Jan2021	2020Pd00499	
21.680.995/0001-59 785,76	Marininho Locadora de Veículos Ltda. Me.			18.668.662/0001-08 57.783,94	Hyper Car Locadora de Veículos Ltda			
13Jan2021	08276	13Jan2021	2020Pd00428	29Jan2021	20208	29Jan2021	2020Pd00504	
21.823.607/0001-41 276,06	Bec Comercial Sandalo Ltda-Me			82.461.310/0001-78 21.000,00	Guia Veículos Ltda			
13Jan2021	08277	13Jan2021	2020Pd00430	29Jan2021	20209	29Jan2021	2020Pd00506	
23.442.506/0001-56 1.056,00	Bec Info-Sig com de Sup. De Informática Eirel			32.010.881/0001-18 2.531,86	Osisris Serv. Administr. E Terceirizados Lt			
13Jan2021	08278	13Jan2021	2020Pd00436	29Jan2021	20210	29Jan2021	2020Pd00509	
43.347.046/0001-94 16,68	Bec Representações Mellagi Eireli			17.368.706/0001-03 15.882,85	Lessor Veículo Eireli - Me			
13Jan2021	08279	13Jan2021	2020Pd00442	29Jan2021	20211	29Jan2021	2020Pd00510	
06.125.619/0001-09 3.163,95	Barao Cargas Transporte Rodoviario			16.586.241/0001-02 486,60	Aldo Alberto de Oliveira Sobrinho			
14Jan2021	09420	14Jan2021	2020Pd00459 513384 /	29Jan2021	20213	29Jan2021	2021Pd00001	
51087 362,50	Imprensa Oficial do Estado Sp.-Ufgrp			52.245.412/0001-95 2.176,00	Bec Silvia Dimovci Rodrigues			
14Jan2021	09421	14Jan2021	2021Pd00004	29Jan2021	20214	29Jan2021	2021Pd00002	
12.039.966/0001-12 2.091,04	Link Card Administradora de Beneficios Ei			33.091.685/0001-03 15.882,47	Bec Jessica Lemes Brito de Araujo Me			
14Jan2021	09422	14Jan2021	2021Pd00006	29Jan2021	20215	29Jan2021	2021Pd00009	
12.039.966/0001-11 1.051,50	Link Card Administradora de Beneficios Ei			16.586.241/0001-02 191,10	Bec Silvia Dimovci Rodrigues			
56.966.823/0001-20 4.484,00	Bec Ronaldo Milani & Cia Ltda Epp.			(Republicado por conter incorreções.)	CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA			
15Jan2021	10542	15Jan2021	2020Pd00437					
53.249.470/0001-50 4.366,30	Bec Sistematica Inf. E Servicos Eireli - Epp				Despachos do Diretor			
18Jan2021	11002	17Jan2021	2020Pd00487		De 28-1-2021			
33.091.685/0001-88 2.065,00	Bec Jessica Lemes Brito de Araujo Me				Determinando a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 27-01-2021, acerca da apreensão de dois aparelhos celular, dois carregadores de bateria de celular, um cabo USB e vinte e sete porções de substância análoga a maconha totalizando setenta gramas, tendo o sentenciado D.M.G. assumido a propriedade dos mesmos, sendo que a apreensão foi realizada pelos servidores A.R.H.C. e R.R.G. (Comunicado de Evento 027/2021 – PAP 99689/2021). (45/2021)			
30.690.006/0001-07 7.980,00	F.a. Comercial Ltda				De 29-1-2021			
18Jan2021	11704	16Jan2021	2020Pd00501		Determinando a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 27-01-2021, acerca da apreensão de dois aparelhos celular, dois carregadores de bateria de celular, um cabo USB e vinte e sete porções de substância análoga a maconha totalizando setenta gramas, tendo o sentenciado D.M.G. assumido a propriedade dos mesmos, sendo que a apreensão foi realizada pelos servidores A.R.H.C. e R.R.G. (Comunicado de Evento 027/2021 – PAP 99689/2021). (45/2021)			
67.610.386/0001-24 2.011,59	Devanil-Car Mecânica para Auto em Geral L				De 29-1-2021			
18Jan2021	12371	16Jan2021	2020Pd00444		Determinando a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 27-01-2021, acerca da apreensão de um telefone celular e um carregador de bateria de celular nas dependencias do pavilhão I sem autoria, sendo que a apreensão foi realizada pelos servidores T.R.G. e R.R.G. (Comunicado de Evento 033/2021 – PAP 106946/2021). (46/2021)			
10.684.582/0001-26 600,00	Bec Dgf Construcoes, Hidráulica e Elétrica Lt				De 1-2-2021			
18Jan2021	12372	16Jan2021	2020Pd00498		Determinando:			
67.610.386/0001-24 164,00	Devanil-Car Mecânica para Auto em Geral L				a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 27-01-2021, acerca da apreensão de oito gramas de substância análoga a maconha, em posse do sentenciado L.G.M. no interior da cela 159 do raio I, sendo que a apreensão foi realizada pelos servidores E.P.G. e L.C.D. (Comunicado de Evento 029/2021 – PAP 115255/2021). (47/2021);			
67.610.386/0001-24 3.662,00	Devanil-Car Mecânica para Auto em Geral L				a realização de Apuração Preliminar, nos termos artigos 264 e 265, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterados pelo inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar 942, de 06-06-2003, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 27-01-2021, acerca da apreensão no interior da cela 105 do raio I, de cinco chips de celular, uma bateria de celular e três gramas de substância análoga a maconha, tendo o sentenciado A.G.B. assumido a propriedade dos mesmos, sendo que a apreensão foi realizada pelos servidores M.M.W. e L.C.D. (Comunicado de Evento 031/2021 – PAP 115470/2021). (48/2021);			
18Jan2021	12541	19Jan2021	2021Pd00012					
02.558.157/0001-62 3.711,17	Telefônica Brasil S A							
19Jan2021	12553	20Jan2021	2021Pd00013					
34.028.316/0001-03 7.172,41	Empresa Brasileira de Correios e Telegraf							
19Jan2021	12592	20Jan2021	2020Pd00425					
29.979.036/0001-40 56,64	Instituto Nacional de Seguridade Social							
19Jan2021	12593	20Jan2021	2020Pd00441					
29.979.036/0001-40 199,82	Instit							

LISTA DE CERTIFICAÇÕES – CLASSE B	
Referência	Nome da Certificação
Bloco 03	IALEIA - Criminal Intelligence Certified Analyst (CICA)
	IALEIA - Lifetime Criminal Intelligence Certified Analyst
	IALEIA - Lifetime Tenured Criminal Intelligence Certified Analyst
Bloco 04	ACFE - Certified Fraud Examiner (CFE)
Bloco 05	ABFA - Certified Forensic Accountant (CrFA)
Bloco 06	ACAMS - Certified Anti-Money Laundering Specialist (CAMS)
Bloco 07	The Open Group - TOGAF - Certified
Bloco 08	AXELOS - ITIL - Operation Support and Analysis (OSA)
	AXELOS - ITIL - Planning, Protection and Optimization (PPO)
	AXELOS - ITIL - Release, Controle and Validation (RCV)
	AXELOS - ITIL - Service Offerings and Agreements (SOA)
	AXELOS - ITIL - Continual Service Improvement (CSI)
	AXELOS - ITIL - Service Design (SD)
	AXELOS - ITIL - Service Operation (SO)
	AXELOS - ITIL - Service Strategy (SS)
	AXELOS - ITIL - Service Transition (ST)
	ISACA - Certified in the Governance of Enterprise IT (CGEI)
Bloco 09	Scrum.org - Professional Scrum Master II ou III (PSM)
	Scrum.org - Professional Scrum Product Owner II (PSPO)
	Scrum.org - Scaled Professional Scrum (SPS)
	Scrum Alliance - Certified Scrum Professional (CSP)
Bloco 10	IFPUG - Certified Function Point Specialist (CFPS)
Bloco 11	ISACA-Certified Information Systems Auditor (CISA)
	ISACA - Certified Information Security Manager (CISM)
Bloco 12	(ISC) ² - Certified Information Systems Security Professional (CISSP)
	ABPM - Certified Business Process Professional (CBPP)
	IREB - Certified Professional for Requirements Engineering (CPRE) - Advanced
	IIBA - Certification of Competency in Business Analysis (CCBA)
	IIBA - Certified Business Analysis Professional (CBAP)
Bloco 13	PMI - Professional in Business Analysis (PBA)
Bloco 14	IEEE - Professional Software Engineering Master Certification (PSEM)
	IEEE - Professional Software Engineering Process Master Certification (PSEPM)
Bloco 15	AXELOS - PRINCE2 Agile
	AXELOS - PRINCE2 - Practitioner
	PMI - Agile Certified Professional (ACP)
	PMI - Portfólio Management Professional (PfMP)
	PMI - Program Management Professional (PgMP)
Bloco 16	AXELOS - Management of Portfolios (MoP) - Practitioner
	AXELOS - Managing Sucessful Programs (MSP) - Practitioner
Bloco 17	OMG - OMG Certified UML Professional 2 (OCUP 2) - Intermediate ou Advanced
Bloco 18	OMG - OMG Certified Expert in BPM (OCEB 2) - Business ou Technical
Bloco 19	SAP Certified Application Associate - SAP BusinessObjects Business Intelligence Platform
	SAP Certified Application Associate - SAP BusinessObjects Enterprise XI
	SAP Certified Application Associate - SAP BusinessObjects Web Intelligence
Bloco 20	SAP Certified Technology Associate - Data Consultant for PowerDesigner
Bloco 21	SAS - SAS Certified Clinical Trials Programmer Using SAS
	SAS - SAS Certified Predictive Modeler Using SAS Enterprise Miner
	SAS - SAS Certified Statistical Business Analyst Using SAS: Regression and Modeling
	Tableau - Tableau Desktop - Certified Professional
Bloco 22	Tableau - Tableau Server - Certified Professional
	ISTQB - Certified Tester Advanced Level - Test Manager (CTAL-TM)
	ISTQB - Certified Tester Advanced Level - Test Analyst (CTAL-TA)
	ISTQB - Certified Tester Advanced Level - Technical Test Analyst (CTAL-TTA)
Bloco 23	ISTQB - Certified Security Tester
	Microsoft - MCSE: Sharepoint
Bloco 24	Microsoft - MCSD: Sharepoint Application

LISTA DE CERTIFICAÇÕES – CLASSE C	
Referência	Nome da Certificação
Bloco 22	OMG - OMG Certified Systems Modeling Professional (OCSMP) - Advanced
Bloco 23	Scrum.org - Professional Scrum Master I (PSM)
	Scrum.org - Professional Scrum Product Owner I (PSPO)
	Scrum.org - Professional Scrum Developer (PSD)
	Scrum Alliance - Certified Scrum Master (CSM)
	Scrum Alliance - Certified Scrum Developer (CSD)
	Scrum Alliance - Certified Scrum Product Owner (CSPO)
Bloco 24	AXELOS - ITIL - Foundation
Bloco 25	The Open Group - TOGAF - Foundation
Bloco 26	IEEE - Professional Software Developer Certification (PSD)
Bloco 27	ISACA - COBIT - Foundation
Bloco 28	AXELOS - Management of Portfolios (MoP) – Foundation
	AXELOS - Managing Sucessful Programs (MSP) – Foundation
	AXELOS - Management of Risks (M_o_R) – Foundation
	AXELOS - PRINCE2 – Foundation
	PMI - Certified Associate in Project Management (CAPM)
	PMI - Risk Management Professional (RMP)
	PMI - Schedule Professional (SP)
Bloco 29	IREB ou IBQTS - Certified Professional for Requirements Engineering - Foundation
Bloco 30	IFPUG - Certified Function Point Practitioner (CFPP)
Bloco 31	ISO 22301 - Gestão de Continuidade dos Negócios (Auditor)
Bloco 32	EC-Council - Certified Ethical Hacker (CEH)
	EC-Council - Computer Hacking Forensic Investigator (CHFI)
	EC-Council - EC-Council Certified Security Analyst (ECSA)
	(ISC) ² - Certified Secure Software Lifecycle Professional (CSSLP)
	ISO 27001 - Gestão de Segurança da Informação (Auditor)
	CompTIA - Security+
	CompTIA - CompTIA Advanced Security Practitioner (CASP)
	HP - ArcSight Security
	VERITAS - Administration of Veritas NetBackup (VCS-274)
	EMC ² - Information Storage and Management (E05-001)
Bloco 33	SNIA - Storage Networking - Foundations Exam (S10-110)
	BMC-Control-M - Controle de Serviços Batch
	BMC-Remedy - Gerenciamento de Serviços de TI
	SYMANTEC - Administration of Symantec NetBackup
	Check Point - Check Point Certified Security Administrator (CCSA)
	Check Point - Check Point Certified Security Expert (CCSE)
	CITRIX - XenDesktop, XenApp ou Netscaler
	CompTIA - Storage+
	Microsoft - MCITP: Enterprise Messaging Administrator
	Microsoft - MCITP: Server Administrator
Bloco 34	Microsoft - MCTS: Exchange Server
	Microsoft - MCTS ou MCP: Microsoft Project
	Microsoft - MCTS: Microsoft System Center Configuration Manager
	Microsoft - MCTS: Microsoft System Center Operations
	Microsoft - MCSA ou MCTS: Windows Server
	Microsoft - MCSE: Server Infrastructure
	VMWare - VMWare Certified Professional (VCP)
	LPI - Linux LPI101 - Administração
	CISCO - Cisco Certified Internetwork Expert (CCIE)
	CISCO - Cisco Certified Network Associate (CCNA) ou Professional (CCNP)

Aexo II	NOME	PORTE
CAT.05.006	[CAT] Gestão de Horas Trabalhadas Nos Conformes	3
CAT.05.001	[CAT] Gestão Documental na CAT	2
CAT 7.3.1	[CAT] GTs de Aprofundamento de Assuntos Estratégicos	3
CAT.46	[CAT] Nos Conformes Governança	4
CAT.02.002	[CAT] PROFISCO 8.2 - Portal de Serviços Tributários – CAT	5
CAT.04.004	[CT] eCT2	3
CAT.04.003	[CT] Lei de Infrações e Penalidades	2
S/N	[CT] Melhorias do eCT	3
CAT.04.002	[CT] Sistema de Pesquisa de Legislação Tributária	3
7.9.1.1	[DGEF] PROFISCO 2.2- Convênios e acordos de cooperação, com instituições selecionadas	2
7.9.1.0	[DGEF] PROFISCO A1 - Gestão do Projeto	3
CAT.01.008	[DICAR] Ampliação dos Meios de Quitação do Débito Tributário	2
CFAIM PL57_2017	[DICAR] CF AIM - PL57_2017 - Infrações e Penalidades - Fase 2 e 3	2
CAT.01.004	[DICAR] Conta Fiscal do Parcelamento do ITCMD (Núcleo)	4
CAT.01.003	[DICAR] Expansão do DARE/SP	5
CAT.DICAR.06	[DICAR] ICMS Mainframe	3
CAT.DICAR.08	[DICAR] ICMS Parcelamento	3
CAT.01.007.02	[DICAR] Implantação do sistema "Piloto-Automático"	3
CAT.01.007.01	[DICAR] Inteligência de dados da cobrança	3
CAT.01.008.02	[DICAR] Mapeamento e otimização do processo de parcelamento ordinário e especial implant	2
CAT.01.007.07	[DICAR] Painel de controle gerencial da cobrança implantado	2
CAT.01.007.02.EPO3	[DICAR] PGDT - Cobrança Qualificada - Fase 3	3
4.11.9	[DICAR] Profisco 3.8 - Conta Fiscal do ICMS declarado	4
CAT.01.001	[DICAR] PROFISCO 4.2 - CONTA FISCAL DO ITCMD (GESTÃO DO ITCMD - FASE 1)	4
CAT.01.002	[DICAR] SIGEC - NÚCLEO - FASE 2 - Cadastros Básicos, Relatórios e Webservice PGE	5
CAT.03.001	[DICAR] Sistema de Gestão do IPVA - 1º FASE	4
CAT.01.005	[DICAR] Sistema de Gestão do IPVA - 2º FASE	4
CAT.03.021.04	[DICAR] Sistema de Gestão do Relacionamento com o Contribuinte do ITCMD	3
CAT.01.007.05	[DICAR] Sistemas para Saneamento das Informações de Arrecadação e Cobrança	3
CAT.02.003	[DICAR] SIVEI - Sistema de Controle de Pedidos de Benefícios Fiscais (ICMS/IPVA) para Ve	3
CAT.02.009	[DICAR] SIVEI Fase 2 - Sistema de Controle de Pedidos de Benefícios Fiscais (ICMS/IPVA)	2
CAT.03.031	[DIFIS] AIM2003 - PL57-2017 - Infrações e Penalidades	3
S/N	[DIFIS] BLOQUEIO NF-E	3
CAT.03.006	[DIFIS] CCI (Controle do Conteúdo de Importação) Fase 2	3
CAT.03.022	[DIFIS] Desta	3
CAT.03.021.03	[DIFIS] Malha fiscal implantada	2
CAT.03.008	[DIFIS] Metodologia de fiscalização de grandes contribuintes implantada	2
FISC DTI 05	[DIFIS] Novo Sistema de AIM	4
CAT.33	[DIFIS] PGSF - Programa de Gestão e Fiscalização	3
S/N	[DIFIS] Pós-validador PGDAS-D	3
CAT.03.021.02	[DIFIS] Projeto ePAT - Nova fase	4
CAT.03.003	[DIFIS] PUROMEX - Integração com o Portal Único do Comércio Exterior	4
CAT.03.023	[DIFIS] SIEX - Controle unificado das operações de Importações, Exportações	4
CAT.02.010	[DIFIS] Sublimite do Simples Nacional	2
CAT.02.001	[DIGES] Adaptação do CADES à REDESIM	3
CAT.03.024	[DIGES] Bilhete de Passagem Eletrônico	3
CAT.02.008	[DIGES] Contact Center Único da SEFAZ	4
C	[DIGES] DEVEC	3
S/N	[DIGES] Implantar sistema de gerenciamento e controle do crédito acumulado (e-CredAc)	5
CAT.03.005	[DIGES] Indicadores de Performance - Regionais e Processos	3
CAT.03.018	[DIGES] NFCE 3a. Versão de Layout do Convênio ICMS 115/2003	3
CAT.03.021.01	[DIGES] Novos procedimentos para cassação e nulidade de inscrição estadual implantados	2
CAT.02.006.01	[DIGES] ONE - Controle e Rastreamento de Cargas	3
CAT.03.015.01	[DIGES] PAFF - Parceiros do Atendimento da Fazenda Estadual	3
Atend_002	[DIGES] PEC-A - Prontuário Eletrônico do Contribuinte	3
CAT.03.012	[DIGES] PROFISCO 3.1 - implantar o SAT-CF-E	5
CAT.02.004.01	[DIGES] PROFISCO-II 2.0 Obrigações acessórias simplificadas e implantadas	4
CAT.03.020.01	[DIGES] Relatório Auxiliares - Relatório com informações de documentos eletrônicos para	3
CAT.03.020.02	[DIGES] Resarcimento de Substituição Tributária	4
S/N	[DIGES] Rotina DEC Aprimorada	3
CAT.03.010	[DIGES] Simplificação da legislação e obrigações tributárias	3
	[DIGES] Simplificação de Obrigações Acessórias: Eliminação da GIA	3



um serviço com a excelência Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado

 COMPRAR UM CERTIFICADO
 RENOVAR MEU CERTIFICADO
 TENHO UM VOUCHER

 CLIENTES DE GOVERNO
 INSTALAR MEU CERTIFICADO
 SUPORTE TÉCNICO

Acesse e descubra certificadodigital.imprensaoficial.com.br

CAT.02.004	[DIGES] Simplificação de processos com foco em compliance implantado	3	EPM.DTI	[DTI] Solução de continuidade para o DHCP	2
CAT.03.002	[DIGES] Sistema de Cassação de Contribuintes do ICMS por Inatividade Presumida	3	DTL.CO1.50	[DTI] TIBCO Melhorias e Migração	3
CAT.05.003	[DIGES] Sistema de Gestão de Informações sobre Royalties e Participações Especiais	3	EPM.DTI	[DTI] Uniformização do ambiente de documentos fiscais eletrônicos em Windows Server 2016	3
CAT.05.005	[DIGES] Sistema Eletrônico de Peticionamento e Gestão Documental	3	EPM.DTI	[DTI] Upgrade Control-M 9	2
CAT.03.015.02	[DIGES] Sistema NOS CONFORMES	3	DTL.CO1.31	[DTI] Upgrade de versão do Remedy ITSM de 7.6 para 9	3
CAT.03.009	[DIGES] Sistema Pós-validador da EFD	4	EPM.DTI	[DTI] Upgrade Oracle 11G para 12C	3
CAT.03.004	[DIGES] Validação cobilling	4	EPM.DTI	[DTI] Validação de redundância de elétrica e lógica na Sala Cofre de SP e Campinas	3
CAT.03.004	[DIGES] Validação subvenções	3	DTL.CO1.72	[DTI] Virtualização firewall Campinas e acesso remoto via VPN	3
AIM2003 PL57_2017	[DINTEL] AIM2003 - Adaptação à Lei 16.497/2017 (PL 57/2017)	2	PE.CTG.05.1	[EGESP] Portal de Educação Fiscal	2
4.6.5	[DINTEL] Ferramenta de auditoria fiscal e contábil integrada ao SPED	4	CAT.04.001	[EGESP] PROFISCO 8.1 – Programa de Educação Fiscal para a Cidadania ampliado	3
S/N	[DINTEL] Implantação de Solução de Movimentação e Qualidade de Dados para o Ambiente Analítico Tributário	2	4.4.20	[TIT] ePAT Fase 3	3
S/N	[DINTEL] Projeto de Atualização de Versão da Plataforma SAP-BO	2	CAT.05.007	[TIT] Profisco 5.1 - Implantação do Processo Administrativo-Tributário e-PAT - Fase 2	4
CAT.05.002	[DINTEL] SIPIRO - Sistema de Promoção dos AFRs	3		[TIT] Seleção de Juízes	3
CAT.04.005.01	[DRF] Mecanismo de feedback do contencioso para toda a administração tributária implan	3			
EPM.DTI	[DTI] AD Inter	3			
EPM.DTI	[DTI] Adoção de Gestão por Produto (SAFE)	3			
EPM.DTI	[DTI] Adoção de Metodologia Ágil para gestão de times de projeto (SCRUM)	2			
EPM.DTI	[DTI] AEP de AFRs e APOFPs	2			
CTG.05.3	[DTI] Aprimoramento do Portal da Internet da SEFAZ	2			
EPM.DTI	[DTI] Aquisição - Ativo - Aquisição de switches core para SAN	5			
EPM.DTI	[DTI] Aquisição - Ativo - ARP Telefonia	3			
EPM.DTI	[DTI] Aquisição - Ativo - Contratação de serviço de suporte técnico do firewall interno Cisco ASA	2			
EPM.DTI	[DTI] Aquisição - Ativo - Contratação de serviços de suporte técnico manutenção para solução de SWITCHES e Telefonia	2			
EPM.DTI	[DTI] Aquisição - Ativo - Contratação de suporte, manutenção, atualização de software e banco de horas para rede WIRELESS	2			
EPM.DTI	[DTI] Aquisição - Ativo - Expansão da Solução ADC	2			
EPM.DTI	[DTI] Aquisição - Ativo - Governação de TI, Ger Técnico e Operacional, Monitoração e Atendimento Tec de Inform	2			
EPM.DTI	[DTI] Aquisição - Ativo - Licenças Red Hat Enterprise Linux 2018	2			
EPM.DTI	[DTI] Aquisição - Ativo - Licenças Suporte VMWare	2			
EPM.DTI	[DTI] Aquisição - Ativo - Link DWDM Campinas-São Paulo	2			
EPM.DTI	[DTI] Aquisição - Ativo - Link Internet Independente	2			
EPM.DTI	[DTI] Aquisição - Ativo - Manutenção Datacenter 2017	2			
EPM.DTI	[DTI] Aquisição - Ativo - Manutenção Salas Cofre SP e Campinas	2			
EPM.DTI	[DTI] Aquisição - Ativo - Serviço de Impressão 2018	2			
EPM.DTI	[DTI] Aquisição - Ativo - Suporte Storage Fujitsu	2			
EPM.DTI	[DTI] Aquisição - Ativo - Suporte Switches Nexus 9k	2			
EPM.DTI	[DTI] Aquisição - Finalizado - Licenças Oracle Solaris	2			
EPM.DTI	[DTI] Atualização de versão do Oracle BI	2			
DTL.CO1.85	[DTI] Atualização do ambiente Filtro Web	2			
DTL.CO1.21	[DTI] Atualização do Connect Direct	2			
DTL.CO1.61	[DTI] Atualização do Netbackup para a versão 8.2	2			
EPM.DTI	[DTI] Atualização do NetBackup para versão 7	2			
DTL.CO1.3	[DTI] Atualização do Sistema Operacional dos servidores que compõem o ambiente ACL	2			
DTL.CO1.23	[DTI] Atualização dos servidores Red Hat Enterprise Linux das versões 5 para 7	2			
EPM.DTI	[DTI] Automação de Infraestrutura através do Orchestrator Microsoft	2			
manutenção	[DTI] Avisos Eletrônicos	2			
EPM.DTI	[DTI] Backup off site de serviços críticos	2			
CGP.7	[DTI] Backup Sybase IQ - Testar e homologar opções de backup	2			
SIS_000	[DTI] Banco de Talentos	2			
EPM.DTI	[DTI] BEC - Bolsa Eletrônica de Compras	2			
CAF_9.1	[DTI] Cadastro de Unidades Administrativas	2			
EPM.DTI	[DTI] CADUA Cadastro de Unidades Administrativas	2			
	[DTI] Calculo BR - Transferência de atividade de TI	2			
EPM.DTI	[DTI] CARTÓRIOS - Fiscalização e Acompanhamento de Recolhimentos pelos Cartórios	2			
EPM.DTI	[DTI] Catálogo de SW homologados e Portal de Auto Instalação	2			
CAF9	[DTI] CAU - Cadastro de Apoio ao Usuário	2			
CAF8	[DTI] CIPJ_DIJ Informação Poder Judiciário IP	2			
EPM.DTI	[DTI] Cisco CSM	2			
DTL.CO1.77	[DTI] Contingencia da ferramenta de monitoração (WhatsUp)	2			
DTL.CO1.25	[DTI] Converter Base Sybase ASE para SQL Server	2			
EPM.DTI	[DTI] Criação de rede para Backup	2			
DTL.CO1.24	[DTI] Criptografia em Equipamentos	2			
CAF10	[DTI] CT-e	2			
DTL.CDS.35	[DTI] Demonstrativo de Pagamentos	2			
CAF_13.1	[DTI] Descaracterização de informações sensíveis	2			
EPM.DTI	[DTI] Desenvolvimento de Novo Sistema Workflow DJI	2			
CAF12	[DTI] Enterprise Vault - Fase 2	2			
DTL.CO1.52	[DTI] eSocial SPGov	2			
EPM.DTI	[DTI] File Server - Restrukturações e melhorias	2			
DTL.CDS.62	[DTI] File Server Home - Restrukturação e Melhorias	2			
DTI.CG.ASR.19	[DTI] Firewall Externo Expansão para SP e Campinas	2			
DTI.CG.ASR.37	[DTI] Gerenciamento de publicações utilizando o TFS	2			
DTI.CG.ASR.38	[DTI] HSM Implantação	2			
EPM.DTI	[DTI] Implantação da Ferramenta de Gestão de Riscos - Risk Manager	2			
EPM.DTI	[DTI] Implantação da Ferramenta Fortify HP	2			
EPM.DTI	[DTI] Implantação de Novo HW das Regionais da Secretaria da Fazenda	2			
EPM.DTI	[DTI] Implantação de Novo HW das Clusters de virtualização de Campinas	2			
EPM.DTI	[DTI] Implantação de Novo HW para banco de dados (Oracle, Sybase e Aplicações)	2			
DTI.CO1.39	[DTI] Implantação de Novos Perís de Acesso a Internet - DTI	2			
EPM.DTI	[DTI] Implantação novo HW Clusters Virtualização SP, Campinas e Regionais da SEFAZ	2			
EPM.DTI	[DTI] Implantação senha de acesso telefônico para as regionais	2			
DTI.CO1.CGP.9	[DTI] Implantar o Fale Conosco para a CGP	2			
EPM.DTI	[DTI] Impressão Corporativa	2			
CAF14	[DTI] Incorporação do IPESP	2			
DTI.CO1.33	[DTI] Instalação e migração da nova Rede SAN 32Gbps	2			
DTI.CO1.27	[DTI] Integração do CMC na rede corporativa	2			
CSTC.GAB.CANAIIS.2	[DTI] INTRANET	2			
DTI.CCD.19	[DTI] Laboratório DTI	2			
DTI.CO1.41	[DTI] Links Intragov - Ampliação de Capacidade	2			
EPM.DTI	[DTI] Melhoria do LDAP Interno	2			
DTI.CIA.65	[DTI] Microsoft TFS X Remedy (Integração)	2			
DTI.CO1.79	[DTI] Migração Ambiente PGSF	2			
EPM.DTI	[DTI] Migração de Banco de Dados SQL Server 2016	2			
CCE.03	[DTI] Migração do hosting da BEC	2			
EPM.DTI	[DTI] Migração do Reporting Service para nova versão 2016	2			
DTI.CO1.30	[DTI] Migração do sistema de controle de acesso para o data center	2			
EPM.DTI	[DTI] Migração Exchange 2013	2			
DTI.CO1.55	[DTI] Migração redex 172 x e 192 168 39 x para 10 x	2			
DTI.CO1.60	[DTI] Migração Sharepoint ETC 2013	2			
EPM.DTI	[DTI] Migração Sybase IQ v16	2			
DTI.CO1.68	[DTI] Modernização do Ambiente de Backup	2			
EPM.DTI	[DTI] Monitoramento de equipamentos Storages (VOM)	2			
DTI.CO1.44	[DTI] MP05 - Gestão dos Certificados Digitais	2			
EPM.DTI	[DTI] MP18 - Configuração de Serviços	2			
DTI.CG.ASR.40	[DTI] MP22 - Implantação do SOC de acordo com as recomendações Microsoft	2			
DTI.CO1.56	[DTI] MP31 - Definição do processo de aplicação de patches de Segurança	2			
	[DTI] NFC-e	2			
DTI.CO1.45	[DTI] NF-e	2			
DTI.CO1.90	[DTI] Nova Estrutura para Autoridade Certificadora (CA)	2			
DTI.CO1.46	[DTI] Novo ambiente de impressão corporativa	2			
PROFISCO	[DTI] Políticas de recuperação e seus procedimentos operacionais	2			
CTG.03.5	[DTI] Profisco 7.3 - Siedesc - Novo Modelo de Acompanhamento das Entidades Descentralizadas	2			
	[DTI] Profisco 9.2 - Metodologias e ferramentas de gerenciamento de projetos na SEFAZ	2			
	[DTI] PROFISCO 9.5 - Arquitetura e modelo de negócio de TI formalizado e institucionalizado	2			
CGP.6	[DTI] Progressão TEFÉ, Julgador tributário e Especialista Contábil 2014	2			
DTI.CO1.20	[DTI] Projeto de Atualização do Cisco ISE (Antigo)	2			
EPM.DTI	[DTI] Projeto Integração do SCOM x Remedy	2			
DTI.GA.6	[DTI] Projeto Integração TI da Sefaz e Planejamento	2			
DTI.CO1.CSTC.5	[DTI] Rede RIS - Migração dos serviços MQSERIES, QWARE e TED-Dist para a Internet	2			
EPM.DTI	[DTI] Reestruturação do DTI	2			
DTI.CO1.28	[DTI] Remanejamento de cabos elétricos no Datacenter	2			
DTI.EGAP.91	[DTI] Remedy - central serviços EGESP	2			
EPM.DTI	[DTI] Reorganização da rede de armazenamento de dados	2			
EPM.DTI	[DTI] Replicação dos Serviços Sefaz Identity para Campinas	2			
DTI.CO1.49	[DTI] Revisão das configurações das ferramentas de monitoração	2			
Ges_Pub_006	[DTI] RVO - Requisição de Véículo Oficial	2			
SIS_006	[DTI] SAAC - Sistema de Administração de Contratos	2			
FISC_007	[DTI] SAD - Sistema de Avaliação de Desempenho - Lei 1080	3			
CGP.9	[DTI] SAD - Sistema de Avaliação de Desempenho TEFÉ, Julgador Tributário e Especialista	3			
GS.3	[DTI] SAE - Sistema de Auditoria Eletrônica	4			
CSTC.DT1.12	[DTI] SAEP - Sistema de Acompanhamento de Evolução Patrimonial	3			
Ges_Pub_005	[DTI] SAF - Sistema de Administração de Frotas	2			
EPM.DTI	[DTI] SCCM - Atualização de versão 2016	3			
SIS_001	[DTI] SCT - Sistema de Consolidação das Informações ao Tribunal de Contas de SP	3			
S3	[DTI] SEFAZ sem papel</td				

Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário no prazo de 30 dias contados desta publicação, nos termos do art. 13 da Portaria supramencionada.

Delegacia Regional Tributária de Sorocaba - DRT-4

Comunicado

A Delegada Regional Tributária de Sorocaba - DRT 4, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT 95, de 24-11-2006, comunica aos interessados que no processo SFP-PRC-2020/23696, declarou nula a concessão da Inscrição Estadual atribuída ao interessado abaixo identificado, em virtude da ocorrência de caso previsto no artigo 21, inciso III, da Lei 6.374/1989 (inexistência de estabelecimento para o qual foi efetuada a inscrição ou indicação incorreta de sua localização).

Contribuinte: I.F.F. do Brasil Comércio e Distribuição EIRELI

Inscrição Estadual: 650.107.700.111

CNPJ: 37.678.416/0001-73

Endereço: Rua Tomaz de Souza, 71, Bairro Jd. São Carlos,

São Miguel Arcanjo - SP.

Enquadramento da Inscrição Estadual como nula: a partir de 10-07-2020.

Os documentos fiscais atribuídos ao estabelecimento acima são considerados inidôneos a partir de 10-07-2020.

Desta decisão cabe recurso ao Subcoordenador de Fiscalização, Cobrança, Arrecadação, Inteligência de Dados e Atendimento, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Delegacia Regional Tributária de Campinas - DRT-5

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO 02

Comunicado

O(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), fica(m) notificado(s) da decisão do Chefe do Posto Fiscal de Americana, da cassação da eficácia da Inscrição Estadual, em virtude da Declaração de Não Localização de Estabelecimento e/ou Contribuinte, nos termos do artigo 11 e 12 da Portaria CAT/95/2006.

Poderá(ão) apresentar recurso dirigido ao Delegado Regional Tributário de Campinas, dentro do prazo de 30 dias contados da publicação deste edital, conforme artigo 13 da mesma Portaria.

O expediente aguardará prazo no Núcleo de Fiscalização 02, situado na Avenida Dr. Alberto Sarmento, 4, Bonfim.

Contribuinte: Tem Tudo Importação e Exportação de Máquinas Eireli

Inscrição Estadual: 482.073.622.118

CNPJ: 56.755.226/0001-57

Logradouro: Rua Cuiabá, 211, CX 1 - Jardim São Jorge - Nova Odessa-SP.

Data da Não Localização: 23-12-1986

Gdoc: SFP-EXP-2021/0103

Contribuinte: Nickeltec Indústria e Comércio de Revestimentos Metálicos e Representação Comercial Ltda.

Inscrição Estadual: 482.012.980.114

CNPJ: 61.952.453/0001-02

Logradouro: Rua Três, 5 - Parque Industrial Recanto - Nova Odessa-SP.

Data da Não Localização: 11-09-2019

Gdoc: SFP-EXP-2021/07847

Contribuinte: MHF Restaurantes Ltda.

Inscrição Estadual: 795.430.894.110

CNPJ: 13.264.911/0003-30

Logradouro: Rua Sampainho, 336 - Cambuí - Campinas-SP.

Data da Não Localização: 08-04-2019

Gdoc: SFP-EXP-2021/14962

Delegacia Regional Tributária de Ribeirão Preto - DRT-6

Núcleo de Serviços Especializados - I

Comunicado

Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual
O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados - I, de acordo com o artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, com as modificações do Decreto 60.812/2014, e nos termos da Portaria CAT 95/2016, artigo 3º, § 1º, item 3, determina a Suspensão Preventiva atribuída ao(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s), a partir da data indicada.

Desse ato caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, ao Delegado Regional Tributário de Ribeirão Preto, no prazo de 30 dias contados dessa publicação, conforme artigo 13 da referida Portaria.

Contribuinte: Perfumaria Lucifarma Ltda.

Inscrição Estadual: 582.055.104.118

CNPJ: 55.999.858/0001-01

Endereço: Rua General Câmara, 590, Ribeirão Preto-SP

Data de Inatividade: 02-02-2021

Protocolo Sigadoc: SFP-EXP-2021/23222

Contribuinte: José Roberto Tostes

Inscrição Estadual: 582.058.518.110

CNPJ: 53.233.078/0001-12

Endereço: Rua Japurá, 1333, Ribeirão Preto-SP

Data de Inatividade: 02-02-2021

Protocolo Sigadoc: SFP-EXP-2021/23223

Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF-20/2011.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos por meio do Portal do ePAT na Internet, a Defesa poderá, em virtude dos problemas sanitários, ser protocolada de forma digital em formato *.pdf através do e-mail: atendimento_drt10prudente@fazenda.sp.gov.br.

Contribuinte: Geovana Zart Jacintho

IE: N.A. / CNPJ/CPF: 529.125.311-87

Endereço:

Alim - ITCMD 4.138.967-0, de 01-02-2021

Data de Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009)

Posto Fiscal de Vinculação (local para apresentação de Defesa):

PF-Presidente Prudente, Rua Siqueira Campos, 36 - Bosque

- Presidente Prudente - SP, horário 9:00h às 16h30

Unidade de Julgamento: DTJ-3 - Delegacia Tributária de Julgamento de Bauru.

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

DRT-10 - Presidente Prudente - NF-1

Comunicado

Notificação - Alim ITCMD

Assunto: Nos termos do "caput" do artigo 100 do Decreto 54.486/2009, fica o autuado notificado da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - Alim por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD - Decreto 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no Alim ou apresentar Defesa, por escrito, no prazo de 30 dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da Defesa, uma via do Alim e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

A Defesa deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% dentro do prazo de 30 dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei 10.705/2000, de 28-12-2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em renúncia à Defesa ou reclamação.

Decorrido o prazo de 30 dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no Alim ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de Defesa, o Alim será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na Dívida Ativa do Estado. As infrações nele contidas, por caracterizar, em tese, crime contra ordem tributária, serão comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária.

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no ePAT no endereço eletrônico do Portal do ePAT - Módulo do Contribuinte: https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao Alim, por meio do Portal acima referenciado, os quais se credenciam no ePAT também terão acesso a íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a Defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.

A Defesa deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e será enviada por meio eletrônico por meio do Portal do ePAT supra referenciado, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, com documentos e peças em formato pdf (portable document format), devendo ser assinada eletronicamente com a utilização do aplicativo gerenciador de upload disponibilizado pela Secretaria da Fazenda nesse mesmo Portal.

Ressalte-se que a apresentação de Defesa acarretará o início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais dessa Lei, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais (artigo 77 e seguintes da Lei 13.457/2009), com a respectiva publicação dos atos administrativos por meio do Diário Eletrônico próprio da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF-20/2011.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos por meio do Portal do ePAT na Internet, a Defesa poderá, em virtude dos problemas sanitários, ser protocolada de forma digital em formato *.pdf através do e-mail: atendimento_drt10prudente@fazenda.sp.gov.br.

Contribuinte: Júlio Márcio Ferreira Jacintho

IE: N.A. / CNPJ/CPF: 036.930.568-03

Endereço:

Alim - ITCMD 4.138.965-7, de 01-02-2021

Data de Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do § 4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009)

Posto Fiscal de Vinculação (local para apresentação de Defesa):

PF-Presidente Prudente, Rua Siqueira Campos, 36 - Bosque

- Presidente Prudente - SP, horário 9h às 16h30

Unidade de Julgamento: DTJ-3 - Delegacia Tributária de Julgamento de Bauru.

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

DRT-10 - Presidente Prudente - NF-1

Comunicado

Notificação - Alim ITCMD

Assunto: Nos termos do "caput" do artigo 100 do Decreto 54.486/2009, fica o autuado notificado da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - Alim por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD - Decreto 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no Alim ou apresentar Defesa, por escrito, no prazo de 30 dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da Defesa, uma via do Alim e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

A Defesa deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% dentro do prazo de 30 dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei 10.705/2000, de 28-12-2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em renúncia à Defesa ou reclamação.

Decorrido o prazo de 30 dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no Alim ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de Defesa, o Alim será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na Dívida Ativa do Estado. As infrações nele contidas, por caracterizar, em tese, crime contra ordem tributária, serão comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária.

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no ePAT no endereço eletrônico do Portal do ePAT - Módulo do Contribuinte: https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao Alim, por meio do Portal acima referenciado, os quais se credenciam no ePAT também terão acesso a íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a Defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.

A Defesa deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e será enviada por meio eletrônico por meio do Portal do ePAT supra referenciado, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, com documentos e peças em formato pdf (portable document format), devendo ser assinada eletronicamente com a utilização do aplicativo gerenciador de upload disponibilizado pela Secretaria da Fazenda nesse mesmo Portal.

Ressalte-se que a apresentação de Defesa acarretará o início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais dessa Lei, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais (artigo 77 e seguintes da Lei 13.457/2009), com a respectiva publicação dos atos administrativos por meio do Diário Eletrônico próprio da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF-20/2011.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos por meio do Portal do ePAT na Internet, a Defesa poderá, em virtude dos problemas sanitários, ser protocolada de forma digital em formato *.pdf através do e-mail: atendimento_drt10prudente@fazenda.sp.gov.br.

Contribuinte: Júlio Márcio Ferreira Jacintho

IE: N.A. / CNPJ/CPF: 036.930.568-03

Endereço:

Alim - ITCMD 4.138.965-7, de 01-02-2021

Data de Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (item 1 do § 4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009)

Posto Fiscal de Vinculação (local para apresentação de Defesa):

PF-Presidente Prudente, Rua Siqueira Campos, 36 - Bosque

- Presidente Prudente - SP, horário 9h às 16h30

Unidade de Julgamento: DTJ-3 - Delegacia Tributária de Julgamento de Bauru.

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

DRT-10 - Presidente Prudente - NF-1

Comunicado

Notificação - Alim ITCMD

Assunto: Nos termos do "caput" do artigo 100 do Decreto 54.486/2009, fica o autuado notificado da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - Alim por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD - Decreto 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no Alim ou apresentar Defesa, por escrito, no prazo de 30 dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da Defesa, uma via do Alim e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

A Defesa deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% dentro do prazo de 30 dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei 10.705/2000, de 28-12-2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em renúncia à Defesa ou reclamação.

Decorrido o prazo de 30 dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja recolhimento do débito fiscal exigido no Alim ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de Defesa, o Alim será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na Dívida Ativa do Estado. As infrações nele contidas, por caracterizar, em tese, crime contra ordem tributária, serão comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária.

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no ePAT no endereço eletrônico do Portal do ePAT - Módulo do Contribuinte: https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/

Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao Alim, por meio do Portal acima referenciado, os quais se credenciam no ePAT também terão acesso a íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a Defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.

A Defesa deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% dentro do prazo de 30 dias

Unidade de Julgamento: DTJ-1 - Delegacia Tributária de Julgamento de São Paulo - Posto Fiscal de Vinculação: PF-Osasco, Rua José Cianciarulo, 200 - Centro - Osasco - SP
AIIM-ICMS 4.139.851-8, de 02-02-2021

Nos termos do "caput" do artigo 100 e do § 3º do artigo 99, ambos do Decreto 54.486/2009, fica o autuado notificado da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da Defesa uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente. Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado, (item 1 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009). Conforme o artigo 27, § 4º da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acaso realizadas.

Nos termos do artigo 85-B da Lei 6.374/89, caso haja expressa confissão irretratável do débito fiscal e renúncia acoincidentes administrativa tributária, e se atendidas as demais condições previstas no § 1º, em havendo exigência de imposto, as infrações ficarão sujeitas a multa de 35% equivalente ao valor do imposto ou, nos demais casos, reduzindo 50% sobre os valores previstos na legislação vigente.

Para mais dúvidas sobre a confissão irretratável redução da multa ou sobre os procedimentos para confessar, acesse link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaim/Paginas/Comunicações.aspx>

Além disso, de acordo com o artigo 95, incisos I e II e § 8º, da Lei 6.374/89, a multa poderá ser paga com desconto de 70% dentro do prazo de 15 dias ou de 60% dentro do prazo de 30 dias, contados da data em que se considerar esta notificação realizada, condicionando-se este benefício ao pagamento integral do débito e implicando em renúncia à defesa e aos recursos previstos na legislação.

Os valores líquidos para pagamento encontram-se no Demonstrativo do Débito Fiscal - Quadro 2. Para simular ou para gerar a DARE de pagamento acesse o sistema da Conta Fiscal do AIIM: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/cfaim/Paginas/Sobre.aspx>

Para informações sobre Parcelamentos e sobre documentos necessários acesse o link: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/parcelamento-icms/Paginas/D%C3%A9bitos-que-podem-ser-parcelados.aspx>

Nos termos do artigo 100, §§ 1º e 2º do Decreto 54.486/2009, decorrido o prazo de 30 dias da data em que se considerar realizada esta notificação sem que haja o recolhimento ou acordo de parcelamento do débito fiscal exigido no AIIM ou, ainda, a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado. As infrações podem caracterizar crime contra ordem tributária, casos em que poderão ser comunicadas ao Ministério Público por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária, nos termos da legislação vigente.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à íntegra do ato de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento poderá ser efetuado, desde que o notificado possua assinatura digital, através do Portal do ePAT-

Módulo do Contribuinte: <https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/> portal/ A defesa deverá ser enviada através do Portal do ePAT nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT198/2010, munida de documentos e peças em formato pdf, e dirigida ao Julgador Tributário.

O autuado poderá vincular representantes legais ao AIIM, outorgando procuração eletrônica no Portal do ePAT, os quais terão acesso à íntegra do processo eletrônico e poderão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais.

Nos casos em que os representantes do autuado não estiverem credenciados no ePAT, os atos do processo eletrônico poderão ser praticados no Posto Fiscal de Vinculação, atendendo ao disposto no artigo 21 da Portaria CAT198/2010.

Ressalte-se que a apresentação de defesa acarreta no início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais através da publicação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF 20/2011.

Delegacia Regional Tributária de Araraquara - DRT-15

Núcleo Fiscal de Cobrança - DRT-15

Comunicado

Comunicamos aos interessados que os Autos de Infração e Imposição de Multa - AIIM(s) - abaixo relacionados foram Ratificados, nas das datas abaixo indicadas, por ato do Delegado da Delegacia Regional Tributária de Araraquara - DRT-15, nos termos do § 1º do artigo 100 do Decreto 54.486, de 26-06-2009, uma vez que não houve recolhimento ou acordo de parcelamento ou, ainda, apresentação de Defesa no prazo de 30 dias contados de sua notificação.

Os processos administrativos correspondentes aos mencionados AIIM(s) permanecerão em cobrança administrativa sob a responsabilidade deste Núcleo Fiscal de Cobrança durante o prazo de 15 dias - no aguardo de uma das seguintes providências: Recolhimento integral do débito, com o desconto na multa previsto na legislação vigente, ou Pedido de parcelamento do débito, nos termos da legislação em vigor, medidas que deverão ser realizadas através de canais virtuais.

A emissão de DARE para pagamento poderá ser obtida on-line através do sistema Conta Fiscal do AIIM, botão "Pagar".

Os formulários necessários para parcelamento poderão ser obtidos também on-line no Posto Fiscal Eletrônico da Secretaria da Fazenda e Planejamento. O envio do pedido de parcelamento, bem como o encaminhamento da documentação exigida, deverá ser realizado por meio eletrônico para os seguintes e-mails a depender da circunscrição na qual se encontra a empresa:

Araraquara - pfarara@fazenda.sp.gov.br - telefone (16) 3301-0755;

São Carlos - pfsaocarlos@fazenda.sp.gov.br - telefone (16) 3371-3003;

Rio Claro - pfrioclaro@fazenda.sp.gov.br - (19) 3524-7919;

Pirassununga - ppiprassununga@fazenda.sp.gov.br - telefone (19) 3561-3343.

Dúvidas a respeito da presente notificação podem ser enviadas para os e-mails acima indicados ou serem esclarecidas através de ligações para os telefones dos Postos Fiscais, das 9h às 12h de segunda a sexta-feira, enquanto não forem normalizados os atendimentos presenciais nas unidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Esgotado o prazo, sem que uma das providências sugeridas tenha sido tomada, o débito será inscrito na dívida ativa, sendo encaminhado para cobrança executiva, com os acréscimos e gravames daí decorrentes.

Edson Francisco Junior-ME - CNPJ: 11.185.807/0001-62 - IE: 637.327.597.118 - Referente ao AIIM 4.132.068-2 de 26-02-2020 - Ratificado integralmente em 06-05-2020.

200143 2021PD00125 37.978,28
200143 2021PD00126 17.704,04
200143 2021PD00129 51.688,60
200143 2021PD00133 152,4
TOTAL GERAL 1.110.240,31

Comunicado DOF-002, de 03-02-2021

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadiáveis e imprescindíveis de adiantamento, custeio e utilidade pública. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independentes da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

200143 2021PD00037 163.287,10
200143 2021PD00052 86.189,72
200143 2021PD00053 121.629,54
200143 2021PD00054 269,25
200143 2021PD00055 122,42
200143 2021PD00056 6.562,30
200143 2021PD00073 42.134,40
200143 2021PD00079 37.080,30
200143 2021PD00080 61.629,20
200143 2021PD00081 61.629,20
200143 2021PD00082 23.126,02
200143 2021PD00083 2.337,41
200143 2021PD00084 60.085,00
200143 2021PD00086 9.045,79
200143 2021PD00089 104.712,22
200143 2021PD00090 7.785,40
200143 2021PD00099 9.935,20
200143 2021PD00100 8.839,77
200143 2021PD00103 2.812,69
200143 2021PD00112 88.944,01
200143 2021PD00128 113.544,81
TOTAL GERAL 1.011.701,75

inciso I do artigo 2º desta resolução, nos termos da Resolução SAA 1, de 28-01-2015.

Artigo 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SAA 9, de 21-02-2020. (PSAA 825/2003, PSAA 505/1996 e SAA-PRC-2021/01210)

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

Despacho da Coordenadora Substituta, de 3-2-2021

Ratificando, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e 9.648/98, combinada com a Lei 6.544/89, a inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Diretor Técnico de Departamento, do Instituto de Pesca, com fundamento no artigo 25, inciso I, do citado Estatuto Federal Licitatório, para atender a despesa, objeto dos presentes autos, observado todos os aspectos jurídicos e administrativos pertinentes. (SAA-PRC-2021/01259).

DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Portaria DDD-23, de 3-2-2021

Dispõe sobre a instauração de Apuração Preliminar, designação dos responsáveis por sua condução e prazo para sua realização

O Diretor Técnico de Departamento, do Departamento de Descentralização do Desenvolvimento, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, considerando (a) as disposições da Lei 10.261, de 28-10-1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), artigos 264 e 265, e (b) a competência atribuída pelo Decreto 46.488, 08-01-2002, decide:

Artigo 1º - Instaurar Apuração Preliminar, com natureza simplesmente investigativa, destinada a apurar os fatos constantes do Processo 2020/11371, referente à Apuração Preliminar, bem como: Designar Sebastião Wilson Tivelli, portador do RG 14.280.328-5, Marília de Oliveira Biudes, portadora do RG 40.755.695-3 e Leonardo Stringhetta, portador do RG 33.729.779-4, classificados neste Departamento de Descentralização do Desenvolvimento, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela condução dos trabalhos que deverão se encerrar no prazo de 30 dias, contados da data de instalação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAA - 10, de 03-02-2021

Institui o Grupo de Convênios e Tomada de Contas - GCTC, e dá providências correlatas

O Secretário de Agricultura e Abastecimento, com base na alínea "g", inciso I, artigo 44, do Decreto 43.142/98, e considerando os preceitos contidos nos artigos 35 e 111 da Constituição do Estado, resolve:

Artigo 1º - Fica instituído junto à Chefia de Gabinete o Grupo de Convênios e Tomada de Contas - GCTC.

Artigo 2º - São atribuições do Grupo de Convênios e Tomada de Contas - GCTC:

I - manifestar-se previamente sobre todos os convênios e avenças congêneres, no âmbito do Gabinete do Secretário e Assessorias e proceder os trâmites necessários à sua celebração, em consonância com as disposições legais aplicáveis, especialmente o previsto no Decreto 59.215/13 e suas alterações, e no Decreto 52.479/07;

II - proceder a conferência da instrução processual e do teor dos documentos apresentados e solicitar, se for o caso, sua regularização ou adequação;

III - propor o encaminhamento dos autos que tratem da celebração à consideração do titular da Secretaria e, quando for o caso, do Governador do Estado, a fim de obter a respectiva autorização, sem prejuízo de outras remessas eventualmente necessárias;

IV - preparar o termo definitivo do ajuste, acompanhado de seus respectivos anexos;

V - acompanhar o andamento do respectivo processo e diligenciar para o cumprimento dos termos, planos de trabalho e obrigações assumidas;

VI - cadastrar, acompanhar, organizar e manter atualizados os cadastros de convênios, demandas e os sistemas próprios do Governo Paulista;

VII - encaminhar ao Poder Legislativo, relação das avenças firmadas pelo Estado;

VIII - examinar e fiscalizar as prestações de contas da unidade orçamentária do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Abastecimento relativas a convênios, ajustes, consórcios ou instrumentos equivalentes em que haja dispêndio monetário,

IX - examinar e emitir parecer sobre os processos de adiantamento das Unidades Gestoras Executoras - UGE's 130101, 130102 e 130030, previamente à baixa contábil a ser efetuada pelo Núcleo de Receita e Despesa da Divisão de Finanças do Departamento de Administração.

Parágrafo Único - Cada Unidade da Secretaria deverá adotar as providências necessárias à celebração de convênios e protocolos de intenções e prestações de contas, cabendo ao GCTC apenas providências previstas no caput, podendo formalizar pareceres de processos advindos de outros grupos de trabalho ou núcleos da Pasta, desde que haja dispêndio monetário na unidade orçamentária prevista no Gabinete da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 3º - O GCTC poderá prestar orientações diretamente aos responsáveis pelas atividades inerentes aos instrumentos mencionados no artigo anterior, solicitar informações e estabelecer normas para a organização dos serviços a que se refere esta resolução.

Artigo 4º - Em momento que antecede a celebração de novos convênios, atestar, por meio do Sistema de Restrições do Grupo de Convênios e Tomada de Contas - SRGCTC, a existência de eventuais pendências nas prestações de contas de ajustes celebrados anteriormente, e desde que seja pertinente sua análise.

Parágrafo único - Na hipótese de liberação parcelada de recursos, a aprovação da prestação de contas de cada parcela é condição para a liberação da parcela seguinte.

Artigo 5º - O GCTC poderá efetivar a publicação do extrato da avença na imprensa oficial, seja na formalização do ajuste ou na conclusão das obrigações de prestar contas.

Artigo 6º - Caberá à Chefia de Gabinete a adoção das providências necessárias para o funcionamento do GCTC, bem como propor alterações quanto ao alcance de suas atribuições e competências.

Artigo 7º - O Grupo de Convênios e Tomada de Contas - GCTC será composto pelos servidores a seguir relacionados:

I - Eduardo Pereira de Sena, RG 21.405.000-2;

II - Sidney Faile Ucella, RG 30.661.614-2;

III - Dóris Nadal Bósio, RG

2020/2021 Pds
UGF 080088 - Aplicação no Ensino
Pds a serem pagas
080088
Data: 01-02-2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080102	2021PD00072	292,33
080102	2021PD00073	102,27
TOTAL		394,60
TOTAL GERAL		394,60

Comunicado

Considerando:

As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993; Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da intrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora;

Relaciona-se a seguir as Pds impedidas de pagamentos devidos os credores estarem registrados no CADIN Estadual.

080040 - UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Data: 29-01-2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080303	2021PD00046	1.308,41
080303	2021PD00053	132,65
TOTAL		1.441,06
TOTAL GERAL		1.441,06

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesasmíduas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Pds a serem pagas

UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Data: 28/01/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080265	2021PD00033	2.689,84
080265	2021PD00034	201.758,59
TOTAL		204.448,43

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080267	2021PD00030	155.656,11
TOTAL		155.656,11

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080277	2021PD00010	1.109,84
TOTAL		1.109,84

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080286	2021PD00012	107.347,96
TOTAL		107.347,96

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080338	2020PD01103	875,66
TOTAL		875,66

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080343	2020PD00825	231,70
TOTAL		231,70

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080261	2021PD00035	147,55
TOTAL		147,55

Comunicado

Considerando:

As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993; Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da intrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora;

Relaciona-se a seguir as Pds impedidas de pagamentos devidos os credores estarem registrados no CADIN Estadual:

080050

Data: 01-02-2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080272	2021PD00026	11.221,88
TOTAL		11.221,88

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080327	2021PD00070	535,20
080327	2021PD00071	1.976,16

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080329	2021PD00080	2.741,20
TOTAL		2.741,20

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080334	2021PD00070	26.910,82
TOTAL		26.910,82

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080327	2021PD00070	2.511,36
TOTAL		2.511,36

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesasmíduas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Pds a serem pagas

UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Data: 02-02-2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080272	2021PD00026	11.221,88
TOTAL		11.221,88

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080327	2021PD00070	535,20
080327	2021PD00071	1.976,16

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080329	2021PD00080	2.741,20
TOTAL		2.741,20

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080334	2021PD00070	26.910,82
TOTAL		26.910,82

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR

<

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-14, de 3-2-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do artigo 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997 e da Deliberação CEE 97/2010 e o Termo de Colaboração entre os Conselhos dos Estados e do Distrito Federal 01/2016, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Básica, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 3-2-2021, Resolve:

Artigo 1º - Designar os Especialistas Rogério Teixeira e Sandra Regina Tonarelli Rodrigues, bem como o Supervisor de Ensino Marcelo Almada Leitão, da DER Presidente Prudente, para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Autorização para Criação de Polo de Apoio Presencial no município de Presidente Prudente, situado à Rua Guadalajara, 1394 - Bairro Vila Santa Teresinha, para funcionamento do Curso de Jovens e Adultos - Ensino Médio, na modalidade a distância, solicitado pela EDC Escola de Cursos - Campo Grande - MS, com vistas a instruir o Processo CEE 2020/00395.

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente, observando-se o contido na Deliberação CEE 183/2020 e na Portaria CEE-GP 201/2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-15, de 3-2-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do artigo 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997 e da Deliberação CEE 97/2010 e o Termo de Colaboração entre os Conselhos dos Estados e do Distrito Federal 01/2016, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Básica, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 3-2-2021, Resolve:

Artigo 1º - Designar os Especialistas Rogério Teixeira e Sandra Regina Tonarelli Rodrigues, bem como o Supervisor de Ensino Eduardo Aparecido Ambrozeto, da DER São Joaquim da Barra, para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Autorização para Criação de Polo de Apoio Presencial no município de Olírandia, situado à Av. 4, 904 - Centro, para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, na modalidade a distância, solicitado pela EDC Escola de Cursos - Campo Grande - MS, com vistas a instruir o Processo CEE 2020/00396.

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente, observando-se o contido na Deliberação CEE 183/2020 e na Portaria CEE-GP 201/2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-16, de 3-2-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do artigo 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997 e da Deliberação CEE 97/2010 e o Termo de Colaboração entre os Conselhos dos Estados e do Distrito Federal 01/2016, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Básica, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 3-2-2021, Resolve:

Artigo 1º - Designar os Especialistas Rogério Teixeira e Sandra Regina Tonarelli Rodrigues, bem como o Supervisor de Ensino Valdir Zanella, da DER Sertãozinho, para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Autorização para Criação de Polo de Apoio Presencial no município de Jardimópolis, situado à Av. Prefeito Newton Reis, 825 - Centro, para funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio, na modalidade a distância, solicitado pela EDC Escola de Cursos - Campo Grande - MS, com vistas a instruir o Processo CEE 2020/00397.

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente, observando-se o contido na Deliberação CEE 183/2020 e na Portaria CEE-GP 201/2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-17, de 3-2-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do artigo 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997 e da Deliberação CEE 97/2010 e à vista da aprovação da Câmara de Educação Básica, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 3-2-2021, Resolve:

Artigo 1º - Designar os Especialistas José Vitorio Sacilotto e Marcos Henrique Yamakawa, bem como a Supervisora de Ensino Ellen Patrícia da Conceição, da DER São José dos Campos, para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Credenciamento do Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza - São José dos Campos, com Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Logística, na modalidade a distância, e Criação de Polo de Apoio Presencial no município de São José dos Campos, situado à Rua Santarém, 560 - Bairro Parque Industrial, com vistas a instruir o Processo CEE 2020/00430.

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente, observando-se o contido na Deliberação CEE 183/2020 e na Portaria CEE-GP 201/2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-18, de 3-2-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do artigo 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997 e da Deliberação CEE 97/2010, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Básica, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 3-2-2021, Resolve:

Artigo 1º - Designar os Especialistas José Vitorio Sacilotto e Marcos Henrique Yamakawa, bem como a Supervisora de Ensino Ellen Patrícia da Conceição, da DER São José dos Campos, para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração, na modalidade a distância, solicitado pelo Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza - São José dos Campos, com vistas a instruir o Processo CEE 2020/00431.

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente, observando-se o contido na Deliberação CEE 183/2020 e na Portaria CEE-GP 201/2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-19, de 3-2-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do artigo 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997 e da Deliberação CEE 97/2010 e o Termo de Colaboração entre os Conselhos dos Estados e do Distrito Federal 01/2016, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Básica, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 3-2-2021, Resolve:

Artigo 1º - Designar os Especialistas Alexandre Abdal Cunha e Ronaldo Frederico para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade EaD, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em parceria com a Universidade Virtual do Estado de São Paulo, com vistas a instruir o Processo CEE 2020/00167.

Parágrafo único - Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 183/2020, 171/2019 e 145/2016 e na Portaria CEE-GP 201/2020, bem como nas Resoluções CNE/CP 03/2002 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 413/2016 (CNCST).

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-20, de 3-2-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do artigo 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 3-2-2021, Resolve:

Artigo 1º - Designar os Especialistas Flávio Soares Corrêa da Silva e José Luís Gomes da Silva para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, da FATEC Bragança Paulista, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEE 2020/00416.

Parágrafo único - Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 183/2020, 171/2019 e 145/2016 e na Portaria CEE-GP 201/2020, bem como nas Resoluções CNE/CP 03/2002 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 413/2016 (CNCST).

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-21, de 3-2-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do artigo 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 3-2-2021, Resolve:

Artigo 1º - Designar os Especialistas José Antonio Dermenghi Rios e José da Cunha Tavares para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, da FATEC Guarulhos, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEE 2020/00452.

Parágrafo único - Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 183/2020, 171/2019 e 145/2016 e na Portaria CEE-GP 201/2020, bem como nas Resoluções CNE/CP 03/2002 e CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 413/2016 (CNCST).

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-22, de 3-2-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do artigo 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 3-2-2021, Resolve:

Artigo 1º - Designar os Especialistas Haroldo Gallo e Leila Regina Diegoli para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Autorização para Funcionamento do Curso de Arquitetura e Urbanismo, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, com vistas a instruir o Processo CEE 2020/00469.

Parágrafo único - Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 183/2020, 171/2019 e 145/2016 e na Portaria CEE-GP 201/2020, bem como nas Resoluções CNE/CP 03/2001, 02/2007 e 02/2010.

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberações de 3-2-2021

Pareceres Aprovados em 27-01-2021 Nos Termos da Deliberação CEE 157/2017.

Proc. 1016052/2018 - Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista

Parecer CEE 02/2021 - da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Maria Cristina Barbosa Storopoli

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Medicina Veterinária, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, pelo prazo de três anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

Proc. 2019/00027 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / Fatec Itaquera

Parecer CEE 03/2021 - da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Maria Cristina Barbosa Storopoli

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica, oferecido pela Fatec Itaquera, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 A IES deverá atender as recomendações dos Especialistas até o próximo ato autorizativo do Curso.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

Proc. 2019/00136 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / Fatec Baixada Santista

Parecer CEE 04/2021 - da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Edson Hissatomi Kai

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, oferecido pela Fatec Baixada Santista, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de quatro anos.

Convenentes - Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e os Municípios abaixo relacionados:

MUNICÍPIO	PROCESSO	VALOR ALUNO
IBIRÁ	Seduc-PRC-2020/50328	R\$ 0,00
R\$ 355.103,20	28-01-2021	28-01-2021 até 27-01-2026
Parecer CEE 111/2020		
MUNICÍPIO	PROCESSO	VALOR ALUNO
VALOR REEMBOLSO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
Igarapó do Tietê	Seduc-PRC-2020/16497	R\$ 0,00
R\$ 895.576,72	29-01-2021	29-01-2021 até 28-01-2026
Parecer CEE 100/2020		
MUNICÍPIO	PROCESSO	VALOR ALUNO
VALOR REEMBOLSO	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
Presidente Venceslau	Seduc-PRC-2020/17492	R\$ 0,00
R\$ 2.407.161,39	29-01-2021	29-01-2021 até 28-01-2026

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portaria DRE-7, de 3-2-2021

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e à vista do Processo SEDUC-PRC-2020/56632, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento de novas dependências, a saber, ampliação de espaços no 1º subsolo e no 1º pavimento, assim como alteração no uso de alguns ambientes anteriormente autorizados no 2º subsolo e no térreo, junto ao Estabelecimento de Ensino Escola Bilingue Pueri Domus - Unidade III - Perdizes (CIE 4776), situada à Rua Ministro Godoi, 1697, Perdizes, CEP 05015-001, São Paulo/SP e mantido por SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A., CNPJ 56.012.628/0057-16, autorizado funcionar por Portaria do Dirigente Regional de Ensino - Região Centro - DRE 019 de 12-02-2020, Publicada em D.O. 13-02-2020, Pg. 24.

Artigo 2º - O estabelecimento de ensino manterá em suas novas dependências os cursos já autorizados.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/2000 e Deliberação CEE 138/2016, à vista do Protocolado SEDUC-EXP-2020/333759, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da EE Profª Marina Cintra (CIE 3712), situado à Avenida da Consolação, 1289, CEP: 01302-000, Consolação, São Paulo/SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino - Região Centro, de 01-12-2014, publicada no D.O. de 02-12-2014, página 35.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/1997 e Deliberação CEE 138/2016, à vista do Protocolado SEDUC-PRC-2021/03884, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Sagrado Coração de Jesus (CIE 102799), situada à Coronel Melo de Oliveira, 221, CEP: 05011-040, e prédio contíguo na Rua Caraibas, 892/902, CEP 05020-000, Perdizes, São Paulo/SP, mantido por Sagrado Rede de Educação, CNPJ 17.366.932/0001-55, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino - Região Centro de 03-10-2016, publicada em D.O. de 04-10-2016 Página 44.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021

Declarando Regularizada, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 8/86 anexa a deliberação CEE 18/86 a vida escolar de Ester Alves da Silva, R.G. 1.729.513/RN, concluinte de 2001 - Ensino Médio, Modalidade Educação de Jovens e Adultos no Colégio Washington, tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.1, 4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86.

Declarando, com fundamento na Deliberação CEE 21/01, Indicação CEE 15/01, e à vista do contido no Protocolado SEDUC-EXP-2021/41854, que os estudos realizados no exterior por Mariano Nicolas Olaciregui, RNM F158195-L, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021

Designando, com fundamento no artigo 70 do Decreto 57.141 de 18-07-2011, e em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993, e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07-2013, os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus encargos, constituirão a função de Gestores e Fiscais dos Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios, abaixo:

Gestor Servidor: Francismara Guimarães Duarte, RG M-2 853 545, PEB II Readaptada;

Gestor Substituto Servidor: Felipe Fernandes Camodeca, RG 40.615.578-1, Diretor Técnico II;

Fiscal responsável:

Diretores das Unidades Escolares Pertencentes À Diretoria de Ensino - Região Centro Oeste

1. Processo Licitatório: Seduc-Prc-2019/12516- Processo de Compra Seduc-Prc-2021/04738 - Contrato 004/2021 Produto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Enriquecimento da Alimentação Escolar - Hortifruti - Região Centro Oeste

2. Processo Licitatório: Seduc-Prc-2019/14466 - Processo de Compra Seduc-Prc-2021/04734 - Contrato 005/2021 Produto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Enriquecimento da Alimentação Escolar - Ovos de Galinha - Região Centro Oeste

Atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios

Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de Entrega Direta nas unidades escolares, compete as:

1. Unidades Escolares da Gestão Centralizada: exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distribuição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 2 vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema Saesp, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

2. Diretorias Regionais do Ensino da Gestão Centralizada: exercer as atividades relativas a gestão documental dos processos de compra, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, realizar as atividades no sistema Saesp, efetuar os pagamentos e verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado.

Extratos de Contratos

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Registro de Preços: 014/DAESC/2020

Processo Licitação: Seduc-PRC-2019/14466

Processo Compra: Seduc-PRC-2021/04734

Contrato: 005/2021

Contratante: Diretoria de Ensino da Região Centro-Oeste

Contratado: Nutrise Comercial Ltda ME - CNPJ 029.299.004/0001-97

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para enriquecimento da alimentação escolar - gêneros alimentícios - ovos de galinha

Valor: R\$ 21.432,96

Data da assinatura: 03-02-2021

Programa de Trabalho: 12368081561720000

Fonte 005003002

Natureza da Despesa: 33903010

Parecer CJ/SE 59/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Registro de Preços: 007/DAESC/2020

Processo Licitação: Seduc-PRC-2019/12516

Processo Compra: Seduc-PRC-2021/04738

Contrato: 004/2021

Contratante: Diretoria de Ensino da Região Centro-Oeste

Contratado: Castor Alimentos Ltda - CNPJ 69.314.870/0001-31

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para enriquecimento da alimentação escolar - gêneros alimentícios - frutas, legumes, verduras e folhosos

Valor: R\$ 320.024,88

Data da assinatura: 03-02-2020

Programa de Trabalho: 12368081561720000

Fonte 005003002

Natureza da Despesa: 33903010

Parecer CJ/SE 59/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Registro de Preços: 007/DAESC/2020

Processo Licitação: Seduc-PRC-2019/12516

Processo Compra: Seduc-PRC-2021/04738

Contrato: 004/2021

Contratante: Diretoria de Ensino da Região Centro-Oeste

Contratado: Castor Alimentos Ltda - CNPJ 69.314.870/0001-31

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para enriquecimento da alimentação escolar - gêneros alimentícios - frutas, legumes, verduras e folhosos

Valor: R\$ 21.432,96

Data da assinatura: 03-02-2021

Programa de Trabalho: 12368081561720000

Fonte 005003002

Natureza da Despesa: 33903010

Parecer CJ/SE 59/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Registro de Preços: 007/DAESC/2020

Processo Licitação: Seduc-PRC-2019/12516

Processo Compra: Seduc-PRC-2021/04738

Contrato: 004/2021

Contratante: Diretoria de Ensino da Região Centro-Oeste

Contratado: Castor Alimentos Ltda - CNPJ 69.314.870/0001-31

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para enriquecimento da alimentação escolar - gêneros alimentícios - frutas, legumes, verduras e folhosos

Valor: R\$ 21.432,96

Data da assinatura: 03-02-2021

Programa de Trabalho: 12368081561720000

Fonte 005003002

Natureza da Despesa: 33903010

Parecer CJ/SE 59/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Registro de Preços: 007/DAESC/2020

Processo Licitação: Seduc-PRC-2019/12516

Processo Compra: Seduc-PRC-2021/04738

Contrato: 004/2021

Contratante: Diretoria de Ensino da Região Centro-Oeste

Contratado: Castor Alimentos Ltda - CNPJ 69.314.870/0001-31

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para enriquecimento da alimentação escolar - gêneros alimentícios - frutas, legumes, verduras e folhosos</

Portarias DRE-12, de 3-2-2021

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Escola

A Diretora Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Sul 1, conforme o Decreto 64.187/19, com fundamento na LDBN 9394/96 e Deliberação CEE 138/2016 e com as devidas alterações pelas Deliberações CEE 143 e 148/2016 e Resolução SE 51/2017 demais normas vigentes, à vista do Parecer Final da Comissão de Supervisores de Ensino datado de 29-01-2021 Processo SECUC – PROC – 2020/342252, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino Escola Gramado, situada na Rua Alvares de Azevedo, 63, Jardim Marajoara - São Paulo - São Paulo - SP, CEP 04671-040, mantido pela Escola de Educação Infantil Gramado S/S Ltda. ME CNPJ 14.433.287/0001-58, com os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental –Anos Iniciais do 1º ao 5º ano.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Sul 1, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar

A Diretora Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Sul 1, o Decreto 64.187/19, com fundamento na LDBN 9394/96 e Deliberação CEE 138/2016 e com as devidas alterações pelas Deliberações CEE 143 e 148/2016 e Resolução SE 51/2017, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 10/97 e Indicação CEE 13/97 demais normas vigentes, à vista do Parecer Final da Comissão de Supervisores de Ensino datado de 29-01-2021 Processo Secuc Proc – 2020/342252, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento Escola Gramado, situada na Rua Alvares de Azevedo, 63, Jardim Marajoara - São Paulo - São Paulo - SP, CEP 04671-040, mantido pela Escola de Educação Infantil Gramado S/S Ltda. ME CNPJ 14.433.287/0001-58,

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino Região Sul-1, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2**Retificação do D.O. de 31-12-2020**

Nas Portarias da Diretora Regional de Ensino de números 85 e 87 de 29-12-2020, onde se lê: Colégio São Gregório, leia-se: Escola São Gregório.

Extrato de Reajuste Contratual

Contratante: Diretoria de Ensino Região Sul 2
Contratada: Elevadores São Paulo Ltda – CNPJ: 05.209.385/0001-15

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial de Elevadores.

Processo: 00660/0013/2017

Valor Total Contratado (15 meses): R\$ 36.767,22

Cálculo de Índice por período: 3,19%

Vigência do reajuste aplicado a partir de agosto de 2020.

Valor mensal anterior: R\$ 2.405,11

Valor mensal reajustado: R\$ 2.481,83

Classificação dos recursos: 1236801561740000, fonte de recursos: 001002007, UGR: 080272, natureza de despesa 33903980.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAIEIRAS**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021**

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento de ensino, o Plano Escolar 2020:

- Colégio Maria Antônia – Código CIE 197.166, sito na Rua Antônio Álvaro de Souza, 60 – Colina I – Terra Preta – Mairiporã – Estado de São Paulo, mantido por Colégio Maria Antônia Ltda ME, CNPJ. 74.503.418/0001-58;

- Colégio VIP – Serra – Código CIE 169.468, sito na Avenida Dr. Arthur de Andrade Filho, 1200 – Sausalito – Estado de São Paulo, mantido por Associação Educacional VIP, CNPJ. 13.030.493/0004-05;

- Colégio Dom Macário Schmitt – Código CIE 124.503, sito na Rua José Augusto Moreira, 300 – Centro – Franco da Rocha – Estado de São Paulo, mantido por Escola de Educação Infantil Be-A-Ba Ltda, CNPJ. 57.379.513/0001-72;

- Centro Educacional Alegria do Saber – Código CIE 0007.119, sito na Geraldo Augusto Candido, 396 – Jardim Olga – Francisco Morato – Estado de São Paulo, mantido por Centro Educacional Alegria do Saber Ltda, CNPJ. 10.894.944/0001-03.

(Portaria 25)**Portaria DRE-26, de 3-2-2021**

O Diretora Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Caieiras, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 10/97, Parecer CEE 144/2016, Deliberação CEE 155/2017, Deliberação CEE 156/2017, Deliberação CEE 188/2020, Seduc-EXP-2020/355364 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, de 08-01-2021, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar do Colégio VIP – Serra – Código CIE 169.468, sito na Avenida Dr. Arthur de Andrade Filho, 1200 – Sausalito – Estado de São Paulo, mantido por Associação Educacional VIP, CNPJ. 13.030.493/0004-05, que prevalecerá sobre anteriormente aprovado por Portaria do Diretora Regional.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região Caieiras, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos legais no ano letivo de 2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAPICUÍBA**Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021**

O Diretora Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução SE 23, de 18-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado, José Joaquim Lopes Junior, RG 20.645.214-7, Agente de Organização Escolar, lotado na EE Ana Rodrigues de Liso, a ocupar as dependências da Zeladoria da EE Vítor Fornasaro, conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo Seduc-PRC-2021/05032 e observadas às disposições da Resolução SE 23, de 18-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da Zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Promovido e pelo Diretor da Escola.

Artigo 3º - O Diretor da EE Vítor Fornasaro zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da Zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021

O Diretora Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução 23, de 18-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica cessada, a autorização de ocupação das dependências da Zeladoria da EE Vítor Fornasaro, por Jesusinha Simões dos Santos, RG 15.184.595-5, por motivos pessoais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Portaria de 14-07-2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS NORTE**Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 03-02-2021**

Autorizando, nos termos do Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução SE 23, de 19-04-2013, publicada em 20/04/13, a ocupação, pela servidora indicada, das dependências da Zeladoria da Unidade Escolar, conforme relação abaixo:

EE Joaquim Garcia Salvador, Sér. Vera Lucia Santos Gonçalves, RG 27.866.022-8, Professor de Educação Básica II, lotada na EE Waldomiro Pompeó, Processo SEDUC-PRC-2021/04024.

Esta autorização terá a validade por (02) dois anos, a partir da publicação.

Cessando, a pedido, com fundamento no Decreto 47.685 de 28-02-2003 e Resolução SE 23 de 18-04-2013, a autorização de ocupação das dependências da Zeladoria conforme segue:

EE José Maran Atalla, pela Sra. Maria Bezerra Torres, RG 17.700.224-4, Professor de Educação Básica II, lotada na mesma unidade escolar, a partir de 29-01-2021, revogando a portaria publicada em 13-03-2020, Processo SEDUC-PRC-2014798.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL**Portaria do Presidente da C.V.E., de 3-2-2021**

Declarando regularizada, em atendimento à Resolução SE 24 de 04-05-2015 publicada em 05-05-2015, a vida escolar da ex-aluna do Colégio Renascer:

Mary Cleidy Mendes dos Santos da Silva, RG 45.282.408-4/SP, no curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, concluído no ano letivo de 2011.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021

Convalidando, com base no Decreto 64.187/2019; Resolução SE 51/2017, na Deliberação CEE 122/2013 e na Indicação 123/2013, os atos escolares praticados pela aluna:

- Mary Cleidy Mendes dos Santos da Silva, RG 45.282.408-4/SP, filha de Vicente Mendes da Silva e de Conceição de Maria dos Santos Rufino, do Colégio Renascer, referente ao período de 2011 a 2015, no curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, concluído no ano letivo de 2011, conforme processo 2168/0018/2016.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPECERICA DA SERRA**Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 03-02-2021**

Autorizando - com fundamento na Lei Federal 9394/96 e em atendimento à Indicação CEE 157/16 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela análise da documentação pelo estabelecimento de ensino Colégio Adventista de Itapecerica da Serra, expede a presente Portaria de Autorização para Lecionar, no ano letivo de 2021, com restrições devido à extemporaneidade em caráter excepcional a contratação de Alexandre Cavalieri Guilherme, RG 25.647.393-6/SP, na disciplina de Sociologia, para o Ensino Médio. Seduc-Processo 2021/04994.

Autorizando - com fundamento na Lei Federal 9394/96 e em atendimento à Indicação CEE 157/16 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento de ensino Colégio João Fráiza, expede a presente Portaria de Autorização para Lecionar, no ano letivo de 2021, com restrições devido à extemporaneidade em caráter excepcional a contratação de Carlos Alberto Gimenez, RG 33.285.726-8/SP, nas disciplinas de Sociologia e Filosofia, para o Ensino Médio. Seduc-Processo 2021/04994.

Autorizando - com fundamento na Lei Federal 9394/96 e em atendimento à Indicação CEE 157/16 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento de ensino Colégio João Fráiza, expede a presente Portaria de Autorização para Lecionar, no ano letivo de 2021, com restrições devido à extemporaneidade em caráter excepcional a contratação de Carlos Alberto Gimenez, RG 33.285.726-8/SP, nas disciplinas de Sociologia e Filosofia, para o Ensino Médio. Seduc-Processo 2021/04994.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021

O Diretora Regional de Ensino, nos termos do Decreto 64.187/2019, Resolução SE 51/2017, Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 140/16, Deliberação CEE 190/2020 e demais normas vigentes, à vista do protocolado datado de 17-11-2020, expede a presente portaria:

Artigo 1º - O Colégio Dom Bosco Mauá localizado à Rua Almirante Tamandaré, 170, Vila Bocaina, Mauá/SP, mantido pelo Dom Bosco Internacional School Ltda – EPP. CNPJ: 28.661.589/0001-98, passa a denominar-se: Colleman The World School, mantido por Colégio Dom Bosco Mauá Ltda. CNPJ: 28.661.589/0001-98.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021

O Diretora Regional de Ensino, nos termos do Decreto 64.187/2019, Resolução SE 51/2017, Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 140/16, Deliberação CEE 190/2020 e demais normas vigentes, à vista do protocolado datado de 17-11-2020, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do Curso Bilíngue do Colleman The World School, localizado à Rua Almirante Tamandaré, 170, Vila Bocaina, Mauá/SP mantido por Colégio Dom Bosco Mauá Ltda, CNPJ: 28.661.589/0001-98, para os segmentos Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas do Conselho Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino – Região Mauá, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021

O Diretora Regional de Ensino, nos termos do Decreto 64.187/2019, Resolução SE 51/2017, Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 140/16, Deliberação CEE 190/2020 e demais normas vigentes, à vista do protocolado datado de 17-11-2020, expede a presente portaria:

Onde se lê: III – VAGAS DISPONÍVEIS -Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas -MUNICÍPIO: CAMPINAS –
 18715 EE ANTONIO VILELA JR PROF. 2
 18429 EE BENEDITO SAMPAIO-PROF. 2
 18521 EE GERALDO REZENDE-BARAO 2
 18296 EE JOAO NEY-DOM 2
 18211 EE JOSE VILAGELIN NETO-PROF. 2
 905458 EE JULIA LUIZ RUETE 2
 18512 EE MALLET-MARECHAL 2
 37965 EE MARIO NATIVIDADE-DR. 1
 Leia-se: III – Vagas Disponíveis - Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas Municipio: Campinas
 III – Vagas Disponíveis

Código CIE	Nome da Escola	Número de Vagas
901088	EE Alberto Medaljón - Prof.	1
18715	EE Antonio Vilela Jr Prof	1
18429	EE Benedito Sampaio-Prof.	1
18521	EE Geraldo Rezende-Barao	2
18338	EE Gustavo Marcondes	1
18788	EE Hercy Moraes - Prof.	1
18296	EE Joao Ney-Dom	1
18211	EE Jose Vilagelin Neto-Prof.	1
905458	EE Julia Luiz Ruete	2
18512	EE Mallet-Marechal	1
37965	EE Mario Natividade-Dr.	1
903875	EE Moacyr S. de Campos - Prof.	1
42648	EE Vitorio J. Antonio Zamamion - Prof.	1
E não como constou.		

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - OESTE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 03-02-2021

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução SE 23, de 18-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. Alexandre Bojkian Damasceno, RG: 42.309.517, cargo/função: PEB II, a ocupar as dependências da zeladoria da EE "Profª Rosentina Faria Syllós", conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo 041/0043/2021, e observadas as disposições da Resolução SE 30, de 18-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo(a) Diretor(a) da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - O(a) Diretor(a) da Escola zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 (dois) anos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Retificação do D.O. 22-01-2021

De acordo com decreto 39.902/99, que a partir de 11-10-2020, tornou-se vago o cargo de Professor Educacão Básica II- SQC-II-QM da EE Reverendo Eliseu Narciso, em Campinas. Em virtude do falecimento de Jorge Paulo Pereira Felizardo, RG 32337194, DI 1. Onde se lê 11-10-2020, leia-se: 11-01-2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

Retificação do D.O. de 6-3-2020

Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino, leia-se como segue:

Servidores designados a fiscais da merenda do Contrato 016/2017 – Proc. 00224/0044/2017, referente à Prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de refeições para os alunos da rede pública estadual, realizada pela empresa SUNNY ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.393.465/0001-03:

Elege dos Santos Araújo, RG 32.078.442-3, Agente de Organização Escolar, EE Profa. Carmela Chiara Ginefra;

Plínio Roberto da Silveira Melo, RG 13.584.251-7, Vice-Diretor de Escola, EE Cônego Círio Scarenalo Pires;

Sandra Elisa Maffei Sá, RG 19.926.381-4, Vice-Diretor de Escola, EE Profa. Joana de Aguirre Marins Peixoto;

Lauane Dias de Andrade, RG 53.566.355-9, Agente de Organização Escolar, EE Cel. Laurindo Gomes Carneiro;

Rosimeire Grillo de Moraes, RG 29.632.604-5, Gerente de Organização Escolar, EE Gov. Mário Covas;

Alline Silva Risso, RG 27.739.570-7, Vice Diretor de Escola, EE Dr. Elias Massud;

Miriam Cristina Carneiro, RG 42.844.100-2, Agente de Organização Escolar, EE Prof. Antônio Sproesser;

Wagner José da Silva, RG 28.085.955-7, Diretor de Escola Técnica, ETEC Monte Mor.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATATUBA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 25-8-2020

Homologando, extemporaneamente, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicações CEE 09/97 e CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista da Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, os anexos do Plano de Gestão 2020, da EE Profª Florentina Martins Sanches CIE 11.162, situada à Rue Benedito Henrique, 340 - Perequê-Mirim, CEP 11.680-000, município de Ubatuba - SP.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021

Designando, nos termos do Decreto 64187/19, e em atendimento ao disposto na Lei Federal 13.019/2014, a Supervisora de Ensino Isabel de Lourdes Macedo, RG 18545498-7; a Diretoria Técnica II Célia Maria Damiani Lino, RG 12793588; o Executivo Público Danilo Nepomuceno de Carvalho, RG 30353564; e a Assessora II Suseli Aparecida Bondezan Vieira, RG 19181088, sem prejuízo de suas funções, vencimentos e demais vantagens do cargo, para, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, a qual desempenhará o disposto na Cláusula Décima Terceira do Anexo do Decreto 62.294/2016, alterado pelo Decreto 63934/2018, referente a Parceria entre a Secretaria da Educação e a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae - de Caraguatatuba, entre outras atribuições constantes no Termo de Colaboração, Processo 0910/0045/2016.

(Portaria 7)

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021

Designando, nos termos do Decreto 57.141/11, e em atendimento ao disposto na Lei Federal 13.019/2014, a Supervisora de Ensino Isabel de Lourdes Macedo, RG 18545498-7; a Diretoria Técnica II Célia Maria Damiani Lino, RG 12793588; o Executivo Público Danilo Nepomuceno de Carvalho, RG 30353564; e a Assessora II Suseli Aparecida Bondezan Vieira, RG 19181088, sem prejuízo de suas funções, vencimentos e demais vantagens do cargo, para, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, a qual desempenhará o disposto na Cláusula Décima Terceira do Anexo do Decreto 62.294/2016, alterado pelo Decreto 63934/2018, referente a Parceria entre a Secretaria da Educação e a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae - de Caraguatatuba, entre outras atribuições constantes no Termo de Colaboração, Processo 0910/0045/2016.

(Portaria 8)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

Portaria da DRE - 369 de 03-02-2021

Autoriza a mudança de Endereço

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Franca - SP, conforme Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE

138/2016, 148/2016 e Indicação 141/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEE 18174997/2020, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica autorizada a mudança de endereço do Estabelecimento de Ensino, Colégio Villa Lobos, (Código CIE: 302.478), mantido por Colégio Mendes e Mendes Ltda -ME CNPJ 07.795.772/0001-06, da Avenida Hélio Palermo, 2770, Jardim Samello, Franca, SP, para Avenida Hélio Palermo, 3582, Vila Duque de Caxias, Franca, SP.

Artigo 2º – A Diretoria de Ensino da Região de Franca - SP, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria da DRE - 370 de 03-02-2021

Autoriza instalação e funcionamento do Ensino Médio

A Dirigente Regional de Ensino, conforme Decreto 57.141/11 e Resolução SE 51/2017, da Deliberação CEE 138/2016, Deliberação CEE 141/2016 e demais normas vigentes e à vista do que consta no Processo SEE 18174997/2020, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizada a instalação e o funcionamento do Ensino Médio, implantado a partir do ano letivo de 2021, junto ao Colégio Villa Lobos (CIE: 302.478), localizado na Avenida Hélio Palermo, 3582, Vila Duque de Caxias, neste município de Franca - SP, mantido por Colégio Mendes e Mendes Ltda-ME, CNPJ 07.795.772/0001-06.

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Plano Gestão Escolar, a Proposta Pedagógica as normas baixadas pelos Conselho Nacional de Educação e Conselho Estadual de Educação, as demais instruções relativas ao cumprimento da LDBEN 9.394/96 e à legislação pertinente à rede particular de ensino.

Art. 3º - O Colégio Villa Lobos tem sua organização administrativa, pedagógica e disciplinar regulamentada pelo Regimento Escolar.

Art. 4º A Diretoria de Ensino – Região de Franca, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

Termos de Aditamentos - Colaboração

Convênios de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual

Processo 3340/0049/2016- SPDOC 809806/2018.

Parecer Consultoria Jurídica 01/2021.

Autorização do Governador - Decreto 48.631, de 11-5-2004.

Convenientes: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Aparecida.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de Convênio, para transferência de Recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021.

Data da assinatura: 29-01-2021.

Valor total: R\$ 347.089,35, sendo R\$ 97.698,80 em recursos estaduais, e R\$ 249.390,55, em recursos Municipais a título de contrapartida.

Processo 01605/0049/2018- SPDOC 779579/2018.

Parecer Consultoria Jurídica 01/2021.

Autorização do Governador - Decreto 48.631, de 11-5-2004.

Convenientes: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Aparecida.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de Convênio, para transferência de Recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021.

Data da assinatura: 29-01-2021.

Valor total: R\$ 347.089,35, sendo R\$ 97.698,80 em recursos estaduais, e R\$ 249.390,55, em recursos Municipais a título de contrapartida.

Processo 01613/0049/2018- SPDOC 799372/2018.

Parecer Consultoria Jurídica 01/2021.

Autorização do Governador - Decreto 48.631, de 11-5-2004.

Convenientes: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Arapéi.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de Convênio, para transferência de Recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2021 a 12-06-2021.

Data da assinatura: 29-01-2021.

Valor total: R\$ 347.089,35, sendo R\$ 97.698,80 em recursos estaduais, e R\$ 249.390,55, em recursos Municipais a título de contrapartida.

Processo 3341/0049/2016- SPDOC 823225/2018.

Parecer Consultoria Jurídica 01/2021.

Autorização do Governador - Decreto 48.631, de 11-5-2004.

Convenientes: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Bananal.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de Convênio, para transferência de Recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 01-02-2021 a 10-06-2021.

Data da assinatura: 29-01-2021.

Processo Licitação: Seduc-PRC-2019/15258
 Processo Compra: Seduc-PRC-2021/03335
 Contrato: 001/2021
 Contratante: Diretoria de Ensino Região Jundiaí
 Contratado: Confrutry Alimentos Eireli - CNPJ 53.726.295/0001-44
 Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para enriquecimento da alimentação escolar – gêneros alimentícios - frutas, legumes, verduras e folhosos
 Valor: R\$ 101.784,00
 Data da assinatura: 02-02-2021
 Vigência: 08-02-2021 a 02-04-2021
 Programa de Trabalho: 12368081561720000
 Fonte 005003002
 Natureza da Despesa: 33903010
 Parecer CJ/SE 67/2020
 Extrato de Contrato
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Registro de Preços: 015/DAESC/2020
 Processo Licitação: Seduc-PRC-2019/14263
 Processo Compra: Seduc-PRC-2021/03334
 Contrato: 002/2021
 Contratante: Diretoria de Ensino – Região de Jundiaí
 Contratado: Tropical Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Ltda - CNPJ 67.484.378/0001-89
 Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para enriquecimento da alimentação escolar – ovos de galinha
 Valor: R\$ 8.840,00
 Data da assinatura: 02-02-2021
 Vigência: 08-02-2021 a 02-04-2021
 Programa de Trabalho: 12368081561720000
 Fonte 005003002
 Natureza da Despesa: 33903010
 Parecer CJ/SE 106/2020 de 06-02-2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS

Extrato de Contrato
 Termo de Suspensão (reativação)
 Processo SPDOC 1465121/18 Seduc-PRC-2020/40776
 Informação 05233/2020– DECON/COFI
 Contrato 003/19
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Objeto: Prestação de serviços contínuos profissional de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado.
 Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Penápolis
 Contratada: L.F. Briguenti - CNPJ 21.928.683/0001-11
 Data da Celebração do Termo: 25-01-2021
 Vigência: O prazo de vigência do contrato estava suspenso desde 24-03-2020, nos termos da Resolução SE 27/2020, retomando seu curso a partir de 01-02-2021 e se estenderá até 03-02-2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

Extratos de Contratos
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Registro de Preços: 004/DAESC/2020
 Processo Licitação: Seduc-PRC-2019/15258
 Processo Compra: 03867/21
 Contrato: 07/2021
 Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Pindamonhangaba
 Contratado: Souza & Souza Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - CNPJ 14.086.640/0001-70
 Objeto: Frutas, legumes, verduras e folhosos
 Valor: R\$ 118.813,02
 Data da assinatura: 02-02-2021
 Programa de Trabalho: 12368081561720000
 Fonte 005003002
 Natureza da Despesa: 33903010
 Parecer CJ/SE 67, de 28-01-2020
 Extrato de Contrato
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Registro de Preços: 015/DAESC/2020
 Processo Licitação: Seduc-PRC-2019/14263
 Processo Compra: 03896/21
 Contrato: 06/2021
 Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Pindamonhangaba
 Contratado: Tropical Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Ltda - CNPJ 67.484.378/0001-89
 Objeto: Ovos de galinha
 Valor: R\$ 9.412,00
 Data da assinatura: 02-02-2021
 Programa de Trabalho: 12368081561720000
 Fonte 005003002
 Natureza da Despesa: 33903010
 Parecer CJ/SE 106, de 06-02-2020

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021
 O Dirigente Regional de Ensino - Região de Piracicaba, com fundamento no Decreto 47.685 de 28-02-2003, e na Resolução SE, 23 de 18-04-2013, expede a presente portaria:
 Artigo 1º - Fica autorizada Luciana de Moraes Camilo, RG 42.335.582-X, Agente de Organização Escolar com sede na EE Dr. João Conceição Município de Piracicaba, a ocupar as dependências da Zeladoria da EE Dr. João Conceição, em Piracicaba, Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo nº SEE/655913/2019, e observadas às disposições da Resolução SE, 23, de 18-04-2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da Zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização tem validade por 2 (dois) anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07-02-2019.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021
 O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no decreto 47.685 de 28-02-2003 e na Resolução SE 23 de 20-04-2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - A partir de 23-01-2021, fica revogada a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Dr. João Conceição, Município de Piracicaba, por Luciana de Moraes Camilo, RG 42.335.582-X, Agente de Organização Escolar, classificada na referida Unidade Escolar, de acordo com o artigo 11 da citada resolução.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria de 07-02-2019.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRASSUNUNGA

Portarias da Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021
 Homologando, de acordo com o Decreto 64.187/2019, e demais normas vigentes:

- o Plano de Gestão 2019/2022 da EE Serra Azul, em caráter extemporâneo e excepcional;
- o Plano Escolar 2020, em caráter extemporâneo, do Colégio Carlos Magno Ribeirão, em Ribeirão Preto/SP.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021
 Designando, com fundamento no Decreto 64.187, de 17-04-2019, na Resolução SE 51, de 01-11-2017, Comissão composta pelos Supervisores de Ensino:

- Alexandra Bortoloto Segredo, RG 16.511.087;
- Marli Confortini S. de Almeida Barros, RG 6.971.455-1;
- Simone Maria Locca, RG: 21.605.624.

Para, sem prejuízo das funções que exercem, preparar análise e parecer em relação ao pedido de Autorização de Encerramento das Atividades Escolares da Unidade II, do Centro Educacional Campos Eliseos, em Ribeirão Preto/SP.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021
 Designando, com fundamento no Decreto 64.187, de 17-04-2019, e na Resolução SE 51, de 01-11-2017, designa Comissão composta pelos Supervisores de Ensino:

- Marcela Aleixo da Silva Zapparoli, RG 22.275.479;
- Jefferson Luiz Zucchermaglio, RG 21.674.885-9;
- Rosana Morilha de Oliveira, RG: 13.502.785-8.

Para, sem prejuízo das funções que exercem, preparar análise e parecer em relação ao pedido de Encerramento das Atividades da escola Garima Augusta Escola Técnica de Artes, em Ribeirão Preto/SP.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021
 Designando, com fundamento no Decreto 64.187, de 17-04-2019, e na Resolução SE 51, de 01-11-2017, designa Comissão composta pelos Supervisores de Ensino:

- Kelli Cristina Casimiro Mio, RG 40.621.363, Agente de Organização Escolar na EE Prof. Arlindo Bittencourt, por motivos pessoais.

Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 02-02-2021, a autorização de ocupação da zeladoria da EE Prof. Maria Ramos, município de São Carlos, Diretoria de Ensino de São Carlos, Processo 00559/1709/1995, por Kelli Cristina Casimiro Mio, RG 40.621.363, Agente de Organização Escolar na EE Prof. Arlindo Bittencourt, por motivos pessoais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Reajuste

Processo: SEE 283711/2019 – Seduc-PRC-2021/03841
 Interessado: Diretoria de Ensino-Região de São Carlos
 Assunto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar
 Contrato: 004/2019
 Contratada: Servitt - Limpeza e Portaria Ltda ME
 CNPJ/MF 23.884.403/0001-46
 Índice de 4,10%
 Referência: Janeiro 2020

Considerando-se o disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Quarta do Contrato 004/2019, aplica-se o reajuste de preços do referido contrato firmado com a empresa Servitt - Limpeza e Portaria Ltda ME, passando a base mensal de R\$13.652,00 para R\$ 14.211,74, a partir de janeiro de 2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021

Dispõe sobre validação das horas de estágio remoto aos alunos das Instituições de Ensino Superior

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região São João da Boa Vista, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam validadas, em conformidade com o Parecer CEE-109, de 15-4-2020, e Parecer do Diretor de Escola, de 02-10-2020, encartado no expediente Seduc-PRT-2020/02059, 50 horas de estágio, realizadas na EE "Cel. Joaquim José", município de São João da Boa Vista, jurisdicionada à esta Diretoria Regional de Ensino, por meio de atividades educacionais não presenciais pela licenciada Juliana Fadini dos Santos, CPF 378.022.048-28, regularmente matriculada no Curso de Pedagogia na Fundação de Ensino Octávio Bastos - Unifeob.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021

Dispõe sobre validação das horas de estágio remoto aos alunos das Instituições de Ensino Superior

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região São João da Boa Vista, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam validadas, em conformidade com o Parecer CEE-109, de 15-4-2020, e Parecer do Diretor de Escola, de 02-10-2020, encartado no expediente Seduc-PRT-2020/02061, 50 horas de estágio, realizadas na EE "Cel. Joaquim José", município de São João da Boa Vista, jurisdicionada à esta Diretoria Regional de Ensino, por meio de atividades educacionais não presenciais pela licenciada Roberta Aparecida LechiRinque, CPF 337.727.068-97, regularmente matriculada no Curso de Pedagogia na Fundação de Ensino Octávio Bastos - Unifeob.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021

Dispõe sobre validação das horas de estágio remoto aos alunos das Instituições de Ensino Superior

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região São João da Boa Vista, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam validadas, em conformidade com o Parecer CEE-109, de 15-4-2020, e Parecer do Diretor de Escola, de 02-10-2020, encartado no expediente Seduc-PRT-2020/02057, 50 horas de estágio, realizadas na EE "Cel. Joaquim José", município de São João da Boa Vista, jurisdicionada à esta Diretoria Regional de Ensino, por meio de atividades educacionais não presenciais pela licenciada Ana Cláudia Miguel Monteiro Cândido, CPF 342.909.628-66, regularmente matriculada no Curso de Pedagogia na Fundação de Ensino Octávio Bastos - Unifeob.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021

Dispõe sobre validação das horas de estágio remoto aos alunos das Instituições de Ensino Superior

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região São João da Boa Vista, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam validadas, em conformidade com o Parecer CEE-109, de 15-4-2020, e Parecer do Diretor de Escola, de 02-10-2020, encartado no expediente Seduc-PRT-2020/02060, 50 horas de estágio, realizadas na EE "Cel. Joaquim José", município de São João da Boa Vista, jurisdicionada à esta Diretoria Regional de Ensino, por meio de atividades educacionais não presenciais pela licenciada Karyna Mendes Borges, CPF 397.396.118-26, regularmente matriculada no Curso de Pedagogia na Fundação de Ensino Octávio Bastos - Unifeob.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021

Dispõe sobre validação das horas de estágio remoto aos alunos das Instituições de Ensino Superior

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região São João da Boa Vista, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam validadas, em conformidade com o Parecer CEE-109, de 15-4-2020, e Parecer do Diretor de Escola, de 02-10-2020, encartado no expediente Seduc-PRT-2020/02056, 50 horas de estágio, realizadas na EE "Cel. Joaquim José", município de São João da Boa Vista, jurisdicionada à esta Diretoria Regional de Ensino, por meio de atividades educacionais não presenciais pela licenciada Juliana de Paula Minelli Jove, CPF 314.183.398-22, regularmente matriculada no Curso de Pedagogia na Fundação de Ensino Octávio Bastos - Unifeob.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021

Dispõe sobre validação das horas de estágio remoto aos alunos das Instituições de Ensino Superior

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região São João da Boa Vista, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam validadas, em conformidade com o Parecer CEE-109, de 15-4-2020, e Parecer do Diretor de Escola, de 02-10-2020, encartado no expediente Seduc-PRT-2020/02055, 50 horas de estágio, realizadas na EE "Cel. Joaquim José", município de São João da Boa Vista, jurisdicionada à esta Diretoria Regional de Ensino, por meio de atividades educacionais não presenciais pela licenciada Roseli da Penha de Paiva Ignácio, RG 23.789.991-7 e CPF 137.527.768-54, Agente de Serviços Escolares, da própria Unidade Escolar, a ocupar as dependências da Zeladoria da EE "Dr. João Gabriel Ribeiro", na cidade de São José do Rio Pardo/SP, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo Seduc-PRC-2020/57917.

Artigo 2º - As responsabilidades da ocupante da Zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização tem validade por 2 anos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07-02-2019.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021

Dispõe sobre validação das horas de estágio remoto aos alunos das Instituições de Ensino Superior

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região São João da Boa Vista, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Roseli da Penha de Paiva Ignácio, RG 23.789.991-7 e CPF 137.527.768-54, Agente de Serviços Escolares, da própria Unidade Escolar, a ocupar as dependências da Zeladoria

e das demais vantagens de seus encargos, para constituir a função de Gestores e Fiscais do(s) contrato(s) de aquisição de gêneros alimentícios, abaixo:

Gestor- Servidor- Camila Domingues Antunes Zarboch, RG 36.046.843-3, Cargo: Diretor I NAD

Gestor- Substituto Servidor – Margareth Ferreira Chaves de Souza, RG 21.452.581-8, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Fiscal Responsável da Unidade Escolar

UNIDADE ESCOLAR **NOME** **DOCUMENTO**

EE Maria Angerami Scalamandre	Rosane Edmaig Arruda Dias	RG 17.396.218
EE Roque Bastos	Silvia Mara Corrêa	RG 12.663.285-6
EE Laurinda Vieira Pinto	Alexandre Rolim Soares	RG 24.828.822
EE Dona Olimpia Falcí	Maria Cristina Denadai Gomes	RG 14.985.499-7
EE Frederico Marcano	Sandra Emidio de Souza Botto	RG 13.815.805
EE Lino Vieira Ruivo	Catia Cristina Garcia	RG 32.507.563
EE Euclides Maria Borba	Rogue Cordeiro Soares	RG 14.928.958-3
EE Nazária Cipriano de Freitas	Kellen Christiani Paloschi	RG 23.897.000-0
EE Lurdes Penna Carmelo	Claudia Tenorio Ambold Lagoeiro	RG 20.578.413
EE Bairro Verava	Ezequias Gabriel Vieira	RG 25.628.397-7
EE Bairro Vargem	José Carlos Fabiano	RG 15.497.821
EE Bairro Carmo Messias	Helene Alba Santos Rodrigues	RG 26.745.588-0
EE Maior Terezinha Ramalho Gomes	Marilisda Machado Cordeiro Dias	RG 17.396.501-5
EE Horácio Manley Lane	Simone Ap. Carvalho França	RG 21.695.423
EE Germano Negrini	Marcelo Roque da Costa	RG 19.175.824
EE Distrito de Maylasky	Moacir Siemard Neto	RG 32.385.713-9
EE Epaminondas de Oliveira	Christiane do Vale	RG 30.949.059-5
EE Paulo Soares	Valda Aparecida de Avila Vieira	RG 15.897.676
EE Elias Alves da Costa	Jecely Ellen Bacan Silva	RG 11.347.615
EE Jardim São Lucas	Valquíria Aparecida de Moraes Bergame	RG 22.855.967-4
EE Leonardo Soares Rodrigues	Helenaide Barbosa de Oliveira	RG 24.464.420-2
EE Lucia Helena Cesar	Isaias de Oliveira Neto	RG 1.927.085 Pr
EE Orlando Ellero	Jefferson José Ramalho Gomes	RG 14.936.189
EE Valéncio Soares Rodrigues	Clérion Cézar Batista Sena	RG 58.288.335-0
EE Laércio Surim	Olivia Zelinda Campos Yamasaki	RG 23.826.878-0
EE Honorina Rios de Carvalho Mello	Alessandra Carvalho Carlos	RG 25.538.452-X

1. Processo licitatório: Seduc-PRC-2019/14263 - Processo de compra Seduc-PRC-2021/03318 - Contrato 002/2021 Produto: fornecimento de gêneros alimentícios para enriquecimento da alimentação escolar – ovos de galinha – região São Roque.

2. Processo licitatório: Seduc-PRC-15258 - Processo de compra Seduc-PRC-2021/03316 - Contrato 001/2021 Produto: fornecimento de gêneros alimentícios para enriquecimento da alimentação escolar – frutas, legumes, verduras e folhosos – região São Roque.

Atribuições dos Gestores e Fiscais dos Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios

Para os produtos perecíveis que são realizados por meio de entrega direta nas unidades escolares, compete as:

1. Unidades Escolares da Gestão Centralizada: exercer as atividades relativas ao recebimento, conferência, guarda, distri-

buição e controle dos gêneros alimentícios, assinar as 2 vias das Guias de Remessa no ato do recebimento dos produtos, bem como cadastrar as Guias de Remessa no sistema Saesp, para a confirmação do recebimento do produto no sistema.

2. Diretorias de Ensino da Gestão Centralizada: exercer as atividades relativas a gestão documental dos processos de compra, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, realizar as atividades no sistema Saesp, efetuar os pagamentos e verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado. (Portaria 13)

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, Parecer CNE-CEB-23/2005, da Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso II do artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 6-7-1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Daniel Garcia Nogueira, RG.56.195.820-8, nascido em 07-11-2003, na cidade de São Roque – Estado de São Paulo com conclusão no ano de 2020, referentes aos Estudos realizados na Escola "Taradale High School", na Nova Zelândia, são equivalentes ao sistema Brasileiro de Ensino, em nível de Conclusão de Ensino Médio.

(Portaria do Dirigente Regional de Ensino-14, de 3-2-2021).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca, em face do resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 016/DAESEC/2020, Processo Seduc-PRC-2019/15253, e da Ata de Registro de Preços, publicado no D.O. de 08-08-2020, e estando o produto, acima referido, requisito dessa empresa, na quantidade, no local e com o cronograma de entrega respectivamente indicados, convoco o representante legal da Empresa W&C Alimentos Eireli para a assinatura do Contrato correspondente, no prazo e condições estabelecidas pelo Edital.

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca, em face do resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 023/DAESEC/2020, Processo Seduc-PRC-2019/14259, e da Ata de Registro de Preços, publicado no D.O. de 07-08-2020, e estando o produto, acima referido, requisito dessa empresa, na quantidade, no local e com o cronograma de entrega respectivamente indicados, convoco o representante legal da Empresa Tropical Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Ltda para a assinatura do Contrato correspondente, no prazo e condições estabelecidas pelo Edital.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 3-2-2021

Validando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Lei Federal 11.799/2008, Decreto Estadual 64.879/2020, Indicação CEE 192/2020 de 18-03-2020, Deliberação CEE 177/2020 de 19-03-2020, Parecer CEE 109/2020 de 16-04-2020 e Comunicado EFAPE de 28-07-2020, as horas de estágio supervisionado remoto realizadas pelos alunos, conforme segue.

Nome do Aluno	RG	Instituição de Ensino Superior	Escola de realização do estágio	Total de Horas de Estágio
Natalia de Souza dos Anjos	4878657-5	Reges	EE Dr. Ginez Carmona Martinez	100 horas
Maria Letícia Aparecida dos Santos	50652018-3	Unifai	EE de Parapuã	30 horas

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 4, de 6-1-2021

Dispõe Sobre o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, dos Prestadores de Serviços Sob Gestão Estadual, Nos Convênios e Contratos Firmados no Âmbito do SUS-SP. Decorrentes dos Recursos Incorporados ao Teto Financeiro da Assistência e Dá Outras Providências

O Secretário de Estado da Saúde, Considerando:

- Portaria Gm/Ms 3.426, de 14-12-2020 Altera Atributos de Procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (Sus) E Estabelece Recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a Ser Incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade - Mac, Resolve:

(Republicada por Haver Saído com Incorrências)

Anexo (Que Se Reporta a Resolução Ss 04, de 6 De Janeiro de 2021)

Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar - Sus

Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

Subgrupo 03 – Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia.

CNES	DRS	ESTABELECIMENTOS	VLR MENSAL MC-SIA	VLR MENSAL MC-SIH	VLR TOTAL MENSAL
2090236	5	Fundação Pio XII Barretos	R\$ 297.849,25	R\$ 78.016,31	R\$ 375.865,56
2069601	1	Fundação OncoCentro de São Paulo	R\$ 159.916,35	R\$ 0,00	R\$ 159.916,35
2078015	1	Hc da Fmusp Hospital das Clínicas São Paulo	R\$ 119.351,87	R\$ 32.544,55	R\$ 151.896,42
2079798	7	Hospital das Clínicas da Unicamp de Campinas	R\$ 98.624,04	R\$ 2.037,64	R\$ 100.661,68
6123740	1	Instituto do Câncer do Estado de São Paulo	R\$ 90.135,15	R\$ 35.778,37	R\$ 125.913,52
2077396	15	Hospital de Base de São José do Rio Preto	R\$ 73.613,15	R\$ 13.351,48	R\$ 86.964,63
2077485	1	Hospital São Paulo Hospital de Ensino da Unifesp São Paulo	R\$ 57.082,54	R\$ 4.174,33	R\$ 61.256,87
2080532	11	Santa Casa Hosp Dr Aristóteles Oliveira Martins Pres Prudent	R\$ 45.838,57	R\$ 6.594,38	R\$ 52.432,95
2748223	6	Hospital das Clínicas de Botucatu	R\$ 45.496,54	R\$ 45.178,35	R\$ 90.674,89
2688689	1	Santa Casa de São Paulo Hospital Central São Paulo	R\$ 44.548,56	R\$ 2.190,63	R\$ 46.739,20
2082187	13	Hospital das Clínicas Faé Ribeirão Preto	R\$ 44.156,76	R\$ 27.888,15	R\$ 72.044,90
2083086	6	Hospital Amaral Carneiro Jau	R\$ 43.684,27	R\$ 23.663,99	R\$ 67.348,26
3126838	17	Hospital Regional do Vale do Paraíba	R\$ 41.633,68	R\$ 9.048,33	R\$ 50.682,01
2077477	1	Hosp Sta Marcelina São Paulo	R\$ 39.637,91	R\$ 46.577,54	R\$ 86.215,46
2078287	1	Centro de Referência da Saúde da Mulher São Paulo	R\$ 37.509,53	R\$ 6.443,89	R\$ 43.953,42
6240947	13	Ame Ambulatorio Med Especialidades São José dos Campos	R\$ 29.184,04	R\$ 29.184,04	R\$ 58.368,08
2092220	13	Sobecan Ribeirão Preto	R\$ 22.637,13	R\$ 0,00	R\$ 22.637,13
2078104	1	Hospital Geral de Iapevi	R\$ 22.351,80	R\$ 6.176,56	R\$ 28.528,37
2790602	6	Hospital Estadual Bauru	R\$ 20.721,97	R\$ 11.228,36	R\$ 31.950,33
7066376	15	Fundação Pio XII Unidade III Jales	R\$ 20.529,83	R\$ 24.707,73	R\$ 45.237,55
6601719	7	Ame Ambulatorio Medico de Especialidades Atibaia	R\$ 15.707,72	R\$ 0,00	R\$ 15.707,72
2089335	15	Hosp Escola Emílio Carlos Catavento	R\$ 15.309,59	R\$ 1.272,15	R\$ 16.581,74
6572367	2	Amaracatuba Dr Oscar Gurjao Cotrim	R\$ 12.668,41	R\$ 0,00	R\$ 12.668,41
2076926	1	Hospital Universitário da Usp São Paulo	R\$ 11.806,61	R\$ 4.204,52	R\$ 16.011,13
9424642	3	Ambulatorio Medico de Especialidades Ame São Carlos	R\$ 11.186,93	R\$ 0,00	R\$ 11.186,93
7205917	9	Ame Ambulatorio Medico de Especialidades de Assis	R\$ 10.987,31	R\$ 0,00	R\$ 10.987,31
2705982	8	Santa Casa de Franca	R\$ 10.901,53	R\$ 18.406,37	R\$ 29.307,89
2081377	15	Santa Casa de Votuporanga	R\$ 10.354,47	R\$ 1.839,17	R\$ 12.193,64
2081695	16	Conjunto Hospitalar Sorocaba	R\$ 10.337,92	R\$ 1.183,31	R\$ 11.521,23
6233848	17	Ame Ambulatorio Medico de Especialidades de Caraguatatuba	R\$ 10.089,11	R\$ 0,00	

a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para pagamento de despesa com Utilidade Pública – Serviços de Água e Esgoto do Naoar de São José dos Campos a favor da empresa Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, perfazendo o total de R\$ 3.000,00. (Despacho 280/2021 - GC/CCD)

Despacho do Coordenador, de 3-2-2021

SES-PRC: 2021/04269

Interessado: Naoar de Sorocaba

Assunto: Pagamento de Despesas com Utilidade Pública – Serviços de Telefonia

Ratificando a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 19, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para pagamento de despesa com Utilidade Pública – Serviços de Energia Elétrica do Naoar de Sorocaba a favor da empresa Telefônica Brasil S/A, perfazendo o total de R\$ 6.600,00. (Despacho 281/2021 - GC/CCD)

Despacho do Coordenador, de 3-2-2021

SES-PRC: 2021/04201

Interessado: Naoar de Sorocaba-Subgrupo de Itapetininga

Assunto: Pagamento de Despesas com Utilidade Pública – Serviços de Energia Elétrica.

Ratificando a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 15, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para pagamento de despesa com Utilidade Pública – Serviços de Energia Elétrica do Naoar de Sorocaba – Subgrupo de Itapetininga a favor da empresa Companhia Jaguari de Energia, perfazendo o total de R\$ 6.000,00. (Despacho 282/2021 - GC/CCD)

Despacho do Coordenador, de 3-2-2021

SES-PRC: 2021/04247

Interessado: Naoar de Sorocaba-Subgrupo de Itapetininga

Assunto: Pagamento de Despesas com Utilidade Pública – Serviços de Água e Esgoto.

Ratificando a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 15, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para pagamento de despesa com Utilidade Pública – Serviços de Energia Elétrica do Naoar de Sorocaba – Subgrupo de Itapetininga a favor da empresa Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, perfazendo o total de R\$ 4.800,00. (Despacho 283/2021 - GC/CCD)

Despacho do Coordenador, de 3-2-2021

SES-PRC: 2021/04170

Interessado: Naoar de Registro

Assunto: Pagamento de Despesas com Utilidade Pública – Serviços de Energia Elétrica.

Ratificando a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 15, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para pagamento de despesa com Utilidade Pública – Serviços de Energia Elétrica do Naoar de Sorocaba – Subgrupo de Itapetininga a favor da empresa Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, perfazendo o total de R\$ 7.200,00. (Despacho 284/2021 - GC/CCD)

Despacho do Coordenador, de 3-2-2021

SES-PRC: 2021/04205

Interessado: Naoar de Sorocaba-Subgrupo de Itapetininga

Assunto: Pagamento de Despesas com Utilidade Pública – Serviços de Telefonia.

Ratificando a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 16, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para pagamento de despesa com Utilidade Pública – Serviços de Energia Elétrica do Naoar de Sorocaba – Subgrupo de Itapetininga a favor da empresa Elektro Redes S.A, perfazendo o total de R\$ 7.200,00. (Despacho 284/2021 - GC/CCD)

Despacho do Coordenador, de 3-2-2021

SES-PRC: 2021/03799

Interessado: Naoar de São José Do Rio Preto

Assunto: Pagamento de Despesas com Utilidade Pública – Serviços de Telefonia.

Ratificando a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 19, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para pagamento de despesa com Utilidade Pública – Serviços de Energia Elétrica do Naoar de São José Do Rio Preto a favor da empresa Telefônica Brasil S/A, perfazendo o total de R\$ 12.000,00. (Despacho 309/2021 - GC/CCD)

Despacho do Coordenador, de 3-2-2021

SES-PRC: 2021/03808

Interessado: Naoar de Marília – Subgrupo de Tupã

Assunto: Pagamento de Despesas com Utilidade Pública – Serviços de Telefonia.

Ratificando a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 20, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para pagamento de despesa com Utilidade Pública – Serviços de Telefonia do NAOAR de São José do Rio Preto – Subgrupo de Tupã a favor da empresa Telefônica Brasil S/A, perfazendo o total de R\$ 13.200,00. (Despacho 310/2021 - GC/CCD)

Despacho do Coordenador, de 3-2-2021

SES-PRC: 2021/01507

Interessado: IAL - CLR de Santos e Sorocaba

Assunto: Pagamento de Despesas com Utilidade Pública – Serviços de Energia Elétrica.

Ratificando a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 112, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para pagamento de despesa com Utilidade Pública – Serviços de Energia Elétrica do IAL- CLR de Santos e Sorocaba a favor da empresa Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL, perfazendo o total de R\$ 140.724,00. (Despacho 311/2021 - GC/CCD)

Despacho do Coordenador, de 3-2-2021

SES-PRC: 2021/01510

Interessado: IAL - CLR de Taubaté

Assunto: Pagamento de Despesas com Utilidade Pública – Serviços de Energia Elétrica.

Ratificando a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual

6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 135, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", considerando a inviabilidade de competição com fundamento no "Caput" do Artigo 25 dos já citados diplomas legais, para pagamento de despesa com Utilidade Pública – Serviços de Energia Elétrica do IAL- CLR de Taubaté a favor da empresa a favor da empresa EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A, perfazendo o total de R\$ 110.400,00. (Despacho 312/2021 - GC/CCD)

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Comunicado**

Assunto: Atualização das disposições da Portaria CVS 5/2010 para notificação de suspeitas de eventos adversos a medicamentos pelos detentores de registro de medicamentos (DRM) do Estado de São Paulo e orientações adicionais quanto à notificação de suspeita de reação adversa a medicamento (RAM) e outros eventos adversos associados à vacina Coronavac e demais vacinas contra a covid-19.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde (CVS/CCD/SES-SP), face à necessidade de prestar orientações sobre as ações de farmacovigilância no Estado de São Paulo, considerando:

Que a publicação da RDC Anvisa 406/2020 e da Instrução Normativa Anvisa 63/2020, de 22-07-2020, trouxe divergências regulatórias para as ações de farmacovigilância pelos detentores de registro de medicamentos de uso humano distribuídos ou comercializados no Brasil, em relação ao que determina a Portaria CVS 5, de 05-02-2010 acerca dos fluxos de farmacovigilância para os detentores de registro de medicamentos no Estado de São Paulo;

Que a Portaria CVS 5/2010 segue vigente;

Determina o que segue:

1. Dos prazos para a notificação de suspeitas de eventos adversos (EA) pelos DRM do Estado de São Paulo

1.1. Os prazos determinados na Portaria CVS 5/2010 para a notificação de suspeitas de EA graves serão alinhados ao prazo na RDC Anvisa 406/2020, o que significa dizer:

1.1.1. Até 15 dias corridos para a notificação de EA graves (esperados e inesperados) ao CVS/CCD/SES-SP, a partir da data de recebimento da informação do EA.

1.1.2. Até 15 dias corridos para a notificação de dados complementares referentes à evolução de caso previamente notificado, a contar da data de seu conhecimento, ou quando solicitado pelo CVS/CCD/SES-SP.

a. As notificações de seguimento de EA graves sem desfecho clínico devem ser encaminhadas ao CVS/CCD/SES-SP, por um período de até 3 meses contados a partir da data da notificação inicial, indicando que se tratam de notificações complementares.

1.1.3. Até 72 horas para informar o CVS/CCD/SES-SP sobre as ações tomadas pela própria empresa em relação aos seus produtos que afetem a segurança do paciente, explicitando:

a. os motivos técnico-científicos que justificam as medidas adotadas.

b. as ações promovidas por agências regulatórias internacionais, caso existam.

1.2. Os EA não graves devem ser notificados ao CVS/CCD/SES-SP até, no máximo, 90 dias corridos a partir da data de recebimento da informação do EA.

2. Da confirmação do EA por profissional da saúde

2.1. Quando a suspeita de EA grave envolver óbito, a notificação ao CVS/CCD/SES-SP deve ocorrer independentemente da confirmação por profissional da saúde.

2.2. EA grave sem óbito como desfecho clínico e EA não grave devem ser notificados ao CVS/CCD/SES-SP desde que tenham sido confirmados por um profissional da saúde.

3. Da transmissão das notificações

3.1. As notificações de EA relacionados a medicamentos de DRM localizados no Estado de São Paulo devem continuar sendo realizadas por meio do sistema eletrônico de notificação do CVS/CCD/SES-SP, PeriWeb, cujo acesso se dá por meio da página eletrônica www.cvs.saude.sp.gov.br.

3.2. Até o momento, não está prevista uma solução tecnológica que integre os sistemas Vigimed e PeriWeb, sendo necessário, portanto, que ambos os sistemas sejam alimentados pelos DRM do Estado de São Paulo com as notificações de eventos adversos relacionados a medicamentos.

3.3. A notificação encaminhada via PeriWeb deverá conter, minimamente, as seguintes informações:

a. identificação do notificador;
b. dados do(s) medicamento(s) suspeito(s);
c. identificação do paciente (nome ou iniciais, idade ou data de nascimento, sexo);
d. o relato clínico do caso, contendo a descrição da reação adversa a medicamento (ou de outro evento adverso de acordo com o §2º do artigo 2º da Portaria CVS 5/2010) com dados laboratoriais relevantes. No relato do caso, também deverá ser informado o número da notificação no Vigimed.

4. Da notificação pelo Instituto Butantan de RAM e demais eventos adversos associados à vacina Coronavac

4.1. As suspeitas de EA associados à vacina Coronavac, identificadas pelo Instituto Butantan, deverão ser reportadas ao CVS/CCD/SES-SP por meio do sistema PeriWeb, obedecendo aos prazos apontados neste Comunicado.

5. Da notificação de RAM e demais eventos adversos associados a outras vacinas para imunização contra a covid-19

5.1. Os demais DRM do Estado de São Paulo que porventura venham a obter autorização sanitária para fabricar e/ou importar vacina para imunização contra a covid-19 deverão estruturar sistema de farmacovigilância a fim de notificar o CVS/CCD/SES-SP por meio do sistema PeriWeb, obedecendo aos prazos apontados neste Comunicado.

6. Da análise da notificação pela autoridade sanitária

6.1. O CVS/CCD/SES-SP dará continuidade aos procedimentos de farmacovigilância, desde a recepção das notificações de eventos adversos a medicamentos até análise quanto à causalidade e tomada de providências cabíveis, mantendo o compromisso com a confidencialidade, guiando-se por métodos científicos e legislação sanitária pertinente.

7. As demais disposições da Portaria CVS 5/2010 permanecem inalteradas.

8. O disposto neste Comunicado entra em vigor na sua data de publicação.

9. O Comunicado CVS 3/2021- Núcleo de Farmacovigilância/DITEP, de 23-01-2021, perde seu efeito com esta publicação. (Comunicado CVS 4/2021- Núcleo de Farmacovigilância/DITEP)

(Republicado por ter saído com incorreções).

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES**Despachos da Diretora, de 3-2-2021****Auto de Infração**

P - SES - PRC - 2021/04876 - Laboratório Deliberato de Análises Clínicas S/C Ltda, inscrito no CNPJ sob 51.363.620/0005-50. Lavrado Auto de Infração nº AIF - 012659, em 01-02-2021, por infringir o disposto nos artigos 18, 19 e 20, da Portaria Estadual CVS-01, de 24-11-2020, c/c os artigos 110 e 122, inciso XIX ambos da Lei Estadual 10.083/98, de 23/09/98. O autuado poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir da sua ciência.

Arquivamento do Processo (liquidação do débito)

P - SES - PRC - 2020/37134 - Fundação do ABC - FUABC - Organização Social da Saúde, inscrita no CNPJ sob 57.571.275/0001-00, referente ao Auto de Infração nº AIF - 034342, datado de 08-09-2020, AIP de Multa nº AIP - 010635, datado de 03-11-2020 e Notificação para Recolhimento da Multa nº NRM-024785, datada de 04/12/20. Considerando o pagamento da multa, por despacho datado de 03-02-2021, foi determinado o arquivamento do processo.

<p

4.1. As suspeitas de EA associados à vacina Coronavac, identificadas pelo Instituto Butantan, deverão ser repordadas ao CVS/CCD/SES-SP por meio do sistema PeriWeb, obedecendo aos prazos apontados neste Comunicado.

5. Da notificação de RAM e demais eventos adversos associados a outras vacinas para imunização contra a covid-19

5.1. Os demais DRM do Estado de São Paulo que porventura venham a obter autorização sanitária para fabricar e/ou importar vacina para imunização contra a covid-19 deverão estruturar sistema de farmacovigilância a fim de notificar o CVS/CCD/SES-SP por meio do sistema PeriWeb, obedecendo aos prazos apontados neste Comunicado.

6. Da análise da notificação pela autoridade sanitária

6.1. O CVS/CCD/SES-SP dará continuidade aos procedimentos de farmacovigilância, desde a recepção das notificações de eventos adversos a medicamentos até análise quanto à causalidade e tomada de providências cabíveis, mantendo o compromisso com a confidencialidade, guiando-se por métodos científicos e legislação sanitária pertinente.

7. As demais disposições da Portaria CVS 5/2010 permanecem inalteradas.

8. O disposto neste Comunicado entra em vigor na sua data de publicação.

9. O Comunicado CVS 3/2021- Farmacovigilância/DITEP, de 23-01-2021, perde seu efeito com esta publicação. (Comunicado CVS 4/2021- Núcleo de Farmacovigilância/DITEP)

(Republicado por ter saído com incorreções).

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo Aditivo de Convênio

Convênio 02/21

Processo SES-PRC-2020/50972

Convenente: Secretaria de Estado da Saúde

Conveniada: Universidade Estadual de Campinas Unicamp com interveniência da Funcamp – Fundação de Desenvolvimento da Unicamp

CNPJ Unicamp: 46.068.425/0001-33

CNPJ Funcamp: 49.607.336/0001-06

Do Objeto: Repasse de recursos financeiros de custeio e ajuste de metas assistenciais em Clínica Pediátrica no período de fevereiro a dezembro de 2021 no Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini" de Sumaré.

Anexo Técnico I

Descrição de Serviços

II – Estrutura e Volume de Atividades Pactuadas

II. 1 Internações Hospitalares

II. 1.1 Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica e Clínica Psiquiátrica (Enfermarias E/ Ou Pronto- Socorro)

O hospital deverá realizar um número de 5.565 saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

observação), por um período menor que 24 horas e não ocorre à internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.

II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas (...)

II. 12. Internações Hospitalares em Clínica Médica (Saídas Hospitalares no Hospital de Campanha)

SAÍDAS HOSPITALARES	1º semestre					2º semestre					Total	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Clínica Médica	-	80	80	80	80	-	-	-	-	-	-	320
Total	-	80	80	80	80	-	-	-	-	-	-	320

Os leitos do hospital deverão estar adequadamente cadastrados no Módulo de Leitos da CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde) e disponibilizados para utilização referenciada pela Regulação.

Os protocolos e critérios para encaminhamento e recepção de pacientes devem estar escritos e ser utilizados conforme pactuação entre OSS e SES.

A Unidade Hospitalar deve preencher diariamente o Censo Covid-19, conforme Resoluções Estaduais vigentes.

O acompanhamento da utilização da capacidade operacional da unidade hospitalar frente às demandas regionais de referenciamento de casos Covid-19 será feito em um encontro mensal, com participação de representantes da CRS/SES e CGCSS/SES em conjunto com a OSS Seconci.

II. 13. Atendimento a Urgências (Hospital de Campanha)

Atendimento de Urgência Referenciado (Porta Fechada) - (X)

Atendimento de Urgência não Referenciado (Porta Aberta) - (0)

III – Conteúdo das Informações a Serem Encaminhadas À Contratante

A Contratada encaminhará à Contratante toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

O Hospital Estadual de Campanha Covid -19 Barradas deverá utilizar toda a capacidade operacional de seus 20 leitos de enfermaria e 24 leitos de UTI para internação dos pacientes relacionados à Covid -19, conforme encaminhamentos referenciados pela CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde) mediante demandas dos serviços de saúde regionais referenciadores, com previsão de total de 320 saídas hospitalares, distribuídas nos meses previstos para seu funcionamento:

SAÍDAS HOSPITALARES	1º semestre					2º semestre					Total	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Clínica Médica	-	80	80	80	80	-	-	-	-	-	-	320
Total	-	80	80	80	80	-	-	-	-	-	-	320

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;

- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;

- Relatório de Custos;

- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;

- Outras, a serem definidas.

Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento

I – Princípios e Procedimentos

Com o fito de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

I. 1 A atividade assistencial da Contratada subdivide-se nas modalidades abaixo anotadas, as quais referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da Unidade sob gestão da Contratada, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços:

(X) Saídas Hospitalares em Clínica Médica;

I. 2 Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da Contratante, conforme especificado no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO (HOSPITAL DE CAMPANHA)

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Saídas Hospitalares	100%
TOTAL	100%

Distribuição Percentual para Efeito de Desconto dos Indicadores de Produção do Orçamento de Custo (Hospital de Campanha)

Modalidade de Contratação %

Saídas Hospitalares 100%

Total 100%

Tabela II – Valoração dos Desvios dos Indicadores de Produção (Modalidade de Contratação da Atividade Assistencial)

Hospital de Campanha:

ATIVIDADE REALIZADA	QUANTIDADE PRODUZIDA	%
		FÓRMULA DE CALCULO (EM REAIS)
SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA MÉDICA	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de Saídas Hospitalares (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 95% e 100% do volumecontratado	100% X distribuição percentual de Saídas Hospitalares (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Entre 70% e94,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de Saídas Hospitalares (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual de Saídas Hospitalares (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo

Cláusula Terceira

Do Prazo de Vigência

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato de Gestão e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

Cláusula Quarta

Da Publicação

O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 dias, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta

Do Foro

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Paulo, 03-02-2021.

Dr. Jeancarlo Gorinchteyn

Secretário de Estado da Saúde

Haruo Ishikawa

Conselho Presidente – Seconci-SP

Termo de Aditamento de Contrato

Contrato de Gestão 03/2021

Processo Origem 001.0500.000.013/2018

Processo 2021 SES-PRC-2020/49575

Termo de Aditamento ao Contrato celebrado em 01-09-

2018 entre o Estado de São Paulo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP, Qualificado Como Organização Social de Saúde, para Regularizar o Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata" - Ame Heliópolis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo De Aditamento tem por objeto a alteração do estabelecido nos Anexos Técnicos I e II do Contrato de Gestão, assinado em 01-09-2018, em virtude da implantação do Hospital de Campanha no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata" - Ame Heliópolis, visando o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, dando suporte aos pacientes infectados pela COVID-19 no período de fevereiro a maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo De Aditamento altera a Cláusula Sétima

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAiores NO ANO DE 2021

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre					2º semestre					Total		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
CMA (MAIOR)	653	-	-	-	-	653	653	653	653	653	653	653	5224
Total	653	-	-	-	-	653	653	653	653	653	653	653	5224

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO
I – PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS
Com o fio de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:
I.1 A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se nas modalidades abaixo assinaladas, as quais referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da Unidade sob gestão da CONTRATADA, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços:
(X) Consulta médica;
(X) Atendimento não médico;

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Consulta médica	40%
Atendimento não médico	4%
Cirurgia Ambulatorial Maior (CMA)	-
Cirurgia Ambulatorial Menor (cma)	20%
SADT Externo	25%
Odontologia	1%
PET CT	1%
Casa do Adolescente	9%
TOTAL	100%

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Paulo, 03-02-2021.

Dr. Jeancarlo Gorinchteyn

Secretário de Estado da Saúde

Haruo Ishikawa

Conselho Presidente – Seconci-SP

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador

De 2-2-2021

Interessado: Hospital Geral de São Mates

Assunto: Serviço de Recepção

Número de referência: SES-PRC-2020/32024

Dante do exposto nos autos, ratifico a decisão que indefere o recurso e homologo a licitação realizada por meio do Pregão Eletrônico 359/2020, Processo nº SES-PRC-2020/32024, adjudicando o seu objeto - serviço de recepção - para o âmbito do Hospital Geral de São Mateus - à empresa Lino Atividades Administrativas Ltda. - ME, pelo valor mensal de R\$ 79.661,86, totalizando a despesa na importância de R\$ 1.194.927,95, para o período contratual de 15 meses, podendo o prazo de vigência do contrato ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, até o limite máximo de 60 meses, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

De 03-02-2021

Interessado: Instituto Clemente Ferreira

Assunto: Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial

Número de referência: SES-PRC-2020/41419

Dante do exposto nos autos, homologo a licitação realizada por meio do Pregão Eletrônico 43/2020, OC 090190000120200C00130, referente ao Processo Digital nº SES-PRC-2020/41419, e ratifico a adjudicação do seu objeto - serviço de vigilância e segurança patrimonial para o âmbito do Instituto Clemente Ferreira à empresa à empresa Kalahari Segurança & Vigilância Ltda, pelo valor mensal de R\$ 39.333,05, totalizando despesa na importância de R\$ 589.995,68, para o período contratual de 15 meses, podendo o contrato ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, até o máximo de 60 meses, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

Despachos do Coordenador

De 1-2-2021

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Assunto: Gás encanado

Com base no Parecer CJ 1673/2012, e, em atendimento ao Decreto de Execução Orçamentária 65.488, de 22-01-2021, publicado em D.O. 23-01-2021, ratifico e autorizo o pagamento da despesa, com o fornecimento de gás encanado, no exercício 2021, a favor da Companhia de Gás de São Paulo-Comgás, CNPJ 61.856.571/0001-17, empresa contratada e incumbida legalmente para a prestação dos serviços, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93, dos valores mensais estimados e informados pelos Dirigentes das Unidades de Saúde subordinadas a esta Coordenadoria de Serviços de Saúde, a seguir:

Hospital Infantil Cândido Fontoura, R\$ 18.267,78, Processo-SES-PRC-2021/00513;

Instituto de Infectologia Emílio Ribas, R\$ 40.000,00, Processo-SES-PRC-2021/00289.

De 2-2-2021

Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Assunto: Água e esgoto

Com base no Parecer CJ 1673/2012, e, em atendimento ao Decreto de Execução Orçamentária 65.488, de 22-01-2021, publicado em D.O. 23-01-2021, ratifico e autorizo o pagamento da despesa, com saneamento básico (água e esgoto), no

publicado em D.O. 23-01-2021, ratifico e autorizo o pagamento da despesa, com saneamento básico (água e esgoto), no exercício 2021, a favor da Companhia Ituana de Saneamento - CIS, CNPJ 26.938.926/0001-16, empresa contratada e incumbida legalmente para a prestação dos serviços, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, para o valor anual estimado em R\$ 350.000,00, informado pelo Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Estadual Especializado em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes"-Itu, desta Coordenadoria.

Processo: SES-PRC-2021/00201

Interessado: Instituto Lauro de Souza Lima - Bauru

Assunto: Água e esgoto

Com base no Parecer CJ 1673/2012, e, em atendimento ao Decreto de Execução Orçamentária 65.488, de 22-01-2021, publicado em D.O. 23-01-2021, ratifico e autorizo o pagamento da despesa, com saneamento básico (água e esgoto), no exercício 2021, a favor do Departamento de Água e Esgoto, CNPJ 46.139.952/0001-91, empresa contratada e incumbida legalmente para a prestação dos serviços, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, para o valor mensal estimado em R\$ 816.940,69, informado pelo Diretor Técnico de Saúde III, do Instituto Lauro de Souza Lima - Bauru, desta Coordenadoria.

Processo: SES-PRC-2021/00292

Interessado: Hospital Nestor Goulart Reis - Américo Brasiliense

Assunto: Utilidade Pública - energia elétrica - 2021

Com base no Parecer CJ 1673/2012, e, em atendimento ao Decreto de Execução Orçamentária 65.488, de 22-01-2021, publicado em D.O. 23-01-2021, ratifico e autorizo o pagamento da despesa, com saneamento básico (água e esgoto), no exercício 2021, a favor da Companhia Paulista de Força e Luz, CNPJ 33.050.196/0001-88, empresa contratada e incumbida legalmente para a prestação dos serviços, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93, para o valor mensal estimado de R\$ 112.200,82, informado pelo Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Nestor Goulart Reis - Américo Brasiliense, desta Coordenadoria.

Processo: SES-PRC-2021/01301

Interessado: Hospital Santa Terezinha de Ribeirão Preto

Assunto: Utilidade Pública - energia elétrica - 2021

Com base no Parecer CJ 1673/2012, e, em atendimento ao Decreto de Execução Orçamentária 65.488, de 22-01-2021, publicado em D.O. 23-01-2021, ratifico e autorizo o pagamento da despesa, com o fornecimento de energia elétrica, no exercício 2021, a favor da Companhia Paulista de Força e Luz, CNPJ 33.050.196/0001-88, empresa contratada e incumbida legalmente para a prestação dos serviços, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93, para o valor mensal estimado de R\$ 26.929,26, informado pelo Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Santa Terezinha de Ribeirão Preto, desta Coordenadoria.

Processo: SES-PRC-2021/01996

Interessado: Instituto Lauro de Souza Lima - Bauru

Assunto: Utilidade Pública - energia elétrica - 2021

Com base no Parecer CJ 1673/2012, e, em atendimento ao Decreto de Execução Orçamentária 65.488, de 22-01-2021, publicado em D.O. 23-01-2021, ratifico e autorizo o pagamento da despesa, com o fornecimento de energia elétrica, no exercício 2021, a favor da Companhia Paulista de Força e Luz, CNPJ 33.050.196/0001-88, empresa contratada e incumbida legalmente para a prestação dos serviços, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93, para o valor mensal estimado de R\$ 43.000,00, informado pelo Diretor Técnico de Saúde III, do Instituto Lauro de Souza Lima - Bauru, desta Coordenadoria.

Processo: SES-PRC-2021/00496

Interessado: Hospital Estadual Especializado em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes"-Itu.

Assunto: Utilidade Pública - energia elétrica - 2021

Com base no Parecer CJ 1673/2012, e, em atendimento ao Decreto de Execução Orçamentária 65.488, de 22-01-2021, publicado em D.O. 23-01-2021, ratifico e autorizo o pagamento da despesa, com o fornecimento de energia elétrica, no exercício 2021, a favor da Companhia de Piratininga de Força e Luz, CNPJ 04.172.213/0001-51, empresa contratada e incumbida legalmente para a prestação dos serviços, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93, para o valor mensal estimado de R\$ 43.000,00, informado pelo Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Estadual Especializado em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes"-Itu, desta Coordenadoria.

Processo: SES-PRC-2021/00667

Interessado: Centro Pioneiro em Atenção Psicosocial "AJJE"

Assunto: Utilidade Pública - energia elétrica - 2021

Com base no Parecer CJ 1673/2012, e, em atendimento ao Decreto de Execução Orçamentária 65.488, de 22-01-2021, publicado em D.O. 23-01-2021, ratifico e autorizo o pagamento da despesa, com o fornecimento de energia elétrica, no exercício 2021, a favor da Elektro Redes S.A, CNPJ 02.328.280/0001-97, empresa contratada e incumbida legalmente para a prestação dos serviços, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93, para o valor mensal estimado de R\$ 14.447,80, informado pelo Diretor Técnico de Saúde III, do Centro Pioneiro em Atenção Psicosocial "AJJE", desta Coordenadoria.

Processo: SES-PRC-2021/00531

Interessado: Hospital Estadual de Mirandópolis,

Assunto: Utilidade Pública - energia elétrica - 2021

Com base no Parecer CJ 1673/2012, e, em atendimento ao Decreto de Execução Orçamentária 65.488, de 22-01-2021, publicado em D.O. 23-01-2021, ratifico e autorizo o pagamento da despesa, com o fornecimento de energia elétrica, no exercício 2021, a favor da Elektro Redes S.A, CNPJ 02.328.280/0001-97, empresa contratada e incumbida legalmente para a prestação dos serviços, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93, para o valor anual estimado de R\$ 450.000,00, informado pelo Diretor Técnico de Saúde II, do Hospital Estadual de Mirandópolis, desta Coordenadoria.

Processo:

Processo nº: SES/1581791/2020
Interessado: Unidades Região da DRS - 15/CSS
Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissionário: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida D'Oeste – Município: Aparecida D'Oeste

Objeto: Termo de Permissão de Uso de equipamentos médico-hospitalares, relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pelo Permissionário na realização das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, para o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do sistema Único de Saúde – SUS, e especialmente para ações de combate aos efeitos causados pandemia de Covid -19.

Vigência: a partir de 26-01-2021 e perdurarão enquanto persistir a necessidade de adoção de medidas necessárias ao enfrentamento e combate aos efeitos causados pela pandemia de Covid -19.

Processo nº: SES/1581791/2020

Interessado: Unidades Região da DRS - 15/CSS

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissionário: Prefeitura Municipal de Bálamo – Município: Bálamo

Objeto: Termo de Permissão de Uso de equipamentos médico-hospitalares, relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pelo Permissionário na realização das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, para o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do sistema Único de Saúde – SUS, e especialmente para ações de combate aos efeitos causados pandemia de Covid -19.

Vigência: a partir de 26-01-2021 e perdurarão enquanto persistir a necessidade de adoção de medidas necessárias ao enfrentamento e combate aos efeitos causados pela pandemia de Covid -19.

Processo nº: SES/1581791/2020

Interessado: Unidades Região da DRS - 15/CSS

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissionário: Prefeitura Municipal de Ipuígu – Município: Ipuígu

Objeto: Termo de Permissão de Uso de equipamentos médico-hospitalares, relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pelo Permissionário na realização das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, para o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do sistema Único de Saúde – SUS, e especialmente para ações de combate aos efeitos causados pandemia de Covid -19.

Vigência: a partir de 26-01-2021 e perdurarão enquanto persistir a necessidade de adoção de medidas necessárias ao enfrentamento e combate aos efeitos causados pela pandemia de Covid -19.

Processo nº: SES/1581791/2020

Interessado: Unidades Região da DRS - 15/CSS

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissionário: Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus – Município: Jaci

Objeto: Termo de Permissão de Uso de equipamentos médico-hospitalares, relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pelo Permissionário na realização das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, para o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do sistema Único de Saúde – SUS, e especialmente para ações de combate aos efeitos causados pandemia de Covid -19.

Vigência: a partir de 26-01-2021 e perdurarão enquanto persistir a necessidade de adoção de medidas necessárias ao enfrentamento e combate aos efeitos causados pela pandemia de Covid -19.

Processo nº: SES/1581791/2020

Interessado: Unidades Região da DRS - 17/CSS

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissionário: Prefeitura Municipal de Areias – Município: Areias

Objeto: Termo de Permissão de Uso de equipamentos médico-hospitalares, relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pelo Permissionário na realização das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, para o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do sistema Único de Saúde – SUS, e especialmente para ações de combate aos efeitos causados pandemia de Covid -19.

Vigência: a partir de 26-01-2021 1/26/2021e perdurarão enquanto persistir a necessidade de adoção de medidas necessárias ao enfrentamento e combate aos efeitos causados pela pandemia de Covid -19.

Processo nº: SES/1581791/2020

Interessado: Unidades Região da DRS - 17/CSS

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissionário: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba – Município: Caraguatatuba

Objeto: Termo de Permissão de Uso de equipamentos médico-hospitalares, relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pelo Permissionário na realização das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, para o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do sistema Único de Saúde – SUS, e especialmente para ações de combate aos efeitos causados pandemia de Covid -19.

Vigência: a partir de 26-01-2021 e perdurarão enquanto persistir a necessidade de adoção de medidas necessárias ao enfrentamento e combate aos efeitos causados pela pandemia de Covid -19.

Processo nº: SES/1581791/2020

Interessado: Unidades Região da DRS - 17/CSS

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissionário: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá – Município: Guaratinguetá

Objeto: Termo de Permissão de Uso de equipamentos médico-hospitalares, relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pelo Permissionário na realização das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, para o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do sistema Único de Saúde – SUS, e especialmente para ações de combate aos efeitos causados pandemia de Covid -19.

Vigência: a partir de 26-01-2021 e perdurarão enquanto persistir a necessidade de adoção de medidas necessárias ao enfrentamento e combate aos efeitos causados pela pandemia de Covid -19.

Processo nº: SES/1581791/2020

Interessado: Unidades Região da DRS - 17/CSS

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissionário: Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá – Município: Guaratinguetá

Objeto: Termo de Permissão de Uso de equipamentos médico-hospitalares, relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pelo Permissionário na realização das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, para o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do sistema Único de Saúde – SUS, e especialmente para ações de combate aos efeitos causados pandemia de Covid -19.

Vigência: a partir de 26-01-2021 e perdurarão enquanto persistir a necessidade de adoção de medidas necessárias ao enfrentamento e combate aos efeitos causados pela pandemia de Covid -19.

Processo nº: SES/1581791/2020

Interessado: Unidades Região da DRS - 17/CSS

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissionário: Santa Casa de Misericórdia de Jacareí – Município: Jacareí

Objeto: Termo de Permissão de Uso de equipamentos médico-hospitalares, relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pelo Permissionário na realização das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, para o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do sistema Único de Saúde – SUS, e especialmente para ações de combate aos efeitos causados pandemia de Covid -19.

Vigência: a partir de 26-01-2021 e perdurarão enquanto persistir a necessidade de adoção de medidas necessárias ao enfrentamento e combate aos efeitos causados pela pandemia de Covid -19.

Processo nº: SES/1581791/2020

Interessado: Unidades Região da DRS - 17/CSS

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissionário: Prefeitura Municipal de Queluz – Município: Queluz

Objeto: Termo de Permissão de Uso de equipamentos médico-hospitalares, relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pelo Permissionário na realização das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, para o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do sistema Único de Saúde – SUS, e especialmente para ações de combate aos efeitos causados pandemia de Covid -19.

Vigência: a partir de 26-01-2021 e perdurarão enquanto persistir a necessidade de adoção de medidas necessárias ao enfrentamento e combate aos efeitos causados pela pandemia de Covid -19.

Processo nº: SES/1581791/2020

Interessado: Unidades Região da DRS - 17/CSS

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissionário: Prefeitura Municipal de São José dos Campos

Objeto: Termo de Permissão de Uso de equipamentos médico-hospitalares, relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pelo Permissionário na realização das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, para o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do sistema Único de Saúde – SUS, e especialmente para ações de combate aos efeitos causados pandemia de Covid -19.

Vigência: a partir de 26-01-2021 e perdurarão enquanto persistir a necessidade de adoção de medidas necessárias ao enfrentamento e combate aos efeitos causados pela pandemia de Covid -19.

Processo nº: SES/1581791/2020

Interessado: Unidades Região da DRS - 17/CSS

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissionário: Prefeitura Municipal de Taubaté – Município: Taubaté

Objeto: Termo de Permissão de Uso de equipamentos médico-hospitalares, relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pelo Permissionário na realização das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, para o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do sistema Único de Saúde – SUS, e especialmente para ações de combate aos efeitos causados pandemia de Covid -19.

Vigência: a partir de 26-01-2021 e perdurarão enquanto persistir a necessidade de adoção de medidas necessárias ao enfrentamento e combate aos efeitos causados pela pandemia de Covid -19.

Processo nº: SES/1581791/2020

Interessado: Unidades Região da DRS - 17/CSS

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissionário: Santa Casa de Ubatuba – Município: Ubatuba

Objeto: Termo de Permissão de Uso de equipamentos médico-hospitalares, relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pelo Permissionário na realização das ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, para o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do sistema Único de Saúde – SUS, e especialmente para ações de combate aos efeitos causados pandemia de Covid -19.

Vigência: a partir de 26-01-2021 e perdurarão enquanto persistir a necessidade de adoção de medidas necessárias ao enfrentamento e combate aos efeitos causados pela pandemia de Covid -19.

Processo nº: SES/1581791/2020

Interessado: Unidades Região da DRS - 17/CSS

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissionário: Instituto Clemente Ferreira

Em atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Comunicamos que a partir de 01-10-2020 o servidor Carlos Henrique Onodera RG 21.967.223-4 do Conselho Técnico Administrativo foi designado para exercer as atribuições de fiscal do Contrato 013/2017 - Prestação de Serviços de Fornecimento de Bebidas Quentes, com concessão de 2 equipamentos automáticos de auto-serviço em regime de comodato, incluindo os insumos necessários ao processamento das bebidas quentes, os cartões magnéticos, manutenção preventiva e corretiva e higienização no âmbito do Instituto Clemente Ferreira.

Vigência: a partir de 26-01-2021 e perdurarão enquanto persistir a necessidade de adoção de medidas necessárias ao enfrentamento e combate aos efeitos causados pela pandemia de Covid -19.

Processo nº: SES/1581791/2020

Interessado: Unidades Região da DRS - 17/CSS

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissionário: Clínica Compartar, Intervenção e Formação em ABA Ltda

CNPJ: 18.575.273/0001-20

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento prorrogando o Contrato celebrado em 28-10-2019, cuja vigência passa a vigorar no período de 01-02-2021 a 30-04-2022.

Valor do Contrato: R\$ 97.200,00

Classificação Orçamentária: 10.302.0930.4850.0000 ND:

33903999

Data de assinatura: 29-01-2021

Comunicado

Processo 001.0740.000.029/2017

Assunto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Bebidas Quentes, com concessão de 2 equipamentos automáticos de auto-serviço em regime de comodato, incluindo os insumos necessários ao processamento das bebidas quentes, os cartões magnéticos, manutenção preventiva e corretiva e higienização no âmbito do Instituto Clemente Ferreira.

Em atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Comunicamos que a partir de 01-07-2019 o servidor Carlos Henrique Onodera RG 21.967.223-4 do Núcleo de Infraestrutura foi designado para exercer as atribuições de fiscal do Contrato 012/2017- Prestação de Serviços de Locação, Instalação, Higienização, Manutenção Preventiva e Corretiva e Assistência Técnica em Aparelhos Purificadores de Água, em decorrência do desligamento da servidora Luci Yukie Uemura Assunção RG: 8.913.867 do Instituto Clemente Ferreira (doe 09-12-2020 pg. 23). (Comunicado com efeito retroativo)

Comunicado

Processo 001.0740.000.010/2017

Assunto: Prestação de Serviços de Locação, Instalação,

Higienização, Manutenção Preventiva e Corretiva e Assistência Técnica em Aparelhos Purificadores de Água, no âmbito do Instituto Clemente Ferreira.

Em atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Comunicamos que a partir de 01-07-2019 o servidor Carlos Roberto Renno R.G. 12940578-4 do Núcleo de Infraestrutura foi designado para exercer as atribuições de fiscal do Contrato 01/2018- Prestação de Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Veículos, em decorrência do desligamento do servidor Luiz Carlos Zanini RG: 8.865.240 do Instituto Clemente Ferreira (D.O. 20-06-2019). (Comunicado com efeito retroativo)

**CENTRO DE CREDENCIAMENTO,
PROCESSAMENTO E MONITORAMENTO**

Portaria DRS IX-s/nº, de 2-2-2021

Constituindo a Comissão para acompanhamento dos repasses financeiros ao Auxílio às Instituições Filantrópicas – Santas Casas SUStentáveis

Considerando a Resolução SS - 13, de 05-02-2014, que determina critérios para acompanhamento e manutenção dos repasses financeiros referentes ao Auxílio Financeiro às Instituições Filantrópicas - Santas Casas SUStentáveis e dá outras providências;

Considerando que este auxílio financeiro tem por objetivo contribuir para que os serviços de saúde de média e alta complexidade sejam de qualidade e resolutivos, atendendo as necessidades da população SUS dependente, do Estado de São Paulo, com aplicação pelos hospitais, exclusivamente, no custeio das ações de atenção à saúde e da qualificação da gestão, sendo vedado seu uso para pagamento de dívidas já efetuadas, de recursos humanos ativos e inativos e de consultoria;

Considerando a necessidade de monitorar o que foi formalizado através do Termo de Compromisso e de acordo com o Artigo 8º que determina a constituição da Comissão de Monitoramento Regional composta por técnicos das áreas de planejamento, contratação de serviços de saúde e auditoria e ainda por representantes do hospital e da gestão municipal, o representante resolve:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Monitoramento Regional, de acordo com a referida resolução, sob a coordenação do primeiro, sendo:

DRS – IX – Marília

Centro de Planejamento e Avaliação de Saúde

Titular: Roseli Regina Freire Marconato

Suplente: Glenda Groeschel

Centro de Credenciamento, Processamento e Monitoramento de Informações de Saúde

Titular: Alberto Pereira da Silva

CTAR– Comissão Técnica de Auditoria Regional

Titular: Elisa Maria Saraiva Avelino

Núcleo de Avaliação e Monitoramento de Resultados

Isabel Cristina Aparecida Stefano

Núcleo de Monitoramento e Divulgação de Informação em Saúde

Norma Sueli Cabrini Vieira

Núcleo Técnico de Humanização

Márcia Régis Rodrigues

Município: Marília

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cassio Luiz Pinto Junior

Suplente: Ana Cláudia Felix Zerotti

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília

Titular: Márcia Ribeiro Mota

Suplente: Márcio Mielo

Município: Osvaldo Cruz

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Renata Luciana Coneglian Facco

Suplente: Daiane Elisa Antonioli Yokoyama

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz

Titular: Silvana Maria Franco Guarda

Suplente: Denise Stocco

Município: Ourinhos

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cássia Cristina Borges Palhas

1º Suplente: Maria Edith de Castro

2º Suplente: Halyne Botelho Bernardo

3º Suplente: Thiago Hernandes de Souza

Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos

Titular: Ludy Daniel Moraes Silva

Suplente: Maria da Penha Gonçalves Sampaio

Município: Tupã

Santa Casa de Misericórdia de Tupã

Titular: Tatiane Souza Castro

Suplente: Kettlin Grazielle de Sousa

Artigo 2º - A Comissão de Monitoramento Regional terá como atribuição:

a) avaliar trimestralmente o desempenho dos hospitais em relação ao cumprimento das metas pactuadas (Termo de Compromisso) e dos requisitos necessários para a adesão (Artigo 4º);

b) elaborar e encaminhar Relatório Semestral de Acompanhamento das Metas à Comissão de Monitoramento Estadual e apresentado mensalmente pelos hospitais;

c) monitorar o uso dos recursos financeiros, mediante análise definido pela Comissão de Monitoramento Estadual e apresentado mensalmente pelos hospitais. Artigo 3º - Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE
PRESIDENTE PRUDENTE**
Extratos de Notas de Empenho

Processo SP sem Papel: 2938/21

Ata do Registro de Preços

Objeto: Medicamento para Atender Demanda Judicial

Contratada: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 05847630000110

Nota de Empenho: 2021NE00049

Valor: R\$ 27,60

Nota de Empenho: 2021NE00050

Valor: R\$ 58,80

Contratada: Manzatos Farma Eireli ME

CNPJ: 17756574000197

Nota de Empenho: 2021NE00058

Valor: R\$ 172,80

Processo SP sem Papel: 49733/20

Ata do Registro de Preços

Objeto: Medicamento para Atender Demanda Judicial

Contratada: Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda

CNPJ: 04027894000750

Nota de Empenho: 2021NE00051

Valor: R\$ 130,50

Processo SP sem Papel: 49322/20

Ata do Registro de Preços

Objeto: Medicamento para Atender Demanda Judicial

Contratada: Oncoprod Distr. De Prod. Hosp. E Oncol. Ltda

CNPJ: 04307650001298

Nota de Empenho: 2021NE00052

Valor: R\$ 309,12

Processo SP sem Papel: 2951/21

Ata do Registro de Preços

Objeto: Medicamento para Atender Demanda Judicial

Contratada: Portal Ltda

CNPJ: 05005873000100

Nota de Empenho: 2021NE00055

Valor: R\$ 777,60

Contratada: Portal Ltda

CNPJ: 05005873000100

Nota de Empenho: 2021NE00057

Valor: R\$ 2.587,20

**COORDENADORIA DE GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**
Extrato de Termo Aditivo do Contrato

"Em conformidade com o Decreto 58.052, de 16-05-2012".
Processo: 001.0214.001304/2016 - SPD/OC 1984604/2018

Contratante: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Contratada(o): Clínica de Repouso Santa Rosa Ltda.

CNPJ: 54.232.459/0001-40

Termo Aditivo: 01/2021

Objeto: "Prorrogar a vigência do Contrato 001/2017, celebrado em 23-01-2017, por 12 meses, compreendendo o período até 22-01-2022, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato inicial"

Valor Estimado Mensal

1 - Ações Estratégicas

1.1 - SIA/SUS: R\$ 0,00

1.2 - SIH/SUS: R\$ 0,00

Valor Mensal

2 - Ações de Média Complexidade

2.1 - SIA/SUS: R\$ 0,00

2.2 - SIH/SUS: R\$ 98.757,59

3 - Ações de Alta Complexidade

3.1 - SIA/SUS: R\$ 0,00

3.2 - SIH/SUS: R\$ 0,00

4 - Incentivos

4.1 - Integrasus: R\$ 0,00

4.2 - IAC: R\$ 0,00

4.3 - 100% SUS: R\$ 0,00

4.4 - OPO: R\$ 0,00

4.5 - RDEF: R\$ 0,00

4.6 - BSOR-SIM: R\$ 0,00

4.7 - RSME: R\$ 0,00

4.8 - RCE-RCEG: R\$ 0,00

4.9 - RAU: R\$ 0,00

4.10 - RCA-RCAN: R\$ 0,00

4.11 - IAPI: R\$ 0,00

4.12 - Residência Médica: R\$ 0,00

4.13 - Melhor em Casa: R\$ 0,00

4.14 - Centro Especializado em Reabilitação-CER: R\$ 0,00

4.15 - Doenças Raras: R\$ 0,00

4.16 - Oficina Ortopédica: R\$ 0,00

Data de Assinatura: 21-01-2021.

**FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE -
HEMOCENTRO DE SÃO PAULO**
Despacho do Gestor de Suprimentos, de 3-2-2021

Face às informações constantes do processo 266/2019 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho, Autorizo com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses a partir de 03-02-2021 do contrato administrativo 05/2020, firmado com a empresa Aclaris Soluções para Tratamento de Água Ltda, cujo objeto é a prestação dos serviços de regeneração de colunas deionizadoras, mantendo-se o valor unitário de R\$ 200,00, perfazendo o valor total de R\$ 2.400,00.

Despacho do Gestor de Suprimentos, de 3-2-2021

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos do processo 378/2020 e em especial à manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolho, decido Homologar com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/ art. 3º do Decreto Estadual 47.297/02 e art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93, o Pregão Eletrônico 155/2020, instaurado para a aquisição de 400 (quatrocentas) unidades bolsa de transferência, com capacidade de 600 ml, ficando ratificada a adjudicação do referido objeto a empresa SC Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor unitário de R\$ 11,50 e o valor total de R\$ 4.600,00, conforme ata fls. 141/146.

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE
DE MEDICINA DE BOTUCATU**
Comunicados

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pds

PDS a serem pagas

092597

Data: 03-02-2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092501	2021PD02129	73.043,00

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal 8.666/93, que dispõ

Protocolo 1847312/2020
Rua Dr. Deodato Wertheimer, 1350, Mogi das Cruzes, SP
Protocolo 1847316/2020
Praça Rui Barbosa, 167, Olímpia, SP
Protocolo 1847317/2020
Rua Nhonho Livramento, 1660, Monte Alto, SP
Protocolo 1851507/2020
Praça Doutor Sampaio Vidal, 285 Vila Formosa, São Paulo, SP
Protocolo 1851529/2020
Av. Lins de Vasconcelos, 196, Cambuci, São Paulo, SP
Protocolo 1851530/2020
Rua Herval, 313 Belém, São Paulo, SP
Protocolo 1852203/2020
Av. Das Nações Unidas, 14.171, São Paulo, SP
Protocolo 1852219/2020
Av. Das Nações Unidas, 14.171, São Paulo, SP
Protocolo 1852221/2020
Rua Vieira Fazenda, 39, Vila Mariana, São Paulo, SP
Protocolo 1852224/2020
Av. Nazaré, 2140, Ipiranga, São Paulo, SP
Protocolo 1852227/2020
Av. Nazaré, 2130, Ipiranga, São Paulo, SP
Protocolo 1852886/2020
Av. João XXIII, 3740, Mauá, SP
Protocolo 1847327/2020
Av. Brasil, 1168, Pereira Barreto, SP
Protocolo 1851536/2020
Rua Voluntários da Pátria, 1458, Carandiru, São Paulo, SP
Protocolo 1851544/2020
Rua Voluntários da Pátria, s/nº - Junto 1468 (Cadastro do Imóvel: 073.035.0008-1) Carandiru, São Paulo, SP
Protocolo 1851550/2020
Rua Guerino Giovani Leardini, 95, Vila Pirituba, São Paulo, SP
Protocolo 1851554/2020
Av. Tucuruvi, s/nº - Junto 469(Cadastro do Imóvel: 067.214.0008-1) Tucuruvi, São Paulo, SP
Protocolo 1851606/2020
Av. Itaberaba, 1210 - 1212 - 1218, São Paulo, SP
Protocolo 1852022/2020
Rua Frei Caneca, 803, Bela Vista, São Paulo, SP
Protocolo 1881684/2020
Av. Antonio J. de Moura Andrade, 377, Jardim Paulista, São Paulo, SP
Protocolo 1885908/2020
Alameda dos Maracatins, 1756, Moema, São Paulo, SP
Protocolo 1885913/2020
Rua Jacques Felix, 309, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP
Protocolo 1885918/2020
Rua Dr. Augusto de Miranda, 659, Pompeia, São Paulo - Sp

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL
COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP
Comunicado
Ata da Reunião Ordinária do dia 2-2-2021
Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela Aprovação dos pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN
Proponente: Prata-Lenci Consultoria em Cultura Incentivada Ltda.
Projeto: Painel Sustentável
Código: 27732
BIBLIOTECAS, ARQUIVOS E CENTROS CULTURAIS
Proponente: Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo
Projeto: Plano Anual de Atividade do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo (labsp)
Código: 27672
Proponente: Instituto Tomie Ohtake
Projeto: Plano Anual Instituto Tomie Ohtake 2020
Código: 29080
CINEMA
Proponente: Rico Filmes Eireli
Projeto: Fluxos
Código: 29602
CULTURA POPULAR
Proponente: Eliana Manzan
Projeto: Viola & Violetas
Código: 27787
LITERATURA
Proponente: Sueli Vieira da Silva
Projeto: Contos e Encantos
Código: 27926
MÚSICA
Proponente: Alexandre Gonçalves Peres
Projeto: Projeto Choro da Casa
Código: 29729
Proponente: Ah Sete Produções Culturais
Projeto: Orquestra de Cordas Bachiana Filarmônica e Maestro João Carlos Martins
Código: 27647
Proponente: João Paulo de Oliveira
Projeto: Baile da Nostalgia
Código: 29923
Proponente: Daniela D. A. de Godoy Produções Me
Projeto: Feminino Festival
Código: 29370
Proponente: Veredas Produções Artísticas
Projeto: Festival de Consumo Consciente - Semeando Bons Hábitos
Código: 28020
Proponente: Welton Leandro de Nadai
Projeto: Violões Arte Trio
Código: 29287
Proponente: Eduardo Lopes Sangiardi
Projeto: Anna Setton
Código: 28978
Proponente: Mkm Produtora Ltda. - ME
Projeto: Adocando com Melodia
Código: 25607
PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO COM FINALIDADES CULTURAL, SOCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE
Proponente: Amauri Pinheiro Nora
Projeto: Cultura e Ponto
Código: 28249
PROJETOS ESPECIAIS-PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISAS, PUBLICAÇÕES, CURSOS, VIAGENS, ...
Proponente: América Perin
Projeto: Orquestra em Ação - 3ª Edição
Código: 25358
Proponente: Durvalina Fernandes Vila
Projeto: 8ª Edição Tocando e Encantando
Código: 27525
TEATRO
Proponente: FC Cenografia e Produções Ltda.
Projeto: Se Essa Rua Fosse Minha - Espetáculos de Brincar - 15 Anos
Código: 27323
Proponente: Domínio Público Comercial Ltda.
Projeto: Silvio Santos Vem Aí
Código: 28711
Proponente: Patricia Henrique

Projeto: Era Uma Vez... Nos Contos de Fadas
Código: 26124
VÍDEO
Proponente: Incentivar Fomento de Projetos Ltda. - EPP
Projeto: Cinemateca - Cultura & Vida
Código: 25834
A CAP decidiu Reprovar os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:
CINEMA
Proponente: Twims Bushantsky - Produções Cinematográficas Ltda.
Projeto: No Outro Encontro Você
Código: 19810
A CAP decidiu solicitar Complemento de Informação referente aos pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

BIBLIOTECAS, ARQUIVOS E CENTROS CULTURAIS
Proponente: Casa de Cultura de Israel (Unibes Cultural)
Projeto: A Cultura Como Vetor do Desenvolvimento - 2020
Código: 29944
MÚSICA
Proponente: Associação Paulista pelo Esporte, Lazer e Cultura

Projeto: Festival de Música Eletrônica de São Sebastião
Código: 28116
PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES; PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS...

Proponente: Sustenidos Organização Social de Cultural
Projeto: Plano Anual Sustenidos 2020
Código: 29324

A CAP decidiu Aprovar das seguintes solicitações de Transferências de Valores Entre Projetos, que serão enviados ao Secretário da Pasta, para análise e aprovação final:

PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES; PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS...
Proponente: Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural
Projeto: Soar - No Compasso da Inclusão
Código: 29815
Valor: R\$ 38.647,81
Para

Proponente: De Arte Promoções e Publicidade Ltda.

Projeto: Eduardo Iglesias - Referências e Memórias
Código: 29794
TEATRO

Proponente: Cult Cultura Marketing Ltda.

Projeto: Fêmeo
Código: 28989
Valor: R\$ 66.980,00
Para

Proponente: Cult Cultura Marketing Ltda.

Projeto: Profissões da Economia Criativa
Código: 30322

A CAP decidiu Retificar a Ata da Reunião publicada no D.O. de 29-1-2021 - Caderno do Poder Executivo - Seção I, página 68, referente à reunião da CAP do dia 26-1-2021 onde deverá ler na seguinte forma e não como constou o projeto relacionado:

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP

Comunicado

Ata da Reunião Ordinária do dia 26-1-2021

A CAP decidiu Aprovar das seguintes solicitações de Transferências de Valores entre Projetos, que serão enviados ao Secretário da Pasta, para análise e aprovação final:

MÚSICA

Proponente: Casa das Artes de Itapira
Projeto: Casa das Artes - Plano Anual 2019 (Proac ICMS)
Código: 27065
Valor: R\$ 230.884,29
Para

Proponente: Casa das Artes de Itapira

Projeto: Casa das Artes - Plano Anual 2021
Código: 30568

Antes do encerramento da reunião a Presidente fez a distribuição de projetos, entre projetos novos, complementos de informações, recursos, solicitações de alterações de projetos e transferência de recursos entre projetos.

A Presidente agradeceu a presença e o apoio de todos, e, assim, declarou encerrada a reunião, e eu, Camila Manuela Muñoz, secretariai, digitiei e conferi a presente ata que vai assinada pelos presentes.

A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a reprovação, solicitação de complemento de informações e aprovação:

Poderão os proponentes entrar em contato com o ProAC ICMS nos telefones (11) 3339-8280, 3339-8227 ou 3339-8228, ou pelo e-mail proacicms@sp.gov.br, para ter conhecimento da situação dos projetos inscritos no Programa.

Em casos de Reprovação, os proponentes têm 15 dias corridos, a partir da data do envio do parecer por e-mail, para entrar com recurso.

Em casos de Solicitação de Complemento de Informações, o prazo é de 60 dias.

Não atendidos os prazos de Complemento de Informações e Reprovação, os projetos e outras solicitações serão indeferidos.

ATENÇÃO! Os pareceres são enviados sempre no primeiro dia útil após a data da publicação, por email cadastrado no sistema do ProAC ICMS.

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETARIA

Despacho do Secretário Executivo, de 3-2-2021

À vista dos elementos que instruem os autos, em especial as manifestações da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, de fls. 1267, e da Consultoria Jurídica da Pasta, de folhas 1008/1018 e 1208/1216, Autorizo, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a rescisão amigável do Convênio 68/2012, referente à transferência de recursos financeiros para a elaboração do Projeto Planta Piloto de Gaseificação de Biomassa a partir da cana-de-açúcar – etapas iniciais. (Processo SDE 1929417/2020)

GRUPO SETORIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado

Considerando;

As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29, da Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61, da Instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relacionada-se a seguir

as Pd's impeditas de pagamentos devido os credores estarem registrados no Cadin Estadual.

100001

Data: 1º-2-2021

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
100120	2021PD00051	21.703,00
TOTAL		21.703,00
TOTAL GERAL		21.703,00
Comunicado		
Considerando;		
As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29, da Lei Federal 8.666/1993;		
Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;		
A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61, da Instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relacionada-se a seguir		
as Pd's impeditas de pagamentos devido os credores estarem registrados no Cadin Estadual.		
100001		
Data: 1º-2-2021		

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
100101	2021PD00025	52.137,22
TOTAL		52.137,22
TOTAL GERAL		52.137,22

COORDENADORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Termo de Rescisão de Convênio

SDCT 68/2012 (Proc. SDECT 693/12 - SPDOC 1 929 417/2020)

Participes: Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT

Objeto do Convênio: Transferência de recursos financeiros para a elaboração do Projeto Planta Piloto de Gaseificação de Biomassa a partir da cana-de-açúcar – etapas iniciais.

Condições da Rescisão: Amigável, com restituição integral do numerário repassado pelo Estado atualizado monetariamente.

Base legal: Artigo 79, inciso II, c.c, o artigo 116, "caput", ambos da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, em face da denúncia da avença formalizada por parte do IPT.

Data da assinatura: 01-02-2021.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato

Processo: 19/188-M.

Contrato: Fapesp-24/2019.

Termo de Aditamento: Fapesp-25/2020.

Descrição: 1º Termo de Aditamento - 1ª Prorrogação.

Assinatura: 30-9-2020

Parecer Jurídico: 158/2020, de 24-9-2020.

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp, CNPJ 43.828.151/0001-45.

cumprimento das demais orientações de providências previstas no Comunicado Coronavírus 11 – GDS, deverá permanecer de posse da Unidade de Ensino para serem apresentadas a Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu quando requisitadas.

§2º - Diante da indisponibilidade do docente em ministrar as aulas atribuídas em caráter excepcional, nos termos desta Instrução, decorrente de licença, afastamento ou designação, a qualquer título, o diretor da Fatec deverá, de imediato, cessar a carga horária excepcional atribuída, ofertando novamente as aulas, de modo a atribuí-las a outro docente habilitado.

§3º - Cessados os efeitos desta Instrução, devem ser excluídas da carga horária do docente disciplina(s) atribuída(s) que provocam pagamento acima das 200 horas mensais trabalhadas, retirando-se observações pendentes.

Artigo 5º - A área da disciplina, objeto de ampliação, deverá ser determinada de acordo com a Tabela de Áreas e Disciplinas, nos termos da Portaria Cesu n. 01/2017.

Artigo 6º - No caso de reestruturação de curso ou curso em processo de substituição, o docente que tiver disciplina atribuída por tempo indeterminado, que será extinta, terá ampliação automática por tempo indeterminado em disciplina equivalente a extinta no novo projeto pedagógico.

§ 1º - Entende-se que disciplinas objeto de equivalência são aquelas com similitude entre os seus programas/ementas acima de 70%, cabendo a análise aos coordenadores dos cursos envolvidos no processo.

§ 2º - Nos casos das disciplinas em que a similitude entre os seus programas/ementas for inferior a 70% deverão ser expedidos editais.

Artigo 7º - Poderão existir processos de divisão de turma e, para tanto, caberá a Direção da Unidade de Ensino realizar prévia solicitação fundamentada ao Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU.

Parágrafo único - Nos processos de divisão de turma, a ampliação de aulas deverá ser por tempo determinado e automática para o docente com atribuição na disciplina, desde que tenha interesse, disponibilidade de carga horária e horário, de modo que inexistindo tais condições a disciplina deverá ser ofertada em edital por tempo determinado.

Artigo 8º - Para a realização do processo de ampliação interna, o Diretor da Fatec constituirá, ao término do período de inscrições, uma Comissão Avaliadora composta pelo Coordenador do Curso envolvido, que será o presidente, por um professor da área da(s) disciplina(s) ofertada(s) e por um servidor técnico-administrativo, conforme Anexo II, com os seguintes procedimentos:

I - Expedição do edital externo de abertura de manifestação de interesse para ampliação de carga horária, contendo o tempo de ampliação (determinado ou indeterminado), a(s) disciplina(s) objeto do processo, a(s) área(s), turno, carga horária e curso, pela Diretoria de Serviços Administrativos da Fatec (Anexo III - C: Indeterminado ou Anexo III - D: Determinado);

II - Poderá ser expedido um edital para cada disciplina por curso, por turno ou um edital contemplando diversas disciplinas, desde que pertençam a mesma área, ao mesmo curso e sejam classificadas na mesma categoria (línguas estrangeiras ou básicas ou profissionalizantes), em todas as situações a validade do edital será de um semestre, havendo a desistência do primeiro classificado, o segundo deverá ser convocado, assim sucessivamente;

III - A divulgação do edital, responsabilidade do Diretor da Fatec, deverá ocorrer de forma ampla, garantindo transparência, publicidade e isonomia ao certame, sendo necessariamente documentada, com o envio do edital para os e-mails institucionais dos Docentes que ministram aulas na Unidade, conforme o disposto nas alíneas a e b abaixo, bem como a publicação do edital no site institucional da Fatec, sendo que:

a) Edital por tempo indeterminado: deve contemplar os docentes com aulas atribuídas por tempo indeterminado na Fatec, estando ou não em efetivo exercício da docência;

b) Edital por tempo determinado: deve contemplar os docentes com aulas atribuídas por tempo indeterminado e determinado, em outras Fatecs.

I - O período de manifestação de interesse será de 3 dias úteis a partir da data efetiva de sua divulgação;

II - Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail fxxadm@cps.sp.gov.br, a Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI), a Tabela de pontuação (Anexo IV-A: línguas estrangeiras, Anexo IV-B: básicas e Anexo IV-C: profissionalizantes), preenchidas eletronicamente, e a documentação comprovatória para análise e validação pela Comissão Avaliadora, devendo cada comprovante ser numerado, de modo a informar no anexo IV a sua correspondência;

III - A divulgação do edital, responsabilidade do Diretor da Fatec, deverá ocorrer de forma ampla, garantindo transparência, publicidade e isonomia ao certame, sendo necessariamente documentada, com o envio do edital para os e-mails institucionais dos Docentes que ministram aulas na Unidade, conforme o disposto nas alíneas a e b abaixo, bem como a publicação do edital no site institucional da Fatec, sendo que:

a) Edital por tempo indeterminado: de acordo com os editais vigentes para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação; e b) classificação/resultado: os candidatos deferidos serão classificados em ordem decrescente de pontuação nos termos do parágrafo 4º do artigo 6º da Deliberação Ceeteps 48/2018.

VII - O deferimento/indeferimento e a classificação/resultado, deverá ocorrer no prazo de até 5 dias úteis após o encerramento do prazo para a manifestação de interesse, informando para todos os docentes participantes do pleito, sendo necessariamente documentada, no mínimo, com o envio da classificação para o e-mail institucional dos docentes inscritos (Anexo VII);

VIII - Individualmente, a cada candidato, deverá ser informado o resultado da análise de sua tabela de pontuação, conforme o Anexo VIII;

IX - O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis após a divulgação do resultado, sendo admitido uma única vez, por meio de argumentação, encaminhado ao e-mail fxxadm@cps.sp.gov.br e endereçado ao Diretor da Fatec;

X - Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora, cujos membros os receberão por e-mail encaminhado pela Diretoria de Serviços Administrativos, e resultados da análise homologados pelo Diretor da Fatec;

XI - O prazo para análise e resposta aos recursos, quando houver, será de 2 dias úteis após o prazo final para a interposição de recursos;

XII - A divulgação do resultado final da atribuição de aula deverá ocorrer contemplando todos os docentes participantes do pleito, sendo necessariamente documentada, no mínimo, com o envio da classificação para o e-mail institucional destes docentes (Anexo V);

XIII - A Direção da Fatec deverá encaminhar para o docente classificado em primeiro lugar, por e-mail, a convocação (Anexo IX) e o candidato terá o prazo de até 3 dias úteis, a partir da data da comunicação, para dar o aceite, por e-mail;

XIV - Os editais de ampliação deverão informar o horário da aula para o semestre de sua validade, podendo a Fatec alterar o horário da aula nos semestres subsequentes;

XV - Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, que deverá ser por e-mail, no prazo de até 3 dias úteis, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

XVI - Havendo a desistência do primeiro classificado, o segundo deverá ser convocado, assim sucessivamente.

§ 1º - Na hipótese de o Diretor da Fatec manifestar interesse em se inscrever no processo de ampliação de aulas, ficará impedido de conduzir o certame, devendo solicitar a Direção de outra Fatec que responda pelo edital expedido.

§ 2º - Na hipótese de o Coordenador do curso envolvido manifestar interesse em se inscrever no processo de ampliação de aulas ou se declarar impedido de presidir a Comissão Avaliadora, o Diretor da Fatec poderá: avocar para si a presidência da Comissão Avaliadora, ou designar o Coordenador de outro curso para presidir a Comissão Avaliadora, ou designar um docente para presidir a Comissão Avaliadora.

§ 3º - No caso de Editais em que não tenha docente da área da disciplina na Fatec, o Diretor deverá convidar para compor a Comissão Avaliadora um docente de outra Fatec que seja da área da disciplina.

§ 4º - O aceite dos membros da comissão avaliadora deverá ser previamente colhido por e-mail pelo Diretor de Serviços

dora, o Diretor da Fatec poderá: avocar para si a presidência da Comissão Avaliadora, ou designar o Coordenador de outro curso para presidir a Comissão Avaliadora, ou designar um docente para presidir a Comissão Avaliadora.

§ 5º - No caso de Editais em que não tenha docente da área da disciplina na Fatec, o Diretor deverá convidar para compor a Comissão Avaliadora um docente de outra Fatec que seja da área da disciplina.

§ 6º - O aceite dos membros da comissão avaliadora deverá ser previamente colhido por e-mail pelo Diretor de Serviços Administrativos utilizando o e-mail fxxadm@cps.sp.gov.br, conforme Anexo XI.

§ 7º - No caso de Editais em que não tenha docente da área da disciplina na Fatec, o Diretor deverá convidar para compor a Comissão Avaliadora um docente de outra Fatec que seja da área da disciplina.

§ 8º - Para todos os documentos do certame, que por meio eletrônico sejam publicados e/ou tramitem, fica autorizada a autêntica de assinaturas.

§ 9º - Em razão da excepcional forma remota com que as aulas passam a ser ministradas durante o período de adoção de medidas para a contenção da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e, após o cumprimento de todas as providências estabelecidas no Comunicado Coronavírus n. 11/2020 – GDS, os docentes estão autorizados a ter atribuição de aulas neste lapso temporal, independentemente da distância e do tempo de percurso existente entre as Unidades do Ceeteps, respeitando-se, evidentemente, os horários das aulas, para que não haja de nenhum forma sobreposições.

§ 10º - Em razão da excepcional forma remota com que as aulas passam a ser ministradas durante o período de adoção de medidas para a contenção da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e, após o cumprimento de todas as providências estabelecidas no Comunicado Coronavírus n. 11/2020 – GDS, os docentes estão autorizados a ter atribuição de aulas neste lapso temporal, independentemente da distância e do tempo de percurso existente entre as Unidades do Ceeteps, respeitando-se, evidentemente, os horários das aulas, para que não haja de nenhum forma sobreposições.

§ 11º - Em razão da excepcional forma remota com que as aulas passam a ser ministradas durante o período de adoção de medidas para a contenção da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e, após o cumprimento de todas as providências estabelecidas no Comunicado Coronavírus n. 11/2020 – GDS, os docentes estão autorizados a ter atribuição de aulas neste lapso temporal, independentemente da distância e do tempo de percurso existente entre as Unidades do Ceeteps, respeitando-se, evidentemente, os horários das aulas, para que não haja de nenhum forma sobreposições.

§ 12º - Em razão da excepcional forma remota com que as aulas passam a ser ministradas durante o período de adoção de medidas para a contenção da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e, após o cumprimento de todas as providências estabelecidas no Comunicado Coronavírus n. 11/2020 – GDS, os docentes estão autorizados a ter atribuição de aulas neste lapso temporal, independentemente da distância e do tempo de percurso existente entre as Unidades do Ceeteps, respeitando-se, evidentemente, os horários das aulas, para que não haja de nenhum forma sobreposições.

§ 13º - Em razão da excepcional forma remota com que as aulas passam a ser ministradas durante o período de adoção de medidas para a contenção da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e, após o cumprimento de todas as providências estabelecidas no Comunicado Coronavírus n. 11/2020 – GDS, os docentes estão autorizados a ter atribuição de aulas neste lapso temporal, independentemente da distância e do tempo de percurso existente entre as Unidades do Ceeteps, respeitando-se, evidentemente, os horários das aulas, para que não haja de nenhum forma sobreposições.

§ 14º - Em razão da excepcional forma remota com que as aulas passam a ser ministradas durante o período de adoção de medidas para a contenção da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e, após o cumprimento de todas as providências estabelecidas no Comunicado Coronavírus n. 11/2020 – GDS, os docentes estão autorizados a ter atribuição de aulas neste lapso temporal, independentemente da distância e do tempo de percurso existente entre as Unidades do Ceeteps, respeitando-se, evidentemente, os horários das aulas, para que não haja de nenhum forma sobreposições.

§ 15º - Em razão da excepcional forma remota com que as aulas passam a ser ministradas durante o período de adoção de medidas para a contenção da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e, após o cumprimento de todas as providências estabelecidas no Comunicado Coronavírus n. 11/2020 – GDS, os docentes estão autorizados a ter atribuição de aulas neste lapso temporal, independentemente da distância e do tempo de percurso existente entre as Unidades do Ceeteps, respeitando-se, evidentemente, os horários das aulas, para que não haja de nenhum forma sobreposições.

§ 16º - Em razão da excepcional forma remota com que as aulas passam a ser ministradas durante o período de adoção de medidas para a contenção da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e, após o cumprimento de todas as providências estabelecidas no Comunicado Coronavírus n. 11/2020 – GDS, os docentes estão autorizados a ter atribuição de aulas neste lapso temporal, independentemente da distância e do tempo de percurso existente entre as Unidades do Ceeteps, respeitando-se, evidentemente, os horários das aulas, para que não haja de nenhum forma sobreposições.

§ 17º - Em razão da excepcional forma remota com que as aulas passam a ser ministradas durante o período de adoção de medidas para a contenção da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e, após o cumprimento de todas as providências estabelecidas no Comunicado Coronavírus n. 11/2020 – GDS, os docentes estão autorizados a ter atribuição de aulas neste lapso temporal, independentemente da distância e do tempo de percurso existente entre as Unidades do Ceeteps, respeitando-se, evidentemente, os horários das aulas, para que não haja de nenhum forma sobreposições.

§ 18º - Em razão da excepcional forma remota com que as aulas passam a ser ministradas durante o período de adoção de medidas para a contenção da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e, após o cumprimento de todas as providências estabelecidas no Comunicado Coronavírus n. 11/2020 – GDS, os docentes estão autorizados a ter atribuição de aulas neste lapso temporal, independentemente da distância e do tempo de percurso existente entre as Unidades do Ceeteps, respeitando-se, evidentemente, os horários das aulas, para que não haja de nenhum forma sobreposições.

§ 19º - Em razão da excepcional forma remota com que as aulas passam a ser ministradas durante o período de adoção de medidas para a contenção da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e, após o cumprimento de todas as providências estabelecidas no Comunicado Coronavírus n. 11/2020 – GDS, os docentes estão autorizados a ter atribuição de aulas neste lapso temporal, independentemente da distância e do tempo de percurso existente entre as Unidades do Ceeteps, respeitando-se, evidentemente, os horários das aulas, para que não haja de nenhum forma sobreposições.

§ 20º - Em razão da excepcional forma remota com que as aulas passam a ser ministradas durante o período de adoção de medidas para a contenção da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e, após o cumprimento de todas as providências estabelecidas no Comunicado Coronavírus n. 11/2020 – GDS, os docentes estão autorizados a ter atribuição de aulas neste lapso temporal, independentemente da distância e do tempo de percurso existente entre as Unidades do Ceeteps, respeitando-se, evidentemente, os horários das aulas, para que não haja de nenhum forma sobreposições.

§ 21º - Em razão da excepcional forma remota com que as aulas passam a ser ministradas durante o período de adoção de medidas para a contenção da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e, após o cumprimento de todas as providências estabelecidas no Comunicado Coronavírus n. 11/2020 – GDS, os docentes estão autorizados a ter atribuição de aulas neste lapso temporal, independentemente da distância e do tempo de percurso existente entre as Unidades do Ceeteps, respeitando-se, evidentemente, os horários das aulas, para que não haja de nenhum forma sobreposições.

§ 22º - Em razão da excepcional forma remota com que as aulas passam a ser ministradas durante o período de adoção de medidas para a contenção da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e, após o cumprimento de todas as providências estabelecidas no Comunicado Coronavírus n. 11/2020 – GDS, os docentes estão autorizados a ter atribuição de aulas neste lapso temporal, independentemente da distância e do tempo de percurso existente entre as Unidades do Ceeteps, respeitando-se, evidentemente, os horários das aulas, para que não haja de nenhum forma sobreposições.

§ 23º - Em razão da excepcional forma remota com que as aulas passam a ser ministradas durante o período de adoção de medidas para a contenção da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e, após o cumprimento de todas as providências estabelecidas no Comunicado Coronavírus n. 11/2020 – GDS, os docentes estão autorizados a ter atribuição de aulas neste lapso temporal, independentemente da distância e do tempo de percurso existente entre as Unidades do Ceeteps, respeitando-se, evidentemente, os horários das aulas, para que não haja de nenhum forma sobreposições.

§ 24º - Em razão da excepcional forma remota com que as aulas passam a ser ministradas durante o período de adoção de medidas para a contenção da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e, após o cumprimento de todas as providências estabelecidas no Comunicado Coronavírus n. 11/2020 – GDS, os docentes estão autorizados a ter atribuição de aulas neste lapso temporal, independentemente da distância e do tempo de percurso existente entre as Unidades do Ceeteps, respeitando-se, evidentemente, os horários das aulas, para que não haja de nenhum forma sobreposições.

§ 25º - Em razão da excepcional forma remota com que as aulas passam a ser ministradas durante o período de adoção de medidas para a contenção da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e, após o cumprimento de todas as providências estabelecidas no Comunicado Coronavírus n. 11/2020 – GDS, os docentes estão autorizados a ter atribuição de aulas neste lapso temporal, independentemente da distância e do tempo de percurso existente entre as Unidades do Ceeteps, respeitando-se, evidentemente, os horários das aulas, para que não haja de nenhum forma sobreposições.

§ 26º - Em razão da excepcional forma remota com que as aulas passam a ser ministradas durante o período de adoção de medidas para a contenção da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e, após o cumprimento de todas as providências estabelecidas no Comunicado Coronavírus n. 11/2020 – GDS, os docentes estão autorizados a ter atribuição de aulas neste lapso temporal, independentemente da distância e do tempo de percurso existente entre as Unidades do Ceeteps, respeitando-se, evidentemente, os horários das aulas, para que não haja de nenhum forma sobreposições.

§ 27º - Em razão da excepcional forma remota com que as aulas passam a ser ministradas durante o período de adoção de medidas para a contenção da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e, após o cumprimento de todas as providências estabelecidas no Comunicado Coronavírus n. 11/2020 – GDS, os docentes estão autorizados a ter atribuição de aulas neste lapso temporal, independentemente da distância e do tempo de percurso existente entre as Unidades do Ceeteps, respeitando-se, evidentemente, os horários das aulas, para que não haja de nenhum forma sobreposições.

§ 28º - Em razão da excepcional forma remota com que as aulas passam a ser ministradas durante o período de adoção de medidas para a contenção da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e

Data da assinatura do aditamento: 29-10-2020.
 Vigência: 28-11-2017 a 27-11-2021.
 Parecer CJ/SH-48/2016 e Despacho 020/2017
 Cota CJ/SH-13/2018 - Pareceres Referenciais CJ/SH-1/2019 e 2/2020.

Quinto Termo de Aditamento de Convênio

Convênio não Oneroso.
 Processo: SH-761004/2018.
 Convenente: Secretaria da Habitação.
 Conveniado: Prefeitura Municipal de Mágda.
 Objeto: Quinto Termo de Aditamento.
 Cláusula Aditada: Primeira - Objeto: (inclusão do núcleo denominado ("Vila Progresso - Área 2").
 Data da assinatura do aditamento: 28-9-2020.
 Vigência: De 18-8-2017 a 17-8-2021.

Parecer Referencial: CJ/SH-100/2016 e Despacho 021/2017.
 Cota CJ/SH-14/2018 e Pareceres Referenciais CJ/SH-2/2019 e 1/2020.

Oitavo Termo de Aditamento de Convênio

Convênio não Oneroso.
 Processo: SH-760730/2018.
 Convenente: Secretaria da Habitação.
 Conveniado: Prefeitura Municipal de Motuca.
 Objeto: Oitavo Termo de Aditamento.
 Cláusula Aditada: Cláusula sexta - Vigência.
 Data da assinatura do aditamento: 10-11-2020.
 Vigência: 4-12-2013 a 3-12-2021.

Parecer CJ/SH-48/2016 e Despacho 020/2017.

Cota CJ/SH-13/2018 - Pareceres Referenciais CJ/SH-1/2019 e 2/2020.

Décimo Segundo Termo de Aditamento de Convênio

Convênio não Oneroso.
 Processo: SH-1318736/2018.
 Convenente: Secretaria da Habitação.
 Conveniado: Prefeitura Municipal de Jaborandi.
 Objeto: Décimo Segundo Termo de Aditamento.
 Cláusula Aditada: Cláusula sexta - Vigência.
 Data da assinatura do aditamento: 21-10-2020.
 Vigência: 30-11-2012 a 29-11-2021.

Parecer CJ/SH-48/2016 e Despacho 020/2017.

Cota CJ/SH-13/2018 - Pareceres Referenciais CJ/SH-1/2019 e 2/2020.

Décimo Segundo Termo de Aditamento de Convênio

Convênio não Oneroso.
 Processo: SH-766518/2018.
 Convenente: Secretaria da Habitação.
 Conveniado: Prefeitura Municipal de Pratânia.
 Objeto: Décimo Segundo Termo de Aditamento.
 Cláusula Aditada: Cláusula sexta - Vigência.
 Data da assinatura do aditamento: 4-9-2020.
 Vigência: 8-9-2010 a 7-9-2021.

Parecer CJ/SH-48/2016 e Despacho 020/2017.

Cota CJ/SH-13/2018 - Pareceres Referenciais CJ/SH-1/2019 e 2/2020.

Décimo Terceiro Termo de Aditamento de Convênio

Convênio não Oneroso.
 Processo: SH-293890/2018.
 Convenente: Secretaria da Habitação.
 Conveniado: Prefeitura Municipal de Cristais Paulista.
 Objeto: Décimo Terceiro Termo de Aditamento.
 Cláusula Aditada: Cláusula sexta - Vigência.
 Data da assinatura do aditamento: 29-10-2020.
 Vigência: 25-11-2009 a 24-11-2021.

Parecer CJ/SH-48/2016 e Despacho 020/2017.

Cota CJ/SH-13/2018 - Pareceres Referenciais CJ/SH-1/2019 e 2/2020.

Décimo Quarto Termo de Aditamento de Convênio

Convênio não Oneroso.
 Processo: SH-764085/2018.
 Convenente: Secretaria da Habitação.
 Conveniado: Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo.
 Objeto: Décimo Quarto Termo de Aditamento.
 Cláusula Aditada: Cláusula sexta - Vigência.
 Data da assinatura do aditamento: 14-10-2020.
 Vigência: 27-11-2009 a 26-11-2021.

Parecer CJ/SH-48/2016 e Despacho 020/2017.

Cota CJ/SH-13/2018 - Pareceres Referenciais CJ/SH-1/2019 e 2/2020.

Décimo Sétimo Termo de Aditamento de Convênio

Convênio não Oneroso.
 Processo: SH-768874/2018.
 Convenente: Secretaria da Habitação.
 Conveniado: Prefeitura Municipal de São Sebastião.
 Objeto: Décimo Sétimo Termo de Aditamento.
 Cláusula Aditada: Cláusula sexta - Vigência.
 Data da assinatura do aditamento: 2-9-2020.
 Vigência: 18-7-2008 a 17-8-2021.

Parecer CJ/SH-48/2016 e Despacho 020/2017.

Cota CJ/SH-13/2018 - Pareceres Referenciais CJ/SH-1/2019 e 2/2020.

Vigésimo Termino de Aditamento de Convênio

Convênio não Oneroso.
 Processo: SH-817568/2018.
 Convenente: Secretaria da Habitação.
 Conveniado: Prefeitura Municipal de Jarinu.
 Objeto: Vigésimo Termino de Aditamento.
 Cláusula Aditada: Cláusula sexta - Vigência.
 Data da assinatura do aditamento: 3-9-2020.
 Vigência: 29-9-2009 a 28-9-2021.

Parecer CJ/SH-48/2016 e Despacho 020/2017.

Cota CJ/SH-13/2018 - Pareceres Referenciais CJ/SH-1/2019 e 2/2020.

Extracto de Termo de Encerramento Bilateral de Convênio

Após Execução Integral e Regular do Objeto, o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Ipirá declaram encerrado o Convênio SH-369068/2018, celebrado em 26-04-2018, para execução de Equipamento Social (construção de praça e área de esportes), na Rua Siqueira Campos, sem número, pertencente ao Conjunto Habitacional José Fiorilli - Ipirá C. O objeto do ajuste foi integralmente executado. O valor efetivamente aplicado no convênio foi de R\$ 251.403,51, sendo de responsabilidade do Estado o valor de R\$ 250.000,00, e de responsabilidade do Município o valor de R\$ 1.403,51, a título de contrapartida. O setor técnico responsável na Secretaria da Habitação, através do Parecer Conclusivo 0097/2020 às fls. 410 a 413, manifestou entendimento no sentido da regularidade da aplicação dos recursos financeiros repassados ao Município, nos termos das Instruções 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado. Ambos os participes reconhecem os atos praticados desde a data do vencimento da vigência, em 25-10-2020 até a formalização deste termo, e declaram nada mais ser devido de um a outro, implicando o presente termo a quitação recíproca e integral no âmbito deste convênio.

Data da assinatura: 19-1-2021.

Extracto de Termo de Encerramento Bilateral de Convênio

Após Execução Integral e Regular do Objeto, o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Colina declararam encerrado o Convênio SH-259322/2018, celebrado em 6-4-2018, para execução de obras de Equipamento Social (construção de quadra poliesportiva coberta), na Rua D, pertencente ao Conjunto Habitacional Franciso Tornelli. O objeto do ajuste foi integralmente executado. O valor efetivamente aplicado no convênio foi de R\$ 317.037,91, sendo de responsabilidade do Estado o valor de R\$ 313.417,97, e de responsabilidade do Município o valor de R\$ 3.619,94, a título de contrapartida. O setor técnico responsável na Secretaria da

Habitação, através do Parecer Conclusivo 0101/2020 às fls. 549 a 552, manifestou entendimento no sentido da regularidade da aplicação dos recursos financeiros repassados ao Município, nos termos das Instruções 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado. Ambos os participes reconhecem os atos praticados desde a data do vencimento da vigência, em 6-10-2020 até a formalização deste termo, e declaram nada mais ser devido de um a outro, implicando o presente termo a quitação recíproca e integral no âmbito deste convênio.

Data da assinatura: 8-1-2021.

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Sima-11, de 3-2-2021

Cria a categoria de empreendimento de fauna silvestre "Meliponário" e dispõe sobre os procedimentos autorizativos para o uso e manejo de abelhas-nativas-sem-ferrão no Estado de São Paulo

O Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente,

Considerando a Resolução Conama-496, de 19-8-2020, que disciplina o uso e o manejo de abelhas-nativas-sem-ferrão em meliponicultura, e cabendo, nos termos dos artigos 3º, 9º e 10, ao órgão ambiental competente a definição de procedimentos específicos para concessões e renovação do uso autorizativo e regularização das atividades existentes;

Resolve:

Artigo 1º - No âmbito do Estado de São Paulo, fica criada a categoria de empreendimento de uso e manejo de fauna silvestre sob cuidados humanos, denominada "Meliponário" visando atender às finalidades de criação de abelhas-nativas-sem-ferrão.

Parágrafo Único - Ficam estabelecidos os procedimentos autorizativos para o uso e manejo de abelhas-nativas-sem-ferrão no Estado de São Paulo que envolvam espécimes e colônias para fins de atividades socioculturais ou exposição voltada à educação ambiental, de comercialização de produtos ou subprodutos e serviços de polinização, de atividade de ensino, de pesquisas científicas e de conservação.

Artigo 2º - Para efeito desta Resolução entende-se por:

I - Abelhas-nativas-sem-ferrão - ANSF: insetos pertencentes à Ordem Hymenoptera, Família Apidae, Subfamília Apinae, Tribo Meliponini, que possuem ocorrência e distribuição geográfica natural no território nacional e compõem o grupo meliponíneos, formado por diversas espécies que possuem o ferrão atrofiado e hábito eusocial;

II - Colmeia: caixa ou estrutura física que abriga a colônia de abelhas-nativas-sem-ferrão;

III - Colônia: Conjunto de indivíduos da mesma espécie de abelhas-nativas-sem-ferrão composto por rainha e sua prole, em seu ninho;

IV - Espécies autóctones: espécies de abelhas-nativas-sem-ferrão, reconhecidas pelo órgão ambiental estadual ou pelo Catálogo Nacional de Abelhas-nativas-sem-ferrão, previsto pela Resolução Conama-496, de 19-8-2020, cuja ocorrência e distribuição geográfica natural incluem o território do Estado de São Paulo;

V - Espécies alóctones: espécies de abelhas-nativas-sem-ferrão cuja ocorrência e distribuição geográfica natural não incluem o território paulista, conforme estabelecido pelo órgão ambiental estadual ou pelo Catálogo Nacional de Abelhas-nativas-sem-ferrão previsto pela Resolução Conama-496, de 19-8-2020;

VI - Espécime: indivíduo vivo de uma espécie, em qualquer fase de seu desenvolvimento; unidade de uma espécie;

VII - Ninho: Estrutura ou abrigo que as abelhas-nativas-sem-ferrão - ANSF constroem para si para os seus ovos e crias, podendo ser construído em diferentes locais, característico de cada espécie;

VIII - Manejo para multiplicação: atividade realizada pelo meliponicultor com a finalidade de obter novas colônias de abelhas-nativas-sem-ferrão;

IX - Matriz-silvestre: colônia obtida da natureza;

X - Matriz de multiplicação: colônia obtida a partir da matriz-silvestre ou de multiplicações subsequentes;

XI - Meliponário: empreendimento de uso e manejo de fauna silvestre destinado à criação de abelhas-nativas-sem-ferrão, composto de uma ou mais colônias alojadas em colmeias especialmente preparadas para o manejo e manutenção dessas espécies;

XII - Meliponicultor: indivíduo que cria abelhas-nativas-sem-ferrão;

XIII - Meliponicultura: atividade de criação de abelhas-nativas-sem-ferrão;

XIV - Recipientes-isca ou ninhos-isca: são recipientes deixados no ambiente com a finalidade de obter colônias de abelhas-nativas-sem-ferrão;

XV - Resgate: coleta de colônias, mediante autorização do órgão ambiental competente, em áreas de supressão de vegetação ou em situação de risco alojadas em cavidades naturais ou artificiais;

XVI - Produtos e subprodutos de abelha-nativa-sem-ferrão: mel, favo de cria, cerume, própolis, geórpólis, pólen, cera e partes da colônia.

Artigo 3º - Os interessados na criação de abelhas-nativas-sem-ferrão, para quaisquer fins ou tamanho da criação, deverão se cadastrar na categoria Meliponário e obter, por meio de procedimento único e simplificado, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão da Fauna Silvestre do Estado de São Paulo - Gefau, Autorização de Uso e Manejo da Fauna Silvestre para as espécies de interesse.

§ 1º - São requisitos mínimos para o cadastro e obtenção da autorização de que trata o caput:

I - Documentos de identificação RG e CPF em caso de pessoa física, e CNPJ em caso de pessoa jurídica;

II - Comprovante de endereço e coordenadas geográficas do local de instalação do Meliponário;

III - Lista com nome das espécies das abelhas-nativas-sem-ferrão - ANSF a serem criadas.

§ 2º - No âmbito do Estado de São Paulo, somente será autorizada a criação de espécies de abelhas-nativas-sem-ferrão alóctones ao Estado de São Paulo.

§ 3º - Excepcionalmente, para fins científicos ou didáticos em instituições de pesquisa e/ou de ensino, sediadas no Estado, poderá ser autorizada a criação de espécies de abelhas-nativas-sem-ferrão alóctones ao Estado de São Paulo.

§ 4º - A Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade

publicará por ato próprio e manterá atualizada a relação de espécies de que trata o § 2º, referenciando a(s) fonte(s) científica(s) adotada(s) ou mediante análise de risco realizada e, observando o Catálogo Nacional de Abelhas-nativas-sem-ferrão quando de sua publicação, nos termos da Resolução Conama-496, de 19-8-2020.

§ 5º - A Autorização de Uso e Manejo de Fauna Silvestre, na categoria Meliponário, terá validade de 120 meses, devendo sua renovação ser solicitada pelo Meliponicultor em até 60 dias antes do término do prazo da autorização vigente, e ficando a emissão da nova autorização sujeita a vistoria pelo órgão ambiental competente.

§ 6º - A inclusão de novas espécies no plantel de Meliponário com Autorização de Uso e Manejo vigente poderá ocorrer

a qualquer tempo mediante solicitação, resultando na emissão de nova Autorização de Uso e Manejo de Fauna Silvestre contemplando todas as espécies autóctones de interesse e prazo restante da autorização anterior que será cancelada.

§ 7º - A obtenção de Autorização de Uso e Manejo de Fauna Silvestre na categoria Meliponário não isenta o mesmo da obtenção das devidas autorizações e licenças junto aos outros órgãos competentes vinculadas ao beneficiamento, comercialização e distribuição de produtos, subprodutos e exploração de serviços provenientes da criação autorizada.

Artigo 4º - Após obtenção da Autorização de Uso e Manejo de Fauna Silvestre na categoria Meliponário, o Meliponicultor deverá incluir o plantel sob manejo no Sistema Integrado de Gestão da Fauna Silvestre do Estado de São Paulo - Gefau, na forma de lotes, utilizando-se de marcação para individualização das colmeias.

§ 1º - Ao responsável pelo Meliponário caberá ainda, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão da Fauna Silvestre do Estado de São Paulo - Gefau:

I - manter atualizados os dados cadastrais;

II - manter atualizado o registro das colmeias no plantel

considerando todas as ampliações e reduções decorrentes do manejo;

Inserir lista abaixo contendo:

Espécie de abelhas-nativas-sem-ferrão autóctones*	Nº de colônias (caixas) por espécie	Identificar marcação individual utilizada nas caixas (listar)
Ex: <i>Melipona rufiventris</i> (<i>Uruçu amarela</i>)	Ex: 05	Ex: Caixas a, b, c, d, e

(*) Portaria CFB nº _____
São Paulo, ____ de ____ de ____
(Assinatura)

Nome do Meliponicultor (interessado)

ANEXO II
TERMO DE DECLARAÇÃO DE PLANTEL PRÉ-EXISTENTE ESPÉCIE(S) NATIVA(S) ALÓCTONE(S) AO ESTADO DE SÃO PAULO
Eu _____ (nome completo), portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº _____, residente e domiciliado a _____ / (endereço completo), interessado no Processo SIMA nº _____ / (ano) _____ responsável pelo Meliponário _____ (nome do empreendimento) declaro, para efeitos de regularização da atividade de meliponicultura, perante a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, que posso sob os meus cuidados, as seguintes colônias de abelhas-nativas-sem-ferrão, representantes de espécie(s) cuja ocorrência e distribuição natural NÃO incluem o Estado de São Paulo:

Inserir lista abaixo contendo:

Espécie Espécie de abelhas-nativas-sem-ferrão alóctones	Nº de colônias (caixas) por espécie	Identificar marcação individual utilizada nas caixas (listar)
Ex: <i>Melipona scutellaris</i> (<i>Uruçu nordestina</i>)	Ex: 02	Ex: Caixas f, g

São Paulo, ____ de ____ de ____
(Assinatura)

Nome do Meliponicultor (interessado)

Comunicado

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e Instrução 2/95, item II, e Aditamento 1/97, do Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no Siafem.

PDS a serem pagas
260001
Data: 3-2-2021

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
260101	2021PD00029	19.999,80
260101	2021PD00032	1.761,95
260101	2021PD00056	39.845,98
260101	2021PD00061	1.965.325,71
260101	2021PD00076	1.037,00
260101	2021PD00079	193,68
260101	2021PD00091	16.778,72
TOTAL		2.044.942,84

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
260106	2021PD00045	3.900,00
TOTAL		3.900,00
TOTAL GERAL		2.048.842,84

Extrato de Nota de Empenho

Decreto 61.476/2015

Modalidade: Dispensa - Art. 24, inciso II.

Processo: 003531/2021-46.

Nota de Empenho: 2021NE00003.

Data do Empenho: 15-1-2021.

Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário.

Contratado: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda - EPP, CNPJ 00.662.315/0001-02.

Objeto: Serviço de publicação de aviso de licitação em jornal de grande circulação, referente à Convocatória para Audiência Pública do projeto de concessão dos Parques da Cantareira e Lofgren.

Data da Entrega: 16-1-2021

Valor: R\$ 145,26.

Classificação dos Recursos: Natureza de Despesa: 33903918, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000.

Extrato de Nota de Empenho

Decreto 61.476/2015

Modalidade: Dispensa - Art. 24, inciso II.

Processo: 003532/2021-13.

Nota de Empenho: 2021NE00005.

Data do Empenho: 26-1-2021.

Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário.

Contratado: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda - EPP, CNPJ 00.662.315/0001-02.

Objeto: Serviço de publicação de aviso de licitação em jornal de grande circulação, referente à Convocatória para Audiência Pública do projeto de concessão dos Parques da Cantareira e Lofgren.

Data da Entrega: 29-1-2021

Valor: R\$ 290,52.

Classificação dos Recursos: Natureza de Despesa: 33903918, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE****Departamento de Gestão Regional****Centro Técnico Regional I - Campinas****Comunicado**

O Diretor do Centro Técnico Regional I de Campinas, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, localizada à Av. Brasil, 2340 - Prédio Central - 2º andar - Jardim Chapadão - Campinas - SP Tel: (19) 3790-3742, torna público as notificações sobre diversos assuntos devido a impossibilidade das mesmas serem enviadas pelo Correio.

Para qualquer outro esclarecimento, solicitar em nosso endereço eletrônico (e-mail): cfb.campinas@sp.gov.br

Auto de Infração Ambiental: (AIA) 20170905003268-1

Proc. Digital: SMA.008584/2017-66

Autuado: Jailson da Silva Oliveira, CPF 293.694.318-37,

RG 35371966.

Município da infração: Jarinu.

Notificação: De acordo com as informações recebidas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo consta que o autuado é falecido.

Ambiental de Atibaia, situado à Avenida Gerônimo Camargo, 1470, Recreio Estoril, Atibaia.

Cumpre informar que o prazo para eventual interposição de Defesa contra o AIA é de 20 dias corridos a partir da data da Sessão de Atendimento Ambiental ora marcada, ou em caso de não comparecimento, a contar da data da publicação da Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail cfb.campinas@sp.gov.br

Centro Técnico Regional III - Santos**Comunicado**

O Diretor do Centro Técnico Regional III - Santos, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, torna público a relação de Autos de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à Sede do Centro Técnico Regional III - Santos, localizada à Av. Bartolomeu de Gusmão, 192, Ponta da Praia, Santos, SP, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

Em função da pandemia do Covid-19 e do Decreto Estadual 64.881, de 22-3-2020, que estabeleceu a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como da necessidade de ainda ser mantido o distanciamento social, o atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, na forma semi-presencial, na data e horário abaixo indicados:

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Ressalta-se que é obrigatório o uso de máscara e para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a video conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo, tendo em vista a pandemia do Covid-19.

Nº do Auto de Infração: 20210126013047-1.

Nome do Infrator: Neide Lopes Chaves Franca, CPF 358.593.408-00.

Município do local de infração: Cubatão - SP.

Penalidade aplicada: Multa.

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 4-2-2021, às 16 horas.

Centro Técnico Regional XII - Mogi das Cruzes**Comunicado**

O Diretor do Centro Técnico Regional XII - Mogi das Cruzes, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, torna público a relação dos Autos de Infração Ambiental, cujos autuados não foram localizados via Correios. O pagamento da multa deverá ser efetuado até o vencimento do boleto emitido. Ressaltamos que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da obrigação de reparar o dano ambiental, e também da responsabilidade por outras sanções relacionadas à infração. Para tanto é necessário o envio ao email cfb.mogi@sp.gov.br de manifestação de interesse para adotar medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação. Caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o débito será incluído no Sistema de Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental.

Auto de Infração Ambiental 20190609016163-1.

Interessado: Misael Felipe da Silva, CPF 908.529.904-72.

Município da infração: Biritiba Mirim - SP.

Valor da multa: R\$ 31.500,00.

Auto de Infração Ambiental: 20190423010292-1.

Interessado: Misael Felipe da Silva, CPF 908.529.904-72.

Município da infração: Biritiba Mirim - SP.

Valor da multa: R\$ 7.200,00.

Auto de Infração Ambiental: 20161025017118-1.

Interessado: Misael Felipe da Silva, CPF 908.529.904-72.

Município da infração: Biritiba Mirim - SP.

Valor da multa: R\$ 6.912,00.

Auto de Infração Ambiental: 20161025017118-2.

Interessado: Misael Felipe da Silva, CPF 908.529.904-72.

Município da infração: Biritiba Mirim - SP.

Valor da multa: R\$ 3.832,92.

Comunicado

O Diretor do Centro Técnico Regional XII - Mogi das Cruzes, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, torna público a relação dos Autos de Infração Ambiental, cujos autuados não foram localizados via Correios. A penalidade de advertência foi convertida em multa simples, em função de não terem sido sanadas as irregularidades dentro do prazo assinalado pelo órgão competente. Deste modo, é necessário o envio ao email cfb.mogi@sp.gov.br de manifestação de interesse para adotar medidas específicas, para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação. Caso não sejam adotadas as providências citadas acima, o débito será incluído no Sistema de Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Auto de Infração Ambiental

o (46°32'44.600") - Volume Diário: 6,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20210001503-7G7. Processo DAEE 9314468 - Extrato de Portaria 594/21.

Fica outorgada, em nome de Antonio Carlos Dante, CPF/CNPJ 635.107.408-82, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Cajamar, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográficas Latitude S (23°23'12.600") - Longitude o (46°54'56.900") - Volume Diário: 1,40 m³; Solicitado pelo Requerimento 20190018644-CAO. Processo DAEE 9912512 - Extrato de Portaria 613/21.

Fica outorgada, em nome de Osmar Ferreira de Macedo, CPF/CNPJ 021.689.758-09, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Urupês, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S (21°9'38.900") - Longitude o (49°17'59.800") - Volume Diário: 250,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200028904-ZOC. Processo DAEE 9712477 - Extrato de Portaria 614/21.

Fica outorgada, em nome da Prefeitura Municipal de Araçaragua, CPF/CNPJ 4.276.128/0001-10, a autorização administrativa para a(s) interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins outros, no município de Araçaragua, conforme abaixo identificado:

- Travessia Aérea - Tipo de estrutura: Ponte - Córrego do Ouro - Coord. Geográficas Latitude S (21°49'34.63") - Longitude o (48°12'7.00") - Prazo 360 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200028960-ADP. Processo DAEE 9700221 - Extrato de Portaria 599/21.

Fica outorgada, em nome de Vicente Hernandes Filho, CPF/CNPJ 051.826.418-18, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Pedranópolis, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S (20°7'54.340") - Longitude o (50°4'3.415") - Volume Diário: 1.000,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210002033-8QE.

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S (20°8'13.136") - Longitude o (50°4'8.688") - Volume Diário: 1.160,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210002033-MBY.

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S (20°7'48.953") - Longitude o (50°4'24.463") - Volume Diário: 800,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210002033-06E.

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S (20°8'2.607") - Longitude o (50°4'16.943") - Volume Diário: 1.340,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210002033-PF2. Processo DAEE 9209328 - Extrato de Portaria 595/21.

Fica outorgada, em nome de Vinícius Cesar Cursino dos Santos, CPF/CNPJ 215.154.588-14, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de São Luiz do Paraitinga, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográficas Latitude S (23°12'33.722") - Longitude o (45°19'7.275") - Volume Diário: 30,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210001195-LSG. Processo DAEE 9609277 - Extrato de Portaria 610/21.

Fica outorgada, em nome de Carlos Fernando Zaneti de Andrade, CPF/CNPJ 106.175.538-07, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de São Carlos, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego do Lobo - Coord. Geográficas Latitude S (21°42'45.609") - Longitude o (47°51'3.214") - Volume Diário: 301,68 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200022914-BOE. Processo DAEE 9314246 - Extrato de Portaria 607/21.

Fica outorgada, em nome de Porto de Areia Gimenes & Gimenes Ltda, CPF/CNPJ 05.422.592/0001-53, a autorização administrativa para o(s) uso(s) e interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de mineração, no município de Pedreiras, conforme abaixo identificado:

- Extração de Minério - Rio Bauru - Coord. Geográficas Latitude S (22°15'43.269" e 22°15'43.514") - Longitude o (48°50'18.200" e 48°50'17.117") - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200025418-M5A.

- Lançamento Superficial - Rio Bauru - Coord. Geográficas Latitude S (22°15'41.584") - Longitude o (48°50'15.078") - Volume Diário: 103,68 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200025435-49T.

- Captação Superficial - Rio Bauru - Coord. Geográficas Latitude S (22°15'43.251") - Longitude o (48°50'18.195") - Volume Diário: 129,60 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200025435-3B2. Processo DAEE 9707092 - Extrato de Portaria 608/21.

Fica outorgada, em nome de Carlos Fernando Zaneti de Andrade, CPF/CNPJ 106.175.538-07, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de São Carlos, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão das Araras - Coord. Geográficas Latitude S (21°52'40.900") - Longitude o (47°52'58.454") - Volume Diário: 72,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200022897-4VB. Processo DAEE 9314245 - Extrato de Portaria 612/21.

Fica outorgada, em nome de Terezinha Salmeron Estevo e Outra, CPF/CNPJ 08.459.171/0001-95, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Gavião Peixoto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográficas Latitude S (21°48'53.280") - Longitude o (48°31'31.800") - Volume Diário: 240,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200023941-R3V. Processo DAEE 9712252 - Extrato de Portaria 596/21.

Fica outorgada, em nome de Braceil SP Celulose Ltda, CPF/CNPJ 53.943.098/0001-87, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Bauru, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego da Figueira - Coord. Geográficas Latitude S (22°11'11.020") - Longitude o (49°4'45.000") - Volume Diário: 120,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200028724-Z3B. Processo DAEE 9712471 - Extrato de Portaria 609/21.

Fica outorgada, em nome de Mogi Filme Indústria e Comércio de Embalagens Ltda, CPF/CNPJ 14.978.305/0001-87, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Mogi Mirim, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S (22°27'14.033") - Longitude o (46°58'51.937") - Volume Diário: 14,00 m³. Solicitado pelo Requerimento 202000020355-8AR.

Fica outorgada, em nome de Cerâmica Barrobelo Indústria e Comércio Ltda. - Filial, CPF/CNPJ 56.649.577/0002-64, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial, no município de Santa Cruz da Conceição, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino Fraturado - Coord. Geográficas Latitude S (22°6'38.700") - Longitude o (47°25'4.800") - Volume Diário: 30,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200029132-LG1. Processo DAEE 9309366 - Extrato de Portaria 603/21.

Fica outorgada, em nome de José Claudio Ruiz, CPF/CNPJ 076.538.648-80, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Nova Aliança, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão da Fartura - Coord. Geográficas Latitude S (21°2'57.380") - Longitude o (49°33'59.910") - Volume Diário: 2.004,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200029129-1Z3. Processo DAEE 9701007 - Extrato de Portaria 605/21.

Fica outorgada, em nome de Usina de Laticínios Jussara S.A., CPF/CNPJ 47.964.911/0017-60, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Patrocínio Paulista, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Sapucaizinho - Coord. Geográficas Latitude S (20°37'15.748") - Longitude o (47°17'7.719") - Volume Diário: 336,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200023108-S1Y. Processo DAEE 9303488 - Extrato de Portaria 604/21.

Fica outorgada, em nome de José Francisco Ferreira, CPF/CNPJ 234.781.798-15, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins rural, no município de Altinópolis, conforme abaixo identificado:

- Lançamento Superficial - Corrêgo do Antônio Franciso Mafra - Coord. Geográficas Latitude S (21°0'25.668") - Longitude o (47°15'12.905") - Volume Diário: 108,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210001715-XAD.

- Captação Superficial - Afluente do Corrêgo do Antônio Franciso Mafra - Coord. Geográficas Latitude S (21°0'14.200") - Longitude o (47°15'19.660") - Volume Diário: 108,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210001707-8MR. Processo DAEE 9302894 - Extrato de Portaria 611/21.

Fica outorgada, em nome de Luiz Cristovam Brochado, CPF/CNPJ 045.701.438-57, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Itobi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego da Água Santa - Coord. Geográficas Latitude S (21°45'52.690") - Longitude o (46°57'7.500") - Volume Diário: 945,00 m³ - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200027816-600. Processo DAEE 9310769 - Extrato de Portaria 606/21.

Fica outorgada, em nome de Agnaldo Sebastião Bombarda, CPF/CNPJ 091.387.618-66, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Cajamar, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S (21°29'59.050") - Longitude o (48°39'42.020") - Volume Diário: 222,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200026196-E5W. Processo DAEE 9712393 - Extrato de Portaria 616/21.

Fica outorgada, em nome de Isaque Sebastião, CPF/CNPJ 079.665.928-12, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins doméstico, no município de Mogi Guacu, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográficas Latitude S (22°0'31.620") - Longitude o (46°56'37.000") - Volume Diário: 10,00 m³; Solicitado pelo Requerimento 20200026244-2GE. Processo DAEE 9314242 - Extrato de Portaria 617/21.

Fica outorgada, em nome de Carlos Fernando Zaneti de Andrade, CPF/CNPJ 106.175.538-07, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de São Carlos, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego do Lobo - Coord. Geográficas Latitude S (21°42'45.609") - Longitude o (47°51'3.214") - Volume Diário: 301,68 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200022914-BOE. Processo DAEE 9314246 - Extrato de Portaria 607/21.

Fica outorgada, em nome de Porto de Areia Gimenes & Gimenes Ltda, CPF/CNPJ 05.422.592/0001-53, a autorização administrativa para o(s) uso(s) e interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de mineração, no município de Pedreiras, conforme abaixo identificado:

- Extração de Minério - Rio Bauru - Coord. Geográficas Latitude S (22°15'43.269" e 22°15'43.514") - Longitude o (48°50'18.200" e 48°50'17.117") - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200025418-M5A.

- Lançamento Superficial - Rio Bauru - Coord. Geográficas Latitude S (22°15'41.584") - Longitude o (48°50'15.078") - Volume Diário: 103,68 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200025435-49T.

- Captação Superficial - Rio Bauru - Coord. Geográficas Latitude S (22°15'43.251") - Longitude o (48°50'18.195") - Volume Diário: 129,60 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200025435-3B2. Processo DAEE 9707092 - Extrato de Portaria 608/21.

Fica outorgada, em nome de Carlos Fernando Zaneti de Andrade, CPF/CNPJ 106.175.538-07, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de São Carlos, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão das Araras - Coord. Geográficas Latitude S (21°52'40.900") - Longitude o (47°52'58.454") - Volume Diário: 72,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200022897-4VB. Processo DAEE 9314245 - Extrato de Portaria 612/21.

Fica outorgada, em nome de Terezinha Salmeron Estevo e Outra, CPF/CNPJ 08.459.171/0001-95, a autorização para execução das obras do poço(s) tubular(es) e a correspondente autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação, no município de Gavião Peixoto, conforme abaixo identificado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográficas Latitude S (21°48'53.280") - Longitude o (48°31'31.800") - Volume Diário: 240,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200023941-R3V. Processo DAEE 9712252 - Extrato de Portaria 596/21.

Fica outorgada, em nome de Braceil SP Celulose Ltda, CPF/CNPJ 53.943.098/0001-87, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação, no município de Bauru, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego da Figueira - Coord. Geográficas Latitude S (22°11'11.020") - Longitude o (49°4'45.000") - Volume Diário: 120,00 m³ - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200028724-Z3B. Processo DAEE 9712471 - Extrato de Portaria 60

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Médio Tietê, de 28/1/2021
Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Luis Carlos Pozeto Arcain
CPF/CNPJ: 086.532.868-45
Município: Amparo
Processo DAEF 9830955
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEF n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEF, fica(m) indefrido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Desassoreamento e Limpeza de Margem - Sem informação - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°44'10.00") - Longitude o (46°44'10.00") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200018831-8AG.

Extrato de Informe de Indeferimento/Diretoria de Bacia do Médio Tietê/n. 36-SOE.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Médio Tietê, de 1/2/2021

Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Tecelagem Panamericana Ltda.
CPF/CNPJ: 58.049.388/0001-03
Município: Nova Odessa
Processo DAEF 9825385

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEF n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEF, fica(m) indefrido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Lançamento Superficial - Ribeirão Quilombo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°46'11.086") - Longitude o (47°17'18.636") - Vazão Máxima Instantânea 8,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 160,00 m³ - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200018689-VDJ.

Extrato de Informe de Indeferimento/Diretoria de Bacia do Médio Tietê/n. 40-SOE.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Médio Tietê, de 1/2/2021

Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Crisa Empreendimentos Ltda
CPF/CNPJ: 02.544.853/0001-10
Município: Piracaia
Processo DAEF 9830906

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEF n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEF, fica(m) indefrido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°7'11.200") - Longitude o (47°16'33.480") - Volume Diário: 348,40 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200007160-BKB.

Extrato de Informe de Indeferimento/Diretoria de Bacia do Médio Tietê/n. 43-SOE.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Médio Tietê, de 1/2/2021

Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Condomínio Terras do Caribe
CPF/CNPJ: 03.004.937/0001-23
Município: Valinhos
Processo DAEF 09826431

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEF 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEF, fica(m) indefrido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 5968 - 23-08-2019 - Canalização aberta - Coord. Geográficas Latitude S 22°56'48.79" - Longitude W 46°59'11.37".

Extrato IND/BMT 8

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Médio Tietê, de 1/2/2021

Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Equipe Essencial Poços Artesianos Eireli
CPF/CNPJ: 03.228.501/0001-18
Município: Americana
Processo DAEF 9831218

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEF n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEF, fica(m) indefrido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°44'0.823") - Longitude o (47°17'58.865") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200022416-YKW.

Extrato de Informe de Indeferimento/Diretoria de Bacia do Médio Tietê/n. 41-SOE.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Médio Tietê, de 1/2/2021

Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Therezinha Checchinato Koller
CPF/CNPJ: 342.659.608-39
Município: Itupeva
Processo DAEF 9831032

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEF n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEF, fica(m) indefrido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Travessia Subterrânea - Córrego s/denominação (sub - bacia do Rio Jundiaí) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°9'33.450") - Longitude o (47°1'59.150") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200019656-73S. - Travessia Subterrânea - Córrego s/denominação (sub - bacia do Rio Jundiaí) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°9'7.450") - Longitude o (47°1'29.890") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200019656-9IU.

Extrato de Informe de Indeferimento/Diretoria de Bacia do Médio Tietê/n. 38-SOE.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Médio Tietê, de 1/2/2021

Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: S. Zanardi Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CPF/CNPJ: 04.498.829/0001-17
Município: Pinhalzinho
Processo DAEF 9804619

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEF n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEF, fica(m) indefrido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°45'3.489") - Longitude o (46°36'31.389") - Volume Diário: 92,88 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200021785-E8Y.

Extrato de Informe de Indeferimento/Diretoria de Bacia do Médio Tietê/n. 42-SOE.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Médio Tietê, de 1/2/2021

Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Jardim Santa Clara Empreendimentos Imobiliários Piracicaba SPE Ltda.
CPF/CNPJ: 29.029.791/0001-64
Município: Piracicaba
Processo DAEF 9828346

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEF n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEF, fica(m) indefrido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Travessia Aérea - Ribeirão do Enxofre - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°46'13.050") - Longitude o (47°40'35.460") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200018057-ZV4.

Extrato de Informe de Indeferimento/Diretoria de Bacia do Médio Tietê/n. 44-SOE.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Médio Tietê, de 1/2/2021
Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Rachel de Lima Carvalho dos Santos
CPF/CNPJ: 283.632.638-77
Município: Ipeúna
Processo DAEF 9831125
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEF n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEF, fica(m) indefrido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°26'27.900") - Longitude o (47°44'31.270") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200021176-PPN.

Extrato de Informe de Indeferimento/Diretoria de Bacia do Médio Tietê/n. 45-SOE.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Médio Tietê, de 1/2/2021

Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: ECTX S/A
CPF/CNPJ: 14.675.270/0004-50
Município: Salto
Processo DAEF 9817066
Tendo em vista o disposto na Portaria DAEF n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEF, fica(m) indefrido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°12'11.200") - Longitude o (47°12'11.200") - Volume Diário: 348,40 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200007160-BKB.

Extrato de Informe de Indeferimento/Diretoria de Bacia do Médio Tietê/n. 43-SOE.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Médio Tietê, de 1/2/2021

Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Condomínio Terras do Caribe
CPF/CNPJ: 03.004.937/0001-23
Município: Valinhos
Processo DAEF 09826431

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEF 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEF, fica(m) indefrido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 5968 - 23-08-2019 - Canalização aberta - Coord. Geográficas Latitude S 22°56'48.79" - Longitude W 46°59'11.37".

Extrato IND/BMT 8

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Médio Tietê, de 1/2/2021

Informe de Indeferimento
Referência:
Interessado: Iate Clube de Americana
CPF/CNPJ: 51.486.652/0001-19
Município: Americana
Processo DAEF 09812861

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEF 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEF, fica(m) indefrido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 24153 - 11-10-2017 - Canalização aberta - Coord. Geográficas Latitude S 22°43'15,21" - Longitude W 47°16'37,50".

N. Protocolo 24300 - 16-10-2017 - Lançamento superficial - Coord. Geográficas Latitude S 22°43'11,27" - Longitude W 47°16'27,25".

Extrato IND/BMT 7

Despachos do Diretor, de 3-2-2021

Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEF-1.630 e 1.631, de 30-5-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Alberto Masahico Ishizu, CPF/CNPJ 10.424.857/0001-92 e do parecer técnico contido no Processo DAEF-9816807, Declaro dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Bragança Paulista, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°54'15,460") - Longitude o (46°39'6.010") - Volume Diário: 9,40 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200021773-HGO. (78-SOE).

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEF-1.630 e 1.631, de 30-5-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Francisco Gonçalves Da Silva, CPF/CNPJ 866.758.248-20 e do parecer técnico contido no Processo DAEF-9831054, Declaro dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Limeira, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°54'15,460") - Longitude o (46°39'6.010") - Volume Diário: 9,40 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200022036-12L. (79-SOE).

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEF-1.630 e 1.631, de 30-5-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Eliane C. P. Martins, CPF/CNPJ 178.818.108-58 e do parecer técnico contido no Processo DAEF-9831193, Declaro dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jundiaí, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°9'29.758") - Longitude o (46°49'4.433") - Volume Diário: 0,60 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200021826-FMP. (80-SOE).

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEF-1.630 e 1.631, de 30-5-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Luiz Antonio Damasceno, CPF/CNPJ 012.287.548-61 e do parecer técnico contido no Processo DAEF-9813083, Declaro dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Port Feliz, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°15'1.210") - Longitude o (47°28'4.450") - Volume Diário: 7,33 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200020700-2U5. (83-SOE).

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEF-1.630 e 1.631, de 30-5-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Extração de Areia Cinco Lagos Eireli, CPF/CNPJ 67.899.542/0001-19 e do parecer técnico contido no Processo DAEF-9803066, Declaro dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Itatiba, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°56'58.970") - Longitude o (46°50'51.080") - Volume Diário: 14,70 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200020654-SXQ. (84-SOE).

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEF-1.630 e 1.631, de 30-5-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento

denominada "Fazenda Santo Antônio da Boa Vista", município de Mogi Guacu, para fins de reservação, conforme abaixo:
Tanque Escavado - Bacia do Ribeirão do Bebedouro - Coordenadas Geográficas Latitude S 22°07'10,10" - Longitude o 47°07'25,32" - Volume Armazenado 67.828,00 m³. Extrato DDO/BPG n. 120/2020, de 11-03-2020.

DIRETORIA DA BACIA DO RIBEIRÃO E LITORAL SUL

Despachos do Diretor, de 1º-2-2021

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEF-1.630 e 1.632, de 30-5-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Autopista Regis Bittencourt S/A, CNPJ 09.336.431/0001-06, e do parecer técnico contido no Processo DAEF-9502366, Declaro dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de Miracatu, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Rio São Lourençinho - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°8'43,486") - Longitude o (47°17'28,997") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210000392-6PWN. (4/2021).

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEF-1.630 e 1.632, de 30-5-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Autopista Regis Bittencourt S/A, CNPJ 09.336.431/0001-06, e do parecer técnico contido no Processo DAEF-9502366, Declaro dispensado de outorga o uso e a interferência, localizada no município de Caiatí, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Rio Jacupiranguinha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°46'40,506") - Longitude o (48°10'20,085") - Prazo indeterminado; solicitado pelo Requerimento 20210000392-Q1J. (5/2021).

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Extrato de Contrato

Processo: PGE-PRC-2021/00173
Modalidade: Pregão Eletrônico 13/2020
Ata de Registro de Preços PGE 05/2020
Contrato PGE 01/2021
Parecer SubG Cons 113/2020 de 13-11-2020
Contratante: Procuradoria Geral do Estado - Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares
Contratada MC & A Turismo Ltda-ME
CNPJ 03.715.727/0001-43
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas.
Vigência: de 01-02-2021 a 31-12-2021
Valor Total Estimado: R\$ 201.214,9807
Classif. Recursos: Programa de Trabalho:03.092.4001.5843.000
Subelemento Econômico: 339033-42
Unidade Gestora: 400102
Data da Assinatura: 28-01-2021

PROCURADORIA FISCAL

Portaria GPF-01, de 03-02-2021

Altera designação de Procurador do Estado monitor, para os fins previstos na Resolução PGE-COR-01, de 24-5-2019

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal, considerando a necessidade de alteração da designação do Procurador do Estado monitor para orientar e auxiliar Procurador do Estado em estágio probatório, nos termos da Resolução acima citada, decide:

Artigo 1º - Designar a Procuradora do Estado Mônica Mayumi Eguchi Oliveira Souza para atuar como Procuradora do Estado monitora do Procurador do Estado em estágio confirmatório Rubens Bonacorso Casal de Rey.

Artigo 2º - A atribuição do Procurador do Estado monitor se dará sem prejuízo de suas demais atribuições, devendo apresentar relatório semestral e circunstanciado dessa atividade, a que se refere o § 2º, do artigo 7º, da referida Resolução.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁREA DE CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO-FISCAL

Portaria SUBG-CTF-2, de 3-2-2021

Dispõe sobre a suspensão de protestos de certidões de dívida ativa

O Subprocurador Geral do Contencioso Tributário Fiscal, Considerando o acirramento da situação epidemiológica derivada da Covid 19 e a política oficial do Governo de evitar aglomerações e deslocamentos, de forma a prevenir a rápida transmissão do agente patogênico;

Considerando as atribuições da Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário-Fiscal para sustar cobranças antes do julgamento, conforme parâmetros fixados pela Procuradora Geral do Estado;

Considerando que o protesto de certidões de dívida ativa induz, no mais das vezes, comparecimentos presenciais a cartórios ou repartições públicas, além de inibir o crédito;

Considerando que a suspensão, por tempo transitório e no primeiro semestre, do protesto de títulos não provoca efeitos deletérios irreversíveis no orçamento;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam suspensos, por noventa dias, todos os novos protestos de certidões de dívida ativa.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradora Geral do Estado no processo PGE/CE. n. 17040-97289/2020 (Resolução PGE 19 de 30-05-2018), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Lívro referente ao mês de outubro de 2020, e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado.

PROCURADOR	VLR. AUXÍLIO
Alexandre Aboud	R\$ 161,88
Bruno Betti Costa	R\$ 173,36
Bruno Maciel dos Santos	R\$ 79,02
Bruno Maciel dos Santos	R\$ 107,83
Caio Cesá Alves Ferreira Ramos	R\$ 128,00
Caio Cesá Alves Ferreira Ramos	R\$ 85,25
Celso Luiz Bini Fernandes	R\$ 1.169,70
Celso Luiz Bini Fernandes	R\$ 1.035,00
Cesar Carvalho de Paula Cortes	R\$ 0,00

Cesar Carvalho de Paula Cortes	R\$ 0,00
Cristina de Arruda Faccia Lopes	R\$ 986,88
Daniel Henrique Ferreira Tolentino	R\$ 231,00
Daniel Henrique Ferreira Tolentino	R\$ 2.527,29
Daniel Henrique Ferreira Tolentino	R\$ 1.838,79
Daniela Valim da Silveira	R\$ 876,53
Daniela Valim da Silveira	R\$ 474,02
Danielle Eugenie Migoto Ferrari Fratini	R\$ 178,50
Danielle Eugenie Migoto Ferrari Fratini	R\$ 94,90
Delton Croce Junior	R\$ 148,90
Delton Croce Junior	R\$ 338,96
Delton Croce Junior	R\$ 219,39
Derly Barreto e Silva Filho	R\$ 96,89
Diana Loureiro Paiva de Castro	R\$ 74,50
Diana Loureiro Paiva de Castro	R\$ 112,90
Diana Loureiro Paiva de Castro	R\$ 66,17
Diana Loureiro Paiva de Castro	R\$ 154,80
Diana Loureiro Paiva de Castro	R\$ 459,00
Diana Loureiro Paiva de Castro	R\$ 132,00
Felipe Goncalves Fernandes	R\$ 149,90
Flavio Costa Bezerra Filho	R\$ 246,90
Flavio Costa Bezerra Filho	R\$ 104,00
Flavio Costa Bezerra Filho	R\$ 96,73
Flavio Costa Bezerra Filho	R\$ 80,75
Flavio Costa Bezerra Filho	R\$ 40,17
Flavio Costa Bezerra Filho	R\$ 77,30
Florence Angel Guimaraes Martins de Souza	R\$ 290,00
Florence Angel Guimaraes Martins de Souza	R\$ 150,45
Guilherme Arruda Mendes Carneiro	R\$ 142,65
Guilherme Malaguti Spina	R\$ 15,95
Guilherme Malaguti Spina	R\$ 12,60
Guilherme Malaguti Spina	R\$ 16,28
Guilherme Malaguti Spina	R\$ 24,15
Guilherme Malaguti Spina	R\$ 88,74
Jose Fabiano de Almeida Alves Filho	R\$ 625,99
Jose Galbio de Oliveira Junior	R\$ 52,60
Jose Galbio de Oliveira Junior	R\$ 282,31
Jose Galbio de Oliveira Junior	R\$ 235,00
Jose Galbio de Oliveira Junior	R\$ 0,00
Jose Marcos Mendes Filho	R\$ 75,00
Lauro Tercio Bezerra Camara	R\$ 231,74
Lauro Tercio Bezerra Camara	R\$ 88,00
Lucas Costa da Fonseca Gomes	R\$ 264,14
Lucas Soares de Oliveira	R\$ 392,00
Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini	R\$ 743,49
Marcelo Felipe da Costa	R\$ 71,90
Marcelo Felipe da Costa	R\$ 129,99
Marcia Amino	R\$ 90,40
Marcio de Oliveira Jacob	R\$ 67,70
Marcio de Oliveira Jacob	R\$ 35,00
Marcio de Oliveira Jacob	R\$ 104,57
Maria Cristina Mikami de Oliveira	R\$ 154,00
Maria Cristina Mikami de Oliveira	R\$ 196,56
Miriam Regina Cabral Aurelio	R\$ 440,80
Norberto Oya	R\$ 135,93
Norberto Oya	R\$ 457,81
Norberto Oya	R\$ 1.037,30
Paulo de Tarso Neri	R\$ 168,00
Paulo de Tarso Neri	R\$ 150,50
Paulo de Tarso Neri	R\$ 193,05
Paulo de Tarso Neri	R\$ 206,50
Paulo de Tarso Neri	R\$ 150,50
Paulo de Tarso Neri	R\$ 133,00
Paulo Guilherme Gorski de Queiroz	R\$ 790,38
Pedro Camera Pacheco	R\$ 11,21
Rafael de Oliveira Rodrigues	R\$ 44,45
Rafael de Oliveira Rodrigues	R\$ 67,90
Rafael de Oliveira Rodrigues	R\$ 53,57
Rafael de Oliveira Rodrigues	R\$ 90,77
Rafael Issa Obied	R\$ 45,95
Rodolfo Breciani Penna	R\$ 19,90
Romulo Silva Duarte	R\$ 852,80
Romulo Silva Duarte	R\$ 249,90
Talita Leixas Rangel	R\$ 124,95
Talita Leixas Rangel	R\$ 464,79
Thamy Kawai Marcos	R\$ 88,11
Vitor Gomes Moreira	R\$ 217,28
Wagner Manzatto de Castro	R\$ 150,91
Washington Luiz Janis Junior	R\$ 146,29
Comunicado	
O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE Comunica que foram recebidas 3 inscrições para participarem do "Seminário Internacional - Cinco anos aplicando os precedentes: do CPC para o processo tributário", a ser realizado pela PUC-SP, nos dias 08 e 10-02-2020, das 09h às 12h, via plataforma Microsoft-Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:	
Inscrições Deferidas:	
1. Cristina Mendes Miranda de Azevedo	
2. Marcio Henrique Mendes da Silva	
3. Rodrigo Cesar Falcao Cunha Lima de Queiroz	
Comunicado	
O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE Comunica que foram recebidas 86 inscrições para participarem da palestra "Está bem não estar bem!", promovida pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, a ser realizada no dia 05-02-2020, das 09h30 às 10h30, na plataforma Microsoft-Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:	
Inscrições Deferidas:	
1. Akira Kawatoko	
2. Alcione Benedita de Lima	
3. Alexandre Bento dos Reis	
4. Amelia Amaral Levy	
5. Ana Carolina de Moraes Oliveira	
6. Ana Maria Borges Romao	
7. Andreia Marques Fontao	
8. Andressa Ferreguti de Camargo	
9. Aparicio Antonio Moreira Ferraz	
10. Beatriz Guimaraes Nascimento	
11. Beatriz Mie Uchimura	
12. Bernadete Trindade Dezo	
13. Bruna Pedrao dos Santos	
14. Camila Scudelario Campos	
15. Cecilia Fernandes Nobrega	
16. Cristina Fernandes Rueda	
17. Cristina Tavares de Freitas	
18. Cynthia Polyanna de Faria Franco	
19. Dandara Colins Carvalho Dias	
20. Daniella Sampaio Belucci Talhati	
21. Danusa Fragoso Silvestre	
22. Dulcimara Alcazar Rodrigues	
23. Eliana Migueletti de Paula	
24. Erivelto Clemente	
25. Ezequiel Aparecido Moreira	
26. Fabia Mie Kina	
27. Fabiana Kimie Gushiken	
28. Gabriel Sato Sparapan	
29. Gilvania Andrade Cavalcante	
30. Glauzia Valdez Zamboni	
31. Igor Rodrigues Quadrado	
32. Ismael Nedehf do Vale Correa	
33. Jair Santos	
34. Joao Rosa Correia	
35. Joelma Pinheiro Guimaraes Mattano	
36. Jose Luiz de Freitas	
37. Josi Cristina Soriano Ribeiro	
38. Judite Jeng	
39. Julianne de Santana Figueiredo	
40. Karen Cordeiro Cimo Hashimoto	
41. Kevin Ahrens	
42. Leiliane Tonetti	
43. Leticia Aparecida Pereira Guadany	
44. Liete Badaro Accioli Picazio	
45. Lucas Elias Carreno de Moraes	
46. Lucia Helena Ribeiro da Silva	
47. Luciana Aparecida Lobato Silva	
48. Luzia Cristina de Castro	
49. Marcelo Pelegrino Mastriani	
50. Marcos Cesar Mozol	
51. Margarethe Viana	
52. Maria Deusilene Teixeira Alves	
53. Maria Elisabete Sacom Deliberali	
54. Maria Eloisa Barretto Goncalves	
55. Mariana Cesti Raffa Neves de Oliveira	
56. Mar	

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIPM	Data	Valor
00232/21	232727-A	14/01/2021	R\$ 208,49 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra c

Falta de comunicação visual obrigatória.

PR-RMSP/TCR/069/21

EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTO ANDRÉ LTDA

RF	AIPM	Data	Valor
00297/21	232776-A	15/01/2021	R\$ 52,12 (Reincidente)
00303/21	232781-A	15/01/2021	R\$ 52,12 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso V, Letra g

DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA

AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA

RF	AIPM	Data	Valor
00293/21	2327910-A	15/01/2021	R\$ 104,24 (Reincidente)
00294/21	2327922-A	15/01/2021	R\$ 104,24 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra t

Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM

PR-RMSP/TCR/070/21

CIDADE NATUREZA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

RF	AIPM	Data	Valor
00321/21	2327958-D	15/01/2021	R\$ 208,49 (Reincidente)

RODOVIARIO E TURISMO SAO JOSE LTDA

RF	AIPM	Data	Valor
00322/21	2327960-D	15/01/2021	R\$ 208,49 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g

DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA

PR-RMSP/TCR/071/21

AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA

RF	AIPM	Data	Valor
00341/21	2328010-A	19/01/2021	R\$ 104,24 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra t

Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM

PR-RMSP/TCR/072/21

AGUINALDO NILSERO MARINHO DE SANTANA DIADEMA TRANSPORTES EIRL

RF	AIPM	Data	Valor
00290/21	2328069-A	19/01/2021	R\$ 208,49 (Reincidente)

ALEXANDRE RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI

RF	AIPM	Data	Valor
00289/21	2328057-A	19/01/2021	R\$ 208,49 (Reincidente)

AURELIANO RODRIGUES NETO TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIPM	Data	Valor
00336/21	2328100-A	19/01/2021	R\$ 208,49 (Reincidente)

CICERO CARLOS DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI

RF	AIPM	Data	Valor
00315/21	2328070-A	19/01/2021	R\$ 208,49 (Reincidente)

EZEQUIEL FRAGA TEIXEIRA - EIRELI - ME

RF	AIPM	Data	Valor
00334/21	2328082-A	19/01/2021	R\$ 208,49 (Reincidente)

JOEL JOSE ALVES TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIPM	Data	Valor
00335/21	2328094-A	19/01/2021	R\$ 208,49 (Reincidente)

JOSE RODRIGUES EMBU DAS ARTES EIRELI - ME

RF	AIPM	Data	Valor
00288/21	2328045-A	19/01/2021	R\$ 208,49 (Reincidente)

RAIMUNDO NUNES SOARES TRANSPORTES - ME

RF	AIPM	Data	Valor
00241/21	2328033-A	19/01/2021	R\$ 208,49 (Reincidente)

WILSON MAXIMO DE MELO EIRELI ME

RF	AIPM	Data	Valor
00240/21	2328021-A	19/01/2021	R\$ 104,24

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III

Deixar de atender notificação relativa a inspeção

PR-RMSP/TCF/073/21

ALMAR TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS EIRELI ME

RF	AIPM	Data	Valor
00256/21	2328276-A	19/01/2021	R\$ 20,85 (Reincidente)

AZENHA TURISMO E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

RF	AIPM	Data	Valor
00236/21	2328203-A	19/01/2021	R\$ 20,85 (Reincidente)

AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIPM	Data	Valor
00199/21	2328173-A	19/01/2021	R\$ 20,85 (Reincidente)

BARUEL VAN - EIRELI

RF	AIPM	Data	Valor
00166/21	2328136-A	19/01/2021	R\$ 20,85 (Reincidente)

00255/21

RF	AIPM	Data	Valor
00255/21	2328306-A	19/01/2021	R\$ 20,85 (Reincidente)

CATI ROSE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

<tr

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

III - Dos Resultados

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia 26-03-2021, sendo considerados eleitos os docentes mais votados, em cada categoria.

Parágrafo único - ocorrendo empate, serão adotados como critérios de desempate, sucessivamente:

I - o maior tempo de serviço docente na USP;

II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o docente mais idoso.

Artigo 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Graduação do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

Artigo 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria DIR-2.763, de 3-2-2021

Eleição dos representantes da categoria docente MS-3 (Doutores) para o Conselho do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Epusp

A Diretora da Escola Politécnica, da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da Epusp, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte Portaria:

DA ELEIÇÃO:

Artigo 1º - A eleição dos representantes da categoria docente MS-3 e respectivos suplentes será realizada das 9 às 15 horas do dia 18-03-2021, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020, e art. 2º da Resolução 7956, de 8-6-2020.

Artigo 2º - A eleição será realizada na forma de chapas.

§ 1º - contando o Departamento com número igual ou superior de docentes na categoria elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição da categoria se fará mediante vinculação titular-suplente;

§ 2º - havendo vacância da titularidade e da respectiva suplência proceder-se-á a nova eleição;

- Professor MS-3: 03 titulares e respectivos suplentes.

Artigo 3º - Cada eleitor votará em apenas uma chapa.

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, de acordo com o título universitário correspondente às categorias docentes.

§ 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º - As chapas deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.

§ 1º - As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas por e-mail pela Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico mbiasoli@usp.br ou suellen.alves@usp.br, a partir da divulgação desta portaria e até às 15 horas do dia 10-03-2021.

§ 2º - Os docentes que estiverem em férias ou no exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4º, parágrafo § 2º supra, poderão inscrever-se, nos mesmos moldes do parágrafo 1º.

§ 3º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento.

§ 4º - Recursos deverão ser enviados por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico mbiasoli@usp.br ou suellen.alves@usp.br, até às 15 horas do dia 12-03-2021 e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 18-03-2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 8º - A totalização dos votos das eleições eletrônicas será divulgada até as 17h do dia 18-03-2021, sendo considerados eleitos as 03 chapas mais votadas

§ 1º - Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico mbiasoli@usp.br ou suellen.alves@usp.br, e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

Artigo 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Extratos

Processo: 19.1.00129.03.8

Nº Mercúrio: 44268

Partícipes: Acordo de Cooperação Internacional Que Entre Si Celebraram a USP/EP e a Universidade de Lorraine, Ensic

Vigência: 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura

Data de Assinatura: 22-06-2020

Processo: 19.1.01127.03.9

Nº Mercúrio: 44477

Partícipes: Acordo de Cooperação Internacional Que Entre Si Celebraram a USP/EP e a Universidade de Lorraine, Ensic

Objeto: Cooperação acadêmica em todos os domínios do conhecimento considerados como de interesse mútuo. As partes alocarão seus esforços de cooperação em função dos seguintes eixos: - Projetos/cursos de graduação - Programa de intercâmbio de estudantes e de pessoal a cooperação acadêmica poderá também acontecer de acordo com atividades e projetos de interesse mútuo em respeito às normas e regras em vigor de cada Instituição, tais como: - Organização de seminários, cursos, cursos de verão, estágios, módulos pedagógicos e outras atividades similares; - Intercâmbio de professores; - Realização de estudos e programas de pesquisa conjuntos; - Organização conjunta de reuniões, conferências, workshops, tendo como objetivo a troca de conhecimentos e experiências pedagógicas; - Organização de conferências e de exposições de caráter científico.

Vigência: 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura

Data de Assinatura: 28-02-2020

Processo: 19.1.02371.03.0

Nº Mercúrio: 45132

Partícipes: Convênio Acadêmico Internacional Que Entre Si Celebraram a USP/EP e a Universidad Privada Antenor Orrego

Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de Engenharia, a fim de promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com

reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições, de maneira consistente com as metas e princípios aqui definidos.

Vigência: Vigorará pelo prazo de 5 anos, a partir da data em que for assinado.

Data de Assinatura: 10-01-2020

Processo: 20.1.00977.03.0

Nº Mercúrio: 46066

Partícipes: Convênio que entre si celebram a Escola Politécnica da USP - Epusp e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT.

Objeto: Projeto de implantação de um ponto de manutenção e calibração de ventiladores pulmonares que se encontram fora de operação na rede de saúde pública (SUS).

Vigência: Término das etapas ou fases do projeto em 31-12-2020

Data de Assinatura: 16-04-2020

Processo: 20.1.00978.03.7

Nº Mercúrio: 46121

Partícipes: Convênio que entre si celebram a Escola Politécnica da USP - Epusp e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT.

Objeto: Suprimento ao desenvolvimento do ventilador "Poli Inspire" visando o atendimento dos requisitos exigidos pela Anvisa, baseados na RDC 386 de 2020 e especificados por uma exigência da Anvisa, por meio da realização de ensaios e esclarecimentos sobre processos de ensaios na área de compatibilidade eletromagnética

Vigência: A partir da data da assinatura, até 04-09-2020.

Data de Assinatura: 03-07-2020

Processo: 20.1.00978.03.7

Nº Mercúrio: 39885

Partícipes: Convênio que entre si celebram a USP/EP; A Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras; E A Fundação para Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE.

Objeto: Estimativa Simultânea da Vazão Multifísica e Composição do Fluido em Medidores Baseados em Diferencial de Pressão

Termo Aditivo 4: Redução de valor de aporte; remanejamentos financeiros e alterações no plano de trabalho

Data de Assinatura: 03-07-2020

Processo: 18.1.1833.3.0

Nº Sistema de convênios: 1008902

Partícipes: Convênio Acadêmico Internacional Que Entre Si Celebraram a USP/EP e a University Of Houston

Objeto: Dupla titulação de mestrado e doutorado para alunos da Universidade de São Paulo estudando no Cullen College of Engineering, University of Houston

Adendo 1: Alterações diversas

Data de Assinatura: 23-12-2020

MUSEU PAULISTA

Extratos de Termos de Encerramento

Processo 18.1.389.33.5

Contrato 03/2019

O Museu Paulista da USP, CNPJ 63.025.530/0032-00 e Isabela Ferreira Sodré dos Santos, CNPJ 28.804.272/0001-63, declararam encerrado, em 17-12-2020, o Contrato 03/2019, assinado em 11-03-2019, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Isabela Ferreira Sodré dos Santos, declararam ter cumprido o objeto do Contrato 03/2019, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação. São Paulo, 14-01-2021

Processo 20.1.163.33.5

Contrato 18/2020

O Museu Paulista da USP, CNPJ 63.025.530/0032-00 e Museus Acessíveis Treinamento e Desenvolvimento de Acessibilidade Ltda, CNPJ 08.229.204/0001-00, declararam encerrado, em 09-12-2020, o Contrato 18/2020, assinado em 31-08-2020, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Museus Acessíveis Treinamento e Desenvolvimento de Acessibilidade Ltda, declararam ter cumprido o objeto do Contrato 18/2020, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação. São Paulo, 07-01-2021

Processo 20.1.196.33.0

Contrato 21/2020

O Museu Paulista da USP, CNPJ 63.025.530/0032-00 e PTS Aguiar Extintores Ltda, CNPJ 22.928.579/0001-90, declararam encerrado, em 27-10-2020, o Contrato 21/2020, assinado em 01-10-2020, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e PTS Aguiar Extintores Ltda, declararam ter cumprido o objeto do Contrato 21/2020, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação. São Paulo, 07-12-2020

Processo 20.1.231.33.0

Contrato 31/2020

O Museu Paulista da USP, CNPJ 63.025.530/0032-00 e Arte 7 Indústria, Comércio e Serviço de Telas para Pinturas Artísticas Ltda ME, CNPJ 69.106.458/0001-26, declararam encerrado, em 18-12-2020, o Contrato 31/2020, assinado em 02-10-2020, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Arte 7 Indústria, Comércio e Serviço de Telas para Pinturas Artísticas Ltda ME, declararam ter cumprido o objeto do Contrato 31/2020, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação. São Paulo, 12-01-2021

Processo 20.1.231.33.0

Contrato 22/2020

O Museu Paulista da USP, CNPJ 63.025.530/0032-00 e Arte 7 Indústria, Comércio e Serviço de Telas para Pinturas Artísticas Ltda ME, CNPJ 69.106.458/0001-26, declararam encerrado, em 18-12-2020, o Contrato 22/2020, assinado em 02-10-2020, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Arte 7 Indústria, Comércio e Serviço de Telas para Pinturas Artísticas Ltda ME, declararam ter cumprido o objeto do Contrato 22/2020, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação. São Paulo, 12-01-2021

Processo 20.1.231.33.0

Contrato 31/2020

O Museu Paulista da USP, CNPJ 63.025.530/0032-00 e Avthel Tecnologia Eletrônica e Serviços, CNPJ 28.527.912/0001-35, declararam encerrado, em 18-12-2020, o Contrato 31/2020, assinado em 05-11-2020, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Avthel Tecnologia Eletrônica e Serviços, declararam ter cumprido o objeto do Contrato 31/2020, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação. São Paulo, 08-01-2021

</div

Locais, na condição de substitutos, e nos termos estabelecidos na Resolução GR 005/2016, os seguintes servidores:
 Adriana Aparecida Pontin – Coordenadora Administrativa
 Margaret do Carmo Vieira Junqueira - Assistente Técnico
 Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais portarias referentes ao presente assunto.

Divisão de Contratos

Resumo de Termo Aditivo

Termo Aditivo 01 AO Contrato 156/2018 - Processo 01-P-15868/2017 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Partner Comercial Ltda 1.1.1 Alterar o endereço da sede da empresa para Avenida Crístico Colombo 1636, salas 206 e 406, Bairro Floresta, CEP 90.560-001, Porto Alegre/RS. 1.1.2 Prorroga a vigência do contrato para o período de 13-02-2021 a 12-02-2022, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/9. 2.1. O valor para atender a presente prorrogação é de R\$ 4.800,00. Data da Assinatura: 28-01-2021.

Termo de Reajuste de Contrato

Contrato: 186/2018

Processo: 01-P-16296/2018

Contratante: Universidade Estadual de Campinas.

Contratada: Real Santur Transportes De Passageiros Ltda. ME Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, os valores unitários ficam reajustados em 4,33% a partir de 01-05-2019, conforme variação do IPC-FIPE, de acordo com o Decreto Estadual 48.326/2003, no período de 05/2018 a 05/2019. Com este reajuste o novo valor mensal estimado do contrato é de R\$ 7.536,32. (2/2018)

Termo de Reajuste de Contrato

Contrato: 186/2018

Processo: 01-P-16296/2018

Contratante: Universidade Estadual de Campinas.

Contratada: Real Santur Transportes De Passageiros Ltda. ME Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93,

os valores unitários ficam reajustados em - 5,15% a partir de 01-05-2020, conforme variação do IPC-FIPE, de acordo com o Decreto Estadual 48.326/2003, no período de 05/2019 a 05/2020. Com este reajuste o novo valor mensal estimado do contrato é de R\$ 7.148,24. (3/2018)

Termo de Reajuste de Contrato

Contrato: 237/2016

Processo: 01-P-03740/2016

Contratante: Universidade Estadual de Campinas.

Contratada: Mactur Fretamentos Ltda.

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, os valores unitários ficam reajustados em 4,61% a partir de 05-01-2019, conforme variação do IPC-FIPE, de acordo com o Decreto Estadual 48.326/2003, no período de 01/2018 a 01/2019. Com este reajuste o novo valor mensal do contrato é de R\$ 21.725,44. (4/2018)

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Terceiro Termo Aditivo de Contrato

Contrato 05/2016-FOA

Processo 00056/2016-FOA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 72/2015-Runesp

Contratante: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Campus de Araçatuba, Faculdade de Odontologia - CNPJ 48.031.918/0013-68.

Contratada: Telefônica Brasil S.A. - CNPJ 02.558.157/0001-62.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para operação de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) fixo - fixo e fixo - móvel, destinado ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia e a Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Araçatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp.

Objeto do Termo Aditivo: Estabelecer a prorrogação do prazo de vigência do contrato, em caráter excepcional, por mais 3 meses, passando de 60 para 63 meses.

Data da Celebração: 6-1-2021

Valor do Aditivo: R\$ 4.826,07

Valor Inicial Atualizado do Contrato: R\$ 119.233,50

Valor Acumulado do Contrato: R\$172.320,27

Recursos Orçamentários: Recursos do Tesouro do Estado, de Classificação Programática 12.364.1043.5304 e Categoria Econômica 3.3.90.50.12.

Prazo de Vigência: 3 meses - de 9-3-2021 a 8-6-2021.

Parceria Jurídica Referencial 06/2020-AJ, de 27-11-2020.

Da ratificação: Ratifica-se, para todos os fins de direito as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas.

CAMPUS DE ARARAQUARA

INSTITUTO DE QUÍMICA

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

(Suspensão do Termo e Redução de Valor)

Processo AR/IQ 572/2019

Contratante: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp – Instituto de Química do Campus de Araraquara

Contratada: G. Asanger Restaurante - ME

Objeto: Permissão de uso simples e onerosa de área do Instituto de Química de Araraquara a ser destinada à exploração do ramo de cantina e congêneres.

Valor R\$ 465,00

Modalidade: Convite 001/2019-AR/IQ

Data de assinatura: 13-05-2020.

Publicado nesta data por não ter ocorrido em data oportuna.

Segundo Termo Aditivo de Contrato

(Suspensão do Termo e Redução de Valor)

Processo AR/IQ 572/2019

Contratante: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp - Instituto de Química do Campus de Araraquara

Contratada: G. Asanger Restaurante - ME

Objeto: Permissão de uso simples e onerosa de área do Instituto de Química de Araraquara a ser destinada à exploração do ramo de cantina e congêneres.

Valor: R\$ 465,00

Modalidade: Convite 001/2019-AR/IQ

Data de Assinatura: 01-06-2020.

Publicado nesta data por não ter ocorrido em data oportuna.

Terceiro Termo Aditivo de Contrato

(Suspensão do Termo e Redução de Valor)

Processo AR/IQ 572/2019

Contratante: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp - Instituto de Química do Campus de Araraquara

Contratada: G. Asanger Restaurante - ME

Objeto: Permissão de uso simples e onerosa de área do Instituto de Química de Araraquara a ser destinada à exploração do ramo de cantina e congêneres.

Valor: R\$ 465,00

Modalidade: Convite 001/2019-AR/IQ

Data de Assinatura: 01-06-2020.

Publicado nesta data por não ter ocorrido em data oportuna.

Quarto Termo Aditivo de Contrato

(Suspensão do Termo e Redução de Valor)

Processo AR/IQ 572/2019

Contratante: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp - Instituto de Química do Campus de Araraquara

Contratada: G. Asanger Restaurante - ME

Objeto: Permissão de uso simples e onerosa de área do Instituto de Química de Araraquara a ser destinada à exploração do ramo de cantina e congêneres.

Valor: R\$ 465,00

Modalidade: Convite 001/2019-AR/IQ

Data de Assinatura: 01-06-2020.

Publicado nesta data por não ter ocorrido em data oportuna.

Quinto Termo Aditivo de Contrato

(Suspensão Bilateral)

Processo AR/IQ 572/2019

Contratante: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp - Instituto de Química do Campus de Araraquara

Contratada: G. Asanger Restaurante - ME

Objeto: Permissão de uso simples e onerosa de área do Instituto de Química de Araraquara a ser destinada à exploração do ramo de cantina e congêneres.

Valor: R\$ 465,00

Modalidade: Convite 001/2019-AR/IQ

Data de Assinatura: 01-06-2020.

Publicado nesta data por não ter ocorrido em data oportuna.

Sexto Termo Aditivo de Contrato

(Prorrogação de Prazo Contratual)

Processo AR/IQ 572/2019

Contratante: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp - Instituto de Química do Campus de Araraquara

Contratada: G. Asanger Restaurante - ME

Objeto: Permissão de uso simples e onerosa de área do Instituto de Química de Araraquara a ser destinada à exploração do ramo de cantina e congêneres.

Valor: R\$ 14.260,00

Modalidade: Convite 001/2019-AR/IQ

Data de Assinatura: 30-11-2020.

Publicado nesta data por não ter ocorrido em data oportuna.

Sétimo Termo Aditivo de Contrato

(Suspensão Bilateral)

Processo AR/IQ 572/2019

Contratante: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp - Instituto de Química do Campus de Araraquara

Contratada: G. Asanger Restaurante - ME

Objeto: Permissão de uso simples e onerosa de área do Instituto de Química de Araraquara a ser destinada à exploração do ramo de cantina e congêneres.

Valor: R\$ 14.260,00

Modalidade: Convite 001/2019-AR/IQ

Data de Assinatura: 30-11-2020.

Publicado nesta data por não ter ocorrido em data oportuna.

Décimo Quinto Termo Aditivo de Contrato

(Supressão de Valor)

Contrato 002/2017-IC/Car

Processo 398/2017-IC/Car

Contratante: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp - Instituto de Química do Campus de Araraquara

Contratada: G. Asanger Restaurante - ME

Objeto: Permissão de uso simples e onerosa de área do Instituto de Química de Araraquara a ser destinada à exploração do ramo de cantina e congêneres.

Valor: R\$ 7.122,60

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304

- Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros).

Data de Assinatura: 01-02-2021

Décimo Quarto Termo Aditivo de Contrato

(Supressão de Valor)

Contrato AR/IQ 001/2018

Processo AR/IQ 567/2017

Contratante: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Unesp - Instituto de Química do Campus de Araraquara

Promotor de Justiça de Presidente Prudente, no dia 1 de fevereiro de 2021.

nº 1000/2021 - Matheus Botelho Faim, 1º Promotor de Justiça de Barretos, para acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Barretos, de 12 a 18-02-2021.

nº 1001/2021 - Renata Caetano Pereira da Silva Fuga, 4º Promotor de Justiça de Santana do Parnaíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Diadema, de 1 a 21-02-2021.

nº 1002/2021 - Rita de Cassia Moraes Scaranci Fernandes, 3º Promotor de Justiça de Sorocaba, para acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Sorocaba, de 1 a 5 de fevereiro de 2021.

nº 1003/2021 - Rodrigo Belline Lopes, 2º Promotor de Justiça de Itararé, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Itararé, de 8 a 12-02-2021.

nº 1004/2021 - Rodrigo Cambiaghi Lourenço, 1º Promotor de Justiça de Mogi Guacu, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Conchal, de 1 a 28-02-2021.

nº 1005/2021 - Silvio Fernando de Brito, 3º Promotor de Justiça de Santana do Parnaíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 15-02-2021.

nº 1006/2021 - Silvio Fernando de Brito, 3º Promotor de Justiça de Santana do Parnaíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Diadema, de 1 a 21-02-2021.

nº 1007/2021 - Valerio Moreira de Santana, 1º Promotor de Justiça de Ilha Solteira, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Ilha Solteira, de 1 a 28-02-2021.

Republicadas:
nº 1263/2020 - Fabricio Pereira de Oliveira, 2º Promotor de Justiça Substituto da 20ª Circunscrição Judiciária (Itu), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Setor de Atendimento de Crimes da Violência contra Infante, Idoso, Pessoa com Deficiência e Vítima de Tráfico Interno de Pessoas – SANCTVS (ESAJ), de 1 a 31 de janeiro, e auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Rio Claro (ESAJ), no dia 27-01-2021.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 29-01-2021)

nº 1282/2020 - Alexandre Mourao Mafetano, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Taubaté, de 14 a 15 de janeiro e 30 a 31-01-2021. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 12-12-2020)

nº 274/2021 - Thiago Gatti Fernandes, 1º Promotor de Justiça Substituto da 35ª Circunscrição Judiciária (Lins), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Campinas, de 1 a 28 de fevereiro, e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Conchal (ESAJ), no dia 5 de fevereiro de 2021.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27-01-2021)

nº 387/2021 - Alexandre Mourao Mafetano, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Taubaté, de 1 a 16 de fevereiro e auxiliar no exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Taubaté, de 17 a 26-02-2021.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27-01-2021)

nº 388/2021 - Alexandre Mourao Mafetano, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Taubaté, de 1 a 16 de fevereiro e auxiliar no exercício das funções do 7º Promotor de Justiça de Taubaté, de 17 a 26-02-2021.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27-01-2021)

nº 389/2021 - Alexandre Mourao Mafetano, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 9º Promotor de Justiça de Taubaté, de 1 a 16-02-2021.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27-01-2021)

nº 432/2021 - Diogo Pacini de Medeiros e Albuquerque, 3º Promotor de Justiça de Peruibe, para acumular, de 1 a 14-02-2021.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27-01-2021)

nº 540/2021 - Maria Aparecida Rodrigues Mendes Castanho, 14º Promotor de Justiça de Sorocaba, para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Pilar do Sul (ESAJ), de 1 a 4 de fevereiro de 2021.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27-01-2021)

nº 607/2021 - Walter de Souza Vicentini Vilela, 5º Promotor de Justiça de Barretos, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Barretos, de 1 a 11-02-2021.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27-01-2021)

nº 620/2021 - Andre Freitas Luengo, 2º Promotor de Justiça Substituto da 28ª Circunscrição Judiciária (Presidente Venceslau), para auxiliar no exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Sertãozinho (ESAJ), de 1 a 14 de fevereiro e auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Sertãozinho (ESAJ), de 15 a 28 de fevereiro, e auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Sertãozinho, dia 04-02-2021.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27-01-2021)

nº 657/2021 - Liana Drapier Albuquerque Zaidowicz, 5º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, de 1 a 3 e 6 a 28-02-2021.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27-01-2021)

nº 668/2021 - Mateus Carvalho Rezende, 2º Promotor de Justiça Substituto da 14ª Circunscrição Judiciária (Barretos), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Barretos, de 1 a 28 de fevereiro, e acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Barretos, de 12 a 17-02-2021.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 27-01-2021)

nº 834/2021 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 1 DE FEVEREIRO A 2 DE MARÇO DE 2021, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Exclua-se:

Bruno Gondim Rodrigues

Inclua-se:

Aline Kleer da Silva Martins Fernandes

Jorge Braga Costinhas Junior

Renato Queiroz de Lima

Tiago Fernando de Sousa Campos
Veronica Silva de Oliveira
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 28-01-2021)

nº 835/2021 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias, no período mencionado do mês de FEVEREIRO DE 2021, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Exclua-se:

Renato Queiroz de Lima (16/02 a 02/03)

Walter de Souza Vicentini Vilela (1 a 15)

Inclua-se:

Bruno Gondim Rodrigues (16/02 a 02/03)

Igor Kozlowski (16/02 a 02/03)

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 28-01-2021)

AVISOS

Aviso 22/2021 - PGJ-Secretaria Eleitoral, de 19-1-2021

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Resolução 557/2008 – PGJ, de 17-11-2008, que dispõe sobre o sistema de indicações de Promotores de Justiça Estaduais para o exercício das funções eleitorais junto às Zonas Eleitorais do Município de São Paulo, AVISA aos Senhores Promotores de Justiça da Comarca da Capital interessados no exercício das funções eleitorais, durante o biênio de 2021/2022 que, no período de 01 a 05-02-2021, deverão preencher o formulário de inscrição no Portal da Comunicação, Atendimento ao Integrante, Procuradoria-Geral, Eleitoral, observando os critérios da Resolução 557/2008 – PGJ e o edital a seguir.

Editorial de 19-01-2021

No período de 01 a 05-02-2021, estará disponível, no Portal da Comunicação, Atendimento ao Integrante, Procuradoria-Geral, Eleitoral, até as 19h do dia 05 de fevereiro, campo para inscrição eleitoral destinado aos interessados em exercer as funções eleitorais, durante o biênio de 2021/2022.

As inscrições deverão ser efetuadas somente por via eletrônica, devendo os interessados indicar, em ordem decrescente de seu interesse, as Zonas Eleitorais da Comarca da Capital que pretendem oficiar.

A indicação dos Promotores Eleitorais ocorrerá em sistema de rodízio, obedecendo ao critério de antiguidade na Comarca da Capital, independente do lugar em que o interessado exerce as funções relativas ao seu cargo, desde que no Município de São Paulo, pelo período ininterrupto de 2 (dois) anos, nele incluídos os períodos de férias, licenças e afastamentos, sem direito a recondução, com início no dia 04 de março do ano ímpar correspondente ao biênio.

No ato da inscrição o Promotor de Justiça declarará a viabilidade da locomoção à sede dos cartórios das Zonas Eleitorais pretendidas, a ciência da vedação a qualquer título, do afastamento voluntário, incluindo férias, licença e dias de compensação, no período de 90 (noventa) dias que antecedam o pleito até 15 (quinze) dias após a diplomação dos eleitos, bem como não ser filiado a partidos políticos e nem ter obtido o cancelamento da filiação partidária, em período inferior a 2 (dois) anos. Declarará, outrossim, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso III da Resolução n. 30/08 do Conselho Nacional do Ministério Público, não ter sido punido em decorrência de processo administrativo ou judicial e em caso de ter sido punido, que a aplicação da punição não tenha se dado nos três anos anteriores à data da inscrição, ou ainda não estar respondendo, na data da inscrição, a processo administrativo ou judicial, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa.

Não serão considerados os dias trabalhados no pleito para fins de compensação e percepção de gratificação.

Não poderão habilitar-se ao exercício das funções eleitorais os Promotores de Justiça que (i) sejam filiados a partidos políticos; (ii) tenham obtido o cancelamento da filiação partidária em período inferior a 2 (dois) anos; (iii) estejam afastados do exercício das funções regulares do cargo do qual são titulares, salvo as hipóteses de férias, licença-prêmio, licença-gestante, licença-saúde, gala, nojo ou dias compensados; (iv) tenham sido punidos ou que respondam a processo judicial, e no caso de terem sido punidos que essa punição tenha ocorrido nos três anos que antecedem a inscrição, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa; (v) residam fora do território da Comarca que compõe a Zona Eleitoral, salvo situações excepcionais, assim reconhecidas pela Procuradoria Geral de Justiça e pela Corregedoria do Ministério Público Estadual, através de procedimento próprio (nos termos do artigo 6º da Resolução n. 557/2008-PGJ).

Não será permitida, em qualquer hipótese, a percepção cumulativa de gratificação eleitoral, bem como o seu recebimento por quem não houver sido regularmente indicado e designado para o exercício das funções eleitorais.

No caso de promoção, remoção para comarca diversa ou afastamento do cargo, salvo nas hipóteses de férias, licença-prêmio, licença-gestante, licença-saúde, gala, nojo ou compensação, que importe na vacância da função eleitoral, será publicado editorial dirigido aos interessados em completar o respectivo biênio, sendo considerado o biênio ininterrupto.

Os Promotores Eleitorais deverão comparecer à sede do cartório da respectiva zona eleitoral com periodicidade mínima semanal, para os despachos e outras diligências necessárias nos processos e expedientes, bem como para eventual atendimento dos eleitores locais, dando publicidade às datas de comparecimento ao cartório eleitoral, conforme Diretriz Conjunta de Atuação PRE-SP/CGMP-SP 03/2016.

Em ano eleitoral o Promotor Eleitoral, sem prejuízo de oficiar em sua Zona Eleitoral, poderá ser indicado para auxiliar em outra Zona Eleitoral no mesmo município (art. 42, da Resolução n. 1225/20 - PGJ).

Os casos omisso serão solucionados pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante provocação fundamentada.

Aviso 02/2021 - PGJ/ME, de 2-2-2021

Decisão do Procurador-Geral de Justiça

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 93, da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, resolve editar aviso transferindo, a pedido, os(as) seguintes estagiários(as):

ÁREA REGIONAL DA CAPITAL

GUILHERME ZOCAL ARAÚJO PAULIKEV DOS SANTOS, R.G. 33.841.615-8 transferido(a) da PJ DO I TRIBUNAL DO JÚRI para a PJ DO V TRIBUNAL DO JÚRI (Pt. 0032453/20), a partir de 18-12-2020.

MILENA COSTA MARCIANO, R.G. 62.944.505-9 transferido(a) do GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL para o CENTRO DE RECURSOS HUMANOS - CORPO DE APOIO TÉCNICO (Pt. 1665920/21), a partir de 03-02-2021.

ÁREA REGIONAL DE GRANDE SÃO PAULO II

RAFAEL GUSTAVO FERREIRA DE ASSIS, R.G. 48.495.252-3 transferido(a) da PJ CIVEL DE OSASCO para o GEVID - GR ESP DE ENFRENTAMENTO À VIOL DOMESTICA - NÚCLEO LESTE I (Pt. 1665807/20), a partir de 09-12-2020.

ÁREA REGIONAL DE FRANCA

GIOVANA FUJIWARA, R.G. 55.811.537-8 transferido(a) da PJ PATROCÍNIO PAULISTA para o GAECO - GRUPO AT ESP DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - NÚCLEO FRANCA (Pt. 1665807/21), a partir de 03-02-2021.

ÁREA REGIONAL DE SÃO JOSÉ RIO PRETO

ANA PAULA DE GODOY, R.G. 44.821.500 transferido(a) da PJ DE NHANDEARA para a PJ DE MACAUBAL (Pt. 0338820/21), a partir de 13-01-2021.

ÁREA REGIONAL DE TAUBATÉ

RUAN AUGUSTO MOTTA SIMAO, R.G. 54.779.811-8 transferido(a) da PJ DE APARECIDA para a PJ DE GUARATINGUETÁ (Pt. 01125720/21), a partir de 03-02-2021.

ÁREA REGIONAL DO VALE DO RIBEIRA

MARCOS VINICIUS FERREIRA COSTA, R.G. 53.978.510-6 transferido(a) do GAEMA - GRUPO DE AT ESP DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - NÚCLEO VALE DO RIBEIRA para a PJ DE JUQUÍA (Pt. 0032644/20), a partir de 18-12-2020.

Aviso 39/2021 - PGJ-NE, de 2-2-2021</p

sujeitos à Correição e os demais que, a qualquer título, estejam em exercício na Promotoria de Justiça, assim como os estagiários e funcionários do Ministério Público;

III – A abertura da Correição será realizada no dia 22/02/21, às 10h, de forma virtual, por meio da ferramenta Microsoft Teams, a qual deverá ser acessada por todos os Promotores de Justiça correcionados e por outros membros que, a qualquer título, estejam em exercício na Promotoria de Justiça;

IV – Os servidores e estagiários em exercício na Promotoria de Justiça ficam convidados para a sessão de abertura, sendo que o(a) Oficial-Chefe ou responsável deverá encaminhar o nome de todos para a Corregedoria a fim de que possam ser identificados na videoconferência;

V – Os trabalhos terão prosseguimento nos dias 23, 24, 25 e 26, das 9h às 19h, e serão realizados presencialmente, por meio da análise a processos e procedimentos físicos, e à distância, por meio da consulta a processos e procedimentos nas plataformas e-SAJ, SIS-MP Integrado e SEI;

VI – Durante os trabalhos, todos os membros, servidores e estagiários deverão permanecer a postos, mantendo-se conectados, por meio do celular e pelo Teams, durante o horário normal de expediente, para prestar informações que lhes sejam eventualmente solicitadas acerca do funcionamento da unidade, dos procedimentos em curso e de outros dados de interesse, sem prejuízo da escala presencial determinada pela secretaria da Promotoria de Justiça;

VII – No dia 22/02/21, das 10h30 às 11h, o Corregedor-Geral do Ministério Público atenderá, por videoconferência, as pessoas que desejarem apresentar, em caráter reservado, eventuais reclamações quanto à atuação funcional ou à conduta pública e privada dos membros do Ministério Público. Os interessados podem solicitar atendimento pelo endereço eletrônico cgmptec1@mpsp.mp.br ou pelo telefone (11) 98934-4557;

VIII – Eventuais reclamações também poderão ser encaminhadas à Corregedoria-Geral, pelos mesmos meios do inciso anterior, durante os dias designados para a Correição;

IX – Publique-se na imprensa oficial e encaminhe-se ao portal de notícias da Corregedoria, para divulgação, a fim de dar publicidade à realização da Correição Ordinária.

(Republicado por necessidade de retificação)

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Ata da Reunião Ordinária Telepresencial do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, de 13-1-2021

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte um, às 14 (quatorze) horas, foi realizada a 22ª reunião telepresencial do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, por meio de web conferência via Microsoft Teams, presentes o procurador-geral de Justiça, doutor Mario Luiz Sarubbo, o doutor Motaury Ciocchetti de Souza, corregedor-geral do Ministério Público, e o doutor Antonio de Padua Bertone Pereira, secretário do colegiado, bem como os membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, devidamente convocados pelo Aviso 594/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 17 (dezesseis) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), 08 (oito) e 12 (doze) de janeiro de 2021, com pauta constante no 'site' oficial da instituição, e cópias remetidas a todos os membros do colegiado, através de correspondência eletrônica. Compareceram virtualmente 41 (quarenta e um) procuradores de Justiça, componentes do colegiado da administração superior, cujos nomes constam no livro de presenças. Verificada a existência de número legal, o presidente declarou abertos os trabalhos, tendo sido aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior. Na fase de comunicações do presidente do colegiado, este apresentou o protocolado 000.273/21 - Interessado: Mário Luiz Sarubbo, procurador-geral de Justiça - Assunto: requer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º semestre de 2021, no período de 01 de fevereiro à 02-03-2021 - Situação: indeferido pelo plenário. Em seguida, trouxe notícias sobre o orçamento do Ministério Público e sua execução, que será melhor detalhada na próxima reunião ordinária, referindo-se, também, sobre a posse dos novos promotores de Justiça substitutos, ocorrida no dia 07 de janeiro p.p. Posteriormente, apresentou e foram aprovados, por unanimidade, votos de pesar pelos falecimentos do doutor Euro Bento Maciel, advogado, e da senhora Terezinha de Jesus Ramos, mãe do doutor Pedro Manoel Ramos, procurador de Justiça. Foi apresentado, ainda, voto de louvor ao doutor Paulo Penteado Teixeira Júnior pela eleição ao cargo de Presidente da Associação Paulista do Ministério Público, extensivo a diretoria eleita. Na fase de comunicações do Corregedor-Geral, após agradecer todo apoio recebido dos membros do colegiado, e noticiar sobre a próxima correição a ser realizada, o corregedor-geral apresentou os protocolados 32.620/20 - SEI 29.0001.0139871.2020-83 - Interessado: Motaury Ciocchetti de Souza, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo - Assunto: requer 30 (trinta) dias de férias, no período de 01 de fevereiro à 02-03-2021 - Situação: indeferido pelo plenário; protocolado 000.282/2021 - Interessado: Motaury Ciocchetti de Souza, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo - Assunto: requer o gozo de 04 (quatro) dias de compensação, no período de 26 a 29-01-2021 - Situação: deferido pelo plenário. Na fase de comunicações do secretário foram apresentados, para sorteio de relatores, os recursos referentes aos seguintes processos administrativos disciplinares: Processo Administrativo Disciplinar Sumário 07/2020, SEI 29.0001.0050747.2020-55 - Assunto: Recurso - Situação: sorteado como relator o doutor Aloisio Antonio de Camargo Pupin; Processo Administrativo Disciplinar Sumário 02/2020 - Assunto: Recurso - Situação: sorteado como relator o doutor Pedro Falabella Tavares de Lima; Processo Administrativo Disciplinar Sumário 03/2020 - Assunto: Recurso - Situação: sorteado como relator a doutora Juang Yuh Yu; e Processo Administrativo Disciplinar Sumário 08/2020, SEI 29.0001.0059077.2020-88 - Assunto: Recurso - Situação: sorteado como relator o doutor Jurandir Norberto Marçara. Na fase de comunicações dos membros do colegiado, o doutor Pedro Falabella Tavares de Lima trouxe ao conhecimento do plenário recente decisão da Primeira Turma do E. Supremo Tribunal Federal favorável a tese defendida pelos procuradores de Justiça que atuam perante a Justiça Militar; o doutor Luiz Antonio Guimarães Marrey indagou ao procurador-geral sobre atuação do CNPG - Conselho Nacional dos Procuradores Gerais em face de polêmico projeto de lei que tramita perante o Congresso Nacional, tendo o procurador-geral informado que o referido conselho está atuando de forma atenta no acompanhamento do citado projeto; o doutor Antonio Calil Filho manifestou sua preocupação referente a tema de interesse das procuradorias de Justiça; o doutor Pedro Franco de Campos sugeriu a atuação da competência originária em razão de recente comportamento apresentado por autoridade, sendo acompanhado pelo doutor Paula Afonso Garrido de Paula, que também solicitou ao procurador-geral que o Ministério Público de São Paulo não aguardasse a conclusão de procedimentos administrativos para atuar, tendo o procurador-geral dito que atenderia a sugestão. Em seguida, pela Comissão de Regimentos e Normas, foi apresentado o SEI 29.0001.0067844.2020-59 - Interessado: Silvio Antonio Marques, promotor de Justiça - Assunto: proposta de revogação do inciso VIII do artigo 5º da Resolução 1193/20 do Colegio de Procuradores de Justiça do Estado de São Paulo - Relator: doutor César Dario Mariano da Silva - Situação: com a concordância do voto visto apresentado pela Corregedoria Geral, foi aprovado pelo plenário, por unanimidade, o voto do relator deferindo a postulação. Nada mais havendo para a presente reunião, o procurador-geral de Justiça agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Antonio de Padua Bertone Pereira, procurador de Justiça e secretário do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei esta ata que segue assinada por mim, pelo procurador-geral de Justiça presidente, e pelos procuradores de Justiça presidentes das comissões permanentes presentes.

CONSELHO SUPERIOR

Aviso 12/2021 - CSMP, de 03-02-2021

O Secretário do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Doutor José Carlos Cosenzo, avisa, nos termos do artigo 244 de seu Regimento Interno que, na sessão plenária ordinária virtual realizada em 02-02-2021, foram julgados os procedimentos adiante relacionados, obtendo-se os resultados que seguem especificados:

CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0156.0005929/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO PRETO

Interessados: JULIANO DE OLIVEIRA, RICARDO FERREIRA CARDOSO, EDILSON JOSÉ CAVALLINI, CRISTIANE PRATA DE MUNO CAVALLINE, ALEXANDRE LOPES DE CASTRO, KARINA DO VALLE E SILVA DE CASTRO, DANILO RONCARI NETO, SABRINA DALPINO IEZZI RONCARI e IMOPLAN NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Tema: IMÓVEL (EIS)

Assunto: DEFEITO DO SERVIÇO

Resultado: RECURSO DESPROVIDO

CONSUMIDOR

Nº MP: 14.0161.0000919/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

Interessados: RICARDO SERAFIM e ENEL DISTRIBUIÇÃO

Tema: ENERGIA ELÉTRICA

Assunto:

Resultado: RECURSO DESPROVIDO

CONSUMIDOR

Nº MP: 14.0161.0001232/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

Interessados: LAÍS CERQUEIRA TAVARES e MULTILASER INDÚSTRIA S/A

Tema: COMÉRCIO ELETRÔNICO

Assunto:

Resultado: RECURSO DESPROVIDO

CONSUMIDOR

Nº MP: 14.0161.0001905/2019-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

Interessados: REFERENTE A OF. DMQA N 072 2019 IPEM PJ DO CONSUMIDOR DA CAPITAL e DANFLEX INDÚSTRIA

Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Assunto:

Resultado: RECURSO DESPROVIDO

CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0161.0030033/2020-4 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

Interessados: HOPI HARI e THIAGO RODRIGUES

Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Assunto:

Resultado: RECURSO DESPROVIDO

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0182.0000687/2020-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ADAMANTINA

Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA e IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resultado: PROVIDO O RECURSO

DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO

Nº MP: 43.0199.0030018/2020-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATIBAIA

Interessados: SABRINA VIEIRA SACCO

Tema: ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO

Assunto:

Resultado: PROVIDO O RECURSO

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0211.0030003/2020-0 - 2 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BIRIGUI

Interessados: GILSON PEREIRA COLLI e DIRIGENTE DE ENSINO DE BIRIGUI

Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL

Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS

Resultado: RECURSO DESPROVIDO

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0218.0000221/2019-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BROTA

Interessados: CAMARA MUNICIPAL DE TORRINHA, THIAGO RODRIGO ROCHITI, Francisco Carlos Sylvestre Junior, ELENO CARLOS FURNO ME, TADEU BENEDITO ZANFORLIN e NEWTON DO AMARAL BRAGA NETO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES

Resultado: RECURSO DESPROVIDO

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0221.0001224/2019-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA PAULISTA

Interessados: PREFEITURA CACHOEIRA PAULISTA, PREFEITURA SILVEIRAS e NOBERTO JOSÉ DO CARMO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

Resultado: RECURSO DESPROVIDO

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0221.0001224/2019-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAGUATABA

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATABA

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

Resultado: RECURSO DESPROVIDO

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0240.000039/2020-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAVANTES

MEIO AMBIENTE
 N° MP: 14.0397.0000189/2020-1 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
 Interessados: GERALDO LOPES DE OLIVEIRA
 Tema: FLORA
 Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
 N° MP: 43.0402.0000280/2020-2 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUELUZ
 Interessados: JAIRO FELIPE FÉLIX DOS SANTOS
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
 Assunto: AGENTE PÚBLICO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
CONSUMIDOR
 N° MP: 43.0409.0003300/2020-9 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO
 Interessados: EDIFÍCIO POTENGI
 Tema: IMÓVEL (EIS)
 Assunto:
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
 N° MP: 36.0426.0006150/2019-6 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTOS
 Interessados: MARIA EDUARDA TAVARES ROXO MELBARDIS e OJARS MELBARDIS NETO
 Tema: MEDIDAS DE PROTEÇÃO
 Assunto:
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
 N° MP: 43.0438.0000002/2021-1 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO
 Interessados: PASTOR ALCIDES VIDAL GABANCHO e CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
 Assunto:
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
 N° MP: 43.0438.0000053/2020-5 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO
 Interessados: PASTOR ALCIDES VIDAL GABANCHO, CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI e CRISTIANO DE ALMEIDA OLIVEIRA
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
 Assunto:
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
 N° MP: 43.0444.0000414/2020-1 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO VICENTE
 Interessados: CAIXA DE SAÚDE E PECULIOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE e GILSON GONÇALVES FONSECA
 Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DEATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
 Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
 N° MP: 43.0453.0000021/2020-3 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMBÁU
 Interessados: Marcelo Galante Lopes da Cunha e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E À NATUREZA FRANCISCO DE ASSIS - APAN
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
 Assunto: DESVIO DE RECURSOS
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
MEIO AMBIENTE
 N° MP: 14.0459.0000386/2020-6 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEODORO SAMPAIO
 Interessados: ACP BIOENERGIA LTDA e TERCEIRO PELOTAO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL
 Tema: FLORA e POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA
 Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA RURAL (FORA DE APP)
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
MEIO AMBIENTE
 N° MP: 43.0464.0000152/2020-9 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBATUBA
 Interessados:
 Tema: FLORA e POLUIÇÃO SONORA
 Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA RURAL (FORA DE APP)
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
 N° MP: 43.0474.00002366/2020-0 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VOTUPORANGA
 Interessados: SAEV AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA e FUKUOKA ENGENHARIA EIRELI
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DEATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
 Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO COM RECOMENDAÇÃO MEIO AMBIENTE
 N° MP: 43.0482.0000241/2020-8 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE
 Interessados: FÁBIO ANDREOLLI LEIVAS
 Tema: POLUIÇÃO SONORA
 Assunto:
 Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA MEIO AMBIENTE
 N° MP: 43.0482.0000295/2020-4 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE
 Interessados: HELIANA ANGOTTI SALGUEIRO
 Tema: FLORA
 Assunto:
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
 N° MP: 14.0568.0000027/2020-6 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAIEIRAS
 Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS e JOSÉ ANTÔNIO CAMILO LONGO
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA), IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
 Assunto:
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
MEIO AMBIENTE
 N° MP: 14.0605.0030002/2020-2 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLÓRIDA PAULISTA
 Interessados: GLENCAE AGRÍCOLA LTDA, WALKIRIO NASCIMENTO e WANDA NASCIMENTO
 Tema: FLORA
 Assunto: INTERVENÇÕES EM ÁREA RURAL COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
 N° MP: 38.0620.0000001/2020-8 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PINHEIROS
 Interessados: GABRIEL MORANGON LOPES
 Tema: EDUCAÇÃO
 Assunto:
 Resultado: PREJUDICADO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
 N° MP: 14.0670.0003884/2020-8 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUNDIAÍ
 Interessados: GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
 Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
 N° MP: 14.0670.0004148/2020-1 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUNDIAÍ
 Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ e ATEAL - ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
 Assunto:
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
 N° MP: 14.0670.0004278/2020-1 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUNDIAÍ
 Interessados: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO - JUNDIAÍ e AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
 Assunto:
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
 N° MP: 14.0695.0000173/2020-5 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL
 Interessados: JUVAN DOS SANTOS ROCHA, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SP e CENTERSYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
 Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
 N° MP: 43.0695.0000198/2020-3 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL
 Interessados: NILTON SERGIO DE OLIVEIRA PACHECO, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT e IIRGD e ROBSON MARINHO DA CRUZ
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
 Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
 N° MP: 43.0695.0000601/2020-0 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL
 Interessados: FELIPE LANGRAF DRUZIA, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN e FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
 Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
 N° MP: 43.0699.0000007/2020-2 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA
 Interessados: MÔNICA CRISTINA SEIXAS BONFIM e JOÃO AGRIPINO DA COSTA DÓRIA JUNIOR
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
 Assunto: ABUSO DE PERSONALIDADE JURÍDICA/DESvio DE FINALIDADE
 Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO
MEIO AMBIENTE
 N° MP: 14.0700.0000007/2020-5 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

GAEMA - NÚCLEO VALE DO PARÁIBA
 Interessados: SANTUÁRIO NACIONAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA
 Tema: SANEAMENTO - EFLuentes
 Assunto: TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO E ASPECTOS CORRELATOS
 Resultado: PROVADO O RECURSO
MEIO AMBIENTE
 N° MP: 14.0700.0000022/2020-0 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

GAEMA - NÚCLEO VALE DO PARÁIBA
 Interessados: LIGHTBURY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA
 Tema: POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA
 Assunto: INDUSTRIAL / COMERCIAL / VEICULAR
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
MEIO AMBIENTE
 N° MP: 43.0701.0000061/2020-1 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

GAEMA - NÚCLEO LITORAL NORTE
 Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA e ASSOCIAÇÃO CASTELHANOS VIVE
 Tema: FLORA
 Assunto: SUPRESSÃO OU DANOS À VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA URBANA (INCLUI PARCELAMENTO DO SOLO E APP URBANOS)
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO MEIO AMBIENTE
 N° MP: 14.0703.0000036/2020-2 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

GAEMA - NÚCLEO BAIXADA SANTISTA
 Interessados: ENZAFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
 Tema: SANEAMENTO - RESÍDUOS
 Assunto:
 Resultado: PROVADO O RECURSO
MEIO AMBIENTE
 N° MP: 14.0715.0000500/2020-1 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAURU
 Interessados: ANTONIO LEVORATO NETO e POLÍCIA AMBIENTAL DE BAURU
 Tema: FLORA
 Assunto:
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
MEIO AMBIENTE
 N° MP: 14.0715.0000507/2020-2 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAURU
 Interessados: ANTONIO LEVORATO NETO e POLÍCIA AMBIENTAL DE BAURU
 Tema: FLORA
 Assunto:
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
MEIO AMBIENTE
 N° MP: 14.0715.0000512/2020-3 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAURU
 Interessados: ANTONIO LEVORATO NETO e POLÍCIA AMBIENTAL DE BAURU
 Tema: FLORA
 Assunto:
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
 N° MP: 43.0717.00005145/2020-7 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 Interessados: CELIA APARECIDA MENEGASSO e CARMEM SILVIA GONZALEZ DOS SANTOS
 Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL
 Assunto:
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
 N° MP: 43.0720.00003208/2019-1 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE PRUDENTE
 Interessados: JOSÉ FÁBIO SOUSA NOUGUEIRA
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
 Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
 N° MP: 14.0720.00006143/2020-0 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE PRUDENTE
 Interessados: KAHUE BRAYAN OLIVEIRA MATIAS, MATHEUS BRYAN MOTA PELAGIO, WESLEY FERREIRA SIMPLÍCIO, LUCAS GUILHERME DA SILVA, TAYARA TABATA VERISSIMO GOMES DE CARVALHO e SILVA, RAFAEL FELIPE BERNARDI MENOSSE, BEATRIZ GALVÃO DE SOUZA E SILVA e LUIZ HENRIQUE TOMAZETI
 Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE e VIGILÂNCIA SANITÁRIA e EPIDEMIOLÓGICA
 Assunto: DOENÇAS EM GERAL
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
MEIO AMBIENTE
 N° MP: 43.0723.0030234/2020-3 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACICABA
 Interessados: SERGIO HORNINK e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
 Tema: POLUIÇÃO SONORA
 Assunto:
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
 N° MP: 14.0739.0000674/2020-1 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Interessados: ANTONIO DONIZETE FERREIRA DA SILVA, IAMSP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL e GISLAINE APARECIDA MALTA SILVEIRA
 Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
 Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
HABITAÇÃO E URBANISMO
 N° MP: 43.0739.00007426/2020-7 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Interessados: RENATO KAPIENIS e a AVERIGUAR
 Tema: ÁREA PÚBLICA
 Assunto: OCUPAÇÃO
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
CONSUMIDOR
 N° MP: 36.0739.0010669/2020-9 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Interessados: AILTON PEIXOTO CASTRO e LOOP LEILÕES
 Tema: DEFEITO DO PRODUTO OU DE SERVIÇO
 Assunto:
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 N° MP: 43.0739.0011528/2020-7 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Interessados: RUSDY DELGADO RABEH, ESCOLA DA CIDADE e EDUCALIBRAS
 Tema: IGUALDADE: DISCRIMINAÇÃO
 Assunto: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
 N° MP: 36.0739.0011952/2020-5 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Interessados: JANE QUELLI SILVA DE ALMEIDA MOURA e CONSELHO TUTELAR DE PERUÍBE
 Tema: CONSELHO TUTELAR
 Assunto:
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO
DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
 N° MP: 43.0739.0014405/2020-0 - 1 Volume(s) - 0
 anexo(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Interessados: CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA - CBO
 Tema: CONTROLE SOCIAL E CONSELHOS DE SAÚDE
 Assunto:
 Resultado: RECURSO DESPROVIDO

DO.online acesso gratuito
 As publicações dos atos oficiais desde 1891

- Pesquise gratuitamente no **portal da IMESP**
- Baixe o app **do|sp** para tablets e smartphones

www.imprensaoficial.com.br
[Google Play https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.imprensaoficial&hl=pt-BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.imprensaoficial&hl=pt-BR)
[App Store \(Apple\) https://apps.apple.com/br/app/do-sp/id147000000](https://apps.apple.com/br/app/do-sp/id147000000)



imprensaoficial
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

</div

Aviso 13/2021 - CSMP, de 03-02-2021

O Secretário do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Doutor José Carlos Cosenzo, avisa, nos termos do artigo 244 de seu Regimento Interno que, na sessão ordinária virtual realizada em 02-02-2021, foram julgados os procedimentos adiantados relacionados, obtendo-se os resultados que seguem especificados:

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 14.0156.0002654/2019-9 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO PRETO

Interessados: CONSELHO TUTELAR II - RIBEIRÃO PRETO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO PRETO

Tema: INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ECA

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

CONSUMIDOR

Nº MP: 14.0156.0009008/2017-4 - 6 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO PRETO

Interessados:

Tema: COMBUSTÍVEL (EIS)

Assunto: PRÁTICA COMERCIAL ABUSIVA EM GERAL

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0161.0000232/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

Interessados: PT 7371 20 MANOEL DE MENEZES TAVARES e BANCO DO BRASIL

Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

CONSUMIDOR

Nº MP: 66.0161.0000408/2020-5 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

Interessados: 5ª PJ CRIMINAL - 38.005.1331/20 - PT 0016194/20 - MPF - 1.34.001.001153/20 e COMPRA FÁCIL STORE

Tema: COMÉRCIO ELETRÔNICO

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0161.0000976/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

Interessados: GUILHERME KOPKE MACHADO, PORTO SEGURO e AZUL SEGUROS

Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

CONSUMIDOR

Nº MP: 66.0161.0000977/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

Interessados: PIC PAY, NUBANK e PJ CONSUMIDOR

Tema: BANCOS E FINANCIERAS

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0161.0001069/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

Interessados: MARTINS FERREIRA DA SILVA - PT. 16352/20 e SMART CRED SOLUÇÕES - BANCO BMG - BANCO INTERMEDUM

Tema: BANCOS E FINANCIERAS

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

CONSUMIDOR

Nº MP: 66.0161.0001485/2020-8 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

Interessados: 1ª VARA - 1º OF CV DO TATUAPÉ VIII FORO REG DA CAPITAL - e RIFORMATO CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA.

Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Assunto:

Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

CONSUMIDOR

Nº MP: 43.0161.0001623/2019-6 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

Interessados: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL e JOSE EDENIR LEITE FERREIRA

Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

CONSUMIDOR

Nº MP: 66.0161.0001632/2020-2 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

Interessados: PJ OURINHOS - ÓFÍCIO N. 44/2020 - CARLOS CESAR GOZO FIGUEIREDO e MERCADO LIVRE

Tema: COMÉRCIO ELETRÔNICO

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

CONSUMIDOR

Nº MP: 66.0161.0001692/2020-4 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

Interessados: PT 0102112 19 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OSASCO e SABESP

Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 43.0167.0004012/2020-4 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Interessados: ÁGAPE GLOBAL, MATEUS RODRIGUES DE MIRANDA JUNIOR e MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0182.0001006/2019-3 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ADAMANTINA

Interessados: MARCIO CARDIM e MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0189.0000352/2019-6 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMPARO
Interessados: BAR ESTAÇÃO XV e CRISTIANO RODRIGUES SIQUEIRA

Tema: POLUIÇÃO SONORA

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nº MP: 43.0195.0001644/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA

Interessados: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO e ALAN DANTAS CARUZO

Tema: CONSELHO TUTELAR

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0196.0000311/2017-8 - 12 Volume(s) - 5 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA

Interessados: FABIO BUENO DE MIRA e CAMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0202.0000982/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAÇAPAVA

Interessados: AGENTES PÚBLICOS DE CAÇAPAVA

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0222.0000096/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACONDE

Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, JOSÉ LUIZ CEQUALINI FILHO, APARECIDA CLEUZA DE GOUVEIA e CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº MP: 43.0198.0000230/2020-8 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSIS

Interessados: JULIANA AUGUSTA BECHELI VALADÃO TONELLO

Tema: SAÚDE e VIDA

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº MP: 14.0199.0000303/2018-2 - 2 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATIBAIA

Interessados: Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO

<p>Nº MP: 14.0278.0000723/2017-1 - 4 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)</p> <p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARUJÁ</p> <p>Interessados: MORADORES DO MORRO DO MALUF e PIER MORRO DO MALUF</p> <p>Tema: POLUIÇÃO SONORA</p> <p>Assunto:</p> <p>Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO</p> <p>HABITAÇÃO E URBANISMO</p> <p>Nº MP: 14.0278.0001375/2019-0 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)</p> <p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARUJÁ</p> <p>Interessados: APROCANTO - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO CANTO DO MORRO DO MALUF, MARIA KARLA BATISTA e MUNICÍPIO DE GUARUJÁ</p> <p>Tema: INFRAESTRUTURA URBANA</p> <p>Assunto: BURACO EM VIA PÚBLICA</p> <p>Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO</p> <p>HABITAÇÃO E URBANISMO</p> <p>Nº MP: 43.0279.0000052/2020-2 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)</p> <p>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO</p> <p>Interessados: BRUNO RICARDO VUOTO CHERUTTE e PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</p> <p>Tema: CIRCULAÇÃO</p> <p>Assunto</p>

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0372.0000557/2016-1 - 3 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDREIRA
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO E CARLOS EVANDRO POLLO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: RESPONSABILIDADE FISCAL
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0373.0001078/2018-0 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENÁPOLIS
Interessados: SINDICÔ EDIFÍCIO ADILIA
Tema: SEGURANÇA
Assunto: EM EDIFICAÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0373.0030042/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENÁPOLIS
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO, MUNICÍPIO DE BRAÚNA e Peres e Zola Advogados Associados
Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0382.0000370/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRAJU
Interessados: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEJUPÁ e ANÔNIMO
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DEATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO DIREITOS HUMANOS/PROTEÇÃO AO IDOSO
Nº MP: 14.0388.0000924/2017-8 - 4 Volume(s) - 1 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÁ
Interessados: CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE POÁ
Tema: CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0388.0001129/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÁ
Interessados: AZUR MARCOLINO CAVALCANTE, LAUDIJANE FERREIRA LIMA CAVALCANTE, ALEX LIMA CAVALCANTE, JOSÉ KLEVERTON LIMA BEZERRA, ANA KAROLINY LIMA CAVALCANTE e SAMUEL LIMA CAVALCANTE
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0395.0000848/2020-2 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE
Interessados: LUCIANO BRISOLA
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0395.0001258/2020-8 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE
Interessados: 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PRAIA GRANDE e ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - DESVIO DE BENS E VALORES (LEI 7347/1985 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0397.0000031/2019-5 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Interessados: MENEZES E RIZZATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0397.0000039/2019-0 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. EPITACIO e OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA e PODER PÚBLICO E OBRAS / SERVIÇOS IRREGULARES
Assunto: LIMPEZA PÚBLICA / DRENAGEM
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0399.0000978/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Interessados: POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL e GERALDO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
Tema: FLORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0404.0000826/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGENTE FEIJÓ
Interessados: ELDER BATISTA DE OLIVEIRA e PREFEITURA DE TACIBA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0404.0000827/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGENTE FEIJÓ
Interessados: ELDER BATISTA DE OLIVEIRA e PREFEITURA DE TACIBA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Interessados: ELDER BATISTA DE OLIVEIRA
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DEATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.0405.0000164/2019-4 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGISTRO
Interessados: CONSELHO TUTELAR DE REGISTRO e 4º MOTOR DE JUSTIÇA DE REGISTRO
Tema: CONSELHO TUTELAR
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0405.0000412/2020-5 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGISTRO
Interessados: PROJETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e HOTEL VALE SUL
Tema: PARCELAMENTO DO SOLO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0407.0000035/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO PIRES
Interessados:
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0409.0002980/2017-1 - 2 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO CLARO
Interessados: CLAUDIO ROBERTO CELESTINO DA SILVA, LUIS CARLOS MARTINS SOBRINHO e WAGNER FERNANDO TONIN
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0421.0001123/2019-5 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA FÉ DO SUL
Interessados: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FE DO SUL e CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS - CONSAGRA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0421.0001172/2018-0 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA FÉ DO SUL
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 38.0426.0000463/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTOS
Interessados: 10º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTOS e PESSOA A APURAR
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0426.0001458/2019-1 - 2 Volume(s) - 3 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTOS
Interessados: REGINALDO PERSICO, JOSE PAULO, COSESP e JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - JUCESP
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DEATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CARGO COMISSIONADO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0426.0002513/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTOS
Interessados: ANGÉLICA ALVES MARTIN e À APURAR
Tema: POLUIÇÃO ELETROMAGNÉTICA e POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0426.0003702/2016-0 - 2 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTOS
Interessados: ALDO JOÃO ALBERTO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Tema: PATRIMÔNIO HISTÓRICO / CULTURAL (BEM TOMBADO OU NÃO)
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0426.0004362/2020-8 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTOS
Interessados: PROCURADORIA DO TRABALHO DE SANTOS e CASA DE SAÚDE DE SANTOS S/A
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0426.0004598/2014-4 - 6 Volume(s) - 3 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTOS
Interessados: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO DO MACUCO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E RESULTADOS - SECOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS e FSB DIVULGAÇÃO LTDA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0426.0000254/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGENTE FEIJÓ
Interessados: ELDER BATISTA DE OLIVEIRA e PREFEITURA DE TACIBA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0404.0000827/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGENTE FEIJÓ
Interessados: ELDER BATISTA DE OLIVEIRA e PREFEITURA DE TACIBA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0448.0000254/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOCORRO
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0448.0000254/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOCORRO
Interessados: PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE SANTOS e GAEMA-B5
Tema: INFRAESTRUTURA URBANA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0426.0000539/2017-4 - 2 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTOS
Interessados: IZABELLA TORRES e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0426.00005496/2013-6 - 3 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTOS
Interessados: MARCIA FERNANDES e MARIA DO ROSARIO SOARES FRAGA
Tema: FAUNA
Assunto: MAUS TRATOS A ANIMAIS
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0426.0006334/2016-9 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTOS
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE
Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0430.0001278/2018-0 - 2 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Interessados: AUTO POSTO NOTA MIL SÃO JOÃO LTDA
Tema: COMBUSTÍVEL (EIS)
Assunto: VÍCIO DE QUALIDADE DO PRODUTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONSUMIDOR
Nº MP: 42.0437.0000103/2019-2 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Interessados: AGNALDO DIAS, MARCELO COELHO GOMES e COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL SANTA CRUZ
Tema: ENERGIA ELÉTRICA
Assunto: VÍCIO DE QUALIDADE DO SERVIÇO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0439.0000224/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO ROQUE
Interessados: CLAUDIA REGINA PRATES MARASATTI, RAMAO BARBOSA DE OLIVEIRA e PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Tema: SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0444.0000088/2020-2 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO VICENTE
Interessados: JOSÉ RENATO SPADA SEVAROLI e PESSOA A APURAR
Tema: FAUNA
Assunto: MAUS TRATOS A ANIMAIS
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0447.0000952/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERTÃOZINHO
Interessados: ADRIANO GONÇALVES SILVA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0447.0000953/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERTÃOZINHO
Interessados: MIRELLA FIUZA LOSAPI
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 38.0447.0000958/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERTÃOZINHO
Interessados: CAROLINA FERNANDA FROELICH SEGURA
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0448.0000252/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOCORRO
Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP
Tema: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0448.0000254/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE
Interessados:
Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.0000171/2019-9 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE
Interessados: YUTAKA KAZUMI
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 43.0468.0000073/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VARGEM GRANDE DO SUL
Interessados: OTAVIO DE ANDRADE e MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL
Tema: CIRCULAÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.00000171/2019-9 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE
Interessados:
Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Assunto:
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0468.0000088/2020-2 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VARGEM GRANDE DO SUL
Interessados: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Assunto:
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0466.0000349/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS
Interessados: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Tema: CIRCULAÇÃO
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0482.00000171/2019-9 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE
Interessados:
Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
Assunto:
Resultado: REFERENDADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 43.0468.0000073/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE
Interessados: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DORIA PAMPHILI e CORONAS DE ARAGON COMÉRCIO DE REFEIÇÕES RÁPIDAS LTDA
Tema: POLUIÇÃO SONORA
Assunto:
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 66.0522.0000161/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
Interessados: VII DE ITAQUERA e CAPS INFANTO-JUVENIL DE GUIAÑASES
Tema: MEDIDAS DE PROTEÇÃO
Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONSUMIDOR Nº MP: 66.0526.0000652/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PINHEIROS Interessados: ROBERTO MAFULDE e OZIAR DE SOUZA Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0555.0002741/2020-9 - 9 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OSASCO Interessados: MUNICÍPIO DE OSASCO e CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0616.0000155/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANAPANEMA Interessados: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PARANAPANEMA Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0632.0000351/2019-1 - 2 Volume(s) - 1 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VARGEM GRANDE PAULISTA Interessados: UILSON DOMINGUES VIEIRA, ANDRE JUNQUEIRA PREVATTO, CLEONICE ROSA DE OLIVEIRA, GISELE DE FÁTIMA DOS SANTOS CHAVES, CARLOS ROBERTO GASPARINI, HARIADNE ALVES BAPTISTA, FERNANDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, ADENISE ALVES, DIANE ALVES DE ALMEIDA, MIRIAM ANDRADE NOVAES DE OLIVEIRA e BENEDITO RAMOS CRUZ FILHO Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA e IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DEATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985) Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 66.0674.0001002/2020-8 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO CAETANO DO SUL Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 66.0677.0000117/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO Interessados: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 66.0677.0000185/2020-2 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO Interessados: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Tema: PATRIMÔNIO SOCIAL Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0677.0000403/2016-7 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO Interessados: EG DOS SANTOS MADEIRA EPP e GRAZZIEIRO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL Assunto: AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE LICENCIAMENTO Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0695.0000064/2019-4 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL Interessados: WILLIAM BUENO, SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CEMITÉRIO DA LAPA e SANDRO BORGES Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 66.0695.0000075/2020-0 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL Interessados: CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO e JAGUAR CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0712.0003431/2020-7 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO Interessados: SPA MED CAMPUS SOROCABA Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0695.0000143/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL Interessados: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP, FDE - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e TETO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 66.0695.0000503/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL Interessados: MARIA IZABEL AZEVEDO NORONHA, MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA - DEPUTADAS ESTADUAIS e IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0695.0000524/2017-4 - 2 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL Interessados: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e PASQUAL LUSTRES GONZALES - SERVIDOR PÚBLICO Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 66.0695.0000848/2019-4 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL Interessados: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP, DPTO. DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER e S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES LTDA Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0695.0000883/2019-2 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL Interessados: REDE TIETÊ NEWS e VEREADOR ADILSON AMADEU - 46º GABINETE Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0695.0000953/2019-0 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL Interessados: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP, CPOS - COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS e JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0695.0000953/2019-0 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL Interessados: GAEMA - NÚCLEO PARDO Tema: SANEARMENTO - RESÍDUOS Assunto: DEPÓSITO CLANDESTINO DE RESÍDUOS Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO CONSUMIDOR Nº MP: 14.0711.0001950/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANDRÉ Interessados: DECICLETON DE SOUSA e ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO Tema: ENERGIA ELÉTRICA Assunto: PRÁTICA COMERCIAL ABUSIVA EM GERAL Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE Nº MP: 43.0702.0000050/2020-7 - 2 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO Interessados: JOSÉ EDUARDO FONTES DO PATROCÍNIO Tema: SANEARMENTO - RESÍDUOS Assunto: DEPÓSITO CLANDESTINO DE RESÍDUOS Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO CONSUMIDOR Nº MP: 14.0711.0002433/2020-5 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANDRÉ Interessados: ROGÉRIO Tema: FLORA Assunto: Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0711.0002474/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANDRÉ Interessados: PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 14.0711.0003350/2019-6 - 2 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAURU Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU Tema: SEGURANÇA Assunto: EM EDIFICAÇÕES Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 14.0715.0001200/2020-3 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAURU Interessados: 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS e a APURAR Tema: SEGURANÇA Assunto: EM TEMPLOS Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0715.0004351/2018-4 - 2 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAURU Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU e FERRO-BAN-FERROVIAS BANDEIRANTES S/A Tema: MINERAÇÃO Assunto: Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0715.0004454/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAURU Interessados: ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA	Assunto: Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO MEIO AMBIENTE Nº MP: 42.0712.0005490/2020-3 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOROCABA Interessados: ÍTAO MOREIRA Tema: FAUNA Assunto: MAUS TRATOS A ANIMAIS Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 42.0712.0005496/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOROCABA Interessados: ÍTAO MOREIRA Tema: INFRAESTRUTURA URBANA Assunto: LUZ Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 66.0712.0005705/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOROCABA Interessados: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 42.0713.0000136/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINAS Interessados: MORADORES CONDOMÍNIO CARMINO e MUNICÍPIO DE CAMPINAS Tema: ÁREA PÚBLICA Assunto: LIMPEZA Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA Nº MP: 14.0713.0006049/2018-0 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINAS Interessados: CONSELHEIROS USUÁRIOS DO CONSELHO LOCAL DAS POLICLÍNICAS DE CAMPINAS, REDE MUNICIPAL MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR e MUNICÍPIO DE CAMPINAS Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE e POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 42.0713.0007783/2019-2 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINAS Interessados: RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S/A e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DO BAIRRO CARLOS GOMES E ADJACÊNCIAS Tema: CIRCULAÇÃO Assunto: PASSARELA Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0713.0007946/2019-5 - 2 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINAS Interessados: ANÔNIMO, CAROLINA WОНHNRATH MENUZZO, ESTADO DE SÃO PAULO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO INFÂNCIA E JUVENTUDE Nº MP: 14.0714.0000341/2019-6 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO CARLOS Interessados: CONSELHO TUTELAR DE SÃO CARLOS e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS Tema: ESTRUTURA PARA CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0714.0003509/2017-0 - 2 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO CARLOS Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO INFÂNCIA E JUVENTUDE Nº MP: 14.0714.0000341/2019-6 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO CARLOS Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 14.0715.0000195/2017-3 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAURU Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU Tema: SEGURANÇA Assunto: EM EDIFICAÇÕES Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HABITAÇÃO E URBANISMO Nº MP: 14.0715.0001200/2020-3 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAURU Interessados: 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS e a APURAR Tema: SEGURANÇA Assunto: EM TEMPLOS Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MEIO AMBIENTE Nº MP: 14.0715.0004351/2018-4 - 2 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAURU Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU e FERRO-BAN-FERROVIAS BANDEIRANTES S/A Tema: MINERAÇÃO Assunto: Resultado: CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 43.0715.0004454/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAURU Interessados: ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA ANTONIO Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA	Assunto: CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO INFÂNCIA E JUVENTUDE Nº MP: 43.0716.0003768/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARÍLIA Interessados: ESCOLA MAPLE BEAR MARILIA e DIEGO FAJARDO MARANHAO LEAO DE SOUZA Tema: EDUCAÇÃO Assunto: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA Nº MP: 14.0717.0005795/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e FABIANO SOLER BONIN Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA Nº MP: 66.0717.0006070/2020-0 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Interessados: PJ DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e BUFFET BIFANO LTDA ME Tema: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0718.000011/2017-9 - 14 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATANDUVA Interessados: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA e DANIEL PALMEIRA DE LIMA Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA Assunto: Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PATRIMÔNIO PÚBLICO Nº MP: 14.0718.0001663/2017-2 - 2 Volume(s) - 0 anexo(s) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATANDUVA Interessados: COAGROSOL COOPERATIVA DOS AGROPECUARIAS SOLIDARIOS DE ITAPIOLIS, MUNICÍPIO DE CATANDUVA, AFONSO MACCHIONE NETO e EDMILSON SIDNEI MARQUES

Assunto: AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE LICENCIAMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 66.0720.0005792/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE PRUDENTE
Interessados: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
Tema: IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS - NULIDADE DEATO ADMINISTRATIVO (LEI 7347/1985)
Assunto: AGENTE PÚBLICO / CONCURSO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.0722.0002351/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

Interessados: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA e EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS
Tema: LICENCIAMENTO AMBIENTAL e PROCESSOS INDUSTRIAS (EMISSÕES, EFLUENTES, DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS, ETC)

Assunto: AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE LICENCIAMENTO
Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0722.0002485/2019-2 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA
Interessados: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E POLICIAIS MILITARES A SEREM IDENTIFICADOS

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 42.0722.0002977/2020-5 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e MUNICÍPIO DE FRANCA

Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE

Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0722.0007138/2015-7 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCA

Interessados: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SP e FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE

Assunto: IRREGULARIDADES NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0723.0003670/2018-5 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACICABA

Interessados: EDIR FERREIRA DE OLIVEIRA e CONCOMINIO EDIFÍCIO ANDRE ANTONIO BROLO

Tema: SEGURANÇA

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 14.0725.0000026/2019-9 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Interessados: HOSPITAL MUNICIPAL IGNACIO GOUVEA DE PROENÇA

Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0725.0000376/2020-3 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Interessados: MÁRCIO MACIEL e SABESP

Tema: SERVIÇOS DE ÁGUA

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0739.0000067/2012-3 - 7 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Interessados: ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL e TRANSPORTE

Assunto: DEFEITO DO PRODUTO

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

MEIO AMBIENTE
Nº MP: 66.0739.0001820/2020-4 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Interessados:

Tema: RECURSOS HÍDRICOS

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0004186/2020-2 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Interessados: FISCALIZAÇÃO IBATÉ e PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0005139/2020-5 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Interessados: LUCAS VALE GUIMARÃES e RAIMUNDA NEIDE MARQUES GILBERTO

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0008878/2019-1 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Interessados: FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS e a ESCLARECER

Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE e VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

Assunto: DOENÇAS EM GERAL

Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO COM RECOMENDAÇÃO

HABITAÇÃO E URBANISMO
Nº MP: 14.0739.0009756/2018-7 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Interessados: EDER LUDOVICO DE MATOS e DESOMAX

Tema: CIRCULAÇÃO

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0739.0010702/2020-1 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Interessados: DEBORA BARBOSA DOS SANTOS e COHAB SP

Tema: IMÓVEL (EIS)

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0011111/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Interessados: LILIAN LUCILA PIRES BUENO ZUCHI

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0012996/2020-3 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Interessados:

Tema: CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0739.0013098/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Interessados:

Tema: INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ECA e MEDIDAS DE PROTEÇÃO

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0013365/2020-6 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Interessados:

Tema: NEPOTISMO

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0013758/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Interessados: SOLICITADO SIGILO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO PAULO, SASF CANGAÍBA - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS EM DOMICÍLIO, MARIA GLEIDE LIMA ROCHA VIEIRA - ASSISTENTE SOCIAL E GESTORA DO SASF CANGAÍBA e ALESSANDRA ROCHA - ORIENTADORA SÓCIO-EDUCATIVA DO SASF CANGAÍBA

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0013765/2020-9 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Interessados: SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADO O INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

MÉIO AMBIENTE
Nº MP: 14.1096.0000001/2013-6 - 11 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

GAEMA - NÚCLEO PCJ - PIRACICABA

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Tema: RECURSOS HÍDRICOS

Assunto:

Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 14.1153.0000024/2018-1 - 1 Volume(s) - 0 anexo(s)/anexo(s)

Locatário: Ministério Público do Estado de São Paulo

Locador: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Contratante e Contratada acordam em firmar o presente termo nas condições a seguir: Fica o contrato prorrogado por mais um período de 12 meses a partir de 28-01-2021 até 27-01-2022.

CARREIRA II	7780	351.976.758-96	DAVI ALMEIDA ALVES	281179	100.292.378-66	FABIA MOURA RODRIGUES	282	118.434.758-12	MARIA LUCIA MONTALVAO TEIXEIRA		
CARGO: OFICIAL DE PROMOTORIA I	8043	307.038.548-60	DEBORA CAROLINE SUIZU GARCIA OTSUJI	2836	178.666.388-02	FABIANA CARDozo SANTOS CHAUD	1959	135.630.648-90	MARIA SOFIA FERNANDES DA COSTA RIBEIRO		
Do Padrão A-03 para o Padrão A-04	8327	361.067.918-21	DEIVID GUSTAVO ALMEIDA SAVIANO	1246	109.301.828-39	FABIANA CRISTINA VIEIRA MACHADO	2290	137.652.078-88	MARIA STELA LÁZARE NOGUEIRA		
8467	281.084.618-98	ADRIANO CESAR MARTINS	8358	364.392.498-43	DENISE MARCONDES FAZANO	2700	107.151.568-37	FABIO ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA	281350	065.732.648-96	MARIA TEREZINHA FELISBERTO
8416	215.103.978-17	AMALIA CECILIA RAMOS DE LIMA GOMES	7910	213.710.448-21	EBANO TELES SILVA	2143	114.301.528-26	FABIO VIEIRA MAJOR	845	815.517.628-20	MARY ADRIANO
7966	296.477.578-83	ANA ELSA FONTES SANTOS	8006	161.759.518-75	EDUARDO ORTIZ DE CARVALHO	3082	256.019.728-69	FABRICIO GUERRA SOARES	13	070.952.038-73	MAURI BENEDITO AMANCIO JUNIOR
8453	352.602.438-38	ANDRE LUIS RODRIGUES LEAL	7991	215.754.928-57	EDUARDO SEJII IKEGAMI	2870	847.882.246-15	FRANCILENE RIBEIRO ALVES	12	128.432.388-97	MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS NETO
8480	263.497.818-99	ANGELICA MAGALHÃES CUNHA LISBOA	7283	262.580.018-66	ERIKA MAYUMI MATSUMOTO NAKAMURA	2178	159.903.808-01	GINIANA WRUBEL BERTONCI	1541	120.887.948-08	MAURO TSUYOSHI SUYAMA
8486	348.219.668-08	ANNA PAULA SILVESTRE INNOCENTI GIORGI	7447	191.854.708-48	ERIKI SHIBUYA	3045	279.872.768-55	GLAUCE RACHEL FERNANDES SEKII	1477	195.432.378-67	MILENE BETTONI BALALAI SWENSON
8421	368.620.678-18	ANNE YURI KANO	8331	049.370.776-00	ERIKA SIQUEIRA LIMA	3267	107.177.448-41	IZAURA LUCIA DO NASCIMENTO	2487	049.359.958-40	MILTON CASSOLA FILHO
8725	349.644.068-65	BARBARA DA GRAÇA FONSECA	7941	223.283.668-13	ERLY ARTUR TOYAMA STEINER	3268	102.238.578-07	JOÃO FRANZONI MARQUES	217845	125.857.598-14	MONICA TOLEDO SIMÕES
8309	350.338.678-57	BARBARA MATTE DE FERNANDES MENDONÇA	8283	255.606.298-39	FABIA DA SILVA PAVANI	2465	136.067.378-40	JOSÉ BISPO DOS SANTOS JUNIOR	2173	109.437.258-88	NILSON CARLOS VIEIRA
8240	334.953.798-78	BRUNO FANELLI DE SOUZA LIMA	8311	157.632.128-27	FABIO LUZ NEIVA DENUZO	3050	269.023.728-88	JULIANA PAULATTI BIGHETI	562735	114.638.668-01	NONATA ALVES CARDOSO SANTOS
8381	292.483.758-80	BRUNO VITAL E SILVA	8057	305.689.698-39	FABIO RODRIGUES GONÇALVES DE CARVALHO	2110	121.987.948-70	JUVENI MARIA DE JESUS JUNIOR	411308	047.983.588-86	OTONIEL VENANCIO DA CUNHA
8746	420.357.218-57	CAROLINE MARINHO MANO	8332	352.016.008-08	FELIPE HERMINIO MARQUES GALINARI	2307	499.185.674-49	LAUDO DE ALMEIDA JUNIOR	1200	062.199.338-77	PAULO SERGIO AYRES RAMOS
8724	295.553.838-61	CLAUDIA ALVES SARAVIA	8137	274.906.938-61	FERNANDA AMARILIS RUSSO MARTINS AMADO RIBEIRO	1710	189.489.148-12	Laura MENDES da SILVA	582441	073.232.228-69	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
8491	345.898.798-32	CLAUDIA MENDES BISCARO BIGOTO	8340	206.430.948-17	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	2774	130.361.818-11	LIDIA APARECIDA FLORENTINO	1733	248.105.218-85	REGINA MARIA PAES
8471	096.385.898-09	CLAUDINEI DOS REIS	8246	326.529.048-41	FERNANDA MACHADO	2402	096.541.718-21	LUIS CARLOS SERNI	1747	088.613.978-32	RICARDO JOSÉ DIAS BAPTISTA
8429	280.004.248-60	CRISTIANE HERRERA BATISTA	7980	321.113.318-64	FERNANDA MARIA PRADO LEITE	3270	069.721.978-05	LUIS PAULO MORAES TEIXEIRA	828	156.637.248-85	ROBERTA RODRIGUES TAGLIAFERRI MOD
8880	575.722.676-53	CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	8151	215.181.518-84	FERNANDA PELLICER MARTINS	2193	042.805.418-84	LUIZ FLAVIO CANDIDO	174	084.459.988-38	ROBSON CARVALHO DIOGO
8476	325.230.958-07	DANIEL KOKETU	8321	248.178.188-08	FLAVIA CIORRA ANTUNES	1625	176.175.498-06	LUIZ ROBERTO PACHECO NEVES	1552	071.373.018-86	RODARTE GOMES DE SOUZA
8737	347.877.358-02	DANIELY CRESSEMBE DA ROCHA	7858	267.766.538-79	FLAVIANA MARIA DOS SANTOS MIRANDA	2851	076.728.658-89	MARA LUCIA ROMANINI	2427	162.005.968-16	RODRIGO CAMARINH ESPINDOLA
8446	392.859.928-39	DEBORA CAPANO MAIA	8238	111.988.876-99	GABRIELA MARTINS NAGAO	2183	105.259.348-80	MARCELA RIBEIRO DANIELUZ	2020	145.571.068-70	RONALDO MARCIO GREGOLATI
8462	001.502.118-13	DENISE GOMES AIALA	8281	378.756.328-89	GABRIELLA ROSON DE LIMA	2930	269.160.128-54	MARCO ALESSANDRO CASTAGNA	2430	108.372.168-26	RONALDO SANTOS DE FREITAS
8405	146.261.028-59	ED ELIZABETH PARO DA SILVA	8064	329.141.658-97	HELDER BIFFI	2362	058.506.858-55	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	2014	077.700.278-70	ROSEANGELA MARIA GALERANI SOUSA
8488	271.333.808-54	EDIELMA ROCHE DUTRA	8252	351.649.368-28	HENRIQUE SASDELLI VANNUCCI	2822	143.892.278-74	MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS	215	056.503.028-04	ROSEVANIA DOMINGUES PASTOR SILVA
8386	079.976.838-36	EDUARDO JOSE RODRIGUES DE SOUSA	8287	220.879.188-64	IVAN FERREIRA DE ALBUQUERQUE	3079	163.856.048-02	MARIA APARECIDA LONARO	888724	112.084.978-04	SANDRA REGINA MARQUES DE SOUZA
8463	299.333.108-60	ELIANE CRISTIANE DE SOUZA FURTADO	8293	327.439.108-52	JACQUELINE DE FREITAS REGHINI	2445	158.181.788-62	MARIA CLARA MANDELLI GONÇALVES	2189	053.066.528-08	SANDRA REGINA MATIAS XAVIER
8409	223.241.068-41	ELVIS CARDOSO DA SILVA	7895	343.154.908-06	JESSICA RAVANINI DE SOUZA	2148	068.957.508-43	MARIA CRISTINA GOMES ALEXANDRE	590243	044.124.898-50	SEBASTIAO ADOLFO CEZAR DE MORAES
8385	127.692.298-18	EMY NAKAGAWA TAKAYAMA	8027	317.816.028-08	JORGE SCHMIDT MIZOGUCHI	2449	121.313.528-16	MARIA LUIZA TRONCOSO	2463	090.499.648-42	SELMA FERREIRA ALVES
8473	137.222.768-70	ERIKI ITAKAWA IMAIZUMI	8284	016.744.518-90	JOSE FERNANDO PERALIS	1754	043.302.668-57	MARLI HELENA VIEIRA	230	034.129.568-05	SERGIA TEREZA PIROLA
8389	262.831.728-14	EURICO ROGERIO CORTE	7911	312.023.418-45	JULIANA REPA DE MENDONÇA	1453	133.485.878-08	NILZA DA SILVA TAVARES	1458	126.907.238-24	SILVANA APARECIDA TONIN
8454	093.320.338-11	EVANS PEREIRA NUNES	8292	222.283.218-77	JULIO CESAR GUDEDES CORDEIRO	2969	050.118.808-85	ORGELIO ALVES PROENÇA	1466	073.486.328-40	SILVANA GIAMPIETRO ELEUTERIO BUHRMANN
8378	212.618.968-66	FERNANDO ERNESTO DA COSTA ESPOSITO	8114	267.465.378-70	KARINA ALVES MARTINI	2299	063.546.128-54	PEDRO JOSE NOGUEIRA	1257	112.800.798-35	SILVIA BARBOSA
8485	311.373.908-08	FERNANDO PALMEIRA GOURLART	8004	332.560.758-60	KARINA APARECIDA DE CASTRO	200	154.438.078-03	REJANE ROSA DE SOUSA	476069	093.336.758-92	SILVIA REGINA PARRILLI TREDEZINI
8375	318.244.708-43	FRANCIS FRANCO DA SILVA	7944	289.972.668-45	KARINA RIBEIRO NITTA SOARES	1963	071.677.378-36	RENATA GOMES TAVAREIRA	154	126.889.638-13	SIMONE FERREIRA DE SOUZA
8450	738.923.261-68	GABRIELA PULICI	8010	339.585.798-09	KEMILY STEPHANIE RUSSO DOS SANTOS COSTA	1847	147.928.468-89	RENATA HORN BOSCO GOZZI	2294	145.917.948-06	SIRLEIA CRAQUER DE OLIVEIRA FERNANDES
8455	279.872.478-39	GLADYS MONTEIRO FERREIRA	8293	349.992.428-50	LAILAH LOPEZ MOREAIS	2671	127.032.718-67	RENATO CINQUIN	123	131.234.848-82	SOLANGE HELENA DE BIAQIO PESSEBON
8734	023.487.678-64	HELENA KATUO KANNO	8029	264.152.978-56	LETICIA OLIVEIRA DIAS	1758	105.818.978-62	RITA DE CASSIO DOS SANTOS	1842	010.563.698-33	SONIA MARIA PENHARRUBIA
8448	351.046.538-54	HELOISA HISAMI YOKOYAMA	8300	722.815.109-72	LISIANE DE MORAES PERES	160	133.983.978-40	ROBERTA MARCONDES PASSOS DE FREITAS	2306	172.052.408-40	SONIA NAGASHIMA NAGADO
8842	373.812.758-56	IRYS ZEFERINO LUCHIARI	8253	229.005.178-00	LUCAS DEGIOVANI	1721	133.748.218-80	RODNEY ALVES ANDRADE	249814	114.022.698-38	SUELMI MAGALHÃES DE SOUZA
8411	013.120.598-69	IVETE IZUMI YAMAKI KOZA	7987	004.131.956-78	LUCIANA NOGUEIRA NISHIMURA	1889	051.638.068-07	ROGÉRIO ARDUÍN EVRAS			

1862	127.583.208-35	JOYCE LINS GARCIA	1325	167.545.978-95	BEATRIZ MARIA CARDozo FERREIRA	723690	044.919.938-07	OSORIO BARBOSA GRANDE FILHO	7927	227.736.657-91	LUIS CARLOS DO NASCIMENTO NUNAN
1730	078.011.218-05	LAERCIO SIMÕES DOS SANTOS	232	034.964.568-09	BENJAMIN RICARDO DE TOLEDO POLASTRI	927928	077.612.458-78	OTAVIO MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	8136	013.746.548-33	LUIZ CARLOS JUSTINO
893	058.763.378-62	LAURA CRISTINA ALVES PEREIRA POLETO	1176	127.543.858-00	CARLA CRISTINA RINARDO DE CASTRO	212	134.556.938-65	PATRICIA GONCALVES DE LIMA KUSABA	8042	338.069.648-07	MARCELO DE CARVALHO PERAZZA
1783	101.863.248-47	LUCIANA CICARELLI SERRA NEGRA	1296	418.130.811-15	CARLA MARTINS CARDOSO CAMPOS	1529	069.930.898-40	PATRICIA JUSTO DA SILVA	8333	415.365.068-42	MARCUS VINCUS XAVIER DO NASCIMENTO
964	159.523.688-08	LUCIANA DE LUCA RANGEL SOARES PIORINO	1134	110.982.218-59	CARLOS ALBERTO RIOS DOS SANTOS	764	134.080.558-82	PATRICIA PINHO DE DEUS	8049	112.283.657-09	MARIANA LUPPI FOSTER
1978	071.666.428-31	LUCIANA MASSON LEONCINI	411075	107.340.978-32	CARLOS HENRIQUE PERERA	249700	111.315.058-08	PAULA CAETANO DE MOURA PIEGAS DIAMBROGGIO	7959	341.060.508-89	MARIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
2194	153.320.258-31	LUCIANA VOLPON FLORIAN	274084	058.620.138-65	CARLOS JOAO BATISTA PINTO	991	122.994.408-79	PAULO HENRIQUE ALVES	7942	405.411.248-03	MIRIA LEMOS DA FONSECA
293	181.635.868-18	LUCIENE CHARIAS DA SILVA	793	088.764.008-77	CARLOS TADEU MONTEIRO	89	091.301.138-06	PAULO OSCAR GOMES DE OLIVEIRA	8344	077.967.687-45	PAULA BISPO DE SOUZA LEME
1773	212.434.328-96	LUCILIA BEATRIZ SARTORI	1101	126.906.668-47	CAROL ADALGIZA DE ALMEIDA GIMENES	905	137.524.898-71	RAQUEL CRISTINA FERNANDES LEITE MONTEIRO	8123	716.168.455-20	PAULO ROBERTO LAGO LIVRAMENTO
79251	023.370.058-79	LUCYANE CARVALHO LEMOS MOTA	1486	122.774.938-48	CASSIO MASCARENHAS TARTICANI	125	132.135.848-27	RAQUEL CRISTINA PERERA DE MELO	8225	421.065.438-83	PEDRO HENRIQUE DANTAS MENEZES DUARTE
1791	098.212.058-36	LUIS CESAR TAZINAI	53	091.834.298-83	CATIA APARECIDA PAULA ROCHA LEONCI	143	120.673.178-81	REGINA MIDORI NAGASHIMA	8018	407.478.388-60	RAFAEL FERNANDO CAMPAGNOLI TOMÉ
1587	122.242.828-85	LUIS GUSTAVO ALVES FICHER	1512	121.534.248-95	CELIA ZARA MAFFEI	911	164.315.518-00	REINALDO YOSHIVUKI HOSKAWA	8031	375.505.008-90	ROBERTO DO LIVRAMENTO BUENO
1627	266.323.301-34	LUIS RENATO CORREA GUIMARÃES	281623	064.966.208-30	CELIS REGINA DA ROCHA	1202	121.567.848-76	RENATA CELIA FERRAZ	8052	230.156.468-18	RODOLFO SILVA JACQUES
968	013.001.858-99	LUIZ ANTONIO LEME	986	198.209.348-00	CHRISTIANE DE BARROS NOBREGA MAIA	201	172.565.568-37	RENATA LINO DE ALMEIDA MARTINS	8231	359.857.918-74	RODRIGO LUIZ FABIANO CAVALCANTE
1818	065.084.608-70	LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	1223	109.200.438-60	CHRISTIANE MARIA CHRISTÓFOTO BUENO	161	153.766.738-63	RENATA MOANACK ZEGUO	8359	369.055.848-43	VINICIUS ANGELO DA SILVA
1702	089.650.498-06	LUIZ FRANCISCO DE CASTRO GARCIA	101	095.264.488-63	CLAUDEMIR DE ARAUJO PERERA	793122	090.242.268-56	RENATO DINI	7985	389.197.628-30	YURI AFFONSO VIEIRA
279	106.763.058-90	LURDIAN LOPES LIMA	129	147.373.048-16	CLAUDIA ALMEIDA GONÇALVES	910	106.390.498-69	RENATO RIBEIRO DE PAULA	CARGO: AUXILIAR DE PROMOTORIA I		
1607	085.344.188-02	MARA CRISTINA ARANTES LEITE	438519	129.389.458-33	CLAUDIA MARIA CEZARINO SIMÕES	888487	087.443.228-60	RICARDO SANTOS MAGALHÃES	4214	095.965.358-97	CLAUDIA JANE ARGENTON VITERBO
1867	150.423.508-88	MARCEL BREDARIO	136	069.501.028-01	CLAUDINEI CATARINO	396451	076.150.028-69	RICARDO TORTOZA MARTIN	5197	226.124.018-06	JONATHAS FELIPE SANTOS SANJUAN
2469	141.210.398-31	MARCELLO DE FREITAS BOSQUÊ	64	095.114.628-90	CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS	332072	082.016.568-90	RITA DE CASSIA ALVES	5049	254.677.308-94	JOSE ALEXANDRE DIAS DO AMARAL
2176	077.736.778-21	MARCELO EDUARDO REZENDE	402669	076.039.488-19	CLAUDIO FERNANDO DOS REIS	888499	091.842.168-32	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA E COSTA CONTI	5060	039.437.488-63	PEDRO HENRIQUE ROSA
1752	084.663.148-22	MARCELO FARIA LIMA	263	076.044.708-07	CLEBER ADRIANO DE FARIA	882	122.234.828-48	RITA DE CASSIA NICOTARI DA SILVA	CARGO: AUXILIAR DE PROMOTORIA I		
1957	094.519.868-48	MARCELO MITOSHI SUZUKI	1269	091.553.148-80	CLOVIS MENDES	147	109.341.218-69	ROBERTA VASQUES ROSA GONÇALVES	4214	095.965.358-97	CLAUDIA JANE ARGENTON VITERBO
226	134.741.668-40	MARCA APARECIDA ANACLET	983	139.440.088-00	CREUSA THOBIAS DE AGUIAR OLIVEIRA	1307	072.022.308-36	ROBERTO CARLOS MANTOVANI	5197	226.124.018-06	JONATHAS FELIPE SANTOS SANJUAN
1077	080.341.138-32	MARCA APARECIDA TESSAROLO DE AZEVEDO	156	126.889.778-73	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	1204	159.346.598-60	RODRIGO GUSTAVO CENTURION	5049	254.677.308-94	JOSE ALEXANDRE DIAS DO AMARAL
85620	112.644.508-85	MARCA CRISTINA DA SILVA DOIA	1179	133.747.488-64	CRISTIANE PERERA	1507	046.657.398-70	ROGERIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	5060	039.437.488-63	PEDRO HENRIQUE ROSA
1322	123.290.808-33	MARIA HELENA CURI BUCHNER COGO	1297	118.621.828-25	CRISTIANE TORTOZA MARTIN NUNES	1460	056.425.488-76	ROSA AMELIA NASTLEVITIE	CARGO: AUXILIAR DE PROMOTORIA I		
1898	060.551.148-95	MARCO JOSÉ GARCIA	312640	115.605.378-17	CRISTINA CELIA DA CRUZ SOUZA SANTOS	1246	069.796.588-08	ROSA MARIA CAMPOS	4214	095.965.358-97	CLAUDIA JANE ARGENTON VITERBO
72	075.414.748-78	MARCO ANTONIO PIRES	1225	128.545.268-21	CRISTINA KAZUMI TERANISI	559807	075.509.658-46	RUBENS DE ANDRADE GIMENES	5197	226.124.018-06	JONATHAS FELIPE SANTOS SANJUAN
1545	120.915.088-37	MARCOS ALBERTO JANACOMO	784	098.153.628-01	CRISTIANE VIRGINIA HADDAD DUTRA PERERA	1207	118.789.528-89	RUBENS FERNANDES BALIEIRO	5049	254.677.308-94	JOSE ALEXANDRE DIAS DO AMARAL
1189	109.838.518-75	MARCOS ANTONIO CASAGRANDE	839	192.936.478-42	DANIELLE MORGAN DE ANDRADE	1255	026.872.578-00	RUTE DO NASCIMENTO	5060	039.437.488-63	PEDRO HENRIQUE ROSA
818	086.249.658-61	MARCOS CESAR LANGES	953420	055.520.938-52	DENILZA GIMENES BEZERRA	227	023.469.188-30	SANDRA ALVES PERERA	CARGO: AUXILIAR DE PROMOTORIA I		
1336	171.265.358-05	MARCOS DE CASTRO GARMIS	1226	204.567.148-80	DENISE DO ROSARIO MARTINS ZANUTO	859	042.466.148-90	SANDRA APARECIDA DE SOUZA	4214	095.965.358-97	CLAUDIA JANE ARGENTON VITERBO
1714	121.184.058-12	MARCOS EDUARDO NOMURA	54	022.631.778-17	DINAMAR DOS SANTOS	223	056.102.528-22	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	5197	226.124.018-06	JONATHAS FELIPE SANTOS SANJUAN
410265	105.359.098-66	MARCOS HAYAKAZI	1180	077.440.248-26	DIVANIR MEDINA MOYA	139	066.956.588-11	SANDRA CASADO TOSATO	5049	254.677.308-94	JOSE ALEXANDRE DIAS DO AMARAL
1139	117.705.748-40	MARGARETH APARECIDA SANTOS	1154	153.944.584-84	DOUGLAS ALEXANDRE MORSHELLI	1414	135.453.558-88	SANDRA CRISTINA GUARDA BARRETO	5060	039.437.488-63	PEDRO HENRIQUE ROSA
801	125.988.078-80	MARIA ALCIDALIA COSTA	1270	052.232.808-30	EDGARD RUFIM JUNIOR	888761	127.804.838-30	SELMA SAGLAUSKA DIAS GAMBARINI	CARGO: AUXILIAR DE PROMOTORIA I		
1787	248.579.518-51	MARIA AMABLE ASSUNÇÃO	899	147.206.338-46	EDILENE CRISTINA MONTANI GASPARATO	126	115.637.568-11	SERGIO BIONDI DE JESUS FILHO	4214	095.965.358-97	CLAUDIA JANE ARGENTON VITERBO
1819	127.248.538-22	MARIA APARECIDA SILVA	219	113.669.768-35	EDILENE KOTROUBA	125	073.978.158-80	SERGIO MINORU TAKARA	5197	226.124.018-06	JONATHAS FELIPE SANTOS SANJUAN
528557	087.767.938-00	MARIA AVAUNI REINALDO RIBEIRO	1271	097.719.448-51	EDILSON BALDACIM	173	108.092.848-04	SHANDRO ELIAS DE SOUZA	5049	254.677.308-94	JOSE ALEXANDRE DIAS DO AMARAL
1560	060.917.028-74	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA REIS	62	148.844.428-57	ELAINE CRISTINA RAMOS DA SILVA SANTOS	1216	170.478.618-58	SILVELENA DE OLIVEIRA PERANTONI FERNANDES	5060	039.437.488-63	PEDRO HENRIQUE ROSA
1096	252.828.084-04	MARIA DE FATIMA MARQUES DOS SANTOS	247	086.172.418-61	ELIANA APARECIDA RIBEIRO DOS RE						

1321	126.282.368-42	MARA JANE PEREIRA DA SILVA	8748	335.663.598-07	ANA CAROLINA CARVALHEIRO PEGORER	8627	338.544.578-71	FABIANA LEONARDI CAMPANELLA	9020	221.479.398-46	LIVIA TURNIS FERRACIN PASSTO
594041	895.866.628-53	MARIA APARECIDA DE FREITAS THEODORO MIGUEL	8023	331.649.338-78	ANA CAROLINA DE MATOS ABDULMASSIH VESSI	8759	368.388.858-08	FABIANA RODRIGUES DE ALMEIDA BUENO	8659	385.954.838-76	LUCAS DE MELLO SCHAEFER
1958	173.310.758-45	MARIA LUISA OLIVEIRA SALVADOR	9081	354.817.118-42	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CHAVES	8999	336.283.838-38	FABIANO YUJI TAKAYANAGI	9161	219.611.978-47	LUCAS DINIZ AYRES DE FREITAS
1815	156.917.268-46	MIELY APARECIDA MELLO MANZONI	8767	321.984.778-28	ANA CAROLINA DE PAULA NOBRE MICAS	9137	339.313.798-09	FABIO COELHO ANICETO	8908	089.394.406-84	LUCAS FIGUEIREDO DE QUEIROZ
1951	143.373.146-73	MISAL LIMA DE CRISTO	8997	222.698.468-26	ANA CAROLINA DO AMARAL SAMPAIO GRAU	8808	338.457.288-25	FABIO FERNANDES RUIZ	8661	364.221.748-61	LUCAS KOGA GENOVEZ
1286	125.565.048-62	PAULO SERGIO DA SILVA	8971	221.173.138-41	ANA CAROLINA GONCALVES MARCHIONI	8629	321.136.358-82	FABIO PASSOS RIBEIRO DE SOUZA	8728	391.410.658-16	LUCAS MAESTER COLOMBO
1962	142.780.938-02	PÉRCILES BRITO DE MEDEIROS	9117	347.055.278-95	ANA CAROLINA MENDONCA MOSCARDINI	8630	347.058.298-08	FABIO SALA RAMOS	9250	344.172.888-28	LUCAS MARDINOTTO DE CASTRO
1923	030.885.008-48	RAIMUNDO JOSÉ DE LACERDA	8587	368.087.378-60	ANA CAROLINA SAMIA BISEO	9039	402.889.068-82	FABIO SEMETRIBO DOS SANTOS JUNIOR	8904	315.351.088-19	LUCIANA GRANDISOLI CURY
1935	176.341.718-24	ROGÉRIO GEORGIO AMBROSIO	8588	410.099.008-11	ANA CAROLINA SAMPAIO DE QUEIROZ BUENO BANDEIRA	8914	310.382.908-19	FABRICIO DE LUCCAS RUIZ	8775	368.151.618-97	LUCIANA MARIANO FEIXA
1563	157.528.518-53	RONALDO FIGUEIRA AGAZZON	8601	222.108.278-09	ANA CAROLINA SAMPAIO DE QUEIROZ BUENO BANDEIRA	8631	377.369.038-08	FELIPE AUGUSTO CAMILLO DE FREITAS	8898	393.492.526-64	LUCIANA YUMI HIRADE PEIXOTO
1553	013.633.648-55	ROUTE LÉONICO	9102	229.034.058-83	ANA CAROLINA SANTOS OLIVEIRA	8990	330.820.888-13	FELIPE DOMINGOS GIGLIU	8753	302.152.918-67	LUCILA FIORINI DE CARVALHO
1075	074.583.188-56	SANDRA REGINA LAGE	9126	409.491.618-02	ANA ELISA DUARTE DE MEDEIROS	8833	362.758.148-29	FELIPE GAVIOLI GASPAROTTO	9270	147.207.917-51	LUIZ GUILHERME DE LACERDA COELHO
294	126.237.708-08	SOLANGE ALVES DOS SANTOS	8781	418.644.798-50	ANA FLAVIA DRAGO MUSSI	9105	369.407.238-11	FELIPE SALLAS FORCACIN	9199	355.390.588-36	LUIZ PAULO FURLAN FINANCI
1583	152.273.718-90	VERA LUCIA BRITO DE OLIVEIRA	8590	222.909.608-70	ANA KARENINA SAURA RODRIGUES	8950	344.975.508-00	FERNANDA ARAUJO BROSSI	8662	318.529.748-26	LUIZ GUSTAVO SHIMBATA
CARGO: AUXILIAR DE PROMOTORIA I											
Do Padrão C-14 para o Padrão C-15											
1240	074.485.348-66	ALTOM GOMES DA SILVA	8768	369.562.658-50	ANA MARIA SILVA JULIAO PAIVA	8841	083.339.846-05	FERNANDA LEMOS CRISOSTOMO	9044	383.657.988-08	MAICON NATAN VOLPI
252	094.334.428-06	DANIEL FELIX RIBEIRO	9129	089.513.556-67	ANA PAULA COSTA DA SILVA LEAL	9001	314.494.638-94	FERNANDA LUCIA BERALDI RANGEL	9166	370.343.978-56	MAIRA VALERIO DE ALMEIDA TORRES
29	034.283.698-66	IVONE GERMINASI DE OLIVEIRA	9100	336.106.588-78	ANA PAULA IRIS RIBEIRO LOPES	8792	362.700.458-27	FERNANDA MARTINIZZO DE AGUIAR	8756	299.883.848-07	MANOEL VENANCIO DE QUEIROZ NETO
1275	099.249.568-77	JORGE DE OLIVEIRA	9212	231.500.518-35	ANA PAULA LEONARDI	9034	327.724.528-40	FERNANDA SANTANA ROBERTO	9051	296.445.768-96	MANOLA FERNANDEZ BARCOS
1114	107.176.598-10	KATIA THOBAS BRASIL	8870	395.444.288-16	ANA PAULA POSSARI FERNANDES	8919	087.786.096-31	FERNANDA TRAMBAUOL RESende	9159	368.757.148-33	MARCELA ALBUQUERQUE ZAN
1084	115.605.268-82	MARCELO CLEMENTE DOMINGOS	9254	331.083.708-47	ANA PAULA RODRIGUES BANDICOLI	8632	342.693.178-84	FERNANDA WAKABAYASHI DE MOURA ROSSINI	8896	339.759.838-92	MARCELA FLAVIA OLIVEIRA
1491	153.790.668-26	MARLENE ALMEIDA DE SOUZA BARBOSA	8829	298.803.858-96	ANA PAULA VEIGA PIERINI	8633	403.243.868-42	FERNANDA LATORRACA	8954	355.051.208-22	MARCELA HENRIQUE LARANJA
1427	469.822.646-53	PAULO SANZO RAIMUNDI DE PAULO	8912	351.541.889-92	ANA ROSA PERES GREGORIO GIRO	9189	410.061.828-02	FERNANDO LIMA CARDIM	9169	337.465.738-90	MARCELA MARTINS COELHO
290	064.615.608-07	ROBERTO CAETANO JUNIOR	8893	216.754.318-25	ANDERSON NOVAES VIEIRA	9227	410.501.478-12	FERNANDO VALERO ALVES	9037	355.297.728-70	MARCELLA LAWDER
272	082.379.318-40	SÉRGIO LUIZ SOARES MOREIRA	9015	317.901.398-21	ANDERSON TADEU FIGUEIREDO MIRANDA	9033	368.350.598-26	FILIPE SOARES DUTRA SOUSA	8499	290.718.218-89	MARCELO COELHO MENDES
406583	076.590.698-88	TANIA APARECIDA DE ANDRADE	9122	214.679.828-90	ANDRE LUIZ LUCAS BENASSI	8857	310.538.018-31	FLAVIA MARCiano MONTEIRO	8872	383.090.078-33	MARCELO MENINA BARRETO DE BARROS FALCÃO
CARGO: AUXILIAR DE PROMOTORIA II											
Do Padrão B-07 para o Padrão B-08											
4235	052.506.718-37	DENISE KOMURA FUKUOSHI	8936	343.197.718-93	ANDREA DIRENE ATALA	8955	384.666.068-07	FLAVIO MELCHIOR ORTELAN	9205	072.932.668-39	MARCO TUJU DE MORAIS
CARGO: AUXILIAR DE PROMOTORIA II											
Do Padrão C-12 para o Padrão C-13											
565476	990.159.948-20	ANTONIO TADEU SIGUAR ESTEVAM	8594	351.933.178-04	ANDRESSA DAYANE NUNES FANTE	9175	058.892.969-73	FRANCIS VALERIO ROSENSTOCK MANSUR	9069	337.972.238-38	MARCOS PAULO MATIAS
CARGO: AUXILIAR DE PROMOTORIA II											
Do Padrão C-13 para o Padrão C-14											
528508	997.884.548-87	LUIZ CARLOS DA SILVA	8589	359.556.888-54	ANNA CLAUDIA COSTA GONÇALVES FONSECA	8885	375.470.218-16	FRÉDÉRIC FRANCO DE MELLO RABANEDA	9086	268.604.558-29	MARIA ANTONIA SCHMID ABRANTES
CARGO: AUXILIAR DE PROMOTORIA II											
Do Padrão C-14 para o Padrão C-15											
8445	071.787.588-13	IVAN CUNHA BARBOZA	8595	339.286.388-23	ANDRÚS LUIZ CRUZ	9244	369.245.288-80	FLAVIA MONTERO DE CASTRO	9091	182.711.288-33	MARCELO VAZ FERREIRA
1152	037.934.538-20	LIGIA GUERREIRO DE CARVALHO	9151	365.273.838-19	ARIANE RAGNI SCARDAZZI SILVA	8977	374.633.018-18	FLAVIA TUCUNDUA DA SILVA ALVES MIGUEL	9072	167.810.628-32	MARIA MENDES COELHO
844460	104.313.018-75	ROGÉRIO SANTOS ANTONIO	9260	405.783.628-48	ARIELI VITORASSO BLANCO	8963	312.242.408-80	FLAVIA TURDAZI RIZZI	9205	072.932.668-39	MARCO TUJU DE MORAIS
CARGO: AUXILIAR DE PROMOTORIA III											
Do Padrão A-03 para o Padrão A-04											
7964	260.841.998-44	ALEXANDRO SIERPKI	8845	346.126.048-73	BEATRIZ RIGOLETO CAMPOMY	9244	409.126.048-73	GABRIEL CARETA DO CARMO	9265	066.360.059-63	MARIA FERNANDA BURGO
8286	155.782.738-90	ANTONIO CONTESSO FILHO	9209	398.789.038-00	BIANCA CRISTINA FERREIRA ELEUTERIO	89					

8853	343.051.098-83	RENATA DA GAMA PASSOS	8143	362.442.178-61	GUSTAVO HENRIQUE MORELLI	6803	213.552.788-21	DEBORA LAURENTI GADELA DE ALMEIDA	5973	327.336.278-21	EDUARDO ANTONIO TOFOLI DA SILVA
8812	085.875.646-33	RENATA FERREIRA BARBOSA	8085	393.598.688-18	ISABELLA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	7590	341.110.448-16	DEBORA NOVAES DOS SANTOS DE CARVALHO	7743	288.321.178-78	EDUARDO LEME
9211	338.551.718-40	RENATA HELENA CALDAROLA MENDES	8144	309.842.128-25	JEAN ROBERTO GOMES	7002	400.282.668-62	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	7171	226.224.368-90	ELAINE ABOU HALA CLARO OLÍMPIO
8955	354.927.258-82	RENATA LIMA NAVA	8178	403.946.318-89	JESSICA CASSIANO	7399	354.281.698-18	DIEGO MARQUES DE LIMA	6937	213.657.868-54	ELAINE PATRICIA TAVARES SANTANA CAZZOLA
8896	294.739.888-26	RENATA LINO DA SILVA BISPO	8207	307.774.748-08	JOAO MARCELO SARKIS	7032	042.505.719-47	EUSANGELA YUMI YUHARA KAMIKAWA	7189	269.233.598-80	ELIANE CHACON DE SOUZA CUNHA
8800	340.199.258-95	RENATA RASTELLI	8341	221.409.078-92	JOAO PAULO BARBOZA DE SOUZA	7252	226.118.398-40	ERIKA TERESA PERDIGÃO	6876	313.978.096-25	ELINE GARCIA NINOMIA PERES
9240	400.688.398-63	RENATO LUIZ DE ANDRADE JUNIOR	8211	306.987.168-25	JOAO RAFAEL RAMOS DA SILVA	5263	167.736.918-81	FLAVIA MITIKO KARUKAYA FERRAZ	7750	296.825.628-99	ELISANDRA HIGINO DE MOURA
8921	228.776.388-04	RENNER CARVALHO PEDROSO	8216	347.753.938-33	JOSE CARLOS TADEU LOPES	6743	342.050.018-19	GIOVANA PISINNATO MANTOVANI	7133	224.474.998-33	ELISSANDRA ROBERTA TORTOLA
8916	327.608.398-18	RICARDO ABE NALOTO	7200	248.272.788-06	JOSE RICARDO ROCHA CHECCHIA	7747	360.018.708-29	GUILIANO DE NINNO	7071	350.880.228-08	ELMER JULIANO PORTALUPPI
8740	216.662.698-00	RICARDO BASTELLI	8182	349.398.288-75	JULIANA RAQUEL CAVALIERI	7404	093.695.266-09	HUMBERTO JOSE DE FARIA	7055	303.651.748-07	ELTON FERNANDO ROSSINI MACHADO
9230	382.277.308-50	ROBERTA GOMES	8197	340.667.008-37	JULIANA WIATEMAM RIGO	5293	220.581.868-69	IVAN GUIRALDELI BONFA	6917	106.000.898-00	EMERSON GRECHI
8985	640.021.012-15	ROBERTO BRUNO NERY FERREIRA	8217	098.262.796-61	JULIO JUSTO PETER	7292	377.555.558-79	JAQUELINE RIBEIRO DE MORAES	7856	228.341.718-07	EVERTON FERNANDO DE MORAES OLIVEIRA
9128	390.232.718-90	RODOLFO DE SOUZA EDUARDO	8210	299.876.178-08	KARINA CINTRA FILOCOMO ASSIS	7809	248.190.758-29	JEFFERSON LUIS MASSAYOSHI AKAISHI	6087	361.410.848-18	EWERTON TEODORO BOLSINI
9197	370.055.668-31	RODRIGO BRANDINI GALERA	8124	368.455.848-69	KERLY CRISTIANE KIWA HAYAKAWA	7848	350.143.318-23	JENIFER BUENO DINIZ	5808	180.880.768-54	FABIANA ANTONIO LARA PARODI
8806	231.138.968-85	RODRIGO DE OLIVEIRA	6916	337.883.558-32	KIM TEODORO ALVES	6774	344.875.918-05	JESSICA ANDRESSA GOMES	6972	290.472.128-27	FABIANA FRAGALE FERREIRA
8900	066.340.629-35	RODRIGO FLAVIO DOS SANTOS	8106	364.112.288-95	LAIS ALMEIDA PIRES RUBIO	7009	340.375.558-40	JULIANA CASTELLANI SCARCELLI	6839	128.661.798-70	FABIANA RENATA CICCARELLI
9008	343.656.478-81	RODRIGO KYOSHIO YOSHII FUJIWARA	8176	217.479.078-55	LAIS DA FONSECA CROTTI PONCIANO	7574	311.607.528-00	JULIANA NOVIS QUAGLIA	7042	246.696.508-90	FABIO HENRIQUE DA SILVA
9154	327.450.968-00	RODRIGO MANFIO MARRONI	8168	325.191.678-58	LARA CRISTINA AYUB DE MORAES	7575	388.975.578-41	KAIO RAFAEL DE OLIVEIRA DINIZ	7172	280.918.058-02	FABIO MARTINEZ ALONSO MACHADO
9107	048.866.249-44	RODRIGO OTAVIO LAURIANO FERREIRA	8113	370.512.258-48	LARISSA BRIALES MENIZ MODONO	6326	219.212.148-21	KARINA YOSHIDA COMBRA	5375	228.675.598-12	FABRICO BREVILMI
8821	356.647.918-70	RONALDO PEREIRA DA SILVA	8185	313.242.778-07	LARISA PEREIRA DO AMARAL	7797	283.564.368-00	KATIA AURORA HONORATO DA SILVA	7065	353.619.968-23	FELIPE CANDIDO RODRIGUES
8698	902.971.416-91	ROSILEA DE FATIMA BANI	8183	386.477.248-60	LAURA AGOSTINHO VILLARTA	7400	326.765.518-84	LILIAN CARLA RODRIGUES DA SILVA	6018	049.975.096-98	FELIPE MOREIRA DE PAULA SILVA
8747	346.105.278-71	SAMUEL GONÇALVES NETO	8157	369.002.298-32	LETICIA CAMARA ORSCO	7259	350.672.228-08	LUCAS CRUZ DOS SANTOS	6964	287.387.698-08	FERNANDA VELOSO ZAKKA
8699	098.315.376-60	SARA ANDRADE BARBOSA	8093	320.959.438-48	LETICIA PELLEGRINO RIBEIRO DA SILVA	6647	270.662.898-70	LUCINE IMAMURA MATSUMOTO	6809	323.765.998-30	FERNANDA ZILLI PANASSOLO POGIZZI
8874	369.224.978-05	SARAH BARRERA CAMACHO SALINAS	8209	195.596.558-76	LIS DE CAMARGO FERAZ	7783	357.021.018-98	MARCELO AUGUSTO MARIN	6957	300.763.848-88	FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
8966	390.458.828-17	SARAH CRISTINA BERTO DE ARAUJO	7983	391.292.828-29	LIVIA BRASILIENSE GENTILE	7462	348.494.698-66	MARIA CLARA DE SIQUEIRA LOPEZ ESCOBAR	7028	308.800.758-05	FERNANDO JOSE FERREIRA DA SILVA
8701	369.641.858-79	SIDNEY FILIPHE FURLANETO LEVORATO	5810	218.903.478-76	LIVIA DOMINGUES DA CUNHA	6676	318.057.188-86	MARIA FERNANDA LAHR SAMPAIO FONSECA	6885	363.859.578-10	FERNANDO OBERDAN VIDAL
8968	329.757.188-88	SILVIA HELENA RODRIGUES MELLUM	8206	368.872.928-58	LIVIA SARAVIA GUIMARAES	6628	310.182.748-55	MARIA LUCINÉIA MACIEL PAIVA	7689	080.462.028-86	FLAVIO DE CASTRO BORTOLTO
9193	360.035.458-28	SIMONE GOVEIA MEDRADO	8167	224.628.188-94	LUCAS EDUARDO RADII	7273	375.097.928-88	PEDRO NICOLAS PANOS ALVARELLI	6871	343.240.048-97	FULVIO ESTEVES PACHECO
8702	366.256.978-77	SIMONE VIEIRA SILVÉRIO DA SILVA	8239	384.459.578-30	LUCAS MARTINS BERGAMINI	7428	420.427.238-00	PRISCILA DA SILVA RAMOS	6987	314.775.978-40	GABRIELA DECARLU WOLKERS
9096	365.125.148-90	STEPHANIE RIBEIRO BESSA ALEXANDRE	7952	331.376.678-10	LUCIANA AMORIM MOYA	6761	410.777.408-24	MARCELO AUGUSTO MARIN	7070	290.478.818-26	FRANCIELE ALCALDE DIAS
8838	343.127.338-64	SUZANE BARS CORDENONSSI	8290	229.014.358-82	LUCIANA REBECA ZUANI	6631	314.645.208-10	MATHEUS ENRIQUE DE MORAES SANTOS	7123	294.647.278-70	FRANCINE CASSOL JORIAS
9271	384.069.738-70	TAINA PONZETTI	7815	355.192.688-35	LUCIANA ZUCHI NOCITE	7273	375.097.928-88	MARCO AURELIO FRANCO	7191	265.944.968-67	FRANCISCO LIBERATO FRAZATTO TIRICO JUNIOR
8925	348.390.178-75	TAIS SERVILHA FERRARI	7052	322.233.038-70	LUIZ FERNANDO CILURZO	6753	332.877.438-64	MARINA INACIO DA SILVA GONÇALVES	7822	215.839.848-52	FRANKLYN TOMAZ SALGADO SILVA
9155	070.475.809-13	TAISA FERREIRA COSTA	8198	317.554.648-37	LUIZ HENRIQUE MONTEJANE LEMOS	6334	356.493.768-40	MARINA SCALON PAIVA ABRANTES	6897	340.321.118-48	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS ROMBOLA
9078	368.937.918-01	TALITA MEIRELLES MENEZES	8096	358.698.718-83	LYRIS HELENA MENEZES MAALOUF COELHO	6327	383.668.108-01	RAFAEL MAGALHAES RIBEIRO	6957	300.763.848-88	FRANCIOLE ALCALDE DIAS
9223	350.184.338-09	TALLES VINICIUS FARIAS DE OLIVEIRA	7620	310.250.278-41	MAICON ROBSON ZAMBRENI	6767	318.057.188-86	MARIA FERNANDA LAHR SAMPAIO FONSECA	7028	308.800.758-05	FRANCINE CASSOL JORIAS
9114	380.474.438-95	TAMY CAMARA BATISTA	8242	252.010.738-32	MARIA DE REZENDE	7273	375.097.928-88	MARIA GONÇALVES	7083	294.657.838-03	FERNANDA FEIJAO
8752	310.102.898-00	TATIANA BARBOSA MIRANDA	8090	325.619.718-20	MARIA MOLINA FERREIRA MOTA	7612	659.001.623-20	MARINA NOVIS QUAGLIA	7736	337.391.208-35	IRENE DUARTE GONÇALVES VENTURA DE PAULA
9106	380.394.888-30	TATIANE CABELO BARDELI	7624	333.893.708-38	MARIA JULIA AUGUSTO MORANDINI	7557	336.444.658-00	MARINA PEREIRA	6931	141.203.118-48	JOSÉ RODRIGO BIAO MESSI MUSSI
9024	328.118.168-60	TATIANE CESARINO MATTOS Mazzotta	8199	707.336.796-83	MARINA FARIA DOS SANTOS	7436	308.571.278-02	MARINA PEREIRA	6814	224.348.218-55	KARINA LUCINETTE JACOMO
8780	368.872.458-50	THAINA MIQUELETTI RONDelli	8175	337.986.678-45	MARINA MORGANTE BITTENCOURT	5281	227.688.328-63	MARINA PEREIRA	6936	223.045.228-23	KARINA VIANELLI TEIXEIRA
8705	128.194.10										

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 03-02-2021

Dispõe sobre o Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públícos/as ocupantes dos cargos de Nível III para o Nível IV da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2021

Considerando o disposto no artigo 114 e seguintes da Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando o disposto no artigo 116, § 4º, da Lei Complementar federal 80/94;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP 244, de 24-02-2012, com suas alterações posteriores;

Considerando a existência de 225 cargos de Defensores/as Públícos/as no Nível III da carreira de Defensor/a Público/a do Estado;

Considerando o percentual de 15% previsto no artigo 114, parágrafo único, da Lei Complementar 988/06, e a previsão do § 1º do artigo 4º da Deliberação CSDP 244, de 24-02-2012, com a redação dada pela deliberação CSDP 305, de 17-10-2014, o número inteiro de 34 cargos resultantes da operação;

Considerando a autorização do Conselho Superior para a realização de Concurso de Promoção do Nível III para o Nível IV da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2021, conferindo à Defensoria Pública-Geral do Estado a atribuição de editar os atos necessários visando à realização do certame;

O Defensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 19, incisos I, VII e XII, da Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006, faz publicar o presente Edital referente ao Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públícos/as ocupantes dos cargos de Nível III da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2021, nos seguintes termos:

Artigo 1º - A inscrição para o Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públícos/as ocupantes dos Cargos de Nível III da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2021, em condições existentes até a data da publicação do presente Edital, far-se-á no sistema Defensoria Online – DOL – Módulo Promoção, disponibilizado na página www.defensoria.sp.def.br, mediante acesso com login e senha pessoais dos/as interessados/as.

§ 1º Os/as Defensores/as Públícos/as poderão se inscrever e editar sua inscrição, e os documentos que a instruem, entre as 12h do dia 22-02-2021 e as 17h59 do dia 03-03-2021.

§ 2º Não serão considerados válidos documentos instrutórios enviados após data e horário indicados no parágrafo anterior.

§ 3º Finalizado o prazo de inscrição, os/as interessados receberão comprovante via mensageria oficial, indicando sua inscrição no certame.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, caberá à Secretaria do Conselho certificar o recebimento de cada inscrição e autuar, no SGDOC, os processos de promoção, individualizando-os por nome do/a interessado/a e indicando, no sistema de inscrição, o número dos autos.

Artigo 2º - A promoção consiste na elevação do integrante da carreira de Defensor/a Público/a do Estado da classe de Defensor/a Público/a do Estado Nível III para a classe de Defensor/a Público/a do Estado Nível IV.

Parágrafo único - Considerando a existência de 225 cargos de Defensor/a Público/a no Nível III da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, e considerando que a última promoção se deu pelo critério de antiguidade, ficam abertas 17 vagas por "merecimento" e 17 vagas por "antigüidade".

Artigo 3º - As promoções serão realizadas, em relação a cada vaga disponível, com a observância dos critérios de antigüidade e merecimento, alternadamente.

Artigo 4º - A promoção por merecimento pressupõe dois anos de efetivo exercício no respectivo nível e integrar o candidato a primeira quinta parte da lista de antiguidade do nível, dispensados tais requisitos se não houver quem os preencha ou, preenchendo, não se inscreva para o concurso.

§ 1º - A promoção do/a Defensor/a Público/a, por antigüidade ou merecimento, não interferirá na verificação do preenchimento dos requisitos mínimos necessários à confirmação na carreira.

§ 2º - Para definição do número de cargos que formarão a primeira quinta parte da lista de antiguidade no Nível, aplica-se a regra descrita no § 1º do artigo 4º da Deliberação CSDP 244/12.

§ 3º - Caberá à Secretaria do Conselho certificar nos autos de cada processo autuado no SGDOC os/as Defensores/as Públícos/as que compõem a primeira quinta parte da lista de antiguidade no nível.

Artigo 5º - Fica impedido de concorrer à promoção por merecimento:

I - o/a Defensor/a Público/a que estiver afastado do exercício de suas funções (Lei Complementar 988/06, art. 117, parágrafo único, "I" e art. 150, § 3º);

II - os/as membros/as do Conselho Superior;

III - pelo prazo de 2 anos, contados do cumprimento da pena, o/a Defensor/a Público/a que houver sofrido imposição de penalidade em processo administrativo (Lei Complementar 80/94, art. 117, § 2º e Lei Complementar estadual 988/06, art. 121).

Artigo 6º - Na inscrição para promoção por merecimento, o/a candidato/a deverá anexar no sistema DOL - Defensoria Online - Módulo Promoção, categorizando adequadamente, os seguintes documentos, salvos em arquivo no formato PDF:

I - relatório circunstanciado de atividades, contendo informações sobre as atribuições exercidas pelo/a candidato/a;

II - cópia de peça processual ou trabalho jurídico, resultante de sua atuação como Defensor/a Público/a, não sendo admitida para esse fim a peça ou trabalho jurídico não individuais;

§ 1º - Poderá ainda o/a candidato/a, observado o Anexo I da Deliberação CSDP 244/12, indicar cada uma das atividades realizadas, categorizando-as em determinado grupo de atividades e anexar a seguinte documentação, em arquivo formato PDF:

I - certificado de frequência e, se for o caso, de aprovação em curso de aperfeiçoamento promovido pela Escola da Defensoria Pública, por entidades privadas, instituições públicas e estabelecimentos de ensino superior de notória competência, relativo a conhecimentos afetos às atribuições institucionais da Defensoria Pública;

II - certificado de aprovação em curso de Língua Brasileira de Sinais - Libras, ou de conclusão em curso especializado que promova a inclusão de pessoa com deficiência, em ambos os casos com carga horária mínima de 60 horas;

III - cópia de diploma, certidão, título ou certificado de conclusão de curso de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Direito ou em áreas afins com os principios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

IV - cópia de tese apresentada e aprovada em congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE - Escola da Defensoria Pública, com a respectiva comprovação;

V - comprovante de publicação, em veículos de destaque na área jurídica ou nas áreas afins, inclusive em sítios da internet, de obra intelectual de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria

Pública do Estado, com a expressa menção à sua condição de Defensor/a Público/a;

VI - comprovante de prêmio obtido em decorrência de sua atividade funcional, concedido por órgão público ou entidade privada de reconhecida idoneidade;

VII - comprovante de palestra ou curso ministrado em evento de educação em direitos, ou de palestra ou curso ministrado sobre tema afeto às atribuições da Defensoria Pública, em instituição de ensino, órgão público ou Organização não Governamental, ou, ainda, palestra ou curso ministrado com a finalidade de preparação de Estagiários/as ou Servidores/as da Defensoria Pública, desde que promovidas ou previamente informadas à EDEPE - Escola da Defensoria Pública, observadas em qualquer caso as diretrizes estabelecidas pelo órgão;

VIII - comprovante de participação, acompanhado em qualquer caso de relato circunstanciado do seu desempenho, em apartado, nas seguintes atividades:

a) atuação como Conselheiro/a eleito/a do Conselho Superior da Defensoria Pública;

b) atuação como membro/a ou colaborador/a de Núcleo Especializado da Defensoria Pública, ainda que cumulativamente ao exercício da função de coordenação ou coordenação auxiliar;

c) atuação na CAEP - Comissão de Acompanhamento do estágio Probatório;

d) participação em Pré-Encontro Estadual de Defensores/as Públícos/as;

e) participação em Encontro Estadual de Defensores/as Públícos/as;

f) participação na organização de Pré-Conferência Estadual da Defensoria Pública;

g) participação em Conferência Estadual da Defensoria Pública;

h) atuação como Presidente da Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública;

i) atuação como Defensor Público Assistente da Escola da Defensoria Pública, desde que não esteja integralmente afastado de suas atribuições ordinárias;

j) atuação como Presidente da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado;

k) atuação como membro/a da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado;

l) atuação como Subouvidor/a;

m) atuação como integrante de Conselho Estadual na condição de membro/a ou conselheiro/a titular, indicado pela Defensoria Pública-Geral ao Governo do Estado, desde que não perceba qualquer remuneração ou verba indenizatória para esta finalidade, exceto diárias;

n) outras atividades extraordinárias não gratificadas relacionadas às atribuições institucionais da Defensoria Pública, previstas no artigo 5º da Lei Complementar estadual 988, de 09-01-2006.

IX - certidão da EDEPE - Escola da Defensoria Pública, comprovando atuação como integrante de Comissão Editorial da Escola, devendo o/a candidato/a relatar a atividade, de forma circunstanciada, em apartado.

§ 2º - Nas hipóteses previstas no inciso VII do § 1º deste artigo, equiparam-se ao palestrante o/a debatedor/a, expositor/a ou orador/a, dentre outras designações congêneres, não se atribuindo a pontuação de palestrante se a participação do/a Defensor/a Público/a no evento se der na condição de ouvinte, mediador/a ou presidente de mesa.

§ 3º - Nas hipóteses do inciso VIII, alínea "n", do § 1º deste artigo, o/a candidato/a deverá declarar expressamente que não percebe remuneração pela atividade institucional extraordinária, bem como, conforme o caso, providenciar a juntada de certidão da Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado ou Coordenadoria do Núcleo Especializado, quando se tratar de atuação em Núcleo Especializado ou da Corregedoria-Geral, quando se tratar de atuação na CAEP - Comissão de Acompanhamento do estágio Probatório, atestando o período de atuação do/a interessado/a e o desempenho satisfatório.

§ 4º - Na hipótese da atuação como integrante de Núcleo Especializado da Defensoria Pública ser desempenhada cumulativamente à função de coordenação ou coordenação auxiliar daquele Núcleo, o/a candidato/a deverá demonstrar o efetivo exercício das atividades previstas nos artigos 3º e 4º da Deliberação CSDP 38/07.

§ 5º - Os elementos mencionados neste artigo deverão referir-se ao período iniciado no primeiro dia seguinte à data da última promoção do/a interessado/a, por antiguidade ou merecimento, ou de seu ingresso na carreira de Defensor/a Público/a, conforme o caso, até o último dia do período indicado no presente edital.

§ 6º - As atividades do período que se refere ao lapso entre o último dia indicado no edital do concurso de promoção e a efetiva promoção serão computadas para o concurso de promoção posterior, mediante comprovação do/a interessado/a.

§ 7º - O/A interessado/a, no ato da inscrição, poderá requerer o aproveitamento de documentos facultativos e também de peça processual ou trabalho jurídico apresentados no último certame do qual participou, hipótese na qual deverá à Secretaria do Conselho Superior providenciar o upload dos documentos no sistema Defensoria Online - DOL - Módulo Promoções, exigindo-se sempre do candidato a apresentação de Relatório Circunstanciado previsto no art. 6º, inciso I deste Edital.

§ 8º - O/A interessado/a, no ato da inscrição, poderá declarar expressamente a gratuidade de palestras e aulas ministradas, em documento apartado ao comprovando de sua participação nas referidas atividades e inseri-lo no sistema com a devida categorização;

§ 9º - Os elementos mencionados neste artigo são obrigatórios apenas para os/as inscritos/as para a promoção pelo critério de merecimento, dispensando-se a sua apresentação no caso de inscrição pelo critério exclusivo de antiguidade.

§ 10º - Na aferição do merecimento somente serão considerados os documentos apresentados durante o período de inscrição no sistema, observado o disposto nos parágrafos do artigo 1º.

Artigo 7º - Os/as Defensores/as Públícos/as admitidos/as ao concurso de promoção por merecimento receberão pontos por atenderem aos fatores estabelecidos no § 1º do artigo 6º deste edital, podendo somar o limite de 24 pontos, descritos na Escala de Pontuação para Merecimento - Anexo I deste Edital - e divididos da seguinte forma:

I - até o máximo de 6,0 pontos - atividades descritas no artigo 6º, §1º incisos I a III deste Edital;

II - até o máximo de 6,0 pontos - atividades descritas no art. 6º, §1º, incisos IV, V e IX deste Edital;

III - até o máximo de 6,0 pontos - atividades descritas no art. 6º, §1º, inciso VII este Edital;

IV - até o máximo de 6,0 pontos - atividades descritas no artigo 6º, §1º, incisos VI e VIII, alíneas d, e, f e g, deste Edital;

V - até o máximo de 24 pontos - atividades descritas no artigo 6º, §1º, inciso VIII, alíneas a, b, c, h, i, j, k, l, m e n, deste Edital;

Artigo 8º - Somente serão pontuadas as atividades institucionais extraordinárias que atenderem às condições fixadas no artigo 9º da Deliberação CSDP 244/12.

Artigo 9º - Ocorrerá empate na classificação por antiguidade, terá preferência, nos termos do artigo 115, § 2º, da Lei Complementar Estadual 988/06, sucessivamente, o/a candidato/a que contar com: 1 - maior tempo de serviço na classe; 2 - maior tempo de serviço na carreira; 3 - maior tempo de serviço público estadual; 4 - maior tempo no serviço público em geral; 5 - maior idade; 6 - melhor classificação no concurso para ingresso na Defensoria Pública do Estado;

Artigo 10º - Os/as candidatos/as inscritos/as no concurso de promoção pelo critério do merecimento que não forem promovidos deverão ser necessariamente inscritos/as em lista suplementar de merecimento, em ordem decrescente de classificação.

Parágrafo único. É obrigatória a promoção do/a Defensor/a Pública/a que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas na lista de merecimento do caput deste artigo (CF - art. 134, § 4º, cc. art. 93, inciso II, alínea "a"; art. 116, § 5º da LC 80/94 e art. 120 da LC 988/06).

Artigo 11 - As listas dos/as candidatos/as classificados/as por antiguidade e por merecimento serão publicadas no Diário Oficial, para conhecimento dos/as interessados/as, os quais poderão, dentro de 5 dias contados da publicação, apresentar recurso fundamentado contra a sua classificação ou exclusão, dirigido à Presidência do Conselho Superior.

Parágrafo único - Os recursos serão autuados e distribuídos a Conselheiro/a que não tenha atuado como Relator/a ou Revisor/a, e submetidos à decisão do Colegiado, não cabendo novo recurso contra a decisão do Conselho Superior, salvo por erro material.

Artigo 12 - Após o julgamento dos recursos, a Secretaria do Conselho Superior encaminhará ao Defensor Público-Geral as listas dos/as candidatos/as classificados/as, contendo tantos nomes quantas forem as vagas, e mais a lista suplementar por merecimento prevista no artigo 12 da Deliberação CSDP 244/12.

Artigo 14 - Os prazos estipulados neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o vencimento.

§ 1º. Os termos inicial e final dos prazos previstos no artigo 1º deste Edital serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso recaiam em dia não útil.

§ 2º. Para os fins previstos neste artigo, considera-se dia não útil sábado, domingo, feriado, ou dia em que o expediente seja suspenso.

§ 3º. Em caso de indisponibilidade do sistema Defensoria Online- DOL - Módulo Promoção por período superior a 3 horas, declarada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, o dia será acrescido no período de inscrição, com a consequente prorrogação do prazo final.

Artigo 15 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
(Deliberação CSDP 244, de 24-02-2012)

Concurso de Promoção na Carreira de Defensor Público do Estado Escala de Pontuação por Merecimento

Grupo I – Participação Acadêmica, com Aprimoramento da Capacitação – Máximo de 6,0 Pontos

I - Do artigo 7º, §1º, inciso I:

1) Curso de aperfeiçoamento com carga horária inferior a 40 horas: 0,2 (dois décimos) ponto;

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 03-02-2021

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, a designação do/a Defensor/a Pública/o abaiixo relacionado/a, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaiixo descrita, a partir de 11-01-2021, Gustavo Dias Cintra Mac Cracken - 24º Defensoria Pública da Unidade Varas Singulares, Regional Criminal da Capital.

Designando, com fundamento no artigo 1º, Inciso I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, o/a Defensor/a Pública/o abaiixo relacionado/a, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaiixo descrita, no período de 11-01-2021 a 17-02-2021, Gustavo Dias Cintra Mac Cracken - 53º Defensoria Pública, Unidade Varas Singulares, Regional Criminal da Capital.

Designando, com fundamento no artigo 1º, Inciso I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017, o/a Defensor/a Pública/o abaiixo relacionado/a, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaiixo descrita, no período de 11-01-2021 a 05-03-2021, Gustavo Dias Cintra Mac Cracken - 1º Defensoria Pública, Unidade TJM, Regional Criminal da Capital.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 3-2-2021**

Deferindo com fundamento no artigo 1º, II, "d", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no D.O. de 18-11-2017 c/c artigos 25 e 164, XII, da LCE 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG 54/2011, nos termos da decisão proferida no expediente 462/2021, o pedido de autorização do Defensor Público Angelo de Camargo Dalben para residir em município diverso do local em que exerce suas funções.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****Despacho do Diretor Técnico, de 3-2-2021**

Convocando para orientação funcional Carlos Alberto Gomes Barros, RG 5902651, no dia 04-02-2021 às 15h a qual será realizada através da plataforma Microsoft Teams.

Ato do Diretor Técnico, de 3-2-2021

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaiixo relacionada, para no dia 10-02-2021, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Administração Superior, através do endereço eletrônico drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judicárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

DOCUMENTO

Aline Angela Berti CPF: 411.871.478-77.

Ato do Diretor Técnico, de 3-2-2021

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaiixo relacionada, para no dia 05-02-2021, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Carapicuíba através do endereço eletrônico rgsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judicárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Nos termos da Portaria ARTESTP 07 - 09-06-2015, ficam Notificadas as seguintes empresas a apresentar os veículos descritos abaixo, para auditoria de vistoria:

Transportes Capellini Ltda: BFZ-7523, BFZ-7524, BFZ-7567, BFZ-7606, BFZ-7971, BUD-7507 - Os veículos deverão ser apresentados impreterivelmente nos dias 11-02-21 a 12-02-21, na garagem localizada na endereço: R. Sud Mennuci, 789 - Campinas - SP.

Dúvidas ou alteração do endereço de inspeção somente via e-mail: inspcaodefrota@artesp.sp.gov.br (Republicado por Conter Incorretões)

DOCUMENTO

Joyce Gomes Luciano CPF: 435.264.158-89.

Ato do Diretor Técnico, de 3-2-2021

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaiixo relacionados/as, para até o dia 05-02-2021, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central, através do endereço eletrônico mrclite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judicárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Nos termos da Portaria ARTESTP 07 - 09-06-2015, ficam Notificadas as seguintes empresas a apresentar os veículos descritos abaixo, para auditoria de vistoria:

Transportes Capellini Ltda: BFZ-7523, BFZ-7524, BFZ-7567, BFZ-7606, BFZ-7971, BUD-7507 - Os veículos deverão ser apresentados impreterivelmente nos dias 11-02-21 a 12-02-21, na garagem localizada na endereço: R. Sud Mennuci, 789 - Campinas - SP.

Dúvidas ou alteração do endereço de inspeção somente via e-mail: inspcaodefrota@artesp.sp.gov.br (Republicado por Conter Incorretões)

DOCUMENTO

Joyce Gomes Luciano CPF: 435.264.158-89.

Ato do Diretor Técnico, de 3-2-2021

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaiixo relacionados/as, para até o dia 05-02-2021, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Central, através do endereço eletrônico mrclite@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judicárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Cerditões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

DOCUMENTO

Daniela Fortes Gonçalves CPF: 476.189.508-06;

Gabriel Henrique Borges Ribas CPF: 098.309.619-82;

Priscilla Vieira Lima Napoleão do Prado CPF: 406.652.368-40;

Rodrigo de Paula Thomazini CPF: 341.893.648-27;

Kananda de Lima Silva CPF: 396.126.778-24.

Ato do Diretor Técnico, de 3-2-2021

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaiixo relacionado, para no dia 10-02-2021, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Jacareí, através do endereço eletrônico pcrdriogues@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judicárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

DOCUMENTO

Tiago Augusto Nogueira da Silva CPF: 395.937.878-52.

Ato do Diretor Técnico, de 3-2-2021

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaiixo relacionadas, para até o dia 09-02-2021, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São José dos Campos, através do endereço eletrônico creibero@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judicárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

DOCUMENTO

Micaela Aparecida dos Santos Landim CPF: 454.241.728-06;

Ivaneide Marques de Oliveira Gomes da Silva CPF: 052.198.797-07.

Editais**GOVERNO****AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO****DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO****Notificação**

Nos termos da Portaria ARTESTP 07 - 09-06-2015, ficam Notificadas as seguintes empresas a apresentar os veículos descritos abaixo, para auditoria de vistoria:

Transportes Capellini Ltda: BFZ-7523, BFZ-7524, BFZ-7567, BFZ-7606, BFZ-7971, BUD-7507 - Os veículos deverão ser apresentados impreterivelmente nos dias 11-02-21 a 12-02-21, na garagem localizada na endereço: R. Sud Mennuci, 789 - Campinas - SP.

Dúvidas ou alteração do endereço de inspeção somente via e-mail: inspcaodefrota@artesp.sp.gov.br (Republicado por Conter Incorretões)

DOCUMENTO

LT;2012/2012, TOTAL FLEET S/A - VILMAR GUAITANELE - LOCALIZA FLEET S/A; RENAVAN: 00471402915.

11 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: 9BWZZZ23ZMP003525; MOTOR: ORIG S/Nº; VW; KOMBI;1991/1991; RENAVAN: 00000000000.

17 PLACA: DYB1C31; SANTA ALBERTINA/SP; CHASSI: 9BGSAA19907B27089; MOTOR: L90042982; GM; CLASSIC LIFE;2007/2007, OSVALDO RODRIGUES DA FONSECA; RENAVAN: 00912619821.

18 PLACA: BLN8164; JALES/SP; CHASSI: 9BD159046V9179766; MOTOR: 159B80119176089; FIAT; TEMPRA SX;1997/1997, ELLIS ANGELA MATIAS DOS SANTOS; RENAVAN: 00668056754.

19 PLACA: BPA5152; ESTRELA D'OESTE/SP; CHASSI: 9BGSE08XRC632534; MOTOR: B14NZ1004815; GM; CORSA GL;1994/1994, EDSON EDUARDO MARIN; RENAVAN: 00623829894.

20 PLACA: CHB1846; ITAPETININGA/SP; CHASSI: 3WV1931HLM334709; MOTOR: ADD111409; IMP; VW GOLF GL;1996/1996, MATEUS FRANCISCO DE PAULA; RENAVAN: 00664891071.

21 PLACA: BQE5923; SANTA FE DO SUL/SP; CHASSI: 9BFZZZ54ZNB296992; MOTOR: UT035990; FORD; VERONA GLX;1992/1992, WANDERSON BATISTA DA SILVA - ANGELICA FABIANA DOS SANTOS; RENAVAN: 00608719498.

22 PLACA: BLY3468; INDIAPORA/SP; CHASSI: 9BWZZZ32ZGP235112; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; VW; SANTANA CS;1986/1986, LUIZ MARTINS SOBRINHO - ADEMIR FERREIRA BONIFACIO; RENAVAN: 00379067188.

29 PLACA: BFK5322; ESTRELA D'OESTE/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: C4ATY50941; FORD; FIESTA;1996/1996, FERNANDO JOSE BERALDO - PEDRO LUCIO TIAGO; RENAVAN: 00662201604.

30 PLACA: BFG0649; GUARULHOS/SP; CHASSI: 9BWZZZ32ZMP012312; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; VW; KOMBI;1991/1991, VALDEMRIN FERREIRA DA COSTA VAZ - VIVIANE FELICIO DA SILVA; RENAVAN: 00434403636.

33 PLACA: BHR9031; JALES/SP; CHASSI: 9BFZZZ54ZPB17608; MOTOR: 1454055; FORD; ESCORT GL;1993/1993, ALEX MARCUSSI BARBOSA - DANIEL ISAIAS DOS SANTOS; RENAVAN: 0060985427.

36 PLACA: DNL2238; JALES/SP; CHASSI: 9BFZF26P658331492; MOTOR: QFJA5831492; FORD; FIESTA SEDAN1.6FLEX;2005/2005, MARIA HELENA MARQUES MENDES; RENAVAN: 00853843147.

38PLACA: CLZ6865;JALES/SP;CHASSI:9BWZZZ30ZJT135171; MOTOR: UP466801; VW; GOL CL;1988/1989, ILDA CAMILO DO CARMO; RENAVAN: 00418816727.

39 PLACA: DIX4547; URANIA/SP; CHASSI: 9BWCA05X05T016677; MOTOR: ASF044093; VW; GOL 1.0;2004/2005, JEFERSON DA SILVA DOS SANTOS; RENAVAN: 00835326616.

41 PLACA: HOQ1529; FERNANDOPOLIS/SP; CHASSI: 9BD146000M3795613; MOTOR: 146B50113453397; FIAT; UNO CS 1.5;1991/1991, SIDNEIA FERREIRA FERNANDES - MARCELO DO NASCIMENTO LEAL; RENAVAN: 00608629413.

45 PLACA: DYD1042; TRES FRONTEIRAS/SP; CHASSI: 9BWEB05W7P068140; MOTOR: BWX013293; VW; SAVEIRO 1.6;2007/2007, ROBSON WILLIAN BARELLI PADULA - FABIO CESAR BIO - BANCO PAN S/A; RENAVAN: 00911854649.

46 PLACA: GSE9655; VALENTIM GENTIL/SP; CHASSI: 9BWZZZ32ZKP012722; MOTOR: UD031834; VW; SANTANA CL;1989/1989, ALECIO DE MELO; RENAVAN: 00246811625.

47 PLACA: DRR5717; DOLCINOPOLIS/SP; CHASSI: 9BD17140A62680543; MOTOR: 178F3011614291; FIAT; PALIO ELX FLEX;2005/2006, JOSE FERNANDES ALVES; RENAVAN: 00868471186.

48 PLACA: GTE9065; MIRA ESTRELA/SP; CHASSI: 9BWZZZ30ZJT003554; MOTOR: UP337818; VW; GOL CL;1988/1988, JESSICA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA MOURA - SERGIO LUIS CORNETTINI; RENAVAN: 00521889901.

49 PLACA: ADX8041; JALES/SP; CHASSI: 9BD146000P5037225; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; FIAT; UNO ELETTRONIC;1993/1993, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS - OMNI BANCO S.A.RENAVAN: 0061909545.

55 PLACA: BTQ3845; JALES/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: C4ATD22392; FORD; FIESTA;1996/1996, VAGNER PEREIRA DO NASCIMENTO; RENAVAN: 00657926140.

56 PLACA: MID8950; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 3WVTE61K9AM668408; MOTOR: CCC081584; I; VW JETTA-VARIANT;2010/2010, RICARDO CARNEIRO ANDREU - BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOSLTD.A.RENAVAN: 00208333223.

57 PLACA: HSC2376; FERNANDOPOLIS/SP; CHASSI: 9BR53ZEC248535727; MOTOR: 42330401ZZ; TOYOTA; COROLLA XE18VVT;2003/2004, PAULO HENRIQUE TIMORIM ALBANEZ EIRELI - EURICO SEBASTIAO DE ALMEIDA; RENAVAN: 00813296161.

58 PLACA: DGI2613; ESTRELA D'OESTE/SP; CHASSI: 9BR53ZEC238528265; MOTOR: 42051811ZZ; TOYOTA; COROLLA XE18VVT;2003/2003, EDVALDO WILLIAN DA SILVA - SANTANA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO; RENAVAN: 00809093669.

60 PLACA: BKQ9872; ASPASIA/SP; CHASSI: GB056990; MOTOR: 18A*3114118; GM; MONZA SL;1986/1986, RONALDO LUCIANO DE SOUZA - JESSICA FERNANDA BUENO PEREIRA; RENAVAN: 00345882023.

64 PLACA: DMQ1537; PEREIRA BARRETO/SP; CHASSI: 9BFZF10846837696; MOTOR: CAJA68387696; FORD; FIESTA;2005/2006, LUIZ ALVES DA SILVA - IGOR MATEUS DOS SANTOS DA SILVA; RENAVAN: 00864362846.

65 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SEM MOTOR; FIAT; PALIO WEEKEND.

67 PLACA: BLN8095; JALES/SP; CHASSI: WLO00005855232109; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; IMP; GM ASTRA GLS;1995/1995, LUAN FREITAS DE OLIVEIRA; RENAVAN: 00667385886.

68 PLACA: BUQ0031; SANTA ALBERTINA/SP; CHASSI: 9BGS08WTC617300; MOTOR: B10NZ3113687; GM; CORSA WIND;1995/1996, MARIA DE FATIMA DE SOUZA - ANDERSON DA SILVA MARQUES; RENAVAN: 00641124872.

72 PLACA: MBE4821; DIRCE REIS/SP; CHASSI: 93UMC48LX14000937; MOTOR: APP029945; AUDI; A3;1.8T;2000/2001, WELLTON JUNIOR VASCONCELOS DA SILVA; RENAVAN: 00750434759.

73 PLACA: DQG1B83; SÃO PAULO/SP; CHASSI: 9BWCA05W6T014321; MOTOR: BYT062291; VW; GOL 1.0;2005/2006, OMNI S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO; RENAVAN: 00865323097.

74 PLACA: BLK6531; JALES/SP; CHASSI: 9BD14600055549094; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; FIAT; UNO MILLE EP;1995/1996, LEOMAR NILSEN - EDIVALDO LEMOS DE OLIVEIRA; RENAVAN: 00639745180.

75 PLACA: JLD0094; JALES/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: B18Y3Z100745; GM; MONZA SL;1991/1991, ADILSON GONCALESBARTOLOME; RENAVAN: 00222732024.

77 PLACA: BZ05060; DOLCINOPOLIS/SP; CHASSI: 9BGTB690XB33454; MOTOR: NK0010430; GM; ASTRA GLS;1999/1999, MARIA GILDA VALENTIN DA SILVA - BANCO BRADESCO SA; RENAVAN: 00719231906.

78 PLACA: KEB5343; UNIAO DE MINAS/MG; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: C4AW237345; FORD; FIESTA;1998/1999, GIRLEIDE DOS SANTOS; RENAVAN: 00715291629.

79 PLACA: BTH8251; URANIA/SP; CHASSI: LB4NZR74113; MOTOR: S046916; FORD; BELINA II;1981/1981, PAULO CESAR GERMANO - MARIA JOSE FARIA PEREIRA; RENAVAN: 00372443672.

80 PLACA: DAZ8282; PIASSUNUNGA/SP; CHASSI: JMY0RK970YPY00141; MOTOR: DB1574; I; MMC PAJERO SPORT

4X4;2000/2000, ROSANGELA APARECIDA PAGANI BARBOSA - ALINE AKEMI ALVES NAGANO; RENAVAN: 00735035237.

81 PLACA: BOR6481; VARZEA PAULISTA/SP; CHASSI: ZFA160000R4884820; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; IMP; FIAT TIPO 1.6;1994/1994, ROBSON BRAGA DA SILVA; RENAVAN: 00619213469.

82 PLACA: CBG9695; JALES/SP; CHASSI: 9BD1460005554009; MOTOR: 146A70114363844; FIAT; UNO MILE EP;1995/1996, ROSSAFAVEICULOS LTDA - ROSSAFAVEICULOS LTDA; RENAVAN: 00640272126.

87 PLACA: BLM2666; ITURAMA/MG; CHASSI: 9BWZZZ30ZPT090553; MOTOR: UP462638; VW; GOL CL;1993/1993, VICTOR COELHO SANTOS - GEOVANI RIBEIRO DA SILVA; RENAVAN: 00611483823.

88 PLACA: CTZ7269; SANTA ALBERTINA/SP; CHASSI: 9BD1460005554009; MOTOR: 146A40112944711; FIAT; FIAT UNO S;1989/1989, GERVASIO DOS REIS GONCALVES; RENAVAN: 00422527912.

90 PLACA: HVT7488; VITORIA BRASIL/SP; CHASSI: 9BD14600053457664; MOTOR: 146A40112944711; FIAT; FIAT UNO S;1989/1989, GERVASIO DOS REIS GONCALVES; RENAVAN: 00422527912.

91 PLACA: MNN2473; PALMEIRA D'OESTE/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: C4AW196684; FORD; FIESTA;1998/1998, LEOTILIO PINTO PINHEIRO; RENAVAN: 00694287326.

92 PLACA: CVO1709; JALES/SP; CHASSI: HGC118362; MOTOR: 6J150B71932; GM; CHEVETTE MARAO SE;1986/1987, EDUARDO JOSE PENA; RENAVAN: 00685045137.

93 PLACA: CWO1709; JALES/SP; CHASSI: 9BD146000585185198; MOTOR: C20NE31199323; IMP; GM ASTRA GLS;1995/1995, LIDIANE MALEGABERNARDINELLI - WALDIRENE ANDREA DUTRA GOMES; RENAVAN: 00642578427.

95 PLACA: CGG2630; CASTILHO/SP; CHASSI: B9G116CR-VC906146; MOTOR: B22NZ31059238P; GM; BLAZER DLX;1996/1997, ELENA BARBOSA DA SILVA - VANDERLEI JOSE DA COSTA; RENAVAN: 00394104455.

99 PLACA: CXY0388; JALES/SP; CHASSI: 9BD146000585185198; MOTOR: 146A70114363844; FIAT; FIESTA;1998/1998, LEONILDO PINTO PINHEIRO; RENAVAN: 00694287326.

100 PLACA: CXY0388; JALES/SP; CHASSI: 9BD146000585185198; MOTOR: 146A70114363844; FIAT; FIESTA;1998/1998, LEONILDO PINTO PINHEIRO; RENAVAN: 00694287326.

101 PLACA: BUW0945; SANTA FE DO SUL/SP; CHASSI: 9BDGK708KRC353802; MOTOR: B18Y3Z1074192; GM; KADETT GL;1994/1994, IZABEL PUPINCAMANELLI - NEI QUEIROZ DA SILVA; RENAVAN: 00617944741.

102 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: NAOAPLICAVEL; MOTOR: NAOAPLICAVEL; BIKELETTA; BICICLETA MOTORIZADA.

103 PLACA: BLO4072; SANTA ALBERTINA/SP; CHASSI: LB4FRM774748; MOTOR: 445366; FORD; BELINA;1975/1976, OTAVIANO SANTOS DE CARVALHO; RENAVAN: 00406934223.

105 PLACA: BLM9870; JALES/SP; CHASSI: B9YR4K60004; MOTOR: 941637; FORD; BELINA II;1980/1980, JOSE MARIA DA SILVA - LENAN ADAUTO SATIM; RENAVAN: 00385654600.

107 PLACA: BLM3163; SANTA FE DO SUL/SP; CHASSI: 9BD146000L3605499; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; FIAT; FIAT UNO S;1990/1990, ROLDAO JOSE DE SOUZA; RENAVAN: 00427368618.

108 PLACA: FJY9662; SANTA ALBERTINA/SP; CHASSI: 9BWGK02AD6833654; MOTOR: 146E10111496715; FIAT; UNO MILLE ECONOMY;2013/2013, OLIVEIRA BASILIO - BANCO BRADESCO SA; RENAVAN: 00540342297.

109 PLACA: BJC8796; PALMEIRA D'OESTE/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: UEA015229; FORD; DELRAY BELINA GL;1990/1990, ANTONIO BENEDITO DA SILVA; RENAVAN: 00427054923.

111 PLACA: NYE534; JALES/SP; CHASSI: 9BWZZZ30ZJT003554; MOTOR: QF9AD835359; FORD; FIESTA SEDAN1.6FLEX;2012/2013, CLEMIRIA APARECIDA MANTELATO; RENAVAN: 00467179433.

112 PLACA: DLA0697; MURUTINGA DO SUL/SP; CHASSI: 9BFBLZGDA4B157328; MOTOR: C4C4517328; FORD; KA;2004/2004, VANDERLINA PIMENTEL DA SILVA - BANCO CIFRA.SA.RENAVAN: 00834147203.

113 PLACA: BLC8524; PALMEIRA D'OESTE/SP; CHASSI: 9BGK

291 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; MOTOCICLETA; MOTO.

292 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: DANIFICADO; HONDA; ML 125.

293 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: 2MW-000869; YAMAHA; RD 135.

294 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: DANIFICADO; HONDA; ML 125.

295 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: DANIFICADO; YAMAHA; RD 135.

296 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: DANIFICADO; HONDA; CG 125.

297 PLACA: DKJ9242; JALES/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC30E23801734; HONDA; CG 125 TITAN KSE; 2003/2003, ERICKSON CARLOS PEREIRA RODRIGUES - FABRICIO DAMASCENO DE CARVALHO; RENAVAN: 00807650471.

298 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: DANIFICADO; HONDA; ML 125.

299 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: DANIFICADO; HONDA; TODAY.

300 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG.

301 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; FAN 125.

303 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BRE219529; HONDA; CG 125.

304 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125.

305 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC18E-2061989; HONDA; CG 125.

306 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125.

307 PLACA: CWS1441; VALENTIM GENTIL/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; H; HONDA CG 125; 1980/1980, NELSON LUIS XAVIER DE LIMA; RENAVAN: 0041177012.

308 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG.

309 PLACA: DHA3123; SÃO PAULO/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC30E23168074; HONDA; CG 125 TITAN ES; 2003/2003, PANAMERICANO ARRMERC SA; RENAVAN: 00822057522.

311 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; ML 125.

312 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BR056061; HONDA; CG 125.

314 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BR182329; HONDA; CG 125.

315 PLACA: BVH8101; DIRCE REIS/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BRE1451853; H; HONDA CG 125; 1985/1985, ALEX HENRIQUE DA SILVA; RENAVAN: 00369234014.

316 PLACA: BJJX2830; JALES/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC30E1116983; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2001/2001, EDMAR LOPES DE LIMA; RENAVAN: 00756939747.

317 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG.

318 PLACA: DYK0424; SÃO PAULO/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: 1P52FMH8A053181; I; SHINERAY MVKXY110 2; 2007/2008, BV FINANCEIRA SA CFI - JOSE ENDERBENANTE DE OLIVEIRA; RENAVAN: 00983591725.

319 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; YAMAHA; RD 125.

320 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BR1375265; HONDA; CG.

321 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125.

322 PLACA: BUB1974; JALES/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; MONARK; MONARK-VXS; 1990/1990, CLEONICE MARCAL; RENAVAN: 0041286458.

323 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BR2039959; HONDA; CG 125.

324 PLACA: BVH8998; VOTUPORANGA/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: C100KSE-T05067; HONDA; C100 DREAM; 1996/1996, OFELIA FERREIRA SOLDIVAR PEREIRA; RENAVAN: 00672093308.

325 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BRE6156998; HONDA; CG 125.

326 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG.

327 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: CG125BR1151667; MOTOR: SEM MOTOR; HONDA; CG 125.

328 PLACA: BUB1544; JALES/SP; CHASSI: CG125BR1197104; MOTOR: CG125BR114982; HONDA CG 125; 1982/1982, VANDERLEI OLIVEIRA CARRANSA; RENAVAN: 00463585291.

329 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC18E-101055; HONDA; CG 125.

330 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG.

331 PLACA: GOE1653; ITURAMA/MG; CHASSI: CG125S011917; MOTOR: CG125BR1079934; H; HONDA TURNA; 125; 1980/1980, CARLOS ROBERTO FERREIRA; RENAVAN: 00131721526.

332 PLACA: BZJ8113; SÃO PAULO/SP; CHASSI: CG125BR1179481; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; H; HONDA CG 125; 1982/1982, ROBERTO AUGUSTO SERRA; RENAVAN: 00374651060.

333 PLACA: HTS4969; TRES LAGOAS/MS; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: 162FMJ9A064588; I; SHINERAY MVKXY150 1; 2008/2009, GEREMIAS FERREIRA DA SILVA; RENAVAN: 00240325656.

334 PLACA: NKE8937; CHAPADAO DO CEU/GO; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC30E78769815; HONDA; CG 125 FAN; 2008/2008, CLERIOHEMING LOPES; RENAVAN: 00117140961.

337 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC18E-4064253; HONDA; CG.

339 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: DANIFICADO; HONDA; CG 125.

340 PLACA: DVX1631; JALES/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC30E77079446; HONDA; CG 125 FAN; 2007/2007, CARLOS EDUARDO PEREIRA BERAL; RENAVAN: 00911928616.

341 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: DANIFICADO; HONDA; ML 125.

342 PLACA: CHG3967; URANIA/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BR115758; H; HONDA CG 125; 1982/1982, THIAGO DE JESUS FRANCISCO - EVERTON APARECIDO SPINELLI; RENAVAN: 00390762512.

343 PLACA: BKY3314; PEREIRA BARRETO/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC25E-T010286; HONDA; CG 125 TITAN; 1996/1996, VAGNER ALVES DOS SANTOS; RENAVAN: 00649523571.

344 PLACA: CWW7970; MERIDIANO/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC30E2Y047504; HONDA; CG 125 TITAN ES; 2000/2000, RICARDO GUTIERREZ IZIARA; RENAVAN: 0074657745.

345 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG.

346 PLACA: BIX0666; JALES/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC18E-2104020; H; HONDA CG 125 TODAY; 1990/1990, MARCOS TOME - CRISTIAN DOS SANTOS TRINDADE; RENAVAN: 00405678371.

347 PLACA: HBE9781; UBERLANDIA/MG; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2003/2004, DANIELA DE OLIVEIRA; RENAVAN: 00813154561.

348 PLACA: CWW7895; FERNANDOPOLIS/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; H; HONDA ML 125; 1988/1988, DANIEL DALBERTO CASTRO GIMENES; RENAVAN: 00429174209.

349 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; YAMAHA; STRADA.

350 PLACA: DHA2612; VOTUPORANGA/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: E308E-058147; YAMAHA; YBR 125ED; 2002/2002, ANDRE BATISTA DE ARAUJO; RENAVAN: 00797013601.

351 PLACA: DHD9308; JALES/SP; CHASSI: KMYN-F100DWK007566; MOTOR: NF100E1011825; IMP; DAELEM ALTINO; 1998/1998, FAUSTO ANGELOZUPIROLI - PEDRO LUIZ TAQUETO; RENAVAN: 00796422389.

352 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125.

353 PLACA: CTW8180; AURIFLAMA/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC30E11124996; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2001/2001, ERMELINDO DE JESUS; RENAVAN: 00756130638.

356 PLACA: CWW5316; JALES/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CBX 200 STRADA; 1998/1999, VALDEIR VIEIRA DOS SANTOS; RENAVAN: 0071190690.

357 PLACA: CNL2256; TUPA/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BR2026438; H; HONDA CG 125; 1978/1978, VALTER PEDRO GODOY; RENAVAN: 00397647317.

358 PLACA: BTW9048; DBA BASSITT/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC25E-SSA3916; HONDA; CG 125 TITAN; 1995/1995, MARIA DAS GRACAS BRAGA PAIVA; RENAVAN: 00675449006.

359 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: DANIFICADO; HONDA; CG 125.

360 PLACA: DHA2642; JALES/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: E337E-010869; YAMAHA; YBR 125D; 2002/2003, VILMA MAZZETTI NAVARRO; RENAVAN: 00797400990.

361 PLACA: JYX3488; URANIA/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: HA07E-W012111; HONDA; C100 BIZ; 1998/1998, FABIO JOSE MARTINS - RONIVALDO DIAS; RENAVAN: 00704472805.

362 PLACA: EHG1231; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: F466BR325925; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2009, RENAVAN: 0017357057.

363 PLACA: CJF2469; PENAPOLIS/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BRE1421868; H; HONDA CG 125; 1985/1985, MARCO ANTONIO CAPUA CABRAL; RENAVAN: 00125092512.

364 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125.

365 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125 TIATN KS.

366 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125.

367 PLACA: BUB1836; JALES/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BR-1116541; H; HONDA CG 125; 1979/1979, VALDO SOARES DA SILVA; RENAVAN: 00372959644.

369 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: DANIFICADO; HONDA; CG 125.

370 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125.

371 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; TITAN ES.

372 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125.

373 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: DANIFICADO; HONDA; CG 125.

374 PLACA: CGV6704; VOTUPORANGA/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC25E-Y093468; HONDA; CG 125 TITAN; 1999/2000, VALDIR APARECIDO FAVALI; RENAVAN: 00727887815.

375 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: DANIFICADO; YAMAHA; RD 125.

376 PLACA: GPO3312; PIUMHI/MG; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: 2MW-019588; YAMAHA; RD 135; 1990/1990, KAMILA THAINA SILVA OLIVEIRA; RENAVAN: 00249718502.

377 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: DANIFICADO; HONDA; ML 125.

378 PLACA: BRW1812; PARANAPUA/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BR2036030; H; HONDA ML 125; 1982/1982, LUIS MAURO DOS SANTOS - CLEBER DA SILVA PAIS; RENAVAN: 00374778175.

379 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG.

380 PLACA: DEK7339; ARACATUBA/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125 TITAN ES; 2001/2001, SIMONE MENDES BUONO - MARCOS LUIS BARBOSA; RENAVAN: 00766458962.

381 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; YAMAHA; YBR.

382 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125.

383 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: DANIFICADO; HONDA; ML 125.

384 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: DANIFICADO; HONDA; CG 125.

385 PLACA: BUB2338; JALES/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC25E-Y100859; HONDA; CG 125 TITAN; 1999/2000, DEMILSON DE JESUS FREITAS - APARECIDA DAS GRACASSCHIAN; RENAVAN: 00729152316.

386 PLACA: DLT2651; VOTUPORANGA/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: KC08E55031490; HONDA; CG 150 TITAN ES; 2004/2005, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA; RENAVAN: 00846106230.

387 PLACA: DLQ7109; PEREIRA BARRETO/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: KC08E14815753; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2004/2004, CAMILA RIBEIRO DO CARMO ISIDORO - OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO; RENAVAN: 00832733750.

388 PLACA: DJT2319; ANDRADINA/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: E338E-030548; YAMAHA; YBR 125K; 2003/2003, FATIMA APARECIDA CARDOSO; RENAVAN: 00814552404.

389 PLACA: DAT5199; TUPA/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC30E76914166; HONDA; CG 125 FAN; 2006/2006, ALESSANDRO APARECIDO CECINH - OSMAR RICARDO VIEIRA DE ANDRADE - BANCO DO BRASIL SA; RENAVAN: 00891211075.

390 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: DANIFICADO; YAMAHA; RD 125.

391 PLACA: CTN3768; CAMPINAS/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BRE2191857; H; HONDA CG 125; 1987/1988, LUCAS MAION SILVA; RENAVAN: 00395694396.

392 PLACA: BVL5535; JALES/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BRE1428162; H; HONDA CG 125; 1985/1985, JOAO PAULO RIZZO PRETI - APARECIDA DE FATIMA BERNARDO; RENAVAN: 00374736758.

393 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: DANIFICADO; HONDA; CG 125.

395 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: DANIFICADO; HONDA; CG 125.

396 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: DANIFICADO; HONDA; HONDA 125.

397 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; C 100 DREAM.

398 PLACA: BYR6184; FERNANDOPOLIS/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: E3D1E-001329; YAMAHA; FACTOR YBR125 K; 2008/2009, WILLIAM APARECIDO DA SILVA - DENISE CARVALHO DE MATOS; RENAVAN: 00986065536.

399 PLACA: BXV4493; ARACATUBA/SP; CHASSI: CG125BR2169404; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; H; HONDA ML 125; 1986/1987, MAURICIO FLAVIO CELONIFRATEL - ERALDO DE SOUZA NASCIMENTO; RENAVAN: 00372557066.

400 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG.

401 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; YAMAHA; YBR.

403 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125.

404 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BR1138462; HONDA; CG 125.

405 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG.

407 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BR1037382; HONDA; CG 125.

408 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BRE1458921; HONDA; CG.

411 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG.

412 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG.

413 PLACA: BVH7112; VOTUPORANGA/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BRE1584820; H; HONDA CG 125; 1985/1985, ANTONIO FERRARI - JORGE RODRIGO SILVERIO DE PIERRI; RENAVAN: 00381547388.

414 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BR1061322; HONDA; CG 125.

415 PLACA: BMX4506; GUAPIACU/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC25E-T076213; HONDA; CG 125 TITAN; 1996/1996, MARCIO CLAUDIO DE OLIVEIRA; RENAVAN: 00656214902.

416 PLACA: E337E-101128; YAMAHA; YBR 125E; 2005/2005, RENAVAN: 00859171760.

417 PLACA: DHA2597; JALES/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: E314E-026418; YAMAHA; YBR 125K; 2002/2002, JUDITE DE MATTOS MIGUELLO; RENAVAN: 00795534671.

418 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG.

419 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; TITAN

- 519 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125.
- 520 PLACA: BUB1570; APARECIDA D'OESTE/SP; CHASSI: 9C2KC0501LR203880; MOTOR: KC05E1009858; H; HONDA CBX 150 AERO/1990/1990, FRANCISCO FERREIRA PASSOS - ERICLIS MARTINS DA SILVA; RENAVAN: 00427561191.
- 521 PLACA: BKY5101; PALMEIRA D'OESTE/SP; CHASSI: CG125BR1217526; MOTOR: CG125BR1169938; H; HONDA CG 125; 1982/1982, SIDNEI MARANGON - VAMIR ROSSINI DE MORAIS; RENAVAN: 00435851667.
- 522 PLACA: DAT6152; PIRATININGA/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125 FAN; 2007/2007, SAMUEL BARBOSA; RENAVAN: 00908597452.
- 523 PLACA: DHA3774; JALES/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; YAMAHA; YBR 125K; 2005/2005, ROSANGELA RODRIGUES PEREIRA - MATHEUS DE ALMEIDA ROQUE LUCIANO; RENAVAN: 00853407606.
- 524 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125.
- 525 PLACA: CWW9306; DUARTINA/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125 TITAN; 1999/2000, ROSA FERREIRA RIZZI DOS SANTOS - RAFAELA CONCEICAO ROSA; RENAVAN: 00728185660.
- 526 PLACA: BGY1174; VOTUPORANGA/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BR1317736; H; HONDA CG 125; 1983/1983, LUCIO MARCIALCIOLO; RENAVAN: 00384044255.
- 528 PLACA: DTI8351; SAO ROQUE/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC30E76900115; HONDA; CG 125 FAN; 2006/2006, CELSO FRANCISCO DE PAULA; RENAVAN: 00887510809.
- 529 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BR1362243; HONDA; HONDA 125.
- 530 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125.
- 531 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BRE1451600; HONDA; CG 125.
- 532 PLACA: BMZ0816; PENAPOLIS/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC18E2010660; H; HONDA CG 125; 1989/1989, LEANDRO MARCELO DE MELO MANTOVANI; RENAVAN: 00425556492.
- 533 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BRE1599756; HONDA; CG 125.
- 535 PLACA: APF6951; MIRASSOL/SP; CHASSI: LAAA-AKJF70000745; MOTOR: 156FM32007003466; I; TRAXXH125 G; 2007/2007, AILTON WAGNER DA CUNHA FAUSTINO; RENAVAN: 00935902902.
- 536 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; SUNDOWN; MAX.
- 538 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC30E13021608; HONDA; CG 125.
- 540 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; YAMAHA; YBR 125.
- 541 PLACA: BSM0378; MARINGA/PR; CHASSI: CG125BR1409347; MOTOR: CG125BR1409319; H; HONDA CG 125; 1984/1984, LAURO LOPEZ FRANKLIN - LUCIMAR ANTONIA DE ANDRADE PIRANI ME; RENAVAN: 00394041739.
- 542 PLACA: BSL1778; JALES/SP; CHASSI: 9C6KE010010026931; MOTOR: E308E-027260; YAMAHA; YBR 125E; 2001/2001, FABIANA FRANCISCA DE PAULA; RENAVAN: 00754050912.
- 543 PLACA: DL18411; JALES/SP; CHASSI: 9C2KC08205R18950; MOTOR: KC08E25818950; HONDA; CG 150 TITAN ESD; 2005/2005, RODRIGO PINA; RENAVAN: 00863464190.
- 548 PLACA: DYZ9913; JALES/SP; CHASSI: 94J1XPBK78M014175; MOTOR: JBK702477; SUNDOWN; WEB 100 EVO; 2007/2008, ROSELI LOURENCO DA SILVA; RENAVAN: 00968282407.
- 549 PLACA: BJBX0619; DIRCE REIS/SP; CHASSI: CG125BR1518196; MOTOR: CG125BRE1517679; H; HONDA CG 125; 1986/1987, DONIZETE PEREIRA DA SILVA - NELCI DE JESUS SILVA; RENAVAN: 00396630090.
- 550 PLACA: CWT2373; PARANAPUA/SP; CHASSI: 9C2KD03306R016178; MOTOR: KD03E36016178; HONDA; NXR150 BROS ES; 2006/2006, MARCIO DOS SANTOS; RENAVAN: 00882689339.
- 551 PLACA: DNG1225; PALMEIRA D'OESTE/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: KC08E15834720; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2005/2005, MAX MILANI DE CARVALHO; RENAVAN: 00847673758.
- 552 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG.
- 553 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: KC05E-1023602; HONDA; CG.
- 554 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BR1052058; HONDA; CG 125.
- 555 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC18E-2024025; HONDA; CG.
- 556 PLACA: DGF9639; VOTUPORANGA/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC30E13280799; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2003/2003, ELIANI CRISTINA DE JESUS COSTA - CLAYTON ROGERIO TOPASSI DOS SANTOS; RENAVAN: 00808027980.
- 558 PLACA: BJBX6952; SANTA FE DO SUL/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BR2137185; H; HONDA ML 125; 1984/1984, CELSO FERNANDES - GILBERTO TRAVELETTO FRANCISCO DE SOUZA; RENAVAN: 00390765864.
- 559 PLACA: CWW7990; JALES/SP; CHASSI: 9C2MC27001R005757; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CBX 200 STRADA; 2000/2001, VANI CARDOSO PEREIRA; RENAVAN: 0074575995.
- 561 PLACA: BYJ6230; CATANDUVA/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: CG125BR2027492; H; HONDA CG 125; 1983/1983, MILENE APARECIDA MORANDI; RENAVAN: 00374884030.
- 562 PLACA: BVE5739; SANTA FE DO SUL/SP; CHASSI: CG125BR2154545; MOTOR: CG125BRE2154520; H; HONDA ML 125; 1985/1985, FERNANDA ALVES ABRANTES - RAQUEL RAMOS DA SILVA CRZ; RENAVAN: 00387657825.
- 566 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: 9C2JC30103R160140; MOTOR: JC30E13160140; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2002/2003, RENAVAN: 00000000000.
- 567 PLACA: BJBX3061; JALES/SP; CHASSI: 9C2KC0501LR207061; MOTOR: KC05E-1026067; H; HONDA CBX 150 AERO/1990/1990, ANDRE TOME - ALENCAR MENDES; RENAVAN: 00411888013.
- 568 PLACA: SEM PLACA; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; S/IDENTIFICAÇÃO; S/IDENTIFICAÇÃO.
- 570 PLACA: DPT1197; JALES/SP; CHASSI: 95VAC1L889M016247; MOTOR: A180E18371; DAFRA; SUPER 100; 2008/2009, ARGEMIRO GONCALVES PINTO - CLAUDIO LUIS BONESI; RENAVAN: 00164580549.
- 571 PLACA: EQT7519; SAO JOAO DAS DUAS PONTES/SP; CHASSI: 9C2KC1550AR200368; MOTOR: KC15E5A200368; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2010/2010, RONEI DE OLIVEIRA SANTOS - BANCO PAN S A; RENAVAN: 00347256961.
- 576 PLACA: HRB8847; CASSILANDIA/MS; CHASSI: 9C2JC25015RS20212; MOTOR: JC18E-4074815; HONDA; CG 125 TITAN; 1995/1995, SIDNEY NERY DO NASCIMENTO; RENAVAN: 00636985050.
- 580 PLACA: CTW7741; AURIFLAMA/SP; CHASSI: 9C2JC30101R082272; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2001/2001, ISABEL CRISTINA DE FREITAS; RENAVAN: 00753424738.
- 581 PLACA: HQ09842; CHAPADAO DO SUL/MS; CHASSI: CG125BR2053466; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; H; HONDA ML 125; 1982/1982, DANIEL DA SILVA ROVANI; RENAVAN: 00130560227.
- 586 PLACA: DLK7746; ILHA SOLTEIRA/SP; CHASSI: 9C2MC35004R030382; MOTOR: MC35E4030382; HONDA; CBX
- 590 PLACA: EKE1335; ANDRADINA/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: KC16E2A031357; HONDA; CG150 TITAN MIX ES; 2010/2010, EDNER PEREIRA DA SILVA; RENAVAN: 00207529434.
- 598 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 600 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 602 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 604 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 606 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 608 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 610 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 612 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 614 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 616 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 618 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 620 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 622 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 624 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 626 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 628 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 630 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 632 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 634 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 636 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 638 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 640 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 642 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 644 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 646 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 648 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 650 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 652 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 654 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 656 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 658 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 660 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 662 PLACA: BJBX2130; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M147559; MOTOR: F466BR248717; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, THITAINEELARIANREBECHI VIEIRA; RENAVAN: 00982358997.
- 66

777 PLACA: BKY4145; MIRANDOPOLIS/SP; CHASSI: 9C2JC1911HR110321; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; H; HONDA ML 125; 1987/1987, ANDERSON LUIS PEREIRA - HEVERTON LUIZ GALVÃO; RENAVAN: 00131230360.

778 PLACA: BVL6465; VOTUPORANGA/SP; CHASSI: 9C2JC3013R010215; MOTOR: JC30E13010215; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2002/2003, MARCELO DE ANDRADE FELISBERTO JUNIOR; RENAVAN: 00794661343.

779 PLACA: CS07160; PARANAPUA/SP; CHASSI: 9C6KE04204020447; MOTOR: E337E047401; YAMAHA; YBR 125ED; 2003/2004, SUELLEN CARLA MOREIRA DOS SANTOS - RONALDO GOMES LAMEIRA; RENAVAN: 00819935042.

780 PLACA: DNV0931; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M258019; MOTOR: F466BR315265; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, LUCIANA MARTINS FLORENCIO; RENAVAN: 00129154911.

781 PLACA: DPD0452; BARRETOS/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: KC08E568188; HONDA; CG 150 TITAN ES; 2005/2006, FERNANDA CRISTINA MOURA - VANUZA PEREIRA DE SOUZA; RENAVAN: 00874421136.

782 PLACA: CNK5595; VOTUPORANGA/SP; CHASSI: 9C2JC250XWR044864; MOTOR: JC25EX044864; HONDA; CG 125 TITAN; 1998/1999, JANDERLEI DE ALMEIDA; RENAVAN: 00708910254.

783 PLACA: DCT4954; PALMEIRA D'OESTE/SP; CHASSI: 9C2JC30202R006609; MOTOR: JC30E22006609; HONDA; CG 125 TITAN ES; 2001/2002, SIDERVER CESAR MARTINS - BANCO BRADESCO SA; RENAVAN: 0077836445.

784 PLACA: CKR5134; OUROESTE/SP; CHASSI: 9C2JC250VVR117318; MOTOR: JC25EV117318; HONDA; CG 125 TITAN; 1997/1997, FABRICIO PARISIBRENTEGANI - MARINALDO MARINHO DE CARVALHO; RENAVAN: 00674906357.

785 PLACA: BVL6683; SUZANAPOLIS/SP; CHASSI: 9C2MC35005R006477; MOTOR: MC35E-5006477; HONDA; CBX 250 TWISTER; 2004/2005, MARCIO FERNANDO DIAS BRANCO - RENATO AUGUSTO DE JESUS DA SILVA; RENAVAN: 00847890899.

786 PLACA: DYT8062; PARANAPUA/SP; CHASSI: 9C2KC08507R074123; MOTOR: KC08E57074123; HONDA; CG 150 TITAN ES; 2007/2007, DOMINGAS SANTANA DA CRUZ; RENAVAN: 00925795054.

787 PLACA: HSH4209; PARANAIBA/MS; CHASSI: 9C2KC08506R822836; MOTOR: KC08E56822836; HONDA; CG 150 TITAN ES; 2006/2006, CLOVES FERREIRA DE FARIAS - DIOGO VERGILIO BATISTA; RENAVAN: 00876679017.

789 PLACA: DNV0443; JALES/SP; CHASSI: 9C2KC08208R061188; MOTOR: KC08E28061188; HONDA; CG 150 TITAN ES; 2008/2008, DANILO SCHIAVINATTI; RENAVAN: 00969787383.

791 PLACA: BJZ8460; VARGEM GRANDE DO SUL/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC25E-S571105; HONDA; CG 125 TITAN; 1995/1995, HELIO DE MELO RITA - DANILO BARBOSA DOS REIS; RENAVAN: 00646493574.

792 PLACA: BVH8185; DIRCE REIS/SP; CHASSI: 9C2KC08108R197550; MOTOR: KC08E18197550; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2008/2008, DHEIMES RODRIGUES DE SOUZA; RENAVAN: 00964799472.

793 PLACA: DCT2184; SAO JOSE DO RIO PRETO/SP; CHASSI: 9C2HA07001R033431; MOTOR: HA07E-1033431; HONDA; C100 BIZ; 2001/2001, REGIANE DE GUIDO; RENAVAN: 00762363347.

794 PLACA: HSV3412; SANTA FE DO SUL/SP; CHASSI: 9C2KC08108R003074; MOTOR: KC08E18003074; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2007/2008, HIAGO CARLOS RODRIGUES DA SILVA; RENAVAN: 0093057817.

795 PLACA: DEO2720; APARECIDA DO TABOADO/MS; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC30E77222895; HONDA; CG 125 FAN; 2007/2007, RODOLFO DA COSTA OLIVEIRA; RENAVAN: 00931173892.

796 PLACA: BUB2512; JALES/SP; CHASSI: 9C2HA0700YR048610; MOTOR: HA07EY048610; HONDA; C100 BIZ; 2000/2000, SILVIA MARIA PEREIRA QUIRINO; RENAVAN: 00750628162.

797 PLACA: DVX6116; AURIFLAMA/SP; CHASSI: 9C2JC30708R075958; MOTOR: JC30E78075958; HONDA; CG 125 FAN; 2007/2008, BRUNO AFONSO TEODORO CORDEIRO; RENAVAN: 00947727847.

798 PLACA: EKI6843; SAO JOSE DO RIO PRETO/SP; CHASSI: 9C6KE1200A0070808; MOTOR: E3C8E-070815; YAMAHA; FACTOR YBR125 ED; 2010/2010, BIANCA ESBRISSA CANDIDO; RENAVAN: 00233628231.

800 PLACA: ACR6312; JALES/SP; CHASSI: CG125BR2135560; H; HONDA CG 125; 1985/1986, ANTONIO ROBERTO DIAS; RENAVAN: 00520017102.

801 PLACA: BRW3495; JALES/SP; CHASSI: 9C2JC250T-TR027298; MOTOR: JC25ET027298; HONDA; CG 125 TITAN; 1996/1996, SERGIO LUIZ GOIS DOS SANTOS; RENAVAN: 00654675645.

802 PLACA: HTU2966; DOURADOS/MS; CHASSI: 94J2XC-CB99M035618; MOTOR: JCB9101652; SUNDOWN; MAX 125 SED; 2009/2009, ANTONIO GOMES HONORIO - OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO; RENAVAN: 00213059339.

803 PLACA: BKY7223; AURIFLAMA/SP; CHASSI: 9C2JC1801RR11468; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; H; HONDA CG 125 TODAY; 1994/1994, CLAUDIOEMIR AUGUSTO ALVES; RENAVAN: 00622795325.

804 PLACA: DNV0637; JALES/SP; CHASSI: 9CDNF41L-J8M237086; MOTOR: F466BR294332; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, ANTONIA NILZA RASSA XAVIER; RENAVAN: 00983415889.

805 PLACA: BUB1281; JALES/SP; CHASSI: CG125BR0246673; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; H; HONDA ML 125; 1982/1982, OSVALDO BORGES DE ANDRADE; RENAVAN: 00382281675.

806 PLACA: BKY6132; JALES/SP; CHASSI: 9C2JC250WVR011542; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125 TITAN; 1997/1998, MARCIO HENRIQUE COSTA DE JESUS - WESLEY SAN BENEDITO DIONISIO; RENAVAN: 00685698793.

807 PLACA: CV07804; LINS/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: HA07E-1224939; HONDA; C100 BIZ ES; 2001/2001, LILIANE CRISTINA BERTASOL - CIFRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO; RENAVAN: 00756639000.

808 PLACA: ECF9602; CAMPINAS/SP; CHASSI: 9C6KE122090031313; MOTOR: E3D1E-032026; YAMAHA; FACTOR YBR125 K; 2008/2009, ANA ROSA DE JESUS BRITO - ALINE HELLEN CREMA DE OLIVEIRA SILVA; RENAVAN: 00129404152.

809 PLACA: DLY9084; VOTUPORANGA/SP; CHASSI: 9CDNF41LJ8M212295; MOTOR: F466BR269508; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2008/2008, DEMILTON SILVA TRINDADE - IVAN ALVES DA SILVA; RENAVAN: 00986852589.

810 PLACA: BVL6627; PARANAPUA/SP; CHASSI: CG125BR1319242; MOTOR: CG125BR1319383; H; HONDA CG 125; 1983/1983, VALDIR VIEIRA RIBEIRO - FABIO DE SOUZA PACHECO; RENAVAN: 00411308378.

811 PLACA: HAF7341; ITURAMA/MG; CHASSI: 9C2JC30140R040114; MOTOR: JC30E14040114; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2003/2004, MARCO TULIO FERREIRA DE MENEZES - LUZIA DA COSTA DE JESUS; RENAVAN: 00814671225.

812 PLACA: FGU4537; FERNANDOPOLIS/SP; CHASSI: 9C6KE1940E0020194; MOTOR: E3L4E-020198; YAMAHA; YBR125 FACTOR ED; 2013/2014, JOANA DARC GONCALVES MUNIZ - BANCO PAN S; RENAVAN: 00597926573.

813 PLACA: EHO0922; JALES/SP; CHASSI: 9C2JC4110R072603; MOTOR: JC41E19072603; HONDA; CG 125 FAN KS; 2009/2009, JOAS ELIAS DOS SANTOS; RENAVAN: 00163442856.

814 PLACA: HRW4024; JALES/SP; CHASSI: 9C2MC2700YR014796; MOTOR: MC27EY014796; HONDA; CBX 200 STRADA; 2000/2000, LUCIMARA FERREIRA FREITAS LOPES; RENAVAN: 00739688898.

815 PLACA: ESY6453; JALES/SP; CHASSI: 9C2JC-4810CR012713; MOTOR: JC48E1C012713; HONDA; BIZ 125 KS; 2012/2012, TIAGO HENRIQUE SOUZA; RENAVAN: 0047486595.

816 PLACA: DLY8696; JALES/SP; CHASSI: 9C2KC08105R852254; MOTOR: KC08E15852254; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2005/2005, ROSANGELA MARIA VELHO; RENAVAN: 00852455151.

817 PLACA: EKG8518; VOTUPORANGA/SP; CHASSI: 9C2JC4120AR054701; MOTOR: JC41E2A054701; HONDA; CG 125 FAN ES; 2010/2010, SALOMAOHEBERLEAO LIMA - WAISTEN CHRISTIAN GARCIA DA SILVA; RENAVAN: 00199680388.

818 PLACA: HED4485; ITURAMA/MG; CHASSI: 9C2JC30707R074834; MOTOR: JC30E77074834; HONDA; CG 125 FAN; 2007/2007, JOSEVAL DOS SANTOS; RENAVAN: 00911373489.

819 PLACA: HTW4527; SANTA FE DO SUL/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC25E-V008779; HONDA; CG 125 TITAN; 1996/1997, EMERSON ALISSON RAIMUNDO TOBAL; RENAVAN: 00889277222.

820 PLACA: DTG3442; JALES/SP; CHASSI: 9C2KC08206R827433; MOTOR: KC08E26827433; HONDA; CG 150 TITAN ES; 2006/2006, JHONATAN MARQUES DE SOUZA; RENAVAN: 00889277222.

821 PLACA: HDG3164; JALES/SP; CHASSI: 9C2JC30705R088179; MOTOR: JC30E75088179; HONDA; CG 125 FAN; 2005/2005, DEBORA CARDOSO ROGERIO - SUELY PAPASIDERIO DUTRA; RENAVAN: 00871431548.

822 PLACA: BIX1505; SAO FRANCISCO/SP; CHASSI: 9C2JC1801RR24864; MOTOR: JC18ERR24864; H; HONDA CG 125 TODAY; 1994/1994, EMILIO DONIZETH MOURA BASSETO; RENAVAN: 00621156833.

823 PLACA: BUB1678; APARECIDA D'OESTE/SP; CHASSI: CG125BR1470263; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125; 1985/1986, DREFERSON RODRIGO DA SILVA ALBERGUINE - RONILDO FRANCIS SANTANA; RENAVAN: 00394093410.

824 PLACA: BUB2180; JALES/SP; CHASSI: 9C2HA0710YR201764; MOTOR: HA07E-Y201764; HONDA; C100 BIZ ES; 1999/2000, GRAZIELLE FERNANDA VIEIRA DO AMARAL; RENAVAN: 00724101586.

825 PLACA: HSM0778; TRES LAGOAS/MS; CHASSI: 9C2KC08205R029543; MOTOR: KC08E25029543; HONDA; CG 150 TITAN ES; 2004/2005, TIAGO PEREIRA DA SILVA - ANTONIO NICOLETTI JUNIOR; RENAVAN: 00847047520.

826 PLACA: DKM5722; FERNANDOPOLIS/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: HA07E15084928; HONDA; C100 BIZ ES; 2004/2005, ELIANA CRISTINA BELOTE OZORIO PINHEIRO; RENAVAN: 00849501776.

827 PLACA: DOK4460; ILHA SOLTEIRA/SP; CHASSI: 9C2KC08106R940568; MOTOR: KC08E16940568; HONDA; CG 150 TITAN KS; 2006/2006, ADRIANO ARAUJO DOS SANTOS; RENAVAN: 00889885443.

828 PLACA: DEO5662; CARDOSO/SP; CHASSI: 9C2JC30101R225120; MOTOR: SUCATA REPOS PEÇAS; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2001/2001, CLEUZA BOTELHO FEIJÓ; RENAVAN: 00764948326.

829 PLACA: DHA3020; SANTA ALBERTINA/SP; CHASSI: 9C2HA07104R001055; MOTOR: HA07E14001055; HONDA; C100 BIZ ES; 2003/2004, MANOEL FERMINO DOS SANTOS; RENAVAN: 00816622124.

830 PLACA: CNJ0947; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: MC27E-X010905; HONDA; CBX 200 STRADA; 1999/1999, RENAVAN: 00714175439.

831 PLACA: DHJ1608; SAO JOSE DO RIO PRETO/SP; CHASSI: DANIFICADO; MOTOR: JC30E13235552; HONDA; CG 125 TITAN KS; 2003/2003, SILVIA HELENA DE PAULA - NEGRÃO E FURTADO RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME - CIFRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO;

832 PLACA: DHU2265; SANTA ALBERTINA/SP; CHASSI: 9C2HA0700YR048610; MOTOR: F466BR129467; JTA; SUZUKI EN125 YES; 2006/2007, FEIPE SCATENA; RENAVAN: 00880880322.

833 PLACA: DRX8141; SANTA ALBERTINA/SP; CHASSI: 94J2XCL56M006575; MOTOR: JCL50

Atividade: 006.01.02 Autuação e protocolo
Série Documental: 006.01.02.003 Livro de registro de entrada de documentos avulsos

Datas-limite: 01-01-2000 a 31-12-2017

Quantidade: 03 caixas

Observações complementares: Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.

Função: 06 Gestão de Documentos e Informações

Subfunção: 006.01 Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.02 Autuação e protocolo

Série Documental: 006.01.02.002 Livro de controle interno de documentos

Datas-limite: 01-01-2009 a 31-12-2017

Quantidade: 03 caixas

Observações complementares: Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.

Função: 06 Gestão de Documentos e Informações

Subfunção: 006.01 Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.10 Controle de correspondência

Série Documental: 006.01.10.003 Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado

Datas-limite: 01-01-2000 a 31-12-2014

Quantidade: 01 caixa

Observações complementares: Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Conforme tabela de equivalência de documentos publicados no item 12 do BG PM 216, de 13/11/19, além dos documentos relacionados neste código, será eliminado o seguinte documento: PARTE, referente à Requerimento. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.

Função: 04 Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 004.05 Controle de transportes internos

Atividade: 004.05.09 Controle do consumo de combustível

Série Documental: 004.05.09.006 Registro de quilometragem e de consumo de combustível

Datas-limite: 01-01-2010 a 31-12-2019

Quantidade: 01 caixa

Observações complementares: Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.

Função: 04 Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 004.02 Controle de bens patrimoniais

Atividade: 004.02.04 Registro de movimentação de bens patrimoniais

Série Documental: 004.02.04.004 Processo de transferência de bens patrimoniais

Datas-limite: 01-01-2000 a 31-12-2013

Quantidade: 01 caixa

Observações complementares: Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Conforme tabela de equivalência de documentos publicados no item 12 do BG PM 216, de 13/11/19, serão eliminados os seguintes documentos: FMM (formulário de movimentação de material). Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.

Função: 04 Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 004.02.04 Controle de bens patrimoniais

Atividade: 004.02.04 Registro de movimentação de bens patrimoniais

Série Documental: 004.02.04.001 Comunicado de transferência de bens patrimoniais

Datas-limite: 01-01-2000 a 31-12-2013

Quantidade: 01 caixa

Observações complementares: Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Conforme tabela de equivalência de documentos publicados no item 12 do BG PM 216, de 13/11/19, serão eliminados os seguintes documentos: FMM (formulário de movimentação de material). Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.

Função: 04 Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 004.02.04 Controle de bens patrimoniais

Atividade: 004.02.04 Registro de movimentação de bens patrimoniais

Série Documental: 004.02.04.001 Comunicado de transferência de bens patrimoniais

Datas-limite: 01-01-2000 a 31-12-2013

Quantidade: 01 caixa

Observações complementares: Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Conforme tabela de equivalência de documentos publicados no item 12 do BG PM 216, de 13/11/19, serão eliminados os seguintes documentos: FAM (formulário de alteração de material). Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.

Função: 04 Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 004.02.04 Controle de bens patrimoniais

Atividade: 004.02.04 Registro de movimentação de bens patrimoniais

Série Documental: 004.02.04.001 Comunicado de transferência de bens patrimoniais

Datas-limite: 01-01-2000 a 31-12-2013

Quantidade: 01 caixa

Observações complementares: Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Conforme tabela de equivalência de documentos publicados no item 12 do BG PM 216, de 13/11/19, serão eliminados os seguintes documentos: FAM (formulário de alteração de material). Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.

Função: 04 Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 004.02.04 Controle de bens patrimoniais

Atividade: 004.02.04 Registro de movimentação de bens patrimoniais

Série Documental: 004.02.04.001 Comunicado de transferência de bens patrimoniais

Datas-limite: 01-01-2000 a 31-12-2013

Quantidade: 01 caixa

Observações complementares: Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.

Total de caixas: 16

Pólicia Militar do Estado de São Paulo – Relação de Eliminação de Documentos 17GB-001/910/20 – 17º Grupamento de Bombeiros

Função: 06 Gestão de Documentos e Informações

Subfunção: 006.01 Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.10 Controle de correspondência

Série Documental: 006.01.10.001 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna

Datas-limite: 2012 A 2017

Quantidade: 13 caixas

Observações complementares: Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.

Conforme a Tabela de Equivalência da PMESP, publicada no Item 12 do Bol G PM 216, de 13-11-2019, além dos documentos relacionados neste código, serão eliminados os seguintes documentos: Orden de Serviço, Menagem, Nota para Boletim (NB NBI) referentes à Comunicação Interna.

Função: 06 Gestão de Documentos e Informações

Subfunção: 006.01 Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.10 Controle de correspondência

Série Documental: 006.01.10.002 Convite

Datas-limite: 2012 A 2017

Quantidade: 07 caixas

Observações complementares: Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.

Função: 06 Gestão de Documentos e Informações

Subfunção: 006.01 Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.10 Controle de correspondência

Série Documental: 006.01.10.003 Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado

Datas-limite: 2010 a 2014

Quantidade: 10 caixas

Observações complementares: Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.

Conforme a Tabela de Equivalência da PMESP, publicada no Item 12 do Bol G PM 216, de 13-11-2019, além dos documentos relacionados neste código, serão eliminados os seguintes documentos: Parte, referente à Requerimento.

Função: 04 Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 004.02 Controle de bens patrimoniais

Atividade: 004.02.04 Registro de movimentação de bens patrimoniais

Série Documental: 004.02.04.001 Comunicado de transferência de bens patrimoniais

Datas-limite: 2010 a 2012

Quantidade: 01 caixa

Observações complementares: Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.

Função: 04 Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 004.03 Controle de almoxarifado

Atividade: 004.03.01 Verificação de estoque e distribuição

Série Documental: 004.03.01.003 Boletim de saída de material

Datas-limite: 2010 a 2017

Quantidade: 02 caixas

Observações complementares: Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.

Total de caixas = 33

Total de caixas PM = 478

Superintendência da Polícia Técnico-Científica – Relação de Eliminação de Documentos 01/2020 – Equipe de Perícias Médico-Legais Sul

Função: 06 Gestão de Documentos e Informações

Subfunção: 006.01 Comunicação administrativa

Atividade: 006.01.10 Controle de correspondência

Série Documental: 006.01.10.001 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna

Datas-limite: 01-01-2012 A 31-12-2017

Quantidade: 03 caixas

Observações complementares: Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.

Função: 06 Gestão de Documentos e Informações

Subfunção: 006.01.10.002 Despacho de devolução

Série Documental: 006.01.10.002 Relação de Remessa de Documentos

Datas-limite: 01-01-2003 A 31-12-2017

Quantidade: 15 caixas

Observações complementares: Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.

Função: 06 Gestão de Documentos e Informações

Subfunção: 006.01.10.003 Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado

Datas-limite: 01-01-2003 A 31-12-2017

Quantidade: 24 caixas

Observações complementares: Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.

Função: 06 Gestão de Documentos e Informações

Subfunção: 006.01.10.004 Expediente de atendimento

Série Documental: 006.01.10.004 Relação de Remessa de Documentos

Ano: 1991: TC 10.763/026/91, Situação: Regular, D.O. 27-10-1993/Executivo I / pg 47
 Ano: 1992: TC 18.576/026/92, Situação: Regular, D.O. 15-03-1994/Executivo I / pg 56
 Ano: 1993: TC 11.596/026/93, Situação: Regular, D.O. 08-05-1996/Legislativo / pg 17
 Ano: 1994: TC 7.533/026/94, Situação: Regular, D.O. 26-11-1997/Legislativo / pg 38
 Ano: 1995: TC 9.458/026/95, Situação: Regular, D.O. 23-09-1998/Legislativo / pg 17
 Ano: 1996: TC 4.396/026/96, Situação: Regular, D.O. 21-04-1999/Legislativo / pg 20
 Ano: 1997: TC 10.739/026/97, Situação: Regular, D.O. 29-03-2000/Legislativo / pg 13
 Ano: 1998: TC 1.017/026/98, Situação: Regular, D.O. 07-02-2001/Legislativo / pg 19
 Ano: 1999: TC 1.047/026/99, Situação: Regular, D.O. 04-05-2004/Legislativo / pg 26
 Ano: 2000: TC 1.156/026/00, Situação: Regular, D.O. 30-10-2004/Legislativo / pg 46
 Ano: 2001: TC 1.051/026/01, Situação: Regular, D.O. 23-03-2004/Legislativo / pg 26
 Ano: 2002: TC 1.047/026/02, Situação: Regular, D.O. 22-02-2006/Legislativo / pg 30
 Ano: 2003: TC 2.048/026/03, Situação: Regular, D.O. 01-02-2006/Legislativo / pg 15
 Ano: 2004: TC 3.041/026/04, Situação: Regular, D.O. 08-06-2006/Legislativo / pg 28
 Ano: 2005: TC 1.898/026/05, Situação: Regular, D.O. 30-05-2007/Legislativo / pg 46
 Ano: 2006: TC 2.346/026/06, Situação: Regular, D.O. 13-03-2009/Legislativo / pg 30
 Ano: 2007: TC 4.891/026/07, Situação: Regular, D.O. 07-12-2011/Legislativo / pg 36
 Ano: 2008: TC 984/026/08, Situação: Regular, D.O. 08-11-2011 Legislativo / pg 81
 Ano: 2009: TC 1.626/026/09 Situação: Regular, D.O. 15-06-2011 /Legislativo / pg 43
 Função: 05 Gestão Orçamentária e Financeira
 Subfunção: 005.02 Execução orçamentária e financeira
 Atividade: 005.02.08 Pagamento de despesas específicas
 Série Documental: 005.02.08.006 Processo de pagamento de contas de utilidade pública
 Datas-limite: 01-01-1990 a 31-12-2009
 Quantidade: 107 caixas
 Observações complementares: Setor de Finanças da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente. Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos. Contas aprovadas pelo Tribunal de Contas.
 Ano: 1990: TC 42.586/026/90, Situação: Regular, D.O. 13-05-1992/Executivo I / pg 39
 Ano: 1991: TC 10.763/026/91, Situação: Regular, D.O. 27-10-1993/Executivo I / pg 47
 Ano: 1992: TC 18.576/026/92, Situação: Regular, D.O. 15-03-1994/Executivo I / pg 56
 Ano: 1993: TC 11.596/026/93, Situação: Regular, D.O. 08-05-1996/Legislativo / pg 17
 Ano: 1994: TC 7.533/026/94, Situação: Regular, D.O. 26-11-1997/Legislativo / pg 38
 Ano: 1995: TC 9.458/026/95, Situação: Regular, D.O. 23-09-1998/Legislativo / pg 17
 Ano: 1996: TC 4.396/026/96, Situação: Regular, D.O. 21-04-1999/Legislativo / pg 20
 Ano: 1997: TC 10.739/026/97, Situação: Regular, D.O. 29-03-2000/Legislativo / pg 13
 Ano: 1998: TC 1.017/026/98, Situação: Regular, D.O. 07-02-2001/Legislativo / pg 19
 Ano: 1999: TC 1.047/026/99, Situação: Regular, D.O. 04-05-2004/Legislativo / pg 26
 Ano: 2000: TC 1.156/026/00, Situação: Regular, D.O. 30-10-2004/Legislativo / pg 46
 Ano: 2001: TC 1.051/026/01, Situação: Regular, D.O. 23-03-2004/Legislativo / pg 26
 Ano: 2002: TC 1.047/026/02, Situação: Regular, D.O. 22-02-2006/Legislativo / pg 30
 Ano: 2003: TC 2.048/026/03, Situação: Regular, D.O. 01-02-2006/Legislativo / pg 15
 Ano: 2004: TC 3.041/026/04, Situação: Regular, D.O. 08-06-2006/Legislativo / pg 28
 Ano: 2005: TC 1.898/026/05, Situação: Regular, D.O. 30-05-2007/Legislativo / pg 46
 Ano: 2006: TC 2.346/026/06, Situação: Regular, D.O. 13-03-2009/Legislativo / pg 30
 Ano: 2007: TC 4.891/026/07, Situação: Regular, D.O. 07-12-2011/Legislativo / pg 36
 Ano: 2008: TC 984/026/08, Situação: Regular, D.O. 08-11-2011 Legislativo / pg 81
 Ano: 2009: TC 1.626/026/09 Situação: Regular, D.O. 15-06-2011 /Legislativo / pg 43
 Função: 05 Gestão Orçamentária e Financeira
 Subfunção: 005.02 Execução orçamentária e financeira
 Atividade: 005.02.08 Pagamento de despesas específicas
 Série Documental: 005.02.08.006 Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo
 Datas-limite: 01-01-1990 a 31-12-2009
 Quantidade: 40 caixas
 Observações complementares: Setor de Finanças da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente. Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos. Contas aprovadas pelo Tribunal de Contas.
 Ano: 1990: TC 42.586/026/90, Situação: Regular, D.O. 13-05-1992/Executivo I / pg 39
 Ano: 1991: TC 10.763/026/91, Situação: Regular, D.O. 27-10-1993/Executivo I / pg 47
 Ano: 1992: TC 18.576/026/92, Situação: Regular, D.O. 15-03-1994/Executivo I / pg 56
 Ano: 1993: TC 11.596/026/93, Situação: Regular, D.O. 08-05-1996/Legislativo / pg 17
 Ano: 1994: TC 7.533/026/94, Situação: Regular, D.O. 26-11-1997/Legislativo / pg 38
 Ano: 1995: TC 9.458/026/95, Situação: Regular, D.O. 23-09-1998/Legislativo / pg 17
 Ano: 1996: TC 4.396/026/96, Situação: Regular, D.O. 21-04-1999/Legislativo / pg 20
 Ano: 1997: TC 10.739/026/97, Situação: Regular, D.O. 29-03-2000/Legislativo / pg 13
 Ano: 1998: TC 1.017/026/98, Situação: Regular, D.O. 07-02-2001/Legislativo / pg 19
 Ano: 1999: TC 1.047/026/99, Situação: Regular, D.O. 04-05-2004/Legislativo / pg 26
 Ano: 2000: TC 1.156/026/00, Situação: Regular, D.O. 30-10-2004/Legislativo / pg 46
 Ano: 2001: TC 1.051/026/01, Situação: Regular, D.O. 23-03-2004/Legislativo / pg 26
 Ano: 2002: TC 1.047/026/02, Situação: Regular, D.O. 22-02-2006/Legislativo / pg 30
 Ano: 2003: TC 2.048/026/03, Situação: Regular, D.O. 01-02-2006/Legislativo / pg 15
 Ano: 2004: TC 3.041/026/04, Situação: Regular, D.O. 08-06-2006/Legislativo / pg 28
 Ano: 2005: TC 1.898/026/05, Situação: Regular, D.O. 30-05-2007/Legislativo / pg 46
 Ano: 2006: TC 2.346/026/06, Situação: Regular, D.O. 13-03-2009/Legislativo / pg 30
 Ano: 2007: TC 4.891/026/07, Situação: Regular, D.O. 07-12-2011/Legislativo / pg 36
 Ano: 2008: TC 984/026/08, Situação: Regular, D.O. 08-11-2011 Legislativo / pg 81
 Ano: 2009: TC 1.626/026/09 Situação: Regular, D.O. 15-06-2011 /Legislativo / pg 43
 Função: 05 Gestão Orçamentária e Financeira
 Subfunção: 005.02 Execução orçamentária e financeira
 Atividade: 005.02.08 Pagamento de despesas específicas
 Série Documental: 005.02.08.008 Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo
 Datas-limite: 01-01-1990 a 31-12-2009
 Quantidade: 40 caixas
 Observações complementares: Setor de Finanças da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente. Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos. Contas aprovadas pelo Tribunal de Contas.
 Ano: 1990: TC 42.586/026/90, Situação: Regular, D.O. 13-05-1992/Executivo I / pg 39
 Ano: 1991: TC 10.763/026/91, Situação: Regular, D.O. 27-10-1993/Executivo I / pg 47
 Ano: 1992: TC 18.576/026/92, Situação: Regular, D.O. 15-03-1994/Executivo I / pg 56
 Ano: 1993: TC 11.596/026/93, Situação: Regular, D.O. 08-05-1996/Legislativo / pg 17
 Ano: 1994: TC 7.533/026/94, Situação: Regular, D.O. 26-11-1997/Legislativo / pg 38
 Ano: 1995: TC 9.458/026/95, Situação: Regular, D.O. 23-09-1998/Legislativo / pg 17
 Ano: 1996: TC 4.396/026/96, Situação: Regular, D.O. 21-04-1999/Legislativo / pg 20
 Ano: 1997: TC 10.739/026/97, Situação: Regular, D.O. 29-03-2000/Legislativo / pg 13
 Ano: 1998: TC 1.017/026/98, Situação: Regular, D.O. 07-02-2001/Legislativo / pg 19
 Ano: 1999: TC 1.047/026/99, Situação: Regular, D.O. 04-05-2004/Legislativo / pg 26
 Ano: 2000: TC 1.156/026/00, Situação: Regular, D.O. 30-10-2004/Legislativo / pg 46
 Ano: 2001: TC 1.051/026/01, Situação: Regular, D.O. 23-03-2004/Legislativo / pg 26
 Ano: 2002: TC 1.047/026/02, Situação: Regular, D.O. 22-02-2006/Legislativo / pg 30
 Ano: 2003: TC 2.048/026/03, Situação: Regular, D.O. 01-02-2006/Legislativo / pg 15
 Ano: 2004: TC 3.041/026/04, Situação: Regular, D.O. 08-06-2006/Legislativo / pg 28
 Ano: 2005: TC 1.898/026/05, Situação: Regular, D.O. 30-05-2007/Legislativo / pg 46
 Ano: 2006: TC 2.346/026/06, Situação: Regular, D.O. 13-03-2009/Legislativo / pg 30

Ano: 2007: TC 4.891/026/07, Situação: Regular, D.O. 07-12-2011/Legislativo / pg 36
 Ano: 2008: TC 984/026/08, Situação: Regular, D.O. 08-11-2011 Legislativo / pg 81
 Ano: 2009: TC 1.626/026/09 Situação: Regular, D.O. 15-06-2011 /Legislativo / pg 43
 Função: 06 Gestão de Documentos e Informações
 Subfunção: 006.01 Comunicação administrativa
 Atividade: 006.01.04 Distribuição e acompanhamento do trâmite
 Série Documental: 006.01.04.002 Relação de Remessa de Documentos
 Datas-limite: 01-01-1990 a 31-12-2014
 Quantidade: 72 caixas
 Observações complementares: Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.
 Função: 06 Gestão de Documentos e Informações
 Subfunção: 006.01 Comunicação administrativa
 Atividade: 006.01.10 Controle de correspondência
 Série Documental: 006.01.10.001 Circular, aviso, comunicando, memorando, comunicação interna
 Datas-limite: 01-01-1990 a 31-12-2017
 Quantidade: 134 caixas
 Observações complementares: Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.
 Função: 06 Gestão de Documentos e Informações
 Subfunção: 006.01 Comunicação administrativa
 Atividade: 006.01.10 Controle de correspondência
 Série Documental: 006.01.10.003 Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado
 Datas-limite: 01-01-1990 a 31-12-2017
 Quantidade: 58 caixas
 Observações complementares: Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.
 Função: 07 Gestão de Atividades Complementares
 Subfunção: 007.00 não há
 Atividade: 007.00.07 Execução de serviços de telecomunicações
 Série Documental: 007.00.07.002 Ficha de autorização para ligações telefônicas interurbanas ou para celular
 Datas-limite: 01-01-1990 a 31-12-2018
 Quantidade: 07 caixas
 Observações complementares: Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.
 Função: 05 Gestão Orçamentária e Financeira
 Subfunção: 005.02 Execução orçamentária e financeira
 Atividade: 005.02.08 Pagamento de despesas específicas
 Série Documental: 005.02.08.006 Processo de pagamento de contas de utilidade pública
 Datas-limite: 01-01-1990 a 31-12-2009
 Quantidade: 107 caixas
 Observações complementares: Setor de Finanças da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente. Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos. Contas aprovadas pelo Tribunal de Contas.
 Ano: 1990: TC 42.586/026/90, Situação: Regular, D.O. 13-05-1992/Executivo I / pg 39
 Ano: 1991: TC 10.763/026/91, Situação: Regular, D.O. 27-10-1993/Executivo I / pg 47
 Ano: 1992: TC 18.576/026/92, Situação: Regular, D.O. 15-03-1994/Executivo I / pg 56
 Ano: 1993: TC 11.596/026/93, Situação: Regular, D.O. 08-05-1996/Legislativo / pg 17
 Ano: 1994: TC 7.533/026/94, Situação: Regular, D.O. 26-11-1997/Legislativo / pg 38
 Ano: 1995: TC 9.458/026/95, Situação: Regular, D.O. 23-09-1998/Legislativo / pg 17
 Ano: 1996: TC 4.396/026/96, Situação: Regular, D.O. 21-04-1999/Legislativo / pg 20
 Ano: 1997: TC 10.739/026/97, Situação: Regular, D.O. 29-03-2000/Legislativo / pg 13
 Ano: 1998: TC 1.017/026/98, Situação: Regular, D.O. 07-02-2001/Legislativo / pg 19
 Ano: 1999: TC 1.047/026/99, Situação: Regular, D.O. 04-05-2004/Legislativo / pg 26
 Ano: 2000: TC 1.156/026/00, Situação: Regular, D.O. 30-10-2004/Legislativo / pg 46
 Ano: 2001: TC 1.051/026/01, Situação: Regular, D.O. 23-03-2004/Legislativo / pg 26
 Ano: 2002: TC 1.047/026/02, Situação: Regular, D.O. 22-02-2006/Legislativo / pg 30
 Ano: 2003: TC 2.048/026/03, Situação: Regular, D.O. 01-02-2006/Legislativo / pg 15
 Ano: 2004: TC 3.041/026/04, Situação: Regular, D.O. 08-06-2006/Legislativo / pg 28
 Ano: 2005: TC 1.898/026/05, Situação: Regular, D.O. 30-05-2007/Legislativo / pg 46
 Ano: 2006: TC 2.346/026/06, Situação: Regular, D.O. 13-03-2009/Legislativo / pg 30
 Ano: 2007: TC 4.891/026/07, Situação: Regular, D.O. 07-12-2011/Legislativo / pg 36
 Ano: 2008: TC 984/026/08, Situação: Regular, D.O. 08-11-2011 Legislativo / pg 81
 Ano: 2009: TC 1.626/026/09 Situação: Regular, D.O. 15-06-2011 /Legislativo / pg 43
 Função: 03 Gestão de Recursos Humanos
 Subfunção: 003.03 Expediente de pessoal
 Atividade: 003.03.04 Concessão de direitos, vantagens e benefícios
 Série Documental: 003.03.04.002 Escala de férias
 Datas-limite: 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017
 Quantidade: 01 caixa
 Observações complementares: Reservado 1% referente à amostragem para Guarda Permanente, conforme artigo 29 do Decreto 48.897/04. Inexistem fatores determinantes para a guarda destes documentos.
 Função: 003 Gestão de Recursos Humanos
 Subfunção: 003.04 Controle de frequência

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

Conselho Permanente de Disciplina 2

Intimação

O Presidente do Conselho de Disciplina nº CPC-056/62/2020 intima a defesa, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP 258.168, defensor constituído do 3º Sgt PM 101315-7 Jairo Stenio da Silva Souza, do CPA/M-10 e addido ao PMRG, para que tome conhecimento do Despacho Nº CPC-191/62/21, abaixo transscrito:

1. Vista, nesta segunda-feira, 21/12/20, a Defesa Preliminar acostada aos autos e apresentada pelo Dr. João Carlos Campanini OAB/SP 258.168, defensor constituído do acusado 3º Sgt PM 101315-7 Jairo Stenio da Silva Souza, do CPA/M-10 e agregado à disposição da Justiça, fls. 31/37, o qual delibera o que segue:

1.1. A Defesa deixou de apresentar decisão judicial nas possíveis constitucionalidades das I-16-PM que apontou; soma-se ao fato que quaisquer discussões sobre as constitucionalidades das I-16-PM devem ser levadas a efeito no âmbito do Poder Judiciário, competente exclusivo para tal finalidade; incabível, portanto, levantar essa questão no campo do processo administrativo disciplinar;

1.2. A I-16-PM na sua 3ª edição, publicadas no Boletim Geral PM em 09/08/13, regulam o rito do processo administrativo disciplinar no âmbito da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e atendem plenamente aos princípios que norteiam a Administração Pública e os processos disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos, especialmente, os consagrados contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

1.3. A Defesa, quando alega o flagrante unconstitutional da aplicação do artigo 164 das I-16-PM, pretende desacreditar a norma Bandeirante com a aplicação do Código de Processo Penal; entretanto, tal pretensão não merece prosperar, pois o rito processual descrito nas I-16-PM não pode ser violado em virtude da simples vontade da Defesa, sob pena do advento da insegurança jurídica e da afronta ao devido processo legal;

1.4. assim, em face de todo o exposto, não é possível o atendimento ao pleito defensivo nas questões supracitadas;

1.5. defiro parcialmente o rol de testemunhas arroladas pela i. Defesa às primeiras 5 elencadas; salienta-se que, em obediência ao artigo 134 das I-16-PM, deverá ser reduzida a quantidade de 7 testemunhas arroladas a esse número legal de 5; intime-se a Defesa por meio do Diário Oficial do Estado (D.O.) a respeito deste Despacho.

2. Assim que findar o prazo estabelecido na Portaria Nº CORREGPM-1/346/17, que trata da suspensão de instrução dos processos administrativos-disciplinares e procedimento administrativo exoneratório entre 20 de dezembro e 20 de janeiro de cada ano, publicada no Boletim Geral PM 233 de 14/12/17, intime-se a Defesa, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP 258.168, por meio do D.O., a respeito do ínterio teor deste Despacho.

3. Sigam-se os autos ao Oficial Interrogante para a elaboração de planilha processual para o presente Processo Regular, cujo estilo está ciente, seguindo a estrutura deixada na raiz do processo.

4. Coloquem-se os autos em termos.

5. Cumpra-se.

Intimação

O Presidente do Conselho de Disciplina nº CPC-060/62/2020, intima a defesa, Dr. Wilson Ricardo Vitorio dos Santos OAB/SP 314.909 e Dra. Darlene Ketley Daniel OAB/SP 337.402, defensores constituídos do Sd PM 129663-9 Diego Gonçalves Lima e Sd PM 150197-6 Waldiney Coelho Arrais, ambos do 29º BPM/M, para que tome conhecimento do Despacho nº CPC-189/62/20, abaixo transscrito:

1. Vista, nesta segunda-feira, 21/12/20, a Defesa Preliminar acostada aos autos e apresentada pela Dra. Darlene Ketley Daniel OAB/SP 337.402, defensora constituída dos acusados Sd PM 129663-9 Diego Pereira Gonçalves Lima e Sd PM 150197-6 Waldiney Coelho Arrais, ambos do 29º BPM/M, desacompanhada de Procuração outorgada, fls. 100/101, o qual, nos termos do artigo 135 das I-16-PM (Instruções do Processo Administrativo da Polícia Militar), delibera o que segue:

1.1. Indefiro a juntada aos autos das Avaliações de Desempenho dos acusados em face de que os mesmos possuem pleno acesso às mesmas por meio da Intranet PM, conforme regulado pelas I-24-PM (Instruções do Sistema de Avaliação de Desempenho dos Integrantes da Polícia Militar), sendo que, tais Avaliações podem ser juntadas aos autos a qualquer tempo.

Artigo 55 - Uma vez concluída a etapa de Avaliação, a Diretoria de Pessoal publicará em Bol G PM comunicado para que o Avaliado acesse a sua avaliação disponibilizada na Intranet, sendo que a partir desta ciência os resultados do processo de avaliação produzem seus efeitos. (grifo meu).

Fonte: I-24-PM.

1.2. Defiro a juntada aos autos das cópias das sínteses de Láurea de Mérito Pessoal (LMP) dos acusados em todos os graus, caso hajam. Oficie-se à Secretaria do CPA/M-4, Unidade detentora do Assentamento Individual (AI) dos mesmos para trazê-las aos autos.

1.3. Defiro a juntada aos autos dos extratos e/ou estatísticas de ocorrências dos acusados nos últimos 5 anos. Diligenciem-se para trazê-las aos autos.

1.4. Defiro a juntada aos autos das cópias das sínteses de elogio individual de indicação de policial do mês dos acusados, caso hajam. Oficie-se ao 29º BPM/M para trazê-las aos autos.

1.5. Defiro integralmente o rol de testemunhas arroladas pela i. Defesa.

2. Assim que findar o prazo estabelecido na Portaria Nº CORREGPM-1/346/17, que trata da suspensão de instrução dos processos administrativos-disciplinares e procedimento administrativo exoneratório entre 20 de dezembro e 20 de janeiro de cada ano, publicada no Boletim Geral PM 233 de 14/12/17, intime-se a i. Defesa, Dra. Darlene Ketley Daniel OAB/SP 337.402, por meio do Diário Oficial do Estado (D.O.) a respeito deste Despacho, pelo que, terá o prazo de 3 (três) dias para se manifestar, sendo que, transcrido o prazo, ocorrerá a preclusão do direito. Intime-se ainda para que, no mesmo prazo, faça juntada da Procuração a fim de regularizar a sua representação.

3. Providencie-se os expedientes solicitados e deferidos.

4. Sigam-se os autos ao Oficial Interrogante para a elaboração de planilha processual para o presente Processo Regular, cujo estilo está ciente, seguindo a estrutura deixada na raiz do processo.

5. Restituam-me os autos para providências ulteriores assim que aportados os documentos.

Intimação

O Presidente do Conselho de Disciplina nº CPC-002/62/2020, intima a defesa, Dr. Eliezer Pereira Martins OAB/SP 168.735, defensor do Cb PM 109324-0 Diogo Guerreiro de Moraes, do 37º BPM/M, para que tome conhecimento do Despacho Nº CPC-002/62/21, abaixo transscrito:

1. Vista, nesta quarta-feira, 03/02/21, o Requerimento, fls. 133/137, acostado aos autos e apresentado pelo Dr. Eliezer Pereira Martins OAB/SP 168.735, defensor constituído do acusado Cb PM 109324-0 Diogo Guerreiro de Moraes, do 37º BPM/M, o qual delibera o que segue:

1.1. Inicialmente, pontue-se que em razão da pandemia da Covid -19, os Processos Regulares na Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) estiveram com o prazo suspenso desde 17/03/20, conforme Portaria CORREGPM-1/330/20, publicada no Bol G PM 52, de 17/03/20; entretanto, os atos instrutórios presenciais dos Processos Regulares de praças foram retomados a partir de 23/08/20, conforme a Portaria CORREGPM-6/330/20, publicada no Bol G PM 152, de 18/08/20.

1.2. Em que pese a manifestação do Juiz de Direito Corregedor Permanente do E. Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (TJM-SP) no sentido de que não há óbice legal na

adoção da videoconferência para a instrução dos Conselhos de Disciplina, não se pode olvidar que a orientação da PMESP é de que a instrução dos Processos Regulares seja realizada de modo presencial, com a adoção de todos os cuidados já amplamente conhecidos da população em geral.

1.3. Destarte, indefiro o pedido de redesignação das audiências outrora agendadas e também indefiro a realização das mesmas por meio de videoconferência.

1.4. Destacam-se ainda as medidas de flexibilização publicadas no Provimento 81/2020 do TJM-SP, exarado em 08/07/20, dentre as quais se destaca a retomada dos trabalhos de forma presencial, observando-se regras próprias para aquela Corte Castrense.

1.5. Se não bastasse, consideram-se as medidas preventivas adotadas no âmbito de todas as Organizações Policiais Militares (OPM) sediadas na capital, no litoral e no interior do Estado, dentre elas o uso obrigatório de máscaras e a disponibilização de álcool gel desinfetante, além das medidas elencadas nos artigos 2º a 4º da Portaria CORREGPM-6/330/20, publicada no Bol G PM 152, de 18/08/20.

1.6. Assim, em face de todo o exposto, não é possível o atendimento do solicitado pela i. Defesa.

2. Destarte, as oitivas das testemunhas arroladas na Portaria da testemunha referida da Administração, das arroladas pela i. Defesa, e o interrogatório do acusado, dar-se-ão na sede do CPC, sito à Rua Ribeira de Lima, 140, Bom Retiro, São Paulo/SP, CEP 01122-000, mediante o seguinte reagendamento:

2.1. Em 05/02/21, às 9h: testemunhas da Administração de números: 3 e 4;

2.2. Em 05/03/21, às 9h: Luana Ferreira Lima, testemunha referida da Administração, além das testemunhas arroladas pela i. Defesa de números: 1, 2 e 3;

2.3. Em 08/04/21, às 9h: testemunha arrolada pela i. Defesa de número 4, além do interrogatório do acusado.

3. Salienta-se que a oitiva da testemunha referida da Administração supracitada seria realizada em 05/02/21, conforme consta em Ata de Audiência, fls. 105, entretanto, em virtude da ausência da intimação do defensor constituído para este ato, a oitiva desta testemunha foi reagendada para ocorrer em 05/03/21, junto com as testemunhas de defesa de números: 1, 2 e 3.

4. Intime-se a i. Defesa, Dr. Eliezer Pereira Martins OAB/SP 168.735, por meio do Diário Oficial do Estado (D.O.) a respeito deste Despacho.

5. Intime-se a testemunha referida da Administração para a nova data estipulada.

6. Cumpra-se.

Conselho Permanente de Disciplina 3

Intimação

CD Nº CPC-013/63/20

Considerando que as testemunhas arroladas na peça de acusação e inquiridas nos autos do feito disciplinar referenciado embora tenham participado do fato gerador da instauração do IPM de Portaria Nº PMRG-06/04/18, suporte fático do Conselho de Disciplina em referência, não prescreviam as circunstâncias em que o aparelho de telefonia celular da marca Samsung Modelo "GT-S56313 T" foi apreendido na posse do ex-Sd PM Vinícius Oliveira Coradim Alcantara (fl. 28 do IPM) cujo Laudo Pericial 440.260/2018 (fl. 194 do suporte fático) resultante do exame de dados dele extraídos e do respectivo levantamento destes (fl. 270/274 do IPM) apontaram que o acusado manteve contato por meio do aplicativo "WhatsApp" com o ex-Sd PM Vinícius que se encontrava preso no Presídio Militar Romão Gomes.

Considerando ainda que ao compulsar os autos do feito inquisitório (fl. 26/27, 28, 30, 31, 32, 33 e 55/56) se verificou que o então 2º Ten PM 951468-6 Carlos Eduardo Chanchencov e o Cb PM Alex Sandro de Camargo protagonizaram a apreensão do sobredito aparelho celular durante revista aos internos do Presídio Militar Romão Gomes (PMRG) e o Cb Marcelo Felipe Lino subscreveu o documento que contribuiu para identificação do incrimulado e do ex-Sd PM Vinícius na mencionada troca de mensagens (fl. 270/274).

Considerando, por fim, que os nominados policiais militares não foram ouvidos sob o crivo do contraditório e consoante acepção jurídica do termo são testemunhas dos fatos originares do processo regular em epígrafe. Decido, nos termos da permissão normativa prevista no §1º do artigo 10 das I-16-PM, em homenagem a busca da verdade real e aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, converter a fase de relatório em diligências, a fim de inquiri-los na suplementação da prova oral promovida pela Administração, consoante o disposto no artigo 147 das I-16-PM c.c. o artigo 356 do CPPM.

O Presidente do Conselho de Disciplina III intima o Dr. Luiz Fabiano da Silva Santos, OAB/SP 362.955, do inteiro teor desta decisão e o prazo de cinco dias para se manifestar por escrito, inclusive arrolar testemunhas, bem como de que a audiência para inquirição das três testemunhas suplementares da Administração será realizada em 15-03-2021, às 9h30 e para ouvir as eventuais testemunhas arroladas pela defesa e realizar o interrogatório em 25-03-2021, às 9h30, ambas neste Comando de Policiamento da Capital, sito à Rua Ribeiro de Lima, 140, Bom Retiro – São Paulo/SP.

Notificação

O Presidente do Conselho de Justificação (CJ) GS 2.262/2020 notifica o Dr. Ronaldo Antônio Lacava, OAB/SP 171.371, defensor constituído do 1º Ten PM 147475-8 Felipe Duzzi que em razão de licença por motivos de saúde dos oficiais intermedios que integram o Colegiado, a próxima audiência para inquirição das derradeiras testemunhas da defesa, previamente agendada para as 14h30 de 8 fevereiro de 2021 foi cancelada e por conseguinte, redesignada para o dia 22-03-2021, às 14h, na Sede do Comando de Policiamento da Capital, sito à Rua Ribeiro de Lima, 140, 2º Andar, Bom Retiro, São Paulo/SP.

2. Assim que findar o prazo estabelecido na Portaria Nº CORREGPM-1/346/17, que trata da suspensão de instrução dos processos administrativos-disciplinares e procedimento administrativo exoneratório entre 20 de dezembro e 20 de janeiro de cada ano, publicada no Boletim Geral PM 233 de 14/12/17, intime-se a i. Defesa, Dra. Darlene Ketley Daniel OAB/SP 337.402, por meio do Diário Oficial do Estado (D.O.) a respeito deste Despacho, pelo que, terá o prazo de 3 (três) dias para se manifestar, sendo que, transcrido o prazo, ocorrerá a preclusão do direito. Intime-se ainda para que, no mesmo prazo, faça juntada da Procuração a fim de regularizar a sua representação.

3. Providencie-se os expedientes solicitados e deferidos.

4. Sigam-se os autos ao Oficial Interrogante para a elaboração de planilha processual para o presente Processo Regular, cujo estilo está ciente, seguindo a estrutura deixada na raiz do processo.

5. Restituam-me os autos para providências ulteriores assim que aportados os documentos.

Intimação

O Presidente do Conselho de Disciplina nº CPC-002/62/2020, intima a defesa, Dr. Eliezer Pereira Martins OAB/SP 168.735, defensor do Cb PM 109324-0 Diogo Guerreiro de Moraes, do 37º BPM/M, para que tome conhecimento do Despacho Nº CPC-002/62/21, abaixo transscrito:

1. Vista, nesta quarta-feira, 03/02/21, o Requerimento, fls. 133/137, acostado aos autos e apresentado pelo Dr. Eliezer Pereira Martins OAB/SP 168.735, defensor constituído do acusado Cb PM 109324-0 Diogo Guerreiro de Moraes, do 37º BPM/M, o qual delibera o que segue:

1.1. Inicialmente, pontue-se que em razão da pandemia da Covid -19, os Processos Regulares na Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) estiveram com o prazo suspenso desde 17/03/20, conforme Portaria CORREGPM-1/330/20, publicada no Bol G PM 52, de 17/03/20; entretanto, os atos instrutórios presenciais dos Processos Regulares de praças foram retomados a partir de 23/08/20, conforme a Portaria CORREGPM-6/330/20, publicada no Bol G PM 152, de 18/08/20.

1.2. Em que pese a manifestação do Juiz de Direito Corregedor Permanente do E. Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo (TJM-SP) no sentido de que não há óbice legal na

adoção da videoconferência para a instrução dos Conselhos de Disciplina, não se pode olvidar que a orientação da PMESP é de que a instrução dos Processos Regulares seja realizada de modo presencial, com a adoção de todos os cuidados já amplamente conhecidos da população em geral.

1.3. Destarte, indefiro o pedido de redesignação das audiências outrora agendadas e também indefiro a realização das mesmas por meio de videoconferência.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO METROPOLITANO

Intimação

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar CPM-004/23/20, intima a Dr. Flávia Artilheiro, OAB/SP 247.025, defensora do acusado Sd PM 140753-8 Rodrigo da Silva Mota, do 30º BPM/M, para tomar conhecimento do Despacho CPM-0

dez física da Acusada e emitam laudo conclusivo que se amolde ao exposto no artigo e parágrafo em tela da Portaria norteadora do processo em epígrafe.

Por fim, cumpre esclarecer que o Excelentíssimo Comandante Geral da PM não se manifestou formalmente em relação a formatura da Acusada, mas o que foi apurado é que a documentação que deveria ter sido encaminhada pelos canais naturais de Comando foram antecipadas pela Estagiária que as levou diretamente ao Gabinete do Comando Geral, mas que foi atendida por Oficial Coronel PM, que não se recorda nome, o qual apenas antecipou os despachos exarados na referida documentação, sem maiores recomendações.

6º Batalhão de Polícia Militar do Interior Tenente-Coronel PM Pedro Arbues - Santos

Intimação

Referência: Procedimento Disciplinar 6BPMI-039/007/20

Na qualidade de Comandante do Sexto Batalhão de Polícia Militar do Interior, intimo o Dr. Émerson Lima Tauyl OAB/SP 362.139, com escritório na Avenida Brasil, 600, conjunto 1210, Boqueirão, Praia Grande/SP, a comparecer, no prazo de cinco dias a contar desta publicação, na sede do 6º BPM/I, Avenida Ana Costa, 389, Gonzaga, Santos/SP, a fim de tomar ciência da decisão do Procedimento Disciplinar 6BPMI-039/007/20, a que responde o Cb PM 135402-7 Raphael de Oliveira, do 6º BPM/I.

45º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Praia Grande

Notificação

Na qualidade de Presidente do Conselho de Disciplina 45BPMI-001/070/20, que tramita pelo 45º BPM/I, em que figura como acusado o Ex-Sd PM-1C 118211-A Jefferson Moraes Souto, notifica o defensor Dr. Alex Sandro Ochsendorf - OAB/SP 162.430, com escritório sito à Praça Don Idilio José Soares, 42 - conjunto 59 - Centro - Santos/SP, defensor constituído, que foi Consignado a ausência do defensor Dr. Alex Sandro Ochsendorf OAB/SP 162.430 e do acusado Ex-Sd PM 118211-A Jefferson Moraes Souto. Dos Incidentes ocorridos: o Presidente indefereu sobre a petição da defesa aportada em 01FEV21 eletronicamente via e-mail, solicitando a redesignação da sessão marcada para 021400FEV21 onde alega que a alteração se deu encima da hora sem a prévia consulta do defensor, porém vale ressaltar que foi publicada a alteração no D.O. na data de 28JAN21 portanto com três dias de antecedência conforme preconiza a I-16PM em seu artigo 149 caput, alterando somente o horário pré-agendado das 10 h para às 14 h, nota-se que o defensor já anteriormente solicitou redesignação de sessões conforme fls. 206 e 313 o que contraria a I-16PM em seu artigo 21 onde permite em que a audiência poderá ser adiada apenas um única vez, sendo assim caso seja redesignada a audiência correríamos o risco de tornar este feito infinito, lembrando também o defensor de que a administração não pode permanecer a mercê de sua agenda marcando as sessões quando o defensor não tiver sessões ou audiências que conciliem com a pauta da administração. Considerando as narrativas apresentadas pelo defensor pode-se verificar em datas pretéritas 23JAN20 em que o acusado se recusa a receber a citação momento em que se encontrava recluso e à disposição do Presidio Militar Romão Gomes fls. 112, e em 10SET20 que recusou-se a assinar a notificação fls. 217, nas fls. 256 o acusado declara de próprio punho que não pertence mais as fileiras da corporação e por esse motivo não iria assinar a intimação, ainda conforme fls. 301, 302 e 303 consta das diligências realizadas com o intuito de citá-lo pessoalmente resultando todas infrutíferas, já as fls. 333 e 336 consta da publicação em D.O. a intimação do acusado conforme preconiza a I-16PM em seu artigo 54 § 3º o que demonstra sua falta de interesse em defender-se. Considerando a ausência do defensor Alex Sandro Ochsendorf OAB/SP 162.430 e do acusado, conforme preconizado pela I-16PM em seu artigo 19 c/c 21 § 1º foi nomeado o defensor "ad hoc" 2º Sgt PM 960119-8 Alecsander Donizetti Pollo. Considerando a necessidade de respeitar a ampla defesa e o contraditório a contar da publicação conforme Artigo 165 da I-16PM (NR dada pela Portaria CMT G PM 18/02/17, de 29JUN17, publicada no Bol G PM 125/17) ficam abertos para apresentação de memoriais pelo prazo de 5 dias.

Comando de Policiamento do Interior 9 - Piracicaba

24º Batalhão de Polícia Militar do Interior - São João da Boa Vista

Intimação

Referência: Conselho de Disciplinar 24BPMI-001/16/20.

1. Considerando que a defesa preliminar apresentada aos autos do Conselho de Disciplina referenciado com rol de 10 testemunhas, esta em desacordo com o item V do art. 124 das I-16 PM.

2. Considerando que o Presidente Substituto do Conselho de Disciplina concedeu novo prazo para defesa de 05 dias para que apresentasse as testemunhas no número máximo pré-determinadas nas I-16 PM conforme Ofício 24BPMI-686/100/20 dos autos e não foram apresentadas as testemunhas pela defesa nos termos das I-16 PM.

3. Considerando que o Presidente do Conselho de Disciplina abriu novo prazo de três dias, para que o advogado, Dr. José Miguel da Silva Junior OAB/SP 237.340, defensor regularmente constituído do acusado, Subten PM 931771-6 Marco Antônio Lasmar Torquato dos Santos, apresentasse Defesa Preliminar com rol de testemunhas no número máximo pré-estabelecido no item V do art. 124 das I-16 PM, conforme publicação em Diário Oficial de 27JAN21.

4. Considerando que a defesa manteve as 10 testemunhas anteriormente citadas nos autos em sede de Defesa Preliminar as fls. 124 usque 126 com base amparada no artigo 401 do Código de Processo Penal e § 1º do citado Código Processual, novamente em desacordo com o previsto no item V do art.124 das I-16PM.

5. Considerando que a defesa requer em síntese, a absolvição sumária do acusado e em caso de indeferimento a intimação da vítima Júlia Garcez Amâncio na figura de sua genitora Ana Paula Garcez.

6. Defiro quanto ao solicitado pela defesa referente à cópia da sindicância, a qual já foi encaminhada através do e-mail conforme fls. 129, para que o defensor tome conhecimento dos fatos, não sendo enviadas as mídias anexadas contendo vídeos, visto não ser possível enviá-las, somado ao fato de que a defesa possui acesso integral ao Processo Criminal, fonte de todos os vídeos anexados aos autos da referida sindicância.

7. Indefiro o rol de dez testemunhas solicitadas pela defesa por se encontrar em desacordo com as I-16 PM, devendo observar o máximo de cinco testemunhas, sendo decidido pelo Conselho, como não foram apresentadas pelo defensor constituído do acusado as testemunhas nos termos do item V do art. 124 das I-16 PM, serão intimadas as 05 primeiras testemunhas das 10 apresentadas pela defesa, sendo elas a 1ª Sr. Francine Pereira Visconde, CPF 322.614.174-77, residente à Rua Biazí Picone, 76, Jd Fortaleza Vargem Grande do Sul/SP, a 2ª Sr. Patrícia Fajoli Vieira, CPF 223.169.858-74, residente à Rua Manoel Martins, 136, Centro, Casa Branca/SP, o 3º Roberto Arbez Júnior, CPF 088.125.968-35, residente à Av. Fleming, 196, Jardim Mariucha, Vargem Grande do Sul/SP, o 4º José Luiz de Miranda Neto CPF 016.927.498-54 residente à Rua Dr. Moacir Troncoso Perez, 530, Centro, Vargem Grande do Sul/SP e o 5º Irineu Anversa Júnior CPF 24.981.968-62 residente à Rua Joaquim Valim, 17, Jd Satélite, São João da Boa Vista/SP.

8. Indefiro quanto ao pedido de avaliação psicosocial da vítima, Júlia Garcez Amâncio bem como de sua genitora Ana Paula Garcez, por não haver motivação legal do pedido.

9. Quanto as questões de mérito serão analisadas no trâmite do processo administrativo.

10. Quanto a intimação da vítima Júlia Garcez Amâncio na pessoa da sua genitora Ana Paula Garcez a mesma já figura como testemunha de acusação.

11. Assim, na condição de Presidente do Conselho de Disciplina 24BPMI-001/16/20, Intimo o Dr. José Miguel da Silva Junior OAB/SP 237.340 defensor constituído do acusado Subten PM 931771-6 Marco Antônio Lasmar Torquato dos Santos, com escritório profissional situado a Rua Verbo Divino 154, Granja Julieta, São Paulo/SP, a comparecer no dia 10-02-2021, às 10 h, no Setor de Justiça e Disciplina da 1ª Cia do 24º BPM/I, situado à Avenida Marcos Freire 169, Jardim Aeroporto, município de São João da Boa Vista/SP, para sessão em que será realizado o interrogatório das testemunhas de acusação, alertando que o não comparecimento injustificável da presente convocação será providenciada a nomeação de defensor – ad-hoc.

12. É a decisão, cumpra-se.

Intimação

1. Considerando que a defesa apresentou nos autos do Conselho de Disciplina (24BPMI-001/16/20) um rol de 10 testemunhas, e que esta quantidade esta em desacordo com o item V do art. 124 das I-16 PM.

2. Considerando que por meio do Ofício 24BPMI-686/100/20 (fl.129), foi concedido novo prazo de 5 dias para que a defesa apresentasse nominalmente um rol de até 5 testemunhas conforme preconiza as I-16-PM (Instrução do Processo Administrativo na Polícia Militar), até o presente momento, apesar de o causídico ter ciência do teor do expediente, não se manifestou nos autos sobre esta questão.

3. Considerando as circunstâncias mencionadas no item anterior, o Presidente do Conselho de Disciplina, por meio do Diário Oficial publicado no 27JAN21, deferiu um novo prazo de três dias, para que o advogado, Dr. José Miguel da Silva Junior OAB/SP 237.340, defensor regularmente constituído do acusado, Subten PM 931771-6 Marco Antônio Lasmar Torquato dos Santos, apresentasse um rol de testemunhas com o número máximo pré-estabelecido no item V do art. 124 das I-16 PM, ou seja, 5 testemunhas.

4. Considerando que a defesa, mesmo científica das prescrições legais previstas na I-16-PM, manteve as 10 testemunhas anteriormente elencadas em sede de Defesa Preliminar (fl. 124/126), avocando para tanto o § 1º e o "caput" do artigo 401 do Código de Processo Penal, novamente em desacordo com o previsto no item V do art.124 das I-16PM.

5. Considerando que a defesa requer em síntese, a absolvição sumária do acusado e em caso de indeferimento a intimação da vítima Júlia Garcez Amâncio na figura de sua genitora Ana Paula Garcez.

6. Defiro quanto ao solicitado pela defesa referente à cópia da sindicância, a qual já foi encaminhada através do e-mail conforme fls. 129, para que o defensor tome conhecimento dos fatos, não sendo enviadas as mídias anexadas contendo vídeos, visto não ser possível enviá-las, somado ao fato de que a defesa possui acesso integral ao Processo Criminal, fonte de todos os vídeos anexados aos autos da referida sindicância.

7. Indefiro o rol de dez testemunhas solicitadas pela defesa por se encontrar em desacordo com as I-16 PM, devendo observar o máximo de cinco testemunhas, sendo decidido pelo Conselho, como não foram apresentadas pelo defensor constituído do acusado as testemunhas nos termos do item V do art. 124 das I-16 PM, serão intimadas as 05 primeiras testemunhas das 10 apresentadas pela defesa, sendo elas a 1ª Sr. Francine Pereira Visconde, CPF 322.614.174-77, residente à Rua Biazí Picone, 76, Jd Fortaleza Vargem Grande do Sul/SP, a 2ª Sr. Patrícia Fajoli Vieira, CPF 223.169.858-74, residente à Rua Manoel Martins, 136, Centro, Casa Branca/SP, o 3º Roberto Arbez Júnior, CPF 088.125.968-35, residente à Av. Fleming, 196, Jardim Mariucha, Vargem Grande do Sul/SP, o 4º José Luiz de Miranda Neto CPF 016.927.498-54 residente à Rua Dr. Moacir Troncoso Perez, 530, Centro, Vargem Grande do Sul/SP e o 5º Irineu Anversa Júnior CPF 24.981.968-62 residente à Rua Joaquim Valim, 17, Jd Satélite, São João da Boa Vista/SP.

8. Indefiro quanto ao pedido de avaliação psicosocial da vítima, Júlia Garcez Amâncio bem como de sua genitora Ana Paula Garcez, por não haver motivação legal do pedido.

9. Quanto às questões de mérito serão analisadas no trâmite do processo administrativo.

10. Quanto a intimação da vítima Júlia Garcez Amâncio na pessoa da sua genitora Ana Paula Garcez a mesma já figura como testemunha de acusação.

11. Assim, na condição de Presidente do Conselho de Disciplina 24BPMI-001/16/20, Intimo o Dr. José Miguel da Silva Junior OAB/SP 237.340 defensor constituído do acusado Subten PM 931771-6 Marco Antônio Lasmar Torquato dos Santos, com escritório profissional situado a Rua Verbo Divino 154, Granja Julieta, São Paulo/SP, a comparecer no dia 10-02-2021, às 10 h, no Setor de Justiça e Disciplina da 1ª Cia do 24º BPM/I, situado à Avenida Marcos Freire 169, Jardim Aeroporto, município de São João da Boa Vista/SP, para sessão em que será realizado o interrogatório das testemunhas de acusação, alertando que o não comparecimento injustificável da presente convocação será providenciada a nomeação de defensor – ad-hoc.

12. É a decisão, cumpra-se.

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

5º Batalhão de Polícia Rodoviária - Sorocaba

Notificações

O Presidente do Conselho de Disciplina 5BPRV-001/06/20 notifica o Dr. Jackson Clayton de Almeida, OAB/SP 199.005, com escritório na Rua Quinze de Novembro, 200, Centro- São Paulo/SP, apresentado como Defensor do Cb PN 105928-9 Luiz Eduardo Ananias de Almeida, que diante do Mandado de Segurança expedido pelo Juiz de Direito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo -2ª Auditoria Militar Estadual, em que deferiu a petição do Dr. Ángelo Aparecido Moitinho, OAB/SP 381.895, devido a atual situação da Pandemia Covid -19, fica suspensa a audiência que estava marcada para o dia 04-02-2021, às 10 h, na sede do 5º Batalhão de Policiamento Rodoviário, sito, Rua Antonio Aparecido Ferraz, 1455, cidade de Sorocaba/SP. Notifico ainda que esse causídico será notificado por este mesmo canal quanto a nova data para o citado ato.

O Presidente do Conselho de Disciplina 5BPRV-001/06/20 notifica o Dr. Ivandro Alves da Silva, OAB/SP 372.632, com escritório na Rua Damiana da Cunha, 155, Sala 131-B, Santana, São Paulo/SP, apresentado como Defensor constituído do Cb PM 920550-A Ricardo Barbosa dos Santos, que diante do Mandado de Segurança expedido pelo Juiz de Direito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo -2ª Auditoria Militar Estadual, em que deferiu a petição do Dr. Ángelo Aparecido Moitinho, OAB/SP 381.895, devido a atual situação da Pandemia Covid -19, fica suspensa a audiência que estava marcada para o dia 04-02-2021, às 10 h, na sede do 5º Batalhão de Policiamento Rodoviário, sito, Rua Antonio Aparecido Ferraz, 1455, cidade de Sorocaba/SP. Notifico ainda que esse causídico será notificado por este mesmo canal quanto a nova data para o citado ato.

O Presidente do Conselho de Disciplina 5BPRV-001/06/20 notifica o Dr. Ivandro Alves da Silva, OAB/SP 372.632, com escritório na Rua Damiana da Cunha, 155, Sala 131-B, Santana, São Paulo/SP, apresentado como Defensor constituído do Cb PM 920550-A Ricardo Barbosa dos Santos, que diante do Mandado de Segurança expedido pelo Juiz de Direito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo -2ª Auditoria Militar Estadual, em que deferiu a petição do Dr. Ángelo Aparecido Moitinho, OAB/SP 381.895, devido a atual situação da Pandemia Covid -19, fica suspensa a audiência que estava marcada para o dia 04-02-2021, às 10 h, na sede do 5º Batalhão de Policiamento Rodoviário, sito, Rua Antonio Aparecido Ferraz, 1455, cidade de Sorocaba/SP. Notifico ainda que esse causídico será notificado por este mesmo canal quanto a nova data para o citado ato.

O Presidente do Conselho de Disciplina 5BPRV-001/06/20 notifica o Dr. Humberto Stanislaw Cardoso Bianchi, OAB/SP 313.535, com escritório na Rua Floriano Peixoto, 2569, sala 05, Bairro Jd. das Nações, cidade de Salto/SP, apresentado como Defensor do Cb PM 105546-1 Nelson de Paula Júnior, que diante do Mandado de Segurança expedido pelo Juiz de Direito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo -2ª Auditoria Militar Estadual, em que deferiu a petição do Dr. Ángelo Aparecido Moitinho, OAB/SP 381.895, devido a atual situação da Pandemia Covid -19, fica suspensa a audiência que estava marcada para o dia 04-02-2021, às 10 h, na sede do 5º Batalhão de Policiamento Rodoviário, sito, Rua Antonio Aparecido Ferraz, 1455, cidade de Sorocaba/SP. Notifico ainda que esse causídico será notificado por este mesmo canal quanto a nova data para o citado ato.

O Presidente do Conselho de Disciplina 5BPRV-001/06/20 notifica o Dr. Humberto Stanislaw Cardoso Bianchi, OAB/SP 313.535, com escritório na Rua Floriano Peixoto, 2569, sala 05, Bairro Jd. das Nações, cidade de Salto/SP, apresentado como Defensor do Cb PM 105546-1 Nelson de Paula Júnior, que diante do Mandado de Segurança expedido pelo Juiz de Direito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo -2ª Auditoria Militar Estadual, em que deferiu a petição do Dr. Ángelo Aparecido Moitinho, OAB/SP 381.895, devido a atual situação da Pandemia Covid -19, fica suspensa a audiência que estava marcada para o dia 04-02-2021, às 10 h, na sede do 5º Batalhão de Policiamento Rodoviário, sito, Rua Antonio Aparecido Ferraz, 1455, cidade de Sorocaba/SP. Notifico ainda que esse causídico será notificado por este mesmo canal quanto a nova data para o citado ato.

O Presidente do Conselho de Disciplina 5BPRV-001/06/20 notifica o Dr. Humberto Stanislaw Cardoso Bianchi, OAB/SP 313.535, com escritório na Rua Floriano Peixoto, 2569, sala 05,

Bairro Jd. das Nações, cidade de Salto/SP, apresentado como Defensor do Cb PM 105546-1 Nelson de Paula Júnior, que diante do Mandado de Segurança expedido pelo Juiz de Direito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo -2ª Auditoria Militar Estadual, em que deferiu a petição do Dr. Ángelo Aparecido Moitinho, OAB/SP 381.895, devido a atual situação da Pandemia Covid -19, fica suspensa a audiência que estava marcada para o dia 04-02-2021, às 10 h, na sede do 5º Batalhão de Policiamento Rodoviário, sito, Rua Antonio Aparecido Ferraz, 1455, cidade de Sorocaba/SP. Notifico ainda que esse causídico será notificado por este mesmo canal quanto a nova data para o citado ato.

O President

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**Comunicados**

1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da FDE-Fundação para o Desenvolvimento da Educação, comunica a Votorize Construções Eireli - CNPJ: 28.824.637/0001-11, já qualificada no contrato número 69/00513/18/03 e edital 69/00513/18/03, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Processo Administrativo 69/00022/20 - Contrato 69/00513/18/03-001- Item 1 - Código da Obra: 0570701 - EE Prof Oscar Waldomiro de Vasconcelos Assunto: Atraso na Entrega da CND

Tendo em vista o atraso na entrega da Certidão Negativa de Débito (CND) da SRF, correspondente à obra do contrato em referência, CEI 51.246.91767/76, estará essa empresa sujeita à aplicação de multa no valor de R\$ 13.775,85 e advertência pela falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedores da FDE ou suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração, com fundamento nas alíneas "a" e "e" do item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do contrato supracitado.

3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir desta publicação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso, que pode ser obtido em contato com a FDE, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Amplas Defesas", para incluir a sua manifestação;

4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no endereço: Av. São Luis, 99 - Centro, São Paulo - SP, 01046001

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE solicita às empresas relacionadas no demonstrativo abaixo, providências para a entrega das Certidões Negativas de Débito (CND's) da SRF, correspondentes às referidas obras. Alertamos que a não entrega das certidões, sujeitará as empresas à aplicação das penalidades previstas no Instrumento Contratual.

EMPRESA	CNPJ	CONTRATO / ORDEM DE SERVIÇO	OBRA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CEI
ANDRESSI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.661.271/0001-98	05/17155/10/03	EE PROFA LEONOR DA SILVA CARRAMONA	69/00137/13	51.211.30381/70
CONSTRUTORA CDA LTDA	01.622.503/0001-61	05/01049/07/03	EE/CEL NARCISO PIERONI	69/00136/11	51.034.51493/77
SHG ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	02.642.770/0001-63	05/02950/06/03	EE PROF JOSE NIGRO	69/00102/11	50.070.66234/76
CEM COMÉRCIO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	96.323.530/0001-40	05/00182/08/02	EE/EMEF PAULO VIRGINIO	69/00105/11	46.030.03659/77
CONSTRUÇÕES CONSULTORIA E OBRAS- CCO LTDA	00.685.378/0001-76	05/02625/07/02	EMEB PROF JOÃO LUIZ CAMPOS	05/00131/10	51.200.61907/77
CONSTRUÇÕES CONSULTORIA E OBRAS- CCO LTDA	00.685.378/0001-76	05/02625/07/02	EE PROF FRANCISCO NAPOLEÃO MAIA	69/00173/15	51.200.44826/76
			EE PRO RES ALMERINDA CHAVES		51.200.44831/71
			EE PROFA JOCENY VIELA CURADO		51.200.61901/73
POLY AÇO DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA	05.282.360/0001-47	05/01961/08/02	EE PROFA HELENA JOSE BONFA	69/00118/15	39.590.01088/73
FORENGE ENG., CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	45.951.829/0001-08	69/0039/11/01	DER MOGI MIRIM - SEDE	69/00185/15	51.213.94349/73
LANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	01.052.419/0001-50	69/00189/11/01	DER ADAMANTINA - SEDE	69/00196/15	51.213.61995/77
ARM CONSTRUÇÕES E PRE-MOLDADOS LTDA	02.857.971/0001-88	05/02567/07/02	EE PROF JOSE DA CONCEIÇÃO HOLTZ	69/00171/15	51.159.15122/76
			EE PROFA MARIA FRANCISCA DE OCLECIO ARRIBABENE		51.159.15311/74
			EE PROFA ALTRINA MAYNARDES ARAUJO		51.159.15321/70
JAR CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	03.338.679/0001-11	69/01049/12/02	EE PROF AUGUSTO SAES	69/00004/14	51.218.08531/72
CONFRAN CONSTRUTORA LTDA EPP	97.551.912/0001-93	69/02153/13/02	EE/CEL LUIZ MARTINI	69/00181/15	51.221.97272/72
FORENGE ENG., CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	45.951.829/0001-08	69/01452/12	EE PROFA NAIR DE ALMEIDA	69/00094/15	51.217.84824/75
POLY AÇO DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA	05.282.360/0001-47	05/02591/07/02	EE PROFA MARIA APARECIDA DOS SANTOS BRIGOLA	69/00230/15	51.200.04585/72
CONSTRUTORA COCAIS LTDA	49.463.805/0001-60	70/00164/11/02	EE PROF JOÃO BOEMER JARDIM	73/00077/15	51.213.37573/76
FLAVIO GRACIANO EMPREENDIMENTOS EPP	13.970.668/0001-03	72/02089/13/02	EE JOAO RICARDO BORGES LIMA	72/00040/15	51.225.16659/75
FLAVIO GRACIANO EMPREENDIMENTOS EPP	13.970.668/0001-03	69/01039/14/02	EE DR WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA	69/00037/16	51.231.40087/74
CCB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	06.938.868/0001-13	73/00590/14/02	EE PROF JOSÉ MARIA RODRIGUES LEITE	70/00020/16	51.218.91421/70
CCB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	06.938.868/0001-13	70/00551/11/02	EE PROF EDGARD PIMENTEL REZENDE	70/00009/17	51.215.64216/78
METALFORT CONSTRUTORA LTDA	07.390.851/0001-37	05/00861/09/02	EE VISC PORTO SEGURU	69/00086/16	51.207.42300/75
FORENGE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	45.951.829/0001-08	69/00871/12/01	EE PROFA ANGELA MARIA DA PAIXÃO COSTA	69/0015/17	51.216.15079/73
RLE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	06.163.608/0001-13	05/14770/10/02	EE PAPA PAULO VI	70/00104/12	70.005.02065/78
LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA	00.616.576/0001-88	70/01238/11/01	EE JD SANTA LIDIA I	70/00005/17	51.224.67757/77
PROJECON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP	53.405.171/0001-67	05/01404/00/02	EE DR. PAULO GRASSI BONILHA	05/00609/01	38.640.01590/76
VMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	04.892.888/0001-75	69/01023/14/01	EMEF PROF FRANCISCA ROSA GOMES	69/00053/17	51.229.48026/77
CONSTRUTORA COCAIS LTDA	49.463.805/0001-60	69/00286/11/02	EE LEONARDO SOARES RODRIGUES	69/00012/18	51.213.37569/72
FORENGE ENG., CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	45.951.829/0001-08	69/01175/12/01	EE DR FRANCISCO TOZZI	69/00036/17	51.216.89281/78
A.M.F. COMPANY ENGENHARIA LTDA EPP	17.000.651/0001-84	69/00127/15/02	EE PROFA MARIA DO CARMO DE GODOY RAMOS	69/00070/17	51.231.94467/78
			EE PROF VALERIO STRANG		51.231.94488/74
PLANER ENGENHARIA LTDA	61.980.538/0001-02	05/00097/08/02	EE/CEL/ETEC DR FRANCISCO THOMAZ DE CARVALHO/FRANCISCO NOGUERA DE LIMA (CL DESCENTR)	69/00061/17	51.200.02073/76
LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA	00.616.576/0001-88	05/03098/09/01	EE JD STA CECILIA	70/00022/16	51.206.83463/71
LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA	00.616.576/0001-88	70/00044/12/01	EE PROFA FLORINDA CARDOSO	70/00023/16	51.215.90729/76
LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA	00.616.576/0001-88	70/01230/11/01	EE JD NOVA CUMBICA II	70/00009/16	51.215.90517/78
LIMA DE CASTRO ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA	00.616.576/0001-88	05/03059/09/01	EE PROF ALBERTO BACAN II	70/00004/17	51.215.90682/77
CONSTRUTORA MULTILAGE LTDA	08.241.658/0001-05	69/00312/15/01	EE PROFA MARIA DE LOURDES LIMA	69/00049/18	51.234.57937/74
TSF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	01.213.824/0001-02	69/00882/14/02	EE PROFA SUTANA RIBEIRO SANDOVAL	69/00060/17	51.232.45829/74
FORENGE ENG., CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	45.951.829/0001-08	69/01453/12/01	EE DIONYSIA GERBI BEIRA	69/00017/19	51.217.84819/70
CONSTRUTORA MULTILAGE LTDA	08.241.658/0001-05	69/00380/16/02	EE AURORA SCODRO GROFF	69/00072/18	51.240.35287/74
CCB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	06.938.868/0001-13	70/00530/11/02	EE FABIO EDUARDO RAMOS ESQUIVEL	70/00022/17	51.216.59683/73
FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA	08.172.875/0001-82	72/00784/12/01	EE LOT GAIOTAS I	70/00015/17	51.220.12246/70
			EE LOT GAIOTAS II		
			EE PROF BENEDITO CELIO DE SIQUEIRA		
CONSTRUTORA PAROMA EIRELI	00.465.600/0001-25	69/00130/16/02	EE PROF ANTONIO MATARAZZO	69/00024/19	51.236.64277/77

DIRETORIAS DE ENSINO**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE****Convocação**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Centro Oeste, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identidade - RG E Do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas,

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
 c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
 d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
 e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada

Local: Diretoria de Ensino - Região Centro Sul
 Endereço: Rua Dom Antonio Galvão, 95 - Vila Gumercindo - São Paulo.
 Data: 04-02-2021
 Horário: 14h
 Vagas Disponíveis: 08
 Convocados - Lista Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
157	Noemi Alves	6.930.690
158	Cristina Facundini	42196143
159	Camila Helena Rodrigues Marques	336883722
160	Joseyan Bruno de Souza	53267822
161	Maria Alessandra S O Vieira	62309180
162	Raquel Freire Boralli	49472793
163	Jose Carlos Geanini	38922113
164	Muriel Rahal de Oliveira	58352044
165	Gabila Santos Costa	34817946
166	Patrícia Kohn Valentim	29156120
167	Luiz Carlos Oliveira P da Conceição	37362514
168	Roberta Valentim	27976887
169	Magda Ferreira Damasceno	453855222
170	Hugo Henrique Sobral	46310286
171	Pedro Henrique Vilela Bonfim	39119998
172	Anderson da Silva dos Santos	52098381
173	Dirlei Deudest D Xavier	17822309
174	Cinara Emily Paiva de Paula	38838827
175	Mislene de Jesus Souza	44536629
176	Wallace de Sousa Pires	2911659
177	Ligia Aparecida Vieira	16436398
178	Raphael Chiaramonte Araújo	41961095
179	Leonardo Viana a dos Santos	37002377
180	Marcela dos Santos	32949831
181	Juliana Rosamilly Volpe	
182	Adriana Dornelas dos Santos	35663548
183	Imriene Tamiani Daniel Passarini	43379216
184	Daiane de Lima Rocha	38206326
185	Edith Hitomi Tada de Souza	8898728
186	Thais Christine Cardoso Santos	500519931
187	Eliana Gonçalvrs Campos	13430778
188	Andrey Martins Peres	37572627
189	Matheus Gabriel Lima Rodrigues	38560673
190	Macrco Aurélio Zampieri	45006188
191	Caroline Nogueira	44017154
192	Bianca Rocha Andreazzi	38423396
193	Regina Cláudia Machado	16865944
194	Renato Pereira Gonçalves	55236460
195	Rafael Vito Vaz	33056986
196	Maria Ap. Galvani Viana Teixeira	11677260
197	Gabriela França dos Santos	46655127
198	Viviane Almeida Batista Scognamiglio	24578014
199	Mariana Ferreira Ribeiro de Oliveira	35175727
200	Gabriel Garcia Guimarães	39717641
201	Bruno dos Santos Machado	37977362
202	Marcelo Henrique Freire Feitosa da Silva	38145819
203	Rosemire Ap. Nilson de Almeida	15559411
204	Isolanda Echeverria Arcos	35999393
205	Fabio Bueno Borges	48083770
206	Marlene Rodrigues Grisi	4367223

III - Vagas Disponíveis

Código CIE - Nome da Escola - Número de Vagas;
 001739 - EE Prof. André Dreyfus - 01; - Município: São Paulo
 038167 - EE Dr. José Maria Whitaker. - 01; - Município:
 São Paulo
 001739 - EE Prof. Teotonio Alves Pereira - 02; - Município:
 São Paulo
 001739 - EE Presidente Roosevelt - 02; - Município: São Paulo
 004893 - EE Lasar Segall - 01; - Município: São Paulo
 004844 - EE Artur Saboia - 01 - Município: São Paulo

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 1, comunica aos candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE-05/2020, alterada pelas Resoluções Seduc 18/2020 e 56/2020, a sessão de escolha a se realizar no dia, local e horários abaixo:

Dia: 08-02-2021

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região Leste 1, situada à Rua Caetano de Campos 220 - Tatuapé.

02 (dois) Cargos Vagos de Supervisor de Ensino

Horário: 10h

Efetivo exercício na mesma data da atribuição.

1 - O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação.

2 - Para a atribuição o candidato deverá ter ciência da necessidade de apresentar:

Termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento da vaga, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;

Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;

Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

3 - É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

a) ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título;

b) por procuração de qualquer espécie.

4 - O candidato não poderá, na data da atribuição, encontrar-se em férias, licença-prêmio, licença-saúde, ou qualquer outro afastamento, inclusive designação, que o impeça de entrar em exercício imediato;

A Diretoria Regional de Ensino está desenvolvendo suas atividades, respeitando todos os protocolos de saúde e condições estabelecidas no Plano São Paulo.

Atentar ao cumprimento do Decreto 64.549, de 05-04-2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da Covid-19.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

Convocação

O Dirigente Regional de Ensino no uso de suas atribuições legais convoca todos os candidatos classificados na Diretoria de Ensino Leste 3 que atendam ao contido nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Res. SE 18/2020, para sessão de atribuição de 01 (um) cargo vago de Diretor de Escola - Classe Suporte Pedagógico e outras que venham a surgir no período deste edital.

No caso de acumulação, trazer o horário do cargo/função com o qual pretende acumular, para exame da situação. Os candidatos deverão apresentar termo de anuência expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, com data atualizada. Não haverá atribuição por procuração.

Data da Atribuição: 05-02-2021.

Horário: 09h.
 Local: Sede da Diretoria de Ensino - Leste 3 - Rua Isabel Urbina, 200 - Cohab José Bonifácio - São Paulo - SP.

Comunicado

Editoral de Convocação para Sessão de Escolha de Vaga
 A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino Região Leste 3, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
 2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
 4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excepcionais, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

10.1 - Os candidatos que realizarem escolha de vaga, no momento da escolha devem assinar declaração de que não faz parte do grupo de risco e que aceita as condições de trabalho presencial, sob pena de terem seu contrato extinto.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada

Local: Diretoria de Ensino Região Leste 4

Endereço: Rua: Dona Matilde, 35 - Vila Matilde

Data: 04-02-2020

Horário: 10 horas

Vagas Disponíveis: 06

Convocados - Lista Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
24	Tainara Cristina Barros Neia	49358769
26	Eliane Barros dos Reis	30206633
27	Adilson Makoto Ishizaki	23106603
29	Rodrigo Gonçalves Silva	36450586
31	Lais Rodrigues Monçao	44689430
33	Gustavo Nogueira Peixoto	38213250
34	Rafaela Lima de Almeida	52919837
38	Guilherme Campos Ferreira da Cruz	50733712
39	Arthur Barrios Pascoal Junior	39326276
40	Giovanna Souza Marcelino Conceição	38752962
42	Maria Thereza Larrubia de Toledo	39311744
45	Gustavo da Cunha Antoniassi	37685816
46	Francielle Teixeira Lins	49135490
47	Guilherme Bastos Queiroz Silveira de Assumpção	38000781
48	Kaíque Souza Costa	49149922
50	Daniel Guilherme Rodrigues de Amorim	36866644
51	Edivaldo Anselmo Pinto	21438169
52	Francisco dos Santos Batista	30886903
53	Vinícius Lima de Oliveira	52472194

permanência) deverá ser portador de portador de diploma de licenciatura plena.

c) possuir experiência mínima:

c.1) de 3 anos de exercício no magistério público estadual, quando docente, Professor Coordenador Geral – PCG ou docente na Sala/Ambiente de Leitura;

c.2) de 5 anos de experiência no magistério, quando Vice-Diretor de Escola;

c.3) de 8 anos de experiência no magistério, quando Diretor de Escola;

d) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI.

2 – O docente readaptado somente poderá atuar na Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAE seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI.

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no período de 04/02/21 a 08-02-2021, via formulário online disponibilizado no link

Anos Finais e Ensino Médio

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCFewSsn8qunkjs166517TjAZ612GCHZdpL1lhGzVqlk5Fg/viewform?usp=sf_link

Sala de Leitura

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe_bktN-fKou0jLcs65LczSkWy4GpDem4TbLn68zsoqhhZ5m5A/viewform?usp=sf_link

3 – O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 – O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5 – O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:

5.1. Concluiu o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" (1ª ou 2ª edição) oferecido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (Efape);

5.2. Não realizará o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 ponto, totalizando, no máximo 10 pontos.

6 – O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" com aproveitamento "Satisfatório", a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.

7 – Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6 .

8 – Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.

IV – Do Deferimento das Inscrições e da Classificação

1 - No período de 09-02-2021 a 10-02-2021, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte forma:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na "Mesma Diretoria de Ensino";

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em "Outra Diretoria de Ensino".

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

4.1 - Para Diretor de Escola, Vice-Diretor e Professor Coordenador Geral:

a) maior tempo no magistério público estadual;

b) maior idade entre os credenciados;

c) maior pontuação obtida na análise da Atividade.

4.2 - Para Docentes:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - A Atividade de Sala de Aula, para docentes e Professor Coordenador Geral, bem como a Atividade para Diretor de Escola e Vice-Diretor, serão avaliadas pela Diretoria de Ensino, no período de 09-02-2021 a 10-02-2021, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 a 3,0 pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 – A Diretoria de Ensino – Região Leste 4 disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia 11-02-2021, no site <https://deleste4.educacao.sp.gov.br/>

V – DO RECURSO

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, no período de 11-02-2021 a 12-02-2021, mediante requerimento a ser encaminhado para o e-mail - delt4@educacao.sp.gov.br

2 – A Diretoria de Ensino analisará os recursos no período de 11-02-2021 a 13-02-2021 e disponibilizará no site <https://deleste4.educacao.sp.gov.br/>, a Classificação Final Pós- Recurso, em 14-02-2021.

VI – DA ALOCAÇÃO

1 - A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino – Região Leste 4, no endereço eletrônico <https://deleste4.educacao.sp.gov.br/>, indicando o dia, horário e local da sessão.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Leste 4, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

Comunicado

Sessão de Escolha de Vaga

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região LESTE 5, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário e presencial, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5º, 30º, 50º, 70º vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 a 10 vagas, a 5º deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excepcionais, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

12 - A Contratação dos AOEs se dará com o exercício presencial do AOE contratado para o desenvolvimento das diversas atividades no âmbito escolar.

II - Local de Escola e Quadro de Chamada

Local: Auditório da Diretoria de Ensino – Região LESTE 5

Endereço: Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Pq. Da Mooca

Data: 05-02-2021

Horário: 09 horas

Vagas Disponíveis: 23

Convocados - Lista Geral

Classificação

Nome

RG

036 Patricia Nunes Gaboardi 32219519

037 Letícia Lopes de Souza 50297186

038 Ana Paula Alves de Carvalho 29075068

039 Ricardo Brasil Crudeli 48063891

040 Liliane Pacheco Machado Costa 48229448

041 Guilherme Faria dos Reis 38626581

042 Giselly Varela da Costa Blumer 55696880

043 Amanda Bressanini 28133198

044 Ana Lucia Caetano 36082015

045 Jairi Meneghetti Garcia 12968555

046 Cristina Sana Muroski Silva 13244276

047 Renata dos Santos Malek 50970103

048 João Vitor Pereira de Souza 42743706

049 Priscila de Souza Cardoso 32531260

050 Lucio Mito Matsuda 11883470

051 Nicole de Paula Silva 52108306

052 Plínio Lopes Bispo 45910102

053 Carlos Alberto Rodrigues Neves da Costa 38702259

054 Carla Cristina Muniz 23469149

055 Rafael Morangon Bessa 36284518

056 Thayná Padilha Lima 49362897

057 Guilherme do Patrocínio Lobato 48085734

058 Júlio César Cipriano 16509048

059 Natália Bispo Pereira 37391161

060 Mayara Rejane Belmiro Gonçalves 50078686

061 Amanda Montoro da Silva 50601202

062 Cintia Aguilar Aragao Rocha 43223779

063 Julia Mendes Silva 53825669

064 Bárbara Carolina Soares 55755214

065 Gilberto Aparecido Francisketti 14345583

066 Beatriz Siciliano Nogueira 3957156

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2**Comunicado**

Edital de Convocação para Sessão de Escolha de Vaga
A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino Região Sul 2, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30º (trigésima), 50º (quinquagésima), 70º (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excepcionais, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada

Local: Diretoria de Ensino - Região Sul 2

Endereço: Rua Antônio Comparato, 60 - Campo Belo

Data: 04-02-2021

Horário: 09h - do 299 a 310

10h - do 311 a 323

11h - do 324 a 336

Vagas Disponíveis: 12

Convocados - Lista Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
299	Michel Mendes	48454693
300	Eduardo de Abreu Bentto	48361832
301	Henrique Lira da Silva	52332523
302	Marcelo da Silva Vieira	54389459
303	Claudenir Assis de Oliveira	19937432
304	Sandra Aparecida Paiva	20170661
305	Milene Regina Fernandes da Silva	39943001
306	Leticia Pires de Souza	37229040
307	Thiago de Souza Oliveira	37187875
308	Aglaupe Pedroza Amaral Rocha	49459651
309	Jonas da Cunha Santos	38193554
310	Jane dos Santos Guedes	53310242
311	Jessica Pereira dos Prazeres	47213837
312	Sislaine da Silva Gomes	39909848
313	Fernanda Diniz Cortez Pereira	445578671
314	Melissa Caroline Paulino dos Santos	38166703
315	Fabiana Bezerra Maki	45256318
316	Luiza Veríssimo dos Santos	38244778
317	Ricardo Pereira Soares	32731017
318	Alline Carvalho do Carmo	43854667
319	Andrea Justino Leite	19986992
320	Talaine Oliveira Monteiro dos Santos	34423428
321	Alex Falho Rezende de Camargo	44178357
322	Rubens Graça Júnior	17549796
323	Fernanda Barbosa Ferraz	39957601
324	Mônica da Conceição Araújo	49130733
325	Monique Souza Santos	40783388
326	Aline de Sousa Costa	49327108
327	Josimar Monteiro Sebastião	49490085
328	Rafaelli Lucio Ferreira	40804606
329	Hugo Neres Santiago dos Santos	49411402
330	Ariane Cristine Assunção Perez	37549796
331	Adelilda Costa de Jesus Amorim	36939919
332	Ricardo Victor Cordeiro da Silva	50696464
333	Geovanna Pereira Barbosa	55488016
334	Simone Caroline Silva de Oliveira	35718860
335	Paula Rodrigues Lima	445068712
336	Gustavo Yuri Aleixo da Silva	39074414

III - Vagas Disponíveis

Código CIE - Nome da Escola - Número de Vagas

Município: São Paulo
036717 - EE Francisco de Paula Vicente de Azevedo - 02
037476 - EE Samuel Morse - 03
904879 - EE Gil Vicente - 02
191224 - EE Jardim Capela IV - 01
924696 - EE Jardim Irene III - 02
924702 - EE Solange Aparecida Landeiro Aguiar - 02
Republicando o edital de convocação para sessão de escolha de vaga com a lista de candidatos atualizada.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 3**Comunicado**

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 82, de 16-12-2013, alterada pela Resolução SE 42, de 31-7-2014, alte-

rada pela Resolução SE 5 de 7-1-2020, e pela Resolução SE 18, de 31-1-2020, que haverá Atribuição:

- 1 cargo em substituição de Suporte Pedagógico de Supervisor de Ensino
- Dia: 05-02-2021
- Horário: 10h

Local da Atribuição: Sede da Diretoria de Ensino Região Sul 3, sita à Avenida Alcindo Ferreira 4, Jardim Cruzeiro, 04803-170. O candidato deverá observar o disposto no parágrafo único, artigo 5º, da Resolução SE 82-2013. Os candidatos que acumulam cargo ou função deverão comparecer munidos da declaração de horário, assinada pelo Superior imediato. Parágrafo único: O inscrito no termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anuência expedido pelo superior imediato, ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e, declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13. Observamos que o exercício se dará de acordo com Portaria CGRH 16 de 9-12-2020.

Convocação

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino Região Sul 3 nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, Convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

Convocação

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino Região Sul 3 nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, Convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

Convocação

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino Região Sul 3 nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, Convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos

com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5º, 30º, 50º, 70º vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 a 10 vagas, a 5ª deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excepcionais, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada

Local: Diretoria de Ensino - Região de Caiçaras

Endereço: Avenida Professor Carvalho Pinto, 159- Centro

- Caiçaras

Data: 04-02-2021

Horário: 14 horas

Vagas Disponíveis: 02

Convocados - Lista Geral

Classificação - Nome - RG

1

II - gestantes;

III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

2.2 - A idade do candidato será comprovada mediante a apresentação da certidão de nascimento ou documento equivalente; as demais situações indicadas nos incisos II e III do subitem 2.1 deste edital serão comprovados por meio de autodeclaração do candidato.

3- A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

4 - O candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

5 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

6 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

7 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

7.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

8 - O número de vaga a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

8.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5º, 30º, 50º, 70º vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 a 10 vagas, a 5ª deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

8.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

9 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excepcionais, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

10 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

11 - Observado o disposto no Artigo 4º e o 9º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física, mental e não pertencer ao grupo de risco de acordo com o Decreto 64.864/2020;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar, bem como os demais documentos necessários para a contratação.

Local de Escolha e Quadro de Chamada

Local: Diretoria de Ensino – Região Guarulhos Norte

Endereço: Rua Cristóbal Claudio Elilio, 278 – Pq. Cecap

Data: 04-02-2021

Horário: 10h

Vaga Disponível: 01

Convocados - Lista Geral (do nº subsequente ao nº de escolha da última sessão ocorrida em 29-12-2020)

58 Patrícia Maria Daniel 29806313

59 Mayara Cândido Maya 44436236

60 Giovanna Marcia Freitas Xavier 2007848819

61 Patrícia Nunes de Almeida 47792651

62 Daniel Ferreira da Silva 47264066

63 Mayara Barbosa Lage 37488861

64 Railton Costa da Silva 64130161

65 Luis Henrique de Almeida Oliveira 552055547

66 Marcia Regina de Paula 19555253

67 Barbara Adorni Pedrao 52749949

68 Beatriz Suleki Marques Pereira 38051290

69 Larissa Marinho da Silva 38269125

70 Alan Alves de Araujo 47565648

71 Andreza Maria da Silva 50805230

72 Edina Adriano Dantas Lima 24830908

Vaga Disponível:

Código CIE Nome da Escola Número de Vagas

921385 EE Elílio de Oliveira Neves Ver 01

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Convocação

O Diretor da EE Pedro Roberto Vaghi, convoca Adailton da Conceição, RG 16.726.820, a comparecer no prazo de 3 dias dessa convocação para resolver assuntos de sua vida funcional, referente à decisão judicial de processo, sito comparecer na Rua Falcão Dourado, 77 - Jardim Valéria - Guarulhos-SP, nos dias 8, 9 ou 10-02-2021 das 8h às 17h.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL

Comunicado

Credenciamento para Professor Coordenador de Agrupamento Escolar-PCAE – 2021

A Diretoria de Ensino-Região Guarulhos Sul torna pública a abertura de credenciamento para a função de Professor Coordenador de Agrupamento Escolar – PCAE para atuar em um agrupamento de 5 unidades escolares de acordo com a Resolução Seduc-3/2021 alterada pela Resolução Seduc-10/2021.

I-Das Vagas: 3 Vagas

II -Do Credenciamento

Período de Inscrição: 04-02-2021 a 08-02-2021

Da Inscrição e Cronograma: O procedimento será realizado por meio digital devendo o candidato no período de credenciamento inscrever-se preenchendo o <https://forms.gle/1d1cmfHgzwXcTbU6>

O interessado deverá preencher o formulário e anexar o currículo acadêmico. Em 09-02-2021 a Comissão entrará em contato com os candidatos selecionados.

Requisitos

Constituem-se requisitos para o exercício da função de acordo com o Artigo 7º da Resolução Seduc 3/2021:

I – ser docente titular de cargo ou ocupante de função - atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;

II – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual; III – ser portador de diploma de licenciatura plena.

O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador. A designação para atuar como Professor Coordenador – PC ou como PCNP somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

Das Atribuições

Constituem-se atribuições do Professor Coordenador de Agrupamento de Unidades Escolares o disposto no inciso II, do Artigo 5º da Resolução Seduc 3/2021:

a) apoiar e fortalecer o papel dos Professores Coordenadores das respectivas unidades escolares quanto à gestão pedagógica, no que tange às rotinas de trabalho semanais de apoio à qualificação do plano de aula do professor, de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e suporte formativo aos professores, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes

b) implementar as orientações e as pautas de Acompanhamento Pedagógico Formativo nas escolas, propostas pela Seduc;

c) apoiar e fortalecer os Professores Coordenadores na elaboração e implementação do Plano de Melhoria do Método de Melhoria de Resultados (MMR);

d) participar, semanalmente, de forma presencial ou a distância, de reunião de planejamento, alinhamento e orientação do Acompanhamento Pedagógico com o Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo;

e) planejar e apoiar as atividades de gestão pedagógica em conjunto com os Professores Coordenadores e Diretores de Escola, com uma postura formativa, com vistas ao desenvolvimento profissional da equipe gestora;

f) disseminar boas práticas de gestão pedagógica aos Diretores e Professores Coordenadores das escolas que acompanha, incentivando e apoiando a sua implementação de forma adaptada à realidade de cada escola;

g) participar das ações formativas focadas no suporte ao acompanhamento pedagógico realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – Efape e Diretoria de Ensino;

h) nas respectivas instâncias regionais: – estabelecer parceria com os Supervisores das unidades escolares que acompanha, alinhando frequentemente os combinados estabelecidos, avanços e pontos de atenção, solicitando sempre que necessário, atuação conjunta para ações pedagógicas.

2- indicar, ao Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo, necessidades de ações formativas dos Professores Coordenadores e Professores com apoio dos PCNP. A rotina de trabalho do PC que acompanha o agrupamento de escolas será de caráter formativo, reflexivo e prático, por meio de atividades estruturadas e formativas com sua equipe no apoio à gestão pedagógica.

Da Carga Horária

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PC e de PCNP será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, conforme artigo 9º da Resolução Seduc-3/2021:

- Na organização do horário de trabalho semanal do PC de Agrupamento de Unidades Escolares, deverá prever o cumprimento das 40 horas semanais de trabalho, em todas as unidades que acompanha, em seus turnos de funcionamento; o docente designado no posto de trabalho de Professor Coordenador ou de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

Da Seleção

Nos critérios de seleção estabelecidos, observar-se-á:

1 - Análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato;

2 - Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

3 - Valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação da Gestão Pedagógica.

Previamente à designação, o docente selecionado deverá apresentar:

I. Cópia dos Documentos Pessoais (RG/CPF);

II. Cópia de Histórico Escolar e Diploma de Licenciatura Plena;

III. Documento que comprove minimamente 3 anos de experiência no magistério público estadual (Certidão de Tempo de Serviço (CTS) ou Declaração do Diretor de Escola ou Comprovante de Inscrição para atribuição de aulas/2021 (SED);

IV. Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;

V. Declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

VI. Declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012; VII. Parecer CAAS favorável a designação (caso seja readaptado);

VIII. Termo de Anuência do Diretor de Escola (caso seja de outra DE);

IX. Declaração de horário para expedição de ato decisório para acúmulo, se necessário.

Disposições Finais: a) O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital. b) Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão em conjunto com o Dirigente de Ensino.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVI

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino torna público aos candidatos inscritos e classificados na Diretoria de Ensino – Região de Itapevi, nos termos da Resolução SE 05/2020 alterada pelas Resoluções SE 18/2020, que haverá sessão de atribuição, conforme segue:

Vagas a serem atribuídas:

1 cargo vago de Diretor de Escola;

1 cargo vago de Supervisor de Ensino

Data: 08-02-2021

Horário: 9h

Local: Sede da Diretoria de Ensino – Região de Itapevi.

Avenida Presidente Vargas 974 – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP.

Os candidatos deverão apresentar no ato da Atribuição:

1. Termo de Anuência expedido pelo Superior Imediato, específico para esta sessão;

2. Declaração de Parentesco (Súmula Vinculante 13);

3. Declaração do Superior Imediato informando a existência de docente, com vínculo ativo, para ministrar as aulas do candidato a designação;

4. Declaração de compromisso do docente que pretende assumir as aulas do candidato a designação;

5. Declaração de acúmulo/não acúmulo de cargos;

6. Em caso de acumulação de cargo ou função, apresentar declaração de horário de trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;

7. O exercício será de imediato;

8. É vedada a atribuição por procuração;

9. Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MAUÁ

</

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

Comunicado

Edital de Convocação para Sessão de Escolha de Vaga

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excepcionais, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada

Local: Diretoria de Ensino - Região de Mogi das Cruzes
Escola Via Plataforma Teams

Data: 4-2-2021

Horário: 9h30 horas

Vagas Disponíveis: 8

Convocados - Lista Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME
47	Nathália Caroline Rossetto
48	Isabella Carolina Cabral
49	Suelen Lemes Rodrigues
50	Erica Lopes de Araújo
51	Marcia da Penha Cardoso de Moraes
52	Flávia Kévilin da Silva Gonçalves
53	Pedro Carneiro de Paula Junior
54	Adriana Veiga Gonçalves de Paula
55	Grazielle Teodoro Souza
56	Saulo Paula Meirelles
57	Jeniffer Hung
58	Amanda de Paula Camargo
59	Ana Paula Souza de Oliveira
60	Gabriela Suzuki de Araújo
61	Edmarcio Bomgiorno
62	Vanessa Souza
63	Natália Soares Rocha
64	Tamara Luaní Theodoró Fernandes
65	Ana Carolina Siqueira da Costa
66	Ana Beatriz da Silva Sousa
67	Patrícia Capuani Silva
68	Emílio Simões Carrasco Castilho
69	Antonia Daiane de Oliveira Gomes
70	Sheila Souza Ribeiro
71	Jennifer Baltazar de Almeida Bolanho
72	Rebecka Chagas de Oliveira
73	Taís Maiciene de Paula
74	Suellen Pereira da Silva
75	Alexandra Moraes da Rocha Muller
76	Mayara de Lima Carvalho
77	Mayara de Lima Ledo
78	Roberta Alves Nogueira
79	Rosana Ortega de Moraes Tobias
80	Antônio Carlos Tanezi
81	Igor Gruchka
82	Maria Aparecida Mendes Lopes
83	Edilson José Pereira da Silva
84	Rhajy Lorhainy Santos de Miranda
85	Thaina Costa de Jesus
86	Priscila Augusta de Souza
87	Elisangela Santos Prado
88	Fábia Elora Jacinto Soares
89	Felipe Macedo Ribeiro
90	Juliana Menezes dos Santos
91	Giovanni José Dos Santos Prado
92	Jeremias de Souza
93	Alcino Melo da Silva
94	Solange Miranda da Silva
95	Leonardo Teixeira Alves
96	Luis Carlos Rebuitti
97	Caio Henrique Santos Patrocínio
98	Bruna Aparecida de Moraes Sebastião
99	Anna Beatriz Santos de Jesus
100	Alexandre José Nascimento de Andrade

III - Vagas Disponíveis

Código UA - Nome da Escola - Número de Vagas
Município: Mogi das Cruzes
40.857 - EE Aprígio de Oliveira - 1
40.874 - Aristóteles da Andrade - 1
27.954 - Ver. Alcides Celestino de Mello - 1
40.851 - EE Prof. Camilo Faustino de Mello - 1
89.644 - EE Prof. José Ribeiro Guimarães - 1
57.666 - EE Prof. José Ayumar Gonçalves de Miranda - 1
40.856 - EE Pedro Malozze - 1
97.179 - CEEJA - 1.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

Convocação

Processo Seletivo para Professores de Apoio À Tecnologia e Inovação – Proatec

A Direção da EE PEI Professora Lucy Anna Carrazo Latorre, situada à Rua Miosótis, 431 – Jd. Das Flores – Osasco/SP, telefone 3681-8046/3654-0871, com fundamento na Resolução Seduc-7 de 11-01-2021, torna público o processo seletivo para seleção de docente para a função de Professor de Apoio à Tecnologia e Inovação – Proatec – no Programa de Ensino Integral, sendo:

1. Vagas

- * Um Professor com dedicação de 40 horas;
- 2. Requisitos

* Para atuar no projeto, são requisitos mínimos:

- I - Ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- II - Ser portador de diploma de licenciatura plena.

3. Atribuições

* São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação, nos termos da Resolução Seduc-7 de 11-01-2021.

I – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

II – orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;

III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV – dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário da Classe Digital;

V – formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

VIII – formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

4. Inscrições

* O docente interessado deverá entregar a proposta de trabalho na secretaria da escola, presencialmente, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro;

* Haverá uma entrevista com a gestão da escola onde o candidato (a) apresentará a sua proposta, a atribuição ocorrerá de acordo ao perfil profissional do candidato(a) e da proposta apresentada à direção, com data e hora a serem agendados oportunamente.

5. Predisposições finais

* O professor do projeto, quando atuar em escola do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, de que trata a Lei Complementar 1.191 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.194 de 28-12-2012.

O docente, com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído.

Parágrafo único - É permitida a substituição apenas durante o período em que durar a licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação.

As entrevistas com os candidatos interessados será dia 05-02-2021, sendo que deverá ser respeitado os protocolos de distanciamento e uso obrigatório da máscara como também a utilização de álcool gel.

Os interessados deverão manifestar interesse através do e-mail: e011061a@educacao.sp.gov.br.

§ 1º - A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

a) Carga horária de 40 horas semanais:

1 - 32 aulas, de 45 minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 - 7 aulas, de 45 minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 - 14 aulas, de 45 minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

b) Carga horária de 20 horas semanais:

1 - 16 aulas, de 45 minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 - 3 aulas, de 45 minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 - 7 aulas, de 45 minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

§ 2º - O Professor em atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

Solicitemos devida atenção para o que dispõe o artigo 7º da Resol Seduc 7/2021,

O Professor do projeto, quando atuar em escola do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, de que trata a Lei Complementar 1.191, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.194, de 28-12-2012.

O docente, com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído.

Parágrafo único - É permitida a substituição apenas durante o período em que durar a licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação.

As entrevistas com os candidatos interessados será dia 05-02-2021, sendo que deverá ser respeitado os protocolos de distanciamento e uso obrigatório da máscara como também a utilização de álcool gel.

As entrevistas com os candidatos interessados será dia 05-02-2021, sendo que deverá ser respeitado os protocolos de distanciamento e uso obrigatório da máscara como também a utilização de álcool gel.

As entrevistas com os candidatos interessados será dia 05-02-2021, sendo que deverá ser respeitado os protocolos de distanciamento e uso obrigatório da máscara como também a utilização de álcool gel.

As entrevistas com os candidatos interessados será dia 05-02-2021, sendo que deverá ser respeitado os protocolos de distanciamento e uso obrigatório da máscara como também a utilização de álcool gel.

As entrevistas com os candidatos interessados será dia 05-02-2021, sendo que deverá ser respeitado os protocolos de distanciamento e uso obrigatório da máscara como também a utilização de álcool gel.

As entrevistas com os candidatos interessados será dia 05-02-2021, sendo que deverá ser respeitado os protocolos de distanciamento e uso obrigatório da máscara como também a utilização de álcool gel.

As entrevistas com os candidatos interessados será dia 05-02-2021, sendo que deverá ser respeitado os protocolos de distanciamento e uso obrigatório da máscara como também a utilização de álcool gel.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de RG e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5º, 30º, 50º, 70º vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 a 10 vagas, a 5ª deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excepcionais, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada

Local: Diretoria de Ensino - Região de Araraquara

Endereço: Rua Gonçalves Dias, 291, Centro, CEP 14.801-290

Data: 04-02-2021 (quinta-feira)

Horário:

9h dos números 06 ao 15 e a 1ª da Lista Especial

9h30 dos números 16 ao 25

10h dos números 26 ao 35

10h30 dos números 36 ao 45

11h dos números 46 ao 50

Obs: Dentro a classificação acima citada, os candidatos que já firam contratados, automaticamente estão excluídos da presente sessão de escolha.

Vagas Disponíveis: 06

EE Angelina Lila Rolfsen-Profa. em Araraquara 01 vaga

EE Dorival Alves em Araraquara 01 vaga

EE Joao Batista de Oliveira em Araraquara 01 vaga

EE Léa de freitas Monteiro em Araraquara 01 vaga

EE Pedro Jose Neto em Araraquara 01 vaga

EE Clorita de Oliveira penteado Martins em Matão 01 vaga

Convocados - Lista Geral

Classificação	Nome	RG
6	Felipe Palazzo Caetano	46342057
7	Lucas Bonilla Mateus	47083717
8	Emmanuelle Cristina A.s Barbosa	502323
9	Victor Sêno Laranjeira	4095448
10	Julianna Bueno da Silva Reis	48206637
11	Mariana Correia da Silva	47383117
12	Priscila Chimenas Reis Carvalho	48250935
13	Márcia Cristina Vilchenski	20664352
14	João Carlos Martins Alves	40457405
15	Lonara Pollyane Lopes Talala de Mari	63109003
16	Virgínia Ziloli Polari	44214245
17	Ariane Cristina Pierini	42511495
18	Carla Palomino do Nascimento	41809229
19	Vera Regina Lobato Teixeira	7562399
20	Giovane Galli Cesari	43334624
21	Danielle Cristina Brant Ferreira	50555766
22	Luiz Antônio Rodrigues Junior	40147464
23	Márcia Aparecida Santos Wetterich	41485957
24	Gabriel Bonilha Mateus	53953519
25	Alexandre de Santana	46986369
26	Giovana Alim Mof Eufrazio	30874407
27	Charlene Neves Zampieri Cavalaro	30507585
28	Arniel Francisco Oliveira Grecu Júnior	58914552
29	Fábio Henrique Ferreira	41303487
30	Maria Fernanda Baldíssera Mariano	40136886
31	Luiz Gustavo Borsetti Ballester	23701942
32	Maycon Cúscio	47952392
33	Aline Cristina Figueiredo	41956730
34	Poliania Teixeira	43019282
35	Gabriel Mendes Bonato	37740409
36	Ana Paula Cianciosa dos Reis	43295805
37	Wagner Luiz Heck de Moraes Junior	34436756
38	Kelly Caroline Cordeiro	54234911
39	Roberto Rangel Novais	24221240
40	Gabriel Augusto Carneiro Lourenço	48619434
41	Uérnia Karen Garcia da Silva	38009298
42	Ingrid Daiane Silva	49768083
43	Guilherme Loredello Quito	16911908
44	Lívia Cristina Salatta Gambolini	41629000
45	Lara Rodrigues Pereira	55351075
46	Larissa Fernanda de Oliveira Liberi	46224902
47	Nathaly Alves dos Santos	55087990
48	Barbara Priscila Alves da Silva	40914920
49	Marcos Gestoso de Souza	32926938
50	Giulia Vicuna de Araujo Correa	42710788

1ª opção Lista Especial - Adriane de Nadai Donini 41651902
Retificando para constar e não como constou.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BAURU

Comunicado

Sessão de Escolha de Vaga

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Bauru, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a

função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses, para manutenção de atividades consideradas essenciais de acompanhamento dos protocolos de higiene e distanciamento social nas unidades escolares, para o retorno das atividades presenciais, podendo ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração pelo fim do Estado de calamidade Pública que dispõe o Decreto 64.879, de 20-03-2020

2 - A contratação é destinada a candidatos não integrantes do grupo de risco, para realização de trabalho presencial nas Unidades Escolares, vedada a inserção em regime de teletrabalho.

2.1 - Nos termos do art. 1º do Decreto 64.684/2020, integram o grupo de risco as pessoas nas seguintes situações:

I- Idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos;

II- Gestantes;

III- portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimentam o sistema imunológico.

2.2 - A idade do candidato será comprovada mediante a apresentação da certidão de nascimento ou documento equivalente; as demais situações indicadas nos incisos II e III do subitem 2.1 deste edital serão comprovadas por meio de autodeclaração do candidato.

3 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

4 - O candidato convocado deverá comparecer munido de RG e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

5 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

6 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

7 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

7.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

8 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

8.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5º, 30º, 50º, 70º vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

8.2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

9 - O candidato convocado deverá comparecer munido de RG e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

10 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

11 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

12 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar, bem como os demais documentos necessários para a contratação.

13 - A Diretoria de Ensino – Região de Bauru, adotará algumas medidas necessárias com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo Covid-19. Sendo assim, iremos restrinquir a quantidade de pessoas convocadas. Informamos que só será permitida a entrada no prédio se o candidato estiver de máscara. Na entrada, será aferida a temperatura e em caso de febre, não será permitida a entrada no prédio. Os candidatos deverão manter o distanciamento mínimo de 1 metro e 50 cm uns dos outros. Será disponibilizado álcool em gel para higienização das mãos.

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada

Local: Diretoria de Ensino - Região Bauru

Endereço: Rua Campos Salles, 9-43, Vila Falcão, Bauru - SP

Data: 04-02-2021

Horário: 9h

Classificação / Nome / RG

205 - Cristina de Oliveira Leme 25400370

206 - Alexandre Silvestro do Nascimento 23982822

207 - Marcelo Antonio de Aguiar 40248190

208 - Daniene Ferraz Freitas Colafati 27713530

209 - Nayra Letícia Carneiro França 45393257

210 - Regiane Goivinho 27803863

150 Letícia Tayná De Mello 40747299
 151 Karime Ayoub Pierini 44689226
 152 Grasiele Cristina de Souza Duarte 37991285
 153 Jaqueline Nogueira Veiga 36439415
 154 Vera Lúcia da Silva Lima 2199141
 155 Paulo Henrique Costa Pimentel 46991144
 156 Jorge Miguel Florencio Junior 37236258
 157 Rafaela Bertini de Araujo 387590699
 158 Rosemeire Pereira Calegar 27774157
 159 Andreza da Silve Sales 1124602
 160 Eduardo Ribeiro 17566095
 161 Edna Coelho Dias Simao 22784856
 162 Caroline Aparecida Carpin Prado 47509363
 163 Fabiana Felix 45646511
 164 Nathaly Sanchez Andreotti 43657603
 165 Josiane Tamar de Oliveira 15446007
 166 José Luiz Garbiatti 48566048
 167 Luana Bottura da Silva 19009869
 168 Miqueias de Moraes Rocha 38095965
 169 Valeska Lorrana de Carvalho 49509296
 170 Luana Lúcia da Silva 64507763
 171 Adriane Regina Furatto 41532631
 172 Rosangela Leonel do Carmo Silva 646739
 173 Josilaine Maria Saturnino de Lima 30552432
 174 Wellington Trevisani Macedo 13052078
 175 Stela Leticia Henrique 54702126
 176 Fabiana Katia da Silva Santos 32734836
 177 Marcelli Rosa Silva Freitas 40460444
 178 Guilherme Lobo de Oliveira 53838307
 179 Camila Mendes Costa 49531566
 180 Valquíria Aparecida da Silva Corat 13374605
 181 Liliane Avaihara 44955909
 182 Adriane Pinheiro da Silva 37555476
 183 Camila de Oliveira Ronzi 30552623
 184 Araceli Cristini Gabionetta 33438505
 185 Clayton Gabriel Sijanas Mendes 50283235
 186 Janice de Fátima Meneses Leite 19270510
 187 Bianca Regina Fernandes 54566177
 188 Andréia Emiko Miura Namba 24872331
 189 Silvia Gonçalves Siqueira Alves 15332537
 190 Kain Henrique da Oliveira Soares 36995017
 191 Jessica do Nascimento Barbosa 53900867
 192 Maria do Carmo Silva 19111705
 193 Gislaine Cristina Rodrigues 34007279
 194 Esmeralda Sanches 15312490
 195 Renata Christina Lopes Cavallini 18078401
 196 Marcio Eduardo Alves 24460009
 197 Doris Mary Ferraz de Campos Almeida Barbosa 18908663
 198 Paula Cristina de Souza 48609978
 199 Gabriel de Oliveira Arruda 43611618
 200 Luis Guilherme Albert Cain 41918039
 201 Flávia Renata da Silva 32395344
 202 Josiane Maria de Campos 37156233
 203 Meire Santos Macedo 7777942
 204 Larissa Gabriele Madeira de Oliveira 39722128
 205 Samantha Pereira Mascarenhas 41045764
 206 Khatrynn D.t.beraldo Cupa 40193410
 207 Suzany Máryá da Silva 41746913
 208 Joao Paulo Pereira 25321309
 209 Donizete Prado Santos 37179547
 210 Sabrina Oliveira da Cunha Silva 43730912
 211 Marisa Artoli 341229416
 212 Andreia Vieira Reynaldo Saboya 32538365
 213 Ana Cristina Mansilha Miyashiro 24524795
 214 Paloma Rodrigues de Sousa Carvalho 47148610
 215 Felipe Duarte 25742437
 216 Osvaldo Gavilan Furlanetto 32536737
 217 Bruno Aparecido de Lima 42504506
 218 Flavio Pires dos Santos 27182708
 219 Thais Cristina Moraes Silva 49523698
 220 Patrícia Aparecida Costa 28758076
 221 Beatriz Pinheiro dos Santos 49814742
 222 Fernanda Albuquerque da Silva Berto 41021709
 223 Maria Clarisse Batista de Souza 2017006479
 224 Dione Ferreira 55318824
 225 Delza Dias de Souza 50561365
 226 Carlos Augusto Cardoso 20322449
 227 Thais Silveira Januzzi 26504428
 228 Daline Bezerra Dantas 49764711
 229 Guilherme Felipe Rodrigues 40918619
 230 Marcos Paulo da Silva Eleotério 52302977
 231 Gabriella Amorim Gonçalves 43740108
 232 Priscilla Biló 48836571
 233 Jessica Cristina da Silva 47415040
 234 Bruna Batista da Silva 56903949
 235 Pedro José Cunha de Oliveira Barros 58983539
 236 Luana Aparecida Gomes da Silva 49295939
 237 Camila Bueno da Lima 36311313
 238 Amanda Cristina Montedori 39720457
 239 Leandro Inácio da Silva 43739402
 240 Simone Soares Hansser da Silva 23432250
 241 Edna Regina de Faris Pereira 20351372
 242 Isabella Ferreira Gonçalves de Souza 39134927
 243 Lenice Ressurreição Soares 48643806
 244 Joice Karina Martins da Silva 440503645
 245 Gisela Sônia Friederichs Mucci 13758692
 246 Wilson de Campos Marques Junior 18798325
 247 Jocélia Gonçalves Rangel 35009912
 248 Noemi Regina de Moraes Lopes da Silva 8226853
 III - Vagas Disponíveis

Código CIE Nome da Escola Número de Vagas
 Município: Campinas

901088	EE Alberto Medaljón - Prof.	1
18715	EE Antônio Vilela Jr Prof	1
18429	EE Benedito Sampaio-Prof.	1
18521	EE Geraldo Rezende-Barao	2
18338	EE Gustavo Marcondes	1
18788	EE Hercy Moraes - Prof.	1
18296	EE João Nery-Dom	1
18211	EE José Vilagelin Neto-Prof.	1
90548	EE Julia Luiz Ruete	2
18512	EE Mallet-Marechal	1
37365	EE Mario Natividade-Dr.	1
90387	EE Moacyr S. de Campos - Prof.	1
42648	EE Vitorio J. Antonio Zamarian - Prof.	1

Comunicado
 Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico - PCNP
 Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Especial e Matemática

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução Seduc - 3 de 11-01-2021, alterada pela Resolução Seduc - 10 de 18-01-2021, torna público o período de inscrição para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico junto a esta Diretoria de Ensino.

I - Vagas
 Uma vaga para PCNP - Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Uma vaga para PCNP – Matemática;

Uma vaga para PCNP - Educação Especial.

II - Dos Requisitos de Habilidades para Preenchimento da Função

a) No caso da vaga para PCNP dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Licenciatura Plena em Pedagogia

b) No caso da vaga para PCNP de Matemática: Licenciatura Plena em Matemática.

c) No caso da vaga para PCNP de Educação Especial, atendendo a uma das formações destacadas a seguir:

c.1. Licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;
 c.2. Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área de uma necessidade;
 c.3. Outras licenciaturas – Plena com pós-graduação stricto sensu, Mestrado ou Doutorado, na área da necessidade especial;
 c.4. Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012;
 c.5. Qualquer Licenciatura Plena, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012.
 III - Dos Requisitos para o exercício da função de Professor
 a) Ser docente titular de cargo, mesmo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função atividade (categoria "F").
 b) Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;
 c) Ser portador de diploma de licenciatura plena, de acordo com as habilitações destacadas no item II.
 IV - Atribuições dos Professores Coordenadores integrantes do Núcleo Pedagógico (de acordo com o artigo 6º da Res. Seduc - 3 de 11-01-2021)
 a) implementar ações de formação e de apoio pedagógico e educacional que orientem os Professores Coordenadores e os docentes na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;
 b) orientar os professores: na implementação do currículo; na utilização de materiais didáticos e paradidáticos impressos, assim como de recursos digitais;
 c) avaliar a execução do currículo e propor os ajustes necessários;
 d) acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;
 e) implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;
 f) identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de professores coordenadores no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
 g) participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza";
 h) acompanhar e apoiar reuniões pedagógicas realizadas nas escolas;
 i) promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular;
 j) participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;
 k) elaborar o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;
 l) orientar, em articulação com o Departamento de Modificações Educacionais e Atendimento Especializado – Demod, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
 m) acompanhar o trabalho dos professores em seus componentes curriculares e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente curricular;
 n) organizar o acervo de materiais e equipamentos didáticos-pedagógicos.

V - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deve conter as exigências definidas na Resolução Seduc 03 de 11-01-2021 e contemplar o Currículo Oficial Paulista, com:
 a) identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
 b) justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do Saresp e do Saeb;
 c) objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
 d) proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

VI - Entrevista

A entrevista será agendada e realizada pela Comissão, designada pelo Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Campinas Leste, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

VII - Documentos

Os documentos que compõem a inscrição do candidato são os arquivos com: proposta de trabalho e com cópias digitalizadas de:

- a) RG e CPF;
- b) CTA - Contagem de Tempo Anual - 2020 (data base 30-12-2020) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma do curso de Licenciatura Plena e Histórico Escolar;
- d) Currículo Profissional.

VIII - Inscrições

As inscrições serão realizadas por email ao adcltnpe@educação.sp.gov.br no período de 05-02-2021 a 11-02-2021, com a documentação solicitada no item VII, em anexo.

IX - Disposições Finais

a) O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico - PCNP cumprirá carga horária de 40 horas semanais.

b) Uma vez encaminhada sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da DER-Campinas Leste acatar ou rejeitar qualquer uma das propostas encaminhadas para o email citado e no período estabelecido neste Edital.

c) A designação para atuar como PCNP somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado. (parágrafo 5º do artigo 7º da Resolução Seduc - 3 de 11-01-2021).

d) A designação para atuar como PCNP somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado. (parágrafo 5º do artigo 7º da Resolução Seduc - 3 de 11-01-2021).

e) Apresentar no Ato da Atribuição: Anuência do Superior imediato, Sumula 13, Declaração de Acumulo de cargo (caso acumula, Declaração do horário de trabalho).

f) Vedada Atribuição por procuração de qualquer espécie.

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Campinas Leste convoca os candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 05/2020 Alt. Pela RES. 18/2020 para sessão de escolha de vaga para o cargo de Diretor de Escola conforme abaixo:

Data/Horário: 09-02-2021; 8h30

Local : Sede da Diretoria de Ensino, situada à Rua Rafael Sampaio, 485 – Vila Rossi, em Campinas. (sala de reuniões)

Vagas – 01

Situação – 01 - Substituição por período indeterminado (cargo vago)

- EE Carlos Gomes

Apresentar no Ato da Atribuição: Anuência do Superior imediato, Sumula 13, Declaração de Acumulo de cargo (caso acumula, Declaração do horário de trabalho).

Vedada Atribuição por procuração de qualquer espécie.

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Campinas Leste convoca os candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 05/2020 Alt. Pela RES. 18/2020 para sessão de escolha de vaga para o cargo de supervisor de ensino conforme abaixo:

Data/Horário: 09-02-2021; 9h

Local : Sede da Diretoria de Ensino, situada à rua Rafael Sampaio, 485 – Vila Rossi, em Campinas. (sala de reuniões)

Vagas – 02

Situação – 01 - Substituição por período indeterminado (cargo vago)

Apresentar no Ato da Atribuição: Anuência do Superior imediato, Sumula 13, Declaração de Acumulo de cargo (caso acumula, Declaração do horário de trabalho).

Vedada Atribuição por procuração de qualquer espécie.

Comunicado

A Direção da EE Profª Ana Rita Godinho Pousa, situada à Rua Benedita Franco Gomes, 165, Vila Esmeralda, Campinas - SP comunica aos professores interessados a existência de uma vaga para o posto de trabalho de Professor Coordenador dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

O envio dos projetos dar-se-á nos dias 04-02-2021 a 05-02-2021 ao seguinte email: e018200a@educação.sp.gov.br. As entrevistas serão agendadas pela Direção da Unidade Escolar via o número do telefone informado pelo candidato no projeto. Os candidatos deverão atender ao contido na Resolução Seduc - 03 de 11-01-2021, alterada pela Resolução Seduc - 10 de 18-01-2021, que dispõem sobre a função gratificada de Professor Coordenador e dá providências correlatas.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

Comunicado

Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis, nos termos do contido no Decreto 64.187, de 17-04-2019 e na Resolução Seduc 03, de 11-01-2021, alterada pela Resolução Seduc 10, de 18-01-2021, torna público o Edital para o processo seletivo de candidatos ao posto de trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP, da Diretoria de Ensino:

1. Das Vagas Oferecidas:

1.1 01 vaga de PCNP na disciplina de Educação Física;

2. Da Função de PCNP:

2.1 Regime de trabalho de 40 horas semanais;

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS CLASSIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PEI - 2021 Resolução Seduc - 84/2020 e Edital de Credenciamento Emergencial - Publicado DOE (23/01/2021)								
PROFESSOR DA SALA DE LEITURA								
FAIXA II - TITULAR DE CARGO DOCENTE CLASSIFICADO DA PRÓPRIA DIRETORIA DE ENSINO CATEGORIA "A": TITULAR DE CARGO DOCENTE								
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO								
SEQ.	NOME	CPF	DIRETORIA	CURSO EFAPE	QUESTIONÁRIO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUIÇÃO 2021
1	JULIE DE MELO	109.297.528-48	Fernandópolis	Sim	Não	A	10	50,363
FAIXA II - DOCENTE NÃO EFETIVO CLASSIFICADO DA PRÓPRIA DIRETORIA DE ENSINO CATEGORIA "B": DOCENTE NÃO EFETIVO								
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO								
SEQ.	NOME	CPF	DIRETORIA	CURSO EFAPE	QUESTIONÁRIO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUIÇÃO 2021
1	FABIANO ROMA CURY	080.854.028-90	Fernandópolis	Não	Sim	F	8	53,879
FAIXA III - TITULAR DE CARGO DOCENTE CLASSIFICADO DE OUTRA DIRETORIA DE ENSINO CATEGORIA "A": TITULAR DE CARGO DOCENTE								
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO								
SEQ.	NOME	CPF	DIRETORIA	CURSO EFAPE	QUESTIONÁRIO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUIÇÃO 2021
1	MARICIA REGINA DOS REIS SANTANA	116.437.248-35	Jales	Sim	Não	A	10	50,157
PROFESSORES ESPECIALISTAS - PEB II - EF ANOS INICIAIS								
FAIXA II - DOCENTE NÃO EFETIVO DA PRÓPRIA DIRETORIA DE ENSINO CATEGORIA "B": DOCENTE NÃO EFETIVO								
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO								
SEQ.	NOME	CPF	DIRETORIA	CURSO EFAPE	QUESTIONÁRIO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUIÇÃO 2021
1	EDUCAÇÃO FÍSICA	098.091.168-02	Fernandópolis	Sim	Não	F	10	42,943
FAIXA III - TITULARES DE CARGO DOCENTE DE OUTRA DIRETORIA DE ENSINO CATEGORIA "A": TITULARES DE CARGO DOCENTE								
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO								
SEQ.	COMPONENTE CURRICULAR DA HABILITAÇÃO	NOME	CPF	DIRETORIA	CURSO EFAPE	QUESTIONÁRIO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO
1	ARTE	ANA CRISTINA PEREIRA	061.644.668-30	Jales	Não	Sim	A	8
FAIXA II - PROFESSORES COM SEDE DE CLASSIFICAÇÃO OU SEDE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA PRÓPRIA DIRETORIA DE ENSINO - § 2º DO ARTIGO 3º DA PORTARIA CGRH-19, 23/12/2020								
CATEGORIA "O": PROFESSOR EF ANOS FINAIS E/OU ENSINO MÉDIO								
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO								
SEQ.	COMPONENTE CURRICULAR DA HABILITAÇÃO	NOME	CPF	DIRETORIA	CURSO EFAPE	QUESTIONÁRIO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO
1	LÍNG. PORTUGUESA E INGLÊS	JEFER PEDRO	307.456.628-03	Jales	Sim	Não	Contrato Ativo	10
FAIXA III - PROFESSORES COM SEDE DE CLASSIFICAÇÃO OU SEDE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA PRÓPRIA DIRETORIA DE ENSINO - COMMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH Nº 8								
CATEGORIA "O": PROFESSOR EF ANOS FINAIS E/OU ENSINO MÉDIO								
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO								
SEQ.	COMPONENTE CURRICULAR DA HABILITAÇÃO	NOME	CPF	DIRETORIA	CURSO EFAPE	QUESTIONÁRIO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO
1	LÍNG. PORTUGUESA E INGLÊS	JEFER PEDRO	307.456.628-03	Jales	Sim	Não	Contrato Ativo	10
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS CLASSIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PEI - 2021								
Resolução Seduc - 84/2020 e Edital de Credenciamento Emergencial - Publicado DOE (23/01/2021)								
CANDIDATOS INDEFERIDOS								
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS E/OU ENSINO MÉDIO								
FAIXA II - DOCENTE NÃO EFETIVO DA PRÓPRIA DIRETORIA DE ENSINO CATEGORIA "B": DOCENTE NÃO EFETIVO								
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO								
SEQ.	COMPONENTE CURRICULAR DA HABILITAÇÃO	NOME	CPF	DIRETORIA	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	TEMPO MAGISTÉRIO PÚBLICO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	EDUCAÇÃO FÍSICA	038.207.568-41	Fernandópolis	F	10	7.152	Item I, nº 5 e letra b - Edital de Credenciamento Emergencial	
2	LING. PORTUGUESA E INGLÊS	268.520.098-31	Fernandópolis	F	10	5.875	Item I, nº 5 e letra b - Edital de Credenciamento Emergencial	
3	LING. PORTUGUESA, INGLÊS E ARTE	216.539.988-22	Fernandópolis	F	10	5.152	Item I, nº 5 e letra b - Edital de Credenciamento Emergencial	
FAIXA III - TITULARES DE CARGO DOCENTE DE OUTRA DIRETORIA DE ENSINO CATEGORIA "A": TITULAR DE CARGO DOCENTE								
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO								
SEQ.	COMPONENTE CURRICULAR DA HABILITAÇÃO	NOME	CPF	DIRETORIA	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	TEMPO MAGISTÉRIO PÚBLICO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	CIÊNCIAS, FÍSICA E MATEMÁTICA	277.313.358-79	Votuporanga	A	10	5.957	Item III e nº 6 - Edital de Credenciamento Emergencial	
CANDIDATOS INDEFERIDOS								
PROFESSOR DA SALA DE LEITURA								
FAIXA II - DOCENTE NÃO EFETIVO DA PRÓPRIA DIRETORIA DE ENSINO CATEGORIA "B": DOCENTE NÃO EFETIVO								
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO								
SEQ.	COMPONENTE CURRICULAR DA HABILITAÇÃO	NOME	CPF	DIRETORIA	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	TEMPO MAGISTÉRIO PÚBLICO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	LING. PORTUGUESA, INGLÊS E ARTE	216.539.988-22	Fernandópolis	F	10	5.152	Item I, nº 5, letra b - Edital de Credenciamento Emergencial	
FAIXA II - TITULARES DE CARGO DOCENTE DE OUTRA DIRETORIA DE ENSINO CATEGORIA "A": TITULAR DE CARGO DOCENTE								
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO								
SEQ.	COMPONENTE CURRICULAR DA HABILITAÇÃO	NOME	CPF	DIRETORIA	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	TEMPO MAGISTÉRIO PÚBLICO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	ARTES	323.793.858-07	Sal 3	A	7	1.550	Item II e letra b.3 - Edital de Credenciamento emergencial	
2	LING. PORT., INGL., ESPANH. E SOCIOLOGIA	285.359.298-78	Jales	A	10	3.301	Item II e letra b.3 - Edital de Credenciamento emergencial	
FAIXA II - PROFESSORES COM SEDE DE CLASSIFICAÇÃO OU SEDE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA PRÓPRIA DIRETORIA DE ENSINO								
CATEGORIA "O": PROFESSOR EF ANOS INICIAIS, FINAIS E/OU ENSINO MÉDIO								
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO								
SEQ.	COMPONENTE CURRICULAR DA HABILITAÇÃO	NOME	CPF	DIRETORIA	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	TEMPO MAGISTÉRIO PÚBLICO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	ARTE	137.041.938-44	Jales	O	5	2.649	Item III e nº 7 - Edital de Credenciamento Emergencial	
CANDIDATOS INDEFERIDOS								
PROFESSORES ESPECIALISTAS - PEB II - EF ANOS INICIAIS								
FAIXA III - PROFESSORES COM SEDE DE CLASSIFICAÇÃO OU SEDE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE OUTRA DIRETORIA DE ENSINO								
CATEGORIA "O": PROFESSOR ESPECIALISTA - EF ANOS INICIAIS								
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO								
SEQ.	COMPONENTE CURRICULAR DA HABILITAÇÃO	NOME	CPF	DIRETORIA	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	TEMPO MAGISTÉRIO PÚBLICO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	ARTE	137.041.938-44	Jales	O	5	2.649	Item III e nº 7 - Edital de Credenciamento Emergencial	

expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 5º - A designação para atuar como Professor Coordenador – PC somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III - Das Atribuições do Docente para o Exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador (Artigo 5º):

a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação

f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) orientar os professores quanto às concepções que subsistem práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3- as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4- a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

IV - Do Projeto de Trabalho: O docente candidato ao posto de trabalho de Professor Coordenador, na unidade escolar, deverá apresentar projeto de trabalho, que explique os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Professor Coordenador e contenha:

a) identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

b) justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do Saresp ou outras avaliações externas;

c) objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;

d) proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

V - Do Período de Inscrição:

a) Entrega do Projeto de Trabalho: de 01-02 a 04-02-2021

b) Horário: das 8h às 16h;

c) Local de Entrega: Secretaria da EE Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes, Avenida Presidente Vargas, 1375, Nova Guará, Guaratinguetá – SP.

VI - Da Entrevista e Avaliação do Projeto de Trabalho: O docente candidato ao posto de trabalho de Professor Coordenador, na unidade escolar, deverá passar por entrevista, na qual serão analisados:

a) o projeto apresentado;

b) o perfil profissional do candidato;

c) a capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem.

§1º - A entrevista constará da apresentação pelo candidato do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua Inscrição;

§2º - Data, horário e local da Entrevista: 05-02-2021 a partir das 14h. EE Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes – Avenida Presidente Vargas, 1375, Nova Guará, Guaratinguetá – SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVIA

Convocações

A vista dos elementos instrutórios dos autos, da Ata de Registro de Preços lavrada em 27-08-2021, que trata do Processo nº Seduc - PRC-2021/03333, cujo objeto refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios para enriquecimento da alimentação escolar – gêneros alimentícios - ovos para EE Prof.^a Francelina Franco, tendo como contratada a Empresa Comercial Hortifrutigranjeiro Itauba Ltda, Inscrita no CNPJ sob o 01.916.7560001-48, no prazo de 3 meses, o valor total de R\$ 416,00. Convoca a empresa para que no prazo de até 5 dias, compareça à Diretoria de Ensino da Região de Itapeva, sito a Rua Torquato Raimundo, 96 Jardim Ferrari, CEP 18-405-010, Itapeva/SP, para assinatura do contrato.

A vista dos elementos instrutórios dos autos, da Ata de Registro de Preços lavrada em 2 de outubro de 2021, que trata do Processo nº Seduc - PRC-2021/03330, cujo objeto refere-se ao fornecimento de gêneros alimentícios para enriquecimento da alimentação escolar – gêneros alimentícios - frutas, legumes, verduras e folhosos para EE Prof.^a Francelina Franco, tendo como contratada a Empresa Comercial Hortifrutigranjeiro Itauba Ltda, Inscrita no CNPJ sob o 01.916.7560001-48, no prazo de 3 meses, o valor total de R\$ 4.729,32. Convoco a empresa para que no prazo de até 5 dias, compareça à Diretoria de Ensino da Região de Itapeva, sito a Rua Torquato Raimundo, 96 Jardim Ferrari, CEP 18-405-010, Itapeva/SP, para assinatura do contrato.

I - Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

Comunicado

Relação final de classificados no processo de Credenciamento PEI - Diretoria Itapeva - Efetivos e Ocupantes de Função Atividade Classificados - Faixa II - Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência na Diretoria de Ensino

Função: Professor EF Anos Finais e/ou EM

NO	CPF	CARGO	COMPONENTE CURRICULAR	CATEGORIA	PONTUAÇÃO PEI	PONTUAÇÃO ATRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO
Edna Francisca Cerdeira	247494538-54	PEB II	Língua Portuguesa	A	9	64,070	Deferido
Maria Adriana Veiga de Carvalho Almeida	026978308-39	PEB II	Língua Portuguesa	A	9	43,696	Deferido
Leticia Gonçalves Taura	311194578-23	PEB II	Língua Portuguesa	A	9	33,406	Deferido
Sidneia de Fatima Maciel	083767798-00	PEB II	Língua Portuguesa	F	10	43,398	Deferido
Gisele Aparecida de Almeida	305201908-23	PEB II	Língua Portuguesa	F	9	49,529	Deferido
Marcia Cristina Teotonio de Lima	273129938-00	PEB II	Arte	A	7	25,876	Indeferido

Relação de classificação no processo de Credenciamento PEI - Diretoria Itapeva

Professores em conformidade com a Lei complementar 1093/2009

NO	CPF	COMPONENTE CURRICULAR	CURSO PEI	CATEGORIA	PONTUAÇÃO PEI	PONTUAÇÃO ATRIBUIÇÃO	SITUAÇÃO
Aline Lima Antunes	398465168-60	Língua Portuguesa	Não realizado	O	9	33,156	Deferido
Leticia Fabri Bonfim Lino	25965048-74	Língua Portuguesa	Não realizado	O	9	28,608	Deferido
Amanda Pereira de Paula Pedroso	376052178-97	Língua Portuguesa	Não realizado	O	8	25,068	Deferido
Demetrius Abreu Barros	393901628-40	Língua Portuguesa	Não realizado	O	9	0	Indeferido
Letícia Aparecida Florentino Souto	178153878-61	Língua Portuguesa	Não realizado	O	5	5,804	Indeferido
Carolina Rodrigues Martins Camargo	407811588-85	Língua Portuguesa	Não realizado	O	0	17,688	Indeferido

IMPORTANTE: Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, na etapa de alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL

Comunicado

Classificados no Credenciamento Emergencial PEI

Atenção: Conforme documentos orientadores, sobre deferimento ou indeferimento dos candidatos que não têm os requisitos ou têm impedimentos para a designação, a mesma ocorrerá na etapa de alocação.

III - Da Inscrição

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação."

VII - Disposições Finais

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, na etapa de alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado."

Faixa II - Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência na Diretoria de Ensino

Função: Professor EF Anos Finais e/ou EM - Categorias a e F

Nome	Discipl/Habilit.	CPF	DI	Diretoria	Cargo	Categoria	Pontuação	Classificação D.E.
Benedito Figueira	Líng Port/Ingl	06049399816	1	Jaboticabal	PEB II	F	7	75,01601
Ederlei Carlos de Oliveira	Hist/Filos/Soc	16711074890	1	Jaboticabal	PEB II	F	7	50,503

Função: Professor de Sala de Leitura

Nome	Disciplinas Específicas/Não Específicas	CPF	DI	Diretoria	Cargo	Categoria	Pontuação	Classificação D.E.
Fernanda Cristina Rodrigues de Paula Gonçalves	Líng Port/Ingl	17542637800	1	Jaboticabal	PEB II	A	7	53,136
Função: Professor EF Anos Finais e/ou EM - Categorias a e F								

Faixa III - Professores com sede de classificação ou sede de controle de frequência em outra Diretoria de Ensino

Função: Professor EF Anos Finais e/ou EM - Categorias a e F

Nome	Disciplinas Específicas/Não Específicas	CPF	DI	Diretoria	Cargo	Categoria	Pontuação	Classificação D.E.
Luciana Madeira Alves Odnik	Líng Port/Ingl	27343169866	1	Sertãozinho	PEB II	A	10	31,805
Marina Zuculoto Bertoni	Geografia	40109110854	1	Sertãozinho	PEB II	A	10	25,264

Função: Professor de Sala de Leitura

Nome	Disciplinas Específicas/Não Específicas	CPF	DI	Diretoria	Cargo	Categoria	Pontuação	Classificação D.E.

<tbl_r cells="9" ix="2" maxc

Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada

Local: Diretoria de Ensino - Região de Jaboticabal

Endereço: Praça Dr Joaquim Batista 204 – Centro – Jaboticabal/SP – CEP: 14.870-090

Data: 10-02-2021

Horário: 09 horas

Vagas Disponíveis: 02 (Dúas)

Convocados - Lista Geral

Classificação	Nome	RG
097	Maran Rangel	22027397
098	Quelly Cristina Quirino	44573943
099	Richard de Oliveira Silva	56193391
100	Arele Francili Silva Garcia	45017025
101	Nelson Rocha Junior	19403244
102	Gabriela Maria Gallo Sanchez	40023328
103	Talita Helena de Luccas	49777035
104	Valdenice Aparecida Teodoro	26755794
105	Thiago Henrique Michelam	40516498
106	Cleiton Freitas Silva	58732836
107	Celma Marcellino de Souza Zapella	28075409
108	Fernanda Estela Bazo dos Santos	46318446
109	Debora Vieira Ascari	40243678
110	Layra Michele Marques Lorente	40352775
111	Maria Cecilia da Silva	34380760

III – Vagas Disponíveis

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

MUNICÍPIO: Bebedouro

127814 – EE do Jardim Souza Lima – 01

022627 – EE José Francisco Paschoal – 01

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino – Região de Jundiaí, convoca todos os candidatos classificados nesta Diretoria de Ensino, que atendam ao contido nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Res. SE 18/2020, para 1ª sessão para atribuição de 03 (TRÊS) cargos vagos, de Supervisor de Ensino, junto a esta Diretoria de Ensino:

Município: Jundiaí

Dia: 05-02-2021

Horário: 10 horas

Modalidade: Presencial

Local: Sede da Diretoria de Ensino, situada à Avenida Nove de Julho, 1300 – Chácara Urbana – Jundiaí

Todos os candidatos deverão apresentar no ato:

1. Termo de Anuência do Superior Imediato;
2. Em caso de acumulação de cargo ou função, o candidato deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;

3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Observações: - Fica expressamente vedada a atribuição de vaga e sua respectiva designação (artigo 6º da Resolução SE-05/2020):

1. por procuração de qualquer espécie;
2. ao candidato que, na data da atribuição, não se encontrar em exercício de seu cargo.

Prazo para Entrada de Recurso: de 05-02-2021 a 08-02-2021.

Comunicado

Sessão de Escolha de Vaga

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Jundiaí, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de RG e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5º, 30º, 50º, 70º vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 a 10 vagas, a 5º deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excessivos, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho,

que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada

Local: EE Bispo Dom Gabriel Paulino Bueno Couto

Endereço: Rua do Retiro, 680 – Vila Virginia – Jundiaí – SP

Data: 05-02-2021

Horário: a chamada será escalonada, segundo horário e ordem de classificação abaixo

08h30 – classificação: 108 a 208

09h30 – classificação: 209 a 309

10h30 – classificação: 310 a 410

11h30 – classificação: 411 a 500

III - Vagas Disponíveis: 07

Código CIE – Nome da Escola – Município – Número de Vagas

019550 – EE Ana Pinto Duarte Paixão – Jundiaí – 01

019690 – EE Benedita Arruda Paixão – Jundiaí – 01

019732 – EE Barao de Jundiaí – Jundiaí – 01

036031 – EE Georgina Helena Fortarel Paixão – Campo Limpo Paulista – 01

049505 – EE Miltiara Tanaka – Várzea Paulista – 01

019461 – EE Oswaldo Camargo Pires Paixão – Várzea Paulista – 01

019380 – EE Rafael de Oliveira – Jundiaí – 01

Convocados - Lista Geral

Classificação - Nome - RG

108 Lucas da Silva Rubio 58026444

109 Bruno Henrique Casado Piva 54594543

110 Beatriz Gomes da Silva de Oliveira 38871081

111 Jessica Roberta Gomes 48074353

112 Jessica Paola de Souza Lopes 49637755

113 Karina Benedito de Souza 60551334

114 Isabete Ferreira 24472526

115 Clebson Santos Barbosa 33443474

116 Ademar Francisco Dombroski 59613927

117 Renan Luís dos Santos 48928675

118 Nicolas Corrêa dos Santos 40490154

119 Anna Vitória Ribeiro Lucena 54643526

120 Matheus Vinícius Cassalho Oliveira Jerônimo 49557577

121 Kelly Caroline Miranda Durvalino Ribeiro 13794837

122 Aline Ellen Neves 44984163

123 Elisabete Wohlers 34224610

124 Rafael Baptista da Silva 46963493

125 Adriana Valéria de Lima 42692309

126 Miriosmar Monteiro 53859542

127 Tales Vinícius Bonaddio Mendonça 43374780

128 Kleber Cavalcante Campos 50461505

129 Danilo Pereira Durizotti 33213994

130 Daisy Fransozi 55676325

131 Susy Teixeira dos Santos Pereira 30265697

132 Matheus Moreira Andre 37594646

133 Caroline Regagnin Monticco 43758112

134 Tiago Garcia 45582608

135 Victor Sachetto Cassiano 45889975

136 Dayse Lúcia de Almeida 47916380

137 Gislene de Santana Dias de Sousa 39866399

138 Renata da Costa Silva 50637149

139 Julio Cesar Silva 41422130

140 Jacqueline Helena dos Santos 40306197

141 Edmilson Araújo da Silva 27066965

142 Gabriele Martins Silva 55462755

143 Márcia Aparecida de Oliveira lenne 41008515

144 Bárbara Blazin 50871354

145 Mayara Lucas dos Santos 44310088

146 Felipe Cavalcante Marques da Silva 53534940

147 Rosangela Maria Cardozo 5905255

148 Vera Lúcia Alves 45551663

149 Marcelo Pedroso dos Santos 54682700

150 Cleide Dias da Silva 27495097</

499 Niandra Faria de Souza 44346293
500 Jeferson Ramos da Costa 18503252.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Res. SE 18/2020, Res. SE 56/2020 e Res. SE 81/2020, para atribuição que ocorrerá no dia 08-02-2021, pela Plataforma do Microsoft Teams. O convite será enviado aos interessados que tenham preenchido o formulário e anexado a documentação para participar da sessão, através do link:

<https://forms.gle/aYv4oqUWoU7ENRoR9> até às 16h do dia 05-02-2021

9h - Atribuição de 2 cargos vagos de Diretor de Escola.

Os candidatos deverão anexar: termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13, bem como, declaração que se encontra em exercício na data da atribuição, não se encontrando em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

(Edital 03)

Comunicado

Sessão de Escolha de Vaga

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino Região Limeira, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de RG e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5º, 30º, 50º, 70º vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 a 10 vagas, a 5º deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excepcionais, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada

Local: Diretoria de Ensino - Região de Limeira

Endereço: Rua Cesarino Ferreira, 145 – Vila Piza CEP: 13486-159 – Limeira/SP

Data: 04-02-2021

Horário: 09 horas

Vagas Disponíveis: 13

Convocados - Lista Geral - Nova Oportunidade

CLASIF. LISTA GERAL (DE) NOME RG

83 Fabrício Zacharias 22613960 222

84 Marcos Mota Ezequiel 47841046 223

85 Raphaela Fernandes Porreca 40164827 224

86 Bruna de Araújo Gomes 56331747 225

87 Karina Aline Valentim Félix 35349347 226

88 Everton da Silva Santos 42641610 227

89 Claudinei José Martini 22636479 228

90 Hosanira Almeida Pinto Zimbre 33258469 229

91 Heloisa Gabriela Israel Benvenuto 41372529 230

92 Luana Thais Roberto 57033144 231

93 Felipe Pacheco Paulicio 42395891 232

94 Laiani Alves 46836276 233

95 Sandy Barros Potyrala 53738459 234

96 Renata de Macedo 29420970 235

97 Cynthia Guerino da Silva 46437887 236

98 Daniela Christina de Andrade e Silva 54969096 237

99 Kárlia Rubia Loterio de Sousa 43717523 238

100 Sonia Idá Marinho Gomes 40904205 239

101 Eugenio Soares Domingues da Silva 45921066 240

102 Michel Everton Pedralino da Silva 48962000 241

103 Daniellli de Assis Leite 49809822 242

104 Júlia Paulino 57720459 243

105 Thaís Karoline Vieira Prates 44672067 244

106 Cláudia Regina Galina 23992816 245

107 Michelle Jackeline Pinto 46769555 246

108 Fabiola Arão 58882946 247

109 Érica Martins Moreno 38773321 248

110 Vanessa Marielle Pires de Moraes 44774391 249

111 Mayara Consuelo de Lima Gonçalves 49608055 250

112 Rodney Soares da Silva 45465181 251

113 Brianna Elisabeth da Cruz 53053984 252

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

Jessica Aragão Alexandre 37603890 253

Flávia Patrícia dos Santos Oliveira 48554970 254

Elaine Mendes da Silva 27447550 255

Monique de Souza Ferraz 49790838 256

Ana Claudia Vilas Boas 29870060 257

Cristiano Faustino de Melo 41449737 259

Carlos Roberto Vieira de Mattos 7235407 260

Jéssica da Silva Corbinha 46602367 261

Carlos Alberto Bosco Junior 46461403 262

Aline Cristine Pereira de Barros 49462755 263

Adriana do Carmo Moreira Bertaglia 40115199 264

Gabriele de Araújo 53578849 270

Bruno Aparecido Piola 48513156 271

Marina Sanches de Oliveira 40037686 272

Valéria de Oliveira Simões 19224902 266

Luis Fernando Pedro Bom 13818135 267

Nathalia Regina das Neves 45714101 268

Allan Gírios Cursino Souza 49681979 269

Isabela Fernandes de Souza Ribeiro 38472446 270

Bruna Sanches Arantes 49785359 271

Pollyane Pacheco Paulicio 42113143 272

Flávio Reatto 40984172 273

Heitor Soares Neto 47597754 274

Eleonora Ferreira de Bessa Silva 25018940 275

Amanda Beatriz Ramos 41600990 276

Kátia Angelita Martins Silva 28061013 277

Priscila Silva do Nascimento Bravo 54255546 278

Gabriel Bueno Santana 50280222 279

Bárbara Juliana Alves dos Anjos 49814014 280

Eduardo Antônio Zimbre 230171103 281

Roseli de Araújo Mendes 34833460 282

Janaína Kuhl Bueno Barbosa 57248793 283

Telma Cristina dos Santos Pereira 26633859 284

Luma de Oliveira Martins Rosa 50898484 285

Quérden Rodrigues de Matos Bueno 52485477 286

Janaína Pesutti Jesuino 48663891 287

Cristiane Holanda Salvador 34252984 288

Regiane Ester Leite Ferreira Reis 52868378 289

Adriana de Souza Silva 30418533 290

Ana Claudia dos Santos Hilário 45689762 291

Caroline Ferreira 54977871 292

Ana Lucia Soares 19974324 293

Gisela Cristina Steckelberg Rocha 33256857 294

Davi Santos Silva 149324928 295

Solange Alves de Lima Moura 37634502 296

III - Vagas Disponíveis

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

Município: 359-Ipeúna

CÓDIGO CIE NOME DA ESCOLA NÚMERO DE VAGAS

6867 EE Jardim dos Ipês 2

Município: 362 - Iracemápolis

CÓDIGO CIE NOME DA ESCOLA NÚMERO DE VAGAS

191346 EE Joaquina de Castro Azevedo 1

Município: 417-Limeira

CÓDIGO CIE NOME DA ESCOLA NÚMERO DE VAGAS

917837 EE Prof. Leontina Silva Busch 1

217 Eleomar Alves Dos Santos
219 Larissa Mantovani Bianchi
220 Ana Maria Paccala Da Silva
221 Peterson Phillip Rici
222 Irani Cristina Gama Carvalho De Godoy
223 Tamara Cristina Barbosa
224 Renan Benatti Dias
225 Carlos Alberto Garcia Acheke
226 Meri Ellen Carvalho Candido
228 Lais Colombo Braz
229 Mario Luis Broday
230 Demetrios Moraes Done
231 Gabriele Do Nascimento Noble
232 Maria Izabel Gonçalves Mistrello
233 Jose Rubens De Oliveira
Data: 05-02-2021
Horário: 10 Horas
Convocados - Lista Geral

60178202 | 358 Douglas Siqueira
54255129 | 359 Maria Cristina De Souza Koch Filomeno
20626902 | 360 Isabela Brandao Aquino
39562327 | 361 Rosane Aparecida Domingues
16128078 | 362 Ana Carolina Luz Teruel
47317730 | 363 Caio Augusto Nascimento Leite
47114030 | 364 Mara Eliane Ferreira Monzoli
16126168 | 365 Samara Maria Avancini
45721548 | 366 Matheus Dos Santos Dias
47979132 | 367 Kaio Chenedzi Bueno De Campos
53507741 | 368 Natalia Kryger Naatz
53501102 | 369 Aline Stefânia Ferreira Valim
52655594 | 370 Gleicene Barbosa Dias
48985076 | 371 Adriana Plácido
18748118 | 372 Franciele Gislaine Da Silva Galvao
Iii – Vagas Disponíveis

CÓDIGO CIE NOME DA ESCOLA NÚMERO DE VAGAS

Município: 168-Amparo

905392 Adileia Aparecida Gomes Pereira 30592944

455-Mogi Guacu

921836 Ee Sonia Ap. Maximiano Bueno Profº 10303821

Município: 374-Itapira

6900 Ee Jose Tonolli 1

Comunicado

Centro de Estudos de Línguas (CEL)
Credenciamento Emergencial - 2021
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi Mirim, em atendimento às disposições da Resolução SE 3, de 28-01-2011 e Resolução SE-44, de 13-08-2014, alterada pela Res. SE 43/2018, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento emergencial de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I – Da idioma

II – Da inscrição

III – Da data, horários e locais:

IV – Da classificação

V – Das disposições finais

VI – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

VIII – Da documentação exigida

VII – Da documentação exigida

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5^a, 30^a, 50^a, 70^a vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 a 10 vagas, a 5^a deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excepcionais, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - Local de Escolha e Quadro de Chamada

Local: Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba

Endereço: Rua Dr. João Sampaio

Data: 04-02-2021

Horário: 10 Horas

Vagas Disponíveis: 03

Convocados - Lista Geral

Classificação - Nome - RG

239 - Juliana Alexandre de Oliveira - 28210544

240 - Alessandra Unias do Monte - 50173447

241 - Roberto Carlos da Costa - 54709962

242 - Bianca Larissa dos Anjos Oliveira Toledo - 41127688

243 - Gleice de Jesus Costa - 16988953

244 - Isabella Letícia de Moraes - 54540119

245 - Thais Xavier Rodrigues - 40443437

246 - Alex Sandra de Freitas Sousa - 54620212

247 - Marise Maria Xavier de Souza - 4195354

III - Vagas Disponíveis

Código CIE - Nome da Escola - Número de Vagas

Município: Piracicaba

021246 - EE Prof. Abigail de Azevedo Grillo - 01

021088 - EE Profª Jaçanã Altair Pereira Guerini - 01

020862 - EE Dr. Prudente - 01

Comunicado

Credenciamento Emergencial - 2021

Programa Ensino Integral

A Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução Seduc 84, de 16-11-2020 e Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH 78, de 24-01-2021, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após Processo de Credenciamento Anual.

I - Disposições Preliminares

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução Seduc 84, de 16-11-2020 e Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH 78, de 24-01-2021, e ocorrerá no período de 04-02-2021 a 15-02-2021, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento emergencial poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, no endereço eletrônico <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/> onde constará a quantidade de vagas disponíveis e suas respectivas unidades escolares.

3 - Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 - A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI.

5 - Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:

a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 anos;

b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 anos.

II - Dos Requisitos

1 - Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade e os contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, deverão atender os seguintes requisitos:

a) estar em efetivo exercício de seu cargo, função atividade, contrato ou da designação em que se encontre;

b) escolaridade (habilitação):

b.1) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;

b.2) Para atuação em Sala/Ambiente de Leitura, o docente (readaptado), titular de cargo na situação de adido e ocupante de função-atividade que se encontre cumprindo horas de permanência) deverá ser portador de diploma de licenciatura plena.

c) possuir experiência mínima:

c.1) de 3 anos (1.095 dias) de exercício no magistério público estadual, quando docente ou docente na Sala/Ambiente de Leitura (data base 31-01-2021);

d) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI.

2 - O docente readaptado somente poderá atuar na Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstas pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI.

III - Da Inscrição

1 - A inscrição do integrante do Quadro do Magistério (Efetivo, F. e Docente Contratado - Categoria 0) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização

do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - A Inscrição e processo ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Nº	Ação	Data
1-	Período de Inscrição	04/02 a 07-02-2021
2-	Publicação da Classificação	10-02-2021
3-	Recurso	10/02 a 11/02 (até 13h)
4-	Publicação da Classificação Pós Recurso	13-02-2021
5-	Alocação	15-02-2021

A inscrição se dará via formulário online através do site da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba - <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>. O candidato deverá acessar o (s) link (s), observando o cargo/função de interesse.

A. Professores Anos Finais e Ensino Médio:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqyygxjDx_EJ7JKQG5XJTT0d8m3qFxSk3MKeyF20SAo6YA/viewform?usp=sf_link

B. Professor Sala de Leitura:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfbEKMOLnzzROT9heRLzwU25qZ7fsm7VKkpjjOfLfbx7g/viewform?usp=sf_link

C. Integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5 - O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:

5.1. Concluiu o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" (1^a ou 2^a edição) oferecido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (Efape);

5.2. Não realizará o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 ponto, totalizando, no máximo 10 pontos.

6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" com aproveitamento "Satisfatório", a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.

7 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6.

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.

9 - Os candidatos deverão realizar upload no formulário online, no ato da inscrição, do Anexo de Contagem de Tempo para fins de Atribuição (ANEXO I), solicitado junto à Unidade Escolar de Classificação (Sede). (data base 31-01-2021).

10 - Para acesso ao Link de Inscrição o candidato deverá utilizar exclusivamente o E-mail Institucional do Google, conforme exemplo a seguir: (xxxx.xxxx@servidor.educacao.sp.gov.br ou xxxx.xxxx@prof.educacao.sp.gov.br), não sendo possível acessar o link através de contas particulares.

IV - Do Deferimento das Inscrições e da Classificação

1 - Nos dias 08/02 e 09-02-2021, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 - A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados na "Mesma Diretoria de Ensino";

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em "Outra Diretoria de Ensino".

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

A - Para Docentes:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - As Atividades de Sala de Aula, para docentes serão avaliadas pela Diretoria de Ensino, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1 a 3 pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 - A Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia 10-02-2021, no site <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/> e publicação em Diário Oficial.

V - Da Alocação

1 - A divulgação para a chamada de alocação será disponibilizada no site da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, no endereço eletrônico <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/> no dia 13-02-2021.

2 - A sessão de alocação será realizada conforme indicação do dia, horário e local da sessão, conforme divulgação no site da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, no endereço eletrônico <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>.

VII - Disposições Finais

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, conforme o caso.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIASSUNUNGA

Comunicado

A Diretoria Regional de Ensino, em atendimento às disposições constantes da Resolução SE 44, de 13-08-2014, e demais legislações pertinentes, torna pública a classificação inicial, após o processo de credenciamento, dos docentes inscritos para atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados à esta Diretoria de Ensino, no ano letivo de 2021, no idioma de Espanhol.

Categoria

Local: Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga
Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 2900 – Centro, Pirassununga
Data: 04-02-2021 - Horário: 9h30
Vaga Disponível: 01
Convocados - Lista Geral

Classificação	Nome	RG
404	Andressa Carolina Gonçalves	53549220
405	Maria Eduarda Alves	5802394
406	Willian Daniel Ottaviani	48495503
407	Rute de Aguiar	40826216
408	Natalia Faria dos Santos	45482467
409	Doralice Oscar Braz	23970068
410	Carlos Eduardo Barreto Mourão	33762386

III – Vaga Disponível

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas

Município: Araras

020060 – EE Ignácio Zurita Junior – 01

(Republicado por conter incorreções)

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio**Comunicado**

Professor Coordenador – Ceeja Pirassununga

A Diretora do Ceeja Pirassununga, localizada no Município de Pirassununga/SP, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região de Pirassununga, de acordo com a Resolução Seduc 03 de 11-01-2021, torna pública a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar como Professor Coordenador Pedagógico nesta Unidade Escolar.

I – São requisitos de habilitação para o preenchimento da função:

a - ser docente titular de cargo ou ocupante de função - atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

b - contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;

c - ser portador de diploma de licenciatura plena.

II – Para o desempenho da função, o Professor Coordenador deverá apresentar perfil profissional que atenda às seguintes exigências:

a) conhecer, apoiar e garantir a implementação das diretrizes da política educacional da Seduc, bem como dos projetos da Pasta;

b) conhecer os indicadores da escola onde pretende atuar;

c) possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo, utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;

d) mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;

e) ter domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;

f) ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;

g) cumprir carga horária semanal de 40 horas;

h) comprometer-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando-se desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;

i) conhecer as diretrizes das avaliações externas como: Saeb, Saresp e Enem;

j) ter competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho de alunos e frequência, propondo intervenção para melhora e realizar o acompanhamento;

k) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou em DVD, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação.

III – Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função de Professor Coordenador:

a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) orientar os professores quanto às concepções que subsistem práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo das diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com

os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3- as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4- a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

IV- Período de inscrição, com entrega de proposta de trabalho na unidade escolar:

Do 04-02-2021 a 10-02-2021, das 8h às 17h .

V- Apresentação da Proposta de Trabalho contendo:

a) Plano de Formação Continuada dos docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando ao desenvolvimento/aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

b) Proposta de avaliação e acompanhamento dos resultados educacionais da U.E. (interno e externo) e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;

c) Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE/SP, Diretoria de Ensino ou outros, e experiência profissional na área de Educação.

IV – Entrevista e avaliação da Proposta de Trabalho:

a) da entrevista constará a apresentação pelo(a) candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto em tela, objeto desta inscrição;

b) o detalhamento dessa entrevista será organizado pelo Diretor e pelo Supervisor de Ensino da UE;

c) a entrevista será previamente agendada, por telefone, pela equipe gestora da UE e será realizada através da Plataforma Google Meet.

V – Número de Vaga(s) oferecida(s): – 01 (uma) vaga para Professor Coordenador.

(Edital 10)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**Comunicado**

Editoral de Convocação para Sessão de Escolha de Vaga

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

7 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

8 - O candidato convocado deverá comparecer munido de Documento de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

9 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

10 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

11 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

12 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

13 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

14 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

15 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

16 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

17 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

18 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

19 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

20 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

21 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

22 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

23 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

24 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

25 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

26 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

27 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

28 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

29 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

30 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

31 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

32 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

33 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

34 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

35 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

36 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

37 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

38 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

39 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-

sencial, não cabendo afastamento para exercer a função em Teletrabalho.

8. Em virtude do disposto no art. 1º do Decreto 64.864 de 16 de março de 2.020 não poderão ser contratadas pessoas nas seguintes situações:

I – idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos;

II – gestantes;

III – portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

– Vagas Disponíveis

Município de Bertioga

CIE Escola Vagas
901398 EE Archimedes José Bava 01

Município de Cubatão

CIE Escola Vagas
011629 EE Júlio Conceição 01

474859 EE Parque dos Sonhos 9A 01

Município de Guarujá

CIE Escola Vagas
011526 EE Emídio José Pinheiro 01

011548 EE Raquel de Castro Ferreira 02

042134 EE Idalino Pinez 01

901374 EE Luiz Beneditino Ferreira 01

Município de Santos

CIE Escola Vagas
011757 EE Lilia Macuco 02

011782 EE Suetônio Bittencourt 01

011897 EE Antonio Abás Filho 01

011903 EE Barbábe 01

980092 CFEIA Archimedes José Bava 01

III – Quadro de Chamada (nova oportunidade):

50 Ausente 000049097930 SP Marcela Moreira Cruz Maia

51 Ausente 000053531308 SP Eduardo Siqueira Monteiro

do Carmo

54 Ausente 00003884711 Df Mario Fernando Cavalcanti

de Lima

55 Ausente 000052708466 SP Cecília Andrade Paixão

56 Ausente 000048911093 SP Ana Carolina Cavalcante

Cunha

58 Ausente 000045494710 SP Giovanna Louise Franco

Asano

59 Ausente 000050675251 SP Giovanna Gomes Maltez

da Guarda

61 Ausente 000058380185 SP Murillo Rodrigues Pereira

62 Ausente 000038364871 SP Vitor Gabriel Castro da Silva

64 Ausente 00009135316 SP Meire Gouveia

65 Ausente 000054010899 SP Daniel Pereira Coutinho

67 Ausente 000052379373 SP Francisco Wagner Brito da

Silva

68 Ausente 000034893545 SP João Guilherme Ferrari

Barbieri

69 Ausente 000048707033 SP Thacia Gonçalves Barrientos

71 Ausente 000039927216 SP Gabriel Martins dos Santos

72 Ausente 000531761630 SP Wanessa Domingues Siaci

Augusto

73 Ausente 000048573587 SP Stefani Fernanda Martins

Rampazo

74 Ausente 000042405418 SP Larissa da Silva Gesualdi

75 Ausente 000028014613 SP José Fabio dos Santos

78 Ausente 000052197885 SP Letícia Bessa Rodrigues

79 Ausente 000020716044 Rj Wladimir Livramento Silva

81 Ausente 000052790775 SP Vinícius Soares Santos

83 Ausente 000045163548 SP Erick de Aguiar Cunha Lira

84 Ausente 000021784946 SP Solange Aparecida de Carvalho

85 Ausente 000050674921 SP Sarah dos Santos Bamondes

86 Ausente 000039225505 SP Nathalia Marinho de Melo

87 Ausente 000040906920 SP Kandy Piglialarme

88 Ausente 000048332235 SP Allan Salles Ribeiro da Silva

92 Ausente 000018556896 SP Valeria Cristina Sanchez

Portolez

93 Ausente 000054509644 SP Stephanie Marie Magalhaes

Santos

94 Ausente 000037883662 SP Gabriel Ribeiro

95 Ausente 000044308408 SP Patrícia Ribeiro Alonso

97 Ausente 000049900760 SP Marcos Bruno Santana

99 Ausente 000044397455 SP Lucia Ramos Alves

100 Ausente 000023670324 SP Ronaldo Marques de Oliveira

101 Ausente 00005734902 SP João Luis de Amorim Silva

102 Ausente 000046958078 SP Patrícia Lima Marcelino

Marinho

103 Ausente 000042959198 SP Matheus Oliveira de Souza

e Silva

105 Ausente 000058432023 SP Apolinario Correia dos Santos

106 Ausente 000017603631 SP Bianca Calafati

107 Ausente 000032167464 SP Daniel Hashimoto Ramalho

109 Ausente 000043521132 SP Moises da Anunciação

Alves

110 Ausente 000034349440 SP Paulina Rodrigues de Andrade

112 Ausente 000032676505 SP Bruno Nazareno de Bitencourt Rosa

113 Ausente 000057387095 SP Ana Luisa Andrade Mendes

114 Ausente 000044397131 SP Nilcelia dos Santos Souza

115 Ausente 000044874876 SP Denise Feitosa Dias

116 Ausente 000038603197 SP Rodolpho Chagas Xavier

117 Ausente 000044609198 SP Miriam da Silva Vidotto

Santana

118 Ausente 000057739595 SP Lucas Reis Luiz de Lira

119 Ausente 000047599310 SP Otávio Alonso da Silva

120 Ausente 00003644864 Es Daniel dos Santos Abreu

121 Ausente 000048817931 SP Marcus Vinicius de Oliveira

Guima

122 Ausente 000055857606 SP Gabriel de Carvalho Soares

123 Ausente 00003069815 SP Juliana Lourenco de Menezes Colpo

124 Ausente 000036364544 SP Rafaela Bezerra Cavalcanti

125 Ausente 000034153031 SP Andrea Pontes

126 Ausente 000032675301 SP Stephany da Silva Cardoso

127 Ausente 000049419862 SP Karine Angelica Silva de Souza

129 Ausente 000016590624 SP José Alberto Faria Vazquez

130 Ausente 000050423145 SP Luanna Yumi Cesar Sculli

131 Ausente 000029645780 SP Vanja Batista da Silva

132 Ausente 000034158301 SP Evelyn de Campos Alves

135 Ausente 000063041482 SP Wallace Paulo da Silva Araujo

136 Ausente 000057052337 SP Caio Eduardo Coelho Pereira

137 Ausente 000048624999 SP Mateus Mainardi do Amaral

139 Ausente 000050281449 SP Raphael Franco Azevedo Andrade

140 Ausente 000054711956 SP Mayara Freitas Jares

142 Ausente 000043744547 SP Priscila de Carvalho Pereira

Silva

143 Ausente 000040595760 SP Thalita Azevedo Barreto

Mascia

144 Ausente 000026305895 SP Vania de Oliveira Sabino

145 Ausente 000056036122 SP Davi Matias dos Santos

147 Ausente 000292854869 SP Leonardo Henrique de Andrade

148 Ausente 000046436634 SP Juliana Duarte

149 Ausente 000052378789 SP Lidiâne Nascimento Leite

150 Ausente 000048882980 SP Camila Nascimento de Santana

151 Ausente 000055819112 SP Rafael Siqueira Silva
153 Ausente 000042024051 SP Kelvin Dias Nuza
154 Ausente 000048050560 SP Francine Angelo Alvarenga
155 Ausente 000018992413 SP Tania Nunes
158 Ausente 000042464460 SP Rodrigo Oliveira de Carvalho
160 Ausente 000044469425 SP Lissandra Bernardo Martinho
161 Ausente 000015958668 SP Dagma Solange Gomes Machado

162 Ausente 000028743915 SP Priscila de Andrade Parente

163 Ausente 000041718916 SP Rodrigo Silva de Lima

164 Ausente 00004114246 Pb Maria Adelia Sena de Lucena

168 Ausente 000048585249 SP Robson da Silva Santos

170 Ausente 000038432985 SP Nathaly Oliveira Pereira

171 Ausente 000049238774 SP Carolina Amaral Iervolino

172 Ausente 000058062354 SP Luan Felipe Fernandes

174 Ausente 000036056012 SP Lucas Alberton Adriano Melo

176 Ausente 000036879784 SP Danilo Affonso Clementino

177 Ausente 000042505881 SP Jaqueline Pinto da Silva

180 Ausente 000012671786 SP Carla Eliana Sousa Vieira

181 Ausente 000026216701 SP Rosangela Araujo Dias

182 Ausente 000008058147 PA Christian Maique de Aquino

183 Ausente 000039768354 SP Carolina do Prado Amaro

184 Ausente 000054856164 SP Wahid Salaheddine Hammoud

186 Ausente 000034506870 SP Douglas Valério Araujo do Nascimento

187 Ausente 000029529969 SP Solange Malaguti de Lima

189 Ausente 000010998771 SP Waldir Rivalta Coelho da Silva

191 Ausente 000044992551 SP Marilia de Souza Nascimento

192 Ausente 000030813108 SP Kate Cristina de Oliveira

194 Ausente 000053649551 SP Matheus Andrade Silva

480 Sem Resu 000040850976 SP Luciana da Silva Neves
 481 Sem Resu 000030772816 SP Priscilla Marcal dos Santos
 482 Sem Resu 000025604196 SP Karina Christiani Chiarelli
 483 Sem Resu 000027559557 SP Adriana Garcia Matias Carolina
 484 Sem Resu 000045939001 SP Gleice Paula Chagas de Oliveira
 485 Sem Resu 000045194468 SP Thiago Fadue Iglesias Ramos
 486 Sem Resu 000467479197 SP Maurity dos Santos de Almeida
 487 Sem Resu 000037463230 SP Thayna Vanessa Ferreira Silva
 488 Sem Resu 000029536867 SP Sidineia Borges Pereira
 489 Sem Resu 000030727433 SP Otavia de Piere Gouveia
 490 Sem Resu 000039323652 SP Aline Vieira Lemos Silva
 491 Sem Resu 000052284397 SP Mariana Marilia Souza Gonçalves
 492 Sem Resu 000018399019 SP Evany Pereira
 493 Sem Resu 000048737348 SP Victor Gabriel Mauger Lotfi
 494 Sem Resu 000058665391 SP Franciele Ferreira dos Santos Duan
 495 Sem Resu 000048598827 SP Caic de Sousa Cruz
 496 Sem Resu 000039419620 SP Lorena Lima Santos
 497 Sem Resu 000047536112 SP Bruno de Melo Holanda
 498 Sem Resu 000008579501 Pr Sandra Oliveira Marcondes
 499 Sem Resu 000038295745 SP Ana Luiza Matos Fernandes
 500 Sem Resu 000037277692 SP Thamires Ungria de Aragao
 501 Sem Resu 000046971572 SP Viviane Gusmao dos Santos
 502 Sem Resu 000048858922 SP Victor de Aguiar Cunha Lira
 503 Sem Resu 000014218633 SP Rosangela Araujo dos Santos
 504 Sem Resu 000046894755 SP Ruanyto Apolinario Soares
 505 Sem Resu 000046831919 SP Maria de Fatima Souza Polto
 506 Sem Resu 000062831428 SP Wanessa Paiva dos Santos
 507 Sem Resu 000025686180 SP Alessandra dos Santos Gois
 508 Sem Resu 000027992968 SP Keith Caroline Brito Santos
 509 Sem Resu 000052378028 SP Clair Thome Furlan
 510 Sem Resu 000036194685 SP Mayara Ferreira dos Santos Marques
 511 Sem Resu 000027996494 SP Gabriel Dominique Mendes
 512 Sem Resu 000052710648 SP Jesselyn Lisa Andrade Santos
 513 Sem Resu 000050753917 SP Bianca Aparecida Nobre Armentano
 514 Sem Resu 000048318401 SP Caroline Ferreira Gaspar
 515 Sem Resu 000056657940 SP Silas Rodrigo Marques Apolinario
 516 Sem Resu 000041914648 SP Everton Henrique Machado do Santo
 517 Sem Resu 000048587273 SP Vivian Sousa da Silva
 518 Sem Resu 000034896243 SP Roseli do Rosario Melo Domingos
 519 Sem Resu 000048825047 SP Thuany Coutinho Ferreira Novo
 520 Sem Resu 000047041683 SP Vitor da Cruz dos Santos
 521 Sem Resu 000003202650 Se Silvania Santos Menezes
 522 Sem Resu 000030975882 SP Angelica Alves dos Santos
 523 Sem Resu 000048648826 SP Ezequiel de Jesus Costa
 524 Sem Resu 000028346951 SP Uiramar Souza Cruz
 525 Sem Resu 000040143939 SP Clecia Gois
 526 Sem Resu 000036775815 SP Luciana dos Santos Rocha
 527 Sem Resu 000063921459 SP Maithé Carolina Galhardo de Oliveira
 528 Sem Resu 000027523054 SP Debora Luiz Toma
 529 Sem Resu 000046225848 SP Jessica Aparecida dos Santos Elias
 530 Sem Resu 000034450582 SP Bruno Teles da Costa
 531 Sem Resu 000044167302 SP Andreissa Freitas Ferreira
 532 Sem Resu 000014129582 SP Neuryce de Jesus Amorim
 533 Sem Resu 000029408534 SP Gisele Crístine de Oliveira Silva
 534 Sem Resu 000024959495 SP Rosangela Batista Santa Rosa
 535 Sem Resu 000022544808 SP Irlei Laura da Silva
 536 Sem Resu 000037172575 SP Juliana Andrade de Jesus
 537 Sem Resu 000035985416 SP Karen da Silva
 538 Sem Resu 000043550840 SP Michelle Cristina Penhavel Soares
 539 Sem Resu 000027738518 SP Luiza Lima da Silva
 540 Sem Resu 000039226841 SP Bruna Ferreira de Aguiar
 541 Sem Resu 000025277000 SP Gabrielle Cruz Ramiro dos Santos C
 542 Sem Resu 000046628109 SP Gabrielli Franco Chagas
 543 Sem Resu 000052710978 SP Aline de Jesus Correa
 544 Sem Resu 000043024465 SP Karen Danielle Florencio Oliveira
 545 Sem Resu 000055760517 SP Moises Estrela Vasques
 546 Sem Resu 000002237187 Mg Marco Antonio Carvalho de Oliveira
 547 Sem Resu 000043306948 SP Daisy de Oliveira Portella
 548 Sem Resu 000059238739 SP Raissa da Silva Pereira
 549 Sem Resu 000043557917 SP Marselle Barroso Teixeira Rubim
 550 Sem Resu 000030374952 SP Michelle Silva
 551 Sem Resu 000058715057 SP Matheus dos Santos Pereira
 552 Sem Resu 000034249455 SP Matheus Amaro dos Santos
 553 Sem Resu 000018937668 SP Andrea Andrade de Magalhaes
 554 Sem Resu 000021522672 SP Silvia Teresa dos Santos
 555 Sem Resu 000044103890 SP Wendel Luiz Vicente dos Santos
 556 Sem Resu 000040724811 SP Thiago Alves de Abreu
 557 Sem Resu 000054198858 SP Wesley Nogueira de Moura
 558 Sem Resu 000026535989 SP Vania Aparecida Lima de Araújo
 559 Sem Resu 000041202849 SP Simone Chaves Rodrigues
 560 Sem Resu 000017508276 SP Nilce Oshiro Americano da Costa
 561 Sem Resu 000033254481 SP Carmelita Machado Litieri
 562 Sem Resu 000045499671 SP Karla Karuliny Pontes
 563 Sem Resu 000042374681 SP Amanda Balbino Martins
 564 Sem Resu 000026328273 SP Celma Ferreira da Silva
 565 Sem Resu 000044396473 SP Valdilene Santos da Silva
 566 Sem Resu 000020588413 SP Ederlinda Pereira de Freitas Silva
 567 Sem Resu 000042294706 SP Carlos Eduardo da Silva Cruz
 568 Sem Resu 000033673902 SP Alex Pinho
 569 Sem Resu 000044456721 SP Layla Vieira de Souza
 570 Sem Resu 000054506007 SP Nataly da Silva Bertoldo
 571 Sem Resu 000049841167 SP Thais de Souza Evaristo
 572 Sem Resu 000013351521 SP Shirley Aparecida de Grava Oliveira
 573 Sem Resu 000039571073 SP Nicolas Laurentino Ribeiro Silva
 574 Sem Resu 000049661513 SP Iris Fernanda Fonseca dos Santos
 575 Sem Resu 000033975194 SP Cristiane Pereira Mariano
 576 Sem Resu 000063770303 SP Luchi Lima Santos
 577 Sem Resu 000017510901 SP Marcia Martins dos Santos
 578 Sem Resu 000025666257 SP Jose Mario da Souza Junior
 579 Sem Resu 00003095550 SP Joyce Vieira dos Santos
 580 Sem Resu 000645977926 Ba Luciano Santana Almeida
 581 Sem Resu 000043532302 SP Priscilla Alessandra dos Santos Sc
 582 Sem Resu 000033876769 SP Miriam Juliana Valente Calixto Dos

583 Sem Resu 000049959314 SP Myrla Rayane de Carvalho Lopes
 584 Sem Resu 000050751457 SP Victor Hugo Pimenta Machado
 585 Sem Resu 000033877887 SP Estefani de Lira Ferreira
 586 Sem Resu 000040834228 SP Isabela dos Santos Barbosa Barros
 587 Sem Resu 000033930398 SP Daniela Santana
 588 Sem Resu 000049821540 SP Andressa dos Santos Alves de Souza
 589 Sem Resu 000034508880 SP Eliane de Jesus Patrício Silva
 590 Sem Resu 000046015635 SP Rodrigo Schapinsky
 591 Sem Resu 000017507798 SP Renato de Oliveira Lima
 592 Sem Resu 000042781113 SP Paloma Ferreira de Souza
 593 Sem Resu 000044104328 SP Amanda Passos da Silva
 594 Sem Resu 000041906688 SP Yuri de Souza Cruz
 595 Sem Resu 000046594666 SP Gabriela Menezes Barbosa
 596 Sem Resu 000052197327 SP Ivan Santos da Cruz Filho
 597 Sem Resu 000049100913 SP Carolina Farias dos Santos
 598 Sem Resu 000044454587 SP Thiago Fernandes Santos
 599 Sem Resu 000034896238 SP Mary Ellen Gois Siqueira de Morais
 600 Sem Resu 000035269568 SP Simone Severina da Silva Ramos
 601 Sem Resu 000044400565 SP Andre Luiz Canas Junior
 602 Sem Resu 000053649357 SP Abne Kaleb Ribeiro da Silva
 603 Sem Resu 000036775106 SP Johanne Celia Mesquita do Nascimento
 604 Sem Resu 000018650464 SP Miriam Santana da Silva
 605 Sem Resu 000049596481 SP Rafaella dos Santos Borgonovi Soar
 606 Sem Resu 000034615041 SP Luciana Silva Marques
 607 Sem Resu 000048594641 SP Camila Cyntia Pinheiro Lorden
 608 Sem Resu 000029430536 SP Margaret Moreira Bredof Gomes
 609 Sem Resu 000029408174 SP Marisangela Correia de Moraes
 610 Sem Resu 000032469083 SP Aline Feitoza dos Santos
 611 Sem Resu 000043985541 SP Jefferson Elisaldo Oliveira de Fre
 612 Sem Resu 000048571098 SP Anna Beathriz da Silva Barbosa
 613 Sem Resu 000020132010 SP Ivaneide Ribeiro dos Santos
 614 Sem Resu 000033371305 SP Elisangela Silva dos Santos
 615 Sem Resu 00005040368 SP Jefferson Assis de Carvalho
 616 Sem Resu 000035958375 SP Edinalva Ferreira da Silva
 617 Sem Resu 000045261568 SP Thayane Vasques do Nascimento Mari
 618 Sem Resu 000040919276 SP Karina dos Santos Oliveira
 619 Sem Resu 000045037023 SP Fabiola Alves da Silva
 620 Sem Resu 000039559393 SP Victor Ferreira
 621 Sem Resu 000023319509 SP Marta Barbosa Tabarin
 622 Sem Resu 000047293114 SP Sidilândia de Almeida Oliveira
 623 Sem Resu 000012121868 SP Joao Antonio Ventura Pires
 624 Sem Resu 000024571273 SP Crycia Nogueira Franco
 625 Sem Resu 000029864235 SP Camila Barros de Lima
 626 Sem Resu 000050751167 SP Karoline Jovita Santos de Almeida
 627 Sem Resu 000042946391 SP Juliana Aragao de Freitas Brito
 628 Sem Resu 000029137904 SP Kauê Tani Chibante
 629 Sem Resu 000057518849 SP Absague Oliveira Ciriacos Santos
 630 Sem Resu 000054754102 SP Yanick Peres de Oliveira Rodrigues
 631 Sem Resu 000029147237 SP Luiz Claudio da Silva de Brito
 632 Sem Resu 000014477729 Pr Thays Sanchis Salles Goes
 633 Sem Resu 000057573850 SP Isabel Cristina Silva Oliveira
 634 Sem Resu 000042093350 SP Debora Cristina Pereira Amorim
 635 Sem Resu 000037463640 SP Manoella Correia Strazzeri
 636 Sem Resu 000002552104 Se Francisca Antonia Pinto de Sousa
 637 Sem Resu 000011374815 SP Maria de Lourdes Nascimento
 638 Sem Resu 000057447307 SP Felipe Fortes de Oliveira
 639 Sem Resu 000045557002 SP Elizabeth Bezerra da Silva
 640 Sem Resu 000055291408 SP Rejane Honrato Bezerra
 641 Sem Resu 000037775287 SP Nathalia Otero Rodrigues
 642 Sem Resu 000057470450 SP Renato Flausino Rosario
 643 Sem Resu 000054208517 SP Gabrielle Silva dos Santos
 644 Sem Resu 000032412892 SP Luana Teixeira Xavier
 645 Sem Resu 000044992706 SP Tiago de Jesus Baldai
 646 Sem Resu 000032677319 SP Ana Paula Sousa da Silva
 647 Sem Resu 000048315140 SP Vanessa Teixeira Ribeiro Leite
 648 Sem Resu 000017468542 SP Marcello Pereira de Olinda
 649 Sem Resu 000025971281 SP Denise Santana de Oliveira
 650 Sem Resu 000034334939 SP Kaio Cesar G Dos Santos
 651 Sem Resu 000042030111 SP Joyce de Matos Machado
 652 Sem Resu 000057734131 SP Vitoria Franco Nita
 653 Sem Resu 000052708443 SP Lucas Bezerra Santos
 654 Sem Resu 000052198371 SP Ynara Vitoria de Lima Silva
 655 Sem Resu 000040919443 SP Bruno Santos Tavora
 656 Sem Resu 000055072498 SP Allan Patrick Lima de Moraes
 657 Sem Resu 000016957686 SP Rosa Maria de Deus Jorge
 658 Sem Resu 000043080040 SP Mislene Rocha Souza
 659 Sem Resu 000055186609 SP Raynesce Rodrigues Vieira
 660 Sem Resu 000037948588 SP Dreyce Keller Lopes da Silva
 661 Sem Resu 000053769134 SP Denize Domingos de Paiva
 662 Sem Resu 000022112810 SP Leonice Santos de Almeida
 663 Sem Resu 000048654742 SP Eberson Pereira dos Santos
 664 Sem Resu 000054740261 SP Fernando Teotonio dos Santos
 665 Sem Resu 000053196065 SP Cleane Rodrigues Vieira Caetano
 666 Sem Resu 000022920502 SP Joyce Cristina de Castro Silveira
 667 Sem Resu 000040078164 SP Lyza Passos Borges
 668 Sem Resu 000045185351 SP Estephany Amaro Ferreira da Silva
 669 Sem Resu 000335489442 SP Michele Rodrigues de Barros olivei
 670 Sem Resu 000026460037 SP Adriana Monteiro de Melo
 671 Sem Resu 000035268779 SP Teresa Raquel de Almeida Gomes
 672 Sem Resu 000044892222 SP Gabrielli Gomes Timoteo
 673 Sem Resu 000053878056 SP Karen Santos Elias
 674 Sem Resu 000025794948 SP Viviane de Freitas Alvarenga Omelc
 675 Sem Resu 000048648992 SP Luis Miguel Paiva Mansoleli
 676 Sem Resu 000046801804 SP Marina Marcelino Souza
 677 Sem Resu 000035148189 SP Mirene do Nascimento Dias
 678 Comunicado
 Atribuição – Supervisor de Ensino e Diretor de Escola
 A Diretoria de Ensino – Região Santos, comunica aos candidatos inscritos e classificados, nos termos da Res. SE 18/20, que altera a Res. SE 5/2020 que ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue:
 As 8h15 do dia 05-02-2021 (sexta-feira), para exercício no mesmo dia, uma vaga para Supervisor de Ensino, em cargo vago/ função, na Diretoria de Ensino – Região Santos e, às 8h30 do dia 05-02-2021, para exercício no mesmo dia, atribuição de Diretor de Escola com as seguintes Unidades Escolares:
 Guarujá:
 EE São Francisco de Assis – Turnos de funcionamento: Manhã e Tarde
 EE Emídio José Pinheiro – Turnos de funcionamento: Manhã e Tarde
 Informamos que todos os interessados já classificados deverão encaminhar documentos digitalizados para o e-mail: desan@educacao.sp.gov.br. A Atribuição será realizada na sala 111 com o Dirigente Regional de Ensino, Diretor de CRH e Supervisor de Ensino da Comissão de Suporte Pedagógico.
 1 - No ato do envio, o interessado deverá digitalizar em formato PDF todos os documentos solicitados no presente Edital e encaminhar para o e-mail desan@educacao.sp.gov.br até as 16 horas do dia 05-02-2021:
 - Termo de anuência do Superior Imediato, com data atualizada;
 - Na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publicação de novo ato decisório;
 - Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;
 - Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;
 - Número da Classificação de Supervisor de Ensino;
 - Número da Classificação de Diretor de Escola.
 2 - Expressamente vedada à atribuição de vagas e/ou sua respectiva designação que:
 - Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título; Artigo 6º § único da Resolução SE 05 de 07-01-2020;
 - Parágrafo único – Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício do seu cargo, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias;
 - Por procuração de qualquer espécie;
 - Tiveram sofrido penalidades nos últimos 5 anos.
 3 - Os candidatos foram informados que:
 - A Sessão de Atribuição no horário divulgado no presente Edital, observando que qualquer eventual atraso no início da sessão não beneficiará candidato retardatário.
 (Artigo 5º item V da Resolução SE 05/2020).

b.5)Para atuação como Vice-Diretor de Escola, o docente (titular de cargo ou função-atividade) deve ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 b.5.1)diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 b.5.2)diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação;
 b.6)Para atuação como Diretor de Escola, o titular de cargo docente ou de Diretor de Escola deve ser portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 b.6.1)diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 b.6.2)diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação;
 b.7)Para atuação em Sala/Ambiente de Leitura, o docente (readaptado, titular de cargo na situação de adido e ocupante de função-atividade que se encontre cumprindo horas de permanência) deverá ser portador de portador de diploma de licenciatura plena. c) possuir experiência mínima:
 c.1)de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual, quando docente, Professor Coordenador Geral – PCG ou docente na Sala/Ambiente de Leitura;
 c.2)de 5 anos de experiência no magistério, quando Vice-Diretor de Escola;
 c.3)de 8 anos de experiência no magistério, quando Diretor de Escola;
 d) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI.
 2 – O docente readaptado somente poderá atuar na Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstas pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI.
 III – Da inscrição
 1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 2 – A Inscrição ocorrerá no período de 04-02-2021 a 08-02-2021, via formulário online disponibilizado nos links:
 Formulário de Inscrição para a Função "Doc

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

Comunicado

Edital de Convocação para Sessão de Escolha de Vaga

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino Região São Vicente, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, convoca, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - Instruções Gerais

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em D.O. de 14-12-2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido do Documento de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excepcionais, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada - Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - Local de Escola e Quadro de Chamada

Local: Diretoria de Ensino - Região de São Vicente

Endereço: Rua João Ramalho, 378 - Centro - São Vicente (2º andar CRH)

Data: 04-02-2021

Horário: 09 horas

Vagas Disponíveis: 05

Convocados - Lista Especial

Não há candidatos Lista Especial

Convocados - Classificação Lista Diretoria de Ensino

Classificação	Nome	RG
72	Tatiane de Oliveira Rala Pereira Santos	44451118
73	Juliana Luksevicius Godinho	30282880
74	Vivian Lira Santana	32614519
75	Alexander Alves Viana dos Santos	56677587
76	Shirley Cristina Blanco	45873109
77	Giovana Emmi Watanabe	58004281
78	Izadora Bononi Lopes	48626130
79	Franciele Torres Nascimento	53879258
80	Raphael Felipe Matta da Silva	39628505
81	Karoline Aparecida Ramos do Nascimento Soares da Silva	33650109
82	Caio Alves Florido	43608522
83	Iara Ribeiro Silva	35950071
84	Joycelene Ramos Rodrigues	54713897
85	Cristian de Souza Figueira	42594955
86	Rafael Leite Olímpio	52791027
87	Lídia Mariana Amorim de Sousa	28650850
88	Osana Ferreira da Silva Santos	23602306
89	Antônio Carlos França	42875095
90	Ana Carolina de Angelo Souza	37388892
91	Fernanda Gomes Rodrigues Lopes	42186462
92	Marcela Chiuro Abreu	55085768

III - Vagas Disponíveis

Código CIE - Nome da Escola - Número de Vagas

Município: Praia Grande
46127 - Julio Secco de Carvalho - 01
905008 - Lions Clube Centro - 01
45196 - Magali Alonso Professora-01

Município: São Vicente
37576 - Antonio Luiz Barreiros - 01
12130 - José Nigro Professor - 01

Comunicado

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE - CTD - Diretoria de Ensino da Região de São Vicente, Torna Sem Efeito a lista de convocados do Edital de Convocação de escolha de vagas para exercer o cargo de Agente de Organização Escolar, publicado em 03-02-2021, por conter incorreções.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Sertãozinho, convoca os candidatos inscritos nos termos da Resolução SE 5/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, Resolução Seduc 81 de 09-11-2020 e Portaria CGRH-16 de 09-12-2020 para sessão de atribuição para a Classe de Supede Pedagógico, Diretor de Escola, no dia 08-02-2021 às 8h, na sede da Diretoria Regional de Ensino - Região de Sertãozinho, localizada Rua Dr. Pio Dufles, 865 - Jardim Soljumar - CEP 14170-680 - Sertãozinho - SP, com efetivo exercício em 08-02-2021, conforme segue:

- 01 Cargo vago, de Diretor de Escola, por tempo indeterminado;

- EE Prof.ª Anna Passamonti Balardin - Sertãozinho/SP

No ato da atribuição o candidato deverá apresentar:

1- Termo de anuência do superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino (quando for o caso), com data atualizada (original), correspondente ao presente edital, cuja validade abrange apenas o período de vigência da designação;

2- Em caso de acumulação de cargo ou função deverá apresentar declaração de horário de trabalho atualizada, assinada pelo superior imediato;

3- Declaração de parentesco nos termos da Súmula Vinculante 13;

4- Caso seja readaptado, deverá apresentar súmula do CAAS onde conste a autorização para exercer a função pretendida.

5- Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício, não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias

6- É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação ao candidato com impedimentos legais.

7- E vedada à atribuição por Procuração de qualquer espécie.

8- Exercício em 08-02-2021.

Informamos que em decorrência da pandemia Covid -19, a utilização de máscara de proteção facial será obrigatória durante a permanência do candidato nas dependências da Diretoria Regional de Ensino - Região de Sertãozinho.

SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

Preceptor de Médico Residente

1 - Inscrições

1.1 - Estarão abertas no período das 00h de 04 de fevereiro às 23h59 do dia 18-02-2021, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (HCFMRP-USP), inscrições para Seleção de Preceptor de Médico Residente, conforme Lei Complementar 1.157, de 2 de dezembro de 2011.

1.1.1 - Poderão inscrever-se candidatos ocupantes das funções de Médico, pertencente ao quadro dos servidores do HCRP.

1.1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos critérios de avaliação, das condições do processo seletivo ora estabelecidas em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - Procedimentos para Inscrição

2.1 - A inscrição dar-se-á via internet, no endereço <https://site.hcrp.usp.br/preceptorial/>, acessar a opção Processo Seletivo Preceptorial, oportunidade em que o candidato preencherá o formulário.

3 - Critérios para Inscrição

3.1 - Período de trabalho de ao menos 20 horas semanais;

3.2 - Titulação na especialidade onde exercerá preceptoria;

3.3 - Não receber outras vantagens (gratificação) da mesma natureza;

3.4 - Pertencer ao quadro dos servidores do HCRP.

4 - Processo Seletivo e Designação

4.1 - Cada Programa de Residência Médica será responsável pela seleção e classificação dos candidatos. O resultado e o critério utilizado na seleção deverão ser informados à COREME até o dia 25-02-2021, impreterivelmente;

4.2 - Os critérios utilizados para o processo seletivo serão divulgados pelas áreas responsáveis;

4.3 - Guardar a proporção de 1 preceptor para o máximo de 6 residentes;

4.4 - Contemplar todos os serviços onde atuem médicos residentes, mesmo naqueles que não possuam programa próprio de RM (ex: diagnóstico por imagem onde estagiem MR e que não tenham programa próprio);

4.5 - Para área da Medicina de Família e Comunidade, os candidatos a preceptores poderão também, ser oriundos de qualquer especialidade que tenham interface com a área tais como: Cirurgia, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Psiquiatria;

4.6 - A Seção de Residência Médica do CRH encaminhará através da Coordenadoria para a devida publicação em D.O.

5 - Disposições Gerais

5.1 - A Gratificação de Preceptoria será atribuída aos integrantes da classe de Médicos, em Jornada Básica de Trabalho Médico, quando designados para atuar como preceptor nos Programas de Residência Médica oficiais, calculada mediante a aplicação do coeficiente 7 sobre o valor da UBV (Unidade Básica de Valor), instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar 1.080, de 17-12-2008.

5.2 - Para os servidores integrantes da classe de Médico que estiverem sujeitos à Jornada Ampliada de Trabalho Médico, o cálculo da gratificação de que trata este artigo será feita com observância da proporcionalidade existente entre o valor fixado para a Jornada Básica de Trabalho.

5.3 - É vedada a percepção cumulativa da gratificação de que trata o "caput" deste artigo com quaisquer outras vantagens de mesma natureza.

5.4 - O valor da gratificação de que trata este artigo não se incorporará aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e sobre ele não incidirão vantagens de qualquer natureza, bem como os descontos previdenciários e de assistência médica, sendo computado para efeito do décimo terceiro salário a que se refere o § 2º do artigo 1º da Lei Complementar 644, de 26-12-1989, das férias e do acréscimo de 1/3 de férias.

5.5 - O servidor não perderá o direito à percepção da gratificação de que trata este artigo quando se afastar em virtude de férias, gafas, nojo, júri, faltas abonadas, faltas médicas, licença em virtude de acidente de trabalho ou doença profissional, doação de sangue e serviços obrigatórios por lei.

6 - Cabe ao Preceptor:

6.1 - Acompanhar e supervisionar o Médico Residente durante o treinamento em serviço, participação nas atividades teóricas e apoio à organização do Programa de Residência Médica;

6.2 - Aplicar e supervisionar as atividades do Programa de Residência Médica;

6.3 - Orientar a realização de trabalhos científicos;

6.4 - Realizar avaliação teórica, prática e atitudinal dos Médicos Residentes;

6.5 - Realizar visitas de Programas de Residência Médica de outras instituições, em atendimento a solicitação da COREME;

6.6 - Participar de reuniões mensais convocadas pela COREME, DAS ou Superintendência;

6.7 - Promover o aprimoramento dos Programas de Residência Médica;

6.8 - Promover o treinamento prático de Prescritores dos Médicos Residentes.

aprovado para o curso de mestrado; a 8 para o curso de doutorado direto.

Etapa 4) O candidato ao Doutorado Direto deverá realizar prova específica relacionada ao tema de pesquisa proposto. O aluno será considerado apto a realizar prova específica de tema relacionado à pesquisa proposta se tiver o plano de trabalho aprovado e tiver sido aprovado no exame de capacidade com nota igual ou superior a 8 . A CCP/CPG indicará uma banca constituída de 2 membros, portadores do título de Doutor para realização de prova específica, que a critério da CCP/CPG, poderá ser a mesma do exame de capacidade. A prova específica avaliará a capacidade do aluno quanto ao desenvolvimento do projeto de pesquisa diante de um problema proposto relacionado ao tema apresentado.

O aluno será considerado aprovado no processo seletivo após ter cumprido as etapas anteriores. Para a matrícula, em qualquer curso, além da aprovação no processo seletivo será necessária a aceitação por um orientador do programa.

Mais informações no endereço: www.ipen.br, item Ensino, Programa de Pós-Graduação.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Edital FFCLRP-SG 01/2021 de 03-02-2021

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marcelo Muluato no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de preencher as vagas remanescentes, aprova o seguinte edital para o Processo de Portador de Diploma de Curso Superior nesta Unidade:

De acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 67 do Estatuto, no parágrafo 1º do artigo 72 do Regimento Geral da USP, na Resolução CoG-3823/1991 que regulamenta a matrícula de portadores de diploma de curso superior em cursos de graduação e nas normas específicas para cada curso, poderá ser concedida matrícula, independentemente do concurso vestibular, a portadores de diploma de curso superior devidamente registrado, em vagas remanescentes, após a matrícula dos alunos regulares da Universidade e atendidas as transferências previstas no Regimento Geral da USP.

Número de vagas para os cursos:

Física Médica: 1 vaga;

Licenciatura em Química: 8 vagas;

Biblioteconomia e Ciência da Informação: 19 vagas;

Química Núcleo Geral: 7 vagas;

Matemática Aplicada a Negócios: 2 vagas;

Música: 08 vagas.

As inscrições serão recebidas online pelo site <https://www.ffclrp.usp.br/graduacoes/portador/> nos dias 08 e 09-03-2021, até as 17 h, após as 17 h, do dia 09-03-2021 não será mais possível enviar ou corrigir nenhum documento e o candidato estará desclassificado.

No ato da inscrição, os interessados deverão anexar no link informado os seguintes documentos:

1) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), que comprove sua situação regular no Brasil;

2) Diploma do curso superior devidamente registrado; o candidato estrangeiro ou brasileiro com diploma expedido por universidade estrangeira deve apresentar diploma reconhecido no Brasil, na impossibilidade de ser apresentada o diploma, será facultada sua apresentação até a data da matrícula, se esta for deferida, devendo o candidato apresentar o Certificado de Conclusão;

3) Histórico do curso superior completo (incluindo reprovações) reconhecido pela autoridade competente;

4) Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas para os cursos de Física Médica, Química Núcleo Geral e Química Licenciatura, emitido pela faculdade de origem (só serão aceitos programas impressos da internet com código de autenticidade ou com assinatura do responsável);

No ato da inscrição a documentação deverá estar completa e não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida nesse prazo serão eliminados do processo.

Conforme o regimento Geral da USP, em seu artigo 79, "os pedidos de dispensa de cursar disciplinas serão homologados pela CG da unidade, após manifestação do Departamento ou órgão responsável" devendo o interessado estar ciente que estará sujeito às adaptações curriculares necessárias.

Para os cursos que exigem provas, as quais serão realizadas presencialmente no dia 15-03-2021, obedecendo as normas sanitárias necessárias e específicas da unidade. Não será permitida a entrada do candidato após o horário de início das provas que consta do protocolo de inscrição que o candidato receberá quando fizer a inscrição online.

O resultado final da classificação será divulgado no dia 26-03-2021 no Serviço de Graduação da FFCLRP, pelo site www.ffclrp.usp.br e publicação no Diário Oficial do Estado. Os candidatos aprovados receberão um e-mail do Serviço de Graduação com os procedimentos para realização da matrícula virtual que acontecerá no dia 29-03-2021, das 9 h às 16 h, a não realização dos procedimentos da matrícula, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade:

1º Nenhuma reprovação;

2º 1 reprovação;

3º 2 reprovações e assim sucessivamente.

Conteúdo:

1. Sociedade da Informação e Sociedade do Conhecimento

2. As Tecnologias de Informação e Comunicação e o Mundo Globalizado

3. Mediação da Informação

4. A Informação no Mundo Contemporâneo

5. Organização e Recuperação da Informação

6. Gestão da Informação e do Conhecimento

Bibliografia

ALMEIDA, J. F. V. R.; DIAS, G. A. Representar para recuperar: uma necessidade do usuário. *Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação e Biblioteconomia*, v. 14, n. 2, 2019. DOI: 10.22478/ufpb.1981-0695.2019v14n2.46110 Acesso em: 05 nov. 2019.

ALMEIDA, M. A. Políticas culturais & ciência da informação: diálogos e desafios. *Ciência da Informação*, v. 43, n. 2, 2014. DOI: 10.18225/ci.inf.v43i2.1410 Acesso em: 05 nov. 2019.

BARBOSA, R. R. Gestão da informação e do conhecimento: origens, polêmicas e perspectivas.. *Informação & Informação*, v. 13, n. 1esp, p. 1-25, 2008. DOI: 10.5433/1981-8920.2008v13n1esp1 Acesso em: 05 nov. 2019.

CASTRO FILHO, C. M. Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável: uma leitura da política pública na clave da biblioteca escolar. *Revista Digital de Biblioteconomia & Ciência da Informação*, v. 16, n. 3, p. 355-372, 2018. DOI: 10.20396/rdbc.1613.8650931 Acesso em: 05 nov. 2019.

CONEGLIANI, C. S.; DIEGER, R.; SEGUNDO, J. E. S.; CAPRETTI, M. A. M. O papel da web semântica nos processos de big data. *Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, v. 23, n. 53, p. 137-146, 2018. DOI: 10.5007/1518-2924.2018v23n53p137 Acesso em: 05 nov. 2019.

FRANCELIN, M. M.; KOBASHI, N. Y. Concepções sobre o conceito na organização da informação e do conhecimento. *Ciência da Informação*, v. 40, n. 2, 2011. DOI: 10.18225/ci.inf.v40i2.1311 Acesso em: 05 nov. 2019.

GUEDES, R. M. O profissional da informação frente à lei de acesso à informação pública: condutas possíveis. *BIBLOS - Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação*, v. 28, n. 2, p. 59-72, 2014. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/234581>. Acesso em: 05 nov. 2019.

MOSTAFÁ, S. P.; SEGUNDO, J. E. S.; SABBAG, D. M. A. Descrição bibliográfica na era da web semântica: por uma nova noção de documento. *Informação & Sociedade: Estudos*, v. 26, n. 2, 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/930561>. Acesso em: 05 nov. 2019.

PECEGUEIRO, C. M. P. A. Os desafios da recuperação da informação na era digital. *Biblionline*, v. 15, n. 2, p. 47-55, 2019. DOI: 10.22478/ufpb.1809-4775.2019v15n2.45145 Acesso em: 05 nov. 2019.

RIBEIRO, C. J. S. Big data: os novos desafios para o profissional da informação. *Informação & Tecnologia*, v. 1, n. 1, p. 96-105, 2019.

Artigo 3. A equivalência de disciplinas será dada de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro. A equivalência entre disciplinas cursadas fora do Departamento de Física da FFCLRP-USP e as disciplinas do curso de Física Médica será concedida desde que sejam satisfeitos os seguintes critérios:

Inciso 1. A disciplina cursada tenha carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente.

Inciso 2. O conteúdo programático da disciplina cursada corresponda a, pelo menos 75% do conteúdo programático da disciplina correspondente.

Inciso 3. A relação entre carga horária e conteúdo das(s) disciplina(s) cursada(s) e da disciplina cuja equivalência está sendo solicitada deve ser cumprida. O conteúdo com caráter experimental é considerado diferente daquele com caráter teórico.

Inciso 4. Quando a disciplina tiver sido cursada fora da USP, o aluno poderá ser submetido a exame versando sobre o conteúdo programático da disciplina da USP-RP elaborada pelo departamento responsável pela disciplina. A aprovação em tal exame dar-se-á com nota igual ou superior a cinco.

Parágrafo Segundo. A critério da CoC, os candidatos poderão ser chamados para entrevista.

Artigo 4. Os candidatos serão classificados de acordo com o número total de disciplinas em que foram obtidas equivalências, considerando as seguintes disciplinas: 5950257 – Programação de Computadores, 5950106 – Cálculo Diferencial e Integral I, 5930230 – Química Geral III, 5910166 – Física I – Mecânica.

Parágrafo Primeiro. Havendo empate no número de disciplinas equivalentes, o desempenho será de acordo com a porcentagem de reprovações na instituição de origem. Caso continue o empate, o segundo critério será de acordo com a média aritmética das notas de todas as disciplinas para as quais obtiveram equivalência.

Norma para Portador de Diploma Superior dos cursos de: Química Núcleo Geral – currículo 59023 e Licenciatura em Química

Os candidatos ao ingresso aos cursos de graduação do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, portadores de diploma de curso superior, deverão comprovar, através do histórico escolar, aprovação nos seus cursos de origem, em disciplinas que sejam equivalentes às relacionadas abaixo:

- Química Geral – código 5930231, Fundamentos de Química Experimental – código 5930217, Cálculo Diferencial e Integral I – código 5950106, Cálculo Diferencial e Integral II – código 5950202, Física I – código 5910235, Vetores, Matrizes e Geometria Analítica

Inciso I. A prova será aplicada pela Comissão Coordenadora do Curso

Parágrafo segundo. Apresentar menos de 50% de reprovações nas disciplinas cursadas na instituição de origem.

Artigo 2º. Serão selecionados os candidatos que obtiverem na prova nota maior ou igual a 5,0 e cumprirem o parágrafo segundo do Artigo 1º.

Parágrafo primeiro. A classificação será dada pela nota obtida na prova.

Inciso I. No caso de empate a classificação será feita com base na análise do currículo ou entrevista realizada pela Comissão Coordenadora do Curso. A critério da Comissão Coordenadora do Curso, os candidatos poderão ser chamados para entrevista com a CoC-MAN.

Norma para Portador de Diploma Superior do curso de Matemática Aplicada a Negócios

Os candidatos portadores de diploma de curso superior terão o histórico escolar completo analisado, incluindo reprovações, pela Comissão Coordenadora do Curso (CoC-MAN).

Artigo 1º. Como condição de portador o candidato deverá:

Parágrafo primeiro. Se submeter a uma prova elaborada e corrigida pelos professores de Matemática da Comissão de Equivalência de Disciplinas do Departamento de Computação e Matemática da FFCLRP abrangendo os conteúdos das disciplinas:

5952001 – Cálculo Diferencial e Integral I

5952035 – Vetores, Matrizes e Geometria Analítica

Inciso I. A prova será aplicada pela Comissão Coordenadora do Curso

Parágrafo segundo. Apresentar menos de 50% de reprovações nas disciplinas cursadas na instituição de origem.

Artigo 2º. Serão selecionados os candidatos que obtiverem na prova nota maior ou igual a 5,0 e cumprirem o parágrafo segundo do Artigo 1º.

Parágrafo primeiro. A classificação será dada pela nota obtida na prova.

Inciso I. No caso de empate a classificação será feita com base na análise do currículo ou entrevista realizada pela Comissão Coordenadora do Curso. A critério da Comissão Coordenadora do Curso, os candidatos poderão ser chamados para entrevista com a CoC-MAN.

Norma para Portador de Diploma Superior do curso de Música

Os candidatos à ingresso como Portadores de Diploma de Nível Superior para os cursos de graduação em Música – Campus de Ribeirão Preto da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, se aprovados, serão aceitos para ingresso no Núcleo Geral, provenientes de outras Instituições de Ensino Superior do país ou do exterior.

Os critérios para seleção serão a aprovação em prova prática de habilidades específicas e análise do histórico escolar.

Havendo mais candidatos que vagas, será utilizado como critério de classificação para os candidatos que preencham as condições mínimas exigidas, a maior nota obtida na prova de habilidades específicas. Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempenho será baseado na análise dos históricos escolares, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade:

1º Nenhuma reprovação;

2º 1 reprovação;

3º 2 reprovações e assim sucessivamente.

A prova será individual e constará de execução do programa específico para cada instrumento e de questões práticas referentes aos fundamentos da Percepção Musical (reconhecimento auditivo rítmico, melódico, harmônico e estrutural) e terá duração de, aproximadamente, 30 minutos. Os candidatos serão avaliados por bancas cujos docentes serão indicados pela Comissão Coordenadora do Curso de Música.

Devido a especificidade da prova prática, não há possibilidade de revisão.

Serão considerados selecionados os candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis, zero), adotando-se o critério de classificação da maior nota para a menor, no preenchimento das vagas.

Bibliografia:

BENWARD, Bruce e KOLOSICK, Timothy. *Percepção musical: prática auditiva para músicos*. Série didático-musical. SP: Edusp / Editora da Unicamp, 2008.

HINDEMITH, Paul. *Treinamento elementar para músicos*. 4 ed. SP: Ricordi, 1988.

LACERDA, Osvaldo. *Curso preparatório de solfejo e ditado musical*. 12a ed. São Paulo: Ricordi, s.d.

PRINCE, Adamo. *A arte de ouvir: percepção rítmica*

Negócios Públicos

CASA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Quinto Termo de Aditamento
Processo SPDOC nº 44405/2015
Parecer Jurídico: Resolução PGE nº 23 de 12/11/2015
Pregão Eletrônico nº 027/2015
Contrato nº 10/2015
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO e CASA CIVIL
Contratada: CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com início em 01/12/2020 e término em 30/11/2021.
Valor Total Estimado: R\$ 1.830.539,76
Valor total estimado por Secretaria: R\$ 1.559.547,87 de responsabilidade da Secretaria de Governo; R\$ 270.991,92 de responsabilidade da Casa Civil.
Data de Assinatura: 30/11/2020

GOVERNO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Administração

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento
Processo nº SPDOC Nº 324619/2019
Parecer Jurídico: Resolução PGE 23/2015
Pregão Presencial nº 54/2019
Contrato nº 28/2019
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO
Contratada: 2N ENGENHARIA LTDA
Objeto: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2021 com término em 01 de janeiro de 2022.
Valor Total Estimado: R\$ 11.533.792,92 (onze milhões, quinhentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)
Valor estimado por exercício: R\$ 11.502.788,10 (onze milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos) para o exercício 2021, e R\$ 31.004,82 (trinta e um mil, quatro reais e oitenta e dois centavos), para o exercício de 2022
Data da assinatura: 04/12/2020
Extrato do Primeiro Termo de Aditamento
Processo nº SPDOC Nº 324619/2019
Parecer Jurídico: Resolução PGE 23/2015
Pregão Presencial nº 54/2019
Contrato nº 29/2019
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO
Contratada: MILANO SERVIÇOS DE LIMPEZA E ÁREAS VERDES E OBRAS LTDA
Objeto: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2021 com término em 01 de janeiro de 2022.
Valor Total Estimado: R\$ 960.000,00.
Valor estimado por exercício: R\$ 957.419,35 para o exercício 2021, e R\$ 2.580,65, para o exercício de 2022
Data da assinatura: 04/12/2020
Extrato do Primeiro Termo de Aditamento
Processo SG 1280216/2017
Parecer Jurídico: Resolução PGE nº 23 de 12/11/2015
Contrato nº 06/2018
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO
Contratada: MILANO SERVIÇOS DE LIMPEZA, ÁREAS VERDES E OBRAS LTDA-EPP
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses com início em 1º de fevereiro de 2021 e término em 31 de julho de 2023
Valor Total estimado: R\$ 1.495.216,30
Valor estimado por exercício: R\$ 544.579,31 para exercício de 2021, R\$ 594.086,52 para o exercício de 2022, R\$ 346.550,47 para o exercício de 2023
Data de Assinatura: 14/12/2020
Extrato do Segundo Termo de Aditamento
Processo SPDOC nº 344745/2018
Pregão Eletrônico nº 20/2018
Parecer Jurídico CJ: Resolução PGE-23 de 12/11/2015
Contrato SG nº 09/2018
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO
Contratada: ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com início em 12 de dezembro de 2020 e término em 11 de dezembro de 2021.
Valor total estimado: R\$ 473.770,80
Valor estimado por exercício: R\$ 25.471,55 para o exercício de 2020 e R\$ 448.299,25 para o exercício de 2021.
Data de Assinatura: 11/12/2020.
Extrato do Sexto Termo de Aditamento
Processo SPDOC nº 17950/2014
Parecer Jurídico: Resolução PGE-23 de 12/11/2015
Concorrência nº 014/2016
Contrato nº 011/2016
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO E CASA CIVIL
Contratada: SHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais de 12 (doze) meses, a partir de 03 de dezembro de 2020 e término em 02 de dezembro de 2021.
Valor total estimado: R\$ 2.322.216,00
Valor estimado por Secretaria: R\$ 2.089.800,00 de responsabilidade da Secretaria de Governo e R\$ 232.416,00 de responsabilidade da Casa Civil.
Data de Assinatura: 19/11/2020
Extrato do Quarto Termo de Aditamento
Processo SPDOC nº 59265/2017
Parecer Jurídico: CJ/SG nº 93/2020 DE 08/06/2020
Concorrência nº 011/2018
Contrato nº 09/2018
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO
Contratada: VALÉRIA GONÇALVES DA SILVA EPP
Objeto: Enquanto perdurar a quarentena estabelecida pelo Decreto nº 64.881 de 22/03/2020 e a restrição ao trabalho presencial estabelecida pelo Decreto nº 64.879 de 20/03/2020, fica reduzido para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o valor da retribuição mensal prevista na Cláusula Quinta do instrumento original.
Data de Assinatura: 07/01/2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo: SG-PRC- 2019/00066
Parecer Jurídico: Cota CJ/SG nº 200/2019 de 12/12/2019
Pregão Eletrônico: nº 26/2020
Contrato nº 07/2020
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO
Contratada:
Objeto: Prestação de serviços de seguro, na modalidade empresarial, de bens imóveis e de seus conteúdos (equipamentos, mobiliário e outros materiais), administrados pela Secretaria de Governo, através da Unidade do Arquivo Público do Estado.
Valor Total: R\$ 12.203,00 (doze mil, duzentos e três reais para o exercício de 2021).

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021
Programa de Trabalho: 13391510457250000
Natureza de Despesa: 339039
Número do Empenho: 2020NE00173
Data Da Assinatura: 29/12/2020

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

Extrato do Sexto Termo de Aditamento do Contrato Processo FUSSESP nº 97992/2016
Contrato nº 15/2016
Resolução PGE nº 23/2015, artigo 2º, § 1º.
Contratante: Fundo Social de São Paulo.
Contratada: CLEAN 4 SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA-ME
CNPJ nº 19.428.087/0001-20
Objeto do contrato: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissionários, materiais e equipamentos.
Objeto do aditamento: Acréscimo das áreas dos Quiosque "Espaço de Leitura" 44 a 52, totalizando o aumento de 3,28% (três inteiros e vinte e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Valor do aditamento: O contrato será majorado em R\$ 1.290,44 (um mil, duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)

Valor mensal do contrato com o aditamento e a aplicação dos reajuste: R\$ 36.499,30 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Classificação orçamentária nº 08.122.5102.4322.0000, Natureza da Despesa 339037, UGE 51.00.32.

Vigência: 15 (quinze) meses, a partir de 05/07/2020 a 04/10/2021.

Data de assinatura do Termo de Aditamento: 06/01/2021

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

CONTRATO Nº: 0345/ARTESP/2017.
CONTRATANTE: ARTESP.

PROCESSO ARTESP Nº 019.727/2015 (Protocolo nº 302.982/15).

CONTRATADA: CONSELHO VD, formado pelas empresas SYNTES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., E DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA.

CNPJ Nº: 52.635.422/0001-37 e 47.096.581/0001-70, respectivamente.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2016.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de apoio ao acompanhamento do cumprimento das obrigações de conservação de rotina nos Lotes de Concessão 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 pelas respectivas CONCESSIONÁRIAS, com vistas à aferição da execução adequada do serviço, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e, especificamente, do cumprimento dos encargos contidos nas cláusulas dos Contratos de Concessão de Exploração dos Sistemas Rodoviários, bem como dos regulamentos e normas editadas pela ARTESP, integrante do GRUPO 01.

FINALIDADE: Celebração do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0345/ARTESP/2017, para prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 15 (quinze) meses de 01/03/2021 a 31/05/2022.

VALOR: R\$ 2.911.001,77.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021.

PARECER JURÍDICO: Dispensado, conforme Resolução PGE - 23 de 12/11/2015.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26130511349130000.

NATUREZA DA DESPESA: 33903504.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

CONTRATO Nº: 0346/ARTESP/2017.
CONTRATANTE: ARTESP.

PROCESSO ARTESP Nº 019.727/2015 (Protocolo nº 302.982/15).

CONTRATADA: ENGEFO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

CNPJ Nº: 76.436.849/0001-74.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2016.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de apoio ao acompanhamento do cumprimento das obrigações de conservação de rotina nos Lotes de Concessão 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 pelas respectivas CONCESSIONÁRIAS, com vistas à aferição da execução adequada do serviço, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e, especificamente, do cumprimento dos encargos contidos nas cláusulas dos Contratos de Concessão de Exploração dos Sistemas Rodoviários, bem como dos regulamentos e normas editadas pela ARTESP, integrante do GRUPO 02.

FINALIDADE: Celebração do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0346/ARTESP/2017, para prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 15 (quinze) meses de 27/01/2021 a 26/04/2022.

VALOR: R\$ 2.892.483,72.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021.

PARECER JURÍDICO: Dispensado, conforme Resolução PGE - 23 de 12/11/2015.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26130511349130000.

NATUREZA DA DESPESA: 33903504.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

CONTRATO Nº: 0347/ARTESP/2017.
CONTRATANTE: ARTESP.

PROCESSO ARTESP Nº 019.727/2015 (Protocolo nº 302.982/15).

CONTRATADA: CONSELHO VD, formado pelas empresas SBS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., E FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

CNPJ Nº: 01.573.246/0001-15 e 35.467.604/0001-27, respectivamente.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2016.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de apoio ao acompanhamento do cumprimento das obrigações de conservação de rotina nos Lotes de Concessão 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 pelas respectivas CONCESSIONÁRIAS, com vistas à aferição da execução adequada do serviço, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e, especificamente, do cumprimento dos encargos contidos nas cláusulas dos Contratos de Concessão de Exploração dos Sistemas Rodoviários, bem como dos regulamentos e normas editadas pela ARTESP, integrante do GRUPO 03.

FINALIDADE: Celebração do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0347/ARTESP/2017, para prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 15 (quinze) meses de 27/01/2021 a 26/04/2022.

VALOR: R\$ 1.639.082,06

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021.

PARECER JURÍDICO: Dispensado, conforme Resolução PGE - 23, de 12/11/2015.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26130511349130000.
NATUREZA DA DESPESA: 33903504.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

CONTRATO Nº: 0348/ARTESP/2017.
CONTRATANTE: ARTESP.

PROCESSO ARTESP Nº 019.727/2015 (Protocolo nº 302.982/15)

CONTRATADA: EPT - ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S.A.

CNPJ Nº: 60.730.645/0001-01.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2016.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de apoio ao acompanhamento do cumprimento das obrigações de conservação de rotina nos Lotes de Concessão 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 pelas respectivas CONCESSIONÁRIAS, com vistas à aferição da execução adequada do serviço, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e, especificamente, do cumprimento dos encargos contidos nas cláusulas dos Contratos de Concessão de Exploração dos Sistemas Rodoviários, bem como dos regulamentos e normas editadas pela ARTESP, integrante do GRUPO 04.

FINALIDADE: Celebração do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0348/ARTESP/2017, para prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 15 (quinze) meses de 27/01/2021 a 26/04/2022.

LIAR – HOME CARE, EM FAVOR DO USUÁRIO: ANTONIO CARLOS FRANZO, inscrição IAMSPe nº 2098258-03, visando o cumprimento de ordem judicial, conforme justificativa e documentação constante nestes autos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, através da empresa HOME CARE ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 12.316.361/0001-20, com base mensal de R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DO IAMSPe

Em conformidade com o artigo 26, RATIFICO o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO declarado pela Senhora Chefe de Gabinete do IAMSPe em substituição, constante dos autos, com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e AUTORIZO a despesa em caráter emergencial visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENÇÃO DOMICILIAR – HOME CARE, EM FAVOR DO USUÁRIO: ANTONIO CARLOS FRANZO, inscrição IAMSPe nº 2098258-03, visando o cumprimento de ordem judicial, conforme justificativa e documentação constante nestes autos, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, através da empresa HOME CARE ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 12.316.361/0001-20, com base mensal de R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais), totalizando o valor estimado de R\$ 66.420,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais), bem como, emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme reserva de recursos à fls. 144/145, e a elaboração do respectivo Contrato, que poderá ser rescindido caso seja cassada ou revogada a liminar concedida.

Designo a servidora Bruna Rocha Perina, Assessor Técnico IV, da Gestão de Demandas Judiciais, para acompanhar e fiscalizar a presente contratação.

GMS.3, em 03/02/2021 – kp *****

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 9636/2020

CONTRATO N.º 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPe n.º 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2021

PARECER JURÍDICO : 2/2020 - 02/10/2020

CONTRATANTE: IAMSPe - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

CONTRATADA:

ELFA MEDICAMENTOS LTDA

inscrita no CNPJ sob o n.º 09.053.134/0001-45

Objeto

ITEM - Descrição - SIAFÍSICO - Nome Comercial - Marca/ Fabricante - Procedência - Forma de Apresentação - Quantidade total estimada - Valor unitário

1 - CABOANTINIBE, LEVOMALATO 25,34 MG (EQUIVALENTE A 20 MG DE CABOANTINIBI), FORMA FARMACÉUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL - 5601550 - Cabometix - BEAUFOUR IPSEN FARM/Beaufour Ipsen farm - Canada - CAIXA C/30 UND - 1080 - R\$ 432,4000

VALOR DA ATA: R\$ 466.992,00 (Quatrocientos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e dois reais)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VIGÊNCIA DE: 04/02/2021 ATÉ 03/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2021

GMS. 03/02/2021 - ikk

111111111111111111

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

RETIFICA-SE a publicação DOE dia 29/01/2021 fls. 151, seção I e no site www.e-negociospublicos.com.br , para alteração DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2021

PROCESSO IAMSPe N.º 9863/2020

DESPACHO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

LEIA-SE:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/02/2021 às 09h 00min.

DATA DO INÍCIO DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/02/2021

GMS 03/02/2021 – DCM *****

111111111111111111

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO IAMSPe N.º 105/2020

PROCESSO IAMSPe N.º 7.994/2020

Parecer CJ/IAMSPe nº 372/2020 de 23/11/2020 – FLS.79

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - CNPJ Nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: FABSIL HOME CARE LTDA. – CNPJ N.º 27.323.259/0001-20

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de assistência à saúde para atenção domiciliar – home care – em favor da usuária : Regina Izabel da Silva dos Santos, residente e domiciliado à Rue Alberto de Alencar Castelo Branco, nº 559, na cidade de Valparaíso/SP , Estado de São Paulo para atender Ordem Judicial proferida nos autos do processo nº 1009930-95.2017.8.26.0651, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PRAZO: O contrato terá vigência de 15 (QUINZE) meses, com início em 16/01/2021 e término em 15/04/2022.

VALOR MENSAL/ TOTAL : A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal de R\$ 799,96(setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 11.999,40(onze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Natureza Despesa:

Nota de Empenho:

Funcional Programática:

Fonte de Recursos:

Data de assinatura: 15/01/2021

GC, em 20/01/2021

- gan-

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO IAMSPe N.º 396/2020

PROCESSO IAMSPe N.º 8.874/2020

Parecer CJ/IAMSPe nº 351/2020 de 10/11/2020 – FLS.74

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - CNPJ Nº 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: THEÓ'S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – CNPJ Nº 22.868.824/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de atendimento telefônico , para atender o complexo do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPe , conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PRAZO: O contrato terá vigência de 15 (QUINZE) meses, com início em 01/12/2020 e término em 28/02/2022.

VALOR MENSAL/ TOTAL : A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal de R\$ 53.000,00(CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS), perfazendo o total de R\$ 795.000,00(SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

Natureza Despesa: 33903999

Nota de Empenho: 2020NE18525

Funcional Programática: 10122512154210000

Fonte de Recursos: 004001001

Data de assinatura: 30/11/2020

GC, em 22/01/2021

- gan-

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO IAMSPe DA N.º 008/2020

PROCESSO IAMSPe N.º 8.014/2020

Parecer CJ/IAMSPe nº 357/2020 de 13/11/2020 – fls. 99

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - CNPJ N.º 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: INTERMED ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR S/S. LTDA.– CNPJ N.º 04.527.631/0001-14

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de assistência à saúde para atenção domiciliar – Home Care – em favor do usuário Oscar Franzoi, residente à Avenida Rui Barbosa, nº 1.128, na cidade de Penápolis/SP, Estado de São Paulo para atender à Ordem Judicial proferida nos autos do processo nº 1000298-63.2016.8.26.0438, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PRAZO: O contrato terá vigência de 15(quinze) meses, com início em 18/01/2021 e término em 17/04/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 477,00(QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

VALOR TOTAL: R\$ 7.155,00(SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Natureza Despesa:

Nota de Empenho:

Funcional Programática:

Fonte de Recursos:

Data de assinatura: 15/01/2021

GC, em 02/02/2021

- gan-

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO IAMSPe DA N.º 409/2020

PROCESSO IAMSPe N.º 9.393/2020

Parecer CJ/IAMSPe nº 356/2020 de 12/11/2020 – fls. 119

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - CNPJ N.º 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: HOME CARE ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA.– CNPJ N.º 12.316.361/0001-20

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de assistência à saúde para atenção domiciliar – Home Care – em favor da usuária Nelcina Soares Bonini, residente à Rua Manhã , nº 415 – na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo para atender Ordem Judicial proferida nos autos do processo nº 1005359-94.2019.8.26.0438, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PRAZO: O contrato terá vigência de 15(quinze) meses, com início em 26/12/2020 e término em 25/03/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 9.585,50(nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 143.782,50(cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Natureza Despesa: 33903968

Nota de Empenho: 2020NE19986

Funcional Programática: 1030.2512162390000

Fonte de Recursos: 004001001

Data de assinatura: 23/12/2020

GC, em 02/02/2021

- gan-

GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO IAMSPe DA N.º 410/2020

PROCESSO IAMSPe N.º 7.992/2020

Parecer CJ/IAMSPe nº 358/2020 de 13/11/2020 – fls. 100

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - CNPJ N.º 60.747.318/0001-62

CONTRATADA: HOME CARE ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA.– CNPJ N.º 12.316.361/0001-20

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de assistência à saúde para atenção domiciliar – Home Care – em favor da usuária Maria Jovina Picollo, residente à Rua Wagih Rahal, 821, CEP 16.200-000, na cidade de Birigui/SP, Estado de São Paulo para atender Ordem Judicial proferida nos autos do processo nº 1004522-60.2016.8.26.0077, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do

Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Licitante - Valor - Data/Hora - Situação
SISTEMA MOVEIS EIRELI EPP - 753,0000 - 12/11/2020
14:10:57 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI - Análise de propostas - 700,0000 - 12/11/2020 17:01 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável, tendo em vista que o produto ofertado não atende as exigências do edital, conforme pedido de desclassificação efetuado pelo licitante no chat.

SISTEMA MOVEIS EIRELI EPP - Lances - 753,0000 - 12/11/2020 17:16 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável, tendo em vista que o produto ofertado não atende as exigências do edital, conforme informado pelo licitante no chat o produto ofertado é em "mdp" e não "mdf".

PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME - Análise de propostas - 1.800,0000 - 12/11/2020 17:28 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

waldir eiras monpeam junior - Análise de propostas - 15.000,0000 - 12/11/2020 17:52 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.

Habilitação
Não houve habilitação.

ITEM 2
Descrição: CADEIRA UNIVERSITARIA, AMBIDESTRA, COM PORTA-LIVROS EM PERFIS DE ACO, MEDINDO (700 X 450) MM = (L X P), PRANCHETA CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, MEDINDO (300 X 200)MM = (L X P), COM ESPRESSURA DE15MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM ACO TUBULAR SAE 1010 / 1020, TIPO 04 PES, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA, NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA, ASSENTO REFORCADO COM FLANGE DE ACO, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER, NA COR PRETA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA ANATOMICA DE POLIURETANO LAMINADO, COM ESPESSURA DE 60 A 80MM, DENSIDADE DE 45KG/M3, ASSENTO MEDINDO (750 X 470)MM = (L X P), ENCOSTO MEDINDO (630 X 580)MM = (P X L), COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, CONFORME NORMA NBR 9.050

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 15 / UNIDADE
Menor Valor: 0,0000
CNPJ/CPF - Vendedor: -
Propostas Entregues: 2
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 2
Propostas Classificadas: 2
Resultado do Item: Fracassado
Justificativa: Item 2 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.
Propostas
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa
BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI - 1 - PLATMOVEIS PLUNIO3 - 7.500,0000 - 11/11/2020 00:00 - Clas-sificada - classifico o item
PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME - 2 - MOGIFLEX - UNIVERSITARIA - 12.000,0000 - 12/11/2020 00:00 - Classifica-dada - classifico o item
Desistência
Não houve desistência.
Lances Ofertados
Não houve lances.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
Não houve negociação.
Análise da Aceitabilidade do Preço
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI - Análise de propostas - 7.500,0000 - 12/11/2020 17:02 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável, tendo em vista que o produto ofertado não atende as exigências do edital, conforme pedido de desclassificação efetuado pelo licitante no chat.

PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME - Análise de propostas - 12.000,0000 - 12/11/2020 17:33 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável, tendo em vista que o licitante encontra-se deslogado não sendo possível a negociação.

Habilitação
Não houve habilitação.
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso. Licitantes

Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante
FOR0691 - EPP - 24.259.694/0001-44 - BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI

FOR0752 - EPP - 26.510.981/0001-00 - PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME

FOR0400 - ME - 30.399.077/0001-47 - waldir eiras monpeam junior

FOR0187 - EPP - 96.669.676/0001-41 - SISTEMA MOVEIS EIRELI EPP

Chat
De - Para - Mensagem - Data/Hora
Sistema BEC/SP - TODOS - Sessão Pública Aberta. - 12/11/2020 14:00:42

Pregoeiro - TODOS - Boa tarde a todos

12/11/2020 14:00:54

Pregoeiro - TODOS - Daremos inicio à análise das propostas

12/11/2020 14:01:10

Sistema BEC/SP - TODOS - Propostas analisadas. - 12/11/2020 14:03:46

Pregoeiro - TODOS - Início da etapa de lances para os itens

1 e 2 - 12/11/2020 14:03:57

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:1 - 12/11/2020 - 14:18:57 - 12/11/2020 14:19:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances do item:2 - 12/11/2020 - 14:18:57 - 12/11/2020 14:19:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Encerrada a fase de lances para esta Oferta de Compra. - 12/11/2020 14:19:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Iniciada a fase de negociação. - 12/11/2020 14:19:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 001:

MESA DE REUNIAO,(1600X1000)MM,CARVALHO PRATA,MDP,COM PAINEL

Menor proposta: R\$ 700,0000

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/11/2020 14:20:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 002:

CADEIRA UNIVERSITARIA,AMBIDESTRA,POLESTER,PRETA

Menor proposta: R\$ 7.500,0000

Negociação disponível para fornecedor ganhador - 12/11/2020 14:20:00

Pregoeiro - FOR0691 - Senhor FOR0691, essa é a sua melhor oferta para os itens 01 e 02
? - 12/11/2020 14:22:12
Pregoeiro - FOR0691 - Senhor FOR0691 verifico que está logado, seria melhorar oferta?
12/11/2020 14:27:56
Pregoeiro - FOR0691 - Senhor licitante favor se manifestar quando a sua oferta? - 12/11/2020 14:30:35
FOR0691 - Pregoeiro - Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a) Já estamos com nossa melhor oferta
12/11/2020 14:32:07
Pregoeiro - FOR0691 - OK
12/11/2020 14:35:29
Pregoeiro - FOR0691 - Senhor licitante, confirmando essa é a sua melhor oferta para os itens 01 e 02? - 12/11/2020 14:37:07
FOR0691 - Pregoeiro - sim
12/11/2020 14:38:59
Pregoeiro - FOR0691 - OK
12/11/2020 14:39:39
Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada. - 12/11/2020 14:39:47

Sistema BEC/SP - TODOS - Senhores licitantes, neste momento, o(s) detentor(es) da(s) melhor(es) oferta(s) deverá(ão) enviar planilha e demais documentos que compõem a proposta, com os valores atualizados.

Atenção! O sistema permite o envio de apenas um arquivo, clicando no botão Enviar Anexo.

12/11/2020 14:39:47
Pregoeiro - TODOS - Senhor licitante, favor encaminhar a planilha com os documentos correlatos - 12/11/2020 14:41:05

Pregoeiro - FOR0691 - Senhor licitante, favor encaminhar a planilha com os documentos correlatos - 12/11/2020 14:41:30
FOR0691 - Pregoeiro - OK
12/11/2020 14:43:57
Pregoeiro - FOR0691 - Senhor licitante estamos no aguardo da planilha e demais documentos
12/11/2020 15:23:43
Pregoeiro - FOR0691 - Senhor licitante, favor encaminhar planilha atualizada contendo as especificações técnicas do produto ofertado. Concedo o prazo de 10 (dez) minutos para envio dos documentos solicitados.

12/11/2020 15:35:14
FOR0691 - TODOS - O FOR0691 enviou o arquivo para o item 1. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 12/11/2020 15:36:43

FOR0691 - TODOS - O FOR0691 enviou o arquivo para o item 2. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos - 12/11/2020 15:37:01

Pregoeiro - FOR0691 - Senhor licitante, faltou anexar a documentação técnica do modelo do produto ofertado, conforme termo de referência.

12/11/2020 16:05:27
Pregoeiro - FOR0691 - Favor encaminhar no e-mail finanças. deic@policiacivil.sp.gov.br o catálogo com o descritivo e documentos relacionados no termo de referência - ANEXO I do Edital.

12/11/2020 16:07:00
Pregoeiro - FOR0691 - No prazo de 10 (dez) minutos - 12/11/2020 16:07:19
FOR0691 - Pregoeiro - estamos providenciando - 12/11/2020 16:41:13
FOR0691 - Pregoeiro - boa tarde, informamos que cometemos um equívoco na hora de participar do referido pregão. Ofertamos a marca que representamos que não possui certificação exigida no edital. Portanto, não iremos conseguir atender ao exigido. Pedimos desculpas pelo transtorno e solicitamos a desclassificação da nossa proposta. - 12/11/2020 16:55:54

Pregoeiro - FOR0691 - Senhor licitante, o pedido de desclassificação é para os itens 01 e 02?

12/11/2020 16:58:09
FOR0691 - Pregoeiro - Sim senhor - 12/11/2020 16:59:49
Pregoeiro - FOR0691 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R\$ 700,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável, tendo em vista que o produto ofertado não atende as exigências do edital, conforme pedido de desclassificação efetuado pelo licitante no chat. - 12/11/2020 17:01:44

Pregoeiro - FOR0691 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 2) R\$ 7.500,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável, tendo em vista que o produto ofertado não atende as exigências do edital, conforme pedido de desclassificação efetuado pelo licitante no chat. - 12/11/2020 17:02:06

Pregoeiro - FOR0187 - Senhor licitante, essa é a sua melhor oferta para o item 01? - 12/11/2020 17:03:28
FOR0187 - Pregoeiro - estou no meu limite

12/11/2020 17:04:01
Pregoeiro - FOR0752 - Senhor licitante, essa é a sua melhor oferta para o item 02? - 12/11/2020 17:04:14

Pregoeiro - FOR0691 - Ok
12/11/2020 17:04:47
Pregoeiro - FOR0187 - Senhor licitante, favor encaminhar planilha atualizada com as especificações técnicas do produto ofertado

12/11/2020 17:05:52
FOR0187 - Pregoeiro - Senhor Pregoeiro nosso produto é feito em mdp

12/11/2020 17:07:32
Pregoeiro - FOR0187 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R\$ 753,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável, tendo em vista que o produto ofertado não atende as exigências do edital, conforme informado pelo licitante no chat o produto ofertado é em "mdp" e não "mdf". - 12/11/2020 17:16:52

Pregoeiro - FOR0752 - Senhor licitante, essa é a sua melhor oferta para o item 2?

12/11/2020 17:23:13
Pregoeiro - TODOS - Verifica-se que o FOR0752 encontra-se deslogado, motivo pelo impede a negociação.

12/11/2020 17:28:13
Pregoeiro - FOR0752 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R\$ 1.800,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 12/11/2020 17:28:34

Pregoeiro - FOR0400 - Senhor licitante, essa é sua melhor oferta para item 01?

12/11/2020 17:30:15
Pregoeiro - FOR0752 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 2) R\$ 12.000,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável, tendo em vista que o licitante encontrava-se deslogado não sendo possível a negociação. - 12/11/2020 17:33:04

Sistema BEC/SP - TODOS - Item 2 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis. - 12/11/2020 17:33:04

Pregoeiro - FOR0400 - Senhor licitante, verifica-se que se encontra logado, motivo pelo qual concedo o prazo de 5 (cinco) minutos para manifestação sob pena de desclassificação. - 12/11/2020 17:46:50

Pregoeiro - FOR0400 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 1) R\$ 15.000,0000 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 12/11/2020 17:52:15

Sistema BEC/SP - TODOS - Item 1 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis. - 12/11/2020 17:52:15

Sistema BEC/SP - TODOS - Aceitabilidade do preço encerra-se e habilitação iniciada.

Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão.

12/11/2020 17:52:25
Sistema BEC/SP - TODOS - Não houve Licitante(s) vencedor(es). - 12/11/2020 17:54:27

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de Habilitação encerrada e fase de Manifestação de Intenção de Recurso iniciada. - 12/11/2020 17:54:27

Sistema BEC/SP - TODOS - A partir deste horário, qualquer licitante poderá interpor recurso, imediata e motivadamente, nesta sessão pública. - 12/11/2020 17:54:27

Pregoeiro - TODOS - Abre-se o prazo de 05 (cinco) minutos para manifestação de intenção de interposição de recursos. - 12/11/2020 17:55:38

Sistema BEC/SP - TODOS - Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição. - 12/11/2020 18:01:36

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Elaboração da Ata - 12/11/2020 18:01:36

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 159.056,08
PTRes 180402, Programa de Trabalho 06122181949920000, Fonte 003001060 - FEPOM, Natureza de Despesa 339039-79.

ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

DESPACHO N° CMB-225/30/20, DE 17DEZ20, prorrogó com base nos Parágrafos 1º, inciso II, e 2º, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato nº CMB-042/30/20, cujo objeto é a prestação de serviço de reforma nas instalações hidráulicas dos alojamentos do Centro de Material Bélico - CMB por 30 (trinta) dias sendo a nova data de entrega em 31JAN21.

Diretoria de Educação e Cultura

Escola Superior de Sargentos

CITAÇÃO N° ESSGT-002/19/21

1. No uso de minhas atribuições legais, venho por meio desta CITAR o Sr. JANDER LEDRES DA SILVA, portador do RG nº 23.878.940-8 do CPF nº 164.868.018-67, Microempreendedor Individual, representante legal da empresa "START LIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 26.816.963/0001-51, que foi instaurado o Processo Sancionatório nº ESSgt 002/19/21, visando apurar a apresentação de documentação falsa exigida para o certame, bem como comportamento inidôneo durante a disputa licitatória.

2. Esclareço que em 02 de fevereiro de 2021, fora enviado aos endereços eletrônicos: jander@startlimp.com e jledres@gmail.com, a CITAÇÃO inserida no portal eletrônico E-Sanções.

3. Ressalto que foi realizado contato telefônico no número - (11) 98313-087, com o Senhor JANDER LEDRES DA SILVA, identificando-o sobre a instauração do referido processo sancionatório e o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar suas alegações de defesa.

4. O representante da empresa se declarou ciente da instauração do Processo Sancionatório e seu trâmite legal.

5. O não cumprimento do prazo aludido no item 2 ensejará, à revelia, segundo nos demais atos do presente processo administrativo.

Diretoria de Saúde

Centro Médico

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

UGE 180220 - CENTRO MÉDICO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° CMed-002/496/16

Processo nº 2015220477

Pregão Eletrônico nº PR-220/0114/15

Contratada: STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 08.428.051/0001-20

RETIFICAÇÃO

Retificação do D.O.E nº 131 (21), de 02-02-2021 - Poder Executivo - Seção I - página 74

Na publicação do TERMO DE CONTRATO que tratou sobre a prorrogação em caráter excepcional, onde se lê: a contar de 01 de fevereiro de 2021 a 01 de maio de 2021

Leia-se: a contar de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de maio de 2021.

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

UGE 180220 - CENTRO MÉDICO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° CMed-115/543/19

Processo nº 2017220708

Pregão Eletrônico nº PR-220/0158/17

Contratada: AMBRA - Sistemas de Águas Efluentes e Saneamento Ambiental Ltda

CNPJ/MF: 05.035.085/0001-67

RETIFICAÇÃO

Retificação do D.O.E nº 130 (253), de 22-12-2020 - Poder Executivo - Seção I - página 331

Na publicação do TERMO DE CONTRATO que tratou sobre prorrogação, onde se lê: EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° CMED-115/543/19.

Leia-se: EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° CMED-115/543/19.

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

UGE 180220 - CENTRO MÉDICO

PROCESSO N° 2017220708

PREGÃO ELETRÔNICO n.º PR- 220/0158/17

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° CMED 115/543/19

EMPRESA: AMBRA - Sistemas de Águas Efluentes e Saneamento Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.035.085/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo de Apostilamento tem como objetivo o reajuste dos valores do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de 01/09/2020, nos termos da Cláusula Sétima do referido contrato, seguindo o índice do IPC-FIPE de 4,34%, obtidos através do Simulador CadTerc, referente ao mês de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O reajuste dos valores está previsto na Cláusula Sétima do contrato em referência, em consonância ao inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 48.326, de 12/12/03 e a Resolução nº CC - 79, de 12/12/03.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reassentamento contratual, está prevista nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Em vista do presente reajuste, o valor total do contrato passará de R\$ 97.912,72 (noventa e sete mil novecentos e doze reais e setenta e dois centavos), para R\$ 100.931,94 (cem mil novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente reajuste com efeitos a partir de 01/09/2020 será aplicado conforme cronograma físico das etapas de realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DA PUBLICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida da presente Apostila, que é condição indispensável para sua eficácia, em Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E), consoante ao que dispõe na Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

DESPACHO N° DTIC-047/110/21

1. O presente ato versa sobre a análise de representação e pedido de reconsideração com efeito suspensivo à autoridade superior apresentado pela empresa Motorola Solutions Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 10.652.730/0001-20, acerca da homologação no PREGÃO PRESENCIAL DTIC N° PR-183/0012/20, em que a Administração Pública pretende contratar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SOLUÇÃO INTEGRADA DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSMISSÃO GESTÃO E CUSTÓDIA DE EVIDÊNCIAS DIGITAIS POR CÂMERAS OPERACIONAIS PORTÁTEIS NAS ATIVIDADES POLICIAIS, com o fornecimento de Body-Worn-Camera (Câmera Operacional Portátil), em regime de comodato, conforme o PROJETO BÁSICO Nº DTIC-001/313/20.

2. Quanto à aceitabilidade do "recurso", o exercício do direito de petição (artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a" da CF/88), está sujeito à disciplina infraconstitucional que a esfera competente, por meio da forma adequada, tenha eventualmente estabelecido para seu exercício, assim a Lei estabelece o meio e as condições próprias para a vinculação de determinados pedidos (impugnações, recursos, etc), sua inobservância deve, dessa forma, conduzir à rejeição do próprio conhecimento do pedido;

2.1. no caso em testilha, tem-se em vista a irresignação contra juiz de habilitação, em procedimento licitatório na

modalidade Pregão Presencial, de âmbito Internacional, nessa esteira a Lei Federal nº 10.520/02, cuida da disciplina recursal, em seu artigo 4º, inciso XVIII, o que ocorreu "in concreto";

2.1.1. perseguindo essa inteligência, foram exercidos regularmente o direito de recorrer e o direito as contrarrações, o que se inaugura procedimento incidental próprio para o julgamento das alegações, sendo na oportunidade assegurada vistas imediatas aos autos a todos os licitantes;

2.2. - ainda sob esse raciocínio, nos ensina a Dra. Mariana Benedito Soares, em sede de parecer jurídico oferecido pela Secretaria de Segurança Pública, Parecer CJ/SSP nº 1245/2019 , que: "decidido, pela Autoridade competente, o recurso interposto contra o pregoeiro, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor", inexistindo previsão na Lei nº 10.520/2002 acerca de instauração de nova fase recursal" (g.n);

2.2.1. nessa toada, a Douta Procuradora ainda nos esclarece:

" declarado o vencedor no pregão, é cabível a interposição de recurso, a ser decidido pela autoridade competente, após o que ocorrerá a adjudicação do objeto. É só, Inexiste, na legislação relativa ao pregão, qualquer dispositivo a permitir eventual impugnação da decisão recursal. O que se pretende a ora recorrente, em verdade, é instituir uma espécie de "terceira instância", que não encontra qualquer respaldo na legislação que rege o pregão." (g.n)

2.3. corroborando com o tema, Joel de Menezes Niebuhr leciona que, diferentemente do que acontece na sistemática recursal da Lei Federal nº 8.666/93, "no pregão, os licitantes dispõe de apenas uma oportunidade para interporem recursos administrativos, que ocorre logo após a decisão do pregoeiro sobre sua habilitação";

2.4. o próprio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP) oportunamente analisou esta questão em sede da Apelação nº 1001259-06.2017.8.26.0620, a qual trás em sua ementa:

" MANDADO DE SEGURANÇA "

Pregão presencial para contratação de serviços de publicação de editais e demais atos oficiais. Possibilidade de estipulação, no edital, de percentual limite para propostas inexequíveis, cláusula que não resulta em limitação à participação dos interessados. Descumprimento de requisitos técnicos pela empresa vencedora não demonstrados. Recurso hierárquico não cabível na espécie. Art. 4º, XVIII e XXI, da Lei nº 10.520/02. Sentença denegatória mantida. Recurso conhecido e não provido."

2.5. no corpo do Acordão, têm-se acerca da impossibilidade de interposição de recurso hierárquico, quando já ajuizado e decidido recurso em sede de licitação na modalidade pregão. Ainda citando as considerações judiciais:

"Portanto, não vislumbrada ofensa a direito líquido e certo, era mesmo de rigor a denegação a ordem. Considera-se prequestionada toda matéria infraconstitucional e constitucional, observando-se que é pacífico no Superior Tribunal de Justiça que, tratando-se de prequestionamento, é desnecessária a citação numérica dos dispositivos legais, bastando que a questão posta tenha sido decidida. E mais, os embargos declaratórios, mesmo para fins de prequestionamento, só são admissíveis se a decisão embargada estiver evada de alguns vícios que ensejaram a oposição dessa espécie recursal" (EDROMS 18205 / SP, Ministro FELIX FISCHER, DJ 08.05.2006 p.240).

2.6. oportuno asseverar, que as alegações do presente recurso simplesmente repetem os mesmos fatos apontados no primeiro, uma vez que a recorrente sequer solicitou vistas aos autos após o de homologação produzido pelo Dirigente da Unidade Orçamentária substancial nas considerações do parecer do pregoeiro;

3. Superada a questão da admissibilidade do recurso, vistos e analisados os autos de forma profunda, trazemos à luz as seguintes análises, ainda que sua admissibilidade seja questionável, e a recorrente não tenha trazido fatos novos aos autos:

3.1. alega a inconformada o não atendimento do Termo de Consórcio às exigências do item 6.1.1.8.2., uma vez que não há clara definição de quais obrigações serão executadas por cada consorciado no Termo de Compromisso de Consórcio;

3.1.1. estabelece o edital em seu item 6.1.1.8.2. o seguinte:

"Composição do consórcio: deverão ser definidos o objetivo do consórcio, a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado, e a obrigação de cada um dos consorciados em relação ao objeto da licitação;"

3.1.2. o Consórcio Advanta/Axon, em seu Termo de Compreensão de Consórcio, às fls. 3065, traz a seguinte redação:

"O consórcio, tem por objetivo atender o objeto deste edital em sua totalidade, tendo a Advanta Sistemas de Telecomunicações e Serviços de Informática Ltda responsável por 99% (noventa e nove por cento) do consórcio, restando a Axon Enterprise INC a responsabilidade econômico-financeira de 01% (um por cento), sendo ambos, responsáveis pela execução integral do objeto da licitação;" (g.n.)

3.1.3. fica claro portanto que ambos possuem responsabilidade quanto à execução integral do objeto da licitação, não restando dúvidas quanto ao atendimento do item 6.1.1.8.2 do edital, conforme Parecer do Pregoeiro às fls. 3246;

3.2. alega também a indevida representação da Axon e não atendimento aos itens 6.1.1.3, 6.1.6.2, 6.1.6.5 e 6.1.6.10 do edital;

3.2.1. quanto às alegações apresentadas, fora exposto esclarecimento minucioso no item 7.1.2. do Parecer do Pregoeiro (fls. 3247/3250) elucidando as razões pela aceitação dos documentos elencados nos itens apontados pela reclamante, inclusive com a realização de diligência apontando documento extraído de site oficial do órgão do governo dos Estados Unidos da América (Form 10-K) constando a assinatura de todo corpo diretivo da empresa, conforme é possível verificar às fls. 3312;

3.3. afirma a reclamante que não houve comprovação e apresentação de certidão negativa de falência ou documento assemelhado, uma vez que o processo de falência tem sede federal e o documento apresentado (Certificate of Good Standing, fls. 3082/3086) é estadual;

3.3.1. quanto a esta alegação, além do exposto no item 7.1.3. do Parecer do Pregoeiro às fls. 3250, reforçamos a possibilidade de apresentação de documento assemelhado , de modo que a apresentação dos balanços patrimoniais, carimbados com o selo do estado do Arizona e reconhecido pela tabeliã pública, Sra. Paula M. Andrews, conforme certificação mediante tradução juramentada às fls. 3103, satisfaz a comprovação da saúde financeira da licitante vencedora do certame;

3.3.2. tais balanços patrimoniais integram o Form 10-K, documento emitido por órgão da esfera federal americana, contribuindo para reforçar sua validade, uma vez que o próprio reclamante alega que o processo de falência tem sede federal e não estadual;

3.3.2.1. sobre esse documento, nos ensina o Dr. William Cornetta:

"As demonstrações contábeis de empresas americanas são fornecidas para a US Securities and Exchange Commission - SEC que é uma agência governamental federal dos Estados Unidos responsável pelas leis de valores mobiliários, bolsas de ações e opções.

Anualmente, as empresas que atuam na bolsa americana devem apresentar o Form 10-K, que fornece uma visão geral do negócio da empresa, situação corrente do negócio e a condição financeira, incluindo o balanço auditado. Trimestralmente as empresas norte-americanas devem ainda apresentar para a SEC

o Form 10-Q e o Form 8-K." (Cornetta, William. Habilidades de empresas norte-americanas sem decreto de funcionamento em processos licitatórios no Brasil. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2018, p. 58 e 59) (g.n.)

3.4. afirma também a reclamante que não houve a

cita no CNPJ/MF sob nº 55.561.120/0001-50, neste ato representada pelo senhor Manuel Joaquim da Fonseca Corte – representante legal.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 14 de setembro de 2020 foi celebrado o Contrato nº CIAP-024/41/20, conforme as especificações técnicas constantes do Edital da licitação Convite nº CIAP-164/0024/20, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº CIAP-202164070, tendo por objeto a contratação de empresa para elaboração do anteprojeto e dos projetos legais para futura implantação do COPOM do CPI-6, situado na Av. Coronel Joaquim Montenegro nº 282, Ponta da Praia, Santos/SP;

b) que em 04 de janeiro de 2021, o Gestor do Contrato elaborou a Parte nº CIAP-001/31/21, solicitando o aditivo de prazo, justificado pelo período que a Administração Pública necessitou para definição do layout básico.

c) que o Fiscal dos Serviços concorda com o aditivo de prazo, conforme justificou no Parecer Técnico nº CIAP - 009/20/21.

d) que a readequação foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme Despacho nº CIAP-001/31/21, constante no Processo nº CIAP-2020164070.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº CIAP-024/41/20, nos termos do artigo 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

O prazo de execução fica prorrogado por mais 41 (quarenta e um) dias, de 06/01/2021 a 16/02/2021, alterando o seu término para o dia 16/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL

UNIDADE GESTORA EXECUTORA 180164

PROCESSO Nº CIAP- CIAP - 2020164075

CONTRATO Nº CIAP- 032/41/20

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº CIAP-032/41/20 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL E A EMPRESA FEMOPA LOCAÇÕES LTDA ME, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE REPAROS, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO 3º BPM/I, LOCALIZADAS NA RUA OLÍMPIA Nº 97, VILA GUZZO, CATANDUVA/SP.

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, na cidade de São Paulo/SP, compareceram de um lado como CONTRATANTE o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Centro Integrado de Apoio Patrimonial (CIAP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.198.514/0036-84, com sede na Avenida Cruzeiro do Sul nº 260, 5º andar, Canindé, São Paulo/SP, neste ato representado pelo Senhor Ten Cel PM Samuel Dias de Oliveira, Dirigente da UGE 180164 e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa Femopa Locações e Serviços LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.065.273/0001-66, neste ato representada pela senhora Vanda Moreira Palma.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 04 de dezembro 2020 foi protocolado pela Contratada, solicitação de readequação do cronograma físico-financeiro, justificando que o andamento da obra precisou sofrer alterações, uma vez que a unidade policial encontra-se em plena atividade e a execução da obra se dá em comum acordo, objetivando o mínimo impacto nas atividades policiais;

b) que na Cláusula Segunda - Parágrafo Segundo do Contrato nº CIAP - 032/41/20 determina que o desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro apresentado na proposta e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo;

c) que o Gestor do Contrato concorda com a readequação do cronograma físico -financeiro, conforme justificou na Parte nº CIAP - 456/31/20 de 09 de dezembro de 2020;

d) que o Fiscal do Contrato concorda com a readequação do cronograma físico -financeiro, conforme justificou no Parecer Técnico nº CIAP - 141/31/20 de 07 de dezembro de 2020;

e) que a readequação do cronograma físico-financeiro foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme Despacho nº CIAP-135/31/20, constante no Processo nº CIAP-2020164075.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº CIAP-032/41/20, nos termos do artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro readequado, apresentado pela contratada dia 07 de dezembro de 2020, permanecendo inalterado o valor do Contrato de R\$ 1.980.388,28 (um milhão novecentos e oitenta mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 4 - Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PR-188/0001/21

PROCESSO Nº 2021188005

Acha-se aberta, no Comando de Policiamento de Área Metropolitana Quatro (CPA/M-4), licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº. PR-188/0001/21, do tipo MENOR PREÇO, referente ao processo nº. 2021188005, cujo objeto é aquisição de GLP (P13 e P45) com entrega parcelada para o CPA/M-4 e Unidades Subordinadas, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A realização do Pregão será no dia 22/02/2021, a partir das 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pessoalmente no CPA/M-4, pelo e-mail: cpam4uge@policiamilitar.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 2957-4566, com os componentes da Seção de Despesas Orçamentos e Custos.

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

Comando de Policiamento de Área Metropolitana 6 - Santo André

PREGÃO ELETRÔNICO nº CPAM6-177/0003/21

PROCESSO Nº 2021177009

OFERTA DE COMPRA Nº 18017700001/20210C000005

Encontra-se aberto no COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA SEIS - CPA/M-6, UGE - 180177, o PREGÃO ELETRÔNICO nº CPAM6-177/0003/21, destinado à "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS", conforme condições e especificações do EDITAL, tipo MENOR PREÇO, conforme Processo Nº CPAM6-2021177009, sendo que o início do recebimento das propostas será no dia 05 de fevereiro de 2021 e a realização da Sessão Pública ocorrerá

no dia 19 de fevereiro de 2021 às 09:00h. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov. Contato para informação do Edital (11) 4438-1876 - Seção de Despesas, Orçamentos e Custos do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Seis, ou comparecendo à Rua Silveiras nº 20, Vila Guiomar - Santo André/SP.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

Comando de Policiamento do Interior 3 - Ribeirão Preto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR TRÊS

UGE - 180158

COMUNICADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CPI3-014/41/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-158/0060/20

PROCESSO Nº 2020158427

ASSUNTO: TRIMESTRALIDADE – NOVEMBRO, DEZEMBRO E JANEIRO/2020-21 – AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL DE DIFERENTES MATERIAIS DE CONSUMO.

O DIRIGENTE DA UGE - 180158-CPI-3, RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS EM VIGOR, OS QUAIS SÃO UTILIZADOS POR TODAS AS UNIDADES SUBORDINADAS AO COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR TRÊS, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-158/0060/20 - PROCESSO Nº 2020158427, CUMPRINDO ASSIM DETERMINAÇÃO CONTIDA NO INCISO VIII DO ARTIGO 5º DO DECRETO ESTADUAL Nº 63.722, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, (PUBLCIAÇÃO TRIMESTRAL DOS PREÇOS REGISTRADOS).

OFERTA DE COMPRA Nº 18015800001/20200C00430

ITEM - DESCRIÇÃO DO MATERIAL

UF - CÓDIGO

SIAFISICO - QTDE ESTIMADA - VALOR UNITÁRIO

DETENTORA

3 - Filtro de papel; 100% celulose; para coar café; modelo tradicional para garrafa térmica comum; com fechamento de dupla pressagem; tamanho 103; gramatura 54g/m²; poros medindo entre 0,0047 e 0,0071; com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml; na cor branca; fornecido em caixa apropriada ao produto; com validade mínima de 4 anos a contar da data fabricação - 68

(cx 30 unid) - 3913155 - 3000

R\$ 2,00

SUPERMERCADO MORADA DO SOL. – EPP

CNPJ: 03.649.725/0001-01

2º colocada - Filtro de papel; 100% celulose; para coar café; modelo tradicional para garrafa térmica comum; com fechamento de dupla pressagem; tamanho 103; gramatura 54g/m²; poros medindo entre 0,0047 e 0,0071; com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml; na cor branca; fornecido em caixa apropriada ao produto; com validade mínima de 4 anos a contar da data fabricação - 68

(cx 30 unid) - 3913155 - 3000

R\$ 2,00

CASA DA SOGRA COM. VAR. LTDA. – ME

CNPJ: 13.021.891/0001-04

4 - Guardanapo de papel; medindo no mínimo (33 x 30) cm; em folha simples; tipo gofrado; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma iso; impureza máxima 15mm²/m²,conforme norma tappi t437 om-90 - 555 (pct 50 folha) - 1032380 - 12500

R\$ 1,28

E. G. DAMASCENO EIRELI – ME

CNPJ: 33.133.806/0001-07

5 - Garrafa térmica; de pressão; com capacidade de 1,9 litros; corpo em aço inox; ampola em aço inox; fundo de aço inox; com tampa em polipropileno; com alça; lisa - 1 - 1511459 - 220

R\$ 107,50 - PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 29.940.579/0001-54

6 - Garrafa térmica; de pressão; com capacidade de 1 litro; corpo em aço inox; ampola em aço inox; fundo de aço inox; com tampa em polipropileno; com alça; lisa - 1 - 1511467 - 100

R\$ 86,80

PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 29.940.579/0001-54

7 - Fita de isolamento de área; plástico transparente; amarelo e preto; 70mm largura x 0,10mm espessura; 200 metros; - 1 - 181889 - 1020

R\$ 5,37

ADALBERTO CREMONINI BOMBarda CIA LTDA - ME

CNPJ: 66.643.107/0001-66

8 - Pilha; tipo bateria alcalina; na voltagem de 9 volts; no tamanho padrão; conforme resolução conama n. 401 /2008; norma abnt 11175/90 - 380 (cartela c 1 un) - 2362856 - 685

R\$ 7,01 - ADALBERTO CREMONINI BOMBarda CIA LTDA - ME

CNPJ: 66.643.107/0001-66

10 - Pilha Tipo alcalina ; na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 250 m-ohm em 1 khz ; no tamanho palito (aaa), normas: neda/ansi 24 a, iec lr03 ; conforme resolução do conama 401 04/11/2008 ; norma abnt e 11175/90. - 352 (cartela 4 un) - 4280610 - 961

R\$ 1,70

BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA – ME

CNPJ: 17.055.604/0001-38

11

Acendedor; tipo fósforo;Acendedor tipo fosforo de madeira composto de vegetal e minério apresentado na forma de palito com ponta de pólvora caixa com 50 palitos de tamanho extra-longo, com no mínimo 9 cm de comprimento com certificação compulsória inmetro. - 61

(cx 50 unid) - 4739361 - 665

Pigmentos Ativos, Cargas Inertes; Solvente Base Água, Diluível Em Água Potável, Baixa Toxicidade, Viscosidade de 90 a 100 Uc; Rendimento de 300 M²/demão (embalagem 18l), Ph 8,5a 9,5; Voc (compostos Orgânicos Volatéis) de 6,40 G/l a 25 G/l; Isento de Metais Pesados; Acabamento Semi-brilho; Na Cor Notacor Ral 9002 (comercialmente Conhecida Como Branco Gel); para Ambientes Externos e Internos; Superfícies de Reboco, Concreto, Fibrocimento, Texturas; Validade Mínima de 18 Meses Após o Recebimento; Conforme Norma de Especificação Abnt Nbr 15079 e Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 - 4916905 - Lata 18 Litros - 190 - KHROMA - R\$ 80,00 - KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELE ME

19 - Tinta Latex; Premium; Resina a Base de Dispersão Aquosa de Copolímeros Estereno Acrílico; Cargas Minerais, Glicóis, Espessantes, tensoativos, Fungicida Bactericida a Base de Isotiazolinonas; Solvente a Base de Água; Diluível Em Água Potável, Baixa Toxicidade; Composto Orgânicos Volatéis de 17-40g/l; Isento de Metais Pesados/adiativos e Pigmentos Isentos de Metais Pesados; Acetinada; Na Cor Branca Neve; para Rendimento Mínimo de 300m² Por Demão, Densidade 1,10-1,28g/cm³; Acafo Antifungo Por No Mínimo 2 Anos; Validade Mínima de 24 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Deverá Ser Entregue Com Boletim Técnico e Fispq Datina; Conforme Norma de Classificação Abnt Nbr 11702 Tipo 4.5.1 Edemais Legislação Relacionadas Ao Produto - 5156890 - Lata 18 Litros - 190 - KHROMA - R\$ 68,00 - KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELE ME

20 - Tinta para Pisos e Pavimentos; Composta de Emulsão Acrílica Estireno, Pigmentos e Inertes, Outros Aditivos e Água; Resistência a Abrasão e Intemperies, Médio Odor, Antimofa, Linha Premium; Acabamento Fosco, Antiderrapante; para Superfícies Internas e Externas; Indicada para Aplicação Em Pisos Cimentados, Quadras Esportivas e Estacionamentos; Na Cor Cinza Chumbo; Com Tempo de Secagem Com Tempa de Secagem Ao Toque de 2h, Secagem Total 12h; Fornecida Em Lata Com 18 Litros; Embalagem Contendo Data de Fabricação, Data de Validade e Nome do Fabricante - 4641604 - Lata 18 Litros - 90 - KHROMA - R\$ 65,10 - KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELE ME

21 - Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético; para Alvenaria, Madeira, Metais Ferrosos, Alumínio; a Base de Resina Alquídica, Pigmentos Orgânicos e Inorgânicos, Secantes, Aditivos, Solventes Alifáticos; Diluição a Base de Solvente (thinner); Na Cor Cinza Médio Padrão Munsell N-5,0; Acabamento Brillante; Conforme Norma Abnt/nbr 11702 - 5084920 - Galão 3,60 - 140 - KHROMA - R\$ 30,00 - KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELE ME

22 - Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético, desempenho Premium, Diluição Em Água, Sem Cheiro; para uso Interno e Externo de Superfícies Metálicas, Galvanizadas, Madeira, alvenaria, alumínio e Pvc; a Base de Resina Acrílica, Pigmentos Ativos e Inertes, coalescentes, espessantes, mirocidas Nao; Metalicos, Outros Aditivos e Água, rendimento Mínimo de 55 M2/galao/demão, viscosidade Entre 75 a 85uk; Na Cor Branca (comercialmente Branco Gel); Acabamento Brillante, Secagem Rapida Ao Toque de No Máximo 1 Hora; Devendo Apresentar a Ficha Técnica e Ficha Fispq do Produto, com Prazo de Validade Mínimo de 24 Meses; Conforme a Partir do Recebimento, Conforme Norma de Classificação Abnt 11702 Tipo 4.2.1.2 Ou Superior - 4909828 - Galão 3,60 - 140 - KHROMA - R\$ 35,80 - KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELE ME

23 - Aguarras; a Base de Solventes Alifáticos e Aromáticos, Isento de Benzeno, Álcool e Querosene; para Diluição de Esmaltes Sintéticos, tintas Oleo, Vernizes; Na Forma de Líquido Incolor, Inflamável, Densidade 0,75 a 0,80g/cm³, Voc de 775,0gl; Acondicionado Em Embalagem Que Assegure a Qualidade do Produto; Validade de 24 Meses Apos Data de Recebimento; Conforme Norma de Classificação Abnt/nbr 11702 Tipo 4.7.7 - 4468031 - Galão 5 Litros - 140 - KHROMA - R\$ 27,00 - KHROMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELE ME

ITEM - DESCRIÇÃO DO MATERIAL - CODIGO SIAFISICO - UF - QTDE ESTIMADA - MARCA/

MODELO - VALOR UNITÁRIO - DETENTORA

32 - Torneira Automática; Com Fechamento Hidromecânico; Acionamento Com Pressão Manual, Botão Com Diâmetro de 35 Mm Aproximadamente; Corpo Em Lata; Cromado; Corpo Vertical, Altura Mínima 90 Mm; Bica Baixa; Distância Entre o Eixo de Fixação Ao Centro de Bocal de Jato Min. 100mm, C/arejador Embu; Fixação Mesa; Bitola 1/2 Polegada; Com Adaptador para 3/4 Polegada; Com Filtro e Bloqueador; Com Pressão Máxima de 40 Mca; Utilização Em Lavatório; Com Garantia de No Mínimo 12 Meses - 5459702 - 1 - 190 - FAUZI - R\$ 44,60 - RODRIGO MESEGUER CARDOSO - EPP

ITEM - DESCRIÇÃO DO MATERIAL - CODIGO SIAFISICO - UF - QTDE ESTIMADA - MARCA/

MODELO - VALOR UNITÁRIO - DETENTORA

26 - Cabo Elétrico; de Cobre, Tempera Mole; Com Secção de 2,5 Mm²; Capa Termoplástico Anti-chama; Tensão de Isolamento 750 V; Cabo Tipo Flexivel, Encordoamento Classe 5; Na Cor Verde; e Normas Nbr 247-3 e Nbr 280 - 4761863 - Rol 100 m - 45 - INDUSFLEX - R\$ 69,80

SHEKINAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ITEM - DESCRIÇÃO DO MATERIAL - CODIGO SIAFISICO - UF - QTDE ESTIMADA - MARCA/

MODELO - VALOR UNITÁRIO - DETENTORA

24 - Trincha; Tipo Simples; Com Largura de 2"; Cerdas Na Cor Grisalha, Virola Estampada; Cabo de Plástico; para Aplicar Tinta Latex e Acrílica - 3009165 - 1 - 90 - COMPETEL - R\$ 2,70 - C & M CATEL COMERCIAL LTDA - ME

27 - Fio Elétrico; Aplicação Instalações Elétricas; Material do Condutor de Cobre, Tempera Mole, Encordoamento Classe 1(sólido); Secao Nominal Condutor Com Área de Secao 4mm²; Camada Isolante Pvc Tipo Bwf, Tensão 750v, Na Cor Preta; Material Da Cobertura Pvc Rígido; Conforme Norma Técnica Conf. norma Nbr Nm 247-3 e 247-4 Certificação Compulsória Inmetro, Port.184 de 04/12/2003,do Material - 2191849 - Rol 100 m - 45 - INDUSFLEX - R\$ 128,80 - C & M CATEL COMERCIAL LTDA - ME

28 - Fio Elétrico; Aplicação Instalações Elétricas; Material do Condutor de Cobre, tempera Mole,encordoamento Classe 1(sólido); Secao Nominal Condutor Com Área de Secao 6,0mm²; Camada Isolante Pvc Tipo Bwf, Tensão 750v, Na Cor Preta; Material Da Cobertura Pvc Rígido; Conforme Norma Técnica Conf. norma Nbr Nm 247-3 e 247-4 Certificação Compulsória Inmetro, Port.184 de 04/12/2003,do Material - 2239159 - Rol 100 m - 45 - INDUSFLEX - R\$ 179,00 - C & M CATEL COMERCIAL LTDA - ME

30 - Lampada Fluorescente Compacta Integrada; 34w; 127 V; Temperatura de Cor 6400 K; Irc 80; Fluxo Luminoso Mínimo 1800 Lm; Bulbo 4u; Base E27; Vida Média 6000 Horas; Eficiência Luminosa Mínima 58 Lm/W; Conforme Nbr 14538 e Nbr 14539; Com Etiqueta da Inmetro - 2898217 - 1 - 290 - FOFLUX - R\$ 18,00 - C & M CATEL COMERCIAL LTDA - ME

31 - Assento Sanitário; de Polipropileno, Com Proteção Antibacteriana, Branco; Com Tampa Em Polipropileno, Com Proteção Antibacteriana, Branco; para Bacia Compatível Com Bacias Universais; de Formato Universal; Deverá Ser Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas; Medindo Aproximadamente 360 Mm de Comprimento - 5097290 - 1 - 190 - ASTRA - R\$ 9,40 - C & M CATEL COMERCIAL LTDA - ME

Ribeirão Preto, 06 de agosto de 2020.

MARCELO VITUZZO PERCIANI

Capitão PM - Chefe da Seção de Finanças

CARLOS ALBERTO MACHADO

Coronel PM - Dirigente da UGE 180158

CORPO DE BOMBEIROS

Comando do Corpo de Bombeiros

Comando de Bombeiros do Interior

Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros - Capital

CORPO DE BOMBEIROS

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DO MATERIAL OPERACIONAL DE BOMBEIROS – UGE 180.200

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Dirigente da UGE 180.200 – Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros, após análise dos autos do Convite nº BEC-00281/2020 - Processo nº. CSM/MOpB-2020200281 para compra de peças para a frota do Corpo de Bombeiros, após o julgamento do recurso HOMOLOGA a decisão da Comissão Julgadora de Licitação e ADJUDICA conforme segue:

item - material - Qtde - vencedor - valor

1 - DISCO DE FREIO TRASEIRA AUTOMOTIVO, 4243102270, ORIGINAL - 6 - IMPORTADORA ALVAMAR CO-MERCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA - 140,80

2 - PIVO DO BRACO DA SUS-PENSAO AUTOMOTIVO, 4333009700, ORIGINAL - 4 - M F VANS EIRELI - ME - 42,00

3 - ASSENTO SUPERIOR DA MOLA DA SUSPENSOA DIANTEIRA, 4804402130, ORI-GINAL - 4 - FRACASSADO - 0,00

4 - COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRA AUTOMOTIVO, 4815702190, ORIGINAL - 20 - FRACASSADO - 0,00

5 - BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRA AUTOMOTIVO, 4833102060, ORIGINAL - 20 - IMPORTADORA ALVAMAR CO-MERCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA - 12,80

6 - BATENTE DA SUSPENSOA TRASEIRA AUTOMOTIVO, 4834102050, ORIGINAL - 20 - FRACASSADO - 0,00

7 - SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO DIREITO AUTOMOTIVO, 4840102080, ORI-GINAL - 20 - FRACASSADO - 0,00

8 - SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO ESQUERDO AUTOMOTIVO, 4840302070, ORIGINAL - 20 - FRACASSADO - 0,00

9 - COXIM DO AMORTECEDOR AUTOMOTIVO, DIANTEIRO, 4860902000, ORIGINAL - 6 - IMPORTADORA ALVAMAR CO-MERCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA - 60,16

12 - AMORTECEDOR DA SUSP. DIANTEIRA TURBOGAS, DIREITO, 485108234, ORIG-NAL - 6 - M F VANS EIRELI - ME - 398,00

13 - AMORTECEDOR DA SUSP. DIANT. ESQUERDO, TURBOGAS, 4852082198, ORI-GINAL - 6 - M F VANS EIRELI - ME - 272,00

14 - AMORTECEDOR SUSP. TRASEIRA TURBOGAS AUTOMOTIVO, 4853002D80, ORIGINAL - 12 - M F VANS EIRELI - ME - 189,00

Orça a presente licitação o valor total de R\$ 8.381,12 (oitocentos, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos).

A ata em sua íntegra está disponível no site www.bec.sp.gov.br.

ELTON MARCEL DORCE

Major PM - Dirigente da UGE 180 200

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CCB - UO 180.05

CSM/MOpB - UGE 180200

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2020200012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº CSM/MOpB PR-200/0003/20

CONTRATO Nº CSM/MOpB-168/113/2020

CONTRATANTE: UGE 180200 – CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DO MATERIAL OPERACIONAL DE BOMBEIROS – CSM/MOpB.

CONTRATADA: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI

CNPJ: 17450564/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS PARA VIATURAS PERTENCENTE AO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ENTREGA: TOTAL

PRAZO DA ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ 139.580,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

GESTOR TITULAR DE CONTRATO: 1º Ten PM RODRIGO JOSÉ DE MELO

GESTOR EVENTUAL DE CONTRATO: Cap PM RONALDO FERREIRA CAMPOS

FISCAL DE CONTRATO: 1ºSgt PM ELTON ALVES DE CARVALHO

NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O Dirigente da UGE 180.200, com os fundamentos que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR o 1º Ten PM RODRIGO JOSÉ DE MELO, portador do RG 29.852.769-8 e CPF 282.859.018-66, como gestor titular de contrato, o Cap PM RONALDO FERREIRA CAMPOS, portador do RG nº 24.483.316-3 e CPF nº 164.929.548-07, como gestor eventual de contrato e o 1º Sgt PM ELTON ALVES DE CARVALHO, portador do RG 436544271 e CPF 325.679.458-06, como fiscal de contrato, referente ao Contrato Nº CSM/MOpB-168/113/2020.

THIAGO FERNANDES DE LIRA

1º Ten PM Chefe Interino da Seção de Finanças

CORPO DE BOMBEIROS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na UGE 180200 – Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros – CSM/MOpB a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-200/0049/20

PROCESSO Nº 2020200195

OFERTA DE COMPRA Nº 18020000012021OC00001

LOCAL DO PROCESSO PARA VISTAS AOS AUTOS: UGE 180200 – Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros – CSM/MOpB – sítio à Avenida Morais Dias de Figueiredo, 4221, Vila Maria, São Paulo/SP – Seção de Finanças.

OBJETO: Aquisição de peças do sistema de suspensão automotiva mediante ARP.

O Dirigente da UGE 180.200, com os fundamentos que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR o 1º Ten

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado;

6.1.4. Declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARCIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade do que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.6 deste Edital.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA COORDENADORIA DE SAÚDE

ANTÔNIA MARCELINA FABIANO TEIXEIRA

RG 19.470.366-6

CPF 079.425.878-60

PELA DETENTORA: - PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP

MARCELO GOMES DE SOUZA

RG: 20.762.206-1

CPF 103.767.778-18

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Extrato de celebração de ajuste, em cumprimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016:

Edital de Pregão Eletrônico Nº 012/20CORE

Nota de Empenho: 2021NE00016

Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação a servidores e empregados da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo.

Contratado: BEM MAIS NUTRIÇÃO INTELIGENTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 22.034.053/0001-66

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico

Valor: R\$ 277.763,77 Data: 11/01/2021

Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 339039-73

Programa de trabalho: 14.421.3813.6141.0000

Prazo de Vigência: de 11/01/2021 à 31/12/2021

Parecer jurídico: Resolução PGE-26 de 01/12/2017, que dispõe:

"Dispensa a análise, pelas Consultorias Jurídicas, de expedientes que tenham por objeto a contratação de serviços terceirizados, quando houver minuta específica de edital de pregão eletrônico pré-aprovada pela Procuradoria Geral do Estado, na página da BEC/SP."

Extrato de celebração de ajuste, em cumprimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016:

Processo: 24433/2020

Nota de Empenho: 2021NE00031

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOAÇÃO DE 20 (VINTE) VEÍCULOS SEMINOVOS, SENDO 16 (DZESENSES) DO TIPO PERUA E 04 (QUATRO) VEÍCULOS DO TIPO VAN, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM REGIME DE QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, DO GRUPO S-2, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DESTA COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO.

Contratado: NEVADA RENT A CAR LTDA

CNPJ: 58.488.099/0001-00

Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico 002/20CORE

Valor: R\$ 474.367,35 Data: 04/01/2021

Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 339033-43

Programa de trabalho: 14122381361460000

Prazo de Vigência: 04/01/2021 A 31/12/2021

Parecer jurídico: Publicado em atendimento ao Decreto Estadual nº 61.476, de 03/09/2015, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 61.897/2016.

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Termo de Contrato: Documento 9912513986

Objeto: Prestação de serviços postais pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relacionados ao franqueamento de carta registrada com aviso de recebimento (AR).

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), CNPJ 34.028.316/0031-29.

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade 013/20CORE.

Valor: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Data: 09/12/2020.

Crédito Orçamentário: Natureza de Despesa 339039-25 Serviços de Correios / PTRES 380313.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Parecer Jurídico: Resolução PGE-18, de 15-4-2019 – Dispensa a análise, pelas Consultorias Jurídicas, e a emissão de parecer jurídico nos casos em que específica (inciso III do art. 1º).

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A vista dos elementos de instrução dos autos, no uso da competência a mim atribuída pelo Decreto 5.688 de 27/12/2011, DESIGNO AS servidoras, Alessandra Francis Martins, RG: 25.874.634-8 (titular) e Tamires Osvaldo Ziretta, RG: 50.705.501-9 (suplente) como GESTORAS, e a servidora Sonia Regina Leite RG: 16.689.602-0 como FISCAL do Contrato nº 9912513986 pertencente ao Processo nº 31757/2020, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2021, que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PELA ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0031-29, serviços estes, RELACIONADOS AO FRANQUEAMENTO DE CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR), da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, no período de 02 de janeiro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

As Gestoras e a Fiscal ora designadas representarão esta Coordenadoria e terão as suas atribuições previstas no § 1º do Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

APOSTILA

PROCESSO Nº SPDoc 152597/2020 (Gestão SAP 159/17CORE)

CONTRATO Nº 005/17CORE

Apostila de Reajuste de Preço

I – Autorizo, nos termos do § 8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e em atendimento ao contido nos Parágrafo Terceiro, da Cláusula Sétima – Dos Preços e Reajuste, do Contrato nº 005/17CORE, Processo SPDoc 152597/2020 (Gestão SAP 159/17CORE), O REAJUSTE DE PREÇO à base de 4% retroagindo os efeitos a partir do dia 27 de novembro de 2020, em conformidade com o índice de reajuste de preços divulgado pelo CADTERC – Cadastro de Serviços Terceirizados, passando o valor mensal a vigorar da seguinte conformidade:

• Valor por dose – R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos);

II – Cientifique-se a empresa contratada para emissão da Nota Fiscal complementar, pertinente ao fornecimento realizado a partir do dia 27/11/2020;

III – Efetua os procedimentos de praxe quanto à liquidação das despesas resultantes;

Extrato de celebração de ajuste, em cumprimento aos Decretos nº 61.476/2015 e nº 61.897/2016:

Processo: 28420/2020

Nota de Empenho: 2021NE00013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES AOS REEDUCANDOS QUANDO INCLUSOS NA CARCERAGEM DO COMPLEXO JUDICIÁRIO "MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES", FÓRUM CRIMINAL DE SÃO PAULO.

Contratado: CASA BADEN ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.624.602/0001-03

Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico 006/20CORE

Valor: R\$ 278.184,98 Data: 01/01/2021

Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 339039-72

Programa de trabalho: 1442138136141000

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 033/20PJPN Valor: R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais) Data: 01/01/2021 Natureza de Despesa: 339030-24 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Ptes: 380317 Prazo de vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021 Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016 Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS N° 61.476/2015 E Nº 61.897/2016: Processo 34624/20/20PJPN Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo Nota de Empenho: 2021NE00031 Contratada: Lima Gás Distribuidora Eireli CNPJ: 012.313.58/0001-98 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 033/20PJPN Valor: R\$ 3.456,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) Data: 01/01/2021 Natureza de Despesa: 339030-24 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Ptes: 380317 Prazo de vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021 Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016 Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS N° 61.476/2015 E Nº 61.897/2016: Processo 34624/20 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis Nota de Empenho: 2021NE00008 Contratada: Campa Fino Ind. e Com. Importação CNPJ: 24.744.074/0001-09 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 028/2020PJPN Valor: R\$ 251.392,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e dois reais) Data: 01/01/2021 Natureza de Despesa: 339030-10 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Ptes: 380317 Prazo de vigência: 01/01/2021 à 30/04/2021 Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016 Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS N° 61.476/2015 E Nº 61.897/2016: Processo 34624/20 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis Nota de Empenho: 2021NE00009 Contratada: Malvaglia Comercial Ltda. CNPJ: 16.643.051/0001-71 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 028/2020PJPN Valor: R\$ 17.023,20 (Dezessete mil e vinte e três reais) Data: 01/01/2021 Natureza de Despesa: 339030-10 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Ptes: 380317 Prazo de vigência: 01/01/2021 à 30/04/2021 Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016 Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS N° 61.476/2015 E Nº 61.897/2016: Processo 34624/20 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis Nota de Empenho: 2021NE00010 Contratada: A.C. SCHIAVON CAFÉ CNPJ: 39.011.770/0001-75 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 028/2020PJPN Valor: R\$ 9.840,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais) Data: 01/01/2021 Natureza de Despesa: 339030-10 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Ptes: 380317 Prazo de vigência: 01/01/2021 à 30/04/2021 Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016 Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS N° 61.476/2015 E Nº 61.897/2016: Processo 34624/20 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis Nota de Empenho: 2021NE00012 Contratada: Roberto Carlos Grillo – ME /CNPJ: 086.468.77/0001-66 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 028/2020PJPN Valor: 6.337,90 (Seis mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos) Data: 01/01/2021 Natureza de Despesa: 339030-10 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Ptes: 380317 Prazo de vigência: 01/01/2021 à 30/04/2021 Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016 Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS N° 61.476/2015 E Nº 61.897/2016: Processo 34624/20 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis Nota de Empenho: 2021NE00013 Contratada: L.G.P. de Castro Eireli CNPJ: 18.713.218/0001-59 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 028/2020PJPN Valor: R\$ 3.828,00 (Três mil oitocentos e vinte e oito reais) Data: 01/01/2021 Natureza de Despesa: 339030-10 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Ptes: 380317 Prazo de vigência: 01/01/2021 à 30/04/2021 Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016 Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS N° 61.476/2015 E Nº 61.897/2016: Processo 34624/20 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis Nota de Empenho: 2021NE00014 Contratada: Pasoli Alimentos Eireli CNPJ: 064.607.34/0001-49 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 028/2020PJPN Valor: R\$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais) Data: 01/01/2021 Natureza de Despesa: 339030-10 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Ptes: 380317 Prazo de vigência: 01/01/2021 à 30/04/2021 Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016 Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS N° 61.476/2015 E Nº 61.897/2016: Processo 34624/20 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis Nota de Empenho: 2021NE00015 Contratada: Valeria Vidoto Bogaz - ME CNPJ: 32.387.462/0001-08 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 028/2020PJPN Valor: R\$ 66.528,00 (Sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais) Data: 01/01/2021 Natureza de Despesa: 339030-10 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Ptes: 380317 Prazo de vigência: 01/01/2021 à 30/04/2021 Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016 Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS N° 61.476/2015 E Nº 61.897/2016: Processo 34624/20 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis Nota de Empenho: 2021NE00016 Contratada: Gisele Regina Rodrigues Kinitell CNPJ: 69.037.340/0001-67 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 028/2020PJPN Valor: R\$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais) Data: 01/01/2021 Natureza de Despesa: 339030-10 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Ptes: 380317 Prazo de vigência: 01/01/2021 à 30/04/2021 Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016 Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS N° 61.476/2015 E Nº 61.897/2016: Processo 34624/20 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis Nota de Empenho: 2021NE00017 Contratada: Fabiana da Silva Marquesi CNPJ: 272.494.77/0001-98 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 028/2020PJPN Valor: R\$ 13.472,10 (Treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos) Data: 01/01/2021 Natureza de Despesa: 339030-10 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Ptes: 380317 Prazo de vigência: 01/01/2021 à 30/04/2021 Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016 Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS N° 61.476/2015 E Nº 61.897/2016: Processo 34624/20 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis Nota de Empenho: 2021NE00018 Contratada: Pilar Com. de Cereais Ltda. CNPJ: 596.524.487/0001-30 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 028/2020PJPN Valor: R\$ 50.680,00 (Cinquenta mil, seiscientos e oitenta reais) Data: 01/01/2021 Natureza de Despesa: 339030-10 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Ptes: 380317 Prazo de vigência: 01/01/2021 à 30/04/2021 Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016 Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS N° 61.476/2015 E Nº 61.897/2016: Processo 34624/20 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis Nota de Empenho: 2021NE00019 Contratada: Valeria Vidoto Bogaz - ME CNPJ: 323.874.62/0001-08 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 031/2020PJPN Valor: 10.994,50 (Dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) Data: 01/01/2021 Natureza de Despesa: 339030-10 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Ptes: 380317 Prazo de vigência: 01/01/2021 à 30/04/2021 Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016 Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS N° 61.476/2015 E Nº 61.897/2016: Processo 34624/20 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortofrutigranjeiros Nota de Empenho: 2021NE00003 Contratada: LEONDENIS DE OLIVEIRA ALHOS CNPJ: 091.588.24/0001-69 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 026/20PJPN Valor: R\$ 9.416,00 (Nove mil, quatrocentos e dezesseis reais) Data: 01/01/2021 Natureza de Despesa: 339030-10 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Ptes: 380317 Prazo de vigência: 01/01/2021 à 30/04/2021 Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016 Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS N° 61.476/2015 E Nº 61.897/2016: Processo 34305/20 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortofrutigranjeiros Nota de Empenho: 2021NE00003 Contratada: LEONDENIS DE OLIVEIRA ALHOS CNPJ: 091.588.24/0001-69 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 026/20PJPN Valor: R\$ 17.545,00 (Dezessete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) Data: 01/01/2021 Natureza de Despesa: 339030-10 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Ptes: 380317 Prazo de vigência: 01/01/2021 à 30/04/2021 Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016 Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS N° 61.476/2015 E Nº 61.897/2016: Processo 34305/20 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortofrutigranjeiros Nota de Empenho: 2021NE00004 Contratada: Gisele Regina Rodrigues Kinitell CNPJ: 69.037.340/0001-67 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 026/20PJPN Valor: R\$ 17.545,00 (Dezessete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) Data: 01/01/2021 Natureza de Despesa: 339030-10 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Ptes: 380317 Prazo de vigência: 01/01/2021 à 30/04/2021 Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016 Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS N° 61.476/2015 E Nº 61.897/2016: Processo 34305/20 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortofrutigranjeiros Nota de Empenho: 2021NE00005 Contratada: Nutrise Comercial Ltda. – ME CNPJ: 092.990.04/0001-97 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 034/20PJPN Valor: R\$ 60.720,00 (Sessenta mil, setecentos e vinte reais) Data: 01/01/2021 Natureza de Despesa: 339030-10 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Ptes: 380317 Prazo de vigência: 01/01/2021 à 30/04/2021 Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016 Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS N° 61.476/2015 E Nº 61.897/2016: Processo 34305/20 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortofrutigranjeiros Nota de Empenho: 2021NE00006 Contratada: DISTR DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EIRELI CNPJ: 23.082.998/0001-16 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2020PFTREM Valor do contrato: R\$ 35.851,20 (Trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) Data: 01/01/2021 Natureza de Despesa: 339030-10 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Ptes: 380317 Prazo de vigência: 01/01/2021 à 30/04/2021 Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016 Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS N° 61.476/2015 E Nº 61.897/2016: Processo 34305/20 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortofrutigranjeiros Nota de Empenho: 2021NE00007 Contratada: Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda - ME CNPJ: 18.244.331/0001-32 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 034/20 PJPN Valor: 18.288,00 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais) Data: 01/01/2021 Natureza de Despesa: 339030-10 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Ptes: 380317 Prazo de vigência: 01/01/2021 à 30/04/2021 Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016 Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS N° 61.476/2015 E Nº 61.897/2016: Processo 34305/20 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortofrutigranjeiros Nota de Empenho: 2021NE00008 Contratada: Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda - ME CNPJ: 18.244.331/0001-32 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 034/20 PJPN Valor: 18.288,00 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais) Data: 01/01/2021 Natureza de Despesa: 339030-10 Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000 Ptes: 380317 Prazo de vigência: 01/01/2021 à 30/04/2021 Parecer Jurídico: Publicado em atendimento aos Decretos n.ºs 61.476/2015 E Nº 61.897/2016 Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO – EM CUMPRIMENTO AOS DECRETOS N° 61.476/2015 E Nº 61.897/2016: Processo 34305/20 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortofrutigranjeiros Nota de Empenho: 2021NE00009 Contratada: Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda - ME CNPJ:

Parecer CJ/SAP nº 08/2020 datado de 13/11/2020
 Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier" de Tremembé
 Extrato de Contrato
 Termo de Contrato N° 77/2020
 Nota de Empenho: 2021NE00024
 Processo nº 32906/2020 - PFTREM
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros por preço unitário
 Contratante: Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier" de Tremembé
 Contratado: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
 CNPJ: 18.244.331/0001-32
 Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2020 - PFTREM
 Valor do contrato de: R\$ 12.001,44 (doze mil e um reais e quarenta e quatro centavos)

Data da celebração: 31/12/2020

Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.

As despesas decorrentes desta contratação irão onerar a Unidade Executiva 380108, PTRES 380417, Classificação Funcional Programática 14421381361410000, Fonte de Recursos 001001001 e Categoria Econômica 33903010, do orçamento do presente exercício.

Parecer CJ/SAP nº 001/2020 datado de 20/03/2020

Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier" de Tremembé
 Extrato de Contrato
 Termo de Contrato N° 78/2020
 Nota de Empenho: 2021NE00022
 Processo nº 32906/2020 - PFTREM
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros por preço unitário

Contratante: Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier" de Tremembé
 Contratado: COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 11.478.867/0001-73

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2020 - PFTREM
 Valor do contrato de: R\$ 18.928,32 (dezoito mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

Data da celebração: 31/12/2020

Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.

As despesas decorrentes desta contratação irão onerar a Unidade Executiva 380108, PTRES 380417, Classificação Funcional Programática 14421381361410000, Fonte de Recursos 001001001 e Categoria Econômica 33903010, do orçamento do presente exercício.

Parecer CJ/SAP nº 001/2020 datado de 20/03/2020

Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier" de Tremembé
 Extrato de Contrato
 Termo de Contrato N° 79/2020
 Nota de Empenho: 2021NE00025

Processo nº 32906/2020 - PFTREM

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros por preço unitário

Contratante: Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier" de Tremembé

Contratado: CASOLE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.880.227/0001-92

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2020 - PFTREM

Valor do contrato de: R\$ 25.496,32 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)

Data da celebração: 31/12/2020

Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.

As despesas decorrentes desta contratação irão onerar a Unidade Executiva 380108, PTRES 380417, Classificação Funcional Programática 14421381361410000, Fonte de Recursos 001001001 e Categoria Econômica 33903010, do orçamento do presente exercício.

Parecer CJ/SAP nº 001/2020 datado de 20/03/2020

Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier" de Tremembé
 Extrato de Contrato
 Termo de Contrato N° 80/2020

Nota de Empenho: 2021NE00023

Processo nº 32906/2020 - PFTREM

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros por preço unitário

Contratante: Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier" de Tremembé

Contratado: ENTRESERRAS EIRELI

CNPJ: 30.060.607/0001-28

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2020 - PFTREM

Valor do contrato de: R\$ 3.150,72 (três mil cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

Data da celebração: 31/12/2020

Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.

As despesas decorrentes desta contratação irão onerar a Unidade Executiva 380108, PTRES 380417, Classificação Funcional Programática 14421381361410000, Fonte de Recursos 001001001 e Categoria Econômica 33903010, do orçamento do presente exercício.

Parecer CJ/SAP nº 001/2020 datado de 20/03/2020

Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier" de Tremembé
 Extrato de Contrato
 Termo de Contrato N° 80/2020

Nota de Empenho: 2021NE00023

Processo nº 32906/2020 - PFTREM

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros por preço unitário

Contratante: Penitenciária Feminina "Santa Maria Eufrásia Pelletier" de Tremembé

Contratado: ENTRESERRAS EIRELI

CNPJ: 30.060.607/0001-28

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2020 - PFTREM

Valor do contrato de: R\$ 3.150,72 (três mil cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

Data da celebração: 31/12/2020

Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.

As despesas decorrentes desta contratação irão onerar a Unidade Executiva 380108, PTRES 380417, Classificação Funcional Programática 14421381361410000, Fonte de Recursos 001001001 e Categoria Econômica 33903010, do orçamento do presente exercício.

Parecer CJ/SAP nº 001/2020 datado de 20/03/2020

PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMÉMBÉ

CONTRATANTE: PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMÉMBÉ

PROCESSO N° 33.901/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PEREÇÍVEIS.

TERMO DE CONTRATO N°: 56/2020

CONTRATADA: J & A COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME

CNPJ: 35.156.745/0001-29

VENDEDOR DO ITEM: 01

VALOR TOTAL R\$ 22.139,00

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020

VIGÊNCIA: 09 DE NOVEMBRO 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.3813.6141.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33903010

CONTRATANTE: PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMÉMBÉ

PROCESSO N° 33.901/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PEREÇÍVEIS.

TERMO DE CONTRATO N°: 57/2020

CONTRATADA: TRADEFOOD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.386.520/0001-26

VENDEDOR DO ITEM: 02

VALOR TOTAL R\$ 21.964,00

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020

VIGÊNCIA: 09 DE NOVEMBRO 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.3813.6141.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33903010

CONTRATANTE: PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMÉMBÉ

PROCESSO N° 33.901/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PEREÇÍVEIS.
 TERMO DE CONTRATO N°: 58/2020
 CONTRATADA: DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA EPP
 CNPJ: 17.793.806/0001-87
 VENDEDOR DO ITEM: 03
 VALOR TOTAL R\$ 12.571,00
 DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020
 VIGÊNCIA: 09 DE NOVEMBRO 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.3813.6141.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33903010

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DR. JOSÉ AUGUSTO CÉSAR SALGADO - TREMÉMBÉ

A Penitenciária Dr José AC Salgado de Tremembé, atendendo a Lei nº 14.591 de 14 de outubro de 2011 e o Decreto estadual nº 57.755, de 24 de janeiro de 2012, torna público o Edital de Chamada Pública Nº 03/2020, visando o credenciamento de agricultores familiares para atendimento ao Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social PPAIS para aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para o período de 26 de fevereiro a 30 de abril de 2021, por inexigibilidade de licitação, artigo 25, da Lei 8.666/93, para atendimento da Penitenciária Dr Jose AC Salgado de Tremembé. A sessão será realizada no dia 25/02/2021 às 09:00 na Penitenciária Dr. Jose AC Salgado de Tremembé, sita a Rod. Amador Bueno da Veiga Km 138,5 Tremembé SP, o edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço supra citado, pelo site www.sap.sp.gov.br, www.itesp.sp.gov.br e www.cats.sp.gov.br. Os envelopes propostas poderão ser encaminhados à Penitenciária Dr. Jose AC Salgado de Tremembé a partir do dia 04/02/2021 até o dia 24/02/2021 das 08:00h as 16:00h e dia 25/02/2021 das 08:00h as 09:00h, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (12) 3602 2166 ramal 224 Núcleo de Finanças e Suprimentos.

Pregão Eletrônico nº 28/2020
 Processo N° 2020/42476

Objeto: Gás Liquefeito de Petróleo

Período: janeiro a dezembro de 2021

Resultado da sessão: Encerrada sem recursos

Às 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2020, reuniram-se a pregoeira ROSE CLEIS GONÇALVES da penitenciaria Dr. Jose AC

Salgado de Tremembé, e os membros da equipe de apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra 380144000120200C00349, inicialmente a pregoeira abril a sessão pública em atendimento

as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas, devido proposta unica, não houve etapas de lance. Após

o encerramento, a pregoeira, deu inicio a fase de negociação do item aceitando os preços ofertado, não havendo interposição de recursos, devidamente atendidas as exigências editárias, o vencedor habilitado, a pregoeira adjudicou o item como segue:

Item Descrição Referencia

01 Gas Liquefeito de Petroleo 5,00 6,15 4,70 - GASSBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Todas as decisões e falas da Pregoeira estão registradas no Chat, o qual pode ser consultado pelos interessados através do endereço www.bec.sp.gov.br clicando na aba ATA. Diante das competências delegadas pelos artigos 3º e 7º, inciso 1º do Decreto Estadual 47.297/2002, ratifico os atos da pregoeira no Processo 2020/42476, Pregão 28/2020, Aquisição Gás Liquefeito de Petróleo e HOMOLOGO os itens como segue:

ITEM DESCRIÇÃO PREÇO UNIT. EMPRESA

01 Gas Liquefeito de Petroleo 4,70 - GASSBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

DESPACHO DIRETOR

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°01/2020

PROCESSO: SAP-PRC 2020/29631

DECISÃO DE RECURSO IMPETRADO

DEFIRO, De acordo com as competências a mim atribuídas pelo Decreto 50.412 de 27/12/2005, a análise e exposição da Comissão Julgadora de Licitações na Tomada de Preços 01/2020-Processo SAP- PRC 2020/29631, do Recurso Administrativo Impetrado pela Empresa HELP- SISTEMAS DE INCENDIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, considerando em tempo a classificação Proposta da impetrante na Fase Abertura do Envelope 1- Propostas e fixando o prazo de 03(três) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentação de nova planilha com as correções necessárias.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se na sala da Diretoria Administrativa Penitenciária Dr José AC Salgado de Tremembé, a Comissão Julgadora de Licitação, para análise do Recurso Administrativo Impetrado pela Empresa HELP- SISTEMAS DE INCENDIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, , o qual foi protocolizado nesta Penitenciária, sob o número SAP/104590/2021 no tempesivo dia 28/01/2021, contra a decisão da Comissão na sessão do dia 26 de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, da Tomada de Preços 01/2020- Processo SAP- PRC 2020/29631, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO- AVCB, onde se deu a sua desclassificação, no análise das propost

Data da assinatura: 18/01/2021.
 Vigência: 18/01/2021 a 30/04/2021.
 Contrato nº 002/2021
 Processo: SAP-PRC 2020/35975
 Modalidade de licitação: Pregão eletrônico nº 041/2020
 Base legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
 Parecer CJ/SAP 004/2020, de 04/06/2020.
 Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 380151, PTRES: 380617, Elemento de despesa: 33903010, Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000 – Provisão de Serviços de Necessidades Básicas aos Custodiados.

Contratante: PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ
 CNPJ/MF: 96.291.141.0057/34
 Contratada: FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
 CNPJ/MF: 27.249.577/0001-98
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, no período de janeiro a abril de 2021.
 Valor do Contrato: R\$ 614,40 (seiscientos e quatorze reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 18/01/2021.
 Vigência: 18/01/2021 a 30/04/2021.
 Contrato nº 003/2021
 Processo: SAP-PRC 2020/35975
 Modalidade de licitação: Pregão eletrônico nº 041/2020
 Base legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
 Parecer CJ/SAP 004/2020, de 04/06/2020.
 Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 380151, PTRES: 380617, Elemento de despesa: 33903010, Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000 – Provisão de Serviços de Necessidades Básicas aos Custodiados.

Contratante: PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ
 CNPJ/MF: 96.291.141.0057/34
 Contratada: SÃO JOÃO ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ/MF: 56.814.395/0001-10
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, no período de janeiro a abril de 2021.
 Valor do Contrato: R\$ 6.314,88 (seis mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Data da assinatura: 18/01/2021.
 Vigência: 18/01/2021 a 30/04/2021.
 Contrato nº 004/2021
 Processo: SAP-PRC 2020/35975
 Modalidade de licitação: Pregão eletrônico nº 041/2020
 Base legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
 Parecer CJ/SAP 004/2020, de 04/06/2020.
 Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 380151, PTRES: 380617, Elemento de despesa: 33903010, Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000 – Provisão de Serviços de Necessidades Básicas aos Custodiados.

Contratante: PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ
 CNPJ/MF: 96.291.141.0057/34
 Contratada: MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A.
 CNPJ/MF: 81.442.014/0015-62
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, no período de janeiro a abril de 2021.
 Valor do Contrato: R\$ 14.152,00 (quatorze mil e cento e cinquenta e dois reais).

Data da assinatura: 18/01/2021.
 Vigência: 18/01/2021 a 30/04/2021.
 Contrato nº 067/2020
 Processo: SAP-PRC 2020/35975
 Modalidade de licitação: Pregão eletrônico nº 039/2020
 Base legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
 Parecer CJ/SAP 004/2020, de 04/06/2020.
 Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 380151, PTRES: 380617, Elemento de despesa: 33903010, Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000 – Provisão de Serviços de Necessidades Básicas aos Custodiados.

Contratante: PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ
 CNPJ/MF: 96.291.141.0057/34
 Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ/MF: 08.528.442/0001-17
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, no período de janeiro a abril de 2021.
 Valor do Contrato: R\$ 44.395,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Data da assinatura: 21/12/2020.
 Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.
 Contrato nº 068/2020
 Processo: SAP-PRC 2020/35975
 Modalidade de licitação: Pregão eletrônico nº 039/2020
 Base legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
 Parecer CJ/SAP 004/2020, de 04/06/2020.
 Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 380151, PTRES: 380617, Elemento de despesa: 33903010, Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000 – Provisão de Serviços de Necessidades Básicas aos Custodiados.

Contratante: PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ
 CNPJ/MF: 96.291.141.0057/34
 Contratada: GABRIELA P. DOS SANTOS - ME
 CNPJ/MF: 25.036.571/0001-07
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, no período de janeiro a abril de 2021.
 Valor do Contrato: R\$ 3.069,20 (três mil, sessenta e nove reais e vinte centavos).

Data da assinatura: 21/12/2020.
 Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.
 Contrato nº 069/2020
 Processo: SAP-PRC 2020/35975
 Modalidade de licitação: Pregão eletrônico nº 039/2020
 Base legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
 Parecer CJ/SAP 004/2020, de 04/06/2020.
 Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 380151, PTRES: 380617, Elemento de despesa: 33903010, Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000 – Provisão de Serviços de Necessidades Básicas aos Custodiados.

Contratante: PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ
 CNPJ/MF: 96.291.141.0057/34
 Contratada: FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
 CNPJ/MF: 27.249.577/0001-98
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, no período de janeiro a abril de 2021.
 Valor do Contrato: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 21/12/2020.
 Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.
 Contrato nº 070/2020
 Processo: SAP-PRC 2020/35975
 Modalidade de licitação: Pregão eletrônico nº 039/2020
 Base legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
 Parecer CJ/SAP 004/2020, de 04/06/2020.
 Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 380151, PTRES: 380617, Elemento de despesa: 33903010, Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000 – Provisão de Serviços de Necessidades Básicas aos Custodiados.

Contratante: PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ
 CNPJ/MF: 96.291.141.0057/34
 Contratada: FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME
 CNPJ/MF: 27.249.577/0001-98
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, no período de janeiro a abril de 2021.
 Valor do Contrato: R\$ 1.540,20 (um mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).

Data da assinatura: 29/12/2020.
 Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.
 Contrato nº 078/2020
 Processo: SAP-PRC 2020-359163
 Modalidade de licitação: Pregão eletrônico nº 039/2020
 Base legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
 Parecer CJ/SAP 004/2020, de 04/06/2020.
 Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 380151, PTRES: 380617, Elemento de despesa: 33903010, Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000 – Provisão de Serviços de Necessidades Básicas aos Custodiados.

Contratada: DRIVEOP IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
 CNPJ/MF: 28.399.024/0001-84
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, no período de janeiro a abril de 2021.
 Valor do Contrato: R\$ 924,80 (novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 21/12/2020.
 Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.
 Contrato nº 071/2020
 Processo: SAP-PRC 2020/35975
 Modalidade de licitação: Pregão eletrônico nº 039/2020
 Base legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
 Parecer CJ/SAP 004/2020, de 04/06/2020.
 Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 380151, PTRES: 380617, Elemento de despesa: 33903010, Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000 – Provisão de Serviços de Necessidades Básicas aos Custodiados.

Contratante: PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ
 CNPJ/MF: 96.291.141.0057/34
 Contratada: CEREALISTA GOES ALIMENTOS EIRELI
 CNPJ/MF: 34.257.836/0001-98
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, no período de janeiro a abril de 2021.
 Valor do Contrato: R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais).

Data da assinatura: 22/12/2020.
 Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.
 Contrato nº 072/2020
 Processo: SAP-PRC 2020/35975
 Modalidade de licitação: Pregão eletrônico nº 039/2020
 Base legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
 Parecer CJ/SAP 004/2020, de 04/06/2020.
 Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 380151, PTRES: 380617, Elemento de despesa: 33903010, Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000 – Provisão de Serviços de Necessidades Básicas aos Custodiados.

Contratante: PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ
 CNPJ/MF: 96.291.141.0057/34
 Contratada: ANDRÉ LUIZ GOIS
 CNPJ/CPF/MF: 411.003.928-23
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, no período de janeiro a abril de 2021, através do PPAIS.

Data da assinatura: 29/12/2020.
 Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.
 Contrato nº 079/2020
 Processo: SAP-PRC-2020-39163
 Modalidade de licitação: Chamada Pública nº 003/2020
 Base legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
 Parecer CJ/SAP 009/2019, de 22/11/2019.
 Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 380151, PTRES: 380617, Elemento de despesa: 33903011, Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000 – Provisão de Serviços de Necessidades Básicas aos Custodiados.

Contratante: PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ
 CNPJ/MF: 96.291.141.0057/34
 Contratada: EDNARDO JOSÉ LUIZ
 CNPJ/CPF/MF: 072.055.928-60
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, no período de janeiro a abril de 2021, através do PPAIS.

Data da assinatura: 29/12/2020.
 Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.
 Contrato nº 080/2020
 Processo: SAP-PRC-2020-39163
 Modalidade de licitação: Chamada Pública nº 003/2020
 Base legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
 Parecer CJ/SAP 009/2019, de 22/11/2019.
 Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 380151, PTRES: 380617, Elemento de despesa: 33903011, Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000 – Provisão de Serviços de Necessidades Básicas aos Custodiados.

Contratante: PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ
 CNPJ/MF: 96.291.141.0057/34
 Contratada: EDNARDO JOSÉ LUIZ
 CNPJ/CPF/MF: 072.055.928-60
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, no período de janeiro a abril de 2021, através do PPAIS.

Data da assinatura: 29/12/2020.
 Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.
 Contrato nº 081/2020
 Processo: SAP-PRC-2020-39163
 Modalidade de licitação: Chamada Pública nº 003/2020
 Base legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
 Parecer CJ/SAP 009/2019, de 22/11/2019.
 Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 380151, PTRES: 380617, Elemento de despesa: 33903011, Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000 – Provisão de Serviços de Necessidades Básicas aos Custodiados.

Contratante: PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ
 CNPJ/MF: 96.291.141.0057/34
 Contratada: BIGUÁ ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ/MF: 55.694.814/0001-65
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, no período de janeiro a abril de 2021.
 Valor do Contrato: R\$ 54.288,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Data da assinatura: 22/12/2020.
 Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.
 Contrato nº 073/2020
 Processo: SAP-PRC 2020/35975
 Modalidade de licitação: Pregão eletrônico nº 039/2020
 Base legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
 Parecer CJ/SAP 004/2020, de 04/06/2020.
 Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 380151, PTRES: 380617, Elemento de despesa: 33903010, Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000 – Provisão de Serviços de Necessidades Básicas aos Custodiados.

Contratante: PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ
 CNPJ/MF: 96.291.141.0057/34
 Contratada: M&M TRANSPORTES E COMÉRCIO DE LTDA. EPP
 CNPJ/MF: 17.269.869/0001-39
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, no período de janeiro a abril de 2021.

Valor do Contrato: R\$ 19.543,20 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Data da assinatura: 19/01/2021.
 Vigência: 19/01/2021 a 30/04/2021.
 Contrato nº 006/2021
 Processo: SAP-PRC-2020-35959
 Modalidade de licitação: Pregão eletrônico nº 042/2020
 Base legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
 Parecer CJ/SAP 002/2020, de 16/04/2020.
 Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 380151, PTRES: 380617, Elemento de despesa: 33903010, Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000 – Provisão de Serviços de Necessidades Básicas aos Custodiados.

Contratante: PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ
 CNPJ/MF: 96.291.141.0057/34
 Contratada: BIGUÁ ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ/MF: 55.694.814/0001-65
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, no período de janeiro a abril de 2021.

Valor do Contrato: R\$ 1.540,20 (um mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).

Data da assinatura: 29/12/2020.
 Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.
 Contrato nº 006/2021
 Processo: SAP-PRC-2020-35959
 Modalidade de licitação: Pregão eletrônico nº 042/2020
 Base legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
 Parecer CJ/SAP 002/2020, de 16/04/2020.
 Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 380151, PTRES: 380617, Elemento de despesa: 33903010, Funcional Programática: 14.421.3813.6141.0000 – Provisão de Serviços de Necessidades Básicas aos Custodiados.

Contratante: PENITENCIÁRIA "NELSON MARCONDES DO AMARAL" DE AVARÉ
 CNPJ/MF: 96.291.141.0057/34
 Contratada: GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME
 CNPJ/MF: 69.037.240/0001-67
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, no período de janeiro a abril de 2021.

Valor do Contrato: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais e vinte centavos).

Data da assinatura: 19/01/2021.
 Vigência: 19/01/2021 a 30/04/2021.
 Contrato nº 007/2021
 Processo: SAP-PRC-2020-35959
 Modalidade de licitação: Pregão eletrônico nº 042/2020
 Base legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
 Parecer CJ/SAP 009/2019, de 22/11

PENITENCIÁRIA DR. DANIL PINHEIRO - SOROCABA I

Pregão Eletrônico nº : 016/2020

Processo nº : PDP5839/20

Objeto : generos alimenticios hortifrutri

Às 09:03:34 horas do dia 01 de Outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Roselaine Correia Moreno e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativamente à oferta de compra - OC: 3801130000120200C00231. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição: ABOBRINHA, BRASILEIRA (2A), COM DIAMETRO DA BASE VARIANDO DE 55 A 70 MILIMETROS, APRESENTANDO FORMATO CILINDRICO COM PESCOÇO, COLORACAO DA CASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDAO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 900 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 1,9000

CNPJ/CPF - Vendedor: 21249311000169 - COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA

Propostas Entregues: 7

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 7

Propostas Classificadas: 7

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM CONFORME NEGOCIAÇÃO

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1 - CEAGESP - 5,9900 - 23/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 2 - ceagesp - 7,0000 - 24/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
M A BEZERRA PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME - 3 - CEAGESP - 10,0000 - 01/10/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

J.Oliveira-Importação e Exportação Ltda.ME - 4 - CEAGESP - 10,0000 - 30/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5 - CEAGESP - 10,0000 - 30/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
JUNDFRUT PROCESSADORA DE ALIMENTOS EIRELI LTDA EPP - 6 - CEAGESP - 10,0000 - 30/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

CLAUDET REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME - 7 - CEAGESP - 10,0000 - 01/10/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

JUNDFRUT PROCESSADORA DE ALIMENTOS EIRELI LTDA EPP - 5,9700 - 01/10/2020 10:19:12 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,5000 - 01/10/2020 10:19:32 - Válido e confirmado

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 5,4800 - 01/10/2020 10:20:29 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5,2500 - 01/10/2020 10:22:04 - Válido e confirmado

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 3,0000 - 01/10/2020 10:22:39 - Válido e confirmado
JUNDFRUT PROCESSADORA DE ALIMENTOS EIRELI LTDA EPP - 3,0000 - 01/10/2020 10:23:25 - Válido e confirmado
FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,8000 - 01/10/2020 10:24:03 - Válido e confirmado

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,7800 - 01/10/2020 10:26:07 - Válido e confirmado
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,9000 - 01/10/2020 13:31:16 - Válido e confirmado
Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - Negociação - 1,9000 - 01/10/2020 14:01 - Aceitável - Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 01/10/2020 16:45 - Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no editorial.

ITEM 2

Descrição: ALHO, BRANCO CHINES, INTEIRO, CLASSE 6, COM DIAMETRO DO BULBO ENTRE 61 E 70MM, APRESENTANDO COLORACAO DO CATAFILO EXTERNO BRANCA C/ LISTRAS ROXAS, COLORACAO DA PELICULA DO BULBILHO BRANCA E BAIXO PODER DE CONDIMENTACAO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS BROTADO, CHOCO, PODRIDAO, MURCHO, FERIMENTO, PASSADO OU QUEBRADO GRAVE (AUSENCIA DE MAIS DE 50% DOS BULBILHOS), DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 600 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 9,7000

CNPJ/CPF - Vendedor: 07696967000107 - ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME

Propostas Entregues: 8

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 8

Propostas Classificadas: 8

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM CONFORME NEGOCIAÇÃO
Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 1 - CEAGESP - 10,0000 - 30/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2 - CEAGESP - 15,9000 - 23/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 3 - TOCAIA - 21,9000 - 01/10/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
M A BEZERRA PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME - 4 - CEAGESP - 25,0000 - 01/10/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 5 - ceagesp - 30,0000 - 24/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item
CLAUDET REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME - 6 - CEAGESP - 35,0000 - 01/10/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

JUNDFRUT PROCESSADORA DE ALIMENTOS EIRELI LTDA EPP - 7 - CEAGESP - 40,0000 - 30/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

J.Oliveira-Importação e Exportação Ltda.ME - 8 - CEAGESP - 50,0000 - 30/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 9,9000 - 01/10/2020 10:46 - Válido e confirmado

JUNDFRUT PROCESSADORA DE ALIMENTOS EIRELI LTDA EPP - 9,8800 - 01/10/2020 10:19:12 - Válido e confirmado

ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME - 9,7000 - 01/10/2020 10:20:09 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não

CAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO) RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NOATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.500 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 1,7100

CNPJ/CPF - Vendedor: 21249311000169 - COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA

Propostas Entregues: 7

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 7

Propostas Classificadas: 7

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM CONFORME NEGOCIAÇÃO

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

M A BEZERRA PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME - 1 - CEAGESP - 5,0000 - 01/10/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2 - CEAGESP - 5,9900 - 23/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME - 3 - CEAGESP - 10,0000 - 01/10/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

J.Oliveira-Importação e Exportação Ltda.ME - 4 - CEAGESP - 10,0000 - 30/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 5 - CEAGESP - 10,0000 - 30/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

JUNDFRUT PROCESSADORA DE ALIMENTOS EIRELI LTDA EPP - 6 - CEAGESP - 10,0000 - 30/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 7 - shida - 30,0000 - 24/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4,4800 - 01/10/2020

10:47:11 - Válido e confirmado

ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI epp - 4,4000 - 01/10/2020 10:47:45 - Válido e confirmado

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4,3800 - 01/10/2020

10:48:51 - Válido e confirmado

ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI epp - 4,1000 - 01/10/2020 10:49:16 - Válido e confirmado

JUNDFRUT PROCESSADORA DE ALIMENTOS EIRELI LTDA EPP - 5,0000 - 01/10/2020 10:51:47 - Válido e confirmado

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4,0800 - 01/10/2020

10:53:49 - Válido e confirmado

ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI epp - 4,0500 - 01/10/2020 10:56:55 - Válido e confirmado

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 4,0100 - 01/10/2020

10:58:34 - Válido e confirmado

ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI epp - 3,9500 - 01/10/2020 11:00:24 - Válido e confirmado

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 3,9300 - 01/10/2020

11:02:34 - Válido e confirmado

ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI epp - 3,9000 - 01/10/2020 11:05:29 - Válido e confirmado

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 3,8800 - 01/10/2020

11:06:13 - Válido e confirmado

ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI epp - 3,8500 - 01/10/2020 11:07:00 - Válido e confirmado

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 3,8100 - 01/10/2020

11:11:20 - Válido e confirmado

ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI epp - 3,7500 - 01/10/2020 11:18:34 - Válido e confirmado

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 3,7100 - 01/10/2020

11:16:29 - Válido e confirmado

ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI epp - 3,7500 - 01/10/2020 11:18:34 - Válido e confirmado

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 3,7100 - 01/10/2020

11:20:59 - Válido e confirmado

ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI epp - 3,6900 - 01/10/2020 11:37:09 - Válido e confirmado

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 3,6700 - 01/10/2020

11:39:32 - Válido e confirmado

ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI epp - 3,6500 - 01/10/2020 11:40:09 - Válido e confirmado

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 3,6100 - 01/10/2020

11:41:23 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - Lances - 1,7100 - 01/10/2020 14:03 - Aceitável - Considero o preço aceitável

mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante - Data/Hora - Habilitação - Justificativa

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 01/10/2020 16:46 -

Habilitado - Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

ITEM 7

Descrição: OVO IN NATURA, DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, PESANDO NO MINIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE, ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 3.000 / DUZIA

Menor Valor: 3,6100

CNPJ/CPF - Vendedor: 21249311000169 - COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA

Propostas Entregues: 8

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 8

Propostas Classificadas: 8

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM CONFORME NEGOCIAÇÃO

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

M A BEZERRA PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME - 1 - CEAGESP - 5,0000 - 01/10/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2 - CEAGESP - 5,9900 - 23/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME - 2 - CEAGESP - 10,0000 - 01/10/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

JUNDFRUT PROCESSADORA DE ALIMENTOS EIRELI LTDA EPP - 6 - CEAGESP - 10,0000 - 30/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME - 3 - CEAGESP - 7,0000 - 01/10/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

J.Oliveira-Importação e Exportação Ltda.ME - 4 - CEAGESP - 10,0000 - 30/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI epp - 1 - CEAGESP - 4,5000 - 30/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

M A BEZERRA PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME - 2 - GOHARA/MULTI OVOS - 5,0000 - 01/10/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 3 - CEAGESP - 5,9900 - 23/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME - 4 - CEAGESP - 10,0000 - 01/10/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

JUNDFRUT PROCESSADORA DE ALIMENTOS EIRELI LTDA EPP - 6 - CEAGESP - 10,0000 - 30/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - CEAGESP - 10,0000 - 30/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

J.Oliveira-Importação e Exportação Ltda.ME - 5 - CEAGESP - 10,0000 - 30/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

JUNDFRUT PROCESSADORA DE ALIMENTOS EIRELI LTDA EPP - 3,0000 - 01/10/2020 10:51:18 - Válido e confirmado

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.500 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 1,7100

CNPJ/CPF - Vendedor: 21249311000169 - COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA

Propostas Entregues: 7

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 7

Propostas Classificadas: 7

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM CONFORME NEGOCIAÇÃO

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI epp - 1 - CEAGESP - 4,5000 - 30/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

M A BEZERRA PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME - 2 - GOHARA/MULTI OVOS - 5,0000 - 01/10/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 3 - CEAGESP - 5,9900 - 23/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME - 4 - CEAGESP - 10,0000 - 01/10/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 4 - CEAGESP - 10,0000 - 30/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

J.Oliveira-Importação e Exportação Ltda.ME - 5 - CEAGESP - 10,0000 - 30/09/2020 00:00 - Classificada - classifico o item

JUNDFRUT PROCESSADORA DE ALIMENTOS EIRELI LTDA EPP - 3,0000 - 01/10/2020 10:51:18 - Válido e confirmado

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.500 / QUILOGRAMA

Menor Valor: 1,7100

CNPJ/CPF - Vendedor: 21249311000169 - COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA

Propostas Entregues: 7

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 7

COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,2800 - 01/10/2020	FOR0540 - EPP - 35.991.410/0001-26 - ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI epp	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:09	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:05:29
11:06:13 - Válido e confirmado	FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,2000 - 01/10/2020	FOR0522 - ME - 69.037.240/0001-67 - GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:09
11:17:49 - Válido e confirmado	COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,1800 - 01/10/2020	Chat	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:26
11:18:14 - Válido e confirmado	FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME - 2,1000 - 01/10/2020	De - Para - Mensagem - Data/Hora	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:27
11:19:02 - Válido e confirmado	COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 2,0800 - 01/10/2020	Sistema BEC/SP - TODOS - Sessão Pública Aberta. - 01/10/2020 09:38:38	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40
11:20:59 - Válido e confirmado	J.Oliveira-Importação e Exportação Ltda.ME - 1,8000 - 01/10/2020 11:23:58 - Válido e confirmado	FOR0773 - Pregoeiro - Bom dia!	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40
11:25:04 - Válido confirmado	COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,7800 - 01/10/2020	01/10/2020 09:21:06	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40
11:30:11 - Válido e confirmado	Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte	FOR0773 - Pregoeiro - Sr Pregoeiro, gostaria de informar que o item 11 (tomate) no edital a quantidade são 3.000 kg e no portal, está 2.000 kg.	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	Negociação	01/10/2020 09:21:44	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40
Não houve negociação.	Análise da Aceitabilidade do Preço	Pregoeiro - TODOS - esse item será desclassificado porm est 01/10/2020 09:22:45	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40
Licitante - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa	Pregoeiro - TODOS - esse item será desclassificado por estar em desacordo e novo pregão será feito posteriormente - 01/10/2020 09:23:34	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - Lances - 1,6800 - 01/10/2020 14:09 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.	FOR0773 - Pregoeiro - Ok, obrigada!	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
J.Oliveira-Importação e Exportação Ltda.ME - 1,7000 - 01/10/2020 11:28:56 - Válido e confirmado	01/10/2020 09:27:31	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - 1,6800 - 01/10/2020	FOR0686 - Pregoeiro - Sr., o sistema BEC esta muito lento. Não estamos conseguindo atualiza as paginas. - 01/10/2020 09:37:41	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte	Pregoeiro - TODOS - esta lento mesmo na etapa de lances aguardo um ok de todos - 01/10/2020 09:43:47	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	FOR0683 - Pregoeiro - Ok - 01/10/2020 09:44:18	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
Negociação	FOR0686 - Pregoeiro - Obrigado - 01/10/2020 09:48:41	Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 9 - 01/10/2020 09:51:34	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40
Análise da Aceitabilidade do Preço	Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 1 - 01/10/2020 09:52:02	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
Comprador - Origem - Valor - Data/Hora - Preço - Justificativa	Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 3 - 01/10/2020 09:52:33	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.	Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 4 - 01/10/2020 09:52:53	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
M A BEZERRA PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME - Análise de propostas - 5,0000 - 01/10/2020 15:50 - Não aceitável - Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.	Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 5 - 01/10/2020 09:53:10	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.	Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 6 - 01/10/2020 09:53:28	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte	Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 7 - 01/10/2020 09:53:51	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
Não houve habilitação.	Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 8 - 01/10/2020 09:54:11	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
ITEM 11	Sistema BEC/SP - TODOS - Por ação do pregoeiro o Sistema BEC/SP promoveu o desempate das propostas para o item 10 - 01/10/2020 09:56:31	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
Descrição: TOMATE, SANTA CRUZ (OBLONGO), 3A, COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM, COM GRAU DE MATURACAO MADURO, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR OS DEFETOS PODRIDAO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDIER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	Sistema BEC/SP - TODOS - Item 11 'Fracassado', pois todas as propostas foram desclassificadas. - 01/10/2020 10:01:29	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
Habilitação	Sistema BEC/SP - TODOS - Propostas analisadas. - 01/10/2020 10:01:29	Pregoeiro - TODOS - podemos iniciar a etapa de lances ?	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40
ITEM 11	01/10/2020 10:02:07	FOR0540 - Pregoeiro - ok	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40
Não houve habilitação.	01/10/2020 10:03:53	Pregoeiro - TODOS - Início da etapa de lances para os itens 1, 2, 3, 4 e 5 - 01/10/2020 10:06:43	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40
Propostas Entregues: 7	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:12	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	
Desistência de Propostas: 0	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:13	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	
Propostas Restantes: 7	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:15	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	
Propostas Classificadas: 0	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:32	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	
Resultado do Item: Fracassado	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:32	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	
Justificativa: Item 11 'Fracassado', pois todas as propostas foram desclassificadas.	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:32	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	
Propostas	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:32	Pregoeiro - TODOS - podemos iniciar a etapa de lances ?	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40
Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:32	FOR0540 - Pregoeiro - ok	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40
M A BEZERRA PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME - 1 - CEA-GESP - 5,0000 - 01/10/2020 00:00 - Desclassificada - por estar em desacordo com o edital	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:32	Pregoeiro - TODOS - Início da etapa de lances para os itens 1, 2, 3, 4 e 5 - 01/10/2020 10:06:43	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40
Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:32	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:32	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:32	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
Negociação	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:32	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
Análise da Aceitabilidade do Preço	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:32	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
Não houve análise de aceitabilidade.	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:32	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
Habilitação	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:32	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
ITEM 11	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:32	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
Não houve habilitação.	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:32	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:32	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:32	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
Licitantes	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:32	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:26:40	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 11:06:13
Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/2020 10:19:32	Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: Prorrogada fase de lances - 01/10/	

Menor lance: R\$ 2,1100
 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 01/10/2020 11:46:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 006: MANDIOCA,BRANCA,GRAUDA, UNIDADE COM DIAMETRO MAIOR QUE 50MM

Menor lance: R\$ 1,7100
 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 01/10/2020 11:46:00
 Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 007: OVO DE GALINHA,BRANCO,GRANDE

Menor lance: R\$ 3,6100
 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 01/10/2020 11:46:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 008: CENOURA NANTES, EXTRA A (COM COMPRIMENTO ENTRE 160 E 200MM)

Menor lance: R\$ 1,8800
 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 01/10/2020 11:46:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 009: PIMENTAO VERDE, EXTR A, COM COMPRIMENTO ENTRE 12 E 15CM

Menor lance: R\$ 3,8800
 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 01/10/2020 11:46:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 010: REPOLHO VERDE LISO, PESO POR UNIDADE 1,7 A 3,0KG

Menor lance: R\$ 1,6800
 Negociação disponível para fornecedor ganhador - 01/10/2020 11:46:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação item 011: TOMATE SANTA CRUZ (OBLONGO),COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM

Fracassado
 01/10/2020 11:46:00
 Pregoeiro - TODOS - os preços então altos após o almoço vamos negociar - 01/10/2020 11:47:16

Pregoeiro - TODOS - Sessão pública suspensa em 01/10/2020 11:48:03 - 01/10/2020 11:48:03

Pregoeiro - TODOS - Motivo: para almoço - 01/10/2020 11:48:03

Pregoeiro - TODOS - Reativação prevista para 01/10/2020 13:15:00 - 01/10/2020 11:48:03

Sistema BEC/SP - TODOS - Informativo: AGUARDANDO REATIVAÇÃO DO PREGÃO - 01/10/2020 13:15:00

Pregoeiro - TODOS - Sessão Pública reativada. - 01/10/2020 13:17:30

Pregoeiro - TODOS - boa tarde pessoal
 01/10/2020 13:17:45

Pregoeiro - FOR0686 - seus preços estão altos em relação ao valor referencial se vc puder fazer sua melhor oferta dos seus itens quasi todos são seu - 01/10/2020 13:20:33

Pregoeiro - FOR0686 - ai vejo se da ou não pra fechar
 01/10/2020 13:20:52

Pregoeiro - FOR0522 - item cebola podemos fechar em 3,29 - 01/10/2020 13:30:56

FOR0686 - Pregoeiro - Lancei a oferta possível. - 01/10/2020 13:32:41

Pregoeiro - FOR0686 - obrigada
 01/10/2020 13:39:35

Pregoeiro - FOR0522 - vamos fechar no valor a batata e a cebola estou aguardando - 01/10/2020 13:40:59

FOR0522 - Pregoeiro - boa tarde, qual o valor? a senhora pediu 3,29

01/10/2020 13:50:05
 Pregoeiro - FOR0522 - batata 2,35 e cebola 3,29 - 01/10/2020 13:55:08

FOR0522 - Pregoeiro - cebola já está dentro, a batata vou reduzir e fechamos, obrigado
 01/10/2020 13:55:53

Pregoeiro - FOR0522 - nossa é mesmo fiz confusão é o calor obrigada - 01/10/2020 14:01:00

Sistema BEC/SP - TODOS - Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada. - 01/10/2020 14:01:15

Pregoeiro - FOR0686 - (VALOR ACEITO - ITEM 1) R\$ 1,9000
 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 01/10/2020 14:01:36

FOR0522 - Pregoeiro - realmente é o calor
 01/10/2020 14:01:45

Pregoeiro - FOR0683 - (VALOR ACEITO - ITEM 2) R\$ 9,7000
 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 01/10/2020 14:01:54

Pregoeiro - FOR0522 - (VALOR ACEITO - ITEM 3) R\$ 2,3500
 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 01/10/2020 14:02:21

Pregoeiro - FOR0522 - (VALOR ACEITO - ITEM 4) R\$ 2,3800
 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 01/10/2020 14:02:42

Pregoeiro - FOR0686 - (VALOR ACEITO - ITEM 6) R\$ 1,7100
 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 01/10/2020 14:03:46

Pregoeiro - FOR0686 - (VALOR ACEITO - ITEM 7) R\$ 3,6100
 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial - 01/10/2020 14:04:05

Pregoeiro - FOR0686 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 5) R\$ 2,1100
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial - 01/10/2020 14:04:43

Pregoeiro - FOR0838 - no item laranja podemos fechar em 1,40 - 01/10/2020 14:05:53

Pregoeiro - FOR0686 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 8) R\$ 1,8800
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 14:06:18

Pregoeiro - FOR0494 - no item cenoura podemos fechar em 1,65 - 01/10/2020 14:07:00

Pregoeiro - FOR0686 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 9) R\$ 3,8800
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 14:07:39

Pregoeiro - FOR0838 - no item pimentão podemos fechar em 2,50 - 01/10/2020 14:08:48

Pregoeiro - FOR0686 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 10) R\$ 1,6800
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 14:09:14

Pregoeiro - FOR0494 - no item repolho podemos fechar em 1,16 - 01/10/2020 14:09:53

FOR0494 - Pregoeiro - Boa tarde SR,melhor oferta. - 01/10/2020 14:17:06

Pregoeiro - FOR0494 - ok obrigada - 01/10/2020 14:20:20

FOR0686 - Pregoeiro - teste - 01/10/2020 15:12:24

Pregoeiro - FOR0838 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 5) R\$ 2,1500
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:12:45

Pregoeiro - FOR0494 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 5) R\$ 2,2000
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:36:57

Pregoeiro - FOR0773 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 5) R\$ 3,0000
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:37:26

Pregoeiro - FOR0708 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 5) R\$ 5,0000
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:37:49

Pregoeiro - FOR0370 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 5) R\$ 10,0000
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:38:18

Pregoeiro - FOR0522 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 5) R\$ 30,0000
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:38:48

Sistema BEC/SP - TODOS - Item 5 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis. - 01/10/2020 15:38:48

Pregoeiro - FOR0494 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 8) R\$ 19,0000
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:40:04

Pregoeiro - FOR0838 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 8) R\$ 19,9400
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:41:15

Pregoeiro - FOR0773 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 8) R\$ 3,0000
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:41:12

Pregoeiro - FOR0522 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 8) R\$ 7,0000
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:44:40

Pregoeiro - FOR0708 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 8) R\$ 5,0000
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:44:20

Sistema BEC/SP - TODOS - Item 8 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis. - 01/10/2020 15:46:20

Pregoeiro - FOR0838 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 9) R\$ 3,9000
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:46:42

Pregoeiro - FOR0773 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 9) R\$ 4,0000
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:47:18

Pregoeiro - FOR0708 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 9) R\$ 10,0000
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:47:46

Pregoeiro - FOR0522 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 9) R\$ 10,0000
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:49:23

Pregoeiro - FOR0838 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 9) R\$ 10,0000
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:49:48

Pregoeiro - FOR0708 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 9) R\$ 10,0000
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:50:08

Sistema BEC/SP - TODOS - Item 9 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis. - 01/10/2020 15:50:09

Pregoeiro - FOR0494 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 10) R\$ 1,7000
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:50:28

Pregoeiro - FOR0838 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 10) R\$ 2,1000
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:50:46

Pregoeiro - FOR0773 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 10) R\$ 3,0000
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:51:04

Pregoeiro - FOR0708 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 10) R\$ 5,0000
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:51:24

Pregoeiro - FOR0522 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 10) R\$ 7,0000
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:51:41

Pregoeiro - FOR0370 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 10) R\$ 15,0000
 Justificativa: Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial. - 01/10/2020 15:51:59

Sistema BEC/SP - TODOS - Item 10 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis. - 01/10/2020 15:52:00

Pregoeiro - FOR0686 - (VALOR NÃO ACEITO - ITEM 11) R\$ 1,7000
 Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

- 01/10/2020 16:45:00
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME foi habilitado para o Item 1.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

- 01/10/2020 16:45:20
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME foi habilitado para o Item 2.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

- 01/10/2020 16:45:40
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME foi habilitado para o Item 3.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

- 01/10/2020 16:45:51
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA foi habilitado para o Item 6.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

- 01/10/2020 16:45:54
 Pregoeiro - TODOS - O Licitante GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME foi habilitado para o Item 4.

Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de

PROCESSO: PIIG100/20 – SAP-PRC-2020/38025
INTERESSADO: Penitenciária II de Guareí
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios ESTOCÁVEIS para consumo no período de 01/01/2021 a 31/03/2021.
CONTRATADO: GABRIELA P. DOS SANTOS - ME
CNPJ/CPF: 25.036.571/0001-07
CONTRATO: 125/2020
EM PENHO: 2021NE00022
ASSINATURA: 29/12/2020
VALOR: R\$ 1.705,50

Publicado extrato de contratos e aditamentos para atender as instruções contidas nos Decretos Estaduais nº. 61.476/2015 e 61.897/2016.

PROCESSO: PIIG100/20 – SAP-PRC-2020/38025
INTERESSADO: Penitenciária II de Guareí
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios ESTOCÁVEIS para consumo no período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

CONTRATADO: HYRÉ COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.170.053/0001-11
CONTRATO: 126/2020
EM PENHO: 2021NE00023
ASSINATURA: 29/12/2020
VALOR: R\$ 1.875,00

Publicado extrato de contratos e aditamentos para atender as instruções contidas nos Decretos Estaduais nº. 61.476/2015 e 61.897/2016.

PROCESSO: PIIG100/20 – SAP-PRC-2020/38025
INTERESSADO: Penitenciária II de Guareí
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios ESTOCÁVEIS para consumo no período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

CONTRATADO: L. G. P. DE CASTRO EIRELI
CNPJ/CPF: 18.713.218/0001-59

CONTRATO: 127/2020
EM PENHO: 2021NE00024
ASSINATURA: 29/12/2020
VALOR: R\$ 1.800,00

Publicado extrato de contratos e aditamentos para atender as instruções contidas nos Decretos Estaduais nº. 61.476/2015 e 61.897/2016.

PROCESSO: PIIG100/20 – SAP-PRC-2020/38025
INTERESSADO: Penitenciária II de Guareí
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios ESTOCÁVEIS para consumo no período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

CONTRATADO: MOINHO GLOBO ALIMENTOS S.A
CNPJ/CPF: 81.442.014/0001-67

CONTRATO: 128/2020
EM PENHO: 2021NE00025
ASSINATURA: 29/12/2020
VALOR: R\$ 35.100,00

Publicado extrato de contratos e aditamentos para atender as instruções contidas nos Decretos Estaduais nº. 61.476/2015 e 61.897/2016.

PROCESSO: PIIG100/20 – SAP-PRC-2020/38025
INTERESSADO: Penitenciária II de Guareí
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios ESTOCÁVEIS para consumo no período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

CONTRATADO: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.528.442/0001-17

CONTRATO: 129/2020
EM PENHO: 2021NE00026
ASSINATURA: 29/12/2020
VALOR: R\$ 55.988,13

Publicado extrato de contratos e aditamentos para atender as instruções contidas nos Decretos Estaduais nº. 61.476/2015 e 61.897/2016.

PROCESSO: PIIG100/20 – SAP-PRC-2020/38025
INTERESSADO: Penitenciária II de Guareí
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios ESTOCÁVEIS para consumo no período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

CONTRATADO: PILAR CEREAIS LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 05.098.638/0001-20

CONTRATO: 130/2020
EM PENHO: 2021NE00027
ASSINATURA: 29/12/2020
VALOR: R\$ 120.377,00

Publicado extrato de contratos e aditamentos para atender as instruções contidas nos Decretos Estaduais nº. 61.476/2015 e 61.897/2016.

PROCESSO: PIIG100/20 – SAP-PRC-2020/38025
INTERESSADO: Penitenciária II de Guareí
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios ESTOCÁVEIS para consumo no período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

CONTRATADO: SAO JOAO ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 56.814.395/0001-10

CONTRATO: 132/2020
EM PENHO: 2021NE00029
ASSINATURA: 29/12/2020
VALOR: R\$ 11.500,00

Publicado extrato de contratos e aditamentos para atender as instruções contidas nos Decretos Estaduais nº. 61.476/2015 e 61.897/2016.

PROCESSO: PIIG100/20 – SAP-PRC-2020/38025
INTERESSADO: Penitenciária II de Guareí
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios ESTOCÁVEIS para consumo no período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

CONTRATADO: ALGARI FATIMA DE OLIVEIRA BRAZ - EIRELI
CNPJ/CPF: 07.696.967/0001-07

CONTRATO: 133/2020
EM PENHO: 2021NE00059
ASSINATURA: 30/12/2020
VALOR: R\$ 9.295,00

Publicado extrato de contratos e aditamentos para atender as instruções contidas nos Decretos Estaduais nº. 61.476/2015 e 61.897/2016.

PROCESSO: PIIG102/20 – SAP-PRC-2020/38030
INTERESSADO: Penitenciária II de Guareí
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para consumo no período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

CONTRATADO: BANGUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
CNPJ/CPF: 17.269.869/0001-39

CONTRATO: 136/2020
EM PENHO: 2021NE00033
ASSINATURA: 30/12/2020
VALOR: R\$ 72.058,28

Publicado extrato de contratos e aditamentos para atender as instruções contidas nos Decretos Estaduais nº. 61.476/2015 e 61.897/2016.

PROCESSO: PIIG102/20 – SAP-PRC-2020/38030
INTERESSADO: Penitenciária II de Guareí
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para consumo no período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

CONTRATADO: JOSE AMARILDO DE CAMARGO - ME
CNPJ/CPF: 10.672.183/0001-45

CONTRATO: 135/2020
EM PENHO: 2021NE00032
ASSINATURA: 30/12/2020
VALOR: R\$ 17.919,00

Publicado extrato de contratos e aditamentos para atender as instruções contidas nos Decretos Estaduais nº. 61.476/2015 e 61.897/2016.

PROCESSO: PIIG102/20 – SAP-PRC-2020/38030
INTERESSADO: Penitenciária II de Guareí
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para consumo no período de 01/01/2021 a 31/03/2021.

CONTRATADO: M&M TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. ME
CNPJ/CPF: 17.269.869/0001-39

CONTRATO: 136/2020
EM PENHO: 2021NE00033
ASSINATURA: 30/12/2020
VALOR: R\$ 72.058,28

Publicado extrato de contratos e aditamentos para atender as instruções contidas nos Decretos Estaduais nº. 61.476/2015 e 61.897/2016.

PROCESSO: PIIG099/20 – SAP-PRC-2020/38019
INTERESSADO: Penitenciária II de Guareí
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, visando o consumo dos sentenciados que cumprim pena nesta Unidade, para o período de 01/01/2021 a

31/03/2021, através de Chamada Pública, para atendimento do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS.
CONTRATADO: ETTORE MARIANO PIASENTIM
CNPJ/CPF: 43.705.138-22
CONTRATO: 003/2021
EM PENHO: 2021NE00037
ASSINATURA: 25/01/2021
VALOR: R\$ 558,48

Publicado extrato de contratos e aditamentos para atender as instruções contidas nos Decretos Estaduais nº. 61.476/2015 e 61.897/2016.

PROCESSO: PIIG099/20 – SAP-PRC-2020/38019
INTERESSADO: Penitenciária II de Guareí
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, visando o consumo dos sentenciados que cumprim pena nesta Unidade, para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021, através de Chamada Pública, para atendimento do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS.

CONTRATADO: CLAUDINEI PIASENTIN
CNPJ/CPF: 072.941.298-94
CONTRATO: 004/2021
EM PENHO: 2021NE00038
ASSINATURA: 25/01/2021
VALOR: R\$ 558,48

Publicado extrato de contratos e aditamentos para atender as instruções contidas nos Decretos Estaduais nº. 61.476/2015 e 61.897/2016.

PROCESSO: SAP-PRC-2020/36561
PIIG097/20
INTERESSADO: Penitenciária II de Guareí
ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis (óleo comestível).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ACOLHO a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitações, e diante da competência a mim atribuída, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO o material referente ao Convite BEC nº 2020OC00239, conforme processo SAP-PRC-2020/36561 – PIIG097/20, que trata de aquisição de materiais para o setor de Infraestrutura, autorizando a despesa na seguinte conformidade: o item 01 (único) para a empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 24.046,40 (vinte e quatro mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos); perfazendo a licitação o valor total de R\$ 24.046,40 (vinte e quatro mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO

PENITENCIARIA II DE GUAREI

Convite Eletrônico nº 380240000120200C00239

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra nº

380240000120200C00239, efetuado por Ingrid de Aguiar Sousa, no dia 12/11/2020, às 14:54:20 os

procedimentos relativos ao Convite Eletrônico em epígrafe.

Análise das Propostas:

Item: 1 / Código: 1324098 / Classe: 8955

Descrição: ÓLEO COMESTIVEL, ÓLEO DE SOJA

Especificação Técnica: ÓLEO COMESTIVEL, SOJA, COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIODORANTE, ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA,

HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, SUAS CONDIÇOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA

Unidade de Fornecimento: FRASCO 900,00 MILILITRO / Quantidade: 3164

CNPJ/CPF Licitante Proposta Marca/Modelo Proc. Enq. Análise Justificativa

08528442000117 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 7,6000 Outros 1º

13165838000187 aGRO VILA VERDE COMERCIO DE HOR-TIFRUTI E ALIMENTOS LTDA

13/11/2020 00:00:00

13/11/2020 23:59:59

PRAZO ENCERRADO

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1: CNPJ/CPF Licitante Proposta Enq. Classificação

08528442000117 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 7,6000 Outros 1º

13165838000187 aGRO VILA VERDE COMERCIO DE HOR-TIFRUTI E ALIMENTOS LTDA 7,8000 ME 2º

/ Responsáveis Nome Email Função

EUCLIDES PEREIRA eupereira@sp.gov.br Autoridade Con-

vite AMANDA MACHADO ALBANO amanda.albano@sp.gov.br

br Responsável Ingrid de Aguiar Sousa inaaguiar23@hotmail.com Responsável

Priscila Gabriela Hibraim Parre financas@p2guarei.sap.

sp.gov.br Responsável Considerações finais:

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para

interposição de recursos.

Data de Encerramento: 16/11/2020 08:10:43

O licitante poderá desistir de interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

PROCESSO: SAP-PRC-2020/38566 – PIIG103/20

INTERESSADO: Penitenciária II de Guareí

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de cozinha industrial e outros

ACOLHO a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitações, e diante da competência a mim atribuída, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO o material referente ao Convite BEC nº 2020OC00268 conforme processo SAP-PRC-2020/38566 – PIIG103/2

Valor:..... R\$ 13.824,00 (Treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Período:..... 01/10/2020 a 31/12/2020.

- PROCESSO N° 2020/19377 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/20PEMQ

CONTRATO N° 061/20PEMQ

Contratante: Penitenciária de Mairinque

Contratada: FABIANA DA SILVA MARQUESI – ME *

Objeto:..... Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis

Valor:..... R\$ 13.720,50 (Treze mil, setecentos e vinte reais, cinquenta centavos)

Período:..... 01/10/2020 a 31/12/2020.

- PROCESSO N° 2020/19377 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/20PEMQ

CONTRATO N° 062/20PEMQ

Contratante: Penitenciária de Mairinque

Contratada: MOINHO GLOBO ALIMENTOS S/A. *

Objeto:..... Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis

Valor:..... R\$ 36.252,00 (Trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais)

Período:..... 01/10/2020 a 31/12/2020.

- PROCESSO N° 2020/19377 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/20PEMQ

CONTRATO N° 063/20PEMQ

Contratante: Penitenciária de Mairinque

Contratada: MINEIRÃO DISTRIBUIDORA LTDA * assinatura digital

Objeto:..... Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis

Valor:..... R\$ 3.816,00 (Três mil, e oitocentos e dezesseis reais)

Período:..... 01/10/2020 a 31/12/2020.

- PROCESSO N° 2020/19377 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/20PEMQ

CONTRATO N° 064/20PEMQ

Contratante: Penitenciária de Mairinque

Contratada: MALVAGLIA COMERCIAL LTDA – ME*

Objeto:..... Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis

Valor:..... R\$ 25.119,00 (Vinte e cinco mil, cento e dezenove reais)

Período:..... 01/10/2020 a 31/12/2020.

- PROCESSO N° 2020/19234 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/20PEMQ

CONTRATO N° 071/20PEMQ

Contratante: Penitenciária de Mairinque

Contratada: AGRO INDUSTRIA VALE VERDE LTDA. *

Objeto:..... Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis

Valor:..... R\$ 39.680,00 (Trinta e nove mil, seiscientos e oitenta reais)

Período:..... 01/10/2020 a 31/12/2020.

- PROCESSO N° 2020/19234 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/20PEMQ

CONTRATO N° 072/20PEMQ

Contratante: Penitenciária de Mairinque

Contratada: MARAVILHA IND E COM LINGUIÇAS LTDA ME *

Objeto:..... Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis

Valor:..... R\$ 13.300,00 (Treze mil, trezentos reais)

Período:..... 01/10/2020 a 31/12/2020.

- PROCESSO N° 2020/19234 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/20PEMQ

CONTRATO N° 070/20PEMQ

Contratante: Penitenciária de Mairinque

Contratada: BLUESEA IMP. E EXP. DE ALIMENTOS EIRELLI *

Objeto:..... Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis

Valor:..... R\$ 11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais)

Período:..... 01/10/2020 a 31/12/2020.

- PROCESSO N° 2020/19378 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/20PEMQ

CONTRATO N° 069/20PEMQ

Contratante: Penitenciária de Mairinque

Contratada: GISELE REGINA RODRIGUES KNITTEL - ME. *

Objeto:..... Aquisição de Gêneros Alimentícios hortifrutigranjeiros

Valor:..... R\$ 39.536,00 (Trinta e nove mil, e quinhentos e trinta e seis reais)

Período:..... 01/10/2020 a 31/12/2020.

- PROCESSO N° 2020/19378 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/20PEMQ

CONTRATO N° 068/20PEMQ

Contratante: Penitenciária de Mairinque

Contratada: COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA. *

Objeto:..... Aquisição de Gêneros Alimentícios hortifrutigranjeiros

Valor:..... R\$87.554,16 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, e dezesseis centavos)

Período:..... 01/10/2020 a 31/12/2020.

- PROCESSO N° 2020/19378 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/20PEMQ

CONTRATO N° 067/20PEMQ

Contratante: Penitenciária de Mairinque

Contratada: FABIANA DA SILVA MARQUESI – ME *

Objeto:..... Aquisição de Gêneros Alimentícios hortifrutigranjeiros

Valor:..... R\$ 8.100,00 (oito mil, e cem reais)

Período:..... 01/10/2020 a 31/12/2020.

Nº 2020/19234 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/20PEMQ

CONTRATO N° 074/20PEMQ

Contratante: Penitenciária de Mairinque

Contratada: DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA EPP *

Objeto:..... Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis

Valor:..... R\$ 120.112,00 (Cento e vinte mil, cento e doze reais)

Período:..... 01/10/2020 a 31/10/2020.

- PROCESSO N° 2020/19234 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/20PEMQ

CONTRATO N° 079/20PEMQ

Contratante: Penitenciária de Mairinque

Contratada: MARAVILHA INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGUICA LTDA – ME *

Objeto:..... Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis

Valor:..... R\$27.580,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais)

Período:..... 01/11/2020 a 31/12/2020.

- PROCESSO N° 2020/19234 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/20PEMQ

CONTRATO N° 077/20PEMQ

Contratante: Penitenciária de Mairinque

Contratada: BLUESEA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS – EIRELLI *

Objeto:..... Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis

Valor:..... R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Período:..... 01/11/2020 a 31/12/2020.

- PROCESSO N° 2020/19234 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/20PEMQ

CONTRATO N° 076/20PEMQ

Contratante: Penitenciária de Mairinque

Contratada: DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA – EPP *

Objeto:..... Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis

Valor:..... R\$ 186.990,00 (Cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais)

Período:..... 01/11/2020 a 31/12/2020.

PROCESSO N° 2020/19234 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/20PEMQ

CONTRATO N° 080/20PEMQ

Contratante: Penitenciária de Mairinque

Contratada: LL ADMINISTRADORA E COMERCO DE FRIOS EIRELI*

Objeto:..... Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis

Valor:..... R\$ 16.140,00 (Desesseis mil, cento e quarenta reais)

Período:..... 01/11/2020 a 31/12/2020.

PENITENCIÁRIA FEMININA DE MOGI GUAÇU

PENITENCIÁRIA FEMININA DE MOGI GUAÇU

Publicado em atendimento ao Decreto Estadual 61.476 de 03-09-2015 com redação dada pelo Decreto Estadual 61.897 de 31-03-2016.

Contrato nº. SAP099/2020

Processo: 134/20PEFMG

Pregão: 025/20NFS

Crédito orçamentário: PTRES 380513-33903025 e 33903027

PTRES 380516 - 33903027, 3903028 e 33903029

Contratante: Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu.

Contratado (a): Trivale Administração Ltda.

CNPJ: 00.604.122/0001-97

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis

Valor: R\$490.689,14

Período: 09/01/2021 a 11/09/2023

Data da Assinatura: 14/12/2020

Notas de Empenho: 2021NE0027; 2021NE0034; 2021NE0035; 2021NE0036, 2021NE0037 2021NE0038 e 2021NE0039

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA "ASP ANÍSIO APARECIDO DE OLIVEIRA" DE ANDRADINA

PENITENCIÁRIA "ASP ANÍSIO APARECIDO DE OLIVEIRA" DE ANDRADINA

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N.º 074/2020PAND

PROCESSO – Nº SAP-PRC-2020/18614,CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020ANDRA.

Por este Atº Administrativo, o Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, por meio da Penitenciária "Asp Anísio Aparecido de Oliveira" de Andradina, inscrita no CGC/MF sob o n.º 96.291.141/0055-72, com sede na Rodovia Municipal Salvador Loverdi, S/nº – Bairro Pereira Jordão – Andradina/SP, 16900-220, representada pelo Diretor Técnico, Sr. Jair Silva da Costa, RG, n.º 19.568.095-9, no uso de sua competência legal, em consideração ao pedido amigável na execução do Contrato nº SAP-PRC-2020/18614, em virtude de eventos naturais ocorridos, conforme documentos arrolados nos autos do Processo nº SAP-PR

Extrato de contrato nº 0150/2020-POC Objeto: - Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros e leite e seus derivados)	Extrato de contrato nº 0160/2020-POC Objeto: - Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros e leite e seus derivados)	Extrato de contrato nº 0170/2020-POC Objeto: - Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros e leite e seus derivados)	Extrato de Termo de Contrato Pregão Eletrônico Proc. 2020/40548
Contratado(a): CELIA APARECIDA BENASSI MUNIZ	Contratado(a): FELIZBERTO DELAVALENTINA	Contratado(a): CLARO ROBERTO ESTERQUEILE	Pregão nº 046/20
CNPJ: 310.249.848-50	CNPJ: 465.914.198-53	Chamada Pública: 003/2020-POC	Contrato N°. 073/20
Chamada Pública: 003/2020-POC	Valor: R\$ 1.062,60	Data assinatura:01/01/2021	Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP 008/2020
Valor: R\$ 1.062,60	Data assinatura:01/01/2021	Empenho:2021NE00029	Data do parecer: 19/11/2020
Data assinatura:01/01/2021	Prazo:120 dias	Parescer CJ/SAP: 009/2019 de 19/11/2019	Objeto: Gás Liquefeito de Petróleo
Empenho:2021NE00029	Ptes:380717	Contratante: Penitenciária de Paraguaçu Paulista	Contratado: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
Ptes:380717	Funcional Prog: 14421381361410000	CNPJ: 61.602.199/0274-01	CNPJ: 61.602.199/0274-01
Nd:33903010	Prazo:120 dias	Valor: R\$ 302.100,00	Valor: R\$ 302.100,00
Prazo:120 dias	Parescer CJ/SAP: 009/2019 de 19/11/2019	Data assinatura:01/01/2021	Data assinatura: 01/01/2021
Parescer CJ/SAP: 009/2019 de 19/11/2019	Extrato de contrato nº 0151/2020-POC	Prazo do Contrato: 12 meses	Programa de Trabalho 14.421.3813.6141.0000
Extrato de contrato nº 0151/2020-POC	Objeto: - Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros e leite e seus derivados)	Extrato de Termo de Contrato Pregão Eletrônico Proc. 2020/38809	Extrato de Termo de Contrato Pregão Eletrônico Proc. 2020/38809
Objeto: - Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros e leite e seus derivados)	Contratado(a): GEISA CARLA MARQUES SOUZA	Pregão nº 044/20	Pregão nº 044/20
CNPJ: 383.732.998-40	Chamada Pública: 003/2020-POC	Contrato N°. 075/20	Contrato N°. 075/20
Chamada Pública: 003/2020-POC	Valor: R\$ 1.062,60	Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP 001/2020	Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP 001/2020
Valor: R\$ 1.062,60	Data assinatura:01/01/2021	Data do parecer: 20/03/2020	Data do parecer: 20/03/2020
Data assinatura:01/01/2021	Empenho:2021NE00030	Objeto: Gêneros Alimentícios Perecíveis	Objeto: Gêneros Alimentícios Perecíveis
Empenho:2021NE00030	Ptes:380717	Contratante: Penitenciária de Paraguaçu Paulista	Contratado: VAREJÃO DAS CARNES IND. E COM. ALIMENTOS EIRELI
Ptes:380717	Funcional Prog: 14421381361410000	CNPJ: 29.725.258/0001-37	CNPJ: 29.725.258/0001-37
Nd:33903010	Prazo:120 dias	Valor: R\$ 83.130,00	Valor: R\$ 83.130,00
Prazo:120 dias	Parescer CJ/SAP: 009/2019 de 19/11/2019	Data assinatura: 01/01/2021	Data assinatura: 01/01/2021
Parescer CJ/SAP: 009/2019 de 19/11/2019	Extrato de contrato nº 0152/2020-POC	Prazo do Contrato: 4 meses	Prazo do Contrato: 4 meses
Extrato de contrato nº 0152/2020-POC	Objeto: - Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros e leite e seus derivados)	Programa de Trabalho 14.421.3813.6141.0000	Programa de Trabalho 14.421.3813.6141.0000
Objeto: - Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros e leite e seus derivados)	Contratado(a): MÁRCIA REGINA BENITES FABEL	Proc. 2020/38809	Proc. 2020/38809
CNPJ: 313.785.138-60	Chamada Pública: 003/2020-POC	Pregão nº 044/20	Pregão nº 044/20
Chamada Pública: 003/2020-POC	Valor: R\$ 1.062,60	Contrato N°. 075/20	Contrato N°. 075/20
Valor: R\$ 1.062,60	Data assinatura:01/01/2021	Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP 001/2020	Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP 001/2020
Data assinatura:01/01/2021	Empenho:2021NE00031	Data do parecer: 20/03/2020	Data do parecer: 20/03/2020
Empenho:2021NE00031	Ptes:380717	Objeto: Gêneros Alimentícios Perecíveis	Objeto: Gêneros Alimentícios Perecíveis
Ptes:380717	Funcional Prog: 14421381361410000	Contratante: Penitenciária de Paraguaçu Paulista	Contratado: BELLO ALIMENTOS LTDA
Nd:33903010	Prazo:120 dias	CNPJ: 08.201.770/0015-00	CNPJ: 08.201.770/0015-00
Prazo:120 dias	Parescer CJ/SAP: 009/2019 de 19/11/2019	Valor: R\$ 70.380,00	Valor: R\$ 70.380,00
Parescer CJ/SAP: 009/2019 de 19/11/2019	Extrato de contrato nº 0153/2020-POC	Data assinatura: 01/01/2021	Data assinatura: 01/01/2021
Extrato de contrato nº 0153/2020-POC	Objeto: - Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros e leite e seus derivados)	Prazo do Contrato: 4 meses	Prazo do Contrato: 4 meses
Objeto: - Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros e leite e seus derivados)	Contratado(a): MARCIO DONIZETE CHIARELLI	Programa de Trabalho 14.421.3813.6141.0000	Programa de Trabalho 14.421.3813.6141.0000
CNPJ: 214.598.238-85	Chamada Pública: 003/2020-POC	Proc. 2020/38809	Proc. 2020/38809
Chamada Pública: 003/2020-POC	Valor: R\$ 1.062,60	Pregão nº 044/20	Pregão nº 044/20
Valor: R\$ 1.062,60	Data assinatura:01/01/2021	Contrato N°. 075/20	Contrato N°. 075/20
Data assinatura:01/01/2021	Empenho:2021NE00032	Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP 001/2020	Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP 001/2020
Empenho:2021NE00032	Ptes:380717	Data do parecer: 20/03/2020	Data do parecer: 20/03/2020
Ptes:380717	Funcional Prog: 14421381361410000	Objeto: Gêneros Alimentícios Perecíveis	Objeto: Gêneros Alimentícios Perecíveis
Nd:33903010	Prazo:120 dias	Contratante: Penitenciária de Paraguaçu Paulista	Contratado: FÁBRICA DE EMBUTIDOS DE CARNE FINO SABOR LTDA.
Prazo:120 dias	Parescer CJ/SAP: 009/2019 de 19/11/2019	CNPJ: 24.341.770/0001-66	CNPJ: 24.341.770/0001-66
Parescer CJ/SAP: 009/2019 de 19/11/2019	Extrato de contrato nº 0154/2020-POC	Valor: R\$ 108.712,00	Valor: R\$ 108.712,00
Extrato de contrato nº 0154/2020-POC	Objeto: - Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros e leite e seus derivados)	Data assinatura: 01/01/2021	Data assinatura: 01/01/2021
Objeto: - Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros e leite e seus derivados)	Contratado(a): MARCOS APARECIDO MUNIZ	Prazo do Contrato: 4 meses	Prazo do Contrato: 4 meses
CNPJ: 336.996.868-17	Chamada Pública: 003/2020-POC	Programa de Trabalho 14.421.3813.6141.0000	Programa de Trabalho 14.421.3813.6141.0000
Chamada Pública: 003/2020-POC	Valor: R\$ 1.062,60	Proc. 2020/38809	Proc. 2020/38809
Valor			

Proc. 2020/38810
Pregão nº 045/20
Contrato Nº. 081/20
Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP 004/2020
Data do parecer: 04/06/2020
Objeto: Gêneros Alimentícios Estocáveis
Contratante: Penitenciária de Paraguaçu Paulista
Contratado: ROBERTO CARLOS GRILLO - ME
CNPJ: 08.646.877/0001-66
Valor: R\$ 3.510,40
Data assinatura: 01/01/2021
Prazo do Contrato: 4 meses
Programa de Trabalho 14.421.3813.6141.0000
Proc. 2020/38810
Pregão nº 045/20
Contrato Nº. 082/20
Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP 004/2020
Data do parecer: 04/06/2020
Objeto: Gêneros Alimentícios Estocáveis
Contratante: Penitenciária de Paraguaçu Paulista
Contratado: RODRIGO LUIZ DE SOUZA RODRIGUES
40841376859
CNPJ: 33.132.441/0001-04
Valor: R\$ 1.888,00
Data assinatura: 01/01/2021
Prazo do Contrato: 4 meses
Programa de Trabalho 14.421.3813.6141.0000
Proc. 2020/38810
Pregão nº 045/20
Contrato Nº. 083/20
Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP 004/2020
Data do parecer: 04/06/2020
Objeto: Gêneros Alimentícios Estocáveis
Contratante: Penitenciária de Paraguaçu Paulista
Contratado: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.528.442/0001-17
Valor: R\$ 20.946,60
Data assinatura: 01/01/2021
Prazo do Contrato: 4 meses
Programa de Trabalho 14.421.3813.6141.0000
Proc. 2020/38810
Pregão nº 045/20
Contrato Nº. 084/20
Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP 004/2020
Data do parecer: 04/06/2020
Objeto: Gêneros Alimentícios Estocáveis
Contratante: Penitenciária de Paraguaçu Paulista
Contratado: CEREALISTA SAFRA SUL LTDA.
CNPJ: 64.649.064/0001-09
Valor: R\$ 78.400,00
Data assinatura: 01/01/2021
Prazo do Contrato: 4 meses
Programa de Trabalho 14.421.3813.6141.0000
Proc. 2020/38810
Pregão nº 049/20
Contrato Nº. 085/20
Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP 004/2020
Data do parecer: 04/06/2020
Objeto: Gêneros Alimentícios Estocáveis
Contratante: Penitenciária de Paraguaçu Paulista
Contratado: PASOLI ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 64.060.734/0001-49
Valor: R\$ 2.320,00
Data assinatura: 01/01/2021
Prazo do Contrato: 4 meses
Programa de Trabalho 14.421.3813.6141.0000
Proc. 2020/38810
Pregão nº 049/20
Contrato Nº. 086/20
Parecer Jurídico: Parecer Referencial CJ/SAP 004/2020
Data do parecer: 04/06/2020
Objeto: Gêneros Alimentícios Estocáveis
Contratante: Penitenciária de Paraguaçu Paulista
Contratado: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.528.442/0001-17
Valor: R\$ 863,20
Data assinatura: 01/01/2021
Prazo do Contrato: 4 meses
Programa de Trabalho 14.421.3813.6141.0000

PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021PL
Nota de Empenho: 2021NE00028
Processo nº. 149/2020PL
Pregão nº. 039/20-PL
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA
Contratada: ALGARÍ FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ - ME
CNPJ: 07.696.967/0001-07
Valor: R\$ 11.800,00
Elemento Econômico: 33903010
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
PTRES: 380717
Data de assinatura: 21/12/2020
Prazo de Vigência: 120 dias
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021PL
Nota de Empenho: 2021NE00029
Processo nº. 149/2020PL
Pregão nº. 039/20-PL
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA
Contratada: COMERCIAL DE CEREAIS DEMARQUE
CNPJ: 04.179.414/0001-80
Valor: R\$ 26.350,00
Elemento Econômico: 33903010
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
PTRES: 380717
Data de assinatura: 21/12/2020
Prazo de Vigência: 120 dias
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021PL
Nota de Empenho: 2021NE00027
Processo nº. 149/2020PL
Pregão nº. 039/20-PL
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA
Contratada: COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - ME
CNPJ: 21.249.311/0001-69
Valor: R\$ 12.050,00
Elemento Econômico: 33903010
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
PTRES: 380717
Data de assinatura: 21/12/2020
Prazo de Vigência: 120 dias
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021PL
Nota de Empenho: 2021NE00030
Processo nº. 149/2020PL
Pregão nº. 039/20-PL
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA
Contratada: COMERCIO DE OVOS JF DE ADAMANTINA LTDA
CNPJ: 15.228.690/0001-08
Valor: R\$ 46.402,00
Elemento Econômico: 33903010
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
PTRES: 380717
Data de assinatura: 21/12/2020
Prazo de Vigência: 120 dias

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021PL
Nota de Empenho: 2021NE00030
Processo nº. 149/2020PL
Pregão nº. 039/20-PL
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA
Contratada: COMERCIO DE OVOS JF DE ADAMANTINA LTDA
CNPJ: 15.228.690/0001-08
Valor: R\$ 46.402,00
Elemento Econômico: 33903010
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
PTRES: 380717
Data de assinatura: 21/12/2020
Prazo de Vigência: 120 dias
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021PL
Nota de Empenho: 2021NE00026
Processo nº. 149/2020PL
Pregão nº. 039/20-PL
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA
Contratada: BIGUA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.694.814/0001-65
Valor: R\$ 190.800,00
Elemento Econômico: 33903010
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
PTRES: 380717
Data de assinatura: 21/12/2020
Prazo de Vigência: 120 dias
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021PL
Nota de Empenho: 2021NE00026
Processo nº. 149/2020PL
Pregão nº. 039/20-PL
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA
Contratada: KENIA KAZUE AKUTAGAWA TUPA - ME
CNPJ: 04.666.113/0001-81
Valor: R\$ 21.480,00
Elemento Econômico: 33903010
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
PTRES: 380717
Data de assinatura: 21/12/2020
Prazo de Vigência: 120 dias
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021PL
Nota de Empenho: 2021NE00003
Processo nº. 150/2020PL
Pregão nº. 040/20-PL
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) A GRANEL
Contratante: PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA
Contratada: CIA ULTRAGAZ S.A.
CNPJ: 61.602.199/0274-01
Valor: R\$ 258.480,00
Elemento Econômico: 33903024
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
PTRES: 380717
Data de assinatura: 17/12/2020
Prazo de Vigência: 360 dias
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021PL
Nota de Empenho: 2021NE00002
Processo nº. 147/2020PL
Pregão nº. 035/20-PL
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA
Contratada: MRB ATACADISTA DE CARNES EIRELI
CNPJ: 34.783.862/0001-50
Valor: R\$ 193.116,00
Elemento Econômico: 33903010
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
PTRES: 380717
Data de assinatura: 21/12/2020
Prazo de Vigência: 120 dias
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021PL
Nota de Empenho: 2021NE00005
Processo nº. 147/2020PL
Pregão nº. 035/20-PL
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA
Contratada: DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 17.793.806/0001-87
Valor: R\$ 73.042,00
Elemento Econômico: 33903010
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
PTRES: 380717
Data de assinatura: 21/12/2020
Prazo de Vigência: 60 dias
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021PL
Nota de Empenho: 2021NE00004
Processo nº. 147/2020PL
Pregão nº. 035/20-PL
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA
Contratada: FRIGORIFICO CALAFATE LTDA
CNPJ: 41.902.610/0003-20
Assinatura do Contrato: 24/07/2020
Vigência: 01/09/2020 à 31/12/2020.
Valor: R\$ 164.434,32
PENITENCIÁRIA TACYAN MENEZES DE LUCENA DE MARTINÓPOLIS

PTRES: 380717
Data de assinatura: 21/12/2020
Prazo de Vigência: 60 dias
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021PL
Nota de Empenho: 2020NE00013
Processo nº. 148/2020PL
Pregão nº. 037/20-PL
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA
Contratada: BIGUA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 55.694.814/0001-65
Valor: R\$ 190.800,00
Elemento Econômico: 33903010
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
PTRES: 380717
Data de assinatura: 21/12/2020
Prazo de Vigência: 120 dias
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021PL
Nota de Empenho: 2021NE00014
Processo nº. 148/2020PL
Pregão nº. 037/20-PL
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA
Contratada: PILAR CEREAIS LTDA ME
CNPJ: 05.098.638/0001-20
Valor: R\$ 21.280,00
Elemento Econômico: 33903010
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
PTRES: 380717
Data de assinatura: 21/12/2020
Prazo de Vigência: 120 dias
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021PL
Nota de Empenho: 2021NE00024
Processo nº. 148/2020PL
Pregão nº. 038/20-PL
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA
Contratada: PILAR CEREAIS LTDA ME
CNPJ: 05.098.638/0001-20
Valor: R\$ 2.800,00
Elemento Econômico: 33903010
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
PTRES: 380717
Data de assinatura: 21/12/2020
Prazo de Vigência: 120 dias
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021PL
Nota de Empenho: 2021NE00016
Processo nº. 148/2020PL
Pregão nº. 038/20-PL
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA
Contratada: VALERIA VIDOTO BOGAZ ME
CNPJ: 32.387462/0001-08
Valor: R\$ 59.202,00
Elemento Econômico: 33903010
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
PTRES: 380717
Data de assinatura: 21/12/2020
Prazo de Vigência: 120 dias
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021PL
Nota de Empenho: 2021NE00017
Processo nº. 148/2020PL
Pregão nº. 038/20-PL
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA
Contratada: COMERCIO ATACADISTA ALFA OMEGA
CNPJ: 01.876.346/0001-10
Valor: R\$ 18.970,00
Elemento Econômico: 33903010
Categoria Funcional Programática: 14421381361410000
PTRES: 380717
Data de assinatura: 21/12/2020
Prazo de Vigência: 120 dias
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021PL
Nota de Empenho: 2021NE00019
Processo nº. 148/2020PL
Pregão nº. 038/20-PL
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Contratante: PENITENCIÁRIA DE LUCÉLIA
Contratada: FRIGORIFICO CALAFATE LTDA
CNPJ: 41.902.610/0003-20
Assinatura do Contrato: 24/07/2020
Vigência: 01/09/2020 à 31/12/2020.
Valor: R\$ 7.788,00
PENITENCIÁRIA TACYAN MENEZES DE LUCENA DE MARTINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 2020/18867-P-TML-MART
Pregão nº: 021/20-P-TML-MART
Contrato nº 060/20-P-TML-MART
Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Contratado(a): MULTIMEAT INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 63.975.155/0001-63
Assinatura do Contrato: 24/07/2020
Vigência: 01/09/2020 à 31/12/2020.
Valor: R\$ 77.672,40
PENITENCIÁRIA "TACYAN MENEZES DE LUCENA" DE MARTINÓPOLIS

PORTARIA CAM 005/83
Dando cumprimento ao que a Portaria CAM 005/83 de 29/06/83, da Coordenadoria de Administração de Materiais, que trata de despesas com Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros destinado ao preparo de refeições desta Unidade, no período de 01 de setembro à 31 de dezembro de 2020. Comunico as empresas abaixo relacionadas que se acha à disposição na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária Tacyan Menezes de Lucena de Martinópolis, as seguintes Notas de Empenho, referentes ao PREGÃO 021/20-P-TML-MART – PROCESSO 2020/18867-P-TML-MART.

2020NE00023 – MULTIMEAT INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
2020NE00022 – FRIGORIFICO CALAFATE LTDA
PENITENCIÁRIA TACYAN MENEZES DE LUCENA DE MARTINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 2020/18867-P-TML-MART
Pregão nº: 021/20-P-TML-MART
Contrato nº 061/20-P-TML-MART
Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Contratado(a): FRIGORIFICO CALAFATE LTDA
CNPJ: 41.902.610/0003-20
Assinatura do Contrato: 24/07/2020
Vigência: 01/09/2020 à 31/12/2020.
Valor: R\$ 164.434,32
PENITENCIÁRIA TACYAN MENEZES DE LUCENA DE MARTINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 2020/18867-P-TML-MART
Pregão nº: 022/20-P-TML-MART
Contrato nº 062/20-P-TML-MART
Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Contratado(a): O. SARTORI FRIOS - ME
CNPJ: 14.600.959/0001-72
Assinatura do Contrato: 24/07/2020
Vigência: 01/09/2020 à 31/12/2020.
Valor: R\$ 7.788,00
PENITENCIÁRIA TACYAN MENEZES DE LUCENA DE MARTINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 2020/18867-P-TML-MART
Pregão nº: 022/20-P-TML-MART
Contrato nº 063/20-P-TML-MART
Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Contratado(a): OURO VERDE COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 32.076.568/0001-82
Assinatura do Contrato: 24/07/2020
Vigência: 01/09/2020 à 31/12/2020.
Valor: R\$ 43.430,40
PENITENCIÁRIA TACYAN MENEZES DE LUCENA DE MARTINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 2020/18867-P-TML-MART
Pregão nº: 027/20-P-TML-MART
Contrato nº 066/20-P-TML-MART
Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Contratado(a): DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS SÃO CARLOS EIRELI.
CNPJ: 23.082.998/0001-16
Assinatura do Contrato: 12/08/2020
Vigência: 01/09/2020 à 31/12/2020.
Valor: R\$ 20.729,50
PENITENCIÁRIA TACYAN MENEZES DE LUCENA DE MARTINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 2020/18867-P-TML-MART
Pregão nº: 028/20-P-TML-MART
Contrato nº 067/20-P-TML-MART
Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Contratado(a): BOSCATI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 14.144.135/0001-35
Assinatura do Contrato: 12/08/2020
Vigência: 01/09/2020 à 31/12/2020.
Valor: R\$ 86.528,00
PENITENCIÁRIA TACYAN M

PENITENCIÁRIA TACYAN MENEZES DE LUCENA DE MARINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/18867-P "TML" MART
Pregão nº: 034/20-P "TML" MART
Contrato nº 076/20-P "TML" - MART
Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Contratado(a): BOSCATI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.144.135/0001-35
Assinatura do Contrato: 29/10/2020
Vigência: 03/11/2020 à 31/12/2020.
Valor: R\$ 84.000,00

PENITENCIÁRIA TACYAN MENEZES DE LUCENA DE MARINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/18867-P "TML" MART
Pregão nº: 034/20-P "TML" MART
Contrato nº 077/20-P "TML" - MART
Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Contratado(a): O. SARTORI FRIOS LTDA
CNPJ: 14.600.959/0001-72
Assinatura do Contrato: 29/10/2020
Vigência: 03/11/2020 à 31/12/2020.
Valor: R\$ 4.750,00

PENITENCIÁRIA TACYAN MENEZES DE LUCENA DE MARINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/18867-P "TML" MART
Pregão nº: 034/20-P "TML" MART
Contrato nº 079/20-P "TML" - MART
Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Contratado(a): DUARTE ALIMENTOS ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ: 17.793.806/0001-87
Assinatura do Contrato: 29/10/2020
Vigência: 03/11/2020 à 31/12/2020.
Valor: R\$ 26.960,00

PENITENCIÁRIA ASP LINDOLFO TERÇARIO FILHO DE MIRANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2021-MIRII
Processo nº SAP-42170
Pregão Eletrônico nº 037/2020-MIRII
Contratante: Penitenciária "ASP Lindolfo Terçario Filho" de Mirandópolis

Contratada: ALGAR FÁTIMA DE OLIVEIRA BRAZ-ME
CNPJ: 07.696.967/0001-07
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Valor do Ajuste: R\$ 1.128,00
Data da celebração do ajuste: 21/12/2020.
Prazo de vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.

Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 339030-10, do Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000, do exercício de 2021.

Parecer CJ/SAP nº 002/2020 de 16/04/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2021-MIRII
Processo nº SAP-42170
Pregão Eletrônico nº 037/2020-MIRII
Contratante: Penitenciária "ASP Lindolfo Terçario Filho" de Mirandópolis

Contratada: MARCOS GIULIANO PETELINKAR ALIMENTOS
CNPJ: 19.990.105/0001-63
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Valor do Ajuste: R\$ 9.000,00
Data da celebração do ajuste: 21/12/2020.
Prazo de vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.

Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 339030-10, do Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000, do exercício de 2021.

Parecer CJ/SAP nº 002/2020 de 16/04/2020

CONTRATO Nº 024/2021-MIRII

Processo nº SAP-42170
Pregão Eletrônico nº 037/2020-MIRII
Contratante: Penitenciária "ASP Lindolfo Terçario Filho" de Mirandópolis

Contratada: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIVO JUNIOR
CNPJ: 17.489.222/0001-12
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Valor do Ajuste: R\$ 38.420,00
Data da celebração do ajuste: 21/12/2020.
Prazo de vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.

Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 339030-10, do Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000, do exercício de 2021.

Parecer CJ/SAP nº 002/2020 de 16/04/2020.

CONTRATO Nº 025/2021-MIRII

Processo nº SAP-42170
Pregão Eletrônico nº 037/2020-MIRII
Contratante: Penitenciária "ASP Lindolfo Terçario Filho" de Mirandópolis

Contratada: COMERCIO DE OVOS JF DE ADAMANTINA LTDA-ME
CNPJ: 15.228.690/0001-08
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Valor do Ajuste: R\$ 27.662,40
Data da celebração do ajuste: 21/12/2020.
Prazo de vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.

Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 339030-10, do Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000, do exercício de 2021.

Parecer CJ/SAP nº 002/2020 de 16/04/2020

CONTRATO Nº 026/2021-MIRII

Processo nº SAP-42170
Pregão Eletrônico nº 037/2020-MIRII
Contratante: Penitenciária "ASP Lindolfo Terçario Filho" de Mirandópolis

Contratada: COMERCIO JOMAR MIRANDÓPOLIS LTDA-ME
CNPJ: 33.007.041/0001-69
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Valor do Ajuste: R\$ 1.901,90
Data da celebração do ajuste: 21/12/2020.
Prazo de vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.

Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 339030-10, do Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000, do exercício de 2021.

Parecer CJ/SAP nº 002/2020 de 16/04/2020.

CONTRATO Nº 027/2021-MIRII

Processo nº SAP-42170
Pregão Eletrônico nº 037/2020-MIRII
Contratante: Penitenciária "ASP Lindolfo Terçario Filho" de Mirandópolis

Contratada: SIRLENE ANTONIA GRAVATA CANOLA
CNPJ: 33.007.041/0001-69
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros

Valor do Ajuste: R\$ 5.669,50
Data da celebração do ajuste: 21/12/2020.
Prazo de vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.

Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 339030-10, do Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000, do exercício de 2021.

Parecer CJ/SAP nº 002/2020 de 16/04/2020

CONTRATO N° 028/2021-MIRII

Processo nº SAP-42170
Pregão Eletrônico nº 037/2020-MIRII
Contratante: Penitenciária "ASP Lindolfo Terçario Filho" de Mirandópolis
Contratada: KAELLY SILVA AMADEU-ME
CNPJ: 25.071.518/0001-47
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros
Valor do Ajuste: R\$ 21.114,00
Data da celebração do ajuste: 21/12/2020.
Prazo de vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.
Crédito Orçamentário: Natureza da Despesa: 339030-10, do Programa de Trabalho: 14.421.3813.6141.0000, do exercício de 2021.
Parecer CJ/SAP nº 002/2020 de 16/04/2020.

PENITENCIÁRIA SÍLVIO YOSHIHIKO HINOHARA - PRESIDENTE BERNARDES

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008B/20-PPB
PROCESSO SAP-PRC-2020/38964-PPB
- A PENITENCIÁRIA "SÍLVIO YOSHIHIKO HINOHARA" DE

PRESIDENTE BERNARDES, comunica a abertura da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 008B/20-PPB, objeto do Processo SAP-PRC 2020/38964-PPB, OFERTA DE COMPRA N° e 38012800012021OC00001 que trata a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS), participação Amplia entrega parcelada, destinada ao preparo de refeições aos sentenciados e funcionários da Penitenciária "Sílvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernades e Centro de Readaptação Penitenciária "Dr. José Ismael Pedrosa" de Presidente Bernades, durante o período de FEVEREIRO/2021, MARÇO/2021 e ABRIL/2021.

- A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site da Bolsa Eletrônica de Compras: www.bec.sp.gov.br (pregão eletrônico), com início previsto para as 09h00min dia 18/02/2021 . O Edital na íntegra será disponibilizado no endereço eletrônico: www.e-negociospublicos.com.br e www.bec.sp.gov.br ainda poderá ser retirado na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos desta unidade.

PENITENCIÁRIA WELLINGTON RODRIGO SEGURA - PRESIDENTE PRUDENTE

PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 003/2020-PWRS
PROCESSO N°: SAP-PRC-2020/44961

LOCAL: Penitenciária "Wellington Rodrigo Segura" de Presidente Prudente Estrada Irio Zuntini – km 04 – Conj.Hab.João Domingos Netto–Presidente Prudente/SP CHAMADA PÚBLICA VISANDO O CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PAULISTA DA AGRICULTURA DE INTERESSE SOCIAL – PPAIS A Penitenciária "Wellington Rodrigo Segura" de Presidente Prudente, atendendo a Lei nº 14.591 de 14 de outubro de 2011 e ao Decreto Estadual nº 57.755, de 24 de janeiro de 2012, respeitando-se as alterações do Decreto Estadual nº 60.055 de 14 de janeiro de 2014, torna público o presente sistema de credenciamento visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar por inexigibilidade de licitação, artigo 25, da Lei 8.666/93, com entrega parcelada a critério da Administração, durante o período de 01/03/2021 a 30/04/2021, 61 (sessenta e um) dias, para uso da PENITENCIÁRIA "WELLINGTON RODRIGO SEGURA" DE PRESIDENTE PRUDENTE e do CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO ASP "GLÁUCIO REINALDO MENDES PEREIRA" DE PRESIDENTE PRUDENTE, situados na Estrada Irio Zuntini Km 04, Conj. Hab. João Domingos Netto, na cidade de Presidente Prudente/SP.

- O preço de compra dos gêneros alimentícios definido pela unidade compradora, conforme as indicações apuradas pela Comissão Gestora do programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, através de valores referenciais praticados por órgãos oficiais competentes bem como na média de preços pagos a Agricultores Familiares em mercados varejistas local e/ou regional, está fixado no seguinte:

Item - Descrição do Produto - Qtde.total - Unid. - Preço
01 - ABOBRINHA - 1.356 - Kg - R\$ 1,95
02 - BANANA - 1.869 - Kg - R\$ 2,21
03 - BATATA - 3.867 - Kg - R\$ 2,44
04 - BERINJELA - 1.037 - Kg - R\$ 2,37
05 - BETERRABA - 1.101 - Kg - R\$ 1,78
06 - CEBOLA - 1.731 - Kg - R\$ 2,44
07 - CENOURA - 1.112 - Kg - R\$ 1,94
08 - MANDIOCA - 5.350 - Kg - R\$ 1,65
09 - PEPINO - 1.305 - Kg - R\$ 1,74
10 - PIMENTÃO VERDE - 510 - Kg - R\$ 2,60
11 - REPOLHO - 1.425 - Kg - R\$ 1,08
12 - TOMATE MADURO - 1.425 - Kg - R\$ 3,12
13 - TOMATE SALADA - 2.025 - Kg - R\$ 3,16
14 - LEITE TIPO C - 26.820 - Sc 1 Lt - R\$ 2,50
15 - QUEIJO MUSSARELA - 279 - Kg - R\$ 23,46

Os documentos de habilitação e as propostas de venda deverão ser apresentadas no período de 05/02/2021 à 18/02/2021 e 19/02/2021 no horário máximo de 09h00min, em envelope endereçado à Comissão de Avaliação e Credenciamento – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2020.

Os Agricultores Familiares que poderão se fazer representador por Cooperativas ou Associações, deverão entregar à Comissão de Avaliação e Credenciamento os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

1. Cópia da Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Cópia de Declaração de Conformidade ao PPAIS - DCONP, emitida pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITEXP ou pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI;

3. Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para consumo de órgãos e entes Públicos do Estado de São Paulo;

4. Declaração de não existência de trabalhadores menores;
5. Produtos processados devem apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, sanitária e ambiental;

6. Declaração do agricultor familiar de que possui limite para venda, dentro do valor máximo permitido pelo §2º do artigo 4º da Lei nº 14.591, de 14 de outubro de 2011.

O pagamento do fornecimento de gêneros alimentícios objeto deste edital será realizado pelo Órgão Contratante e deverá ser feito em 30 dias (artigo 2º do Decreto nº 32.117, de 10/08/1990, com redação dada pelo Decreto nº 43.914 de 26/03/1999), em conta corrente do Banco do Brasil, após a apresentação da Nota Fiscal do Produtor Rural correspondente ao fornecimento efetuado.

As propostas e documentos relativos à Chamada Pública serão analisados, na data de 19/02/2021 às 09:00hs no Núcleo de Finanças e Suprimentos da PENITENCIÁRIA "WELLINGTON RODRIGO SEGURA" DE PRESIDENTE PRUDENTE, em uma única etapa, pela Comissão de Avaliação e Credenciamento, que verificará sua conformidade com os requisitos do edital e na legislação vigente.

As informações que se fizerem necessárias serão fornecidas na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos através do telefone (18) 3904-5317, ou (18) 3904-5310, ramais 213 ou 214, na Penitenciária "Wellington Rodrigo Segura" de Presidente Prudente. O edital na íntegra será disponibilizado para leitura e impressão na internet no endereço: www.sap.sp.gov.br, www.itesp.sp.gov.br e www.imesp.com.br.

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Comunicado de abertura de Pregão Eletrônico BEC n° 001/2021 (OC nº 381101380452021OC00001) - Retificando data de Abertura do Certame
A Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" (FUNAP), UGE 381101, comunica a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 001/2021, objeto do Processo FUNAP-PRC-2021/00042, tipo Menor Preço, OC nº 381101380452021OC00001, objetivando a aquisição de aviamentos, com início do prazo para recebimento das propostas eletrônicas a partir de 04/02/2021. A Sessão Pública de processamento do pregão eletrônico será realizada, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, iniciando-se a partir das 10:00 horas do dia 18/02/2021. O Edital, na íntegra, será disponibilizado para consulta no endereço www.enegociospublicos.com.

br, no site www.bec.sp.gov.br e, resumidamente, no endereço eletrônico http://www.pregao.sp.gov.br</

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FDE AVISA: TOMADA DE PREÇOS
A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE comunica às empresas interessadas que acha-se aberta licitação para execução de Serviços Especializados de Engenharia:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 70/00187/20/02 - PRÉDIO: Bloco V da antiga Faculdade da Aldeia de Carapicuíba, para futura instalação da escola Jardim Marilu – LOCALIZAÇÃO: Estrada da Aldeinha, 245 - Jardim Marilu, Carapicuíba - SP, CEP: 06343-040 - Carapicuíba - SP - PRAZO: 3 (três) meses - ABERTURA DA LICITAÇÃO (DIA E HORA): 19/02/2021, às 09:30 hs.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.com.br> e www.fde.sp.gov.br.

A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ão) ser disponibilizadas em formato BIN (arquivo de retorno - RET), gerada(s) OBRIGATÓRIAMENTE através do aplicativo DIGITAGRPF, o qual deverá ser instalado individualmente por pessoa jurídica (CNPJ), para serem inserida(s) em CD-ROM - (APLICATIVO DIGITA GRPV5003 PLANILHA QUANTITATIVA - versão JANEIRO/2021 <http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/PesquisaLicitacoes.aspx?codigoMenu=28>) (MANUAL DE INSTALAÇÃO - http://file.fde.sp.gov.br/portalfde/Arquivo/DocLicitacoes/Manual_do_Sistema_de_Digitacao_de_Propostas_Ver-sao_para_o_site.pdf) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br - Licitações.

A(s) planilha(s) Quantitativa(s) de Serviços e Preços deverá(ão) ser(em) adquirida(s) através do endereço eletrônico www.fde.sp.gov.br - Licitações.

Os envolvimentos contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO juntamente com a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaração de enquadramento como cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverão ser entregues no ato da abertura da sessão, na Sala de Licitações no 1º Andar – Gerência de Licitações da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, na Av. São Luís, 99 - São Paulo - SP.

Esta Licitação será processada em conformidade com a LEI FEDERAL nº 8.666/93, com a Lei Estadual nº 6.544/89 e suas alterações, em especial aquelas decorrentes da Lei Estadual 13.121/08, e com o disposto nas CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE. As propostas deverão obedecer, rigorosamente, o estabelecido no edital.

ROBERTO POMPEI GOUVEIA

Gerente de Licitações

Despacho do Presidente de 03-02-2021 – HOMOLOGAÇÃO Homologo o procedimento licitatório, relativo ao Pregão Eletrônico nº. 20/00001/20/05, Oferta de Compra nº 0811010804620200C00313, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Auditoria Independente, para a FDE à empresa STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP, 1º classificada e vencedora do certame em epígrafe. Valor total: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Extratos de Ordens de Serviços e/ou Fornecimento

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISOR SMART 43" - TV-09, Contratado: MICROSENS S.A. - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 36/01251/20/00-001 - Valor: R\$3.863,58 (Três Mil Oitocentos e Sessenta e Três reais e Cinquenta e Oito Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 03/02/2021 - ARP 36/01205/20/05-001 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: 05370/0000/2013 - Projeto nº: 044/19 - Funcional Programática: 12.368.0815.5810 - Elemento da Despesa: 4.4.90.52.34 - Prazo: 30 dias.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISOR SMART 43" - TV-09, Contratado: MICROSENS S.A. - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 36/01247/20/00-001 - Valor: R\$1.931,79 (Hum Mil Novecentos e Trinta e Um reais e Setenta e Nove Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 03/02/2021 - ARP 36/01205/20/05-001 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: 06065/0000/2013 - Projeto nº: 047/19 - Funcional Programática: 12.368.0815.5810 - Elemento da Despesa: 4.4.90.52.34 - Prazo: 30 dias.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISOR SMART 43" - TV-09, Contratado: MICROSENS S.A. - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 36/01256/20/00-001 - Valor: R\$1.931,79 (Hum Mil Novecentos e Trinta e Um reais e Setenta e Nove Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 03/02/2021 - ARP 36/01205/20/05-001 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: 01692/0000/2015 - Projeto nº: 029/19 - Funcional Programática: 12.368.0815.5810 - Elemento da Despesa: 4.4.90.52.34 - Prazo: 30 dias.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISOR SMART 43" - TV-09, Contratado: MICROSENS S.A. - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 36/01262/20/00-001 - Valor: R\$3.863,58 (Três Mil Oitocentos e Sessenta e Três reais e Cinquenta e Oito Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 03/02/2021 - ARP 36/01205/20/05-001 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: 02510/0000/2014 - Projeto nº: 067/19 - Funcional Programática: 12.368.0815.5810 - Elemento da Despesa: 4.4.90.52.34 - Prazo: 30 dias.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISOR SMART 43" - TV-09, Contratado: MICROSENS S.A. - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 36/01234/20/00-001 - Valor: R\$1.931,79 (Hum Mil Novecentos e Trinta e Um reais e Setenta e Nove Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 03/02/2021 - ARP 36/01205/20/05-001 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: 06860/0000/2013 - Projeto nº: 001/19 - Funcional Programática: 12.368.0815.5810 - Elemento da Despesa: 4.4.90.52.34 - Prazo: 30 dias.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISOR SMART 43" - TV-09, Contratado: MICROSENS S.A. - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 36/01234/20/00-001 - Valor: R\$3.863,58 (Três Mil Oitocentos e Sessenta e Três reais e Cinquenta e Oito Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 03/02/2021 - ARP 36/01205/20/05-001 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: 02510/0000/2014 - Projeto nº: 067/19 - Funcional Programática: 12.368.0815.5810 - Elemento da Despesa: 4.4.90.52.34 - Prazo: 30 dias.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - SRP PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISOR SMART 43" - TV-09, Contratado: MICROSENS S.A. - Modalidade: PREGÃO - OS/OF Nº 36/01234/20/00-001 - Valor: R\$1.931,79 (Hum Mil Novecentos e Trinta e Um reais e Setenta e Nove Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 03/02/2021 - ARP 36/01205/20/05-001 - Autorização de Execução nº - Convênio nº: 06860/0000/2013 - Projeto nº: 001/19 - Funcional Programática: 12.368.0815.5810 - Elemento da Despesa: 4.4.90.52.34 - Prazo: 30 dias.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAPICÚBA

ERRATA

A Diretoria de Ensino - Região de Carapicuíba, retifica a publicação, do dia 03/02/2021, Página 214, divulgando a abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2021. Onde se lê: OC Nº 08027500012021OC00001, Leia-se : OC Nº 08027500012021OC00005

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 02 de fevereiro de 2021.

Cessando os efeitos da Portaria da Dirigente Regional de Ensino, que designou Fabio Eiji Oguma, RG 25.830.285-9, analista administrativo, para atuar como gestor do contrato, do Processo nº 01029/0024/2014 - SPDOC SEDUC/242100/2019, contrato nº 04/2014, firmado entre esta Diretoria de Ensino e a empresa Convida Refeições LTDA, com o CNPJ nº 05.599.283/0001-53 para a prestação de serviços continuos de manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino.

Extrato de Contrato

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2020 Processo de Licitação: SEDUC-PRC-2020/41445 Oferta de Compra: 08028300012020OC00023 Nº do Contrato: 502/21 Contratante: Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes Contratado: Clarifto Serviços de Limpeza e Conservação LTDA-ME C.N.P.J.: 14.774.761/0001-05

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Predial em Ambiente Escolar para as Unidades Escolares Jurisdicionadas a Diretoria de Ensino Região de Mogi das Cruzes.

Valor total do contrato: R\$ 2.339.997,60 (Dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Data da assinatura: 26/01/2021

Vigência 30 meses: 01/02/2020 a 31/07/2023

Programa de Trabalho: 12.368.0815.6174.0000

Natureza da Despesa: 33.90.37.96

Fonte: 005.003.002

Parecer CJ/SE Nº: Consultorias Jurídicas estão dispensadas de emitir parecer jurídico, nos termos do artigo 1º da Resolução PGE nº. 26, de 01-12-17 e do artigo 45, parágrafo único, "1" da Lei Complementar Estadual nº 1.270, de 25 de agosto de 2015.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TABOÃO DA SERRA

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE TABOÃO DA SERRA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO: SEDUC-PRC-2020/36248 (SP DOC 1093676/2018; NCPB 450/0029/2016)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 005/2016

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

ADITAMENTO DAS AVENÇAS SUSPENSAS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SE/27/2020

COMUNICADO COFI/SUBSECRETARIA 2020 Nº 57

OBJETO: Prestação de Serviços Contínuos de Preparo e Distribuição de Refeições para os Alunos da Rede Pública Estadual

ESPECIE: Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Diretoria de Ensino da Região de Taboão da Serra, por seu representante legal Sr. Reinaldo Inácio de Lima, RG nº: 20.642.134-5 - Dirigente Regional de Ensino

CONTRATADA: P.R.M. Serviços e Mão de Obra Especializada Eireli

CNPJ: 03.706.826/0001-69, por seu representante legal

Andrea Galleni Leão da Silva, RG: 45.004.549-3

NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE00005 de 01/02/2021

CONTRATO Nº: 004/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (meses): 15

DATA INÍCIO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 25/01/2019

DATA TÉRMINO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24/04/2020

DATA INÍCIO DA SUSPENSÃO: 24/03/2020

REINÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01/02/2021

DIAS DE SUSPENSÃO PELA RESOLUÇÃO: 314

DIAS DE VIGÊNCIA QUE RESTOU SUSPENSO (A ACRESCE-

TAR NA VIGÊNCIA): 31

RETOMADA DE EXECUÇÃO: Início em 01/02/2021 e término em 04/03/2021

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 834.062,84 (oitocentos e trinta e quatro mil, sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para o exercício de 2021, onerando a classificação orçamentária nº 005003002.

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE TABOÃO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: SEDUC-PRC-2020/47660 (SP DOC 760015/2018 - NCPB 00220/0029/2018)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2018, tipo menor preço

INFORMAÇÃO CCONT/SE Nº: 6181/2020 – Data: 09/11/2020

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Técnica, Preventiva, Corretiva, Emergencial e Conservação, Sem Fornecimento de Peças, para Elevadores Instalados nos Prédios das Unidades Escolares Jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

ESPECIE: Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Diretoria de Ensino da Região de Taboão da Serra, por seu representante legal Sr. Reinaldo Inácio de Lima, RG nº: 20.642.134-5 - Dirigente Regional de Ensino.

CONTRATADA: Atenas Elevadores Ltda - CNPJ nº 10.658.360/0001-39, por seu representante legal Sr. William Gonçalves da Silva, RG: 43.154.802-X

NOTA DE EMPENHO Nº: 2021NE00003 de 01/02/2021

CONTRATO Nº: 004/2018

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2021

VIGÊNCIA: Início em 06/02/2021 e término em 05/05/2022

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 47.912,85 (Quarenta e sete mil, novecentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), sendo seu valor mensal de R\$ 3.194,19 (Três mil, cento e noventa e quatro reais e dezenove centavos). No presente exercício as despesas decorrentes desta contr

090135 - DRS XVII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ

Rua Alcaide Mor Camargo, n.º 100 – Jardim Russi – Taubaté - 1.800

090137 - DRS XII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE REGISTRO

Rua Parqueira-Açu, n.º 41 – Vila Tupi - Registro - 12.000

090138 - DRS IV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA

Av. Epitácio Pessoa, n.º 415 – 1º Andar - Aparecida - Santos - 1.800

090139 - DRS XVI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

Av. Com. Pereira Ignácio, 105 – Jardim Hemília – Sorocaba - 9.180

090145 - HOSPITAL "PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS", DE BOTUCATU

Av. José Italo Bacci, s/nº - 63.000

090146 - CENTRO DE REabilitação DE CASA BRANCA Rodovia SP 340 – Km 238 – Zona Rural - 95.000

090147 - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE "CLEMENCE FERREIRA", EM LINS

Estrada Lins/Guaícará, Km 4 - 10.000

090149 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

Av. Dr. Arnaldo, 351 - 4º andar - 2.100.000

090154 - HOSPITAL GERAL "DR. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA" DE VILA NOVA CACHOEIRINHA"

Av. Deputado Emílio Carlos, 3000 - Vila Nova Cachoeirinha - 6.000

090155 - HOSPITAL GERAL "KATIA DE SOUZA RODRIGUES" DE TAIPAS

Av. Eliseo Teixeira Leite, 6.999 - 3.000

090156 - HOSPITAL GERAL "DR. JOSÉ PANGELLA" DE VILA PENTEADO

Av. Ministro Petrópio Portella, 1.746 - 500

090157 - HOSPITAL REGIONAL SUL

Rua Gal. Roberto Alves Carvalho Filho, 270 - 2.500

090158 - HOSPITAL GERAL "JESUS TEIXEIRA DA COSTA", EM GUIAIAZÉS

Av. Miguel Achiole da Fonseca, 1092 - 1.500

090159 - HOSPITAL GERAL "DR. MANOEL BIFULCO" DE SÃO MATEUS

Rua Ângelo de Candia, n.º 541 - 2.000

090160 - UGA I (HOSPITAL HELIÓPOLIS)

Rua Cônego Xavier, 276 - 3.000

090161 - UGA II (HOSPITAL IPIRANGA)

Av. Nazaré, n.º 28 - 1.000

090162 - UGA III (HOSPITAL INFANTIL "DARCY VARGAS")

Rua Seraphico de Assis Carvalho, n.º 34 - 300

090163 - UGA IV (HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS)

Av. Celso Garcia, 2477 - 200

090165 - COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA

Av. dos Coqueiros, n.º 300 - 4.740

090166 - HOSPITAL REGIONAL "DR. OSIRIS FLORINDO COELHO", EM FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Princesa Isabel, n.º 270 - 4.000

090167 - HOSPITAL REGIONAL "DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES", DE OSASCO

Rua Ari Barroso, n.º 355 - 4.000

090170 - Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Dr. David Capistrano da Costa Filho", da Água Funda

Av. Miguel Stefano, n.º 3030 - 30.000

090172 - CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

Rua Voluntários da Pátria, 4301 - 3.700

090173 - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL "PHILIPPE PINEL"

Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 5.214 – Pirituba - 36.000

090175 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REabilitação "DR ARNALDO PEZZUTTI CAVALCANTI", EM MOGI DAS CRUZES

Rodovia Engº Cândido Rego Chaves, Km 3,5 (antiga Estrada das Varinhas, Km 3,5) - 4.000

090181 - INSTITUTO "DANTE PAZZANESE" DE CARDIOLOGIA

Av. Dante Pazzanese, 500 - 6.000

090182 - INSTITUTO "LAURO DE SOUZA LIMA"

Rodovia João Ribeiro de Barros, Km 225/226 - 2.800

090183 - INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"

Av. Dr. Arnaldo, 165 - 200.000

090186 - CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "ARQUITETO JOSÉ EZEMPLARI"

Rodovia Edgar Maximo Zamboto, Km 46,5 – Franco da Rocha - 5.000

090187 - INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA "JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES"

Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, n.º 34 – São Miguel Paulista – São Paulo - 113.000

090188 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Rua Prates, 165 - Bom Retiro – São Paulo - 22.932

090191 - DRS I - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO

Rua Conselheiro Crispiniano, 20 – Capital – São Paulo - 2.160

090203 - Hospital Estadual Especializado em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes"

Rodovia Valdomiro Correa de Camargo, Km 63 - 8.000

092201 - HC DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Campus Universitário – Bairro: Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP - 36.000

092301 - HC DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SP - HCFMUSP - 4.179.210

092501 - HC DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Campus de Botucatu - Distrito de Rubião Junior - Botucatu - SP - 18618-970 - 16.500

092601 - HOSP. CLÍNICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMARILIA

Rua Dr. Reinaldo Machado, 451 - Marilia - SP - 5.800

180220 - PM DO ESTADO DE SÃO PAULO - OAS Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Av. Nova Cantareira, n.º 3659 – Piso Térreo – Tremembé – São Paulo - 150

380181 - COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO

Avenida General Ataliba Leonel, n.º 656 – Carandiru – São Paulo - 450.000

380182 - COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARÁBA E LITORAL

Rodovia Amador Bueno da Veiga, km. 138,5 – Casa 14 – P2 do Tremembé" (Obs: dentro da Penitenciária José Augusto César Salgado) – Tremembé – São Paulo - 100.000

380183 - COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

Rodovia Campinas/Monte Mor, Km. 4,5 – Bairro Nova Boa Vista – Campinas – São Paulo - 400.000

380184 - COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE

Estrada Vicinal Pref. Aníbal Haman, Km 6 – Aeroporto – Pirajuí – São Paulo - 350.000

380185 - COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

Avenida Antonio Marques da Silva, s/nº - Presidente Venceslau – São Paulo - 500.000

380193 - COORDENADORIA DE SAÚDE

Rua Dom Jose Mauricio, 15 – Carandiru – São Paulo - 1.091.150

512901 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERV-DOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSP

Rua Pedro de Toledo nº 1.800 – São Paulo - 34.000 - 92.646.890

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0011-38, estabelecida na R LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA;151;GALPAO A COND G6 – JARDIM ALVORADA – Jandira/SP, Telefone (45) 21031326/(45) 21031449 e e-mail licitacao@pratidonaduzzi.com.br.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM - DESCRIÇÃO - CÓDIGO

BEC - VALOR UNITÁRIO

02 - Sertralina, Cloridrato 50mg - 564117 - R\$ 0,0920

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrange os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado;

6.1.4. For declarado idôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos das decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e -Sanções", no endereço www.esanções.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional

certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.6 deste Edital.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

7.6. Em se tratando de aquisição de medicamento para atendimento a ações judiciais e se valores obtidos nesta licitação superarem o valor considerando o desconto calculado na forma da resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011, além dos comunicados CMED (as quais dispõem sobre a Aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica do(s) medicamento(s), a Nota de Empenho, virá acompanhada de documento informativo, destacando do preço fábrica o valor do desconto pelo qual deverá ser fornecido o medicamento).

7.6.1. Tratando-se de medicamentos constantes do Comunicado nº 06, de 5 de setembro de 2013, publicado no DOU de 10/09/2013, seção 3, pag. 03, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica, de acordo com a resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DESPACHO DO COORDENADOR DE SAÚDE DA CAF EM 03/02/2021
PROCESSO N.: PRC - 2020/51252

INTERESSADO: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
ASSUNTO: Aquisição de Medicamento Importado - Ação Judicial

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 201-014/2021

À vista do teor contido nos autos, RATIFICO, o ato do Diretor Técnico III do GGDM-CAF, que dispensou a licitação com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, conforme preceituou o artigo 26 da mesma lei, para aquisição de 112 caixas com 01 frasco em cada caixa, do medicamento CANABIDIOL (CBD) / (CANABIDIOL ISOLADO COM GRAU DE PUREZA >99,5% - 200MG/ML) - PURODIOL - 30ML / FRASCO / PURODIOL, para atendimento de Ação Judicial, por meio de importação sob responsabilidade desta Secretaria por intermédio da empresa URBANBOX, INC. representada pela empresa S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA., cuja aquisição perfaz o valor total de R\$ 369.887,73 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), equivalente a US\$ 57.588,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito dólares).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO CAF nº SES/2020/26205
PREGÃO ELETRÔNICO CAF nº PERP 101/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CAF nº 101/2020

A Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pela Senhora Alexandra Mariano Fidêncio, RG nº 20.980.953-x SSP/SP e CPF nº 110.258.988-85, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS
1.1. A presente Ata de Registro de PREÇOS tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item 6 – MEMANTINA, CLORIDRATO 10MG - UNIDADE: COMPRIMIDO REVESTIDO- CÓDIGO DO SIAFÍSCO: 1787993 - QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA DE 446.230 PARA O PÉRIO DO DE 12 MESES.

NOME COMERCIAL: KAMMPI - MARCA: KAMMPI - FABRICANTE: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - REGISTRO DO MEDICAMENTO NA ANVISA: 1.0974.0286.006-1 - APRESENTAÇÃO: 10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60 - VALIDADE DO PRODUTO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: MÍNIMO 75% NO MOMENTO DA ENTREGA.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figura como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela figura fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM 06
Cod Item Material: 1787993
Nome Item Material: Memantina, cloridrato 10mg - SISCOA
Cod Ug - Nome Ug - Quant.
- CONSAUDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira
R. dos Expedicionários, 140 – Parque Açu/SP - 50.000

090201 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA *

Armazenamento REFRIGERADO (2º A 8°C).

Endereço: Av. Lauro de Gusmão Silveira, 479 – Parque Industrial do Jardim São Geraldo, Guarulhos – SP, CEP:07140-010.

Armazenamento CLIMATIZADO (15º A 25°C).

Endereço: Avenida Júlia Gioli, 740 - Módulo 8/ Galpão T200 – Água Chata – Guarulhos – SP, CEP 07251-500 - 9828 090113 - DRS II - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

Rua Oscar Rodrigues Alves, 1296 – Vila Mendonça – Araçatuba - 8.910

090115 - DRS VI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU

Rua Quintino Bocaiúva, 545 – Bauru - 107.400

090116 - DRS IX - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA

Rua XV de Novembro, 1151 – Centro – Marília - 7.000

090117 - DRS XI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Cel. José S. Marcondes, 2357 – Vila Roberto – Pres. Prudente - 31.680

090123 - DRS III - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA

Rua Espanha, 188 - 4º andar – Centro - Araraquara - 17.280

090124 - DRS V - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOS

Av. Vinte e um, 1238 – Barretos - 40.000

090125 - DRS VIII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE FRANCA

Av. Wilson Sábio de Melo 1833 – Franca - 19.000

090126 - DRS XIII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Independência nº 4.770, Jardim João Rossi - Ribeirão Preto - 30.600

090127 - DRS XV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Rua General Glicério, 3330 - São José do Rio Preto - 12.800

090129 - HOSPITAL "SANTA TEREZA", DE RIBEIRÃO PRETO

Av. Adelmo Perdizza, 495 - B. Alto da Boa Vista - 1.000

090131 - DRS VII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

Rua Orozimbo Maia, 75 – Centro - Campinas - 2.100

090132 - DRS X - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

Rua do Trabalho, 602 – Vila Independência – CEP: 13.418-220 – Piracicaba - SP - 2.500

090133 - DRS XIV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 869 – São João da Boa Vista - 11.340

090135 - DRS XVII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ

Rua Alcaide Mor Camargo, n.º 100 – Jardim Russi - Taubaté - 420

090137 - DRS XII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE REGISTRO

Rua Pariguera-Açu, n.º 41 – Vila Tupi - Registro - 24.000

090138 - DRS IV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA

Av. Epitácio Pessoa, n.º 415 – 1º Andar - Aparecida - Santos - 2.880

090139 - DRS XVI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

Av. Com. Pereira Ignácio, 105 – Jardim Hemília – Sorocaba - 6.732

090146 - CENTRO DE REabilitação DE CASA BRANCA

Rodovia Valdomiro Correa de Camargo, Km 63 - 10.000

092601 - HOSP. CLÍNICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAEMEA

Rua Dr. Reinaldo Machado, 451 - Marília - SP - 200

180220 - PM DO ESTADO DE SÃO PAULO – OAS Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Av. Nova Cantareira, nº 3659 – Piso Térreo – Tremembé – São Paulo - 120

380193 - COORDENADORIA DE SAÚDE

Rua Dom Jose Mauricio, 15 – Carandiru – São Paulo

512901 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSP

Rua Pedro de Toledo nº 1.800 – São Paulo - 5.000

- 446.230

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta

Ata de Registro de Preços a empresa BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.475.833/0016-84,

estabelecida na Rodovia Fernão Dias, s/n – KM 933 Norte Setor Biolab – Bairro dos Pessegeiros – CEP 37640-000 - Extrema - MG, Telefone (11) 3573-6000, Fax (11) 3573-6178.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual nº 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM - DESCRIÇÃO - CÓDIGO

BEC - VALOR UNITÁRIO

06 - Memantina, cloridrato 10mg - 1787993 - 0,1390

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrange os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação

</div

preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARCIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação do gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.6 deste Edital.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 7.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

7.6. Em se tratando de aquisição de medicamento para atendimento a ações judiciais e se valores obtidos nesta licitação superarem o valor considerando o desconto calculado na forma da resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011, além dos comunicados CMED (as quais dispõem sobre a Aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica do(s) medicamento(s), a Nota de Empenho, virá acompanhada de documento informativo, destacando do preço fábrica o valor do desconto pelo qual deverá ser fornecido o medicamento).

7.6.1. Tratando-se de medicamentos constantes do Comunicado nº 06, de 5 de setembro de 2013, publicado no DOU de 10/09/2013, seção 3, pag. 03, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica, de acordo com a resolução CMED nº 3, de 2 de março de 2011.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DESPACHO DO COORDENADOR DE SAÚDE DA CAF EM 03/02/2021

PROCESSO N.º: PRC - 2021/00226

INTERESSADO: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
ASSUNTO: Aquisição de Medicamento Importado - Ação Judicial

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 201-015/2021

À vista do teor contido nos autos, RATIFICO, o ato do Diretor Técnico III do GGDM-CAF, que dispensou a licitação com funda-

mento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, conforme preceituá o artigo 26 da mesma lei, para aquisição de 07 caixas com 56 comprimidos em cada caixa, do medicamento IVACFTOR / 150MG - COMPRIMIDO REVESTIDO / UNIDADE / SEM MARCA, para atendimento de Ação Judicial, por meio de importação sob responsabilidade desta Secretaria por intermédio da empresa MULTICARE PHARMACEUTICALS, representada pela empresa Multicare Pharmaceuticals Ltda, cuja aquisição perfaz o valor total de R\$ 345.413,77 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e setenta e sete centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DESPACHO DO COORDENADOR DE SAÚDE DA CAF EM 03/02/2021

PROCESSO N.º: PRC - 2021/00371

INTERESSADO: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
ASSUNTO: Aquisição de Medicamento Importado - Ação Judicial

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 201-016/2021

À vista do teor contido nos autos, RATIFICO, o ato do Diretor Técnico III do GGDM-CAF, que dispensou a licitação com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, conforme preceituá o artigo 26 da mesma lei, para aquisição de 188 caixas com 01 seringa preenchida em cada caixa, do medicamento CANABIDIOL - REAL SCIENTIFIC HEMP OIL (RSHO) / 1700MG (17%) - BLUE LABEL / SERINGA PREENCHIDA / REAL SCIENTIFIC HEMP OIL BLUE, para atendimento de Ação Judicial, por meio de importação sob responsabilidade desta Secretaria por intermédio da empresa HEMP MEDS BRASIL, cuja aquisição perfaz o valor total de R\$ 207.270,21 (duzentos e sete mil, duzentos e setenta reais e vinte e um centavos), equivalente a US\$ 32.270,00 (trinta e dois mil, duzentos e setenta dólares).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO CAF n.º SES-PRC-2020/20176

PREGÃO ELETRÔNICO CAF n.º 064/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CAF n.º 064/2020

A Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pela Senhora Alexandra Mariano Fidêncio, RG nº 20.980.953-x SSP/SP e CPF nº 110.258.988-85, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Item 4 – ACITRETINA 10MG – UNIDADE: CÁPSULA/COMPRI-

MIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO – CÓDIGO DO SIAFÍSICO: 504033 – QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA DE 1.126.650 PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

NOME COMERCIAL: NEOTIGASON 10 MG – MARCA: NEO-

TIGASON 10 MG – FABRICANTE: CENEXI-OSNY – TITULAR DO

REGISTRO NA ANVISA: TEVA FARMACÊUTICA LTDA – REGIS-

TO DO MEDICAMENTO NA ANVISA: 1.5573.0046.001-6 – APRE-

SENTAÇÃO: 10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS AMB X 100 –

VALIDADE DO PRODUTO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES – PRAZO DE

VALIDADE NA ENTREGA: MÍNIMO 75% NA ENTREGA.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técni-

cas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados

nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que

trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura(m) como ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) da presen-

te Ata de Registro de Preços:

ITEM 04

Cod Item Material: 504033

Nome Item Material: Acitretina 10mg

- SISCOA

Cod Ug - Nome Ug - Quant.

090201 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊU-

TICA *

Armazenamento REFRIGERADO (2º A 8°C).

Endereço: Av. Lauro de Gusmão Silveira, 479 – Parque

Industrial do Jardim São Geraldo, Guarulhos – SP, CEP:07140-

010.

Armazenamento CLIMATIZADO (15º A 25°C).

Endereço: Avenida Júlia Gaioli, 740 – Módulo 8/ Galpão

T200 – Água Chata – Guarulhos – SP, CEP 07251-500 - 1090112

090115 - DRS VI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE

DE BAURU

Rua Quintino Bocaiúva, 545 – Bauru - 100

090116 - DRS IX - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE

DE MARÍLIA

Rua XV de Novembro, 1151 – Centro – Marília - 500

090117 - DRS XI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE

DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Cel. José S. Marcondes, 2357 – Vila Roberto – Pres.

Prudente - 720

090123 - DRS III - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE

DE ARARAQUARA

Av. Espanha, 188 - 4º andar – Centro - Araraquara - 2.000

090124 - DRS V - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE

DE BARRETOS

Av. Vinte e um, 1238 – Barretos - 2.700

090125 - DRS VIII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE

DE FRANCA

090132 - DRS X - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

Rua do Trabalho, 602 – Vila Independência – CEP: 13.418-220 – Piracicaba – SP - 1.000

090133 - DRS XIV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 869 – São João da Boa Vista - 50

090135 - DRS XVII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ

Rua Alcaide Mor Camargo, n.º 100 – Jardim Russi - Taubaté - 12

090137 - DRS XII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE REGISTRO

Rua Parqueira-Açu, n.º 41 – Vila Tupi - Registro - 720

090138 - DRS IV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA

Av. Epitácio Pessoa, n.º 415 – 1º Andar - Aparecida - Santos - 1.800

090139 - DRS XVI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

Av. Com. Pereira Ignácio, 105 – Jardim Hemília – Sorocaba - 1.890

090141 - HOSPITAL "GUILHERME ÁLVARO", EM SANTOS

Av. Oswaldo Cruz, 197 - 10.050

090145 - HOSPITAL "PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS", DE BOTUCATU

Av. José Italo Bacci, s/nº - 20

090146 - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA

Rodovia SP 340 - Km 238 – Zona Rural - 400

090149 - DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

Av. Dr. Arnaldo, 351 - 4º andar - 600

090154 - HOSPITAL GERAL "DR. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA" DE VILA NOVA CACHOEIRINHA"

Av. Deputado Emílio Carlos, 3000 - Vila Nova Cachoeirinha - 30.000

090155 - HOSPITAL GERAL "KATIA DE SOUZA RODRIGUES" DE TAIPAS

Av. Eliseo Teixeira Leite, 6.999 - 6.000

090156 - HOSPITAL GERAL "DR.JOSÉ PANGELLA" DE VILA PENTEADO

Av. Ministro Petrópio Portella, 1.746 - 8.000

090157 - HOSPITAL REGIONAL SUL

Rua Gal. Roberto Alves Carvalho Filho, 270 - 9.000

090158 - HOSPITAL GERAL "JESUS TEIXEIRA DA COSTA", EM GUIAIAZES

Av. Miguel Achiole da Fonseca, 1092 - 6.000

090159 - HOSPITAL GERAL "DR. MANOEL BIFULCO" DE SÃO MATEUS

Rua Ângelo de Candia, n.º 541 - 6.000

090160 - UGA I (HOSPITAL HELIÓPOLIS)

Rua Cônego Xavier, 276 - 15.000

090161 - UGA II (HOSPITAL IPIRANGA)

Av. Nazaré, n.º 28 - 30.000

090163 - UGA IV (HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS)

Av. Celso Garcia, 2477 - 560

090165 - COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY, EM FRANCISCO DA ROCHA

Av. dos Coqueiros, nº 300 - 5.400

090166 - HOSPITAL REGIONAL "DR. OSIRIS FLORINDO COELHO", EM FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Princesa Isabel, n.º 270 - 26.250

090167 - HOSPITAL REGIONAL "DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES", DE OSASCO

Rua Ari Barroso, n.º 355 - 15.500

090168 - HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS "WALDEMAR SEYSSENS - ARRELA"

Rua Leonor Alvim, n.º 211 - 1.500

090169 - HOSPITAL INFANTIL "CÂNDIDO FONTOURA"

Rua Siqueira Bueno, n.º 1757 - 4.500

090170 - Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental "Dr. David Capistrano da Costa Filho", da Água Funda

Av. Miguel Stefano, n.º 3030 - 60

090171 - COMPLEXO HOSPITALAR "PADRE BENTO", DE GUARULHOS

Rua Dr. Emílio Ribas, 1573 - 13.000

090172 - CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAUÍ

Rua Voluntários da Pátria, 4301 - 40.000

090173 - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL "PHILIPPE PINEL"

Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 5.214 – Pirituba - 600

090181 - INSTITUTO "DANTE PAZZANESE" DE CARDIOLOGIA

Av. Dante Pazzanese, 500 - 5.500

090182 - INSTITUTO "LAURO DE SOUZA LIMA"

Rodovia João Ribeiro de Barros, Km 225/226 - 300

090183 - INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"

Av. Dr. Arnaldo, 165 - 36.000

090188 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Rua Prates, 165 - Bom Retiro – São Paulo - 3.000

090190 - INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA

Rua da Consolação, 717 - 180

090203 - Hospital Estadual Especializado em Reabilitação "Dr. Francisco Ribeiro Arantes"

Rodovia Valdomiro Correa de Camargo, Km 63 - 1.500

092201 - HC DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Campus Universitário – Bairro: Monte Alegre – Ribeirão Preto - SP - 30.000

092501 - HC DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Campus de Botucatu – Distrito de Rubião Junior – Botucatu - SP - 18618-970 - 20.000

092601 - HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA

Rua Dr. Reinaldo Machado, 451 - Marilia - SP - 720

102203 - UNICAMP CAISM

Rua Vital Brasil, 251 – Barão Geraldo – Campinas – SP - 576

180220 - PM DO ESTADO DE SÃO PAULO - OAS Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Av. Nova Cantareira, nº 3659 – Piso Térreo – Tremembé – São Paulo - 9.000

512901 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSP

Rua Pedro de Toledo nº 1.800 – São Paulo - 43.000 - 405.858

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figma como primeira classificada e DETENTORA desta

Ata de Registro de Preços a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. (ITAPEVI), inscrita no CNPJ sob o n.º - 49.324.221/0016-90, estabelecida na ROD CORONEL-POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI, 740 - ITAQUI, - Itapevi - SP, CEP: 06696-110, Telefone: 2504-1400 e e-mail: licitacao.br@fresenius-kabi.com.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual nº 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM - DESCRIÇÃO - CÓDIGO

BEC - VALOR UNITÁRIO

04 - GLICOSE 50MG/ML (5%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - IV - 2014262 - R\$ 1.8800

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.1.3. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.1.4. Se, por ocasião da formalização da contratação, alguns dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.1.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7.1.7. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.1.8. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.1.9. Se, por ocasião da formalização da contratação, alguns dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.1.10. For imped

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 0901020000120200C00061.AR00003
PREGÃO ELETRÔNICO CGA nº 29/2020
PROCESSO CGA nº SES-PRC-2020/08016
INTERESSADO: COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CSS
OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE APOIO E DIAGNÓSTICO II, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 30/2019 de 26/11/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO, por intermédio da COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante designada "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representado pela Senhora ROSALIA BARDARO, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de material de apoio e diagnóstico II, de uso ambulatorial e hospitalar, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM 03 – CÓDIGO BEC: 4948351 – DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Serina volume nominal de 3,5 ml, vácuo e/ou aspiração, estéril, em polipropileno, tampa preta, com CITRATO DE SÓDIO para VHS. – UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade – QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA: 10.000 para o período de 12 (doze) meses

ITEM 07 – CÓDIGO BEC: 4967380 – DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Serina volume nominal de 5,0 ml, vácuo e/ou aspiração, estéril, em polipropileno, tampa azul, com CITRATO DE SÓDIO 3,2% - 0,105 M para coagulação – UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade – QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA: 10.000 – VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos)

ITEM 07 – CÓDIGO BEC: 4967380 – DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Serina volume nominal de 5,0 ml, vácuo e/ou aspiração, estéril, em polipropileno, tampa azul, com CITRATO DE SÓDIO 3,2% - 0,105 M para coagulação – UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade – QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA: 10.000 para o período de 12 (doze) meses

ITEM 10 – CÓDIGO BEC: 4967526 – DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Serina volume nominal de 1,2 ml, vácuo e/ou aspiração, estéril, em polipropileno, tampa cinza, com FLUORETO DE SÓDIO para glicose – UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade – QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA: 15.000 para o período de 12 (doze) meses.

ITEM 11 – CÓDIGO BEC: 4968433 – DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Serina volume nominal de 7,5 ml, vácuo e/ou aspiração, estéril, em polipropileno, neutro (sem aditivos), tampa branca. – UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade – QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA: 1.500 para o período de 12 (doze) meses.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figuram como ÓRGÃOS PARTICIPANTES da presente Ata de Registro de Preços:

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CGA - ITENS: 3, 7, 10 e 11

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO – DST/AIDS - ITENS: 3, 7, 10 e 11

Rua Santa Cruz, nº. 81 – Vila Mariana

HOSPITAL ESTADUAL "DR.OSWALDO BRANDI FARIA", EM MIRANDÓPOLIS - ITEM: 3

Av. Dr. Raul da Cunha Bueno, 585

HOSPITAL ESTADUAL "DR. ODILOL ANTUNES DE SIQUEIRA", DE PRESIDENTE PRUDENTE - ITEM: 3

Av. Coronel José S. Marcondes, n.º 3.758

DRS IV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA - ITEM: 7

Av. Epitácio Pessoa, n.º 415 – 1º Andar - Aparecida - Santos DRIS XVI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA - ITENS: 3, 7, 10 e 11

Av. Com. Pereira Ignálio, 105 – Jardim Hemília – Sorocaba

CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA - ITENS: 3 e 7

Rodovia SP 340 – Km 238 – Zona Rural

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III (HOSPITAL INFANTIL "DARCY VARGAS") - ITEM: 10

Rua Seraphico de Assis Carvalho, n.º 34

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV (HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS) - ITEM: 3

Av. Celso Garcia, 2477

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY, EM FRANCO DA ROCHA - ITENS: 7, 10 e 11

Av. dos Coqueiros, nº 300

HOSPITAL INFANTIL "CÂNDIDO FONTOURA" - ITENS: 3, 7 e 10

Rua Siqueira Bueno, n.º 1757

CAISM DA ÁGUAS FUNDA (Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental 'Dr.David Capistrano da Costa Filho', da Águas Funda) - ITEM: 7

Av. Miguel Stefano, n.º 3030

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAUQUI - ITEM: 10

Rua Voluntários da Pátria, 4301

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL "PHILIPPE PINEL" (CAISM PHILIPPE PINEL) - ITENS: 3, 7, 10 e 11

Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 5.214 - Pirituba

INSTITUTO BUTANTÃ (HOSPITAL VITAL BRAZIL) - ITEM: 3

Av. Vital Brasil, n.º 1.500 – Butantã

INSTITUTO "DANTE PAZZANESE" DE CARDIOLOGIA - ITEM: 3

Av. Dante Pazzanese, 500

INSTITUTO "LAURO DE SOUZA LIMA" - ITEM: 7

Rodovia João Ribeiro de Barros, Km 225/226

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS - ITENS: 3 e 7

Rua Prates, 165 - Bom Retiro – São Paulo

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços para os itens 03, 07, 10 e 11, a empresa: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 74.400.052/0001-91, estabelecida na Avenida Jacob Baldi, 745 – Jardim Iracema – CEP: 05847-000 – São Paulo/SP, Telefone (11) 5519-4022, Fax (11) 5511-5120 e e-mail: comercial@3albe.com.br

DADOS DO PRODUTO – ITEM 03:

NOME COMERCIAL: SISTEMA DE COLETA S-SEDIVETTE CTRATO DE SÓDIO – VOLUME 3,5ml – REF: 06.1690.100 - MARCA: SARSTEDT - FABRICANTE: SARSTEDT AG CO - ALEMANHA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: SARSTEDT LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80003920031 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 04 (quatro) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 10:

NOME COMERCIAL: SISTEMA DE COLETA S-MONOVENTTE CTRATO DE SÓDIO – VOLUME 5ml – REF: 05.1071.100 - MARCA: SARSTEDT - FABRICANTE: SARSTEDT AG CO - ALEMANHA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: SARSTEDT LTDA.

- REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80003920031 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 04 (quatro) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 10:

NOME COMERCIAL: SISTEMA DE COLETA S-MONOVENTTE FLUORETO – VOLUME 1,2ml – REF: 06.1665.100 - MARCA: SARSTEDT - FABRICANTE: SARSTEDT AG CO - ALEMANHA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: SARSTEDT LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80003920031 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 04 (quatro) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 11:

NOME COMERCIAL: SISTEMA DE COLETA S-MONOVENTTE NEUTRO – VOLUME 7,5ml – REF: 01.1728.001 - MARCA: SARSTEDT - FABRICANTE: SARSTEDT AG CO - ALEMANHA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: SARSTEDT LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80003920031 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 04 (quatro) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 11:

NOME COMERCIAL: SISTEMA DE COLETA S-MONOVENTTE

NEUTRO – VOLUME 7,5ml – REF: 01.1728.001 - MARCA: SARSTEDT - FABRICANTE: SARSTEDT AG CO - ALEMANHA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: SARSTEDT LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80003920031 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 04 (quatro) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 11:

NOME COMERCIAL: SISTEMA DE COLETA S-MONOVENTTE

NEUTRO – VOLUME 7,5ml – REF: 01.1728.001 - MARCA: SARSTEDT - FABRICANTE: SARSTEDT AG CO - ALEMANHA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: SARSTEDT LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80003920031 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 04 (quatro) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 11:

NOME COMERCIAL: SISTEMA DE COLETA S-MONOVENTTE

NEUTRO – VOLUME 7,5ml – REF: 01.1728.001 - MARCA: SARSTEDT - FABRICANTE: SARSTEDT AG CO - ALEMANHA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: SARSTEDT LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80003920031 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 04 (quatro) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 11:

NOME COMERCIAL: SISTEMA DE COLETA S-MONOVENTTE

NEUTRO – VOLUME 7,5ml – REF: 01.1728.001 - MARCA: SARSTEDT - FABRICANTE: SARSTEDT AG CO - ALEMANHA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: SARSTEDT LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80003920031 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 04 (quatro) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 11:

NOME COMERCIAL: SISTEMA DE COLETA S-MONOVENTTE

NEUTRO – VOLUME 7,5ml – REF: 01.1728.001 - MARCA: SARSTEDT - FABRICANTE: SARSTEDT AG CO - ALEMANHA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: SARSTEDT LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80003920031 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 04 (quatro) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 11:

NOME COMERCIAL: SISTEMA DE COLETA S-MONOVENTTE

NEUTRO – VOLUME 7,5ml – REF: 01.1728.001 - MARCA: SARSTEDT - FABRICANTE: SARSTEDT AG CO - ALEMANHA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: SARSTEDT LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80003920031 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 04 (quatro) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 11:

NOME COMERCIAL: SISTEMA DE COLETA S-MONOVENTTE

NEUTRO – VOLUME 7,5ml – REF: 01.1728.001 - MARCA: SARSTEDT - FABRICANTE: SARSTEDT AG CO - ALEMANHA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: SARSTEDT LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80003920031 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 04 (quatro) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 11:

NOME COMERCIAL: SISTEMA DE COLETA S-MONOVENTTE

NEUTRO – VOLUME 7,5ml – REF: 01.1728.001 - MARCA: SARSTEDT - FABRICANTE: SARSTEDT AG CO - ALEMANHA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: SARSTEDT LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80003920031 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 04 (quatro) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 11:

NOME COMERCIAL: SISTEMA DE COLETA S-MONOVENTTE

NEUTRO – VOLUME 7,5ml – REF: 01.1728.001 - MARCA: SARSTEDT - FABRICANTE: SARSTEDT AG CO - ALEMANHA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: SARSTEDT LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80003920031 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 04 (quatro) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 11:

NOME COMERCIAL: SISTEMA DE COLETA S-MONOVENTTE

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que rege o certame licitatório.

8. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada da nota de empenho ou da confirmação do recebimento por meio eletrônico.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo representante do FORNECEDOR DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP com preço registrado nesta Ata.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 0901020000120200C00061.AR00002
PREGÃO ELETRÔNICO CGA n.º 29/2020

PROCESSO CGA n.º SES-PRC-2020/08016
INTERESSADO: COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CSS

OBJETO: REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE APOIO E DIAGNÓSTICO II, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N.º 30/2019 de 26/11/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO, por intermédio da COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante designada "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Senhora ROSALIA BARDARO, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual n.º 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual n.º 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de material de apoio e diagnóstico II, de uso ambulatorial e hospitalar, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM 04 – CÓDIGO BEC: 4951697 – DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Tubo para coleta de sangue com anticoagulante FLUORETO DE SÓDIO, em plástico transparente/translúcido, estéril, com volume de aspiração de 4 a 5 ml, apresentando tampa com capa protetora confeccionado em polímero plástico resistente. Embalados em caixas com proteção entre os tubos. – UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade – QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA: 74.000 – VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos)

ITEM 08 – CÓDIGO BEC: 4967496 – DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Tubo para coleta de sangue com anticoagulante FLUORETO DE SÓDIO, em plástico transparente/translúcido, estéril, com volume de aspiração de 2 a 3 ml, apresentando tampa com capa protetora confeccionado em polímero plástico resistente. Embalados em caixas com proteção entre os tubos. – UNIDADE DE FORNECIMENTO: Unidade – QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA: 100.000 – VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,33 (trinta e três centavos)

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente

pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos

valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de

classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e

cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual

oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1.0 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, alguns dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constituirá condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora

comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br>

DADOS DO PRODUTO – ITEM 04:

NOME COMERCIAL: TUBO BD VACUTAINER FLUORETO/EDTA – VOLUME 4ml- MARCA: BD VACUTAINER - FABRICANTE: BECTON DICKINSON AND COMPANY – REINO UNIDO / BECTON DICKINSON AND COMPANY - EUA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10033430470 - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 06 (seis) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 08:

NOME COMERCIAL: TUBO BD VACUTAINER FLUORETO/EDTA – VOLUME 2ml- MARCA: BD VACUTAINER - FABRICANTE: BECTON DICKINSON AND COMPANY – REINO UNIDO / BECTON DICKINSON AND COMPANY - EUA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10033430470 - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 06 (seis) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 08:

NOME COMERCIAL: TUBO BD VACUTAINER FLUORETO/EDTA – VOLUME 2ml- MARCA: BD VACUTAINER - FABRICANTE: BECTON DICKINSON AND COMPANY – REINO UNIDO / BECTON DICKINSON AND COMPANY - EUA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10033430470 - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 06 (seis) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 08:

NOME COMERCIAL: TUBO BD VACUTAINER FLUORETO/EDTA – VOLUME 2ml- MARCA: BD VACUTAINER - FABRICANTE: BECTON DICKINSON AND COMPANY – REINO UNIDO / BECTON DICKINSON AND COMPANY - EUA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10033430470 - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 06 (seis) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 08:

NOME COMERCIAL: TUBO BD VACUTAINER FLUORETO/EDTA – VOLUME 2ml- MARCA: BD VACUTAINER - FABRICANTE: BECTON DICKINSON AND COMPANY – REINO UNIDO / BECTON DICKINSON AND COMPANY - EUA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10033430470 - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 06 (seis) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 08:

NOME COMERCIAL: TUBO BD VACUTAINER FLUORETO/EDTA – VOLUME 2ml- MARCA: BD VACUTAINER - FABRICANTE: BECTON DICKINSON AND COMPANY – REINO UNIDO / BECTON DICKINSON AND COMPANY - EUA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10033430470 - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 06 (seis) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 08:

NOME COMERCIAL: TUBO BD VACUTAINER FLUORETO/EDTA – VOLUME 2ml- MARCA: BD VACUTAINER - FABRICANTE: BECTON DICKINSON AND COMPANY – REINO UNIDO / BECTON DICKINSON AND COMPANY - EUA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10033430470 - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 06 (seis) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 08:

NOME COMERCIAL: TUBO BD VACUTAINER FLUORETO/EDTA – VOLUME 2ml- MARCA: BD VACUTAINER - FABRICANTE: BECTON DICKINSON AND COMPANY – REINO UNIDO / BECTON DICKINSON AND COMPANY - EUA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10033430470 - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 06 (seis) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 08:

NOME COMERCIAL: TUBO BD VACUTAINER FLUORETO/EDTA – VOLUME 2ml- MARCA: BD VACUTAINER - FABRICANTE: BECTON DICKINSON AND COMPANY – REINO UNIDO / BECTON DICKINSON AND COMPANY - EUA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10033430470 - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 06 (seis) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 08:

NOME COMERCIAL: TUBO BD VACUTAINER FLUORETO/EDTA – VOLUME 2ml- MARCA: BD VACUTAINER - FABRICANTE: BECTON DICKINSON AND COMPANY – REINO UNIDO / BECTON DICKINSON AND COMPANY - EUA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10033430470 - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 06 (seis) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 08:

NOME COMERCIAL: TUBO BD VACUTAINER FLUORETO/EDTA – VOLUME 2ml- MARCA: BD VACUTAINER - FABRICANTE: BECTON DICKINSON AND COMPANY – REINO UNIDO / BECTON DICKINSON AND COMPANY - EUA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10033430470 - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 06 (seis) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 08:

NOME COMERCIAL: TUBO BD VACUTAINER FLUORETO/EDTA – VOLUME 2ml- MARCA: BD VACUTAINER - FABRICANTE: BECTON DICKINSON AND COMPANY – REINO UNIDO / BECTON DICKINSON AND COMPANY - EUA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10033430470 - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 06 (seis) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 08:

NOME COMERCIAL: TUBO BD VACUTAINER FLUORETO/EDTA – VOLUME 2ml- MARCA: BD VACUTAINER - FABRICANTE: BECTON DICKINSON AND COMPANY – REINO UNIDO / BECTON DICKINSON AND COMPANY - EUA - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 10033430470 - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 06 (seis) meses a contar da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

DADOS DO PRODUTO – ITEM 08:

NOME COMERCIAL: TUBO BD VACUTAINER FLUORETO/EDTA – VOLUME 2ml- MARCA: BD VACUTAINER - FABRICANTE: BECTON DICKINSON AND COMPANY – REINO UNIDO / BECTON DICKINSON AND COMPANY - EUA - TITULAR DO REGISTRO NA

ITEM 3
 Descrição: CANECA PLASTICA, DE POLIPROPILENO NATURAL(ATOXICO), ESPESSURA MINIMA DE (3MM), DIAMETRO MINIMA DE (80MM), ALTURA MINIMA DE (83MM), COM CAPACIDADE MINIMA PARA (300ML), NA COR BEGE
 Quantidade / Unidade de Fornecimento: 300 / UNIDADE
 Menor Valor: 2,9000
 CNPJ/CPF - Vendedor: 2365533200100 - SUPREME COMERCIAL EIRELI

Propostas Entregues: 2
 Desistência de Propostas: 0
 Propostas Restantes: 2
 Propostas Classificadas: 2
 Resultado do Item: Adjudicado
 Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

KAIROS BRASIL COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS E HIGIENE LTDA - 1 - ULTRA - 1,2000 - 18/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

SUPREME COMERCIAL EIRELI - 2 - KM / 300 ML - 1.000,0000 - 01/02/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.
 Lances Ofertados

Não houve lances.
 Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Análise da Aceitabilidade do Preço
 Habilitação

ITEM 4
 Descrição: COLHER DE COZINHA-REFEICAO, DE MESA, EM ACO AISI 430, MEDINDO NO MINIMO (190)MM, ESPESSURA MINIMA DE (1,60)MM, COM DECORACAO

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 168 / UNIDADE
 Menor Valor: 3,7000
 CNPJ/CPF - Vendedor: 2365533200100 - SUPREME COMERCIAL EIRELI

Propostas Entregues: 1
 Desistência de Propostas: 0
 Propostas Restantes: 1
 Propostas Classificadas: 1
 Resultado do Item: Adjudicado
 Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

SUPREME COMERCIAL EIRELI - 1 - M.Inox / De Mesa - 1.000,0000 - 30/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.
 Lances Ofertados

Não houve lances.
 Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Análise da Aceitabilidade do Preço
 Habilitação

ITEM 5
 Descrição: COLHER DE COZINHA-REFEICAO, DE SOBREMESA, EM ACO INOX 430, MEDINDO NO MINIMO (166)MM, ESPESSURA MINIMA DE (1,20)MM, COM CABO DE ACO INOX, SEM DECORACAO

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 48 / UNIDADE
 Menor Valor: 1,1000
 CNPJ/CPF - Vendedor: 2365533200100 - SUPREME COMERCIAL EIRELI

Propostas Entregues: 2
 Desistência de Propostas: 0
 Propostas Restantes: 2
 Propostas Classificadas: 2
 Resultado do Item: Adjudicado
 Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

VIVA7 COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS LTDA - 1 - MARCAMIL VICTORIA - 15,0000 - 29/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

SUPREME COMERCIAL EIRELI - 2 - Ctx / Sobremesa - 1.000,0000 - 30/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

SUPREME COMERCIAL EIRELI - 14,9000 - 01/02/2021 10:01:45 - Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Análise da Aceitabilidade do Preço
 Habilitação

ITEM 6
 Descrição: COPO/POTE DESCARTAVEL COM TAMPA, DE POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 300 ML, DIAMETRO MINIMO DA BOCA 7,5CM, ALTURA MINIMA DE 10,50CM, COM DIAMETRO MINIMO DA BASE DE 5,CM, BRANCO, MANGA COM SACO PLASTICO INVOLAVEL CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO, EMBALADO EM CAIXA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 240 / CENTO CENTO
 Menor Valor: 13,5800
 CNPJ/CPF - Vendedor: 23784414000154 - EFC COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Propostas Entregues: 3
 Desistência de Propostas: 0
 Propostas Restantes: 3
 Propostas Classificadas: 3
 Resultado do Item: Adjudicado
 Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR.

Propostas
 Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

EFC COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 1 - Copomais c/ tampa - 16,7200 - 29/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - 2 - Total Plast - 300 ML COM TAMPA - 23,1000 - 29/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

VAGNER RABELO DA CONCEICAO PEREIRA 47217436885 - 3 - Alta - 30,0000 - 01/02/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência
 Não houve desistência.

Lances Ofertados

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação
 Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Habilitação

ITEM 7

Descrição: COPO DESCARTAVEL, POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML, NA COR BRANCO LEITOZO, ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,62GRAMAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DOS COPOS E QUANTIDADE, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES, OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 800 / CENTO CENTO

Menor Valor: 0,0000
 CNPJ/CPF - Vendedor: -

Propostas Entregues: 5

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 5

Propostas Classificadas: 5

Resultado do Item: Fracassado

Justificativa: Item 7 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

COMERCIAL DISCON LTDA - 1 - TERMOLAR - MAGIC PUMP - 60,0000 - 29/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL NICOLATTO LTDA - ME - 2 - invicta/ mod galant pressao - 85,0000 - 01/02/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

SUPREME COMERCIAL EIRELI - 3 - Invicta / 01 Litro - 1.000,0000 - 30/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Análise da Aceitabilidade do Preço

Habilitação

ITEM 8

Descrição: COPO DESCARTAVEL, POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50ML, NA COR BRANCO LEITOZO, ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 0,75GRAMAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DA MASSA DO COPO E A QUANTIDADE, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES, OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1.500 / CENTO CENTO

Menor Valor: 2,5100
 CNPJ/CPF - Vendedor: 23784414000154 - EFC COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Propostas Entregues: 5

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 5

Propostas Classificadas: 5

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

EFC COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 1 - ALTACOPPO PP 50 ML - 2,9900 - 29/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

SAMIR EMBALAGENS DESCARTAVEIS E LIMPEZA EIRELI - 2 - COPOSUL - 3,0000 - 20/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

CONFIAZ COMERCIO VAREJISTA - EIRELI - ME - 3 - alta- copos - 4,0000 - 26/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL DISCON LTDA - 4 - ALTA COPO - 50 ML PP - 10,0000 - 29/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

VAGNER RABELO DA CONCEICAO PEREIRA 47217436885 - 5 - Alta - 10,0000 - 01/02/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante - Valor - Data/Hora - Situação

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Análise da Aceitabilidade do Preço

Habilitação

ITEM 9

Descrição: GARRAFA PARA AGUA, CORPO DE POLIPROPILENO, COM DIMENSAO DE (COMP.153XLARG.90XALT.263)MM, CAPACIDADE 2LITROS, TRANSPARENTE, TAMPA DE POLIPROPILENO, NA COR AZUL TRANSPARENTE, SEM ALCA

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 12 / UNIDADE

Menor Valor:

CNPJ/CPF - Vendedor:

Propostas Entregues: 0

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 0

Propostas Classificadas: 0

Resultado do Item: Deserto

Justificativa: Item 9 'Deserto', pois não houve propostas.

Propostas

Não houve propostas.

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Não houve lances.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Análise da Aceitabilidade do Preço

EFC COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 1 - ATP - 24,0000 - 29/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL DISCON LTDA - 2 - PL - SACO BOBINA 40 X 60 - 30,0000 - 29/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

CONFIAНCE COMERCIO VAREISTA - EIRELI - ME - 3 - zpp - 30,0000 - 26/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME - 4 - Ecoforest - conforme edital - 40,0000 - 31/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL NICOLATTO LTDA - ME - 5 - othymo - 75,0000 - 01/02/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

EREMARCO COMERCIO E DISTRIBUÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 6 - ORLEPLAST - 100,0000 - 29/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

INTERJET COMERCIAL EIRELI - 7 - PLS - BOB40X60 - 150,0000 - 31/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Habilitação

Não houve habilitação.

ITEM 17

Descrição: Saco Plástico para Embalagem, de Polietileno, Medindo (13x23)cm, com Espessura Mínima de 12 Micras (em Cada Parede), Transparente, sem Lacre, Isento de Furos, Rebarbas e Partículas Pretas, com Identificação na Embalagem de Acondicionamento

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 70 / Milheiro MILHEIRO

Menor Valor: 64,0000

CNPJ/CPF - Vendedor: 24803547000193 - ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME

Propostas Entregues: 3

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 3

Propostas Classificadas: 3

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

EFC COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 1 - SIL - 79,9000 - 29/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME - 2 - Ecoforest - conforme edital - 250,0000 - 31/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

INTERJET COMERCIAL EIRELI - 3 - PLS - 13X23 - 829,5000 - 31/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Análise da Aceitabilidade do Preço

Habilitação

ITEM 18

Descrição: Guardanapo de Papel, Medindo(23x20)cm, em Folha Simples, tipo liso, cor branca, Alura Superior a 70%, Conforme Norma ISO, Impureza Máxima 15MM2/M2, Conforme Norma TAPPI T437 OM-90

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 400 / Pacote 50,00 FOLHA

Menor Valor: 1.4700

CNPJ/CPF - Vendedor: 23784414000154 - EFC COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Propostas Entregues: 4

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 4

Propostas Classificadas: 4

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: ADJUDICO O ITEM AO LICITANTE VENCEDOR.

Propostas

Licitante - Ordem - Marca - Valor - Data/Hora - Situação - Justificativa

EFC COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 1 - SANTEPEL - 1,7200 - 29/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

CONFIAНCE COMERCIO VAREISTA - EIRELI - ME - 2 - pegg (todo dia) - 2,0000 - 26/01/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

COMERCIAL NICOLATTO LTDA - ME - 3 - bob - 3,5000 - 01/02/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

VAGNER RABELO DA CONCEICAO PEREIRA 47217436885 - 4 - GUARDANAPO DE PAPEL,MED(23X20)CM,FL,SIMPLES - DOP - 5,0000 - 01/02/2021 00:00 - Classificada - classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Habilitação

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda - Enquadramento - CNPJ/CPF - Licitante

FOR0887 - ME - 00.723.900/0001-67 - COMERCIAL NICOLATTO LTDA - ME

FOR0304 - EPP - 07.040.297/0001-68 - JCVM COMERCIAL LTDA

FOR0152 - EPP - 14.365.828/0001-58 - COMERCIAL DISCON LTDA

FOR0361 - ME - 20.531.237/0001-06 - CONFIAНCE COMERCIO VAREISTA - EIRELI - ME

FOR0384 - EPP - 23.655.332/0001-00 - SUPREME COMERCIAL EIRELI

FOR0523 - EPP - 23.784.414/0001-54 - EFC COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

FOR0984 - EPP - 24.296.646/0001-26 - VIVA7 COMERCIO DE MAQUINAS E PRODUTOS LTDA

FOR0768 - ME - 24.803.547/0001-93 - ECOFOREST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME

FOR0128 - ME - 28.398.064/0001-01 - PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

FOR0459 - ME - 29.840.439/0001-04 - KAIROS BRASIL COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS E HIGIENE LTDA

FOR0009 - ME - 33.354.609/0001-18 - EREMARCO COMERCIO E DISTRIBUÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

FOR0249 - ME - 35.117.505/0001-15 - SAMIAR EMBALAGENS DESCARTAVEIS E LIMPEZA EIRELI

FOR0573 - ME - 37.080.632/0001-12 - VAGNER RABELO DA CONCEICAO PEREIRA 47217436885

FOR0176 - EPP - 59.403.410/0001-26 - INTERJET COMERCIAL EIRELI

Encerramento realizado por RENE PENACHIO XAVIER DE SA Considerações finais - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio.

Data - 03/02/2021 às 10:15:05

CENTRO DE REABILITAÇÃO - CASA BRANCA

Encontra-se aberto no CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA, situado a Rodovia SP-340 - Km. 238, Município de Casa Branca, Estado de São Paulo, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021-SMP, referente ao processo 05/2021/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS (AÇUCAR) COM ENTREGA IMEDIATA, DESTE CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA, do tipo MENOR PREÇO; cuja abertura da sessão será no dia 18 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", na Oferta de Compra 0901460000120210C00006.

O Edital da presente licitação está disponível no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "e-negociospúblicos"

Encontra-se aberto no CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA, situado a Rodovia SP-340 - Km. 238, Município de Casa Branca, Estado de São Paulo, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021-SMP, referente ao Processo nº 00879/2021, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE RECICLAGEM NR35 - TRABALHO EM ALTURA, do tipo MENOR PREÇO; cuja abertura da sessão será no dia 18 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", na Oferta de Compra 0901460000120210C00005.

O Edital da presente licitação está disponível no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "e-negociospúblicos"

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
UNIDADES HOSPITALARES
- PROGRAMA DE TRABALHO: 10122094062150000
- NATUREZA DE DESPESA: 33903795
*NOTA DE EMPENHO: 2020NE01575
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020-SMP
PROCESSO: 41356/2020.
CONTRATANTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
CONTRATADA: CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP CNPJ: 31931303/0001-51
VALOR: R\$ 1.391.987,19
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2021 ATÉ 01/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2020
PARECER: CJ/SS Nº 25/2020 DE 17/06/2020

CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER

CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
GABINETE DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE
Processo: SES-PRC-2020/0030201
Assunto: Aquisição de Atetal Plástico.

Pregão Eletrônico: nº 462/20
Revoga a presente licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações posteriores, por ter sido FRACASSADO.

COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO - GUARULHOS

ECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

- Encontra-se aberto no Complexo Hospitalar Padre Bento, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, referente ao Processo SES-PRC-2021/04539, oferta de compra nº 0901710000120210C00007, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E SUPLEMENTOS PARA PACIENTES (COVID-19)

O início do prazo para Envio da Proposta Eletrônica será dia 04/02/2021 e a Abertura da Sessão Pública será dia 10/02/2021, às 09:00 horas no site www.bec.fazenda.sp.gov.br.

- O editorial na íntegra também estará disponível para consulta e retirada no site www.imprensaoficial.com.br.

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAUQUI

Informamos a Retomada Pregão Eletrônico Nº 491/2020 do processo nº 20/39239 - CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAUQUI, destinado a AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM E SONDAS no dia 09/02/2020 às 09:00 horas. Qualquer dúvida poderão entrar em contato no Núcleo de Compras do Conjunto Hospitalar do Mandauqui, São Paulo , fones de contato 11-2281-5359 11- 2281-5218 ou no endereço eletrônico mandaquicompras@gmail.com

Informamos referente à abertura do Pregão Eletrônico Nº 001/2021 do processo nº 20/39511 - CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAUQUI, destinado a AQUISIÇÃO DE LUVAS

ONDE LEU-SE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CHM nº. 001/2021

PROCESSO CHM nº. 20/39511

OFERTA DE COMPRA Nº 0901720000120

Item: 03, 07 – FRACASSADO
Item: 04, 09 – DESERTO
Item: 06 – PHOELAB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Diretor Técnico de Saúde III
De, 03/02/2021
Processo: SES-PRC-2020/46272

Assunto: Aquisição de medicamentos para atendimento Covid-19 (morphina, midazolam e flumazenil).

Homologo o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 236/2020, Oferta de Compra nº 0901540000120200C00498 e ratifico o ato que adjudicou às empresas na seguinte conformidade:

Item: 01 e 02 – CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Item: 02 e 03 – FRACASSADO.
HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Diretor Técnico de Saúde III
De, 03/02/2021
Processo: SES-PRC-2020/48204

Assunto: Aquisição de medicamentos (espirolactona, simeconina, nistatina creme, ivermectina, amicacina, propiltiouracil, tioxina, aminofilina, omeprazol hidroxido de ferro III)

Homologo o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 255/2020, Oferta de Compra nº 0901540000120200C00541 e ratifico o ato que adjudicou às empresas na seguinte conformidade:

Item: 01 – M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Item: 02, 03, 04, 08 – AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item: 05 – DESERTO
Item: 06 – M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item: 07 – SP HOSPITALAR LTDA
Item: 09 – MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item: 10 – FRACASSADO.
HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Diretor Técnico de Saúde III
De, 03/02/2021
Processo: SES-PRC-2020/47937

Assunto: Aquisição de material de uso técnico hospitalar (agulha hipodérmica, dispositivo masculino, dispositivo para vedação, dispositivo para transferência, dispositivo para infusão venosa).

Homologo o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 263/2020, Oferta de Compra nº 0901540000120200C00551 e ratifico o ato que adjudicou às empresas na seguinte conformidade:

Item: 01 – FRACASSADO
Itens: 02 e 03 – HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Item: 04 – VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME

Item: 05 – ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI

Item: 06 e 07 - PROATIVA HOSPITALAR EIRELI
HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Diretor Técnico de Saúde III
De, 03/02/2021
Processo: SES-PRC-2020/44415

Assunto: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos gráficos

Homologo o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 258/2020, Oferta de Compra nº 0901540000120200C00546 e ratifico o ato que adjudicou à empresa na seguinte conformidade:

Iote: 1 à empresa: REPROGRAF COMERCIAL LTDA EPP.

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

.. *RETIFICAÇÃO

Onde Se Lê:

... Pregão Eletrônico nº 046/21, referente ao Processo nº SES/ PROC – 2021/01296 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDI- CAMENTOS (CEFTRIAXONA EV, IM) A data da abertura para a Oferta de Compra OC nº 090159000012021OC00048 será no dia 16/02/2021, a partir das 10h30min....

Leia-se

...Pregão Eletrônico nº 046/21, referente ao Processo nº SES/ PROC – 2021/01296 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDI- CAMENTOS (CEFTRIAXONA EV, IM). A data da abertura para a Oferta de Compra OC nº 090159000012021OC00048 será no dia 17/02/2021, a partir das 10h30min....

.. *RETIFICAÇÃO

Onde Se Lê:

... Pregão Eletrônico nº 042/21, referente ao Processo nº SES/ PROC – 2021/02821 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDI- CAMENTOS - AMPLA (ALPROSTADIL, ANFOTERICINA B E OUTROS) A data da abertura para a Oferta de Compra OC nº 090159000012021OC00055 será no dia 16/02/2021, a partir das 09h00min...

Leia-se

...Pregão Eletrônico nº 042/21, referente ao Processo nº SES/ PROC – 2021/02821 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDI- CAMENTOS - AMPLA (ALPROSTADIL, ANFOTERICINA B E OUTROS). A data da abertura para a Oferta de Compra OC nº 090159000012021OC00055 será no dia 17/02/2021, a partir das 09h00min...

A B E R T U R A

Acha-se aberto, no Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco", a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/21, referente ao Processo nº SES-PRC-2021/01249, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SACOS PARA EMBALAGEM. A data da abertura da Oferta de Compra nº 090159000012021OC00052 será no dia 22/02/2021 às 09h00min, através do sistema BEC. O edital na íntegra está disponível para consulta e no site www.e-negociospublicos.com.br e www.bec.sp.gov.br

ABERTURA

Acha-se aberto no Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco", a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 350/20, referente ao Processo nº SES PROC – 2021/02253 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ACICLOVIR, URSOSEDOXOCOLICO, ALCOOL E OUTROS). A data da abertura para a Oferta de Compra nº OC nº 090159000012021OC00056 será no dia 17/02/2021, a partir das 14h00min, através do sistema BEC. O edital na íntegra está disponível para consulta e no site www.e-negociospublicos.com.br e www.bec.sp.gov.br

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUIAUAZES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL "JESUS TEIXEIRA DA COSTA"-GUIAUAZES

ABERTURA DE LICITAÇÃO

- Acha-se aberta no Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa"-Guiauanazes, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021, referente ao Processo nº SES-PRC-2021/01346 , Oferta de Compra 090158000012021OC00004, cujo o objeto é Aquisição de Medicamentos COVID - Atracúrio 10mg/ml 5ml.

O início do prazo para envio da proposta eletrônica será dia 04/02/2021 e a abertura da sessão pública será dia 10/02/2021 às 09:00 horas no site www.bec.sp.gov.br.

- O edital na íntegra também estará disponível para consulta e retirada no site www.imprensaoficial.com.br.

COMUNICADO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que a partir desta data, acha-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guiauanazes sito à Av. Miguel Achiole, 135 - Guiauanazes - São Paulo de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, as Notas de Empenho que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal - 8.666/93, atualizada pela Lei Federal - 8.883/94.

Processo: SES-PRC-2020/ 27460 - Aquisição de Medicamentos (Atenolol e Outros)

Modalidade: PREGÃO 115/2020 090158000012020oc00309

EMPRENHO EMPRESA

2020NE01000 - INTECQ - INTECQ - INSTITUTO DE PESQ.

TECNOLÓGICA E CONTR.DE QUALIDADE LTDA EPP - C.N.P.J. : 01.915.07/0002-68.

2020NE01001 - DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP - C.N.P.J. : 04.183.656/0001-48.

Observação:

Nota 01 - As Notas de Empenho dos Pregões Eletrônicos deverão ser retiradas através do Sistema Eletrônico.

Nota 02 - As Notas de Empenho serão enviadas por fax ou por e-mail (digitalizada), caso haja necessidade da via original deverá solicitar com antecedência de 48 horas através de telefone ou e-mail ou fax para a Seção de Compras.

COMUNICADO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que a partir desta data, acha-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guiauanazes sito à Av. Miguel Achiole, 135 - Guiauanazes - São Paulo de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, as Notas de Empenho que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal - 8.666/93, atualizada pela Lei Federal - 8.883/94.

Processo: SES-PRC-2020/35305 - Aquisição de Fios de Sutura Algodão

Modalidade: PREGÃO 169/2020 090158000012020oc00549

EMPRENHO EMPRESA

2020NE01493 - ZMED DISTRIBUIDORA DE MATS. MÉDICOS EIRELI - C.N.P.J. : 23.690.002/0001-55

Observação:

Nota 01 - As Notas de Empenho dos Pregões Eletrônicos deverão ser retiradas através do Sistema Eletrônico.

Nota 02 - As Notas de Empenho serão enviadas por fax ou por e-mail (digitalizada), caso haja necessidade da via original deverá solicitar com antecedência de 48 horas através de telefone ou e-mail ou fax para a Seção de Compras.

COMUNICADO

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que a partir desta data, acha-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guiauanazes sito à Av. Miguel Achiole, 135 - Guiauanazes - São Paulo de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, as Notas de Empenho que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal - 8.666/93, atualizada pela Lei Federal - 8.883/94.

Processo: SES-PRC-2020/44415

Assunto: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos gráficos

Homologo o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 258/2020, Oferta de Compra nº 0901540000120200C00546 e ratifico o ato que adjudicou à empresa na seguinte conformidade:

Item: 01 – FRACASSADO

Itens: 02 e 03 – HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Item: 04 – VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME

Item: 05 – ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI

Item: 06 e 07 - PROATIVA HOSPITALAR EIRELI
HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Diretor Técnico de Saúde III
De, 03/02/2021
Processo: SES-PRC-2020/44415

Assunto: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos gráficos

Homologo o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 258/2020, Oferta de Compra nº 0901540000120200C00546 e ratifico o ato que adjudicou à empresa na seguinte conformidade:

Item: 01 – FRACASSADO
Itens: 02 e 03 – HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Item: 04 – VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME

Item: 05 – ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI

Item: 06 e 07 - PROATIVA HOSPITALAR EIRELI
HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Diretor Técnico de Saúde III
De, 03/02/2021
Processo: SES-PRC-2020/44415

Assunto: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos gráficos

Homologo o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 258/2020, Oferta de Compra nº 0901540000120200C00546 e ratifico o ato que adjudicou à empresa na seguinte conformidade:

Item: 01 – FRACASSADO

Itens: 02 e 03 – HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Item: 04 – VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME

Item: 05 – ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI

Item: 06 e 07 - PROATIVA HOSPITALAR EIRELI
HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Diretor Técnico de Saúde III
De, 03/02/2021
Processo: SES-PRC-2020/44415

Assunto: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos gráficos

Homologo o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 258/2020, Oferta de Compra nº 0901540000120200C00546 e ratifico o ato que adjudicou à empresa na seguinte conformidade:

Item: 01 – FRACASSADO

Itens: 02 e 03 – HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Item: 04 – VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME

Item: 05 – ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI

Item: 06 e 07 - PROATIVA HOSPITALAR EIRELI
HOMOLOGAÇÃO
Despacho do Diretor Técnico de Saúde III
De, 03/02/2021
Processo: SES-PRC-2020/44415

Assunto: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos gráficos

Homologo o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico nº 258/20

A Integra do Edital e o resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção "e-negociospúblicos" e www.bec.sp.gov.br

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

EDITAL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 0101/2021
PROCESSO 1257391/2020
ONDE SE LÊ:

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) - Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) - Número do processo e do Pregão;
- c) - Descrição técnica do medicamento proposto, com a indicação da procedência, marca e fabricante do produto cotado, nome e dosagem do princípio ativo, nome comercial, acondicionamento e embalagem do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital.

c.1) - Quando o medicamento for injetável e apresentado sob a forma de pó ou liofilizado que necessite de diluente específico, este deve estar incluído na proposta de fornecimento;

d) - Preço unitário e total, por item, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, destacando-se os valores referentes às alíquotas relativas a tributos ou outras despesas correlatas, já calculados e incluídos no preço final de venda do item ofertado;

d.1) - A proposta de preços para os itens objeto desta licitação poderá ser apresentada em moeda corrente nacional ou estrangeira pelas licitantes, observando-se as instruções a seguir e ressalvado o disposto na alínea "a" do item VII-4:

i) - Empresas brasileiras oferecendo produtos no mercado interno deverão ofertar seus produtos, em Reais ou em Dólar dos Estados Unidos da América do Norte, conforme modelo VII-A, considerando a entrega dos mesmos, por sua conta e risco, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, seguros e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, indicando em separado as eventuais alíquotas relativas ao ICM/ICMS, IPI e II utilizadas na composição de preço a que estiver sujeito o item ofertado;

ii) - Empresas brasileiras representantes de empresa estrangeira e empresas estrangeiras deverão apresentar seu preço, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, o valor de todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, indicando em separado as eventuais alíquotas relativas ao ICM/ICMS, IPI e II utilizadas na composição de preço a que estiver sujeito o item ofertado;

iii) Qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado ao fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sobre essa argumento.

e) - Prazo de validade da proposta: não poderá ser inferior ao prazo de 60 (sessenta) dias;

f) - Prazo de validade do produto:

f.1) - Por ocasião da entrega na unidade requisitante do HCFMUSP, os medicamentos com validade igual ou inferior a 12 (doze) meses deverão apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.

f.2) - Medicamentos com validade igual ou superior a 16 (dezesseis) meses a partir da data de fabricação, deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 14 (quatorze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor em nosso almoxarifado

f.3) - com aplicação exclusiva a estes prazos de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento destas condições, desde que devidamente justificada, o contratado deverá solicitar formalmente ao Núcleo de Infraestrutura e Logística - NILO, a alteração do prazo de validade estipulado em edital. A entrega só será admitida, em caráter excepcional, após a autorização prévia e expressa do NILO, e deverá ser acompanhada de declaração do fornecedor obrigando-se, quando acomodado, a proceder a substituição, em um prazo máximo de (60) sessenta dias, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

2. - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3. - A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

a) - Os licitantes deverão apresentar a Bula atualizada do medicamento cotado, com descrição compatível com a registrada no Ministério da Saúde;

b) - Cópia do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., devendo-se grifá-lo na respectiva cópia, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado;

c) - Deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o registro, se for o caso;

4. - O preço ofertado permanecerá fixo e irreatustável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5. - Não serão consideradas alternativas que ofereçam vantagens em relação às demais proponentes.

6. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos e indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei federal n. 12.690, de 19/07/2012;

c) - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) - Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) - Em se tratando de cooperativas, registro da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) - Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual, da sede ou do domicílio da licitante;

d) - Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) - Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

f) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos da Lei 12.440, de 7 de julho de 2011.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) - Certidão negativa de débito com as Fazendas Estadual, da sede ou do domicílio da licitante;

d) - Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) - Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

f) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos da Lei 12.440, de 7 de julho de 2011.

g) - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

h) - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

i) - Empresas brasileiras oferecendo produtos no mercado interno deverão ofertar seus produtos, em Reais ou em Dólar dos Estados Unidos da América do Norte, conforme modelo Anexo VII-A, considerando a entrega dos mesmos, por sua conta e risco, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, seguros e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, indicando em separado as eventuais alíquotas relativas ao ICM/ICMS, IPI e II utilizadas na composição de preço a que estiver sujeito o item ofertado;

j) - Empresas brasileiras representantes de empresa estrangeira e empresas estrangeiras deverão apresentar seu preço, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, o valor de todas as despesas e custos, tais como: transporte e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, indicando em separado as eventuais alíquotas relativas ao ICM/ICMS, IPI e II utilizadas na composição de preço a que estiver sujeito o item ofertado;

k) - Qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado ao fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sobre esse argumento.

l) - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tornando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

m) - Prazo de validade da proposta: na ausência de indicação expressa em sentido contrário na proposta, o prazo de validade da mesma será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

n) - Por ocasião da entrega na unidade requisitante do HCFMUSP, os medicamentos com validade igual ou inferior a 12 (doze) meses deverão apresentar validade equivalente a 16 (dezesseis) meses a partir da data de fabricação, deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 14 (quatorze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor em nosso almoxarifado

o) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistencia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

p) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

q) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

r) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que reúne condições de apresentar, se vendedor e quando reputado oportuno pelo Administração:

s) - Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (Atualizada) e, no caso de renovação e esta não houver sido deferida, tempestivamente, será apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício;

t) - Registro ou Inscrição do LICITANTE no Conselho Regional de Farmácia, CRF, do Estado onde estiver instalado, do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente.

u) - Cópia da Autorização Especial, para os casos em que a licitante - matriz e/ou filial - colar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, medicamentos relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

v) - Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (Atualizada) e, no caso de renovação e esta não houver sido deferida, tempestivamente, será apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício;

w) - Registro ou Inscrição do LICITANTE no Conselho Regional de Farmácia, CRF, do Estado onde estiver instalado, do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente;

x) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

y) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

z) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

aa) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

ab) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

ac) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

ad) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

ae) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

af) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

ag) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

ah) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

ai) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

aj) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

ak) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

al) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

am) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

an) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

ao) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP)
DIVISÃO DE MATERIAL – NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (NILO)

Ata de Registro de Preços HCFMUSP Nº: 1078/2020

Processo administrativo Nº: ?

Pregão Eletrônico Nº: 1078/2020

Oferta de compra: 0923010905720200C01275

Considerando que a licitação em referência foi homologada em 29 de janeiro de 2021, publicada no DOE em 04 de fevereiro de 2021, divulga-se abaixo o extrato da Ata referenciada dela decorrente, com os preços registrados dos primeiros classificados e dos demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos:

EQUIVALÊNCIA TERAPÉUTICA

ITEM 1:

Descrição: FLUTICASONA 50MCG/DOSE OU BUDESONIDA 32MCG OU BUDESONIDA 50MCG OU MOMETASONA(FUROATO)

Código da licitação: 11120050

Descrição do objeto comprado: BUDESONIDA 32 MCG FRASCO SPRAY NASAL FRASCO CONTENDO 120 DOSES. CADA DOSE (JATO) FORNECE 32 MCG DE BUDESONIDA.

Código HC: 11120018

Código SIAFísico: 1404750

Unidade: FR

Quantidade: 104.000

Classificação: 1º ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Marca: NOEX 32MCG/DOSE SUS NASAL 120 DOSES

Fabricante: EUFARMA

Embalagem: FR-1

RMS: 1004300360051

Procedência: Nacional

Valor unitário FR: R\$ 9,4920 Valor unitário dose: R\$ 0,0791

Valor total: R\$ 987.168,00

ICMS: Desonerado

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP)

DIVISÃO DE MATERIAL – NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (NILO)

Ata de Registro de Preços HCFMUSP Nº: 1078/2020

Processo administrativo Nº: ?

Pregão Eletrônico Nº: 1078/2020

Oferta de compra: 0923010905720200C01275

Considerando que a licitação em referência foi homologada em 29 de janeiro de 2021, publicada no DOE em 04 de fevereiro de 2021, divulga-se abaixo o extrato da Ata referenciada dela decorrente, com os preços registrados dos primeiros classificados e dos demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos:

EQUIVALÊNCIA TERAPÉUTICA

ITEM 2:

Descrição: RANIBIZUMABE 10MG/ML OU AFLIBERCEPTE 2MG/0,05ML

Código da licitação: 11130056

Descrição do objeto comprado: RANIBIZUMABE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAVITREA FRASCO AMPOLA CONTENDO 0,23 ML DE SOLUÇAO (2,3 MG DE RANIBIZUMABE), ACOMPANHADO DE UMA AGULHA COM FILTRO PARA RETIRADA DO CONTEUDO DO FRASCO, UMA AGULHA PARA INJECAO INTRAVITREA E UMA SERINGA PARA RETIRADA DO CONTEUDO DO FRASCO E PARA INJECAO INTRAVITREA

Código HC: 11130057

Código SIAFísico: 3229629

Unidade: FA

Quantidade: 54

Classificação: 1º NOVARTIS BIOCÉNIAS S/A

Marca: Lucentis

Fabricante: Novartis Pharma Stei

Embalagem: Cx 1 frasco-ampola

RMS: 1006810560059

Procedência: Suíça

Valor unitário: R\$ 2.653,46

Valor total: R\$ 143.286,84

ICMS: Isento

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP)

Processo nº: 1800390/2020

Pregão Eletrônico nº: 1024/2020

Objeto: "Cloreto de sódio, ipratropio..."

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento de pregão eletrônico 1024/2020, na seguinte conformidade:

Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Para item 1 - Valor unitário R\$ 0,63 - Valor total R\$ 4.158,00

Para item 2 - Valor unitário R\$ 0,60 - Valor total R\$ 45.420,00

Para item 3 - Valor unitário R\$ 2,80 - Valor total R\$ 23.912,00

Para item 6 - Valor unitário R\$ 2,45 - Valor total R\$ 27.991,25

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA

Para item 5 - Valor unitário R\$ 1,50 - Valor total R\$ 16.050,00

Empresa: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Para item 7 - Valor unitário R\$ 0,44 - Valor total R\$ 60.244,80

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Para item 8 - Valor unitário R\$ 1,05 - Valor total R\$ 50.925,00

Empresa: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

Para item 9 - Valor unitário FR R\$ 15,00 - Valor unitário doze R\$ 0,25

Valor total R\$ 35.760

Para item 4 - Fracassado - Preço Inaceitável - Variável 22,89%

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP)

DIVISÃO DE MATERIAL – NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (NILO)

Ata de Registro de Preços HCFMUSP Nº: 1024/2020

Processo administrativo Nº: 1800390/2020

Pregão Eletrônico Nº: 1024/2020

Oferta de compra: 0923010905720200C01267

Considerando que a licitação em referência foi homologada em 29 de janeiro de 2021, publicada no DOE em 04 de fevereiro de 2021, divulga-se abaixo o extrato da Ata referenciada dela decorrente, com os preços registrados dos primeiros classificados e dos demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos:

ITEM 1:

Descrição: CLORETO DE SODIO 9 MG/ML (0,9%), COM OU SEM CLORETO DE BENZALCONIO 0,1 MG/ML (0,01%).

Frascos de 30 a 100 ML VIA NASAL.

Código HC: 11120027

Código SIAFísico: 107867

Unidade: FR

Quantidade: 6.600
Classificação: 1º SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca: Nasolive
Fabricante: Farmace
Embalagem: CX C/ 100
RMS: Notificado
Procedência: Nacional
Valor unitário: R\$ 0,63
ICMS: desonerado

ITEM 2:

Descrição: IPRATROPI (BROMETO) 0,025% SOLUCAO PARA NEBULIZACAO FRASCO 20 ML.

Código HC: 11120035

Código SIAFísico: 110167

Unidade: FR

Quantidade: 75.700

Classificação: 1º SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca: Genérico
Fabricante: Teuto
Embalagem: CX C/ 100
RMS: 1037004660026
Procedência: Nacional
Valor unitário: R\$ 0,60
ICMS: desonerado

ITEM 3:

Descrição: BUPIVACAÍNA + GLICOSE (CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE) (5 MG + 80MG)/ML SOLUCAO INJECAO AMPOLA 4 ML.

Código HC: 11100012

Código SIAFísico: 110728

Unidade: AMP

Quantidade: 8.540

Classificação: 1º SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca: Genérico
Fabricante: Hypofarma
Embalagem: CX C/ 50
RMS: 1038700550014
Procedência: Nacional
Valor unitário: R\$ 2,80
ICMS: desonerado

ITEM 6:

Descrição: LIDOCAÍNA + EPINEFRINA (2 % + 0,5 %) SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 20 ML.

Código HC: 11100121

Código SIAFísico: 501298

Unidade: FR

Quantidade: 11.425

Classificação: 1º SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Marca: Hypocaina
Fabricante: Hypofarma
Embalagem: CX C/ 25
RMS: 1038700390092
Procedência: Nacional
Valor unitário: R\$ 2,45
ICMS: desonerado

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP)

DIVISÃO DE MATERIAL – NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (NILO)

Ata de Registro de Preços HCFMUSP Nº: 1024/2020

Processo administrativo Nº: 1800390/2020

Pregão Eletrônico Nº: 1024/2020

Oferta de compra: 0923010905720200C01267

Considerando que a licitação em referência foi homologada em 29 de janeiro de 2021, publicada no DOE em 04 de fevereiro de 2021, divulga-se abaixo o extrato da Ata referenciada dela decorrente, com os preços registrados dos primeiros classificados e dos demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos:

ITEM 5:

Descrição: LIDOCAINA (CLORIDRATO) 2% SEM ADRENALINA SOLUCAO INJETAVEL CARPULE 1,8ML.

Código HC: 11100154

Código SIAFísico: 501131

Unidade: CAR

Quantidade: 10.700

Classificação: 1º CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

Marca: Cristália
Fabricante: Cristália
Embalagem: 50CARP X 1,8ML
RMS: 1029803570094
Procedência: Nacional
Valor unitário: R\$ 1,50
ICMS:

ITEM 6:

Descrição: AGUA PARA INJETAVEIS LIQUIDO ESTERIL AMPOLA 10 ML

Código HC: 11140032

Código SIAFísico: 105848

Unidade: AMP

Quantidade: 1.510.000

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP)
DIVISÃO DE MATERIAL – NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (NILO)
Ata de Registro de Preços HCFMUSP Nº: 1076/2020
Processo administrativo Nº: 1719235/2020
Pregão Eletrônico Nº: 1076/2020
Oferta de compra: 0923010905720200C01313

Considerando que a licitação em referência foi homologada em 03 de fevereiro de 2021, publicada no DOE em 04 de fevereiro de 2021, divulga-se abaixo o extrato da Ata referenciada dela decorrente, com os preços registrados dos primeiros classificados e dos demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos:

ITEM 07:

DESCRIÇÃO: CITRATO DE POTASSIO 10 MEQ (1080 MG)

COMPROMÍDO

CÓDIGO HC: 11010017

CÓDIGO SIAFÍSCO: 1227491

UNIDADE: COM

QUANTIDADE: 705.240

CLASSIFICAÇÃO: 1º DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA

MARCA: Litocit

FABRICANTE: Apsen

EMBALAGEM: CX C/60

RMS: 1011801280010

PROCEDÊNCIA: Nacional

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8220

E D I T A L

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Acha-se aberto no Hospital das Clínicas da FMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/21, PROCESSO Nº 1653103/2020, Oferta de Compra 092301090572021OC00094 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual, de sistema de drenagem a vácuo; seringa, probe em aço inox e cateter pressão intracraniana, com cessão em comodato de equipamentos, incluindo acessórios e insumos que lhes sejam inerentes e assistência técnica, cuja sessão será realizada no dia 18/02/2021, às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br a partir de 04/02/2021. PREGOEIRO DESIGNADO: SULAI NÓBREGA SOUTO e suplentes.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP)

DIVISÃO DE MATERIAL – NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (NILO)

Ata de Registro de Preços HCFMUSP Nº: 1076/2020

Processo administrativo Nº: 1719235/2020

Pregão Eletrônico Nº: 1076/2020

Oferta de compra: 0923010905720200C01313

Considerando que a licitação em referência foi homologada em 03 de fevereiro de 2021, publicada no DOE em 04 de fevereiro de 2021, divulga-se abaixo o extrato da Ata referenciada dela decorrente, com os preços registrados dos primeiros classificados e dos demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos:

ITEM 08:

DESCRIÇÃO: ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 50.000UI + ERGOCALCIFEROL (VITAMINA D2) 10.00UI/ML FRASCO CONTA GOTAS SOLUÇÃO ORAL 10ML

CÓDIGO HC: 11010029

CÓDIGO SIAFÍSCO: 2413183

UNIDADE: FR

QUANTIDADE: 33.575

CLASSIFICAÇÃO: 1º INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA

MARCA: Ad til

FABRICANTE: Takeda

EMBALAGEM: CX C/01

RMS: 1063902430010

PROCEDÊNCIA: Nacional

VALOR UNITÁRIO ML: R\$ 0,29 VALOR UNITÁRIO FR: 2,90

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP)

Processo nº: 1381624/20

Pregão Eletrônico nº: 1081/2020

Objeto: "Paliperidona 100mg, paliperidona..."

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento de pregão eletrônico 1081/2020, na seguinte conformidade:

Empresa: CM HOSPITALAR S.A

Para item 1 - Valor unitário R\$ 1.633,4000 - Valor total R\$ 49.002,00

Para item 2 - Valor unitário R\$ 1.633,4000 - Valor total R\$ 58.802,40

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP)

DIVISÃO DE MATERIAL – NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (NILO)

Ata de Registro de Preços HCFMUSP Nº: 1081/2020

Processo administrativo Nº: 1381624/2020

Pregão Eletrônico Nº: 1081/2020

Oferta de compra: 0923010905720200C01315

Considerando que a licitação em referência foi homologada em 29 de janeiro de 2021, publicada no DOE em 04 de fevereiro de 2021, divulga-se abaixo o extrato da Ata referenciada dela decorrente, com os preços registrados dos primeiros classificados e dos demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos:

ITEM 1:

DESCRIÇÃO: PALIPERIDONA (PALMITATO) 100 MG SUSPENSAO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA EM SERINGA PREENCHIDA 1 ML VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR

CÓDIGO HC: 87100012

CÓDIGO SIAFÍSCO: 3715795

UNIDADE: SER

QUANTIDADE: 30

CLASSIFICAÇÃO: 1º CM HOSPITALAR S.A

MARCA: INVEGA SUSTENNA 100MG

FABRICANTE: JANSSEN-CILAG

EMBALAGEM: SER PRENCH 1 ML (C1)

RMS: 1123633980103

PROCEDÊNCIA: Bélgica

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.633,40

ICMS:

ITEM 2:

DESCRIÇÃO: PALIPERIDONA (PALMITATO) 150 MG SUSPENSAO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA EM SERINGA PREENCHIDA 1,5 ML VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR

CÓDIGO HC: 87100005

CÓDIGO SIAFÍSCO: 3782212

UNIDADE: SER

QUANTIDADE: 36

CLASSIFICAÇÃO: 1º CM HOSPITALAR S.A

MARCA: INVEGA SUSTENNA 150MG
FABRICANTE: JANSSSEN-CILAG
EMBALAGEM: SER PRENCH 1,5 ML (C)
RMS: 1123633980138
PROCEDÊNCIA: Bélgica
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.633,40
ICMS:

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

DESPACHO DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LEILÃO HCRP N.º 001/2020

PROCESSO N.º 8970/2020

As quatorze horas do dia dezoito de novembro do ano dois mil e vinte, iniciou-se os trabalhos do Leilão em referência, na Sala de Abertura de Licitações, localizada no Prédio do CISA I - Centro Integrado de Serviços de Apoio. O Senhor PAULO CHAPIN JUNIOR, Leiloeiro, designado às fls. 35, do presente processo, iniciou a sessão que teve como Equipe de Apoio a Senhora CINTIA ELBA ALVES, do Serviço de Compras. A seguir, em cumprimento a Cláusula II do Edital, foram examinados os documentos ali exigidos, apresentados pelas interessadas abaixo mencionadas. Observadas todas as formalidades legais, e a finalidade específica de proceder o leilão de venda de "RESÍDUOS RECICLÁVEIS (sucata metálica não ferrosa, frascos de vidros mistos e cartuchos e toners)", a ser retirado no HCRP, conforme o especificado no Anexo I, do Edital, pelo MAIOR LANCE POR ITEM, levou-se a público o ato de leilão do material descrito e avaliado conforme respectivo Edital de fls. 19 a 29, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo n.º 04 do dia 08 de janeiro de 2021. Foram credenciadas as empresas: 1) MD COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA - ME, CNPJ n.º 12.158.575/0001-16, representada neste ato pelo Senhor MARCO ANTONIO PICCOLI, portador da cédula de identidade RG n.º 26.275.496-6 e CPF n.º 259.447.428-28; 2) INOVA METAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 12.294.018/0001-22, representada neste ato pelo Senhor CARLOS ANTONIO CABRAL TOSTES, portador da cédula de identidade RG n.º 14.066.859 e CPF n.º 286.788-47 e 3) SANCATA COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 09.577.078/0001-48, representada neste ato pelo Senhor ISRAEL GRACIANO LIMA, portador da cédula de identidade RG n.º 4.573.213-9 e CPF n.º 330.993.328-87. Os valores dos itens ficaram da seguinte maneira:

INOVA METAIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – item 01 - R\$ 4,30; itens 02 e 03 - R\$ 3,00; item 04 - R\$ 4,65;

NÃO HOUVE INTERESSADOS PARA O ITEM 05;

MD COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA - ME – ITEM 06 - R\$ 0,05.

Os valores apresentados foram aceitos pelo leiloeiro. Consultado os credenciados, não houve qualquer manifestação sobre a interposição de recurso. O resultado do presente Leilão será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às onze horas, cuja ata vai assinada pelo Leiloeiro, pelo membro da Equipe de Apoio e interessados relacionados.

EM TEMPO: "A DATA CORRETA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME É DIA 26/01/2021 E NÃO 18/11/2020."

PAULO CHAPINE JUNIOR

Leiloeiro

RIBEIRÃO PRETO, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Encontra-se aberto, pelo HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021, do tipo menor preço, destinado à aquisição de CICLOFOSFAMIDA, FRASCO AMPOLA 1G; OCTRETIDA, FRASCO AMPOLA 30 MG; ÁCIDO ZOLEDRONICO, FRASCO AMPOLA 4 MG e FLUORURACILA, FRASCO AMPOLA 2500MG MG . A realização da Sessão será no dia 18/02/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br. Data de início do envio da proposta eletrônica: 04/02/2021. OC N.º: 092201090562021oc00086. O edital na íntegra poderá ser retirado no Setor de Expediente do Departamento de Apoio Administrativo, das 08 às 17 horas ou através do site: www.e-negociospublicos.com.br ou www.bec.sp.gov.br ou www.hcrp.usp.br. Telefone: (16) 3602 2152.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE DE 01/02/2021

Conforme as informações contidas no Processo HCRP n.º 426/2021, RATIFICO a aquisição de 300 unidades de UROQUIASE 25.000 UI + TAUROLIDINA + CITRATO 4% INJETAVEL AMPOLA 5 ML ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais), no total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais), da empresa DIALISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, com amparo no Inciso IV, do Artigo 24, da Lei 8666/93, e autorizado a despesa correspondente.

Ribeirão Preto, 03 de Fevereiro de 2021.

Encontra-se aberto, pelo HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021, do tipo menor preço, destinado à aquisição de ERLOTINIBE CLORIDRATO.... A realização da Sessão será no dia 18/02/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br. Data de início do envio da proposta eletrônica: 04/02/2021. OC N.º: 092201090562021oc00087. O edital na íntegra poderá ser retirado no Setor de Expediente do Departamento de Apoio Administrativo, das 08 às 17 horas ou através do site: www.e-negociospublicos.com.br ou www.bec.sp.gov.br ou www.hcrp.usp.br. Telefone: (16) 3602 2152.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE DE 01/02/2021

Conforme as informações contidas no Processo HCRP n.º 426/2021, RATIFICO a aquisição de 300 unidades de UROQUIASE 25.000 UI + TAUROLIDINA + CITRATO 4% INJETAVEL AMPOLA 5 ML ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais), no total de R\$ 75.000,00 (Setenta

administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as consequências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual nº. 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal nº. 8.666/93.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 243/2020 - HCFMB
PROCESSO nº 01711/2020 - HCFMB
PREGÃO nº 379/2020 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (CATETERES DEFINITIVO E TEMPORÁRIO, CATETER TENKHOFF, DIALISADOR), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (CATETERES DEFINITIVO E TEMPORÁRIO, CATETER TENKHOFF, DIALISADOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO DE SUPRIMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

1/10/UN UNIDADE/CATETER PARA DIALISE PERITONIAL; EM SILICONE, TIPO TENCKHOFF; ADULTO; RADIOPACO; COMPOSTO POR 2 CUFF; MEDINDO 07FR X 10CM, ESTERL, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE/R\$ 125,35/R\$ 15.042,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/CNPJ: 58.950.775/0001-08/Marca: Biomedical/Procedência: Nacional/Embalagem: Unidade;

2/36/UN UNIDADE/CATETER PARA HEMODIALISE, CONFECIONADO EM SOFT LINE, BIOCOMPATIVEL, RETO, DE CURTA PERMANENCIA, RADIOPACO, COMPOSTO DE CATETER DUPLO LUMEN PEDIATRICO, MEDINDO 07FR X 10CM, ESTERL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE/R\$ 290,00/R\$ 10.440,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/CNPJ: 58.950.775/0001-08/Marca: Biomedical/Procedência: Nacional/Embalagem: Unidade

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empêno.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empêno ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empêno ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.3.3. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.4. O prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.3.5. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.6. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.7. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.8. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.9. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.10. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.11. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.12. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.13. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.14. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.15. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.16. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.17. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.18. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.19. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.20. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.21. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.22. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.23. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.24. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.25. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.3.26. Aplicam-se as contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativamente aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

3/36/UN UNIDADE/CATETER PARA HEMODIALISE, POLIURETANO, BIOPROTECITIVO, PEDIATRICO, RETO, DE CURTA PERMANENCIA, RADIODIPO, COMPOSTO DE CATETER DUPLO LUMEN, MEDINDO 09FR X 12CM, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE./R\$ 180,00/R\$ 6.480,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: Medcorp Hospitalar Ltda./CNPJ: 67.630.541/0001-74/Marca: Medcomp/Martech/Procedência: Importado/Embalagem: Unidade;

4/192/UN UNIDADE/KIT CATETER DUPLO LUMEN, CONFECIONADO EM MATERIAL BIOPROTECITIVO (CARBOTHANO OU TRINIFLEX), COM CUFF EM SUA EXTREMIDADE E EXTENSÕES EM SILICONE OU MATERIAL COMPATÍVEL, PARA ACESSO VASCULAR DE LONGA PERMANÊNCIA, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 01 CATETER DE 14.5FR X 36 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 19 CM DE COMPRIMENTO DE INSERÇÃO; COM VOLUME ARTERIAL E VENOSO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; 01 TUNELIZADOR BIFURCADO COM FIXADOR QUE IMPEÇA A SEPARAÇÃO DO CATETER DO TUNELIZADOR AO PENETRAR O TECIDO SUBCUTÂNEO; 01 AGULHA DE PENETRAÇÃO; 01 FIO GUIA J/RETO, 01 INTRODUTOR PERCUTÂNEO VALVULADO; 02 DILATADORES VASCULARES; 01 SERINGA 10-12CC; 01 ESTILETE N° 11; 02 ATADURAS; 04 GAZE DE ALGODÃO 4 X 4; 02 TAMPAS DE INJEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM TODA A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE./R\$ 500,00/R\$ 96.000,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: Medcorp Hospitalar Ltda./CNPJ: 67.630.541/0001-74/Marca: Medcomp/Martech/Procedência: Importado/Embalagem: Unidade;

5/192/UN UNIDADE/KIT CATETER DUPLO LUMEN, CONFECIONADO EM MATERIAL BIOPROTECITIVO (CARBOTHANO OU TRINIFLEX), COM CUFF EM SUA EXTREMIDADE E EXTENSÕES EM SILICONE OU MATERIAL COMPATÍVEL, PARA ACESSO VASCULAR DE LONGA PERMANÊNCIA, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 01 CATETER DE 14.5FR X 40 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 23 CM DE COMPRIMENTO DE INSERÇÃO; COM VOLUME ARTERIAL E VENOSO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; 01 TUNELIZADOR BIFURCADO COM FIXADOR QUE IMPEÇA A SEPARAÇÃO DO CATETER DO TUNELIZADOR AO PENETRAR O TECIDO SUBCUTÂNEO; 01 AGULHA DE PENETRAÇÃO; 01 FIO GUIA J/RETO, 01 INTRODUTOR PERCUTÂNEO VALVULADO; 02 DILATADORES VASCULARES; 01 SERINGA 10-12CC; 01 ESTILETE N° 11; 02 ATADURAS; 04 GAZE DE ALGODÃO 4 X 4; 02 TAMPAS DE INJEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM TODA A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE./R\$ 500,00/R\$ 96.000,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: Medcorp Hospitalar Ltda./CNPJ: 67.630.541/0001-74/Marca: Medcomp/Martech/Procedência: Importado/Embalagem: Nacional;

6/48/UN UNIDADE/KIT CATETER DUPLO LUMEM CONFECIONADO EM MATERIAL BIOPROTECITIVO (CARBOTHANO OU TRINIFLEX), COM CUFF EM SUA EXTREMIDADE E EXTENSÕES EM SILICONE OU MATERIAL COMPATÍVEL, PARA ACESSO VASCULAR DE LONGA PERMANÊNCIA, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 01 CATETER DE 14.5FR X 48-50 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 31-33 CM DE COMPRIMENTO DE INSERÇÃO; COM VOLUME ARTERIAL E VENOSO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; 01 TUNELIZADOR BIFURCADO COM FIXADOR QUE IMPEÇA A SEPARAÇÃO DO CATETER DO TUNELIZADOR AO PENETRAR O TECIDO SUBCUTÂNEO; 01 AGULHA DE PENETRAÇÃO; 01 FIO GUIA J/RETO, 01 INTRODUTOR PERCUTÂNEO VALVULADO; 02 DILATADORES VASCULARES; 01 SERINGA 10-12CC; 01 ESTILETE N° 11; 02 ATADURAS; 04 GAZE DE ALGODÃO 4 X 4; 02 TAMPAS DE INJEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM TODA A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE./R\$ 500,00/R\$ 24.000,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: Medcorp Hospitalar Ltda./CNPJ: 67.630.541/0001-74/Marca: Medcomp/Martech/Procedência: Nacional/Embalagem: Unidade;

7/48/UN UNIDADE/KIT CATETER VENOSO CENTRAL; DUPLO LUMEM, CONF. MAT. BIOPROTECITIVO (CARBOTHANO/ TRINIFLEX), C/CUFF, EXT. SILICONE ; P/ACESSO VASC.LOGA PERMANENCIA,COMP. MIN. 01CATETER 14,5X 52-55CM, COMP. 35-38CM INSERCAO ; 01 AGULHA,01 FIO GUIA J RETO,01 INTRODUTOR VALV,02 DILATADORES, SERINGA 10-12CC, ESTILETE N.11 ; 02 ATADURAS, 04GAZES DE ALGODAO 4X4, 02 TAMPAS DEINJECAO, C/VISUAL DE VOL ART. E VENOSO ; EMBALADO EM INDIVIDUAL, ESTERIL, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA ; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ; CONTEM AINDA 01 TUNELIZADOR BIFURCADO COM FIXADOR /R\$ 528,00/R\$ 25.344,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: Medcorp Hospitalar Ltda./CNPJ: 67.630.541/0001-74/Marca: Medcomp/Martech/Procedência: Nacional/Embalagem: Unidade;

11/192/UN UNIDADE/KIT CATETER VENOSO CENTRAL; DUPLO LUMEM, CONF. MAT. BIOPROTECITIVO (CARBOTHANO/ TRINIFLEX), C/CUFF, EXT. SILICONE ; COMP. MIN. 01CATETER 14,5X 44-45CM, COMP.27-28CM ; 01 AGULHA, 01 FIO GUIA J RETO, 01 INTRODUTOR VALV,02 DILATADORES, SERINGA 10-12CC, ESTILETE N.11 ; 02 ATADURAS, 04GAZES DE ALGODAO 4X4, 02 TAMPAS, 01 TUNELIZADOR BIFURCADO COM FIXADOR : EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSEPTICA ; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE/R\$ 500,00/R\$ 96.000,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: Medcorp Hospitalar Ltda./CNPJ: 67.630.541/0001-74/Marca: Medcomp/Martech/Procedência: Nacional/Embalagem: Unidade

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, alguns dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade

com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as consequências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual nº 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 00005/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: CM HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Levosimendana 2,5mg/ml; forma farmacêutica soluções injetável; forma de apresentação ampola/seringa preenchida/frasco-ampola 5ml; via de administração intravenosa; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricação.

Medicamentos gerais de uso humano.

Marca: bio lab

Procedência: Nacional

Embalagem: caixa com 01;

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 62794,28000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00163, DATA: 02/02/202

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903030

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00009/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA
OBJETO: DETERGENTE; UTILIZADO ANTES DO PROCESSO DE LIMPEZA EM CC, SALAS DE ENDOSCOPIA, AMBULAT, ENTRE OUTROS; EM ESPUMA; USADO EM INSTRUMENTAIS E ENDOSCOPIOS QUE TERAO DESER TRANSPORTADOS PARA DESCOTAMINACAO; COMPOSTO POR PROTEASE, LIPASE E AMILASE, COM SURFACTANTES NAO IONICOS, FORMULACAO SEM ALDEIDO NEM CLORO; INCOLOR; INODORO; PH NEUTRO; DE PRONTO USO; EMBALADO EM FRASCO SPRAY EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;

Marca: Rioquimica
Procedência: Nacional
Embalagem: unitaria
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 1252,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00148, DATA: 02/02/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00057/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: BLAU FARMACÉUTICA S/A

OBJETO: Alfaapeptina 1000ui ; Forma Farmaceutica Po Liófilo/solucao Injetavel ; Forma de Apresentacao Ampola/seringa Preenchida/frasco Ampola Com Ou Sem Diluente ; Via de Administracao Intravenosa/subcutanea ; validade minima na entrega de 50% da data de fabricação. Medicamentos Gerais de uso Humano

Marca: BLAU
Procedência: Nacional
Embalagem: cx / 12 frasco-ampola
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 29673,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00149, DATA: 02/02/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00057/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOLARENSE LTDA

OBJETO: Ampicilina sodica 1000mg; forma farmaceutica po liófilo para solucao injetavel; forma de apresentacao frasco-ampola com ou sem diluente; via de administracao intramuscular/intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao Medicamentos gerais de uso humano;

Marca: TEUTO
Procedência: Nacional
Embalagem: cx / 50 fr/a
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 18760,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00150, DATA: 02/02/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00117/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: IDArrubicina, cloridrato 10mg; forma farmaceutica po liófilo para solucao injetavel; forma de apresentacao frasco-ampola+ampola diluente 10ml; via de administracao intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao Medicamentos gerais de uso humano;

Marca: IDA/CHEMICALTEC
Procedência: Argentina
Embalagem: unitaria
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 15400,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00154, DATA: 02/02/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 02101/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

OBJETO: Cola de Fibrina; Em 2 a 4 MI de Volume Final - Líquido Cirúrgico; Composto Por Fibrinogênio Humano, Solucao de Apro- Tinina (com Ou Sem), Fibrinogênio, Fator Xiii Humano Pasteurizado, Trombina, Cloreto de Calcio; para Reconstrucao de Lesos Em Nervos, Vedacao, hemostasia; Com Kit de Aplicacao, Podendo Ser Utilizado Em Ate 24horas,com Validade de No Minimo de 12 Meses;

Marca: CSL BEHRING
Procedência: Alemanha
Embalagem: Individual
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 47700,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00161, DATA: 02/02/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903032
FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00005/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Etoposideo 20mg/ml; forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao frasco-ampola/seringa preenchida/ampola 5ml; via de administracao intravenosa; validade minima na entrega de 50% da data de fabricacao. Medicamentos gerais de uso humano.

Marca: episodio
Procedência: Nacional
Embalagem: caixa com 10 f/a
Modalidade: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 16000,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2021NE00162, DATA: 02/02/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01521/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA

OBJETO: 70204007-0 CATETER PARA ANGIOPLASTIA; EM NYLON, COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO; DIÂMETRO DE 03 A 12MM; COMPRIMENTO DO SISTEMA DE 80 A 130CM, SISTEMA OTW; COMPATÍVEL PARA FIO GUIA 0,035 POLEGADAS; COM MARCADORES RADIOPACOS, COM 6 DOBRAS NAS EXTREMIDADES, INTRODUTOR DE 5FR A 7FR; BALAO COM COMPRIMENTO DE 20 A 150MM, CONES TIPO BIKINI; ESTERIL; ATOXICO; APIGENICO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A PRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE;

Marca: BIOTRONIK
Procedência: Suíça
Embalagem: unitaria
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 900,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00126, DATA: 02/02/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01521/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA

OBJETO: 70204038-0 FIO GUIA P/ HEMODINAMICA; DIMENSÕES: 0,014", SEGUIMENTO DISTAL DE ATÉ 45MM, COM COMPRIMENTO DE 280 A 300CM; CONFECIONADA EM MATERIAL BICOMPATÍVEL, SUPORTE STANDARD ("FLOPPY"), INTERMEDIARIO (MS), E EXTRA (ES); PONTA EM "JOTA" OU MOLDAVEL EM NITINOL, COBERTURA HIDROFÍLICA, FLEXIVEL; P/ ANGIOPLASTIA CORONARIA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ESTERIL, INDIVIDUAL; A PRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE;

Marca: BIOTRONIK
Procedência: E.U.A
Embalagem: unitário
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 1200,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00130, DATA: 02/02/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00416/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA

OBJETO: 70204038-0 FIO GUIA P/ HEMODINAMICA; DIMENSÕES: 0,014", SEGUIMENTO DISTAL DE ATÉ 45MM, COM COMPRIMENTO DE 280 A 300CM; CONFECIONADA EM MATERIAL BICOMPATÍVEL, SUPORTE STANDARD ("FLOPPY"), INTERMEDIARIO (MS), E EXTRA (ES); PONTA EM "JOTA" OU MOLDAVEL EM NITINOL, COBERTURA HIDROFÍLICA, FLEXIVEL; P/ ANGIOPLASTIA CORONARIA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ESTERIL, INDIVIDUAL; A PRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE;

Marca: BIOTRONIK
Procedência: E.U.A
Embalagem: Individual
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 750,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00111, DATA: 02/02/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00537/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA

OBJETO: CATETER PARA ANGIOPLASTIA; SEMI-COMPLASCENTE COM COBERTURA EM SILICONE,OTW; DIÂMETROS DE 2, 2,5 3 3,5, 4MM; COMPRIMENTO DE 40 A 220MM COM SISTEMA DE 150CM; COMPATÍVEL COM GUIA 0,18"; CATETER BALAO SEMI-COMPLASCENTE PARA ANGIOPLASTIA/PERIFERICA; ESTERIL; EMBALADO EM EMALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A PRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;

Marca: biotronik
Procedência: Suíça
Embalagem: unitaria
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 2315,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00112, DATA: 02/02/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00537/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: STENT; AUTO EXPANSIVEL, DE NITINOL; DIÂMETRO DO STENT 6,7,8,9,10,12,14MM; COMPRIMENTO CATETER 80 E 120CM P TODOS OS TAMANHOS,COMPRIMENTO DO STENT 30,40,50,60,80,100,120,150MM; SISTEMA OTW, COM TRAVA DE SEGURANCA AUTOMATICA; COM MARCA RADIOPACA EM TANTALO,ESTAMPADA NAS EXTREMIDADES; ESTERIL; COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,35"; COMPATÍVEL COM INTRODUTOR 6FR; DISTAL E PROXIMAL DE 5 MARCAS, SISTEMA DE LIBERAÇÃO PULL-BACK; ACONDICIONADO EM EBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO;

Marca: abbott
Procedência: EUA
Embalagem: unitaria
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 1800,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00132, DATA: 02/02/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00537/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA

OBJETO: STENT; EM CROMO COBALTO EXPANSIVEL POR BALAO SEMI-COMPLASCENTE; DIÂMETRO DE 2,25MM A 4,0MM ; COMPRIMENTO MAIOR QUE 30MM ; PRE MONTADO EM CATETER COM ESTRUTURA EM CALHA ; DUAS MARCAS RADIOPACAS COM ESTRUTURA DAS HASTES DE 0,0032"; PERFIL DE ENTRADA DE 0,0017"; COMPATÍVEL COM CATETER GUIA 5F E FIO GUIA 0,014",BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO ; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL.

Marca: BIOTRONIK
Procedência: Suíça
Embalagem: Unitária
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 1260,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00134, DATA: 02/02/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00780/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA

OBJETO: STENT; EM CROMO COBALTO EXPANSIVEL POR BALAO SEMI-COMPLASCENTE; DIÂMETRO DE 2,25MM A 4,0MM ; COMPRIMENTO MAIOR QUE 30MM ; PRE MONTADO EM CATETER COM ESTRUTURA EM CALHA ; DUAS MARCAS RADIOPACAS COM ESTRUTURA DAS HASTES DE 0,0032"; PERFIL DE ENTRADA DE 0,0017"; COMPATÍVEL COM CATETER GUIA 5F E FIO GUIA 0,014",BAIXO RECOLHIMENTO ELÁSTICO ; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL.

Marca: abbott
Procedência: EUA
Embalagem: unitaria
Modalidade: 1 - Ordinário
Valor: R\$ 1850,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00114, DATA: 02/02/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A COMPRA DE BENS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - HCFMB

PROCESSO Nº HCFMB-PRC-2021/00010

OFERTA DE COMPRA Nº 0925010905920210C00023

ENDERÉSCO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/02/2021

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/02/2021 as 09:00 hs

Encontra-se aberta no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu- HCFMB, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, a denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº HCFMB-PRC-2021/00010, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (ANTIBIÓTICOS, CARDIOTÔNICOS E ANTIMICÔTICOS), do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, sito no Distrito de Rubião Júnior, s/nº, na cidade de Botucatu/SP, CEP 18607-621.

O Edital e seus anexos encontram disponíveis nos sites www.pregao.sp.gov.br/; www.e-negociospublicos.com.br/; www.bec.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br ou pelo www.hcfmb.unesp.br/licitacoes.

Para qualquer informação ou esclarecimento entrar em contato pelo telefone (014) 3811-6086 ramal 222, e-mail: pregaorp@fmb.unesp.br.

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 00802/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: BIOMEDICAL PROD. CIENT. MÉD. HOSPITALARES SA

OBJETO: CATETER PARA ANGIOGRAFIA; CONFECIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATIVEL, ATOXICO APIROGENICO, HIDROFIlico, MEDINDO 2,6F E 4,0F, MEDINDO 135CM E 150CM DE COMPRIMENTO, PODENDO SER USADO DE MANEIRA COAXIAL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE

Marca: PHILIPS IGT-D

Procedência: EUA

Embalagem: unitaria

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 2058,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00116, DATA: 02/02/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 00864/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

OBJETO: STENT; AUTO-EXPANSIVEL EM NITINOL PARA REVASCULARIZAÇÃO CEREBRAL DE TROMBECTOMIA MECÂNICA ; DIAMETRO 4,0 E 6,0MM APROXIMADAMENTE ; COMPRIMENTO DE 15,20,30CMU APROXIMADOS ; FIXO EM UMA GUIA DE ENTREGA DE AÇO INOX ; USADO PARA TRATAMENTO DEAVCI ;

Marca: Micro Therapeutics

Procedência: EUA

Embalagem: unitaria

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 12800,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00117, DATA: 02/02/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 00889/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: GADALI MEDICAL COM PROD MEDICO HOSPITALAR LTDA ME

OBJETO: CATETER PARA ANGIOPLASTIA; BALAO DE NYLON DE 03 DOBRAS COM HIPOTUBO DE ACO ECOBERTURA DE SILICONE SEMICOMPONENTE TROCA RAPIDA; 4 A 7MM; 20MM CATETER DE 90 E 150CM; PONTA CONICA TRANFERMORAL OU TRANSRADIAL; GUIA 0,14 E 0,18; ESTERIL; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERN. DADOS DE IDENTIF, LOTE, VALIDADE, FABRICACAO E ESTERILIZACAO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE;

Marca: Lepu medical

Procedência: China

Embalagem: unitaria

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 435,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00118, DATA: 02/02/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 00889/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA.

OBJETO: CATETER PARA ANGIOPLASTIA; SEMI COMPLACENTE EM NYLON DE CAMADA UNICA; 1 A 4MM; 12 A 200MM; FLEXIVEL E PONTA DE BAIXO PERfil E DUPLO REVESTIMENTO HIDROFIlico; SISTEMA OTW COMPATIVEL COM GUIA 0,14; ULTRA BAIXO PERfil; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE;

Marca: Biotronik

Procedência: Suíça

Embalagem: unitaria

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 720,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00119, DATA: 02/02/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 01028/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

OBJETO: STENT; EM CROMO-COBALTO; EXPANSIVEL POR BALAO SEMI-COMPONENTE, PRE-MONTADO, C/ DUAS MARCAS RADIODIOPACAS; DIAMETRO DE 2,25 A 4,5MM; COMPRIMENTO DE 8 A 27MM, COM PERfil DE CRUZAMENTOADEQUADO;

COM ESTRUTURAS DAS HASTES DE ATE 0,0032"; COMPATIVEL COM CATETER GUIA 5F E FIO GUIA 0,014" E BAIXO RECOLHIMENTO ELASTICO E BAIXO PERfil; PARA USO EM ANGIOPLASTIA CORONARIA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL; LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;

Marca: MERIL LIFW

Procedência: India

Embalagem: Individual

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 2100,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00120, DATA: 02/02/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 01028/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA

OBJETO: STENT; EM CROMO-COBALTO; EXPANSIVEL POR BALAO SEMI-COMPONENTE, PRE-MONTADO, C/ DUAS MARCAS RADIODIOPACAS; DIAMETRO DE 2,25 A 4,5MM; COMPRIMENTO DE 8 A 27MM, COM PERfil DE CRUZAMENTOADEQUADO; COM ESTRUTURAS DAS HASTES DE ATE 0,0032"; COMPATIVEL COM CATETER GUIA 5F E FIO GUIA 0,014" E BAIXO RECOLHIMENTO ELASTICO E BAIXO PERfil; PARA USO EM ANGIOPLASTIA CORONARIA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL; LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;

Marca: WALTZ

Procedência: China

Embalagem: Individual

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 580,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00121, DATA: 02/02/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 01028/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: LEEDSAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA

OBJETO: Solucao ocular; hipromelose (metilcelulose) 40mg/ml (4%); para aplicacao intraocular; para utilizacao cirurgicas; uso oftalmico; acondicionado em solucao injetavel; embalado em seringa preenchida 1,5ml esteril; a apresentacao do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Validade minima na entrega de 50% da data de fabricação. Medicamentos gerais de uso humano

Marca: OPHTHALL FILL

Procedência: Nacinal

Embalagem: Individual

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 8520,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00182, DATA: 03/02/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903032

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 01028/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: LEEDSAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA

OBJETO: Solucao ocular; hipromelose (metilcelulose) 40mg/ml (4%); para aplicacao intraocular; para utilizacao cirurgicas; uso oftalmico; acondicionado em solucao injetavel; embalado em seringa preenchida 1,5ml esteril; a apresentacao do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Validade minima na entrega de 50% da data de fabricação. Medicamentos gerais de uso humano

Marca: OPHTHALL FILL

CONVOCA a(s) empresa(s) classificada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data desta publicação.

Enf. Karen Aline Batista da Silva
Diretora do Núcleo de Apoio à Superintendência
HCFMB

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00008/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: ANGIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: STENT; EM LIGA METALICA DE CELULA FECHADA COMPOSTO DE FIOS DE MONOFILAMENTO, AUTO EXPANSIVEL ; DIAMETRO DE 7MM A 8MM APROXIMADAMENTE ; MEDINDO ENTRE 30 E 50 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE ; ESTERIL ; PARA USO EM ANGIOPLASTIA CAROTIDEA ; SISTEMA DE TROCA RAPIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.

Marca: Boston

Procedência: Estados Unidos

Embalagem: Unidade

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 2034,5000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00188, DATA: 03/02/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00014/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: HP BIOPROTESES LTDA

OBJETO: CONJUNTO DE SONDA P/GASTROSTOMIA; COMPOSTO DE TUBO PEG PULL REMOVIVEL, PARA GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA PELO METODO PULL; SILICONE GRAU MEDICO, VIAS SEPARADAS PARA MEDICAMENTO E ALIMENTACAO, GUIA DE INTRODUCAO; CALIBRE 24 FR, BISTURI DESCARTAVEL SERINGA, AGULHA INTRODUTORA, AGULHA HIPODERMICA, COMPRESSAS DE GAZE; MEDINDO A SONDA COMPRIMENTO COMPATIVEL COM CALIBRE; ADAPTADOR TIPO ANEL DE SEGURANCA TIPO SECUR LOCK; ESTERIL, DE USO UNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;

Marca: Hpbio

Procedência: Nacional

Embalagem: Unidade

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 1436,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00186, DATA: 03/02/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00820/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA.

OBJETO: 70204051-7 STENT; AUTOEXPANSIVEL NITINOL. MARCAS RADIOPACAS EM NIQUELITANIO EM SUA EXTREMIDADE MALHA EM CELULAS ABERTA; E DIAMETRO DE 5 A 10MM; COM MEDIDAS QUE VARIAM DE 20 A 150MM DE COMPRIMENTO; SISTEMA COMPATIVEL COM INTRODUTORES DE 4 A 6FR; PARA USO EM ARTERIAS PERIFERICAS; COMPRIMENTO SISTEMA; SISTEMA DE LIBERACAO CONTROLADA ATRAVES DO BOTAO ROTATIVO;

Marca: BIOTRONIK

Procedência: Suíça

Embalagem: unitaria

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 1400,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00140, DATA: 02/02/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00864/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

OBJETO: MICROCATETER PARA ANGIOGRAFIA; EM MATERIAL BIOPORTATIVO DEFLUXO DIRIGIVEL COM PONTA DESTACAVEL MECANICAMENTE ; DIAMETRO INTERNO DISTAL 0,013 E PROXIMAL 0,015 ; MEDINDO 165CM DE COMPRIMENTO ; COMPATIVEL COM GUIA 0,010 ; POSSUE 02 MARCAS RADIOPACAS EM SUA EXTREMIDADE DISTAL , PONTAS 1,5 3,0 E 5,0MM ; ESTERIL ; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ;

Marca: Micro Therapeutics

Procedência: EUA

Embalagem: unitaria

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 16340,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00142, DATA: 02/02/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00889/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: E. TAMUSSINO & CIA LTDA

OBJETO: CATETER P/ HEMODINAMICA; EM POLIURETANO, BIOPORTATIVO, RADIOPACO; FORMATO CILINDRICO COM PONTA TIPO PIG TAIL, COM MARCACOES CENTIMETRADAS, COM 10 SAIDAS LATERAIS; MEDINDO 5 F X 100 CM, PARA USO COM FIO GUIA 0,35 POLEGADAS; USO UNICO, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;

Marca: Cook

Procedência: EUA

Embalagem: unitaria

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 500,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00143, DATA: 02/02/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01028/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
CONTRATADA: VITORIA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: FIO GUIA P/ HEMODINAMICA; DIMENSÕES: 0,014", SEGMENTO DISTAL DE ATE 45MM, COM COMPRIIMENTO DE 180 A 200CM; CONFECIONADA EM MATERIAL BIOPORTATIVO, SUPORTE LEVE (LS), INTERMEDIARIO (MS) E EXTRA (ES); PONTA EM "JOTA" OU MOLDAVEL, HIDROFILICO, COM MUITA FLEXIBILIDADE; PARA ANGIOPLASTIA CORONARIA; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;

Marca: Abbott

Procedência: EUA

Embalagem: Individual

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 720,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00144, DATA: 02/02/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01028/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA

OBJETO: STENT; EM CROMO-COBALTO; EXPANSIVEL POR BALAO SEMI-COMPLACENTE, PRE-MONTADO, COM 2 MARCAS RADIOPACAS; DIAMETRO DE 2,25 A 4,5MM; COMPRIIMENTO DE 28 A 40MM, COM PERFIL DE CRUZAMENTO ADEQUADO; COM ESTRUTURAS DAS HASTES DE ATE 0,032"; COMPATIVEL COM CATETER GUIA 5F E FIO GUIA 0,014" E BAIXO RECOLHIMENTO ELASTICO E BAIXO PERFIL; PARA USO EM ANGIOPLASTIA CORONARIA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL; LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;

Marca: Waltz

Procedência: China

Embalagem: Individual

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 580,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00145, DATA: 02/02/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01031/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: BALT BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA

OBJETO: MICRÓ FIO GUIA; EM ACO INOXIDAVEL, PONTA RETA MOLDAVEL PARA HEMODINAMICA ; DIMENSÕES: 0,008" A 0,014" COM 200 CM DE COMPRIIMENTO ; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.

Marca: Balt

Procedência: França

Embalagem: unitaria

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 3600,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00146, DATA: 02/02/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro

- Fonte

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01031/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS LTDA

OBJETO: CATETER P/ HEMODINAMICA; EM POLIAMIDA ; FORMATO COM PONTA RETA MOLDAVEL ; MEDINDO 6FR X 115CM, COM PARTE DISTAL FLEXIVEL 8CM, ESTERIL ; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA ; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE./R\$ 30,00/ R\$ 18.000,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRG.HOSP. SOC. Ltda/CNPJ: 61.418.042/0001-31/Marca: UNISIS/Procedência: Japão/ Embalagem: CAIXA C/ 25 PC;

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903030

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.133 - Tesouro - COVID - 19

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 220/2020 - HCFMB

PROCESSO nº 01602/2020 - HCFMB

PREGÃO nº 355/2020 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (SERINGA DESCARTÁVEL, AGULHA PARA ANESTESIA, ETC), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (SERINGA DESCARTÁVEL, AGULHA PARA ANESTESIA, AGULHA PARA INFUSÃO, ETC.), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HCFMB, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Quantidade Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

7/200/UN UNIDADE/INJETOR DE ESCLEROSE; EM CATETER DE POLIURETANO COM TRAVA E AGULHA INJETORA RETRATIL EM ACO INOX; UTILIZADO EM ESCLEROSE DE VARISES DE ESOFAGO PARA ESOFGAGASTRODUODENOSCOPIA; MEDINDO 230 CM DE COMPRIMENTO PARA CANAL DE 2,8MM E AGULHA DE 23 GAUGE E 4MM DE EXPOSIÇÃO; USO UNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE./R\$ 60,00/R\$ 12.000,00/Classificação: Única Classificada/Empresa: ALPHARAD COM.IMP E EXP. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI/CNPJ: 05.062.455/0001-55/Marca: alpharad/Procedência: Nacional/Embalagem: unitário

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros

se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedita de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.16. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

6.17. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

6.18. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

6.19. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

6.20. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

6.21. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

6.22. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, o prazo de validade do edital.

6.1.4. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.1.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se

Procedência: Nacional
Embalagem: cx c/ 05 amp 10ml
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R\$ 46000,00000000
NÚMERO EMPENHO: 2021NE00196, DATA: 03/02/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO
NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.133 - Tesouro - COVID - 19
HOSPITAL DAS CLÍNICAS
FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 220/2020 - HCFMB
PROCESSO nº 01602/2020 - HCFMB
PREGÃO nº 355/2020 - HCFMB

Com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (SERINGA DESCARTÁVEL, AGULHA PARA ANESTESIA, ETC), procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (SERINGA DESCARTÁVEL, AGULHA PARA ANESTESIA, AGULHA PARA INFUSÃO, ETC.), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HCFMB, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. Deverão ser mantidas durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, localizado na Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/nº Rubião Junior, Botucatu/SP, CEP: 18.618-687.

3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item/ Quantidade/ Total Estimada/ Unid/ Descrição do Material/ Preço Unitário/ Preço Total/ Classificação/ Empresa/ CNPJ/ Marca/ Procedência/ Embalagem

5/500/UN UNIDADE/AGULHA PARA BIOPSIA; COMPOSTA DE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTERIL; AGULHA EXTERNA COM MANDRIL E DISPOSITIVO PLASTICO PARA ACOPLAR EM PISTOLA SEMI AUTOMATICA; PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES; CALIBRE/TAMANHO 16G X 20 CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE/R\$ 43,00/R\$ 21.500,00/Classificação: Única Clasificada/Empresa: UNIT - IND. COM. IMP. E EXP. LTDA - EPP/CNPJ: 66.969.262/0001-77/Marca: unit/Procedência: Nacional/ Embalagem: unitário;

6/400/UN UNIDADE/AGULHA PARA BIOPSIA; COMPOSTA DE AGULHA DESCARTÁVEL, ESTERIL; AGULHA EXTERNA COM MANDRIL E PISTOLA AUTOMATICA 2.5 REF.765018200; AGULHA INTERNA COM GAVETA PARA RETIRADA DA AMOSTRA; BIOPSIA PARA TECIDOS MOLES; CALIBRE/TAMANHO 18G X 20; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE/R\$ 33,00/R\$ 13.200,00/Classificação: Única Clasificada/Empresa: UNIT - IND. COM. IMP. E EXP. LTDA - EPP/CNPJ: 66.969.262/0001-77/Marca: unit/Procedência: Nacional/ Embalagem: unitário

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticadas no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando

os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4 e 4.1.5. deste Edital.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

6.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

6.8. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.9. Os bens deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

6.10. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados na Relação de Órgãos Participantes, que constitui Anexo I.2 deste Edital, correndo, por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

6.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução cuja cópia constitui Anexo IV do Edital, garantido o exercício de privá e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

6.13. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

6.14. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6.15. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.16. Os procedimentos para a imposição de sanções serão conduzidos:

6.16.1. No âmbito do Órgão Participante, para a aplicação das penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais;

6.16.2. No âmbito do Órgão Gerenciador, para aplicação das demais penalidades não indicadas no 6.16.1;

6.17. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente do órgão que conduziu o procedimento, em conformidade com o disposto no item 6.16. Poderão ser motivos de rescisão contratual, com as consequências previstas, aqueles elencados nos artigos 75 a 82 da Lei estadual nº 6.544/89 e artigos 77 a 80, 86 e 88 da Lei federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01262/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: LABORATORIOS B BRAUN S.A.
OBJETO: Água para injecao; forma farmaceutica líquida estéril; forma de apresentacao frasco/bolsa em sistema fechado 500ml; via de administracao intravenosa; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricacao Medicamentos gerais de uso humano;

Marca: B.Braun
Procedência: Nacional
Embalagem: caixa 20 frascos
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R\$ 760,00000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00198, DATA: 03/02/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO

NATUREZA DE DESPESA: 33903030

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.133 - Tesouro - COVID - 19

EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01262/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: BAXTER HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Glícose 50mg/ml (5%); forma farmaceutica solucao injetavel; forma de apresentacao bolsa ou equivalente em sistema fechado 100ml; via de administracao intravenosa; validade mínima na entrega de 50% da data de fabricacao Medicamentos gerais de uso humano;

Marca: Viaflex

Procedência: Nacional

Embalagem: Unitário

MODALIDADE: 1 - Ordinário

VALOR: R\$ 28945,84000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00199, DATA: 03/02/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTADO

NATUREZA DE DESPESA: 33903030

FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.133 - Tesouro - COVID - 19

Embalagem: pack de 1000ml
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R\$ 5680,0000000
NÚMERO EMPENHO: 2021NE00216, DATA: 03/02/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903010
FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01262/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
OBJETO: Concentrado para Dialise: Bicarbonato de Sodio 700g ; Forma Farmaceutica Po para Solucao Injetavel ; Forma de Apresentacao Bolsa Em Sistema Fechado ; Via de Administracao Uso Em Maquina de Hemodialise Validade minima na entrega de 50% da data de fabricação.Medicamentos Gerais de Uso Humano;

Marca: Fresenius
Procedência: Nacional
Embalagem: cx / 12 unidades
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R\$ 12021,7600000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00217, DATA: 03/02/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00609/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
OBJETO: Bicarbonato de Sodio 650 G; Forma Farmaceutica Po para Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa 1000 MI Em Sistema Fechado COM CONECTOR EM GANCHO; Via de Administracao Intravenosa VIA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE; Medicamentos Gerais de Uso Humano; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricação.

Marca: FRESENIUS
Procedência: Nacional
Embalagem: cx / 12 unid.
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R\$ 637,2000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00218, DATA: 03/02/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00539/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
OBJETO: Ácido Peracetico+peróxido de Hidrogénio; Concentração/dosagem Ac.peracetico 3,4%+ Perox. de Hidrogénio 9,18%; Forma Farmaceutica Solucao ; Forma de Apresentacao Frasco 5 litros , Prazo de Validade Minimo de 12 Meses ; Utilização Como Esterilizante para Maquina de Hemodialise e Reprocessante de Dialisadores ;

Marca: FRESENIUS
Procedência: Nacional
Embalagem: galão 05 litros
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R\$ 2784,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00219, DATA: 03/02/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903031
FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 00600/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDAP
OBJETO: Hidroxureia 500mg; forma farmaceutica capsula/comprimido/comprimido revestido; forma de apresentacao capsula/comprimido/comprimido revestido; via de administracao oral. Validade minima na entrega de 50% da data de fabricação. Medicamentos gerais de uso humano;

Marca: Tepev/SEM
Procedência: Nacional
Embalagem: cx / 100 comp
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R\$ 6454,5000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00220, DATA: 03/02/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 01525/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONTRATADA: CM HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Leuprorelin,acetato 22,5 Mg; Forma Farmaceutica Po Liofilizado para Suspensão Injetável de Liberacão Prolongada; Forma de Apresentacao Ampola/frasco Ampola/seringa Preenchida Com Diluente; Via de Administracao Subcutanea; Validade minima na entrega de 50% da data de fabricação. Medicamentos Gerais de Uso Humano;

Marca: ZODIAS
Procedência: Nacional
Embalagem: Unidade
MODALIDADE: 1 - Ordinário
VALOR: R\$ 12420,0000000

NÚMERO EMPENHO: 2021NE00221, DATA: 03/02/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.930.4850 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA REDE PRÓPRIA DO ESTAD

NATUREZA DE DESPESA: 33903030
FONTE DE RECURSO: AUTARQUIA - 001.001.141 - Tesouro - Fonte
EXTRATO DE EMPENHO
PROCESSO: 1615/2020 - HCFMB

Nos termos dos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c. artigo 8º, do Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, Resolução nº CC-27, de 25/05/2006, ADJUDICO E HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2020 - HCFMB, do tipo MENOR PREÇO - PROCESSO Nº 1615/2020 - HCFMB, objetivando a Contratação de serviços de monitoração pessoal de radiações ionizantes por dosimetria, com fornecimento de 75 (setenta e cinco) dosímetros (monitores individuais) e 01 (um) monitor padrão ou de controle, para atender os alunos do curso de Tecnologia em Radiologia da FATEC que realizam aulas práticas no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB,

conforme especificações constantes no Projeto Básico, por um período de 10 (dez) meses, prorrogáveis de acordo com a Lei, sob o regime de empreitada por preço unitário.

AUTORIZO a despesa e o empenhamento para a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIODIREÇÃO S/S LTDA, CNPJ: 87.389.086/0001-74.

Convoco a empresa a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, sito no Distrito de Rubião Júnior, Botucatu SP, para assinatura do Contrato.

Karen Aline Batista da Silva
Diretora do Departamento de Logística de Atendimento do HCFMB

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 36/2021, PROCESSO Nº 2021/00070, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ENFRENTAMENTO PANDEMIA COVID-19, com encerramento em 18/02/2021 às 09:00 hs. Mais informações e aquisição do Edital completo, fone/fax (14) 3434-2501 ou nos sites: www.hc.famema.br e www.bec.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/024/2021-C, referente Processo nº 2021/00006, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 03/02/2022, Empresa:CIRURGICA SAO JOSE LTDA Produto: MALHA TUBULAR 10 CM; CÓDIGO SIAFÍSCO:216194 UNIDADE SIAFÍSCO:418 - ROLO; VALOR UNITÁRIO R\$10,3000; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:300,00;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/025/2021-C, referente Processo nº 2021/00006, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 03/02/2022, Empresa:CREMER S.A

Produto: ELETRODO DESCARTAVEL P/QUALQUER MONITOR, DORSO DE ESPUMA, TAM.ADULTO; CÓDIGO SIAFÍSCO:3469093 UNIDADE SIAFÍSCO:01 - UNIDADE; VALOR UNITÁRIO R\$0,2300; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:150,00;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ATA/026/2021-C, referente Processo nº 2021/00006, objeto: INSUMOS HOSPITALARES, Vigência até 03/02/2022, Empresa:PONTUAL COMERCIAL EIRELI Produto: CANULA ENDOTRAQUEAL 9.0MM (38FR); CÓDIGO SIAFÍSCO:3085325 UNIDADE SIAFÍSCO:1; VALOR UNITÁRIO R\$5,4990; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:150,00; Produto: MALHA TUBULAR 06 CM; CÓDIGO SIAFÍSCO:224626 UNIDADE SIAFÍSCO:418 - ROLO; VALOR UNITÁRIO R\$7,7000; QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:200.

Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 33/2021, PROCESSO Nº 2021/00064, para aquisição eventual e futura de INSUMOS LABORATORIAIS - KIT PARA DETECCAO DE FATOR ANTI NUCLEO HEP-2 POR IFI, com encerramento em 19/02/2021 às 09:00 hs. Mais informações e aquisição do Edital completo, fone/fax (14) 3434-2501 ou nos sites: www.hc.famema.br e www.bec.sp.gov.br.

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Engenharia
Extrato de Contrato
Contrato 20.784-6 - Contratante DER - Protocolo DER/1988872/2020 - Contratada REP SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - Contratação Direta 314/2020-CD - Assinatura 01/02/2021 - Valor R\$ 2.232.769,98 - Objeto - Contratação emergencial das obras e serviços de recuperação de erosão nos aterros das cabeceiras da PTC sobre o Rio Jacaré-Guaçu, na rodovia SP-215, km 171,280, recuperação com gabião de erosão próximos aos pilares e recomposição de sistema de drenagem - vigência contratual 150 dias.

DEPARTAMENTO AEROVIARIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato 1º Termo Aditivo
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/DAESP/2020
Processo nº: 0110/2019/DAESP
Contrato nº: 017/2020/DAESP
Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP
Contratada: F.F.L Sinalização, Comércio e serviços - Eireli. CNPJ nº: 08.068.681/0001-31

Objeto: O prazo da vigência dos serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos a partir de 10/02/2021, sem onerar o contrato.

Valor do Contrato: R\$ 0,00
Assinatura: 02/02/2021
Prazo: 60 (sessenta) dias
Parecer Jurídico s/nº - Data Assinatura: 01/02/2021

Extrato 7º Termo Aditivo
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/DAESP/2018

Processo nº 0049/2017/DAESP
Contrato nº 042/2018/DAESP

Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo.

Contratada: RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 10.944.071/0001-04

Objeto: O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01/02/2021.

Valor do Contrato: R\$ 103.503,84
Assinatura: 27/01/2021
Prazo: 12 (doze) meses
Parecer Jurídico nº 014/2021 - Data Assinatura: 29/01/2021

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto na Junta Comercial do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 01/2021, OC nº 102801100670210C00002, objetivando a SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ANÁLISE E ESTUDOS PARA LAUDO ESTRUTURAL DO TELHADO EM MADEIRA E ANÁLISE GERAL DA SANIDADE BIOLÓGICA DO MADEIREAMENTO DAS COBERTURAS DE MADEIRA, ÁRVORES ADJACENTES INTERNAS E SOLO. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 19/02/2021, às 10h00min. A data de início do prazo para envio de propostas eletrônicas dar-se-á no dia 05/02/2021. O edital na íntegra encontra-se nos sites www.bec.sp.gov.br e www.e-negociospublicos.com.br, podendo também, ser solicitado através do e-mail fslnumeriano@jucesp.sp.gov.br.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

COMUNICADO SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
Cancelamento da Sessão Pública de deflagração do certame.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada por meio da Portaria CEETEPS - GDS Nº 2932, expedida em 15 de dezembro de 2020, pela Professora Laura M. J. Laganá, Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de dezembro de 2020, neste ato, representada pelos membros JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA VIDENTE - RG 42.920.954, DENISE HELENA DOS SANTOS SANDRINI - RG 24.531.705-3, X, ALEXANDRE DE PAULA TOLEDO - RG 42.098.272-3, MATHEUS LEITE

DA COSTA - RG 29.336.171-X e DANILIO RIBEIRO DE AGUIAR - RG 43.691.988-6, para, sob a presidência do primeiro, realizar os procedimentos da Concorrência nº 01/2021, que tem por objeto as OBRAS DE CONSTRUÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA FATEC SUZANO, SITUADA NA ESQUINA DA AVENIDA MOGI DAS CRUZES COM A AVENIDA PAULISTA - PQ SUZANO - SUZANO/SP, COMUNICA a SUSPENSÃO do certame, a qual fora anuída pela Autoridade Competente, tendo em vista a informação da área técnica responsável acerca da necessidade de revisão da pasta técnica. Dessa forma, fica cancelada a sessão pública de deflagração da licitação prevista, anteriormente, para o dia 03 de março de 2021. Ademais, com fulcro no §4º, do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/1993, é de momento oportuno, serão reabertos os prazos para a distribuição e divulgação da pasta técnica, entrega e abertura dos envelopes da licitação, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação com a definição das novas datas.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA
DESPACHO DA SRA. DIRETORA SUPERINTENDENTE, de 01/02/2021

De acordo com os termos do Processo CEETEPS nº 2020/00006, da justificativa apresentada e para efeito do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a inexistibilidade de licitação para a contratação da empresa FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE, para a aquisição de produtos técnicos da FDE: tabela de preços e catálogos.

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto Geológico
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

À vista dos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do pregoeiro, às folhas retro, a qual acolho integralmente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 3º, incisos V, VI e VII, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, c.c. artigo 13, inciso VI, V e VII, da Resolução CC-27 de 25/05/2006, decidio:

a) CONHECER o recurso interposto, em sessão pública, pela empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda, em conformidade com a Lei federal nº 10.520/2002, contra a decisão do pregoeiro;

b) NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2020/IG, mantendo válidos todos os atos praticados no certame.

E,

COMPLEMENTO DA HOMOLOGAÇÃO PUBLICADA NO D.O.E. DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Concorrência Pública DGA nº 11/2020

Processo: 01-P-7303/2020

Em complemento à homologação publicada no D.O.E de 02 de fevereiro de 2021, a UNICAMP esclarece a todos os interessados que a empresa ZANATTA ENGENHARIA LTDA exerceu o direito de preferência e apresentou nova proposta de preço no valor R\$ 7.273.838,00, conforme previsto na Ata de Julgamento da Proposta Comercial - Envelope "B", publicada em 16 de dezembro de 2020.

NOTA DE ESCLARECIMENTO I

Tomada de Preços DGA nº 1/2021

Processo nº 01-P-12429/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da entrada e distribuição de energia elétrica da Faculdade de Engenharia de Alimentos - FEA

A Diretoria Geral da Administração – DGA da Unicamp torna pública a Nota de Esclarecimento nº I, de acordo com o item "ESCLARECIMENTOS", que passa a fazer parte integrante do editorial:

LICITANTE 1

Pergunta 1

"Gostaria de saber se está sendo solicitado em algum lugar do processo, Atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já realizou os serviços descritos no Objeto".

Resposta 1

Solicitamos atentar-se ao item 6 e ao Anexo II do Edital, que tratam das condições e documentação necessárias para participação e habilitação no certame.

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto na UNICAMP (Universidade Estadual de Campinas) o Pregão Eletrônico PE DGA 108/2021, processo 01-P-17897/2020, Oferta de Compra BEC/SP 102201100592021OC00027, do tipo menor preço total por item, destinado à Prestação de serviços de transporte de funcionários, sob regime de Fretamento Contínuo – Linhas 33 e 74. O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 19/02/2021, às 09h30, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (<http://www.bec.sp.gov.br>).

O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e no http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx.

Ata de Julgamento de Habilitação

Tomada de Preços DGA nº 8/2020

Processo: 01-P-10322/2019

O primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Contratação de Obras e Serviços, situada no prédio da Diretoria Geral da Administração-DGA da Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Julgadora Especial - CJE para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação da licitante ZANATTA ENGENHARIA LTDA, onde decidiu pela inabilitação da empresa, uma vez que não atendeu ao subitem 6.2 do Edital, pois a Certidão Negativa de Faléncia ou Concordata (documento este relativo à qualificação econômico-financeira) está vencida e não foi apresentada atualizada dentro do envelope "A", nos termos do previsto no subitem 6.2.1. Diante disso, fica prejudicado o benefício de regularização fiscal e trabalhista tardia.

Ficam os autos com vistas franqueadas para fins de direito, respeitando-se o prazo recursal. No caso de não haver interposição de recursos, determina-se, com fulcro no §3º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93, a abertura do prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação da documentação acima discriminada, escoimadas das causas de sua inabilitação, para novo julgamento. Desta forma, fixamos as seguintes datas: encerramento para a entrega do envelope contendo o(s) novo(s) documento(s) de habilitação: dia 18/02/2021 às 09h30, abertura do envelope: 18/02/2021 às 14h00. Ata lida e achada conforme, vai assinada por mim, Vanja Aparecida Oliveira, presidente, e pelos demais membros da CJE.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Governo do Estado de São Paulo

Universidade Estadual de Campinas

Hospital de Clínicas

COMUNICADO II

O HC/UNICAMP comunica aos interessados, que o Pregão Eletrônico HC 00804/2020, Oferta de Compra nº 1022021005920200C00521, Processo 15P-17030/2019, Registro de Preços de AVENTAL, CAMPO CIRÚRGICO, de acordo com o discriminado no Anexo I, FOI ANULADO por vício licitatório.

RESULTADO FINAL

Pregão Eletrônico HC nº 00814/2020, processo 15P-6423/2020

OFERTA DE COMPRA BEC/SP: 1022021005920200C00515

Objeto: Registro de Preços de FLUORURACILA, CARBOPLATINA, SORAFENIBE e OUTROS, de acordo com o discriminado no Anexo I. Sessão Pública realizada em 17/12/2020 às 09:30 horas, conduzida pelo Pregoeiro designado nos autos do processo em epígrafe. Aberta as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultra passada a fase de lances, restaram as empresas vencedoras: ACCORD FARMACÉUTICA LTDA para os itens 01, 02 e 03, VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, para o item 03, TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORT E EXPORTAÇÃO EIRELI, para o item 04, STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, para o item 05, PORTAL LTDA, para o item 07, ASTRazeneca DO BRASIL LTDA, para o item 08 e ELFA MEDICAMENTOS S.A. para o item 12. Após exame da documentação de habilitação, as vencedoras foram declaradas habilitadas e adjudicatárias do objeto. Não houve manifestação de interposição de recurso.

Os itens 10, 11, 13 e 14 resultaram fracassados e o item 09 foi anulado.

A homologação da licitação pela Autoridade Competente ocorreu em 03/02/2021.

RESULTADO FINAL

Pregão Eletrônico HC nº 00742/2020, processo 15P-7654/2020

OFERTA DE COMPRA BEC/SP: 1022021005920200C00476

Objeto: Registro de Preços de CONJUNTO DE SONDA PARA GASTROSTOMIA E SONDA DESCARTÁVEL, de acordo com o discriminado no Anexo I. Sessão Pública realizada em 20/11/2020 às 09:30 horas, conduzida pelo Pregoeiro designado nos autos do processo em epígrafe. Aberta as propostas das empresas licitantes, procedeu-se à análise das mesmas de acordo com as exigências do ato convocatório e foram selecionadas as propostas. Ultra passada a fase de lances, restaram as empresas vencedoras: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. para o item 01, SUPRIHEALTH SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA. para os itens 03 a 07 e EXPAND MÉDICO LTDA. para o item 10. Após exame da documentação de habilitação, as vencedoras foram declaradas habilitadas e adjudicatárias do objeto. Não houve manifestação de interposição de recurso.

Os itens 02, 08 e 09 resultaram fracassados.

A homologação da licitação pela Autoridade Competente ocorreu em 03/02/2021.

Governo do Estado de São Paulo

Universidade Estadual de Campinas

Hospital de Clínicas

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto no Hospital de Clínicas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP o Pregão Eletrônico PE - HC nº 00086/2021, Oferta de Compra BEC/SP 102202100592021OC00054, Processo 15P-13973/2020, do tipo menor preço por item destinado a Registro de Preços de KIT TRANSDUTOR DE PRESSÃO INVASIVA, de acordo com o discriminado no Anexo I.

O prazo de entrega das propostas eletrônicas será até o dia 24/02/2021 às 09:30 horas, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual da BEC/SP (<http://www.bec.sp.gov.br>). O Edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual da BEC/SP e [https://www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx](http://www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/BuscaENegocios_14_1.aspx).

PREGÃO ELETRÔNICO HC – Nº 635/2020

OFERTA DE COMPRA BEC Nº 1022021005920200C00408

PROCESSO nº 15-P-9577/2020 e nº 15-P-22156/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1175/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada pela autoridade competente, doravante denominada simplesmente Unicamp, RESOLVE registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) da licitação acima citada, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o(s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

As partes se subordinam às disposições das Leis federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como às demais normas que regem a matéria.

FORNECEDOR(ES):

PRIMEIRO COLOCADO: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.595.271/0001-05, com sede na Rua dos Inocentes, nº 506, CEP: 04.764-050, Socorro, São Paulo-SP, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representado por seu representante legal, o(a) Sr.(a) ALINE DIAS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF sob o N.º 290.042.468-27 e portador(a) da Carteira de Identidade nº. 35.625.134-2

OBJETO:

Item
Descrição do Material
Quantidades Registradas
PREÇO UNITÁRIO

MÍNIMA

MÁXIMA

46Stent; coronario, em aço inoxidável, cromo-cobalto ou titânio de grau médico; expansível por balão; pre-montado num cateter de estrutura em calha; diâmetro de 4,5 mm; comprimento de 38 a 42 mm, troca rápida; extensão do sistema aproximado de 135 cm; radiopaco; estéril; compatível com fio guia de 0,014 polegadas; balão de nylon; uso único; sistema de liberação por haste proximal de hipotubo em aço inoxidável; haste distal de polietileno com revestimento hidrofílico; embalado em material que garanta a integridade do produto e transferência asseptica; rótulo de acordo com legislação atual vigente.

Complemento: Serão aceitas as seguintes matérias primas: AÇO INOXIDÁVEL, CROMO-COBALTO, PLATINO-CROMO OU OUTRA LIGA METÁLICA OU POLIMÉRICA DE GRAU MÉDICO.

Serão aceitas somente medidas de comprimento dos stents de 2mm para mais e 1 para menos.

CHC: 971385 BEC: 5256810

Código SUS: 0702040533

MARCA: BIOTRONIK

MODELO: PRO-KINETIC ENERGY

FABRICANTE: BIOTRONIK

PROCEDÊNCIA: SUÍÇA

01 UNIDADE

05 UNIDADES

R\$ 550,0000

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual.

2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital.

3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei federal nº. 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:

1. A presente Ata não obriga a Unicamp a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei.

2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório.

3. Realizar pesquisa de mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como promover a publicação trimestral dos preços registrados, conforme determina o § 2º do art. 15 da Lei federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DA ATA:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.

PREGÃO ELETRÔNICO HC – Nº 512/2020

OFERTA DE COMPRA BEC Nº 1022021005920200C00340

PROCESSO nº 15-P-23315/2019 e nº 15-P-1351/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada pela autoridade competente, doravante denominada simplesmente Unicamp, RESOLVE registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) da licitação acima citada, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o(s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

As partes se subordinam às disposições das Leis federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como às demais normas que regem a matéria.

FORNECEDOR(ES):

PRIMEIRO COLOCADO: MEDICAL SUPPORT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.928.215/0001-19, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1145, Sala 81, 82, 83 e 84, CEP: 14.015-120, Centro, Ribeirão Preto-SP, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representado por seu representante legal, o(a) Sr.(a) CARLOS HAMILTON DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF sob o N.º 394.452.308-33 e portador(a) da Carteira de Identidade nº. 44.893.888-1

OBJETO:

Lote

Caixa

Item

Descrição do Material

Quantidades Registradas

PREÇO UNITÁRIO

PREÇO TOTAL DO LOTE

dos Perdões-SP, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representado por seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANTONIO CARLOS LAXER, inscrito(a) no CPF sob o N.º 135.546.788-80 e portador(a) da Carteira de Identidade n.º 18921444

OBJETO:
Item
Descrição do Material
Quantidades Registradas
PREÇO UNITÁRIO
MÍNIMA
MÁXIMA

02 Medicamentos Gerais de Uso Humano; Imunoglobina Humana Específica Anti-hepatite b 50ui/ml; Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Ampola/frasco Ampola/seringa Preenchida 10 ML; Via de Administração Intravenosa; CHC: 105008 BEC: 4064020

MARCA: Biotest
MODELO: Hepatect IV
FABRICANTE: Biotest AG Landsteinerstr. 5 D-63303 Dreieich Alemanha

01 UNIDADE

24 UNIDADES

R\$ 840,0000

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual e;

2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital.

3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei federal n.º 8.666/93;

OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:

1. A presente Ata não obriga a Unicamp a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei.

Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório.

3. Realizar pesquisa de mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como promover a publicação trimestral dos preços registrados, conforme determina o § 2º do art. 15 da Lei federal n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA DA ATA:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.

PREGÃO ELETRÔNICO HC – Nº 512/2020

OFERTA DE COMPRA BEC Nº 1022021005920200C00340

PROCESSO nº 15-P-23315/2019 e nº 15-P-1350/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada pela autoridade competente, doravante denominada simplesmente Unicamp, RESOLVE registrar o(s) preço(s) do(s) objeto(s) da licitação acima citada, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o(s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

As partes se subordinam às disposições das Leis federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como às demais normas que regem a matéria.

FORNECEDOR(ES):

PRIMEIRO COLOCADO: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.516.661/0066-49, com sede na Avenida Julia Giolli, nº 740, T300 Docas 63 e 64, CEP: 07.251-500, Água Chata, Guarulhos-SP, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representado por seu representante legal, o(a) Sr.(a) YASMIN XIAO ZHAO, inscrito(a) no CPF sob o N.º 213.653.418-10 e portador(a) da Carteira de Identidade n.º 54.226.683-0

OBJETO:

Lote

Caixa

Item

Descrição do Material

Quantidades Registradas

PREÇO UNITÁRIO

PREÇO TOTAL DO LOTE

MÍNIMA

MÁXIMA

1 CAIXA COLUNA CERVICAL ANTERIOR

07 Placa fixação cervical anterior; em titânio, baixo perfil;

com e sem sistema de auto bloqueio; tamanho vários tamanhos e modelos; os orifícios deverão ser compatíveis com parafusos cervicais correspondentes; acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto.

CHC: 967391 BEC: 5056683

Código SUS: 0702050458

MARCA: Depuy Synthes

FABRICANTE: Johnson & Johnson

01 UNIDADE

30 UNIDADES

R\$ 2.419,7200

R\$ 554.557,8000

01 Parafuso de fixação; em titânio, de placa cervical anterior; com ou sem cabeça de expansão, auto bloqueáveis; comprimento aproximado de 12 a 16 mm; diâmetro aproximado de 4 mm; inclui parafusos de bloqueio.

CHC: 27768 BEC: 5078202

Código SUS: 0702050407

MARCA: Depuy Synthes

FABRICANTE: Johnson & Johnson

01 UNIDADE

120 UNIDADES

R\$ 175,7800

02 Conjunto para osteossíntese de coluna cervical; em polímero termoplástico poli alril-eter-cetona; tipo peek; dispositivo anatômico; com tamanhos variados; para manutenção de espaço intervertebral, cervical, biocompatível.

CHC: 27818 BEC: 5573912

Código SUS: 0702050156

MARCA: Depuy Synthes

FABRICANTE: Johnson & Johnson

01 UNIDADE

12 UNIDADES

R\$ 1.356,3500

08 Conjunto para osteossíntese de coluna cervical; em titânio, anterior, tipo cage em formato de cesto ou gaiola; com objetivo de substituir corpo vertebral cervical, biocompatível.

CHC: 967821 BEC: 5078210

Código SUS: 0702050156

MARCA: Depuy Synthes

FABRICANTE: Johnson & Johnson

01 UNIDADE

30 UNIDADES

R\$ 1.356,3500

08 Conjunto para osteossíntese de coluna cervical; em titânio, anterior, tipo cage em formato de cesto ou gaiola; com objetivo de substituir corpo vertebral cervical, biocompatível.

CHC: 967821 BEC: 5078210

Código SUS: 0702050156

MARCA: Depuy Synthes

FABRICANTE: Johnson & Johnson

01 UNIDADE

30 UNIDADES

R\$ 1.356,3500

CAIXA COLUNA CERVICAL POSTERIOR

03 Parafuso de fixação; em titânio; poliaxial; para massa lateral; tipo pedicular; com comprimentos variados; 3,0 a 4,0 mm diâmetro; compatível com haste de fixação cervical.

CHC: 27922 BEC: 5573947

Código SUS: 0702050822

MARCA: Depuy Synthes

FABRICANTE: Johnson & Johnson

01 UNIDADE

160 UNIDADES

R\$ 960,1400

09 Placa occipito cervical; em titânio, baixo perfil; com o número de furos de maneira compatível com o diâmetro dos parafusos para a sua fixação; inclui sistema de bloqueio a haste.

CHC: 967858 BEC: 5080711

Código SUS: 0702031038

MARCA: Depuy Synthes

FABRICANTE: Johnson & Johnson

01 UNIDADE

30 UNIDADES

R\$ 1.280,3900

10 Parafuso cortical; em titânio, baixo perfil; com o número de furos de maneira compatível com o diâmetro dos parafusos para a sua fixação; inclui sistema de bloqueio a haste.

CHC: 967859 BEC: 5080720

Código SUS: 0702031038

MARCA: Depuy Synthes

FABRICANTE: Johnson & Johnson

01 UNIDADE

120 UNIDADES

R\$ 435,9900

11 Haste para parafuso pedicular; em titânio, longitudinal, para estabilização de coluna cervical posterior; comprimento de aproximadamente 80 a 240 mm; diâmetro de aproximadamente 3,5 mm.

CHC: 967860 BEC: 5080738

Código SUS: 0702050334

MARCA: Depuy Synthes

FABRICANTE: Johnson & Johnson

01 UNIDADE

60 UNIDADES

R\$ 519,9200

12 Bloqueador; em titânio, tipo sist. bloqueador, p/ fixação de haste ao parafuso, compatível c/ parafusos p/ massa lateral; com peças ou conjunto necessário para fixação da haste/ parafuso e haste/ placa; cervical posterior.

CHC: 976238 BEC: 5573971

Código SUS: 0702050822

MARCA: Depuy Synthes

FABRICANTE: Johnson & Johnson

01 UNIDADE

160 UNIDADES

R\$ 610,0000

13 Gancho de fixação; em titânio; tipo baixo perfil direito e esquerdo; para estabilização da haste em cirurgia de coluna cervical posterior.

CHC: 976239 BEC: 5573998

Código SUS: 0702050822

MARCA: Depuy Synthes

FABRICANTE: Johnson & Johnson

01 UNIDADE

12 UNIDADES

R\$ 610,0000

14 Sistema fixação de coluna; em titânio; peças ou conjuntos; para fixação de fratura; sistema transversal cervical posterior; com opções de haste para construção do sistema (hastes, rótulas e ganchos); opção de sistema tipo cross link.

CHC: 976592 BEC: 5604648

Código SUS: 0702050520

MARCA: Depuy Synthes

FABRICANTE: Johnson & Johnson

01 UNIDADE

30 UNIDADES

R\$ 781,2600

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual.

2.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO N° 412/2020-FCAT
OBJETO: Aquisição de Condicionadores de Ar
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
JÚLIO DE MESQUITA FILHO - CÂMPUS DE DRACENA -
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS
CNPJ: 48.031.918/0033-01
CONTRATADA: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E
SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI
CNPJ: 04.602.194/0002-37
VALOR TOTAL REFERENTE AO ADITAMENTO: R\$ 1.392,84
 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)
VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 12.535,56 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
 Não publicado em data oportuna

ATO DO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS, de 04/02/2021.

PROCESSO N° 260/2020- FCAT

HOMOLOGO, com base na Portaria Unesp nº 170 de 28/03/2012, o Pregão Eletrônico nº 08/2020 – FCAT, que resultou na adjudicação dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 85 e 86, no valor total de R\$ 4.945,98 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) à empresa ARAÇA PROLAB – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME, CNPJ N° 04.879.401/0001-14, dos itens 05, 07, 08, 09, 41, 42, 44, 46, 58, 69 e 81, no valor total de R\$ 634,50 (seiscientos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) à empresa DGC COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO, CNPJ N° 06.238.495/0001-78, dos itens 31, 45, 59, 61, 70 e 84, no valor total de R\$ 1.443,50 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) à empresa LOG LAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – ME, CNPJ N° 21.895.553/0001-20, resultando em FRACASSADOS os itens 11, 35, 38 e 68 e DESERTOS os itens 12, 53, 83, 87 e 88. Não publicado em data oportuna

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNESP – CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017-FCT

PROCESSO N° 164/2017-FCT

PREGÃO N° 012/2017-FCT

CONTRATANTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNESP – CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE CONTRATA-DA: E. F. DE LIMA LAVANDERIA - ME;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA ESPECIALIZADA (LAVAGEM DE ROUPAS DE USO EM PACIENTES) DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNESP – CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/01/2021;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 49.429,50;

VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 49.429,50;
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: oneram o crédito orçamentário da Faculdade de Ciências e Tecnologia – Campus de Presidente Prudente da Unesp, de classificação programática 12.364.1043.5304 e categoria econômica 3.3.90.39.41;

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/02/2021 A 01/05/2022;

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL n°: 01/2019-AJ, de 24/10/2019;

DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se, para todos os fins de direito as demais cláusulas e condições do aludido Contrato que permanecem inalteradas.

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

PROCESSO N° 10/2021 – IB/CRC
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2020 – IB/CRC
 OC BEC N° 1023221006120210C00002
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE DESPACHO DO DIRETOR DE 3-2-2021

O Diretor do Instituto de Biociências, no uso de suas atribuições legais previstas na letra "g", item II, Artigo 6º da Portaria Unesp nº 07, de 13 de janeiro de 2021, à vista do cumprimento da Lei Federal nº 8666/93 e as alterações e Lei nº 10.520/2002, REVOGA a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021 – IB/CRC, por razões de interesse público, visto que após o lançamento dos itens no sítio eletrônico www.contabilizasp.gov.br o próprio sistema da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC SP, através do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br alterou a sequência dos itens lançados, gerando insegurança jurídica e potencial prejuízo aos licitantes e à Administração Pública, ferindo os princípios constitucionais da isonomia e razoabilidade.

Por mais que os licitantes devam se atentar para a sequência dos itens que consta no sítio do pregão eletrônico www.bec.sp.gov.br, tal sequência não pode ser aleatoriamente alterada por erro do sistema da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo. Tal erro ainda foi constatado pelos responsáveis do referido sítio eletrônico, e só nos foi devidamente comunicado após a suspensão desse certame e a pregoeira ter entrado em contato para verificação do que pode ter ocorrido.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP
HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
 Resumo do 4º Termo de Aditamento Contratual
 Processo:

3402/2018-FAMESP/HEB.

Contrato:

006/2018-FAMESP/HEB.

Modalidade:

Compra Mediante Orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante:

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.

Contratada:

G S EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA.

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 39 monitores multiparamétricos para o Hospital Estadual Bauru.

Objeto do Aditamento:

Fica modificado do Contrato nº 006/2018-FAMESP/HEB, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor estimado anual passará para R\$ 256.342,32, correspondente a 12 parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 21.361,86, a Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento com a inclusão do documento CADIN Estadual/SP, a modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses e o Anexo I item 1.0 – Objeto para atualização do valor unitário.

Vigência:

48 (Quarenta e oito) meses.

Valor Mensal Estimado:

R\$ 21.361,86.

Valor Total Estimado do Contrato:

R\$ 841.582,32.

Data da Assinatura:

01/02/2021.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP
SAE DE INFECTOLOGIA DOMINGOS ALVES MEIRA
 Resumo do 5º Termo de Aditamento Contratual
 Processo:
 18.529/2018-FAMESP/SAE DAM.

Contrato:

003/2018– FAMESP/SAE DAM.

Modalidade:

Compra Mediante Orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 9º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante:

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP / SAE de Infectologia Domingos Alves Meira.

Contratada:

CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS S.A.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Hospitalar, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas áreas do SAE de Infectologia Domingos Alves Meira.

Objeto do Aditamento:

Ficam modificados do contrato nº 003/2018-FAMESP/SAE DAM - Cláusula Oitava- Preço e o Anexo I – Planilha de Quantitativos e Preços, onde o valor mensal passará de R\$ 9.517,86 para R\$ 9.928,08, devido o realinhamento de preços a serem praticados a partir de 1º de janeiro de 2021, considerando o índice de reajuste de 4,31% CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) do SIEMACO/SEAC – SP.

Valor Total do Contrato:

R\$ 453.659,28

Data da Assinatura:

29/01/2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Ministério Público do Estado de São Paulo o Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Oferta de Compra N° 270101000120210C0001 - Processo nº 330/2020-DG/MP, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação, reformas pontuais e pequenos serviços de engenharia nos prédios ocupados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por ITEM, com fornecimento de material e mão-de-obra.

O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br ; e, www.msp.mp.br e www.e-negociospublicos.com.br . A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.fazenda.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, no dia 19/02/2021, às 11:30 horas.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 05/02/2021

Comissão Julgadora de Licitações, em 03 de fevereiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 3083/2020

Pregão Eletrônico nº 025/2020

ARP nº 001/2021 – LOTE I

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: Gave Construções EIRELI

CNPJ: 23.831.160/0001-88

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial corretiva para as Unidades da Defensoria Pública do Estado de São Paulo situadas no Litoral e Interior.

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 242/2020 de 23 de novembro de 2020.

Data da Assinatura: 03/02/2021

Vigência: O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo

LOTE I

Valor total para o Lote I: R\$ 368.031,85 (trezentos e sessenta e oito mil, trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39-79

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Gestor: Engenheiro Renato de Seixas Pereira Júnior, do Departamento de Engenharia e Arquitetura

Processo nº 3083/2020

Pregão Eletrônico nº 025/2020

ARP nº 002/2021 – LOTES II e III

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: Marcelo de Jesus Ferreira – EPP

CNPJ: 08.334.563/0001-28

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial corretiva para as Unidades da Defensoria Pública do Estado de São Paulo situadas no Litoral e Interior.

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 242/2020 de 23 de novembro de 2020.

Data da Assinatura: 03/02/2021

Vigência: O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo

LOTE II

Valor total para o Lote II: R\$ 453.783,91 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais e noventa e um centavos)

LOTE III

Valor total para o Lote III: R\$ 420.170,04 (quatrocentos e vinte mil, cento e setenta reais e quatro centavos)

a admissão ou deixar de entrar em exercício, não terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

Local de apresentação: Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo

Endereço: Rua Jordão Borghetti, 480 - Cidade: Sertãozinho
Dados da abertura do PSS:

Curso Superior de Tecnologia em: Sistemas Biomédicos
Áreas da Disciplina: Eletricidade e Energia / Eletrônica e Automação / Engenharia da Computação

Disciplina e carga horária: Análise de Circuitos, 4 horas-aula, noturno

Convoca por equivalência para:

Faculdade de Tecnologia Deputado Waldyr Alceu Trigo
Curso Superior de Tecnologia em: Manutenção Industrial
Áreas da Disciplina: Eletricidade e Energia / Eletrônica e Automação

Disciplina e carga horária: Máquinas Elétricas, 2 horas-aula, noturno

Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO
4 / Luis Carlos Geron / 8.353.929-3 / 418.853.686-15 / 2º;

2 / Heloisa Helena D'oliveira Rocha Bidoia / 20.841.310 / 962.478.276-87 / 3º;

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 013/01/2018 DE 23/08/2018. PROCESSO Nº 1154947/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, considerando a ocorrência de aulas, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionados, para a Sessão de Escola de aulas, no dia 05/02/2021, às 10 horas, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a preferência de titulação e a ordem de classificação final, respeitando o disposto no item 6 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular que se inscreveu e obteve êxito, exceto na situação prevista no subitem 7.1 do mesmo inciso, com alterações introduzidas pelo Comunicado CEETEPS nº 5, de 29, publicado no DOE de 30.10.2009. Escolhidas e atribuídas as aulas, o(s) candidato(s) não aproveitado(s) aguardarão nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação para a referida ETEC, recusar as aulas ou não entregar a documentação para formalizar a contratação, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo na ETEC ou CLASSE DESCENTRALIZADA em que foi habilitado.

Observar-se-á, para o início do exercício, o disposto no item 9 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MANDAUAI

ENDERECO: Rua Dr. Luís Lustosa da Silva, 303

BAIRRO: Mandauai – CIDADE: SÃO PAULO

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 1. - Biologia (Base Nacional Comum) (Ensino Médio - BNC / PD);

Nº AULAS: 12 – AULAS SUBSTITUIÇAO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: Substituição a Diretor de Unidade

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

- Licenciado

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL
156 / Larissa Sayuri Kato / 27.349.664-5 / 325.313.858-51

/ 1º

101 / Victor Menezes Cioce / 37.592.792-X / 413.177.278-

78 / 2º

063 / Barbara Louise Valentas Romera / 28.019.952-1 / 352.703.158-82 / 3º.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES – ARARAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 024/05/2019 – PROCESSO Nº 3113501/2019.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 03/02/2021

O Diretor de Escola Técnica da Etec Prefeito Alberto Ferres, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 29/11/2019, PRORROGA, a partir de 05/03/2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): Educação Física (Base Nacional Comum/ ETIM) Ensino Médio – BNC/BNCC/ETIM/ MTec/EM com Ênfase/PD).

ETEC AMIM JUNDI – OSVALDO CRUZ

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 027/05/2018 DE 24/09/2018 – PROCESSO Nº 1509272/2018.

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03

O Diretor da ETEC AMIM JUNDI, considerando a ocorrência de aulas e a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) acerca do componente curricular, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionados, para a Sessão de Escola de aulas, no dia 05/02/2021, às 08h30 horas, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a preferência de titulação e a ordem de classificação final, respeitando o disposto no item 6 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular que se inscreveu e obteve êxito, exceto na situação prevista no subitem 7.1 do mesmo inciso, com alterações introduzidas pelo Comunicado CEETEPS nº 5, de 29, publicado no DOE de 30.10.2009. Escolhidas e atribuídas as aulas, o(s) candidato(s) não aproveitado(s) aguardarão nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação para a referida ETEC, recusar as aulas ou não entregar a documentação para formalizar a contratação, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo na ETEC ou CLASSE DESCENTRALIZADA em que foi habilitado.

Observar-se-á, para o início do exercício, o disposto no item 9 do inciso VII do Comunicado CEETEPS nº 1/2009.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ETEC AMIM JUNDI

ENDERECO: RUA JAPÃO, Nº 724

BAIRRO: CENTRO – CIDADE: OSVALDO CRUZ

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 3. CÁLCULOS PARA FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS)

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 56/2021 – CETEC/GFAC: PRÁTICAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL (RECURSOS HUMANOS)

Nº AULAS: 5,0 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

- Graduado

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

005 / Jaine Daniele Rodrigues de Souza Ribeiro / 48.398.732-

3 / 403.906.418-63/ 2º.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI - ADAMANTINA

CLASSE DESCENTRALIZADA – E.E. ÁGUA DE HAIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 063/01/2019 – PROCESSO Nº 2684991/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI, considerando a ocorrência de aulas, em face do previsto no item 1 do Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 25/09/2019, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) acerca do componente curricular, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escola de aulas, no dia 05/02/2021, às 10h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação, mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI

ENDERECO: ESTRADA SEIS – 5/N

BAIRRO: BOA VISTA

CIDADE: ADAMANTINA

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 2 – APlicativos INFORMATIZADOS (RECURSOS HUMANOS)

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 80/2021 CETEC/GFAC: APlicativos INFORMATIZADOS (ADMINISTRAÇÃO MTEC)

Nº AULAS: 2 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: MANHÃ

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

- GRADUADO

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

10/ Ivan Fernandes dos Santos / 45.440.030-5 / 317.728.108-

43 / 1º.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA – ILHA SOLTEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 065/07/2019 – PROCESSO Nº 257623/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA, considerando a ocorrência de aulas, em face do previsto no item 1 do Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 24/08/2019, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) acerca do componente curricular, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escola de aulas, no dia 05/02/2021, às 9h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA

ENDERECO: ALAMEDA PERIMETRAL - S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: ILHA SOLTEIRA

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 6 – 98666-PROTEÇÃO E PREVENÇÃO EM ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 103/2021 – CETEC/GFAC: ENFERMAGEM GERONTO-LÓGICA E GERIÁTRICA (ENFERMAGEM)

Nº AULAS: 3,00 – AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AULAS REMANESCENTES DA ATRIBUIÇÃO

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

- Graduado

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 / LUCIANE MAGALHÃES DE MELO LIMA / 30.521.207-2 /

291.129.728-86 / 1º

ETEC PROF. A

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JÚLIO CARDOSO – FRANCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 078/03/2020 – PROCESSO Nº 540761/2020

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTÂNCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JÚLIO CARDOSO comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstânciado, a ser realizada na RUA GENERAL CARNEIRO – 1675 BAIRRO: CENTRO – CEP: 14400–500 – CIDADE: FRANCA, no dia e horário abaixo informados.

No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstânciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprobatória.

A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstânciado.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Processos de Fabricação I(Mecânica)

INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
1/ FELIPE JONAS MALDONADO MENDES / 48.251.411-5 / 415.067.468-02;
2/ NEY ALVES DA SILVA / 18.943.221 / 138.693.718-54;
3/ ULISSES BRANQUINHO FILHO / 7.543.790-9 / 046.373.658-30;
4/ JOÃO PEDRO SILVA GARCIA / 48.639.921-7 / 376.477.118-65;
5/ MARCELO LAERT HOCHUDT / 1098083437 / 027.809.590-96;
6/ KAROLINE LAURIEM CRUZ DA SILVA / 50+521.433-7 / 390.310.728-00;
7/ JHORDAN DAVID DAMASCENO VISCONTE / 43.103.841-7 / 419.207.438-98;

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTÂNCIA-DO: 12/02/2021.

HORÁRIO: DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS .

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:

1. PAULO HENRIQUE FLAVIO, RG: 16408341, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;
2. JURANDIR CURCI JUNIOR, RG: 14048264-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;
3. JANE HELENA CURCI FERREIRA, RG: 12729669-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPLENTES:

1. ANTONIO HENRIQUE VITOLANO, RG: 15982982-3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;
2. LUIZ MOZART CARREIRA, RG: 9437459-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ETEC DR. LUIZ CÉSAR COUTO – QUATÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 080/08/2019 – PROCESSO Nº 3590527/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 03/02/2021

O Diretor de Escola Técnica da ETEC DR. LUIZ CÉSAR COUTO o uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 22/12/2019, PRORROGA, a partir de 22/02/2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1. LEGISLAÇÃO E NORMAS REGULAMENTADORAS (SEGURANÇA DO TRABALHO).

ETEC DR. LUIZ CÉSAR COUTO – QUATÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 080/09/2019 – PROCESSO Nº 3590536/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 03/02/2021

O Diretor de Escola Técnica da ETEC DR. LUIZ CÉSAR COUTO o uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 20/12/2019, PRORROGA, a partir de 22/02/2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1. NORMALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (SEGURANÇA DO TRABALHO).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULO GUERREIRO FRANCO – VERA CRUZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 092/01/2020, PROCESSO Nº 821209/2020

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 03/02/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULO GUERREIRO FRANCO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e / ou aprovado(s), e / ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D'ARCÁDIA NETO – ASSIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 095/06/2019 – PROCESSO Nº 3273787/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D'ARCÁDIA NETO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 12/12/2019, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 05/02/2021, às 09h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(o) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obteve êxito.

O candidato que atender a convocação mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar

a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D'ARCÁDIA NETO

ENDEREÇO: R. SR. DO BONFIM - 1226

BAIRRO: VILA XAVIER, – CIDADE: ASSIS - SP

COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)

Nº AULAS: 3 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIATURA-4/THARCIO DE LIMA DOMINGUES/44.656.387-0/384.016.878-37/1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LINS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 148/02/2019 – PROCESSO Nº 2608260/2019

EDITAL DE ALTERAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE LINS, nos termos da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO da composição da Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, designando os seguintes membros:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Matemática (Base Nacional Comum/ ETIM / MTEC) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM com Ênfases/ PD)

TITULARES:

1. Lívia Maria Gava França, RG 28.285.561-0, Coordenadora Pedagógica, Presidente;

2. Fernando Trindade Fanali, RG 40.172.100-0, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

3. Mariana Cristina Porto dos Santos, RG 17.806.941, Professora de Ensino Médio e Técnico.

SUPLENTES:

1. Thiago Flávio de Souza, RG 35.075.588-7, Diretor de Serviços Administrativos;

2. Sergio Ricardo Okamoto, RG 40.993.440-9, Assessor Administrativo.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

3. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Física (Base Nacional Comum/ ETIM / MTEC) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM com Ênfases/ PD)

TITULARES:

1. Lívia Maria Gava França, RG 28.285.561-0, Coordenadora Pedagógica, Presidente;

2. Fernando Trindade Fanali, RG 40.172.100-0, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

3. Carlos José Ferreira Barroso, RG 26.812.148-5, Professor de Ensino Médio e Técnico.

SUPLENTES:

1. Thiago Flávio de Souza, RG 35.075.588-7, Diretor de Serviços Administrativos;

2. Sergio Ricardo Okamoto, RG 40.993.440-9, Assessor Administrativo.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

7. Geografia (Base Nacional Comum/ ETIM / MTEC) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM com Ênfases/ PD)

TITULARES:

1. Lívia Maria Gava França, RG 28.285.561-0, Coordenadora Pedagógica, Presidente;

2. Fernando Trindade Fanali, RG 40.172.100-0, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

3. Carlos José Ferreira Barroso, RG 26.812.148-5, Professor de Ensino Médio e Técnico.

SUPLENTES:

1. Thiago Flávio de Souza, RG 35.075.588-7, Diretor de Serviços Administrativos;

2. Sergio Ricardo Okamoto, RG 40.993.440-9, Assessor Administrativo.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

8. Educação Física (Base Nacional Comum/ ETIM / MTEC) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM com Ênfases/ PD)

TITULARES:

1. Lívia Maria Gava França, RG 28.285.561-0, Coordenadora Pedagógica, Presidente;

2. Adriano Oliveira Castro, RG 32.587.496-7, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

3. Thiago Flávio de Souza, RG 35.075.588-7, Diretor de Serviços Administrativos.

SUPLENTES:

1. Adriano Oliveira Castro, RG 32.587.496-7, Professor de Ensino Médio e Técnico;

2. Mauro Ladeia Filho, RG 47.124.827-7, Professor de Ensino Médio e Técnico.

SUPLENTES:

1. Thiago Flávio de Souza, RG 35.075.588-7, Diretor de Serviços Administrativos;

2. Sergio Ricardo Okamoto, RG 40.993.440-9, Assessor Administrativo.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

8. Técnicas de Programação e Algoritmos (Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (ETIM/ MTEC/ AMS))

TITULARES:

1. Lívia Maria Gava França, RG 28.285.561-0, Coordenadora Pedagógica, Presidente;

2. Rafael Anderson Cruz, RG 23.076.229-3, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

3. Adriano Oliveira Castro, RG 32.587.496-7, Professor de Ensino Médio e Técnico.

SUPLENTES:

1. Thiago Flávio de Souza, RG 35.075.588-7, Diretor de Serviços Administrativos;

2. Sergio Ricardo Okamoto, RG 40.993.440-9, Assessor Administrativo.

Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 12/02/2021 até às 23h59 de 26/02/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validez de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração;

b) Validez de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código International de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para nacionalidade, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação méd

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstaciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

- a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
- b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

- d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstaciado.

- f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

- a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

- a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

- a) Não atender a convocação.

- b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

- e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aprovado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministratura de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico adicional.

7.2. O exame médico adicional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico adicional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico adicional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RÉCUSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e221op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 221/01/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberão ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 41/2018, encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto e entrega do Memorial Circunstaciado: 12/02/2021 à 26/02/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor da Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 01/02/2021 à 05/02/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstaciado (convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 01/03/2021 à 08/03/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 08/03/2021 à 15/03/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 15/03/2021 à 31/03/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor da Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/03/2021 à 05/04/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

<p

0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apensas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 221/02/2021, PROCESSO Nº – PROCESSO Nº 107013/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 09/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Contabilidade Tributária e Fiscal (Contabilidade)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas na componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

1.2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministratura das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 12/02/2021 até às 23h59 de 26/02/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validez de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou desrespeito para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imensos-saúde em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficiará deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá à ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentação previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

7.5. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

7.6. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e221op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SE

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA Á ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: _____/_____/_____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 221/02/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____/_____/_____

Assinatura do candidato
Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano

de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 da Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 221/03/2021, PROCESSO Nº EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 09/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Matemática (Base Nacional Comum) (Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino

de Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estr

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$\text{NFCPP} = (1 + \text{PD}) * \text{NSCPP}$$

Onde:

NFCPP = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPP = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou paro consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e221op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 221/03/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado impróprio pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrandos vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprovatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinqüenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Civil – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular Matemática (Base Nacional Comum) (Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM)): Ciências com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Física (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (LP); Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP); Educação do Campo com Habilitação em Matemática (LP); Física (LP); Física com Habilitação em Matemática (LP); Matemática (LP);

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ___ / ___ / ___

– MESTRADO

Mestr em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ___ / ___ / ___

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ___ / ___ / ___

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ___ / ___ / ___

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ___ / ___ / ___

– MESTRADO

Mestr em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ___ / ___ / ___

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ___ / ___ / ___

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de ___ / ___ / ___ até ___ / ___ / ___

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ___ / ___ / ___ até ___ / ___ / ___

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ___ / ___ / ___ até ___ / ___ / ___

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ___ / ___ / ___ até ___ / ___ / ___

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ___ / ___ / ___ até ___ / ___ / ___

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstaciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada/e ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação).

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação).

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 221/03/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em ___ / ___ / ___

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilidosos, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obteve nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obteve nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPPI$$

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesma na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e221op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 221/04/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou desordens para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrandos vinculados ao componente curricular.

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprovatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregará o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 41/2018, encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 12/02/2021 à 26/02/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(es) do Processo Seletivo Simplificado: 29/01/2021 à 05/02/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 01/03/2021 à 08/03/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 08/03/2021 à 15/03/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 15/03/2021 à 31/03/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/03/2021 à 05/04/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação “graduado”:

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Teoria das Relações Humanas(Recursos Humanos); Administração; Administração (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Administração – Habilitação em Administração da Informação; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Administração de Transportes; Administração – Habilitação em Administração Geral; Administração – Habilitação em Comércio Exterior; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Empresas Rurais e Cooperativas; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração – Habilitação em Gestão Empresarial e Estratégica; Administração – Habilitação em Marketing; Administração – Habilitação em Recursos Humanos; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Negócios; Administração de(em) Recursos Humanos ; Administração Geral; Ciências Administrativas; Ciências Econômicas; Ciências Econômicas com Enfase em Comércio Internacional; Psicologia; Psicologia (LP); Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Tecnologia em Gestão e Marketing de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Enfase em Marketing e Comércio Exterior; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Recursos Humanos;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____ / ____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas no Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da

Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do

Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 221/04/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,

Pede deferimento.

Em ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNC

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e provindrá de atestados, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração;

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto da Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação

diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obteve nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obteve nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPI$$

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idônio com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e221op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 221/05/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e221op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 221/05/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 41/2018, encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 12/02/2021 à 26/02/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 29/01/2021 à 05/02/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 01/03/2021 à 08/03/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclarção e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 08/03/2021 à 15/03/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 15/03/2021 à 31/03/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/03/2021 à 05/04/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Processos de Organização dos Recursos e Materiais(Logística): Administração; Administração – Ênfase em Análise de Sistemas; Administração – Habilidades em Administração de Empresas; Administração – Habilidades em Administração Financeira e Administração Mercadológica; Administração – Habilidades em Comércio Internacional; Administração – Habilidades em Finanças e Contabilidade; Administração – Habilidades em Gestão de Informática; Administração – Habilidades em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilidades em Gestão de(e)m Sistemas de Informação; Administração – Habilidades em Informática; Administração – Habilidades em Transporte e Logística; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Negócios; Ciências Administrativas; Ciências Contábeis; Ciências Contábeis e Atuariais; Ciências Econômicas; Ciências Econômicas e Administrativas; Ciências Gerenciais; Ciências Gerenciais e Orçamentárias; Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis; Economia; Engenharia da Mobilidade; Engenharia da Produção; Engenharia de Materiais; Engenharia de Produção de Materiais; Engenharia de Produção Mecânica; Tecnologia de Produção de Plásticos; Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão da Produção Industrial; Tecnologia em Gestão de Logística; Tecnologia em Gestão de Logística Empresarial; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Serviços; Tecnologia em Gestão de Serviços e Negócios; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Ênfase em Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Logística; Tecnologia em Logística; Tecnologia em Logística – Ênfase em Transportes; Tecnologia em Logística Aeroportuária; Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição; Tecnologia em Logística de Arazenamento e Distribuição de Materiais; Tecnologia em Logística e Transportes; Tecnologia em Logística e Transportes Multimodal; Tecnologia em Logística Empresarial; Tecnologia em Logística para o Agronegócio; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica; Tecnologia em Planejamento e Programação Econômica; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Produção (da/de Produção); Tecnologia em Produção – Ênfase Industrial; Tecnologia em Produção Industrial; Tecnologia em Transporte Terrestre;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: _____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDICO E TÉCNICO

, com ministratura de aulas (no mesmo componente

curricular para base nacional Comum ou na área do componente

curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional

Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministratura de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministratura de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministratura de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de _____ até _____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 12/02/2021 até às 23h59 de 26/02/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

5.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPI$

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de

Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciamento sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declarar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação do edital de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado ONLINE EDITAL N° 221/06/2021.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e221op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL N° 221/06/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do

Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 41/2018, encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto notida e entrega do Memorial Circunstanciado: 12/02/2021 à 26/02/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 29/01/2021 à 05/02/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 01/03/2021 à 08/03/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 08/03/2021 à 15/03/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 15/03/2021 à 31/03/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/03/2021 à 05/04/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Procedimentos de Movimentação, Expedição e Distribuição de Materiais(Logística); Administração; Administração – Habilitação em Administração de Empresas; Administração – Habilitação em Comércio Internacional; Administração – Habilitação em Gestão de Informática; Administração – Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração – Habilitação em Negócios Internacionais; Administração – Habilitação em Transporte e Logística; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Sistemas de Informação; Ciências Administrativas; Ciências Econômicas; Ciências Econômicas com ênfase em Comércio Internacional; Ciências Gerenciais; Ciências Gerenciais e Orçamentárias; Ciências Gerenciais e Orçamentos Contábeis; Comércio Exterior e

Negócios Internacionais; Comunicação Mercadológica; Comunicação Social com Habilidades em Propaganda e Marketing;

Comunicação Social com Habilidades em Publicidade e Propaganda; Engenharia da Mobilidade; Engenharia da Produção;

Engenharia da Produção; Propaganda e Marketing; Propaganda, Publicidade e Criação – Habilitação em Marketing em Propaganda e Publicidade;

Tecnologia em Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão de Comércio Exterior;

Tecnologia em Gestão de Logística; Tecnologia em Gestão de Logística Empresarial; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Serviços; Tecnologia em Gestão de Serviços e Negócios; Tecnologia em Gestão Logística;

Tecnologia em Logística; Tecnologia em Logística – ênfase em Transportes; Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição; Tecnologia em Logística de Armazenamento e Distribuição de Materiais;

Tecnologia em Logística e Transportes; Tecnologia em Logística e Transportes Multimodal; Tecnologia em Logística Empresarial;

Tecnologia em Logística para o Agronegócio; Tecnologia em Planejamento Administrativo;

Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica;

Tecnologia em Planejamento e Programação Econômica;

Tecnologia em Produção (da/de Produção); Tecnologia em Produção Industrial;

</div

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 221/07/2021, PROCESSO Nº – PROCESSO Nº 107/04/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 09/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Tecnologia da Informação Aplicada a Administração(Administração)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministratura das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 12/02/2021 até às 23h59 de 26/02/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

g) Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado

a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e provindrá, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação do seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilitade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do respectivo exame.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento de atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto da Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação

ra ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministratura de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e221op@ccps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL N° 221/07/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos prazos estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

10. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

11. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

12. A Deliberação CEETEPS 41/2018, encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 12/02/2021 à 26/02/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 29/01/2021 à 05/02/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 01/03/2021 à 08/03/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 08/03/2021 à 15/03/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 15/03/2021 à 31/03/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 31/03/2021 à 05/04/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada à área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e o último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de InSCRIÇÕES (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 221/08/2021, PROCESSO N°**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARDIM ÂNGELA, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 09/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Planejamento e Organização de Rotinas de Departamento Pessoal/Administração)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade de Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministratura das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 12/02/2021 até às 23h59 de 26/02/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, encaminhado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "I" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de

14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categor

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou desordens para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obteve nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

- a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
- b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

1.4. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficiará desse critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficiará desse critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá à ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo Inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarar possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constituí o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

8.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

8.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

8.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

– ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em: _____
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em:
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em:
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____

– MESTRADO

Mestre em:
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em:
Nome da instituição de ensino: _____
Data da obtenção do título: _____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):
Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.
– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de _____ até _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado: de _____ até _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado: de _____ até _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado: de _____ até _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
Período trabalhado: de _____ até _____
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____
Data: _____/_____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma, Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da

Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do

Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 221/08/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em _____/_____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente

curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Eter Professor Armando Bayeus da Silva – Rio Claro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 036/12/2019 – PROCESSO Nº 3112287/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor de Escola Técnica da Etec Professor Armando Bayeus da Silva, considerando a ocorrência de aulas, em face do previsto no item 1 do Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 05/11/2019, e considerando a manifestação da Unidade de Ensino Médio e Técnico (CETEC) acerca do componente curricular, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 05/02/2021, às 15h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Etec Professor Armando Bayeus da Silva

ENDERECO: Avenida 05, nº 445

BAIRRO: Centro

CIDADE: Rio Claro - SP

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): MARKETING (PARA A HABILITAÇÃO LOGÍSTICA) / LOGÍSTICA

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 107/2021 – CETEC/GFAC: ESTUDOS DE MARKETING APLICADOS À LOGÍSTICA (LOGÍSTICA)

Nº AULAS: 2,5 – AULAS SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AULAS EM SUBSTITUIÇÃO A DOCENTE ADRIANA SILMARA DE GOIS

LIMA QUE SE AFASTA PARA ASSUMIR HAEQ - PROJETO ATA (ETEC)

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

- Graduado

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL

7/ JOSÉ AGNALDO FLOR JUNIOR/ 33.676.984-2/

369.197.068-06/ 1º

5/ LUCAS GUILHERME HELLMESTER MACIEL/ 47.112.845-

4/ 402.723.838-99/ 2º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JÚLIO CARDOSO – FRANCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 078/02/2020 – PROCESSO Nº 546084/20

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilitade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto da Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado um de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPP = (1 + PD) * NSCPP$$

Onde:

NFCPP = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPP = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou branco consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e228adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 228/01/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e

b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição efetuada.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participação da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 12/02/2021 até às 23h59 de 26/02/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciá-la, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada can-

didato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários da sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada;

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idônneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declarar as aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarar possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e228adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 228/02/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do

Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

6. A Deliberação CEETEPS 41/2018, encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 12/02/2021 à 26/02/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 02/03/2021 à 11/03/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 04/03/2021 à 25/03/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 08/03/2021 à 29/03/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 09/03/2021 à 30/03/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 11/03/2021 à 01/04/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência da aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

PARTES DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular Manutenção de Periféricos I (Manutenção e Suporte em Informática):

Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas;

Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação – Habilitação em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologias; Ciência(s) da(de) Computação; Computação; Computação (LP); Computação Científica; Engenharia da(de) Computação; Física – Opção Informática; Física Computacional; Matemática Aplicada às Ciências da Computação; Matemática Aplicada e Computacional; Matemática com Informática; Matemática Computacional; Processamento de Dados; Processamento de Dados ("ELI" – Técnico com Formação Pedagógica); Programação de Sistemas ("ELI" – Técnico com Formação Pedagógica); Sistemas e Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Projeto de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento para Web; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática com Ênfase em Banco de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Projeto(s) de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Sistema(s) da(de) Informação; Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web Design e E-Commerce;

putacional; Processamento de Dados; Processamento de Dados ("ELI" – Técnico com Formação Pedagógica); Programação de Sistemas ("ELI" – Técnico com Formação Pedagógica); Sistemas e

Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da(de) Informação e Comunicação; Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia(s) da Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Projeto de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia

nal interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):
Estudos da Administração Pública(Administração)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as alas na componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 12/02/2021 até às 23h59 de 26/02/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

- a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.
- b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
- c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.
- d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
- e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciá-la, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validez de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validez de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código International de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação do seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruirão.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 63.979/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obteve maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obteve maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para se beneficiar do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantinha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RÉCUSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e228adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 228/03/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 41/2018, encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto idosa e entrega do Memorial Circunstanciado: 12/02/2021 à 26/02/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(s) do Processo Seletivo Simplificado: 02/03/2021 à 11/03/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeféradas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 04/03/2021 à 25/03/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos à aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 08/03/2021 à 29/03/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 09/03/2021 à 30/03/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 11/03/2021 à 01/04/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos refer

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular para a docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitada a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARAGUÁ – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 228/04/2021, PROCESSO N° EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JARAGUÁ, nos termos da Deliberação CETEPS 41, de 09/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Inglês Instrumental (Manutenção e Suporte em Informática) Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CETEPS 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CETEPS, aprovado pela Deliberação CETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas na componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade de Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

1.2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministratura das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 12/02/2021 até às 23h59 de 26/02/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etecs e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e provindrá, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração;

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou desrespeito para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrandos vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obteve nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministratura de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá à ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e228adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL N° 228/04/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____
 – PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de aulas na área do componente curricular
 Período trabalhado: de ___/___ até ___/___
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____
 IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
 Período trabalhado: de ___/___ até ___/___
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: _____
 Nome da função/cargo/emprego: _____
 Data: ___/___/
 Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstaciado por cópia:
 – Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso
 – Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada/eu área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada/eu área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 228/04/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
 Pede deferimento.
 Em ___/___/___

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTACIADO)**1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTACIADO**

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada à área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada à área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular para da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicativos concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 da Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ETEC FRANCISCO MORATO – FRANCISCO MORATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 231/02/2019 – PROCESSO Nº 2191870/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 03/02/2021

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Gino Rezaghi, designado nos termos do Despacho nº 43/2019 – URH, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado de Docentes da ETEC Francisco Morato, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 24/08/2019, PRORROGA, a partir de 22/02/2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1. Sociologia (Base Nacional Comum/ ETIM/ MTec) (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTec); 2. Matemática (Base Nacional Comum/ ETIM/ MTec) (Informática Integrado ao Ensino Médio (ETIM/ MTec); 4. Geografia (Base Nacional Comum/ ETIM/ MTec) (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTec)).

ETEC FRANCISCO MORATO – FRANCISCO MORATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 231/03/2019 – PROCESSO Nº 2191905/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 03/02/2021

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Gino Rezaghi, designado nos termos do Despacho nº 44/2019 – URH, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado de Docentes da ETEC Francisco Morato, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 24/08/2019, PRORROGA, a partir de 13/03/2021, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1. Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM/ MTec) (Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTec)); 2. Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM/ MTec) (Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTec)); 6. Custos, Processos e Operações Contábeis (Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM/ MTec)); 4. Geografia (Base Nacional Comum/ ETIM/ MTec) (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (ETIM/MTec)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ROSA DO VITERBO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 237/01/2021, PROCESSO Nº

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ROSA DO VITERBO, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 09/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Boas Práticas em Laboratório Farmacêutico(Farmácia)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPP = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

$$\text{NFCPP} = (1 + \text{PD}) * \text{NSCPCP}$$

Onde:

NFCPP = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPCP = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou paro consistirá na verificação da fenotipagem (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idônneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e237op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 237/01/2021.

15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).

2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova.

6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

6.6. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

6.7. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

6.8. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

6.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

6.10. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.11. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova.

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.

e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

6.12. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou des cortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

1.2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

1.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

1.4. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

1.5. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

1.6. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrais vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprovatória ilegível ou rasurada.

1.7. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

1.8. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

1.9. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

1.10. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

1.11. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

1.12. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

c) Não comparecer ao ato de inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.13. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

1.14. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

1.15. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministratura de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

1.16. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá à ordem de classificação final.

1.17. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

1.18. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

1.19. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

1.20. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

1.21. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

1.22. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

1.23. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

1.24. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

1.25. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encerramento em cumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

1.26. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico ad

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que vier a se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministratura de aulas no componente curricular Boas Práticas em Laboratório Farmacêutico(Farmácia): Bioquímica; Ciências Farmacêuticas; Engenharia Bioquímica; Engenharia Química; Farmácia; Farmácia – Alimentos ; Farmácia – Modalidade Medicamentos; Farmácia Bioquímica Industrial; Farmácia e Bioquímica; Farmácia Industrial; Química; Química Tecnológica;

ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANIADO

1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANIADO

I – DADOS GERAIS:

Nome: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÉMICA:

II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO

Doutor em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– MESTRADO

Mestre em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _____

Nome da instituição de ensino: _____

Data da obtenção do título: ____ / ____

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

– PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministratura de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministratura de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

– PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministratura de aulas na área do componente curricular

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de ____ / ____ até ____ / ____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão Público: _____

Nome da função/cargo/emprego: _____

Data: ____ / ____

Assinatura do candidato: _____

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

– Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/

cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

– Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitem identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)

Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, portador da

Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença do

Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 237/01/2021 na forma ou condição especial abaixo

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.
Em ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANIADO

FORMAÇÃO ACADÉMICA

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos.

Especialização: 5 pontos.

Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área

Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.

Especialização: 2 pontos.

Licenciatura ou graduação: 1 ponto.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

– Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministratura de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministratura de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministratura de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministratura de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposta e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apensas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-

tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora–aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas–aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora–atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES**1. São condições para inscrição:**

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 15/02/2021 até às 23h59 de 01/03/2021.

3. Para inscrever–se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar–se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar–se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando–se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê–lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando–a na ficha de inscrição em campo específico e providenciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

3.4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá–lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga–se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende–se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo–se os inabilitados. Entende–se por candidato inabilitado aquele que não alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declarar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação nesse certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e268op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 268/01/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 41/2018, encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 15/02/2021 à 01/03/2021

B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(s) do Processo Seletivo Simplificado: 03/03/2021 à 12/03/2021

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 05/03/2021 à 26/03/2021

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 10/03/2021 à 31/03/2021

E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 10/03/2021 à 20/03/2021

F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 12/03/2021 à 02/04/2021

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN – JANDIRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 268/02/2021, PROCESSO Nº – PROCESSO Nº 98496/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO BRAZ PASCHOALIN, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 09/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):

Introdução ao Direito Administrativo(Serviços Jurídicos)

Instruções Especiais

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cpts.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas na componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imponibilidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III – DOS REQUISITOS

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cpts.sp.gov.br, no período de 15/02/2021 até as 23h59min de 01/03/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.cpts.sp.gov.br.

b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou

pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciaria, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com:

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração;

b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

3.2. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.3. Anexar ao laudo médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

3.4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

5. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

9.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser

de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministratura de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).

b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência profissional após a data fixada para entrega.

d) Pontuar título/experiência profissional com documentação comprobatória ilegível ou rasurada.

2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

2.6. Todo título/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:

a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar:

a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou

b) O não comparecimento de TODOS para a realização dessa prova.

7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convocados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados.

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos.

e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado.

f) De maior idade.

2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

2.4. O candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão à ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

1.3. O candidato que declarar as aulas oferecidas assinará termo de desistência.

2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministratura de aulas em componente curricular diferente daquele ofertado no Processo Seletivo Simplificado.

4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarar possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico adicional.

7.2. O exame médico adicional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico adicional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico adicional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantinha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e268op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 268/02/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos prazos estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do

Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É da responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

6. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

7. A Deliberação CEETEPS 41/2018, encontra-se no site do CEETEPS.

Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA**Tipo(s):**

Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

11. Cópia do PIS/PASEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO – CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 007/03/2019 – PROCESSO Nº 2277217/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 15/01/2021

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, TORNA SEM EFEITO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3, publicado no DOE de 16/01/2021, Seção I, página 313, por motivo de a candidata ter nacionalidade estrangeira e não ter apresentado o protocolo de naturalização.

* **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO – CAMPINAS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 007/03/2019 – PROCESSO Nº 2277217/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor de Escola Técnica da Etec Conselheiro Antônio Prado, considerando a ocorrência de aulas, em face do previsto no item 1 do Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 22/08/2019 e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) acerca do componente curricular, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escola de aulas, no dia 05/02/2020 às 8:00 hs no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aprovado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de

sua habilitação no processo seletivo simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Escola Técnica Estadual Conselheiro Antonio Prado

ENDEREÇO: Av. Cônego Antonio Roccato, Km 3,5 – S/N

BAIRRO: Jardim Santa Mônica

CIDADE: Campinas-SP

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 2. TECNOLOGIA DOS MATERIAIS INORGÂNICOS/ TECNOLOGIA DOS MATERIAIS INORGÂNICOS II (QUÍMICA)

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUI-VALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 93/2021 – CETEC/GFAc: OPERAÇÕES UNITÁRIAS NOS PROCESSOS INDUSTRIALIS I (QUÍMICA)

Nº AULAS: 2,0 – AULAS SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO

PARA A COORDENAÇÃO:

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S): OPERAÇÕES UNITÁRIAS NOS PROCESSOS INDUSTRIALIS I (QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO)

- Licenciado

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL
003/Amanda Carolina Covizzi Berelli/33.747.706-1/215.257.31882/27,50/2°
029/ Fernanda Regina Francisco/22.227.479-7/215.776.078-48/15,003°.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS – CAMPINAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 276/02/2020 – PROCESSO Nº 323677/2020

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 03/02/2015.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FAZULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS, da cidade de CAMPINAS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, TORNANDO SEM EFEITO a convocação Nº 01, PUBLICADA NO DOE de 19/01/2021, SEÇÃO I, PÁGINA 190 por ter sido publicado indevidamente.

*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****ESCOLA POLITÉCNICA**

EDITAL - EP/CONCURSOS 010-2021

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 027-2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizado nos dias 23, 24 e 25 de março de 2021, com início às 8 horas da dia 23/03/2021, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotecnologia na especialidade "Teoria das Estruturas", conforme edital EP/Concursos 027-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 14/05/2019 e retificado no DOE de 27/06/2020, para o qual está inscrito o candidato Valério da Silva Almeida. O candidato deverá apresentar-se no dia 23 de março de 2021, às 8 horas, no prédio da Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP, situado à Avenida Professor Almeida Prado, Travessa do Biênio, nº 83, Cidade Universitária, São Paulo/SP. Conforme a Resolução 795/2020, o concurso será realizado de forma remota e as provas que não puderem ser realizadas desta forma, serão realizadas presencialmente.

A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros titulares:

TITULARES:

Prof. Dr. Miguel Angel Buelta Martinez (Titular – PEF/EPUSP) – Presidente

Prof. Dr. Ruy Marcelo de Oliveira Pauletti (Titular – PEF/EPUSP)

Prof. Dr. João Batista de Paiva (Associado – EESC/USP)

Prof. Dr. Leandro Palermo Júnior (Titular – UNICAMP)

Prof. Dr. Ney Augusto Dumont (Associado – PUC-RJ)

Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a comissão julgadora acima mencionados.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITAL/ATAC/004-2021

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer no dia 08 de março de 2021, às 8:30 horas, na Sala 53 da ATAC, para início das provas para o concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciência do Solo, na área: "Aubôdos e Adubação". Edital de Abertura: 050/2019. Dr. RAFAEL OTTO.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITAL/ATAC/005-2021

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer no dia 22 de março de 2021, às 8:30 horas, na Sala 53 da ATAC, para início das provas para o concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Entomologia e Acarologia, na Especialidade: "Ecologia Molecular de Artrópodes". Edital de Abertura: 050/2019. Dr. ALBERTO SOARES CORREA.

* **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO – CAMPINAS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 007/03/2019 – PROCESSO Nº 2277217/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 15/01/2021

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, TORNA SEM EFEITO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3, publicado no DOE de 16/01/2021, Seção I, página 313, por motivo de a candidata ter nacionalidade estrangeira e não ter apresentado o protocolo de naturalização.

* **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CONSELHEIRO ANTONIO PRADO – CAMPINAS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 007/03/2019 – PROCESSO Nº 2277217/2019</b

lidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º – No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º – Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º – Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa provisão no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º – Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º – Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º – É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º – É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frete e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 – Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 – A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos após o horário e o prazo estipulados no presente Edital.

2. – As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

3. – As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 1;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 2;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 5;

IV – avaliação didática – peso 2.

§ 1º – A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º – A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. – A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º – A prova será realizada apenas com a presença de ordem candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão, de acordo com o disposto na Comissão Julgadora.

§ 2º – A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º – Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º – Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas

em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º – A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º – Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/11/2015.

6. – A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. – Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. – O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º – O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. – A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º – A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão, participando a distância os demais examinadores por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos;

II – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

III – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

IV – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

V – findo o prazo mencionado no inciso IV, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

VI – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

§ 2º – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova de avaliação didática, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/11/2015.

10. – O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

11. – As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. – Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. – Fim do julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º – O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º – Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º – O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. – O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. – Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: ata@listas.ftclrp.usp.br (2011.1.485.59.7).

EDITAL ATAc 006/2021 – CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÉNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 19/03/2020, estarão abertas, pelo prazo de noventa dias, das 9h do dia 01/03/2021 até às 17h do dia 29/05/2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Biologia, para as áreas de conhecimento e especialidades abaixo listadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo

programa que segue:

ÁREA 1 – Morfologia Vegetal

1. Desenvolvimento inicial do corpo vegetal. 2. Células e tecidos do corpo vegetal. 3. Raiz: estrutura, desenvolvimento, crescimento secundário. 4. Sistema caulinar: estrutura primária,

desenvolvimento, crescimento secundário. 5. Folha: estrutura interna, filotaxia. 6. Diversidade morfológica de raiz, caule e folhas. Adaptações ao ambiente. Importância em abordagens filogenéticas. 7. Ciclos reprodutivos das plantas com sementes. 8. Estruturas reprodutivas das plantas com sementes. 9. Polinização, fertilização e dispersão. 10. Importância das estruturas reprodutivas em abordagens filogenéticas.

ÁREA 2 – Morfologia e Taxonomia de Briófitos e Pteridófitos BRYOPHYTA: Características taxonômicas e o uso de chaves no reconhecimento dos principais gêneros das classes: Hepaticae; Ordem Jungerminiales, família Jeuneaceae e Plagiochilaceae; Ordem Marchantiales, família Marchantiaceae. Musci: Ordem Fissidentales, família Fissidentaceae; Ordem Discraniales, família Leucobryaceae; Ordem Hookerales, família Pilotrichaceae. Grupos relacionados e possível origem, características morfológicas e reprodutivas e sua importância no contexto evolutivo; o gametofito e a fertilização comportamento quimiotáctico dos anterozoides nos grupos. Desenvolvimento do esporofito (embriogenese) e do esporo (ultraestrutura, componentes celulares) e influência ambiental. Desenvolvimento e reprodução vegetativa. PTERIDOPHYTA: Características taxonômicas com o uso de chaves no reconhecimento dos principais gêneros das classes. Rhyniaceae: Lycopodiophyt

nômicos e funcionais da vegetação: formas de vida e espectro biológico de Raunkiaer; espectro biológico x estratégias de vida das plantas; formações vegetacionais brasileiras. 5. Organismos em populações: relações alométricas em plantas; estrutura de tamanhos e estrutura espacial; dinâmica populacional. 6. Organismos em comunidades: estrutura da comunidade; interações ecológicas na comunidade; caracterização da comunidade vegetal (fitossociologia); estimativa da biodiversidade vegetal (medidas de riqueza, abundância e heterogeneidade). 7. Análise da paisagem: fragmentação dos ecossistemas naturais e conservação dos ecossistemas terrestres; conservação e manejo dos ecossistemas terrestres; papel dos animais na distribuição; abundância e diversidade de espécies vegetais.

ÁREA 14 - Geologia e Paleontologia

1. Origem do universo e do sistema solar. 2. Propriedades físicas e estrutura da Terra. 3. Rochas ígneas e metamórficas. 4. Tectônica de placas e deriva continental. 5. Intemperismo, Pedogênese e classificação dos solos. 6. Ação geológica da água e processos sedimentares de superfície. 7. Ambientes desérticos e processos sedimentares eólicos. 8. Águas superficiais e processos sedimentares aluviais. 9. Ambientes e processos sedimentares glaciais. 10. Ambientes e processos sedimentares marinhos e costeiros. 11. Diagnóstico e tipos de rochas sedimentares. 12. Litoestratigrafia. 13. Bioestratigrafia. 14. Datação absoluta de rochas. 15. Bioestratonomia e tipos de fossilização. 16. Origem da vida e bacias pré-cambrianas. 17. Paleoicnologia. 18. Paleobotânica e Micropaleontologia. 19. Poríferos e Cnidários fósseis. 20. "Lofoforados" fósseis: briozoides e braquiópodes. 21. Moluscos fósseis. 22. Artrópodes fósseis. 23. Equinodermos fósseis. 24. Origem dos cordados, "agatos" e "peixes" fósseis. 25. Origem dos tetrápodos e evolução dos "anfíbios". 26. A diversificação dos répteis. 27. Dinossauros e a origem e evolução das aves. 28. Radiação cenozoica dos mamíferos. 29. Homem fóssil.

ÁREA 15 - Biologia Celular

1. Origem da célula e história da Biologia Celular e Molecular. 2. Organização geral das células procarióticas e eucarióticas. 3. Compostos químicos da célula: ácidos nucléicos, hidratos de carbono, lípideos, proteínas e enzimas. 4. Métodos de estudo das células: técnicas de fixação, inclusão e coloração, microscopia óptica eletrônica, fracionamento celular e citoquímica. 5. Membrana plasmática 6. Citoesqueleto e os sistemas contráteis da célula. 7. Retículo Endoplasmático e o Aparelho de Golgi. 7.1. Papel do Retículo Endoplasmático e do Aparelho de Golgi na secreção celular. 8. Lisossomas, Peroxissomas e Glúoxissomas. 9. Organelas transdutoras de energia: Mitocondrias e Cloroplasto. 10. Núcleo celular interfásico. 11. Replicação do DNA. 12. Ciclo celular, divisão celular mitótica e meiótica. 13. Princípios de transcrição em procariôntes e eucariôntes. 13.1. Cromossomos polinéticos e plurimulosos. 14. A maquinaria para a síntese protética. 14.1. Nucléolo.

ÁREA 16 - Biologia Tecidual

1. Tecidos epiteliais: revestimento, Forro e glandulares. Glândulas exócrinas e endócrinas. 2. Pele e anexos. 3. Tecidos conjuntivos. 4. Tecido cartilaginoso. 5. Tecido ósseo. 6. Tecidos musculares. 7. Tecido nervoso. 8. Células do sangue. 9. Sistema Circulatório. 10. Órgãos linfáticos. 11. O tubo digestivo. 12. Sistema respiratório. 13. Sistema urinário. 14. Sistema reprodutor masculino. 15. Sistema reprodutor feminino. 16. Autoradiografia, imunofluorescência e microscopia confocal.

ÁREA 17 - Embriologia e Morfogênese

1. Espermatozóide. 2. Ovogênese. 3. Fecundação. 4. Clivagem. 5. Gastrulação. 6. Derivados Ectodérmicos. 7. Derivados Mesodérmicos: Somitos. 8. Derivados Mesodérmicos: Coração e vasos sanguíneos. 9. Derivados Mesodérmicos: Aparelho urogenital. 10. Derivados Endodérmicos. 11. Aparelho Branquial. 12. Metamorfose em insetos.

ÁREA 18 - Evolução

1. Teoria evolutiva. 2. Populações naturais e variação. 3. Estrutura de populações. 4. Equilíbrio de Hardy-Weinberg. 5. Fatores evolutivos: seleção natural, deriva genética, mutação, fluxo gênico, acasalamentos preferenciais. 6. Adaptação. 7. Conceitos de espécie. 8. Espéciação. 9. Evolução gênica e genómica. 10. Desenvolvimento e evolução. 11. Biogeografia. 12. Evolução acima do nível de espécie. 13. Evolução humana.

ÁREA 19 - Microbiologia

1. Morfologia e ultra-estrutura de bactérias. 2. Morfologia e ultra-estrutura de fungos. 3. Morfologia e ultra-estrutura de protistas. 4. A vida em ambientes extremos: arqueobactérias. 5. Metabolismo microbiano. 6. Genética de micro-organismos. 7. Fundamentos do controle de micro-organismos. 8. Controle microbiológico por agentes químicos. 9. Controle microbiológico por agentes físicos. 10. Crescimento e cultivo de micro-organismos bacterianos. 11. Cultivo de fungos filamentosos: fermentação submersa, fermentação em estado sólido e biofilmes. 12. Microbiologia industrial. 13. Microbiologia ambiental. 14. Microbiologia dos alimentos.

ÁREA 20 - Imunologia

1. Imunidade inata e imunidade adquirida. 2. Processamento e Processamento de Antígenos. 3. Imunoglobulinas: Estrutura e Função. 4. O Complexo Principal de Histocompatibilidade e o Receptor de Linfócitos T. 5. Apresentação de Antígenos. 6. Maturação de Linfócitos T e B. 7. Ativação de Linfócitos T e Mecanismos efetores da Resposta Celular. 8. Regulação da Resposta Imunológica. 9. Mecanismos Efetores da Resposta Humoral. 10. Sistema do Complemento: Ativação e Propriedades Biológicas. 11. Imunizações. 12. Imunidade a Agentes Infectiosos. 13. Reações de Hipersensibilidades. 14. Tolerância e autoimunidade.

ÁREA 21 - Didática e Epistemologia da Biologia

1. A Didática e a Didática da Biologia como áreas do conhecimento. 2. A transposição didática e o ensino de Biologia. 3. As relações entre Didática e Epistemologia da Biologia. 4. O papel da Epistemologia da Biologia na formação de professores de Ciências biológicas. 5. Recursos metodológicos para o ensino de Biologia. 6. Tecnologias da informação e comunicação como recursos para o ensino de Biologia. 7. Avaliação de aprendizagem no ensino de Biologia. 8. Intradisciplinaridade e conceitos estruturantes na formação de pensamento sistemático em Biologia. 9. Estudos de episódios históricos e da natureza da ciência como ferramentas para o ensino de Biologia. 10. Abordagem hierárquica de sistemas biológicos e o ensino de Biologia. 11. O desenvolvimento do conceito de vida e suas aplicações no ensino de Biologia. 12. A semiótica de Charles Sanders Peirce aplicada ao ensino de Biologia.

ÁREA 22 - História e Filosofia da Biologia

1. Estudos sobre os seres vivos na Antiguidade: as contribuições de Aristóteles. 2. Estudos sobre os seres vivos na Idade Média e Renascimento: os bestiários medievais; as contribuições de Alberto Magno e Conrad Gesner. 3. Sistemas de classificação vegetal no período anterior a Lineu. 4. As concepções evolutivas de Lamarck e seu contexto. 5. As relações entre História natural e Biologia. Da proposta do termo "biologia" à sua institucionalização. 6. Controvérsias científicas, caracterização e exemplificação. O debate sobre a origem dos infusórios no século XIX: Pasteur versus Pouchet. 7. Paradigmas kuhnianos na história da Biologia, caracterização e exemplificação: as ideias fixas: Lineu e Cuvier. 8. As concepções evolutivas de Darwin e Wallace: convergências e divergências. 9. Programas de pesquisa de Lakatos na história da Biologia, caracterização e exemplificação: Bateson e o programa de pesquisa mendeliano. 10. Controvérsias científicas, caracterização e exemplificação: A controvérsia mendeliano-biometrista (1902-1906). 11. Aceitação ou rejeição de hipóteses ou teorias, um novo método de análise: Bateson, Morgan, Wilson e a teoria mendeliana-cromossômica. 12. A síntese evolutiva. 13. A síntese estendida.

ÁREA 23 - Biologia Comparada: Sistemática e Biogeografia

1) A filosofia e a lógica subjacente à Sistemática e à Biogeografia; as escolas e sistemas de classificação no século XX. 2) A organização do conhecimento biológico: as classificações lineares; princípios de taxonomia: tipos taxonômicos e

prioridade de publicação; códigos de nomenclatura biológica; alternativas à taxonomia lineana. 3) A ideia de homologia em Biologia. 4) A sistemática filogenética hennigiana; filogenia e classificação. 5) Metodologias e critérios de otimalidade para inferência filogenética: parcomorfia, máxima verossimilhança, probabilidade posterior bayesiana. 6) Fontes de informação para análises filogenéticas: morfologia, dados gênicos e genômicos, comportamento, bioquímica e fisiologia. 7) Conceitos e objetivos da Biogeografia; divisões da Biogeografia: ecológica e histórica. 8) Datação de clados e inferências sobre idades de divergências de linhagens: abordagens analíticas, fontes de informação e aplicações em sistemática e biogeografia. 9) Metodologias analíticas contemporâneas em Biogeografia Histórica. 10) Diversificação de táxons ao longo do tempo: estudos macroevolutivos sob uma perspectiva explicitamente filogenética. 11) Abordagens filogenéticas para estudos ecológicos e de evolução de caracteres fenotípicos, adaptação e evolução molecular. 12) Evolução molecular e modelos probabilísticos para inferências comparativas. 13) Conceitos de espécie e suas aplicações em sistemática e estudos de processos evolutivos.

ÁREA 24 - Biologia da Conservação

1) Origens da conservação (povos antigos, oriente e ocidente). 2) As diferentes éticas conservacionistas (preservacionista, conservação de recursos e ecológico-evolutiva). 3) Os principais precursores. 4) A síntese moderna da disciplina Biologia da Conservação. 5) As diferentes definições e valores da biodiversidade. 6) Formas de medição e monitoramento da biodiversidade. 7) Extinções no passado geológico e extinções históricas. Principais ameaças à biodiversidade: 8) destruição, degradação e fragmentação de habitats, 9) exploração excessiva de recursos naturais, 10) invasão biológica. 11) O paradigma de pequenas populações: problemas genéticos e demográficos de pequenas populações. 12) Unidades de Conservação: história, importância, localização e problemas. 13) Conservação fora de Unidades de Conservação: conservação em áreas privadas e metapopulações. 14) Estratégias de Conservação ex situ: definições e aplicações.

ÁREA 25 - Bioquímica para Ciências Biológicas

1. Bioenergética e ciclo do ATP. 2. Vias metabólicas: o ciclo do carbono, do nitrogênio e da energia. 3. Enzimas: energia de ativação; atividade enzimática; cofatores; especificidade. 4. Cinética enzimática: modelo de Michelis-Menten e estado estacionário; inibição enzimática; enzimas alostéricas. 5. Purificação de proteínas. 6. Glicólise e sua regulação. 7. Ciclo dos ácidos tricarboxílicos e sua regulação. 8. Cadeia respiratória e fosforilação oxidativa. 9. Oxidação dos ácidos graxos e sua regulação. 10. Biossíntese dos hidratos de carbono e sua regulação. 11. Integração do metabolismo.

ÁREA 26 - Biologia da Polinização

1. Introdução à biologia floral: polinizadores e recursos florais. 2. Os sistemas de reprodução. 3. Mecanismos florais que tendem evitar autopolinização. 4. Barreiras de pré- e pós-polinização. 5. Mecanismos de especiação em plantas. Sistemas de autocompatibilidade x autoincompatibilidade. 6. Quebrando barreiras: como a hibridação ocorre e como tende a ser evitada pelas plantas. 7. Sucesso reprodutivo. 8. Evolução dos sistemas de evolução em angiospermas. 9. Métodos usados em estudos de biologia floral e reprodutiva. Como e o que observar? Como posso trabalhar com reprodução de plantas? A pergunta por trás da pesquisa. 10. Métodos relacionados ao trabalho de campo envolvendo interação entre flores e polinizadores.

ÁREA 27 - Genética II

1. Duplicação do DNA em procariotos e eucariotos. 2. Transcrição e processamento de RNA. 3. Tradução e código genético. 4. Regulação da expressão gênica. 5. microRNAs. 6. Imprinting genético e epigenética. 7. Genética de vírus e bactérias (transformação, conjugação e transdução). 8. Elementos de inserção e Transposons. 9. Variação numérica e estrutural dos cromossomos em diferentes organismos. 10. Mutação gênica e mecanismos de reparo do DNA. 11. Base genética das doenças humanas: genética do câncer, erros inatos do metabolismo e farmacogenética.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Marcelo Matallo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III - prova que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não poderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII - título de eleitor;

VIII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa provisão no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos após o horário e o prazo estipulados no presente Edital.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

3. - As provas constarão de:

I - prova escrita - peso 1;

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 2;

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5;

IV - avaliação didática - peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração

- Equilíbrio químico
- Especialidade II: Propriedades de Transporte e Cinética Química
- Equilíbrio iônico e teoria de Debye-Hückel
- Teoria cinética dos gases
- Propriedades de transporte
- Cinética química: Leis de velocidade
- Cinética química: Mecanismos de reação
- Dinâmica de reações na fase gasosa
- Propriedades de superfícies e interfaces
- Catalise homogênea e heterogênea
- Eletroquímica Dinâmica
- Especialidade III: Química Quântica e Espectroscopia Molecular
- As origens da mecânica quântica.
- A equação de Schrödinger. Aplicações a sistemas simples.
- Estrutura e espectro atômicos.
- Estrutura eletrônica de moléculas diatônicas.
- Estrutura eletrônica de moléculas poliatônicas.
- Simetria molecular.
- Espectroscopia rotacional.
- Espectroscopia vibracional.
- Espectroscopia eletrônica.
- 4 - Área: QUÍMICA INORGÂNICA
- Especialidade I: Química dos compostos de coordenação
- Teorias das ligações em compostos de coordenação
- Estereoquímica de compostos de coordenação
- Isomeria em compostos de coordenação
- Mecanismos de reações em compostos de coordenação
- Cinética de reações em compostos de coordenação
- Espectroscopia eletrônica de compostos de coordenação
- Especialidade II: Química dos elementos representativos I
- Aspectos da química dos elementos do grupo do carbono
- Aspectos da química dos elementos do grupo do nitrogênio
- Aspectos da química dos elementos do grupo do oxigênio
- Aspectos da química dos halogênios
- Especialidade III: Química dos elementos representativos II
- Aspectos da química do hidrogênio
- Aspectos da química dos metais alcalinos
- Aspectos da química dos metais alcalinos terrosos
- Aspectos da química dos elementos do grupo do boro
- Aspectos da química dos gases nobres
- 5 - Área: QUÍMICA ORGÂNICA
- Especialidade I: Química Orgânica Básica
- Ligação química, estrutura molecular e propriedades físicas
- Funções e reações orgânicas: Hidrocarbonetos
- Funções e reações orgânicas: Haletos de Alquila
- Funções e reações orgânicas: Álcoois, ésteres e epóxidos
- Funções e reações orgânicas: Aldeídos e Cetonas
- Funções e reações orgânicas: Ácidos Carboxílicos e derivados
- Funções e reações orgânicas: Aminas
- Compostos aromáticos
- Carbâniôns
- Oxidação e Redução
- Especialidade II: Mecanismos de Reações Orgânicas
- Conceitos básicos
- Acidez e basicidade
- Intermediários reativos
- Rearranjos
- Substituição eletrofílica aromática
- Substituição nucleofílica alifática
- Substituição nucleofílica aromática
- Reações de eliminação e competição substituição versus eliminação
- Reações Radicalares
- Reações Pericíclicas
- Especialidade III: Estrutura de Compostos Orgânicos
- Estereoquímica
- Espectroscopia UV-vis
- Espectroscopia IV
- Espectroscopia de RMN: aspectos teóricos
- Técnicas de RMN 1D
- Técnicas de RMN 2D
- Espectrometria de massas
- Elucidação estrutural de compostos orgânicos
- Determinação de configuração absoluta
- Análise conformational
- 6 - Área: QUÍMICA TECNOLÓGICA
- Especialidade I: Bioquímica Industrial
- Obtenção e isolamento de microrganismos de interesse industrial
- Metabolismo microbiano e biotecnologia
- Cinética de crescimento microbiano e de processos fermentativos
- Enzimas e suas aplicações em indústria e biomedicina
- Biorreatores: tipos e modos de operação
- Tratamento biológico de efluentes
- Fermentação alcoólica
- Purificação de produtos de biotecnológicos
- Biorrefinarias
- Tecnologia do DNA recombinante no contexto industrial
- Especialidade II: Tecnologia Agroindustrial e de Alimentos
- Composição e características das matérias primas agro-industriais: frutas e hortaliças, tubérculos, cereais, leite e carne
- Boas práticas agrícolas
- Atividade de água e isotoneras de sorção
- Alterações físicas, químicas, bioquímicas e microbiológicas das matérias primas agroindustriais
- Conservação de produtos agroindustriais: por emprego de frio e de calor, radiações, aditivos químicos, desidratação, e por outros meios não convencionais
- Operações básicas do processamento de alimentos
- Sistema APPCC (análise de perigos e pontos críticos de controle) na indústria de alimentos
- Tecnologia de frutas e hortaliças
- Tecnologia de leite e derivados
- Tecnologia de carnes
- Tecnologia de cereais
- 7 - Área: QUÍMICA FORENSE
- Especialidade I: Ciências Forenses
- Aspectos históricos, éticos e legais em ciências forenses
- Ciências forenses nos aspectos civil e penal
- Criminologia e perfil criminal
- Hematologia forense
- Entomologia forense
- Toxicologia forense
- Química forense
- Falsificações e exames relacionados
- Estatística aplicada a estudos forenses
- Laudos, fotografia, pareceres e relatórios
- Especialidade II: Criminalística
- Definições, finalidades e áreas de atuação em criminalística: contextos jurídico e social
- Vestígios, evidências, indícios e provas
- Locais de crime
- Papiloscopia e revelação de impressões
- Balística forense
- Investigação pericial de ocorrências de trânsito
- Danos ambientais e perícia ambiental
- Lei de drogas e testes periciais relacionados
- Análise pericial de documentos de segurança e grafoscopia
- Metaperícia
- Especialidade III: Química Analítica Forense
- Utilização de spot tests em química forense
- Erros e tratamento de dados analíticos no âmbito judicial

- Espectroscopias infravermelho e Raman em química forense
 - Espectroscopias UV e visível em química forense
 - Utilização de cromatografia em camada delgada em análises forenses
 - Cromatografia líquida em química forense
 - Cromatografia gasosa em química forense
 - Métodos potenciométricos em análises forenses
 - Voltametrias cíclica e de varredura linear em análises forenses
 - Voltametrias de pulso diferencial e onda quadrada em química forense
 - Espectroscopia de emissão/absorção atômica e de plasma/massa
 - 8 - Área: ENSINO DE QUÍMICA E DE CIÊNCIAS
 - Especialidade I: Ensino e aprendizagem no ensino de química e de ciências
 - Epistemologia e o ensino de ciências
 - Educação não formal e implicações para apropriação de conhecimentos científicos
 - Neurociências e suas contribuições para o processo de ensino e aprendizagem
 - Estudos da abordagem histórico-cultural no ensino de química e de ciências
 - Tendências nas pesquisas em ensino de química e de ciências
 - Linguagem e formação de conceitos nas relações de ensino
 - Educação inclusiva e desenvolvimento humano nas relações de ensino
 - Relações entre desenvolvimento humano e aprendizagem de conceitos científicos
 - Produção e utilização de material didático (adaptados ou não) na educação formal e/ou não formal
 - Concepções de ensino e de aprendizagem e o ensino de Química e de ciências.
 - Especialidade II: Formação de professores em Química e em Ciências
 - Formação inicial de professores de Química
 - Formação continuada de professores e desenvolvimento profissional docente
 - Estágio supervisionado na formação de professores de Química
 - Divulgação científica
 - Tecnologias da Informação e Comunicação no ensino de Química
 - Educação inclusiva e materiais didáticos adaptados
 - A química como construção histórico-cultural
 - Estratégias de ensino e aprendizagem e materiais de apoio para o ensino de Química
 - Os conteúdos curriculares de Química: seleção, organização, ensino e avaliação;
 - Tendências no ensino de Química: objetivos, problemas, perspectivas e orientações curriculares oficiais.
 - 9 - Área: QUÍMICA AMBIENTAL
 - Especialidade I: Química da Atmosfera
 - Métodos de amostragem e análises químicas de matrizes atmosféricas
 - Ciclo biogeocísmico do carbono
 - Ciclo biogeocísmico do nitrogênio
 - Poluição urbana
 - Gases de efeito estufa e as mudanças climáticas
 - Ozônio estratosférico: uma perspectiva histórica
 - Smog fotoquímico
 - Fontes e deposição de contaminantes ácidos e básicos por via úmida
 - Material particulado atmosférico: emissão, formação, transporte e deposição
 - Qualidade do ar: uma abordagem histórica
 - Dinâmica de compostos orgânicos gásos na atmosfera: fontes, sumidouros, importância ambiental e na saúde.
 - O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.
 - 1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Marcelo Mulato, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
 - I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
 - II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 - III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
 - IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
 - V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
 - VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
 - VII - título de eleitor;
 - VIII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
 - § 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
 - § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
 - § 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
 - § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
 - § 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
 - § 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
 - § 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.
 - § 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização de upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
 - § 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irre-
- gularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- § 11 - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos após o horário e o prazo estipulados no presente Edital.
2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
- Parágrafo único - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.
3. - As provas constarão de:
- I - prova escrita - peso 1;
 - II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 2;
 - III - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5;
 - IV - avaliação didática - peso 2.
- § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- § 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:
1. elaboração de listas de pontos e de temas;
 2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
 3. a elaboração do relatório final.
 4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:
 - I - é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;
 - II - aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;
 - III - as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;
 - IV - se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;
 - V - quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;
 - VI - serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;
 - VII - todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.
 5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.
 - § 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.
 - § 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
 - § 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
 - § 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
 - § 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
 - § 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.
 - § 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.
 - § 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.
 - § 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/11/2015.
 6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

 - I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
 - II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
 - III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

 - I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II - atividade didática;
 - III - atividades de formação e orientação de discípulos;
 - IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
 - VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

 - I - a prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão, participando a distância os demais examinadores por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos;
 - II - a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;
 - III - a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;
 - IV - o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;
 - V - findo o prazo mencionado no inciso IV, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;
 - VI - cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

§ 2º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova de avaliação didática, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/11/2015.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

 - I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
 - II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;
 - III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;
 - IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Finda o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontrar-se-á disponíveis nos interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 12/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de noventa dias, das 9h do dia 01/03/2021 até às 17h do dia 29/05/2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas visando a obtenção do TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÉNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 12/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de noventa dias, das 9h do dia 01/03/2021 até às 17h do dia 29/05/2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente e o Prêmio de Mérito, no prazo de sessenta dias, das 9h do dia 01/03/2021 até às 17h do dia 29/05/2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente e o Prêmio de Mérito, no prazo de sessenta dias, das 9h do dia 01/03/2021 até às 17h do dia 29/05/2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente e o Prêmio de Mérito, no prazo de sessenta dias, das 9h do dia

ÁREA DE PSICOLOGIA FORENSE E CRIMINAL

1. Histórico das relações entre Psicologia e Direito
2. Psicologia do Testemunho
3. Histórico dos direitos das crianças e dos adolescentes
4. Testemunho infantil em casos de abuso sexual
5. Separação / divórcio e disputa de guarda
6. Maus tratos a crianças: suspensão e destituição de poder familiar
7. História das ideias sobre o crime e o criminoso: da idade media ao século XIX
8. Criminalidade: as proposições científicas no século XX e XXI
9. A reação social ao crime: a rotulação e o posicionamento radical
10. As teorias clássicas sobre personalidade antissocial / criminal: Winnicott, Pinatell e Sutherland
11. A conduta delituosa: o Paradigma Desenvolvimental
12. Desenvolvimento da conduta delituosa em adolescentes: o papel da família
13. Desenvolvimento da conduta delituosa em adolescentes: o papel da escola
14. Desenvolvimento da conduta delituosa em adolescentes: o papel dos pares de idade e das atividades e rotina
15. Desenvolvimento da conduta delituosa em adolescentes: moralidade e internalização das normas
16. A conduta delituosa e o uso de substâncias psicoativas
17. Adolescentes em conflito com a lei e Justiça Juvenil: a aplicação e execução de medidas socioeducativas
18. Delinqüência e gênero

ÁREA DE ASPECTOS BIOLÓGICOS NO ESTUDO DO COMPORTAMENTO

- (1.a) Neuroanatomia Funcional (Neuroanatomia e Neurofisiologia)
- Divisão estrutural do sistema nervoso
 - As células nervosas: estrutura, características e classificação
 - Vascularização do Sistema Nervoso Central
 - O potencial de repouso, a bomba de sódio e potássio e o potencial de ação
 - Transmissão sináptica: Sinapse (elementos estruturais), ação sináptica excitatória e inibitória
 - Divisão estrutural do sistema nervoso.
 - Medula espinhal: aspectos anatômicos, topografia vértebro-medular e aspectos funcionais
 - Tronco encefálico: anatomia macroscópica do bulbo, ponte e mesencéfalo; anatomia microscópica e aspectos funcionais
 - Cerebelo: anatomia macroscópica; anatomia microscópica e aspectos funcionais
 - Diencéfalo: anatomia macroscópica do tálamo, hipotálamo, epítalamo e subtálamo; anatomia microscópica e aspectos funcionais
 - Telencéfalo - Núcleos da base: aspectos anatômicos e funcionais
 - Cortex cerebral: aspectos anatômicos e funcionais
 - Nervos Cranianos
 - Vias aferentes Sensoriais: visão, audição, olfação e gustação
 - Vias aferentes Somáticas: pressão, propriocepção, tato, temperatura e dor
 - Vias Eferentes motoras: Vias piramidal e extrapiramidal
 - Sistema Nervoso Autônomo
 - (1.b) Psicofisiologia
 - Emoções e o sistema límbico
 - Hipotálamo e Homeostase e Regulação de ritmos circadianos
 - Funções superiores do cérebro: Linguagem e Pensamento;

Aprendizagem e Memória

- Comportamento alimentar
- Comportamento sexual
- (1.c) Psicofarmacologia
- Conceitos básicos em farmacologia: agonista, antagonista, receptor
- Antipsicóticos
- Antidepressivo e Antimaníacos
- Ansiolíticos
- Psicoestimulantes
- Anticonvulsivantes
- Analgésicos opioides
- Abuso e dependência de drogas

ÁREA DE PRÁTICAS GRUPAIS: TEORIAS E TÉCNICAS

1. A construção do conhecimento sobre grupo na ciência psicológica
2. Teorias em dinâmica de grupo
3. Grupo e construção social
4. Aspectos técnicos e éticos do trabalho com grupos
5. O papel do coordenador de grupos
6. Terapia de grupo e fatores terapêuticos
7. Práticas grupais em saúde mental
8. Práticas grupais na atenção básica em saúde
9. O trabalho com famílias em serviços de saúde mental
10. Práticas dialógicas e colaborativas em terapia familiar
11. Grupo como técnica de investigação em pesquisa qualitativa
12. Os grupos na formação do profissional de saúde

ÁREA DE PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA

1. Psicologia do Desenvolvimento como área de conhecimento
2. Psicologia do Desenvolvimento: métodos de investigação
3. Perspectivas dialéticas e a superação da dicotomia biológico-cultural nas teorias de Psicologia do Desenvolvimento
4. A perspectiva sócio histórica de desenvolvimento e sua fundamentação

5. O outro e o meio no desenvolvimento psicológico
6. Desenvolvimento, cultura e educação da criança
7. História das políticas da educação infantil brasileira
8. A produção das desigualdades do atendimento na educação infantil brasileira
9. A construção recente da educação infantil das crianças do campo
10. A cidade como território educativo: a criança na e da cidade
11. As infâncias no/ do campo e os territórios rurais
12. Práticas coletivas não formais de educação da infância

ÁREA DE PSICOPATOLOGIA

1. Psicopatologia: diferentes discursos do campo
2. Transtornos de ansiedade e humor
3. Esquizofrenia
4. Transtornos por uso de substâncias psicoativas
5. Comorbidade: transtornos psiquiátricos e uso de substâncias psicoativas

6. Políticas públicas em saúde mental
7. Políticas públicas em álcool e drogas
8. Psicopatologia e o modo de atenção psicosocial em saúde mental

9. Práticas psicológicas em psicopatologia no contexto da saúde pública
10. Intervenções no campo das dependências de drogas
11. Uso de drogas: clínica e sociedade

ÁREA DE PERCEPÇÃO E PSICOFÍSICA

1. A Psicofísica e suas relações com a Psicologia e áreas afins.

2. A Psicofísica Fechneriana

3. A Psicofísica de S.S. Stevens

4. A Teoria de Detecção de Sinal

5. O sistema visual

6. A atenção visual

7. Sensibilidade ao contrate e suas implicações na percepção visual

8. Visão de Cores
9. Percepção Visual do movimento
10. Percepção e Reconhecimento de Faces
11. Percepção e Cognição do Espaço

ÁREA DE PSICOLOGIA SOCIAL

1. Panorama histórico da Psicologia Social

2. Problemas epistemológicos e desafios metodológicos da Psicologia Social

3. Ética em Psicologia Social

4. Práticas profissionais em Psicologia Social

5. Dinâmica de Grupo

6. Intereração social

7. Análise Institucional

8. Identidade e alteridade

9. Linguagem e sociedade

10. Psicologia Comunitária

11. Psicologia política e ideologia

ÁREA DE PSICOLOGIA ESCOLAR

1. Psicologia Escolar no Brasil

2. Conceções contemporâneas da Psicologia Escolar

3. A atuação do psicólogo diante da queixa escolar

4. Medicinalização da queixa escolar

5. Inclusão escolar

6. Prevenção em Psicologia Escolar

7. O trabalho das habilidades sociais no contexto escolar

8. Etnografia e prática escolar

9. As contribuições dos estudos etnográficos na compreensão do cotidiano escolar

10. Intervenções com professores

11. Intervenções com alunos no contexto escolar

12. Desenvolvimento de propostas ou programas de atuação para o psicólogo escolar

ÁREA DE PROCESSOS PSICODIAGNÓSTICO: ENFOQUE AVA-LITIVO E INTERVENTIVO

1. Psicodiagnóstico tradicional: histórico, caracterização, fundamentos, alcances e limites

2. Psicodiagnóstico Interventivo: histórico, caracterização, fundamentos, alcances e limites

3. Recursos técnicos para a avaliação da estrutura e da dinâmica da personalidade

4. Contribuições das técnicas projetivas para a avaliação da família: o exemplo do CAT-A

5. Therapeutic Assessment, consultas terapêuticas e psicodiagnóstico intervencional: afinidades e oposições

6. O Procedimento de desenhos-estórias e suas formas derivadas: enfoque diagnóstico e intervencional

7. O ensino do psicodiagnóstico: reflexões e desafios

8. Os métodos projetivos nas pesquisas transculturais

9. O uso de técnicas projetivas na pesquisa em psicanálise

10. O diagnóstico psicológico das patologias da contemporaneidade: os transtornos alimentares

11. O diagnóstico psicológico das patologias da contemporaneidade: a tendência antissocial

12. O psicodiagnóstico intervencional nas patologias da contemporaneidade: depressão e ansiedade

13. Contribuições do psicodiagnóstico Interventivo para o tratamento da obesidade

14. Validade e confiabilidade do psicodiagnóstico Interventivo
- ÁREA DE ANTROPOLOGIA
1. A importância da Antropologia na formação do psicólogo
2. Etnografia
3. Antropologia e performance
4. Antropologia e imagem
5. Antropologia e feminismo
6. Antropologia e estudos de gênero
7. Antropologia e religião
8. Antropologia pós-moderna
9. Antropologia contemporânea
10. Antropologia e rituais
11. Estudos antropológicos sobre contextos islâmicos
12. Trabalho de campo em contexto religioso
- ÁREA DE PSICOLOGIA EXPERIMENTAL – ANÁLISE DO COMPORTAMENTO
1. Análise do comportamento: história e desenvolvimento no Brasil
2. O método experimental e o estudo do comportamento
3. Delineamentos de sujeito único e sua contribuição para a pesquisa básica e aplicada do comportamento
4. Reflexos e aprendizagem respondente
5. Seleção por consequências e aprendizagem operante
6. Controle de estímulos e processos de formação de classes
7. Controle de estímulos e aprendizagem de repertórios verbais
8. Equivalência de estímulos e o estudo do comportamento simbólico
9. Aprendizagem relacional
10. Comportamento verbal e aprendizagem por instruções
11. Análise aplicada do comportamento.
- O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.
1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Marcelo Matallo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
- V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
- VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- VII – título de eleitor;
- VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancial emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
- § 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
- <div data-bbox="277 867 496 879" data-label="

Especialidade IV: Análise Numérica

Representação de números no computador. Erros. Condicionamento. Estabilidade de métodos numéricos. Métodos numéricos para solução de sistemas lineares, problemas de autovalores de matrizes, zeros de funções, ajuste de curvas, interpolação polinomial, integração e diferenciação. Problema de valor inicial bem posto. Solução numérica de equações diferenciais ordinárias de primeira ordem, de ordem superior e sistemas de equações diferenciais ordinárias: métodos de passo simples e de passo múltiplo. Métodos numéricos para solução de problemas de valor de contorno para equações diferenciais ordinárias. Solução numérica de equações diferenciais parciais: método de diferenças finitas. Consistência, convergência e estabilidade dos métodos iterativos para as equações elípticas, parabólicas e hiperbólicas. Método dos elementos finitos.

Especialidade V: Análise Complexa e Equações Diferenciais Parciais

O plano complexo. Função de uma variável complexa. Função Holomorfa. Condições de Cauchy-Riemann. Funções elementares. Integral de contorno. Teorema de Cauchy. Fórmula de Cauchy. Teorema de Liouville. Funções harmônicas. Séries de potências e funções analíticas. Séries de Laurent. Singularidades de funções analíticas. Teorema do Resíduo. Equações lineares de 1a. ordem: curvas características. Classificação das equações semi-lineares de 2a. ordem. Séries de Fourier: Convergência das séries de Fourier. Separação de variáveis. Equação da onda: soluções e métodos de energia. Equação de Laplace: fórmulas do valor médio, propriedades de funções harmônicas. Equação do calor: Princípio do máximo, Teorema de unicidade para o problema de Cauchy.

Especialidade VI: Teoria Ergódica

Transformações que preservam medida. Teorema de Recorrência de Poincaré. Ergodicidade. Teorema Ergódico de Birkhoff e aplicações. Mixing e o espectro de Lebesgue. Isomorfismo de transformações que preservam medida. Aspectos ergódicos da dinâmica topológica. Compacidade do espaço de medidas invariantes. Existência de medidas ergódicas. Entropia topológica e métrica.

Área de Conhecimento: Probabilidade e Estatística**Especialidade I: Inferência Estatística**

População e Amostra, distribuições amostrais da média e da variância, teorema central do limite, estimativa pontual e por intervalo da proporção, da média e da variância, estatísticas suficientes, famílias exponenciais, estimadores não viésados de variância uniformemente mínima, teorema de Lehmann-Scheffé, testes de hipóteses para a proporção, média, variância e diferença de médias. Nível descritivo, lema de Neyman Pearson, testes mais poderosos e uniformemente mais poderosos, testes da razão de verosimilhança generalizada.

Especialidade II: Probabilidade

Espaço de probabilidade, probabilidade condicional e independência, variáveis e vetores aleatórios (caso discreto e contínuo), esperança matemática e funções geradoras, esperança condicional, principais distribuições de probabilidade (uni e multivariadas); Uniforme discreta, Bernoulli, Binomial, Geométrica, Poisson, Normal, Exponencial, Cauchy e Uniforme contínua. Convergência de sequências de variáveis aleatórias, lei fraca e lei forte dos grandes números, teorema ergódico para sequências de variáveis aleatórias. Teorema central do limite.

Especialidade III: Processos Estocásticos

Conceitos básicos e exemplos. Construção de cadeias de Markov, medidas invariantes, reversibilidade, lema de Kac, teorema ergódico para cadeias de Markov, convergência em distribuição via acoplamento, martingais, Processos de Poisson, Movimento Browniano, Processos Markovianos de Salto. Construção. Explosões.

Área de Conhecimento: Economia Matemática**Especialidade I: Microeconomia**

Teoria do comportamento do consumidor e demanda, teoria da firma-produção, concorrência perfeita, concorrência monopólistica, oligopólio, formação de preços dos fatores de produção. Equilíbrio geral, bem estar, externalidades, modelos de agentes heterogêneos interagentes.

Especialidade II: Teoria dos jogos competitivos

Jogos na forma estratégica, tipos de equilíbrio, existência do equilíbrio de Nash, racionalidade, jogos na forma extensa de informação perfeita, equilíbrio de Nash perfeito em subjogos, jogos repetidos, jogos na forma extensa de informação imperfeita, equilíbrio sequencial. Exemplos de aplicação em economia.

Área de Conhecimento: Ciências de Computação**Especialidade I: Processamento de sinais biomédicos**

Sinais e Sistemas: Propriedades de sistemas; Sinais elementares; Sistemas lineares e invariantes no tempo; Convolução; Representação de Fourier; Transformada de Fourier discreta; Análise espectral. Fundamentos de imagens: O modelo de imagens; Amostragem, discretização e quantização; Histograma. Principais modalidades de imagens médicas: Raios X; Ultrassom; Ressonância magnética nuclear; Tomografia computadorizada; Medicina nuclear. Melhoramento de imagens: Métodos espaciais; Suavização; Realce de bordas; Equalização de histograma.

Especialidade II: Computação Bioinspirada

Computação Evolutiva: Algoritmos Genéticos, Estratégias Evolutivas, Programação Evolutiva, Programação Genética, Controle de Parâmetros. Estratégias para Manutenção da Diversidade, Aspectos de Projeto, Teoria. Redes Neurais Artificiais: Perceptron, Perceptron Multicamadas, Redes com Função de Base Radial, Mapas Auto Organizáveis.

Especialidade III: Inteligência Artificial

Sintaxe e semântica da programação lógica em linguagem Prolog. Representação de conhecimento utilizando Lógica Proposicional: proposições, operadores, fórmulas bem formadas, tabelas verdade, semântica da Lógica Proposicional, formas normais, notação clausal, prova por Resolução. Representação de conhecimento utilizando Lógica Relacional: interpretação de fórmulas e semântica da Lógica Relacional, simbolização de sentenças, forma normal prenex, notação clausal, prova por Resolução. Aprendizado supervisionado de conceitos (classificação). Aprendizado por memorização (instance-based). Aprendizado por árvore de decisão.

Especialidade IV: Sistemas Operacionais e Redes de Computadores

Processos e threads: conceitos, operações, algoritmos de escalonamento; Sincronismo de processos: conceitos e abordagens para exclusão mútua; Deadlocks: caracterização, métodos para detecção de deadlocks; Gerência de memória: princípios básicos, paginação, segmentação; Memória virtual: conceitos, algoritmos de substituição de páginas; Sistemas de arquivos: conceitos, métodos de alocação e gerenciamento de espaço livre. Modelo de referência TCP/IP: conceitos e estruturação; Protocolos da camada de aplicação; Protocolos da camada de transporte; Protocolos da camada de rede e protocolos de roteamento; Protocolos da camada de enlace.

Especialidade V: Análise e Processamento de Bioimagens

Transformações geométricas de imagens. Transformações radiométricas, pré-processamento e filtros digitais para imagens. Detecção de bordas, segmentação de imagens. Morfologia matemática: operadores elementares e operadores conexos. Reconhecimento de padrões. Mecanismos de busca por similaridade. Técnicas de recuperação por conteúdo baseada em cor: histogramas; técnicas de recuperação por conteúdo baseada em textura: descriptores de Haralick, transformada de wavelets; técnicas de recuperação por conteúdo baseada em forma: código da cadeia, medidas geométricas, momentos invariantes. Funções de distância para imagens. Aplicação de redes complexas para análise estrutural de imagens médicas. Processamento de imagens radiológicas, citiológicas e histológicas.

Especialidade VI: Processamento, Manipulação e Recuperação de Informação

Conceitos fundamentais de recuperação de informação: índices, modelos, consultas, avaliação e coleções, extração de informação, classificação e clustering, processamento textual, dicionários, ontologias, vocabulários controlados e índices, análise semântica, relacionamento de informações.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Marcelo Mulato, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos após o horário e o prazo estipulados no presente Edital.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 1;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 2;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 5;

IV – avaliação didática – peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato disponibilizar de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora a se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/11/2015.

6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletr

A avaliação no Ensino de Biologia e de Ciências; A temática socioambiental e a educação ambiental no Ensino de Biologia e de Ciências;

Formação inicial e continuada de professores de Biologia e Ciências;

As novas tecnologias de comunicação e informação no Ensino de Biologia e de Ciências.

7) Subárea: Psicologia Educacional

A concepção psicogenética de Jean Piaget: contribuições e implicações para a educação escolar;

A psicologia histórico-cultural de Lev S. Vigotski: contribuições e implicações para a educação escolar;

As diferenças e as contribuições das teorias de Piaget e Vigotski para a educação;

Relações entre desenvolvimento humano e aprendizagem;

Fatores psicosociais, relacionais e contextuais envolvidos na aprendizagem escolar;

Relações entre sistema de ensino, fracasso escolar e psicologia;

Contribuições da psicologia para reflexão sobre o papel da escola e da educação;

Contribuições da psicologia para o enfrentamento de questões do cotidiano escolar;

Os problemas ou dificuldades de aprendizagem: reflexões críticas à luz da psicologia;

A importância e os desafios da relação professor-aluno;

Relações entre família e escola;

A escola, o sucesso escolar e a psicologia.

8) Subárea: Sociologia da Educação

O surgimento da sociologia como ciência e as principais teorias sociológicas;

A contribuição de Émile Durkheim para a educação;

A contribuição de Max Weber para a compreensão da Educação;

A contribuição de Karl Marx para a compreensão da educação;

A sociologia e o campo da Educação;

A sociologia e os campos da Cultura e da Educação;

Instituições, círculos sociais de socialização e a reprodução social;

Educação e reprodução das relações sociais;

Educação e sociedade: desafios atuais;

Contribuições da sociologia à compreensão da educação não escolar;

Contribuições da sociologia à compreensão das relações entre educação escolar e educação não escolar;

A Sociologia da Educação no Brasil: aspectos históricos, tendências e perspectivas futuras.

9) Subárea: Metodologia do Ensino de Química

O Ensino de Química e a pesquisa em Ensino de Química: aspectos históricos, paradigmas e tendências atuais;

Relações entre o conhecimento químico e o pedagógico; Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA) no Ensino de Química;

Fundamentos teórico-metodológicos sobre a aprendizagem e o Ensino da Química;

Linguagem e Ensino de Química;

Transposição didática e recontextualização no Ensino de Química;

Alfabetização científica, letramento científico e enculturação científica no Ensino de Química;

Novas tecnologias de comunicação e informação no Ensino de Química;

A Química e o Ensino de Química: relações entre o método científico e a metodologia do Ensino de Química.

10) Subárea: Política, gestão e financiamento da educação no Brasil

Política educacional no Brasil: aspectos históricos;

Educação e sociedade: inserção do sistema escolar na produção e reprodução social;

A garantia do direito à educação no Brasil;

Educação e inclusão social;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96): contexto da aprovação e principais características;

A oferta educacional e a distribuição de responsabilidades entre os diferentes níveis de governo;

Aspectos relevantes e indicadores do atendimento da Educação Infantil;

Aspectos relevantes e indicadores do atendimento do Ensino Fundamental;

Aspectos relevantes e indicadores do atendimento do Ensino Médio;

Aspectos relevantes e indicadores do atendimento da Educação Superior;

Financiamento da educação no Brasil: fontes e aplicação dos recursos;

Componentes dos custos educacionais;

O papel dos fundos no financiamento da educação;

Gestão de sistemas de ensino;

Fundamentos da administração escolar;

O princípio da gestão democrática da educação;

A escola como local de trabalho;

O projeto pedagógico enquanto instrumento de gestão escolar;

Política educacional e os profissionais da educação.

ÁREA DE CONHECIMENTO: BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

Especialidade I: Conhecimento, Informação e Meios de Transmissão Cultural

Institucionalização e organização da informação e do conhecimento (Bibliotecas, Museus, Arquivos, Centros Culturais e outros). Produção e circulação do conhecimento: práticas e contextos culturais. Mediações, cultura e conhecimento. Informação e sociedade. Conhecimento, Informação e meios de transmissão cultural. Relações entre Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação. História dos registros de informação. As atividades de mediação da informação dentro do contexto social, cultural e econômico contemporâneos.

Especialidade II: Informação, Comunicação e Linguagem

Estudos sobre as relações entre linguagem, representações sociais, identidade e memória. Dialogismo, intertextualidade e informação. Linguagem e Ideologia. Emissor, receptor, mensagem, código e canal: usuários e leitores da informação. O esquema da comunicação. Sujeito, leitura e arquivos. A linguagem na rede eletrônica. Arquivos digitais e o funcionamento da linguagem. Redes de Memória.

Especialidade III: Organização do Conhecimento e Representação Temática da Informação

Apostas teóricas da Linguística para organização, tratamento documental e informacional. Linguagem natural e linguagem documentaria. Linguagem e Comunicação na Organização do Conhecimento. Fundamentos de Organização do Conhecimento. Estudos Contemporâneos em Organização do Conhecimento. Sistemas de Organização do Conhecimento: características, funções e tipologias. Teoria da Classificação: histórico, princípios, classificações filosóficas, classificações bibliográficas. Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, processos, tipologias. Condensação documentária: construção de resumos. Tesouros, Folksomnias, Taxonomias e Ontologias.

Especialidade IV: Representação Descritiva da Informação

Fundamentos teóricos da representação bibliográfica. Princípios internacionais de catalogação. Regras internacionais para a descrição bibliográfica: ISBDs e AACR. Catálogo e catálogos em linha. Formatos de intercâmbio de registros bibliográficos. Formato MARC 21: bibliográfico e autoridade. Functional Requirements of Bibliographic Records (FRBR). Resource Description and Access (RDA).

Especialidade V: Recursos e Unidades de Informação

Recursos Informacionais em ciência da informação. Fontes de informação: características, tipologia. Controle bibliográfico. Comunicação Científica. Estudo de Usuário. Etapas e técnicas da pesquisa bibliográfica. Gestão ambiental em bibliotecas. Estética nos espaços de informação. A constituição de ambientes: elementos e linguagens arquitetônicas. Comunicação visual e mobiliário em ambientes de informação.

Especialidade VI: Informação e Tecnologia

Bibliotecas e Repositórios Digitais. Web Semântica. Preservação digital. Ciência de Dados (Data Science). Automação de unidades de informação. Ontologias. Big Data. Gerenciamento eletrônico de documentos. Linked Data. Dados Abertos. Recuperação da informação.

Especialidade VII: Gestão da Informação e do Conhecimento

Dados, informação e conhecimento. Gestão da informação nas organizações. Cultura e comportamento informacional. Criação do conhecimento organizacional. Gestão do conhecimento organizacional. Fatores críticos de sucesso gestão do conhecimento. Níveis de maturidade da gestão do conhecimento. Modelos de implantação da gestão do conhecimento. O papel da tecnologia da informação e da comunicação na gestão do conhecimento.

Especialidade VIII: Gestão e Planejamento de Unidades de Informação

Planejamento e estratégia: conceitos e objetivos. Planejamento em unidades de informação. Diagnóstico organizacional. Inteligência competitiva. Administração de unidades de informação. Teorias administrativas. Elaboração de projetos. Auditoria informacional. Marketing em unidades de informação. Avaliação de serviços de informação.

Especialidade IX: Políticas Públicas e Formação Profissional da Informação

Políticas públicas do livro e leitura. Políticas públicas das bibliotecas. Redes de Bibliotecas escolares e públicas. Políticas para o desenvolvimento de coleções. Política de aquisição e seleção. Políticas de informação. Estudo de Comunidade. Legislação do profissional da informação. Competências e Habilidades do profissional da informação. Perspectivas do profissional da informação na contemporaneidade.

Especialidade X: Estudos Métricos em Ciência da Informação

Avaliação da produção científica. Os usos dos indicadores métricos nos estudos sociais da ciência. Bibliometria: conceitos e histórico. Indicadores bibliométricos: produtividade, fator de impacto, citações e colaboração. Informatriza, Cientometrics. Webmetria e Altmetria – conceitos, estruturas e aplicações.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

I - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Marcelo Mulafo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II - memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII - título de eleitor;

VIII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos após o horário e o prazo estipulados no presente Edital.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

3. - As provas constarão de:

I - prova escrita – peso 1;

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 2;

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 5;

IV - avaliação didática – peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. - a todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I - é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexões à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II - aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III - as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado algum problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

12. Tecnologia e suas interdisciplinaridades
13. Multimídia
14. Acústica de instrumentos
15. Tecnologias e edição musical
6. Educação musical
6.1. Programa
1. O ensino da música nas escolas básicas
2. As condições regionais e o ensino da música no Brasil
3. Metodologias da educação musical
4. O ensino de apreciação musical
5. A invenção como ferramenta na educação musical
6. A improvisação como ferramenta na educação musical
7. Notação e educação musical
8. A construção de instrumentos como ferramenta na educação musical
9. O canto coral na educação musical
10. O ensino de instrumento e a educação musical
11. A história do ensino de música no Brasil
12. A formação de professores de música no Brasil
13. Técnicas de aula de música coletiva, individual e à distância
14. As músicas populares e a educação musical
15. A educação e suas interdisciplinaridades.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Marcelo Mulyato, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos após o horário e o prazo estipulados no presente Edital.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu respectivo formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 1;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 2;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 5;

IV – avaliação didática – peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e argüir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verifi-

cado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/11/2015.

6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública da arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão, participando a distância dos demais examinadores por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos;

II – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

III – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

IV – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

V – findo o prazo mencionado no inciso IV, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

VI – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

§ 2º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova de avaliação didática, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/11/2015.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública da arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 3315-3679 ou 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br (2011.1.120.59.9).

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EDITAL ATAC/FM/4/2021 - COMUNICADO – A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo comunica que a Dr.ª Julia Ferreira Bernardo retirou sua candidatura ao processo seletivo docente referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/50/2020 (publicado no D.O.E. de 3 de outubro de 2020), ao edital de aprovação da Comissão de Seleção e publicidade das inscrições ATAC/FM/82/2020 (publicado no D.O.E. de 22 de dezembro de 2020) e ao edital de convocação ao início das atividades da Primeira Etapa do processo seletivo ATAC/FM/2/2021 (publicado no D.O.E. de 21 de janeiro de 2021).

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL FMRP-USP Nº 002/2021 de CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 22 de fevereiro de 2021, às 08:00hrs, na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, sendo realizado por videoconferência (Google Meet) devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19), o Processo Seletivo para a contratação de 02 (dois) Docente por prazo

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item

5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: stdarh.fmva@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no dia 03/03/2021, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

stdarh.fmva@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 supletes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou supletes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, por definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: stdarh.fmva@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência;

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arquivada da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Natureza das provas:

A prova didática, de caráter classificatório será realizada por meio de videoconferência e prova de título - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

I- Prova Títulos: peso 1, de caráter classificatório;

II- Prova de Didática: peso 1, de caráter eliminatório/ classificatório.

9.2. Prova de títulos (peso 1): julgamento do Curriculum Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas objeto do presente edital de concurso, observando-se as seguintes critérios e pontuação:

GRADUAÇÃO:

-menos 0,5 ponto por semestre de atraso

-iniciação científica/monitoria na área de Obstetrícia Veterinária ou Anestesiologia Veterinária com bolsa: 5 ponto/bolsa;

-iniciação científica/monitoria na área de Obstetrícia Veterinária ou Anestesiologia Veterinária sem bolsa: 2,5 ponto/bolsa;

-iniciação científica/monitoria fora da área de Obstetrícia Veterinária ou Anestesiologia Veterinária com bolsa: 2,0 ponto/bolsa;

-iniciação científica/monitoria fora da área de Obstetrícia Veterinária ou Anestesiologia Veterinária sem bolsa: 1,5 ponto/bolsa.

PÓS-GRADUAÇÃO

-Doutorado concluído com bolsa: 10,0 pontos

-Doutorado concluído sem bolsa: 9,0 pontos

-Cursado doutorado com bolsa: 8,0 pontos

-Cursado doutorado sem bolsa: 7,0 pontos

-Mestrado concluído com bolsa: 8,0 pontos

-Mestrado concluído sem bolsa: 7,0 pontos

-Residência em medicina veterinária na área de Obstetrícia Veterinária ou Anestesiologia Veterinária: 4,0 pontos/ano completo de programa.

ESPECIALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO/ESTÁGIOS

- Na área de Obstetrícia Veterinária ou Anestesiologia Veterinária: 2 pontos/ctd 200h

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

-Docente de Ensino Superior na área de Obstetrícia Veterinária ou Anestesiologia Veterinária: 5 pontos/ano

-Docente de Ensino Superior em outras disciplinas: 0,5 ponto/ano

-Aulas ministradas a alunos de graduação: 0,5 ponto a cada 20 horas

-Palestras ministradas em eventos: 0,1 ponto por palestra

PRODUÇÃO CIENTÍFICA:

-Trabalho publicados na íntegra em Revista científica com corpo editorial: 4 pontos

-Trabalho publicados em anais de congressos (inclui resumos expandidos): 0,5 ponto cada

-Capítulo de Livro: 4 pontos/capítulo

-Artigos de Divulgação: 0,25 pontos

ATIVIDADES DE FORMAÇÃO

-Orientação de Mestrado: 2 pontos

-Orientação de Iniciação Científica-Monitoria, com bolsa financiada por órgãos de fomento: 1 ponto

-Orientação de Iniciação Científica-Monitoria, sem bolsa financiada por órgãos de fomento: 0,5 ponto

-Orientação de Estágio Supervisionado (Monografia de Conclusão-TCC): 0,25 ponto

-Orientação de Residência: 1 ponto por ano

OUTRAS ATIVIDADES:

-Participação em bancas examinadoras:

-Doutorado: 1 ponto

-Mestrado: 0,5 ponto

-Graduação (estágio curricular, TCC): 0,1 ponto

-Exame Geral de qualificação: 0,25 pontos

-Participação em Grupos de Pesquisa: 1 ponto

OBS. A nota final da prova de títulos (análise curricular) será calculada atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato com a maior pontuação. As notas dos demais candidatos, em escala de 0 a 10, serão atribuídas à proporção de sua pontuação em relação à maior pontuação obtida entre todos os candidatos avaliados, aplicando-se a regra de três simples.

9.3. Prova didática (peso 1): constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será sorteado com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. O julgamento da prova didática observará os seguintes critérios e pontuação:

a) Adequação do tema = 2 pontos;

b) Domínio teórico e conceitual = 3 pontos;

c) Coerência e clareza = 3 pontos;

d) Organização e uso de recursos = 1 ponto;

e) Bibliografia = 1 ponto.

OBS 1. O tempo de duração da prova didática será cronometrado pela banca. Cada minuto aquém do tempo mínimo ou excedente ao tempo máximo de aula corresponderá a 0,1 pontos de desconto na nota final da prova didática do candidato.

OBS 2. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido concurso.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPEÑO

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

- A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

- Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entra si e frete aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- tenha obtido a maior média geral na prova didática;

- tenha obtido a maior média geral na prova de análise curricular.

- maior titulação e, entre aqueles com igual titulação

Profa. Associada Vera Lúcia Pamplona Tonete

Prof. Doutor Regina Stella Spagnuolo

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 1438/2020-FM)

EDITAL Nº 44/2021 - STDARH/FM

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DIDÁTICA E DE TÍTULO

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao EDITAL Nº EDITAL Nº 279/2020 - STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Enfermagem em Doenças Transmissíveis, Enfermagem em Centro Cirúrgico, Enfermagem Pediátrica, junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu., para as provas que serão realizadas nos dias: 18/02/2021 e 19/02/2021, na seguinte conformidade:

Data: 18 de fevereiro de 2021 – 14h00 - Sorteio de ponto para Prova Didática e Análise do Curriculum Vitae

Data: 19 de fevereiro de 2021 – 14h00 - Prova Didática

O sorteio e a prova serão realizados no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado no link disponibilizado no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br.

Candidatos – RG

MARILIA RIBEIRO DA ROCHA CAMARGO – 44.812.809-3

WILLIANY DARK SILVA SERAFIM – 50.102.645-9

Proc. 1438/2020-FM

EDITAL Nº 45/2021 - STDARH/FM

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236-2020-Runesp, de 27, publicado no DOE de 28/11/2020, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Enfermagem, sub-área de conhecimento Enfermagem Médico Cirúrgico e na disciplina/conjunto de disciplinas:

Gerência em Enfermagem, Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico, Saúde do Adulto Clínico e Cirúrgico junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, realizar o pagamento, por transferência bancária ou depósito identificado (ver item 4.1.4.) da taxa prevista no edital no período de 05/02/2021 a 25/02/2021,

e enviar o comprovante para o e-mail rh.fmb@unesp.br.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Enfermagem que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar validados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência: graduados em Enfermagem que tenham, no mínimo, título de Mestre.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de seu portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ: 48.031.918/0019-53, por transferência bancária ou depósito identificado encaminhado via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br juntamente com a ficha de inscrição.

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 02 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas

Gerência em Enfermagem, Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico, Saúde do Adulto Clínico e Cirúrgico

Departamento de Enfermagem

Edital nº _____

Nome: _____

RG: _____

E-mail do candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 12/02/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findi o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois do publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

rh.fmb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se a colhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

Prova de Títulos: (Peso 2) de caráter classificatório, análise de currículum vitae documentado, elaborado na plataforma lattes (disponível em: www.cnpq.br). Os critérios para avaliação e pontuação do currículum vitae, estão previamente definidos pela Banca Examinadora e estão relacionados às atividades de formação acadêmica, didática, científica e assistencial relevantes para disciplinas/áreas em concurso.

Prova Didática: (Peso 1) de caráter eliminatório, o ponto da prova será sorteado 24 horas antes da realização da mesma. Duração da aula: 30 a 40 minutos, a ser realizada por via remota (google meet), com link disponibilizado após o sorteio do ponto;

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

22. SPIRI, W.C., MACPHEE, M. The Meaning of Evidence-Based Management to Brazilian Senior Nurse Leaders. *Journal of Nursing Scholarship*. 2013;45(3):265-272

23. BICKLEY, LS. Bates: propedéutica médica. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

24. CLEEVER, K. H. et al. Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem médica-cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

25. TANNURE, M. C. Semiologia: bases clínicas para o processo de enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

26. PERRY A. G.; POTTER, P. A. Guia completo de procedimentos e competências de enfermagem. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 736p.

27. GOLDENZWAIG N. R. S. C. Administração de medicamentos na enfermagem. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2012. 422p.

Proc. 1443/2020-FM

EDITAL Nº 46/2021 - STDARH/FM

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos, referente ao EDITAL Nº 303/2020 - STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Epidemiologia - Nutrição,

Epidemiologia - Enfermagem,

Módulo Saúde Coletiva I,

Saúde Coletiva IV (bioética e Ética Médica, Ciências Sociais Aplicadas à Saúde, Epidemiologia, Administração em Saúde, Nutrição em Saúde Pública e Saúde Pública),

Saúde Coletiva III (nutrição em Saúde Pública, Bioética e Ética Médica, Ciências Sociais Aplicadas à Saúde, Epidemiologia, Administração em Saúde Pública),

Saúde Pública; Saúde e Sociedade I da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Assis. Doutor Cristiane Murta R. Nascimento

Professora Associada Elen Rose Lodeiro Castanheira

Professora Associada Eliana Goldfarb Cyrino

Membros Suplentes:

Prof. Assis. Doutor Ildeberto Muniz de Almeida

Prof. Doutora Luciana Montes de Oliveira

Prof. Doutor Walter Vitti Junior

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 1658/2020-FM)

EDITAL Nº 47/2021 - STDARH/FM

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos, referente ao EDITAL Nº 300/2020 - STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Medicina do Trabalho,

Saúde Coletiva IV (bioética e Ética Médica, Ciências Sociais Aplicadas à Saúde, Epidemiologia, Administração em Saúde, Nutrição em Saúde Pública e Saúde Pública),

Saúde Coletiva III (nutrição em Saúde Pública, Bioética e Ética Médica, Ciências Sociais Aplicadas à Saúde, Epidemiologia, Administração em Saúde Pública, Saúde Pública),

Módulo Saúde Coletiva I, junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Assis. Doutor Maria Dionísio da Amaral Dias

Prof. Assis. Doutor Margaret Ap. Santini de Almeida

Prof. Assis. Doutor Ildeberto Muniz de Almeida

Membros Suplentes:

Prof. Associado Antonio de P. Pithon Cyrino

Prof. Doutora Mara Alice Batista Conti Takahashi

Prof. Doutora Luciana Montes de Oliveira

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 1662/2020-FM)

EDITAL Nº 48/2021 - STDARH/FM

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos, referente ao EDITAL Nº 302/2020 - STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Módulo Saúde Coletiva I, Módulo Sistemas de Saúde, Saúde da Comunidade e Saúde Coletiva III junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Assistente Dr Margaret Ap. Santini de Almeida

Prof. Assistente Dr Cristiane Murta R. Nascimento

Prof. Assistente Dr Marli T. Cassamassimo Duarte

Membros Suplentes:

Prof. Assistente Dr Maria Dionísio da Amaral Dias

Prof. Assistente Dr Ildeberto Muniz de Almeida

Prof. Associado Rodolfo Franco Puttini

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 1663/2020-FM)

EDITAL Nº 49/2021 - STDARH/FM

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos, referente ao EDITAL Nº 299/2020 - STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Módulo Saúde Coletiva I,

Saúde e Sociedade I,

Módulo Saúde e Sociedade II,

Fundamentos Filosóficos, Históricos e Sócio Antropológicos do Cuidado, junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Assistente Dr Adriano Dias

Prof. Assistente Dr Maria Dionísio da Amaral Dias

Prof. Associado Antonio de P. Pithon Cyrino

Membros Suplentes:

Prof. Doutora Mara Alice Batista Conti Takahashi

Prof. Associado Rodolfo Franco Puttini

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 1661/2020-FM)

EDITAL Nº 50/2021 - STDARH/FM
DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos, referente ao EDITAL Nº 304/2020 - STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Módulo Saúde Coletiva I,
Módulo Saúde e Sociedade II,

Saúde Coletiva III (nutrição em Saúde Pública, Bioética e Ética Médica, Ciências Sociais Aplicadas à Saúde, Epidemiologia, Administração em Saúde Pública, Saúde Pública), junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Assistente Dr Karina Paiva Patrício

Prof. Associada Eliana Goldfarb Cyrino

Prof. Doutora Luciana Montes de Oliveira

Membros Suplentes:

Prof. Doutor Walter Vitti Junior

Prof. Assistente Dr Maria Dionísio da Amaral Dias

Prof. Assistente Dr Margaret Ap. Santini de Almeida

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 1660/2020-FM)

EDITAL Nº 51/2021 - STDARH/FM
DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos, referente ao EDITAL Nº 301/2020 - STDARH/FM na disciplina/conjunto de disciplinas:

Módulo Saúde Coletiva I,

Administração em Saúde Pública,

Saúde Coletiva III (nutrição em Saúde Pública, Bioética e Ética Médica, Ciências Sociais Aplicadas à Saúde, Epidemiologia, Administração em Saúde Pública, Saúde Pública), junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:

Prof. Assis. Doutor Elen Rose Lodeiro Castanheira

Prof. Assis. Doutor Ildeberto Muniz de Almeida

Prof. Doutora Luciana Montes de Oliveira

Prof. Doutor Walter Vitti Junior

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 1659/2020-FM)

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

EDITAL Nº 01/02/2021-STDARH/FMVZ-CB
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Câmpus de Botucatu, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva, na disciplina/conjunto de disciplinas: "INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, HIGIENE E LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS, ÉTICA PROFISSIONAL E LEGISLAÇÃO", objeto do Edital nº 083/2020-STDARH/FMVZ, para provas a serem realizadas nos dias de 18 e 19 de fevereiro de 2021, com início às 09:00 horas do primeiro dia mencionado, de forma remota, através da plataforma Google Meet. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: acessar o link encaminhado no dia e horário estipulado, munidos de documento de identidade, devendo se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público.

Nome do Candidato - R.G. nº

- Elka Machado Ferreira - RG: 0161278720001-4-SSP/MA

- Fabio Sossai Possebon - RG: 34.003.860-3-SSP/SP

(Processo nº 0992/2020-FMVZ-CB).

EDITAL Nº 01/2021-STDARH/FMVZ-CB
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Câmpus de Botucatu, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Produção Animal e Medicina Veterinária Preventiva, na disciplina/conjunto de disciplinas: "TECNOLOGIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL I, TECNOLOGIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL II", objeto do Edital nº 084/2020-STDARH/FMVZ, para provas a serem realizadas nos dias de 01 e 02 de março de 2021, com início às 09:00 horas do primeiro dia mencionado, de forma remota, através da plataforma Google Meet. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: acessar o link encaminhado no dia e horário estipulado, munidos de documento de identidade, devendo se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público.

Nome do Candidato - R.G. nº

- Carolina Toledo Santos - RG: 22.611.000-X-SSP/SP

- Narian Romanello - RG: 47.728.295-7-SSP/SP

(Processo nº 0993/2020-FMVZ-CB).

EDITAL Nº 01/2021-STDARH/FMVZ-CB
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Câmpus de Botucatu, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12

Vista noturna da Imprensa Oficial
Foto: Paulo Cesar da Silva

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certificação Digital Imprensa Oficial

**Segurança e agilidade na
administração da sua empresa.**

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io certificaçãodigital

SAC 0800 01234 01

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Química, sub-área de conhecimento Química Inorgânica e Analítica e no conjunto de disciplinas: "Química I" e "Química II", para o Curso de Engenharia Agronômica, conforme abaixo:

RG - Motivo

3025188 SSP/ES - Não atendimento ao item 4.1.1 do Edital nº 41/2020-CERE - STAAd;

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh регистрацiон@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento da sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho Diretor, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Processo 206/2020-CERE)

Registro, 03 de fevereiro de 2021.

Gisele Marcelino da Silva

Supervisora Técnica

STAAd/CERe

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), NILMAR MENDES CORRÉA, portador (a) do CPF: 387.942.458-60 classificado (a) em 42º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (DETERMINADO) – 625/2020, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), BIANCA REGINA FILADELFO FILETO, portador (a) do CPF: 373.912.968-99 classificado (a) em 21º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de ENFERMEIRO (DETERMINADO) – 624/2020, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), FERNANDA MARIANO, portador (a) do CPF: 380.928.958-21 classificado (a) em 40º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (DETERMINADO) – 625/2020, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), MARIA BEATRIZ PLENS ROSA DA SILVA, portador (a) do CPF: 335.074.608-07 classificado (a) em 36º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (DETERMINADO) – 625/2020, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), EDMILSON SERGIO TREVISAN, portador (a) do CPF: 380.602.698-01 classificado (a) em 22º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de ENFERMEIRO (DETERMINADO) – 624/2020, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), ADRIANA VIANA LEITE, portador (a) do CPF: 354.152.458-80 classificado (a) em 39º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (DETERMINADO) – 625/2020, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), FRANCIELE REGINA GARDINO, portador (a) do CPF: 363.318.628-03 classificado (a) em 41º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (DETERMINADO) – 625/2020, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), PATRICIA MARCIA BENATTO, portador (a) do CPF: 385.133.998-33 classificado (a) em 38º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (DETERMINADO) – 625/2020, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP

Diário dos Municípios

ADAMANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021-OBJETO: Aquisição de equipamento médico hospitalar (arco cirúrgico) para desenvolvimento das atividades práticas dos alunos do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI. **TIPO:** Menor preço por item. **CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 19 de fevereiro de 2021. **LOCAL:** Setor de Licitação, situado na Rua Nove de Julho nº 730/740, centro – Adamantina (SP). **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS:** endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 17:00 horas, através do fone (18) 3502-7010, 3502-7020 ou 3502-7028 e no site: www.unifai.com.br. Adamantina (SP), 03 de fevereiro de 2021. Lucas Kanevieskir Carreño-Encarregado do Setor de Licitação

ALTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° PD018747 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODES, OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 24/01/2021 a 23/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 8.776,80 (oito mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 03.01.00 3.3.90.39.00 04.123.7001.2046 110.000, a preços de janeiro/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data da assinatura: 06 de janeiro de 2021.

José Roberto Ferracim Marques - Prefeito Municipal

ALTO ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, a Licitação na modalidade PREGÃO 02/2021, PROCESSO 03/2021, para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O ANO DE 2021. A Sessão se dará no dia 23 de fevereiro de 2021 às 8:30 h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2^a a 6^a feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre – SP. Bem como disponibilizado no sítio eletrônico: www.altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre, 03 de fevereiro de 2021. Carlos Sussumi Ivama, Prefeito Municipal.

ALVINLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

COMUNICADO DE ERRATA

- NA ATA DE REGISTRO N.º 013/2020, REFERENTE AO PROCESSO N.º 058/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLANDIA, DATADA DE 09/10/2020, NOS ITENS "369, 373, 374", ONDE SE LÊ: VALOR UNITÁRIO R\$ 1,45, R\$ 2,85, R\$ 3,60 LEIA-SE: VALOR UNITÁRIO R\$ 145,00, R\$ 285,00 R\$ 360,00 respectivamente.

Alvinlândia, 03 de Fevereiro de 2021.

ABIGAIL CATELI DIAS, PREFEITA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DO PREGÃO N.º 005/2020

* "Acríscimo" ao valor do Óleo refinado de soja 900ml, passando o valor para R\$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos);

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios. Modalidade:- PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

ABIGAIL CATELI DIAS, PREFEITA MUNICIPAL

AMÉRICO BRASILIENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 0003/2021 - PROCESSO N. 0004/2021

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Américo Brasiliense o PREGÃO PRESENCIAL N.º 0003/2021 para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO S.A.E - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SÁUDE. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.americobrasiliense.sp.gov.br e no Paço Municipal, sito à Av. Eugênio Voltarel, 25 - Centro. Os envelopes serão recebidos no dia 19/02/2021 a partir das 9h30, na sala de reuniões do Paço Municipal.

DIRCEU BRÁS PANO - PREFEITO

ANALÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA

ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2021/2022 DA 18ª LEGISLATURA, EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e, de acordo com o artigo 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, imediatamente após a posse dos membros dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, os Vereadores reuniram-se na avenida um nº 317, centro, no Prédio da Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia, sob a Presidência do Vereador mais votado, o Senhor Leandro Eduardo Santarpi, que nome de Deus declara aberto os trabalhos, esclarecendo que referida reunião será realizada exclusivamente para Eleição da nova Mesa Diretora para o Biênio de 2021/2022 da 18ª Legislatura. Prosseguindo, o Presidente convida o Senhor José Luiz Vivaldini, exercer a função de Secretário "Ad. Doc". Em seguida determina a o Secretário a efetivar a chamada dos Vereadores, comprovando assim a presença de todos. Ciro João Bertoli, Dirceu de Sousa, Edvaldo Argentino Mistro, Leandro Eduardo Santarpi, Luiz Fernando Carvalho, José Luiz Vivaldini, Jone Viana dos Santos, Rogério Conceição dos Santos e Sidinei Carlos Valeriano. Sendo assim, mediante comprovação de toda Edilidade e agora empossados no cargo, prosseguiu-se aos

trabalhos, ora em que o Presidente Leandro Eduardo Santarpi, anunciou a existência de duas chapas completas e protocolizada na Secretaria desta Câmara Municipal, a de numero 01/2021 sob o número de Protocolo 01/2021, e a de número 02/2021, protocolo 02/2021, ambas para concorrerem a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Analândia, biênio de 2021/2022, com suas respectivas autorizações dos membros integrantes: Na chapa 01/2021 integram-se: Presidente –Leandro Eduardo Santarpi, Vice-Presidente –José Luiz Vivaldini - 1º Secretário – Dirceu de Sousa e como 2º Secretário – Ciro João Bertoli. Na chapa 02/2021 integram-se: Presidente –Sidinei Carlos Valeriano , Vice-Presidente –Edvaldo Argentino Mistro ' 1º Secretário –Jone Viana dos Santos e como 2º Secretário –Luiz Fernando Carvalho. Prosseguindo o Presidente pergunta se alguém queira apresentar outra chapa, momento em que ninguém se manifestou. Então Senhor Leandro em consequência da formação de duas chapas, passou a relatar sobre a Composição das mesmas, ou seja, fez a leitura de cada chapa (01,02) identificando-as cada membro da Mesa. Feito isso, declarou intervalo de alguns minutos, sucedido tempo, reiniciou a Sessão. E ate continuo passou a submeter em votação as chapas, indagando a cada Vereador de que forma vota- se na Chapa de número 01/2021, ocasião em que foi registrado o resultado da chapa de número 01/2021, sendo 04 (quatro) votos favoráveis dos Vereadores: José Luiz Vivaldini, Ciro João Bertoli, Dirceu de Sousa e Leandro Eduardo Santarpi e 01 (um) uma abstenção, por parte do Vereador Rogério Conceição dos Santos. Obtendo como resultado final 04 votos favoráveis e 01 abstenção. Quanto a Chapa de nº 02/2021, obteve 04 votos favoráveis dos Edis: Edvaldo Argentino Mistro, Luiz Fernando Carvalho, Sidinei Carlos Valeriano e Jone Viana dos Santos. Prosseguindo Senhor Leandro passou então a declarar que ambas as chapas obtiveram 04 votos, resultando com tudo, empate entre elas. Em sendo assim, o Presidente observou quando ocorre tal resultado, é assegurado a disputa pelos cargos o artigo 6º do Regimento Interno, nela dispõe : "Art. 6º, Havendo empate na votação para qualquer cargo concorrerão a um segundo escrutínio e, se persistir o empate disputarão o cargo por sorteio". Portanto submeteu novamente as chapas 01 e 02/2021 em votação, momento em que foi registrado a segunda ordem na segunda votação : Chapa 01/2021, obteve 05 votos favoráveis dos Edis: José Luiz Vivaldini, Ciro João Bertoli, Dirceu de Sousa , Leandro Eduardo Santarpi e Rogério Conceição dos Santos. Na Chapa 02/2021, obteve 04 votos favoráveis dos Edis: Edvaldo Argentino Mistro, Luiz Fernando Carvalho, Sidinei Carlos Valeriano e Jone Viana dos Santos. Portanto, o Presidente declarou como Vencedora a chapa de número 01/2021. Ficando nesta ordem: a Nova MESA DIRETORA -2021/2022- Presidente –Leandro Eduardo Santarpi, Vice-Presidente –José Luiz Vivaldini -1º Secretário – Dirceu de Sousa e como 2º Secretário – Ciro João Bertoli. Cabe registrar que as atribuições da MESA DIRETORA encontram-se no artigo 26 da Lei Orgânica do Município e artigo 11 do Regimento Interno. Quanto as atribuições do Presidente da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, o artigo 14 do Regimento Interno dispõe que : "ele é o representante legal da Câmara Municipal, em Juízo e fora dela, cabendo-lhe as funções administrativas e diretrizes nas atividades internas". Diante desses registros, o Presidente que conduziu os trabalhos, convidou os componentes da Mesa Diretora vencedora a assumirem seus respectivos lugares à Mesa. E com a palavra o Presidente ora empossado, passou então a cumprimentar todos os presentes e registrar a nova Mesa Diretora, passou também a proferir algumas palavras de agradecimentos aos colegas componentes da Mesa em Especial aos Vereadores. Logo após, concedeu a palavra livre aos pares recém-empossados, ocasião em que toda Edilidade registrou suas considerações mediante suas respectivas posses, bem como, Instalação da nova Mesa Diretora Biênio de 2021/2022,também exteriorizaram suas perspectivas de trabalho para os próximos quatro anos, conforme registro em áudio. E não havendo nada mais a tratar e discutir dà por encerrada a presente reunião, que após lida e aprovada será assinada por mim, (_____)Dirceu de Sousa, primeiro Secretário, pelo Presidente Leandro Eduardo Santarpi(______).

Câmara Municipal 1º de janeiro de 2021.

ANHEMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

Termo de Rescisão dos Contratos-Convite N° 005/2017
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Contratada: LARAINÉ FRANCO BUZZETTO ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO N° 015/2017, que se tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de convênios, treinamentos, elaboração de processo e desenvolvimento de proposta para captação de recursos e prestação de contas, no sistema de gestão de convênios do governo federal - SICONV.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para o Município, bem como a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e, assim, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO nº 015/2017, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

Anhembi,03 de fevereiro de 2021.

Lindeval Augusto Motta-Prefeito Municipal

APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

EDITAL DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial 01/2021, do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto: Aquisição de produtos alimentícios destinados ao café da manhã dos Servidores. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de fevereiro de 2021 as 09h00min. O edital em inteiro teor e quaisquer esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Site da Autarquia www.saaeaparecida.sp.gov.br, endereço eletrônico compras@saaeaparecida.sp.gov.br ou pelo telefone 12-31051530.

FELICIO SETTE NETO, DIRETOR EXECUTIVO

ARAÇARIGUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2020

PROCESSO N.º 106/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes escolares (Camisetas, Blusas, Bermudas ,Short Saia e Calças) destinados a distribuição no Sistema Municipal de Ensino (creche, pré-escola e ensino infantil, fundamental I e fundamental II), em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA, por meio do Secretário Municipal de Educação, torna público, que o processo licitatório em epígrafe está REVOGADO.

Simone dos Santos Teodoro - Secretaria de Educação

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 02/2021

Processo n.º 05/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica (concreto asfáltico usinado a quente – CAUQ)

faixa 4, a base de CAP (Cimento asfáltico de petróleo) e agregados miúdo e grão, destinada ao uso da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA, por meio da Secretaria de Obras, torna público, que o processo licitatório em epígrafe está REVOGADO.

Secretaria Municipal de Obras

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021

PROCESSO N.º 10/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica e impermeabilizante, pelo período de 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA, por meio do Secretário de Obras, torna público, que o processo licitatório em epígrafe está REVOGADO.

Secretaria Municipal de Obras

ARAÇATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2020 - PROCESSO N.º 1.580/2020

COMUNICADO

O

Reg: R\$ 3.000,00 - Marca: FAST PRINTER - - Vlr Unit Ref. R\$: 76,33 Vlr Total Ref. R\$: 11.449,50 - Dif Percent: -74%

Lote: 5 - frs TONER HP CE285A HP LASERJET M1212 HP LASERJET 1102 HP LASERJET M1132 HP LASERJET P1102 - Quant 12 meses: 225 Vlr Unit registrado: 20,00 Total Reg: R\$ 4.500,00 - Marca: FAST PRINTER - - Vlr Unit Ref. R\$: 76,33 Vlr Total Ref. R\$: 17.174,25 - Dif Percent: -74%

Lote: 9 - frs TONER HP Q5949A HP LASERJET 1160 - Quant 12 meses: 50 Vlr Unit registrado: 33,00 Total Reg: R\$ 1.650,00 - Marca: FAST PRINTER - - Vlr Unit Ref. R\$: 87,33 Vlr Total Ref. R\$: 4.366,50 - Dif Percent: -62%

Lote: 10 - frs TONER HP CF280A|CE505A HP LASERJET PRO 440, P2035 - Quant 12 meses: 45 Vlr Unit registrado: 28,8000 Total Reg: R\$ 1.296,00 - Marca: FAST PRINTER - Vlr Unit Ref. R\$: 87,67 Vlr Total Ref. R\$: 3.945,15 - Dif Percent: -67%

Lote: 12 - Brn CARTUCHO 22XL HP DESKJET D2460 HP PCS1410 - Quant 12 meses: 80 Vlr Unit registrado: 67,2900 Total Reg: R\$ 5.383,20 - Marca: FAST PRINTER - Vlr Unit Ref. R\$: 105 Vlr Total Ref. R\$: 8.400,00 - Dif Percent: -36%

Lote: 14 - frs CARTUCHO HP 901XL COLORIDO HP OFFICE-JET J4660 ALL IN ONE - Quant 12 meses: 50 Vlr Unit registrado: 69,98 Total Reg: R\$ 3.499,00 - Marca: FAST PRINTER - - Vlr Unit Ref. R\$: 105 Vlr Total Ref. R\$: 2.100,00 - Dif Percent: -33%

Lote: 16 - frs CARTUCHO HP 57XL HP DESKJET 5650 - Quant 12 meses: 20 Vlr Unit registrado: 69,9500 Total Reg: R\$ 1.399,00 - Marca: FAST PRINTER - - Vlr Unit Ref. R\$: 105 Vlr Total Ref. R\$: 100,00 - Dif Percent: -20%

Lote: 18 - frs CARTUCHO HP 60XL COLORIDO HP DESKJET F4280 ALL IN ONE HP PHOTOSMART OFFICEJET D110 - Quant 12 meses: 125 Vlr Unit registrado: 69,91 Total Reg: R\$ 8.738,75 - Marca: FAST PRINTER - - Vlr Unit Ref. R\$: 105 Vlr Total Ref. R\$: 13.125,00 - Dif Percent: -33%

Lote: 22 - frs FITA MATRICIAL EPSON LX-350 PRODUTO NOVO - Quant 12 meses: 500 Vlr Unit registrado: 30,0000 Total Reg: R\$ 15.000,00 - Marca: FAST PRINTER - Vlr Unit Ref. R\$: 29,67 Vlr Total Ref. R\$: 14.835,00 - Dif Percent: 1%

Lote: 23 - Amp FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX300, LX300+, FX850, LX810, MX80, Apex80, T100/13mmx10m/Nylon - PRODUTO NOVO - Quant 12 meses: 500 Vlr Unit registrado: 13,0000 Total Reg: R\$ 6.500,00 - Marca: FAST PRINTER - - Vlr Unit Ref. R\$: 22,33 Vlr Total Ref. R\$: 11.165,00 - Dif Percent: -42%

Lote: 26 - frs CARTUCHO HP 122XL COLORIDO HP DESKJET F2050 - Quant 12 meses: 100 Vlr Unit registrado: 76,99 Total Reg: R\$ 7.699,00 - Marca: FAST PRINTER - - Vlr Unit Ref. R\$: 88,33 Vlr Total Ref. R\$: 8.833,00 - Dif Percent: -13%

ATA DE RP COMPLETA NO SITE http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude#LICITACAO_2020

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária da Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: N° 2471/2020

Pregão Eletrônico N° 077/2020

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE

ATA

EMPRESA

443/2020

CNPJ 01.005.844/0001-98 RS BRASIL COMERCIAL EIRELI

Lote: 15 - UM ETIQUETA BRANCA AUTOADES. FORMUL. CONTINUO 01 CARREIRA - Quant 12 meses: 600 Vlr Unit registrado: R\$ 76,80000 Total Reg: 46.080,00 - Marca: RS BRASIL - C/4000UN - Vlr Unit Ref. R\$: 101,7000 Vlr Total Ref. R\$: 61.020,00 - Dif Percent: -24%

ATA

EMPRESA

444/2020

CNPJ 02.573.131/0001-93 RICARDO GONCALVES ITAPIRA - ME

Lote: 6 - um CAIXA DE PAPELÃO P/ ARQUIVO MORTO - Quant 12 meses: 800 Vlr Unit registrado: R\$ 1.2700 Total Reg: 1.016,00 - Marca: são carlos - c/01 - Vlr Unit Ref. R\$: 2,5333 Vlr Total Ref. R\$: 2.026,64 - Dif Percent: -50%

Lote: 17 - um FITA ADESIVA P/ EMBALAGEM - Quant 12 meses: 400 Vlr Unit registrado: R\$ 2.00000 Total Reg: 800,00 - Marca: fitar - c/01 - Vlr Unit Ref. R\$: 5,9667 Vlr Total Ref. R\$: 2.386,68 - Dif Percent: -66%

Lote: 22 um LIVRO ATA C/ 100 FL Quant 12 meses: 1.000 Vlr Unit registrado: R\$ 5.9400 Total Reg: 5.940,00 Marca: tilibra c/01 Vlr Unit Ref. R\$: 10,0067 Vlr Total Ref. R\$: 10.006,70 Dif Percent: -40,6397714

Lote: 25 um PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO Quant 12 meses: 1.500 Vlr Unit registrado: R\$ 1.08000 Total Reg: 1.620,00 Marca: policart c/01 Vlr Unit Ref. R\$: 1.9600 Vlr Total Ref. R\$: 2.940,00 Dif Percent: -45%

ATA

EMPRESA

445/2020

CNPJ 04.708.626/0001-08 DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA

Lote: 9 - CX CLIPS N° 3/0 C/ 500G Clips galvanizado para papéis nº. 3/0, caixa com 500g. - Quant 12 meses: 300 Vlr Unit registrado: R\$ 5.8100 Total Reg: 1.743,00 - Marca: GOLDEN KRAFT - C/01 - Vlr Unit Ref. R\$: 14,6700 Vlr Total Ref. R\$: 4.401,00 - Dif Percent: -60%

Lote: 11 - CX CLIPS N° 6/0 C/ 500G Clips galvanizado para papéis nº. 6/0, caixa com 500g. - Quant 12 meses: 200 Vlr Unit registrado: R\$ 6.00000 Total Reg: 1.200,00 - Marca: GOLDEN KRAFT - C/01 - Vlr Unit Ref. R\$: 14,6700 Vlr Total Ref. R\$: 2.934,00 - Dif Percent: -59%

Lote: 12 - CX CLIPS N° 8/0 C/ 500G Clips galvanizado para papéis nº. 8/0, caixa com 500g. - Quant 12 meses: 150 Vlr Unit registrado: R\$ 5.80000 Total Reg: 870,00 - Marca: GOLDEN KRAFT - C/01 - Vlr Unit Ref. R\$: 14,6367 Vlr Total Ref. R\$: 2.195,51 - Dif Percent: -60%

Lote: 13 - FR COLA BRANCA C/ 90 G. - Quant 12 meses: 800 Vlr Unit registrado: R\$ 0,94000 Total Reg: 752,00 - Marca: ZASTRAZ - C/100 - Vlr Unit Ref. R\$: 1,8933 Vlr Total Ref. R\$: 1.514,64 - Dif Percent: -50%

Lote: 14 - FR CORRETIVO LIQUIDO CONTENDO 18 ML - Quant 12 meses: 800 Vlr Unit registrado: R\$ 0,89000 Total Reg: 712,00 - Marca: ZASTRAZ - C/100 - Vlr Unit Ref. R\$: 2,3733 Vlr Total Ref. R\$: 1.898,64 - Dif Percent: -62%

Lote: 20 - cx GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5000 UND - Quant 12 meses: 500 Vlr Unit registrado: R\$ 2.70000 Total Reg: 1.350,00 - Marca: DUBLIM - C/5000UN - Vlr Unit Ref. R\$: 6,7500 Vlr Total Ref. R\$: 3.375,00 - Dif Percent: -60%

Lote: 23 UM LIVRO ATA (200 FL) Quant 12 meses: 600 Vlr Unit registrado: R\$ 16.00000 Total Reg: 9.600,00 Marca: P BRASIL C/01 Vlr Unit Ref. R\$: 19,5133 Vlr Total Ref. R\$: 11.707,98 Dif Percent: -18%

Lote: 24 UM LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 153X216MM C/ 100 FL Quant 12 meses: 200 Vlr Unit registrado: R\$ 6.50000 Total Reg: 1.300,00 Marca: FORONI C/100 Vlr Unit Ref. R\$: 13.0833 Vlr Total Ref. R\$: 2.616,66 Dif Percent: -50%

Lote: 26 UM PASTA DE PAPELAO C/ GRAMPO E TRILHO Quant 12 meses: 1.000 Vlr Unit registrado: R\$ 1.000000 Total Reg: 1.000,00 Marca: ICT C/01 Vlr Unit Ref. R\$: 1,8925 Vlr Total Ref. R\$: 1.892,50 Dif Percent: -47%

Lote: 27 UM PASTA PLÁSTICA POLIONDAS C/ ELÁSTICO 5 CM Quant 12 meses: 1.000 Vlr Unit registrado: R\$ 1.90000 Total Reg: 1.900,00 Marca: ALAPLAST C/01 Vlr Unit Ref. R\$: 4,0093 Vlr Total Ref. R\$: 4.009,30 Dif Percent: -53%

Lote: 29 UM PERFURADOR DE PAPEL 25 FLS Quant 12 meses: 150 Vlr Unit registrado: R\$ 20.00000 Total Reg: 3.000,00 Marca: LIKI C/01 Vlr Unit Ref. R\$: 35,7267 Vlr Total Ref. R\$: 5.359,01 Dif Percent: -44%

Lote: 37 UM PASTA CLASSIFICADORA A-Z LOMBO LARGO PASTA AZ LOMBO LARGO Quant 12 meses: 200 Vlr Unit registrado: R\$ 7,50000 Total Reg: 1.500,00 Marca: DAC C/01 Vlr Unit Ref. R\$: 11,6433 Vlr Total Ref. R\$: 2.328,66 Dif Percent: -36%

ATA

EMPRESA

446/2020

CNPJ 19.032.430/0001-13 PRINTSUL COMÉRCIO ATACADA LTDA

Lote: 3 - um APONTADOR P/ LAPIS - Quant 12 meses: 500 Vlr Unit registrado: R\$ 0,1580 Total Reg: 79,00 - Marca: goller - c/100 - Vlr Unit Ref. R\$: 3,0400 Vlr Total Ref. R\$: 1.520,00 - Dif Percent: -95%

Lote: 18 - um GRAMPEADOR GRANDE - 26/6 - Quant 12 meses: 350 Vlr Unit registrado: R\$ 20.00000 Total Reg: 7.000,00 - Marca: neomundi - c/208 - Vlr Unit Ref. R\$: 28,4300 Vlr Total Ref. R\$: 9.950,50 - Dif Percent: -30%

Lote: 19 - GRAMPO TIPO TRILHO P/ PASTAS C/50 UNI - Quant 12 meses: 150 Vlr Unit registrado: R\$ 5.66000 Total Reg: 849,00 - Marca: lyke - c/50 - Vlr Unit Ref. R\$: 12,2400 Vlr Total Ref. R\$: 1.836,00 - Dif Percent: -54%

Lote: 21 - um LAPIS PRETO n°.02 - Quant 12 meses: 5.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,19000 Total Reg: 950,00 - Marca: pirilampo - c/100 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,5167 Vlr Total Ref. R\$: 2.583,50 - Dif Percent: -63%

Lote: 30 um PINCEL ATOMICO COR AZUL Quant 12 meses: 600 Vlr Unit registrado: R\$ 1.08000 Total Reg: 648,00 Marca: neomundi c/01 Vlr Unit Ref. R\$: 4,2700 Vlr Total Ref. R\$: 2.562,00 Dif Percent: -75%

ATA

EMPRESA

447/2020

CNPJ 21.189.579/0001-52 BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

Lote: 28 UM PASTA SUSPENSA Quant 12 meses: 1.000 Vlr Unit registrado: R\$ 1.180,00 Total Reg: 1.180,00 Marca: DELLO C/01 Vlr Unit Ref. R\$: 1,3467 Vlr Total Ref. R\$: 2.076,40 Dif Percent: -12%

Lote: 32 UM CANETA FLUORESCENTE - MARCA TEXT/AMARELO Quant 12 meses: 800 Vlr Unit registrado: R\$ 1,11000 Total Reg: 888,00 Marca: LYKE C/100 Vlr Unit Ref. R\$: 2,1333 Vlr Total Ref. R\$: 1.706,64 Dif Percent: -48%

ATA

EMPRESA

449/2020

CNPJ 31.892.816/0001-09 PAPELARIA MEC MATAO LTDATel: 01633821970Nome contato VALDIR GERALDO FERRARI

Lote: 4 - um BORRACHA BRANCA P/ LAPIS - Quant 12 meses: 2000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,1254 Total Reg: 250,80 - Marca: premier - c/100 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,5100 Vlr Total Ref. R\$: 1.020,00 - Dif Percent: -75%

Lote: 5 - um CADERNO TIPO BROCHURA 96 FL - Quant 12 meses: 800 Vlr Unit registrado: R\$ 1,4100 Total Reg: 1.128,00 - Marca: jandaia - C/01 - Vlr Unit Ref. R\$: 2,5967 Vlr Total Ref. R\$: 2.077,36 - Dif Percent: -46%

Lote: 7 - UM CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL - Quant 12 meses: 7.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,4235 Total Reg: 2.964,50 - Marca: COMPACTOR - CX/100 - Vlr Unit Ref. R\$: 1,0899 Vlr Total Ref. R\$: 7.629,30 - Dif Percent: -61%

Lote: 8 - UM CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA - Quant 12 meses: 5.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,4235 Total Reg: 2.117,50 - Marca: COMPACTOR - CX/100 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,6306 Vlr Total Ref. R\$: 3.153,00 - Dif Percent: -33%

Lote: 10 - CX CLIPS N° 4/0 C/ 500 G - Quant 12 meses: 300 Vlr Unit registrado: R\$ 5,8300 Total Reg: 1.749,00 - Marca: GOLDEN KRAFT - CX/500G - Vlr Unit Ref. R\$: 13,8400 Vlr Total Ref. R\$: 4.152,00 - Dif Percent: Diferença Percentual

Lote: 16 - UM EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA DE ACÔ - Quant 12 meses: 300 Vlr Unit registrado: R\$ 0,83000 Total Reg: 249,00 - Marca: CARBRINK - C/100 - Vlr Unit Ref. R\$: 3,8367 Vlr Total Ref. R\$: 1.151,01 - Dif Percent: -78%

Lote: 31 UM PINCEL ATOMICO COR VERMELHA Quant 12 meses: 600 Vlr Unit registrado: R\$ 1,16000 Total Reg: 696,00 Marca: CARBRINK C/01 Vlr Unit Ref. R\$: 4,0033 Vlr Total Ref. R\$: 2.401

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021- OBJETO: Registro de preço de merenda seca, destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 12 meses

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2021

NÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: ás 08h e 30 min do dia 18 de fevereiro de 2021

TEMPO DE DISPUTA: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

A pasta contendo os editais e anexos estarão a disposição para leitura e retirada no site www.araras.sp.gov.br, no site www.licitacoes-e.com.br ou no Departamento de Compras, situado a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83, Centro, em dias úteis no horário das 9:00 às 16:00 horas.

Todas as informações poderão ser obtidas no órgão supra ou telefone (19) 3547.3107 ou e-mail compras@araras.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021- OBJETO: Registrar os menores preços de materiais de higiene e limpeza, destinado a Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 12 meses

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2021

NÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: ás 14h e 30 min do dia 18 de fevereiro de 2021

TEMPO DE DISPUTA: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

A pasta contendo os editais e anexos estarão a disposição para leitura e retirada no site www.araras.sp.gov.br, no site www.licitacoes-e.com.br ou no Departamento de Compras, situado a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83, Centro, em dias úteis no horário das 9:00 às 16:00 horas.

Todas as informações poderão ser obtidas no órgão supra ou telefone (19) 3547.3107 ou e-mail compras@araras.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso, não exclusivo, de software integrado para a gestão em saúde pública

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2021

NÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: ás 08h e 30 min do dia 23 de fevereiro de 2021

TEMPO DE DISPUTA: 05 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

A pasta contendo os editais e anexos estarão a disposição para leitura e retirada no site www.araras.sp.gov.br, no site www.licitacoes-e.com.br ou no Departamento de Compras, situado a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83, Centro, em dias úteis no horário das 9:00 às 16:00 horas.

Todas as informações poderão ser obtidas no órgão supra ou telefone (19) 3547.3107 ou e-mail compras@araras.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras e serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Milton Severino no Município de Araras. Repasse Governo Federal através da Emenda Parlamentar nº 2020402110002 (repasse de R\$ 150.000,00) e nº 202090890004 (repasse de R\$ 1.500.000,00), de contrapartida recursos próprios.

ENCERRAMENTO: ás 14:00 do dia 22 de fevereiro de 2021.

A pasta contendo os editais e anexos estarão a disposição para leitura e retirada no site www.araras.sp.gov.br, no site www.licitacoes-e.com.br ou no Departamento de Compras, situado a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83, Centro, em dias úteis no horário das 9:00 às 16:00 horas.

Todas as informações poderão ser obtidas no órgão supra ou telefone (19) 3547.3107 ou e-mail compras@araras.sp.gov.br

Araras, 04 de fevereiro de 2021.

ÉLCIO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

RATIFICAÇÃO

JONAS ALVES ARAÚJO FILHO, Presidente Executivo do Serviço Municipal de Transportes Coletivos de Araras, do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RATIFICA os pareceres exarados nos autos do Processo de Licitação que consubstanciou a Dispensa de Licitação nº 003/2021, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a aquisição direta e por dispensa de licitação, para atender necessidade imediata e indispensável, de caráter urgente e emergencial, de 26.000 litros de Óleo Diesel S-10 comum para uso na frota de ônibus do SMTCA.

Araras, 02 de fevereiro de 2021.

JONAS ALVES ARAÚJO FILHO

PRESIDENTE EXECUTIVO – TCA

ARCO-ÍRIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-Aldo Mansano Fernandes, Prefeito Mun. de Arco-íris, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, HOMOLOGAR a proposta apresentada pela Empresa- Auto Posto Arco-íris Ltda, para a aquisição de combustíveis para abastecimento da Frota Municipal para o período de 12 meses. Fica convocada a representante da empresa para assinatura do contrato. Arco-íris, 02/2021.

TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 – CONTRATO 01/2019

TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 – CONTRATO 01/2019, tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual com a Contratada Verochéque Refeições Ltda, por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do Termo de Convenção, ou seja, até 22/07/2021.

ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

EXTRATO TERMO DE DECISÃO FINAL - Ref.: Processo 065/2020 – Pregão Presencial 038/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissionários, materiais e equipamentos. O Diretor Executivo da FEMA, no uso de suas atribuições legais DECIDE em última instância administrativa pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pelas licitantes POSTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA EPP, SERVIMAX – SERVIÇOS URBANOS EIRELI, SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI ME, TUCUNDUVA & CARVALHO MOTTA LTDA, e manutenção das decisões constantes da Ata de Análise de Propostas datada de 14/12/2020 e da Ata da Segunda Sessão Pública, datada de 18/12/2020. O inteiro teor da decisão está disponível no site www.fema.edu.br. Assis, 03 de fevereiro de 2021. Eduardo Vella Gonçalves - Diretor Executivo.

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 - Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - DATA DA REALIZAÇÃO: 22/02/2021 às 09h30min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL para a FUNDAÇÃO FEMA. Integra o Edital no site www.fema.edu.br - Informações: (18) 3302-1055. Assis (SP), 03 de fevereiro de 2021. Maria Salete Porto Steiger Elias – Pregoeira Oficial.

MENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL para a FUNDAÇÃO FEMA. Integra o Edital no site www.fema.edu.br - Informações: (18) 3302-1055. Assis (SP), 03 de fevereiro de 2021. Maria Salete Porto Steiger Elias – Pregoeira Oficial.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA

Comunica abertura de licitação. Pregão Presencial 004/2021 - Proc. 007/2021. Registro de preços para material para escritório e outros, destinado a 17 (dezessete) municípios consorciados. Tipo: menor preço por item. Credenciamento e etapa de lances: a partir das 09h00min do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2021. Edital disponível no site www.civap.com.br. Informações: (18) 3323-2368.

Assis, 03 de fevereiro de 2021. Luís Gustavo Evangelista - Presidente

BANANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL

A Prefeitura Municipal de Bananal torna pública a celebração do 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 39/2020. CONTRATADA: ALTA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 6 MESES, mantidas as demais cláusulas contratuais.

A Prefeitura Municipal de Bananal torna pública a celebração do 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 52/2020. CONTRATADA: AGNALDO HENRIQUE DE JESUS ME OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 4 MESES E DE SUPRESSÃO DE VALOR MENSAL PARA R\$ 29.804,00, mantidas as demais cláusulas contratuais.

A Prefeitura Municipal de Bananal torna pública a celebração do 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 18/2019. CONTRATADA: J.E.W. AUTO CENTER DE BARRA MANSA LTDA. OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Bananal, por sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública a abertura dos seguintes processos licitatórios:

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 016/2021. PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2021, pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Participação Exclusiva ME/EPP. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico, por 12 meses. DATA DA SOLENIDADE: 18/02/2021, às 9 horas.

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 019/2021. PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2021, PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Participação Exclusiva ME/EPP. Cota Reservada e Amplia Concorrência. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Embalagens Plásticas para o Kit Merenda, por 12 meses. DATA DA SOLENIDADE: 18/02/2021, às 14 horas.

Adquira o seu edital no endereço eletrônico www.bananal.sp.gov.br ou através do e-mail comprasbananal@gmail.com. Esclarecimentos pelo telefone (12) 3116-9020. Bananal, 03 de fevereiro de 2021 – Juliana Toledo Albino – Pregoeira.

BARRA BONITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 108/2020, cujo objeto é o Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando a aquisição de peças e acessórios de reposição originais de mecânica destinados aos veículos pesados pertencentes da frota do município da Estância Turística de Barra Bonita, tudo conforme as especificações do Anexo I - Proposta, na data de 28/01/2021, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Marbrus Comercial de Peças e Acessórios Ltda. EPP, itens 01 a 154, 156, 158, 160, 162 a 194, 199 a 254, 256 a 295, 297 a 327, 330 a 344, 352, 361, 363, 365, 367 a 375, 383 a 393, 395 a 399, 401, 403, 405, 407, 409, 411, 413 a 483, 485 a 541, 549 a 664, 666 a 852, 856 a 860, 863 a 964, 967 a 1085, no valor total de R\$ 2.322.422,45; empresa Lincetraitor Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP, itens 155, 157, 159, 161, 195 a 198, 255, 266, 328, 329, 345 a 351, 353 a 360, 362, 364, 366, 376 a 382, 394, 400, 402, 404, 406, 408, 410, 412, 484, 542 a 548, 665, 853 a 855, 861, 862, 965, 966, 1086 a 1092, no valor total de R\$ 144.882,10, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 03 de fevereiro de 2021. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

BARRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
O MUNICÍPIO DE BARRINHA, Estado de São Paulo, localizado na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, considerando a aprovação do edital de licitação pelo departamento jurídico do município, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quem possa interessar, que no dia 22 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, fará realizar licitação no Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial do TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo por escopo a FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR; FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANEIROS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA; FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCÉVEIS E NÃO PERCÉVEIS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRINHA; BEM COMO CESTAS-BÁSICAS DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações contidas no edital que regula o certame.

O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima mencionado, de segunda às sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400.

Barrinha/SP, em 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCOS MARTINS
-Prefeito Municipal-
COMUNICADO

JOSÉ MARCOS MARTINS, prefeito municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, com fulcro nas justificativas emanadas no bojo do processo licitatório nº 061/2020, que trata da Tomada de Preços nº 013/2020 cuja finalidade é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ZADOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, considerando que decorreu "in albis" o prazo disposto no artigo 109, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 sem que fosse apresentado qualquer recurso e; de acordo com o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, HOMOLOGA o certame e ADJUDICA o seu objeto à seguinte empresa, conforme segue:

EMPRESA 1 – G ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP - Proposta apresentada com o valor global de R\$ 71.186,50 (setenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), para a integral execução da obra.

Barrinha/SP, aos 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCOS MARTINS
- Prefeito Municipal –

BARUERI</h

CABREÚVA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 303/2021
Após analisar todas as decisões da dota Comissão de Licitações, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Aglon Comércio e Representações Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual ADJUDICO e HOMOLOGO tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 03 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Mangini

Prefeito Municipal

Extrato do termo de contrato PD 021690 firmado entre o município de cabreúva e a companhia de processamento de dados do estado de são paulo – prodesp, objetivando à prestação de serviços técnicos de informática. – Origem: Processo Administrativo n° 117/2021 – Conveniente: Prefeitura de Cabreúva/SP. Conveniada: Companhia de Processamento de Dados do estado de São Paulo – PRODES – Valor Global: R\$ 103.080,00

– Prazo: 03/01/2021 a 02/01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÉNIO MEDICINAL EM CILINDROS.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 19/02/2021 às 08h59

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DE SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2021 ÀS 09h00.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao Setor de Suprimentos, em CD-ROM a ser retirado no seguinte endereço: sítio à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou www.bbmnlicitacoes.com.br.

Cabreúva, 03 de fevereiro de 2021.

Antônio Carlos Mangini

Prefeito Municipal

CAIEIRAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

EXTRATO DE CONTRATOS

Janeiro – 2021

TERMO DE RESCISÃO n.º 001/2021 DATA:12/01/2021 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RECANTO PINHEIRINHOS, OBJETO: Gerenciamento operacionalização de unidade de creche instalada na EMEMI MARIA GAZOLA, para atendimento de até 600 crianças com a faixa etária de 0 à 03 anos e 11 meses de idade.MODALIDADE: Chamamento Público n° 004/2018 – PM nº 13342/17

ADITAMENTO n.º 001/2021 DATA: 14/01/2021. CONTRATADO: GOLDEN FOOD OBJETO: reequilíbrio de preço econômico financeiro do preço do item que compõe a cesta básica, conforme processo administrativo.Valor: R\$ 11.309.854,80. MODALIDADE: Pregão Presencial n°080/2020

PM nº 9428/2020

ADITAMENTO n.º 002/2021 DATA: 15/01/2021. CONTRATADO: DZ7 COMERCIAL EIRELI. OBJETO: Aquisição de Kit de Gêneros Alimentícios, conforme termo de referência, nos precisos termos da "Proposta Comercial" oferetada no Pregão Presencial n° 061/2020, que passa a integrar este Instrumento, como se nele transcrita.Valor: R\$ 32.295,50 MODALIDADE: Pregão Presencial 061/2022 PM n.º7594/2020

ADITAMENTO n.º 003/2021 DATA: 18/01/2021. CONTRATADO: ERIVALDO ARAUJO OLIVEIRA OBJETO: SUSPENDER a execução do contrato por 90 (noventa) dias ou até que seja realizada a readaptação das despesas do Município.Valor: 1.087.446,00 .MODALIDADE: Dispensa de Licitação N° 093/2020 PM nº 5269/2020

CONTRATO n.º 001/2020 DATA: 22/01/2021. CONTRATADO SUPER SUIÇA DISTRIBUIDORA OBJETO: . Aquisição de pão hot-dog e pão de forma e pão bisnaguinha.Valor: R\$ 1.156,40 MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°222/2020 PM nº10523/2020

CAJAMAR**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

P.A. 2.520/2020- Pregão Presencial nº 57/2020

OBJETO: Contratação de empresa para formação e implantação de ferramentas convencionais para professores facilitadores e justiça restaurativa no ambiente escolar.

Em vista dos elementos constantes dos autos, fica declarada HABILITADA a empresa INSTITUTO THEM – EDUCAÇÃO E MEDIAÇÃO LTDA – CNPJ nº 08.497.019/0001-05 com o valor global de R\$ 169.550,00 (cento e sessenta e nove mil, quinientos e cinquenta reais) no procedimento licitatório em tela.

Cajamar, 03 de fevereiro de 2021

AVISO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

P.A. 6.692/2020- Pregão Eletrônico nº 04/2020

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o Registro de Preços para aquisição de EPIs, conforme ANEXO I que integra este Edital, observadas as especificações e quantidades ali estabelecidas.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de sua Pregoeira, torna-se público que as amostras apresentadas pelas empresas ADVANCS MAX EQUIPAMENTOS ELETROÔNICOS EIRELI - EPP, ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, MONSEG CALÇADOS E EPIS LTDA e DAVOP COMERCIAL EIRELI, foram declaradas aprovadas.

Ata na íntegra disponível no site www.cajamar.sp.gov.br. Cajamar, 03 de fevereiro de 2021 - Rita de Cássia Rafaela Barbosa Guarino Bichoffe - Pregoeira

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

P.A. 92/2021 - Pregão Presencial nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa para adequação das instalações do Sistema de Combate a Incêndio de todos os prédios das unidades escolares da rede municipal de educação, seguindo os projetos que serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Cajamar.

A Prefeitura de Cajamar, através do Secretário de Infraestrutura Serviços Públicos, JULGA IMPROCEDENTE as impugnações imputadas pelas empresas OFOS SERVIÇOS PREDIAIS e HELP SISTEMA DE INCÊNCIO E CONSTRUÇÃO, portanto, mantendo-se prazo inicialmente estabelecido, não ferindo o Art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cajamar, 03 de fevereiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Extrato de contrato nº 3 (art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93)

P.A. nº 001/2021 - Contrato nº 001/2021 - Contratada: Griffon Brasil Assessoria Ltda. Objeto: prestação de serviços especializados em administração pública (fornecimento diário de boletins e publicações, via website). Vigência: 12 meses.

CAJATI**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

PROCESSO N° 66519/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimentos "in loco" de pães para as Unidades Escolares, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em virtude do Decreto Municipal nº 1621/2020 que decretou Ponto Facultativo nos dias 15/02 e 17/02 até às 12:00 horas, ficam alteradas as datas para realização do certame, para atendimento a legislação, sendo:

DATA DE ABERTURA: 19/02/2021

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 04/02/2021 até as 08h59min do dia 19/02/2021.

Abertura das propostas: às 09 horas de 19/02/2021.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 19/02/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do contrato permanecem inalteradas.

Cajati, 03 de fevereiro de 2021.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PROCESSO N° 66518/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender as diversas Unidades Escolares do Município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em virtude do Decreto Municipal nº 1621/2020 que decretou Ponto Facultativo nos dias 15/02 e 17/02 até às 12:00 horas, ficam alteradas as datas para realização do certame, para atendimento a legislação, sendo:

DATA DE ABERTURA: 19/02/2021

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 04/02/2021 até as 08h59min do dia 19/02/2021.

Abertura das propostas: às 09 horas de 19/02/2021.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 19/02/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do contrato permanecem inalteradas.

Cajati, 03 de fevereiro de 2021.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PROCESSO N° 66511/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021

OBJETO: Aquisição de lâminas, dentes, parafusos e porcas para manutenção das máquinas pertencentes à frota municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2021.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati, 03 de fevereiro de 2021.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito Municipal

PROCESSO N° 66501/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimentos "in loco" de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Conforme solicitação de esclarecimento feita pela licitante SÃO BRÁZ S.A., segue resposta da Unidade Requisitante:

1) No Item 17 Cereal matinal laminado natural, de milho.

Em formato de flocos, sem açúcar (light). Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástica, própria para alimentos, atóxica e resistente, pesando de 1 a 2 kg. Os dados do rótulo devem ser impressos, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto. No Item 17 Cereal matinal laminado, de milho, sem açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais. Em formato de flocos, sabor natural (Corn Flakes). Deve apresentar textura crocante. Embalagem primária: plástica, própria para alimentos, atóxica e resistente, pesando de 1 a 2 kg. Os dados do rótulo devem ser impressos, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega do produto. Nos itens acima o Edital solicita os produtos em questão em embalagem de 1 a 2 KG, nossa empresa tem como embalagens comerciais os produtos em embalagem de 500 grs. Podemos cotar os produtos acima em nossas embalagens comerciais de 500 grs?

R: A cotação pode ser feita em pacotes de 500g lembrando que o pedido será feita por kg é o preço deve ser por kg. O pedido é feito dessa forma para facilitar o pedido posterior mas não impede que sejam pacotes menores, desde que possam ser múltiplos para formar 1 kg.

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do edital e Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Cajati, 03 de fevereiro de 2021.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PROCESSO N° 66504/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2020

Ratifico a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, a favor da empresa VALLESUL TRAN

CESÁRIO LANGE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE**

Retificação. Pregão Presencial sob o nº 01/2021. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros estocáveis para a cozinha piloto municipal para a elaboração da merenda escolar. Onde Lê-se Abertura: 16/02/2021. Leia-se Abertura: 22/02/2020.

CHARQUEADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações. (Conforme Parecer Jurídico, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Governo

OBJETO: Aquisição de Energia Elétrica

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Charqueada

CONTRATADA: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL

VALOR: R\$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R\$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais), com a empresa Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.

3 - Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para publicação da dispensa.

Charqueada, 03 de fevereiro de 2021. RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações. (Conforme Parecer Jurídico, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Governo

OBJETO: Aquisição de Água e Esgoto

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Charqueada

CONTRATADA: SABESP

VALOR: R\$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispenso de licitação a presente despesa no valor R\$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais) com a empresa SABESP

3 - Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para publicação da dispensa.

Charqueada, 03 de fevereiro de 2021.

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito Municipal

COLINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

O MUNICÍPIO DE COLINA, representado pelo Prefeito Municipal, com base no que determina o art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2.014, torna público que, com fundamento no art. 31, II, da referida Lei Federal, foi reconhecida a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos do Excepcional (APAE) de Colina, no valor de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais) anual, decorrente de subvenção social autorizada pela Lei Municipal nº 3.535/2.021, que será formalizada através de Termo de Colaboração, conforme Processo Administrativo nº 5116/2020. Assim, na forma do art. 32, §2º da Lei Federal 13.019/2.014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colina, sito à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, Colina/SP, CEP 14770-000. DIAB TAHA Prefeito do Município de Colina.

O MUNICÍPIO DE COLINA, representado pelo Prefeito Municipal, com base no que determina o art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2.014, torna público que, com fundamento no art. 31, II, da referida Lei Federal, foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Asilo São José de Colina, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anual, decorrente de subvenção social autorizada pela Lei Municipal nº 3.535/2.021, que será formalizada através de Termo de Colaboração, conforme Processo Administrativo nº 5104/2020. Assim, na forma do art. 32, §2º da Lei Federal 13.019/2.014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colina, sito à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, Colina/SP, CEP 14770-000. DIAB TAHA Prefeito do Município de Colina.

O MUNICÍPIO DE COLINA, representado pelo Prefeito Municipal, com base no que determina o art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2.014, torna público que, com fundamento no art. 31, II, da referida Lei Federal, foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Casa Assistencial Nossa Lar Amigos do Bem de Colina, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual, decorrente de subvenção social autorizada pela Lei Municipal nº 3.535/2.021, que será formalizada através de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 5218/2020. Assim, na forma do art. 32, §2º da Lei Federal 13.019/2.014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colina, sito à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, Colina/SP, CEP 14770-000. DIAB TAHA Prefeito do Município de Colina.

CORONEL MACEDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO****Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 01/2021; Proc. Licitatório nº 17/2021; Edital nº 06/2021

Objeto: "Aquisição de EPIs para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal – itens fracassados".

Início do Cadastro das Propostas: 08/02/2021 às 09:00 horas.

Término Cadastro das Propostas: 23/02/2021 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 23/02/2021 às 13:35 horas.

Início da Disputa de Preços: 23/02/2021 às 14:00 horas.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Consultas e Contratos da Prefeitura, sito à Rua Presidente Castelo Branco, nº 333 - centro, Coronel Macedo - SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 07:30h, às 17:00h., ou pelo telefone (14) 3767-1222, ou ainda, através do e-mail licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br. Coronel Macedo, 01 de Fevereiro de 2021. José Roberto Santinoni Veiga; Prefeito Municipal

COSMÓPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS****EDITAIS**

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021; TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão menor preço; **OBJETO:** Contratação de seguradora para veículos da Secretaria de Saúde. A Sessão Pública para o credenciamento, recebimento dos envelopes e abertura das propostas será realizado às 09:00 horas do dia 22/02/2021.

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021; TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão menor preço; **OBJETO:** Locação de cilindro com recarga de oxigênio medicinal para ambulâncias e remoção de pacientes. A Sessão Pública para o credenciamento, recebimento dos envelopes e abertura das propostas será realizado às 14:00 horas do dia 22/02/2021.

LOCAL DAS SESSÕES: Sede da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Rua Dr. Campos Sales, nº 398, Centro, Cosmópolis-SP na Sala de Compras/Licitações. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados conforme endereço acima nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, através de solicitação no e-mail compras@cosmopolis.sp.gov.br ou pelo site www.cosmopolis.sp.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis torna público, o Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 007/2021 – Aquisição de materiais para uso na Secretaria de Saneamento Básico.

Acrescenta-se ao Edital e altera-se:

Qualificação Técnica

C) O proponente deverá apresentar o Certificado do PBQP-H, em vigor na data de abertura da licitação, comprovando que a empresa fabricante dos produtos ofertados é empresa participante do programa setorial de qualidade (PSQ) registrado junto ao programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-HABITAT), em conformidade para o grupo de materiais "Tubos de PVC para INFRAESTRUTURA em geral". Registra-se que tal documento é o certificado propriamente dito, e não apenas a listagem das empresas que fazem parte desse programa, que deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 – Habilitação).

Termo de Referência página 14 e Proposta Comercial página 20 – Itens 1 e 6

Onde se lê: Item 1 - Tubo PVC ocre liso DN300 MM (JEI)
Onde se lê: Item 6 - Tampão em ferro fundido dúctil articulado TDA 600 MM CL 300 (30 tonelada) com anel antirruído (classe 400)

Leia-se: Item 1 - Tubo PVC corrugado DN300 MM (JEI)
Leia-se: Item 6 - Tampão em ferro fundido dúctil articulado 600 MM CL 400 (40 tonelada) com anel antirruído.

EXTRATO DE CONVÉNIO

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; **CONVIADA:** Santa Casa de Misericórdia de Cosmópolis – 4º Termo de Alteração Contratual – Convênio nº 001/2019, no valor total de R\$ 3.731.040,00; **ASSINATURA:** 25/01/2021; **OBJETO:** Prorrogação por 90 dias da execução dos serviços de urgência e emergência de pronto socorro 24 horas, maternidade, internações hospitalares de baixa e média complexidade em caráter de urgência e emergência, internações em unidade de terapia intensiva, procedimentos médicos, de outros profissionais, serviços de apoio diagnóstico, cirurgias de urgência e emergência de baixa e média complexidade.

Cosmópolis, 03 de Fevereiro de 2021. José Carlos Agnello – Secretário de Administração

COTIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA**

CNPJ: 62.162.847/0001-20 JOFEGE PAVIMENTAÇÃO R\$ 2.394.596,22

CNPJ: 10.522.056/0001-60 SISVETOR INFORMÁTICA R\$ 285.000,00

CNPJ: 13.644.990/0001-42 HELPER TECNOLOGIA R\$ 355.384,61

CNPJ: 07.876.589/0001-35 SIGCORP TECNOLOGIA R\$ 39.166,67

CNPJ: 65.664.955/0001-99 CAMPTECNICA COM. REL. PONTO R\$ 59.749,50

CNPJ: 51.235.448/0001-25 CONAM CONSULTORIA R\$ 89.942,00

CNPJ: 27.180.960/0001-37 SAN JUAN COMERCIO R\$ 215.105,32

CNPJ: 18.340.275/0001-30 E.P. DE OLIVEIRA WEB R\$ 10.736,88

CNPJ: 07.901.391/0001-64 G4 SOLUÇÕES R\$ 606.995,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTIA

CNPJ: 07.901.391/0001-64 G4 SOLUÇÕES R\$ 559.170,11

CNPJ: 05.340.639/0001-30 PRIME CONSULTORIA R\$ 55.741,80

JUSTIFICATIVA: Os pagamentos autorizados não obedecem a ordem cronológica ditado pelo artigo 5º da lei 8.666/93 por se tratar de serviços, materiais e meios indispensáveis a obrigações da administração.

CRAVINHOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS**

Aditamento do Contrato nº 061/2017; Partes: MUNICÍPIO DE CRAVINHOS – x – CLARO S.A.; Cláusula 4º; Demais Inalteradas.

Contrato nº 066/2020; Partes: MUNICÍPIO DE CRAVINHOS – x – GALVANI & BACHIM COMUNICAÇÃO LTDA – ME; Objeto: Prestação de Serviços Hospedagem e Suporte Web; Valor: R\$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2021

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para jogos diversos do Município, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. O edital encontra-se à disposição no Portal www.crvinhos.sp.gov.br. Entrega e abertura das propostas: Dia: 22/02/2021 às 09:00 horas. Cravinhos, 03 de fevereiro de 2021.(a) ITAMAR GOMES BUENO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 007/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tela e pedras para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infra-estrutura - especificações contidas no anexo I - termo de Referência do Edital. O edital encontra-se à disposição no Portal www.crvinhos.sp.gov.br. Entrega e abertura das propostas: Dia: 23/02/2021 às 09:00 horas. (a) ITAMAR GOMES BUENO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 007/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tela e pedras para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infra-estrutura - especificações contidas no anexo I - termo de Referência do Edital. O edital encontra-se à disposição no Portal www.crvinhos.sp.gov.br. Entrega e abertura das propostas: Dia: 23/02/2021 às 09:00 horas. (a) ITAMAR GOMES BUENO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 008/2021

OBJETO: Aquisição de Material Escolar, conforme especificações e quantidades contidas em Edital completo. O edital encontra-se à disposição no Portal www.crvinhos.sp.gov.br. Entrega e abertura das propostas: Dia: 24/02/2021 às 09:00 horas.Crvinhos, 03

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ.
Recebimento de Envelopes até: 22 de fevereiro de 2021 às 08h00Min.
Setor de Licitações da Prefeitura de Estrela do Norte/SP.

O Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Estrela do Norte (www.estreladonorte.sp.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h. Fone/fax (0xx18) 3999-3920 ou pelo e-mail: licitacao@estreladonorte.sp.gov.br

Estrela do Norte, 27 de janeiro de 2021.

Dehon Aparecido Toso - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ.

Recebimento de Envelopes até: 22 de janeiro de 2021 às 10h00Min.

Setor de Licitações da Prefeitura de Estrela do Norte/SP.

O Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Estrela do Norte (www.estreladonorte.sp.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h. Fone/fax (0xx18) 3999-3920 ou pelo e-mail: licitacao@estreladonorte.sp.gov.br

Estrela do Norte, 27 de janeiro de 2021.

Dehon Aparecido Toso

Prefeito Municipal

FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

AVISO - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 – PROCESSO Nº 496/2020. Objeto: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. Adjudica e Homologa em favor das empresas: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 32. GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 9, 16, 36, 44. DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI. Apresentou o menor preço para o item: 15. CIRURGICA UNIAO LTDA. Apresentou o menor preço para o item: 41. E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI. Apresentou o menor preço para o item: 40. DENTAL OESTE EIRELI. Apresentou o menor preço para o item: 3. BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 7, 10, 35. DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 6, 33, 34, 37, 42. ODONTOSUL LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 8, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 46, 47. AIRMED EIRELLI. Apresentou o menor preço para os itens: 43, 45. FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 5, 11, 12, 29, 30, 31. ANDERSON SANCHES LARA 31184711828. Apresentou o menor preço para o item: 38. O item 39 frassacou. Todos objeto deste pregão. Fernandópolis-SP, 03 de fevereiro de 2021. - André Giovanni Pessuto Cândido - Prefeito Municipal.

AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 – PROCESSO Nº 001/2021. Objeto: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVO E OSTOMIA DE ALTO CUSTO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PACIENTES OSTOMIZADOS E PORTADORES DE LESÕES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, EM ATENÇÃO À PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. Adjudica e Homologa em favor das empresas: SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETA EIRELI EPP. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 31, 40, 43, 45, 49, 51, 53, 55, 57, 58. QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 5, 8, 14, 20, 23, 29, 32, 35, 41, 44, 47, 48, 50, 52, 54, 56. GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 4, 6, 9, 11, 12, 15, 17, 18, 21, 24, 27, 30, 34, 36, 37, 38, 39, 42. NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELI. Apresentou o menor preço para o item: 46. Os itens 26 e 33 foram frassacados. Todos objetos desse pregão. Fernandópolis-SP, 03 de fevereiro de 2021. - André Giovanni Pessuto Cândido - Prefeito Municipal.

Publicação de Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - Proc. Nº 008/2021 - Data de Realização: 18 de fevereiro de 2021 - Horário: 08h30 (oito horas e trinta minutos) - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras-governamentais.gov.br - Tipo: Menor Preço Por Item - Modo de Disputa: Aberto - Objeto: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÉNIO MEDICINAL E AR MEDICINAL EM CILINDROS TAMANHO PP (CAPACIDADE DOS CILINDROS DE 03 A 15 LITROS) QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL, NO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA) E UBSS (UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE), COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 - Do Credenciamento: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site: www.compras-governamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil - Integra do Edital está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 13h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br. Fernandópolis/SP, 03 de fevereiro de 2021. André Giovanni Pessuto Cândido - Prefeito Municipal.

FERRAZ DE VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

EDITAL Nº 08/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021.

PROCESSO Nº 6372/2020.

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - EDITAL Nº 08/2021 - PROCESSO Nº 6372/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO PARQUE NOSSO RECANTO, CONFORME DESCRIPTO NOS ANEXOS CONSTANTES DESTE EDITAL. MODALIDADE: Tomada de Preços - ENCERRAMENTO: 23 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas - DATA DE ABERTURA: 23 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas. A Prefeita Municipal de Ferraz de Vasconcelos, FAZ SABER que se acha aberta nesta Prefeitura, sito à Rua Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis, a TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações, no horário compreendido entre 9hs as às 16 hs, de segunda à sexta-feira, mediante a entrega de 01 (um) CD - ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4674-7877.

Em, 03 de fevereiro de 2021.

Priscila Conceição Gambale Vieira Matos

Prefeita Municipal

FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 41674/20 - Pregão Eletrônico nº 50/2020 - Contratação de sistema informatizado integrado para gestão da assistência social, sistema único e demais serviços socioassistenciais da rede municipal. O Sr. Pregoeiro torna público que, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda, lote 1.

JULGAMENTO

Proc. nº 48472/20 - Pregão Eletrônico nº 47/20 - Aquisição de equipamentos de informática (CPUs e monitores). O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Divisão de Informática, ficam classificadas as propostas das empresas A4 Comércio e Prestação de Serviços e Informática Ltda, lote 2; MI Equipamentos Eletrônicos Ltda, lote 3; Positivo Tecnologia S/A, lote 1.

FRANCA, 03 de fevereiro de 2021.

Sérgio Luiz Romero Gerbasi

Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

CRENDICIAMENTO DE EMPRESAS

EDITAL DE CHAMAMENTO 001-20

Proc. nº 0537/2020 - Credenciamento público para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica médica e pediatria para atuação no Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, UPA Aeroporto I e UPA Anita. Credenciadas/aptas: CQJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francia, 03 de fevereiro de 2021.

Lucas Eduardo de Souza

Secretário de Saúde

FRANCISCO MORATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Termo Aditivo nº 02. Termo de Credenciamento nº 001/2018 - Processo nº 8284/2020. Objeto: Prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica prorrogado o presente termo aditivo por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 06/11/2020.

GENERAL SALGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Setor de Licitação

ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 93/2018-PROCESSO Nº 101/2018-ADITAMENTO Nº 01/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de General Salgado-SP; Contratada: TRANSPORTES E CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA-ME; Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021. Data 22/01/2021. General Salgado,03 de fevereiro de 2021. Mauro Gilberto Fantini - Prefeito Municipal.

Setor de Licitação

ADITAMENTO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2020-PROCESSO Nº 24/2020-ADITAMENTO Nº 02/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de General Salgado-SP; Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Alteração no valor total da ata de registro de preços em R\$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco reais) devido pelo acréscimo de 25% dos itens Alendronato de sódio 70mg blister c/4 comp., Alopranol 300mg comp., Atenolol 100mg comp. Blister c/15 ou 30 comp., Atenolol 25mg comp. Blister c/15 ou 30 comp., Cimetidina 200mg c/10,15 ou 30 comp., Clonazepam 2mg comp., Enalapril 20mg, Metformina 500mg comp., Data 27/01/2021. General Salgado,03 de fevereiro de 2021. Mauro Gilberto Fantini - Prefeito Municipal.

Setor de Licitação

ADITAMENTO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020-PROCESSO Nº 24/2020-ADITAMENTO Nº 02/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de General Salgado-SP; Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; Alteração no valor total da ata de registro de preços em R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais) devido pelo acréscimo de 25% dos itens Levotiroxina sódica 100 mcg comp. Blister c/10,15 ou 30 comp., Levotiroxina sódica 25 mcg comp. Blister c/10,15 ou 30 comp., Levotiroxina sódica 50 mcg comp. Blister c/10,15 ou 30 comp., Sustavatin 20mg c/10,15 ou 30 comp., Vitamina Complexo B (em blister). Data 27/01/2021. General Salgado, 03 de fevereiro de 2021. Mauro Gilberto Fantini - Prefeito Municipal.

Setor de Licitação

Pregão Presencial

A prefeitura Municipal de General Salgado/SP, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 04/2021- cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de um profissional de Nível Superior em Serviço Social para atuar como Técnico na Proteção Social Básica no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS com carga horária de 40 hrs semanais e um profissional de Nível Superior em Serviço Social para atuar como Técnico na Proteção Social Básica no Centro de Convivência do Idoso com carga horária de 30 hrs semanais, pelo período de 12 meses, considerando o menor preço. O encerramento dar-se-á no dia 19 de fevereiro de 2021 às 19:15 hs e a abertura dos envelopes às 9:30 hs do mesmo dia. Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital que poderá ser retirado aos interessados na participação do certame, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de expediente (das 9:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 16:00 horas) ou pelo site www.generalsalgado.sp.gov.br, sendo que também uma via será fixada em local de costume desta repartição pública.

Local e Data: General Salgado, 03 de fevereiro de 2021.

Mauro Gilberto Fantini-Prefeito

GUAIÁRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

EXTRATO DE CONTRATO - Contratante: Pref. Munic. de Guaiára-SP – Contratada: TERRA PLANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – Objeto: contratação de empresa especializada no transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares do Município e Guaiára-SP em aterro devidamente licenciado - Contrato nº 08/2021, valor total R\$ 87.450,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais) – Processo nº 01/2021; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2021; Assinado em: 29 de janeiro de 2021 – Guaiára-SP, 03 de fevereiro de 2021.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO - Contratante: Pref. Munic. de Guaiára-SP – Contratada: São Francisco Sistema de Saúde Sociedade

Empresária Limitada – Objeto: aquisição de plano de assistência à saúde tipo coletivo empresarial – Prorrogação: por mais 12 MESES, de 01/01/2021 a 31/12/2021; Reajuste contratual no percentual de 5% do valor anteriormente pactuado no segundo termo aditivo de R\$ 140,44 por beneficiário, assim passando para o valor de R\$ 147,46 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) – Processo nº 127/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 51/2017; Contrato nº 232/2017; Assinado em: 31 de dezembro de 2020 – Guaiára-SP, 03 de fevereiro de 2021.

GUARANTÃ

PREFE

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO nº 693/20. Contrato originário 429/20. Convite 06/20.PMH nº 5962/20. Contratada: ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 20.608.820/0001-78. Objeto: Serviço de pintura interna, manutenção predial e reforma de banheiro interno no prédio localizado à rua Sebastião Custódio de Oliveira, 20 Remanso Campineiro. Prazo 30 dias, a partir de 04/01/21. Assinatura 30/12/20. Hortolândia, 03 de fevereiro de 2021. Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal/Ieda Manzano de Oliveira.

IACRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Iaci torna público que se encontra aberto no Setor de Compras o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 006/2021 – Processo nº 014/2021, para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para os setores da municipalidade, pelo período de 12 meses. O edital minucioso bem como outras informações poderão ser obtidas no Setor Compras desta Prefeitura no horário de expediente, das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira. Informações à distância serão fornecidas pelos fones (14) 3489-8509/8525 ou pelo site www.iacri.sp.gov.br. A presente licitação realizar-se-á no dia 18/02/2021, às 09h00min.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaci. **CONTRATADA:** EDITORA DANGUS LTDA. **OBJETO:** Implantação de Sistema Pedagógico de Ensino, com treinamento de docentes fornecimento de material pedagógico (incluindo apostilas), para os alunos e professores do Ensino Infantil (Maternal I e Maternal II), (Pré I e Pré II), Ensino Fundamental (1º ano) e Ensino Fundamental (Língua Inglesa), da Rede Municipal de Ensino de Iaci/SP, durante o exercício de 2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 111.350,00. Data da Assinatura: 28/01/2021.

Iaci, 03 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Freire–Prefeito Municipal

IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – Abertura – Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de água mineral. Sessão de Julgamento: 22 de fevereiro de 2021, às 09h00min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2021. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, através da Sra. Cristina Maria Kalil Arantes, Prefeita Municipal, comunica a abertura de dispensa de licitação – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2021. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, através de sua Prefeita, comunica a todos os interessados que se encontra aberta a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE durante o período de 01/03/2021 à 02/07/2021. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 09h00min do dia 25/02/2021, no Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, sito à Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga, no horário das 08h30min às 12h00min ou pelo site oficial www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 03 de fevereiro de 2021. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita.

IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021 – CONTRATADA: ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. ASSINATURA: 07/01/2021. PRAZO DE 180 DIAS.

RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 02/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021 – CONTRATADA: BRASTEC SERVIÇOS E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS(TRANSBORDO) DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA. ASSINATURA: 07/01/2021. PRAZO DE 180 DIAS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021 – CONTRATADO: ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. PRAZO DE 180 DIAS. ASSINATURA: 08/01/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 02/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021 – CONTRATADO: BRASTEC SERVIÇOS E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS(TRANSBORDO) DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA. PRAZO DE 180 DIAS. ASSINATURA: 08/01/2021.

RESCISÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 64/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020 – PROCESSO Nº 14.862/2020 – CONTRATADA: VERDE TRANSPORTES EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES DO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE IBIÚNA. ASSINATURA: 11/01/2021.

PAULO KENJI SASAKI – PREFEITO.

IEPÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Processo administrativo nº 10/2021. O Município de Iepê/SP, através do Prefeito Municipal, por intermédio do Progredio Oficial deste Município, designado através da Portaria nº 04/2021 de 04 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna pública que a sessão pública do Pregão Eletrônico 007/2021, será realizada no dia 19/02/2021 às 09:00 horas. A licitação será na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, sob o regime de execução indireta EMPRE-

TADA POR PREÇO UNITÁRIO, para Aquisição de 01 caminhão compactador de lixo de 12m³, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação para ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Sistema do portal da prefeitura <http://server.iepe.sp.gov.br:32458/comprasedital/>.

Início da Sessão de Dispensa de Preços: às 09h00min do dia 19 de fevereiro de 2021.

LOCAL: <http://server.iepe.sp.gov.br:32458/comprasedital/>
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A integra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.iepe.sp.gov.br. Informações pelos telefones: (18) 3264 1311 ou e-mail: licitacao@iepe.sp.gov.br.

Iepê, 03 de fevereiro de 2021. Murilo Nóbrega Campos, Prefeito Municipal.

IGARAPAVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 / 2021 Processo Administrativo nº 004 / 2021 O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, considerando que a sessão de realização de licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, referente ao certame que tem como objeto a AQUISIÇÃO, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de ÁGUA MINERAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, a serem utilizados por DIVERSOS DEPARTAMENTOS, restou DESERTO, por ausência de interessados, REABRE OS PRAZOS como se seguem: Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 04/02/2021 até as 09h59min do dia 19/02/2021. Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 19/02/2021.

Início da Sessão de Dispensa de Preços: às 10h00min do dia 19/02/2021. Tempo de Dispensa: 10 minutos Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BL www.bl.org.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bl.org.br Valor estimado desta licitação: R\$ 3.883,50 Fonte de Recursos: Próprio. Local de Consulta do Edital: O edital completo estará disponível a partir das 12 horas do dia 04/02/2021 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br> ou poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic1@gmail.com e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bl.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212. Igarapava/SP, em 03 de fevereiro de 2021. (ass) José Ricardo Rodrigues Mattar Prefeito Municipal

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

REVOCAÇÃO

Proc. Adm. 7379-7/2020 Edital nº 121/2020 TOMADA DE PREÇO Nº16/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada com Fornecimento de Material e Mão de Obra para reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Mércia do Nascimento Dias. Nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determino a REVOCAÇÃO/ANULAÇÃO do presente procedimento licitatório e o arquivamento do processo administrativo. O prazo para recurso é de cinco dias úteis conforme artigo 109 inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93. Devido a atual situação de pandemia de COVID-19, os recursos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@ilhabela.sp.gov.br nos dias úteis dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ilhabela das 10h às 17h. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de Licitações, sito a Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, nº 86 - Bairro Perequê, Ilhabela - SP. Ilhabela, 27 de janeiro de 2021. Antonio Luiz Colucci - Prefeito Municipal.

Abertura Licitação

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar à Rua do Quilombo, nº 199 - Bairro Perequê, Ilhabela-SP, as seguintes licitações: Edital nº 179/2020 - Pregão Eletrônico nº 050/2020-Processo Administrativo nº 7087-6/2020.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias da Prefeitura de Ilhabela. Nova data da entrega das propostas dia 16/02/2021 as 10:00horas. Edital nº 180/2020 - Processo Administrativo nº 6.871-4/2020 – Pregão Eletrônico nº 051/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite em pó. Data da entrega das propostas dia 17/02/2021 as 10:00horas. Os Editais completo deverão ser retirados no portal oficial do município www.ilhabela.sp.gov.br – br – serviços – licitações e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3896-9207, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. Ilhabela, 03 de fevereiro de 2021 – Benedito Wenceslau Neto - Departamento de Licitações

IPAÚCU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAÚCU

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2021. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços desenvolvendo o Projeto Sorria São Paulo, com recursos do Fundo Estadual da Saúde, Resolução SS-37, de 13.06.2017. SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO: 19/02/2021, a partir das 09:15 horas. LOCAL DA SESSÃO E INFORMAÇÕES: na Prefeitura Municipal de Ipauçu, Secretaria Municipal de Compras, sito à Rua Washington Luiz nº 819, Centro, na cidade de Ipauçu/SP, Telefone: (14) 3344-9000 das 13:00 às 17:00 horas. O Edital também estará disponível no site www.ipaucu.sp.gov.br, e-mail: compras@ipaucu.sp.gov.br.

Sergio Galvani Guido Filho

Prefeito Municipal.

IRACEMÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS/SP CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL AACPI – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À COMUNIDADE DE IRACEMÁPOLIS CNPJ DO CONTRATADO: 07.621.974/0001-31 OBJETO: Complementar o trabalho com a família e a comunidade na proteção e no fortalecimento de vínculos familiares e sociais. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sairá etária de 30 a 59 anos. VALOR: R\$36.300,00 (Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais) Prazo de Vigência: 11/02/2021

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS/SP CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ DO CONTRATADO:

60.728.250/0001-74 OBJETO: Oferecer atendimento em regime de Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI), a idosos de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, que estejam em vulnerabilidade social, para que recebam cuidados com seu bem-estar geral, saúde, alimentação e lazer. Contando com serviço na área social, fisioterapia e enfermagem, procurando oferecer uma vida digna, integrados à comunidade, fortalecendo os laços de família e amizades. VALOR: 143.555,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais) Prazo de Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021 Data da Assinatura: 11/02/2021

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS/SP CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ARIL – ASSOCIAÇÃO DE REabilitação INFANTIL LIMIRENSE CNPJ DO CONTRATADO: 51.472.447/0002-85 OBJETO: Oferecer apoio no desenvolvimento e aprendizagem dos usuários a fim de promover seu máximo potencial por intermédio de práticas no currículo funcional natural, embasadas na necessidade de cada usuário e direcionadas para o desenvolvimento de suas habilidades e competências. Favorecendo o desenvolvimento global do usuário, tornando-os mais independentes. Oferecer apoio às famílias e orientá-las quanto a intervenções que se farão necessárias na rotina familiar. Oferecer orientação à equipe multidisciplinar, assim como a escola, sobre condução e estimulação dos usuários. VALOR: R\$71.500,00 (Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais) Prazo de Vigência: 01/01

Ata de Registro de Preços 23/2021 – Pregão Presencial 01/2021 – Processo 02/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis – Contratada: MED Center Comercial Ltda. – Objeto: Fornecimento de Medicamentos Lote 01 – Valor Global Estimado: R\$ 36.401,40 – Prazo: 12 meses – Data da Assinatura: 25/01/2021.

Ata de Registro de Preços 24/2021 – Pregão Presencial 01/2021 – Processo 02/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis – Contratada: MMH MED Com. de Produtos Hospitalares Ltda. - ME – Objeto: Fornecimento de Medicamentos Lote 01 – Valor Global Estimado: R\$ 123.950,00 – Prazo: 12 meses – Data da Assinatura: 25/01/2021.

Ata de Registro de Preços 25/2021 – Pregão Presencial 01/2021 – Processo 02/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis – Contratada: R.A.P. Aparecida Com. de Medicamentos Ltda. – Objeto: Fornecimento de Medicamentos Lote 01 – Valor Global Estimado: R\$ 177.356,50 – Prazo: 12 meses – Data da Assinatura: 25/01/2021.

Ata de Registro de Preços 26/2021 – Pregão Presencial 01/2021 – Processo 02/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis – Contratada: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. – Objeto: Fornecimento de Medicamentos Lote 01 – Valor Global Estimado: R\$ 165.231,00 – Prazo: 12 meses – Data da Assinatura: 25/01/2021.

Ata de Registro de Preços 27/2021 – Pregão Presencial 01/2021 – Processo 02/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis – Contratada: Valimpharma Com. e Representações Ltda. – Objeto: Fornecimento de Medicamentos Lote 01 – Valor Global Estimado: R\$ 26.368,80 – Prazo: 12 meses – Data da Assinatura: 25/01/2021.

Ata de Registro de Preços 28/2021 – Pregão Presencial 01/2021 – Processo 02/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis – Contratada: Cirúrgica Nossa Senhora Eireli – Objeto: Fornecimento de Medicamentos Lote 01 – Valor Global Estimado: R\$ 85.700,00 – Prazo: 12 meses – Data da Assinatura: 25/01/2021.

Ata de Registro de Preços 29/2021 – Pregão Presencial 01/2021 – Processo 02/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Iracemápolis – Contratada: Proativa Hospitalar Eireli – ME – Objeto: Fornecimento de Medicamentos Lote 01 – Valor Global Estimado: R\$ 5.520,00 – Prazo: 12 meses – Data da Assinatura: 25/01/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

A Diretoria de Compras e Licitações Prefeitura do Município de Iracemápolis/SP, com sede no Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP 13.495-000, Telefone (19) 3456-9200, torna público que a Senhora Nelita Cristina Michel Franceschini, Prefeita Municipal de Iracemápolis, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico 03/2021, que tem como objeto a Aquisição de materiais hospitalares e testes rápidos para enfrentamento do Covid-19 e a ADJUDICAÇÃO feita pelo pregoeiro da seguinte forma: Item 03 à empresa Fisrtlab Indústria Importação e Exportação de Produtos para Laboratórios LTDA com o valor de R\$48.000,00. Item 02 à empresa Josimed Comércio de Material Hospitalar EIRELI com o valor de R\$11.600,00 e o item 01 à empresa Wama Produtos para Laboratório LTDA com o valor total de R\$100.000,00. Ficando as mesmas aguardando a convocação para a assinatura das atas de registro. Iracemápolis/SP, 03 de fevereiro de 2021.

IRAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Irapuã. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2021. Tipo: Menor Valor Unitário Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades dos serviços da rede de Saúde do Município de Irapuã, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Abertura dos envelopes 17/02/2021, às 09h 00min. Edital completo e maiores informações: Av. Altino Arantes, n.º 122, Centro, Irapuã-SP. Fone: (17) 3556-1300 ou 3556-1600 – Ramal 210.

Irapuã, 29 de Janeiro de 2021

Reni Aparecida de Silva - Prefeita Municipal

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Irapuã. Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2021. Tipo: Menor Valor Unitário Objeto: Registro de preços para futuras Aquisições de gêneros alimentícios perecíveis para atendimento às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Irapuã, com entrega parcelada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Abertura dos envelopes 19/02/2021, às 09h00min. Edital completo e maiores informações: Av. Altino Arantes, n.º 122, Centro, Irapuã-SP. Fone: (17) 3556-1300 ou 3556-1600 – Ramal 210.

Irapuã, 03 de Fevereiro de 2021

Reni Aparecida de Silva - Prefeita Municipal

ITABERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados que julgou ser dispensável a contratação da empresa IBRAP - INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA para a prestação de serviços na modalidade treinamento e capacitação dos servidores municipais, no valor global de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais). Consubstanciada no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. Nilson D. de Oliveira – Sec. Mun. Administração

ITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021 – PROCESSO Nº 75/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem a público divulgar a errata referente ao valor contratual do certame acima, conforme segue: ONDE SE LIA: 1.000 kg / AGORA LEIA-SE: 6.000 kg INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 5/2021 - PROCESSO N° 127/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem a público divulgar a errata referente ao valor contratual do certame acima, conforme segue: ONDE SE LIA: R\$ 559.999,92 (quininhos e cinqüenta e nove mil, novecentos / AGORA LEIA-SE: R\$ 560.000,00 (quininhos e sessenta mil reais).

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 6/2021 – PROCESSO N° 128/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem a público divulgar a errata referente ao valor contratual do certame acima, conforme segue: ONDE SE LIA: R\$ 6.109.140,24 (seis milhões, cento e nove mil, cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos) / AGORA LEIA-SE: R\$ 6.109.140,32 (seis milhões, cento e nove mil, cento e quarenta reais e trinta e dois centavos)

ITANHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

AVISO DE DEFERIMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2020 – PROCESSO N° 4.000/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamento para Serviços Radiológicos, a fim de Atender a

Unidade de Pronto Atendimento e o Centro Médico de Especialidades da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo período de 12 (doze) meses, por meio do Secretário Municipal da Secretaria de Saúde o senhor Fábio Crivellari Miranda, decidiu pelo DEFERIMENTO do Recurso interposto pela empresa Kon Tato Comercial Ltda, informando que o item ofertado na proposta da empresa SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA não atende ao solicitado no Anexo I do edital em epígrafe.

Itanhaém-SP, 03 de fevereiro de 2021.

Gilberto Andriguetto Júnior – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO N°. 72/2020.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 72/2020

Processo n° 15.025/2020

ID:855128

Interessado: Secretaria de Saúde

Tipo de Licitação: Menor preço item.

Objeto:Aquisição de equipamentos a fim de atender a U.P.A. da Secretaria de Saúde do Município de Itanhaém, atendendo a Convênio 50/2018 – Fundo Estadual de Saúde, Emenda do Deputado Cássio Navarro.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início – Das 10:00 Horas dia 04/02/2021 e Final – às 08:30 Horas do dia 23/02/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 Horas do dia 23/02/2021

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10:00 Horas do dia 23/02/2021.

Recebimento da documentação dos Item 01 ao 10: até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da sessão.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 1229 e ou prego@itanhaem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário Municipal da Secretaria de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO N°. 06/2021.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 06/2021

Processo n° 558/2021

Interessado: Secretaria de Saúde.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preço para possível Aquisição de Material Médico Hospitalar, Laboratorial e Diversos, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos da legislação vigente, e Obtenção do edital completo: a partir do dia 04/02/2021, na Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início – Das 10:00 Horas dia 04/02/2021 e Final – às 08:30 Horas do dia 23/02/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 Horas do dia 23/02/2021

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10:00 Horas do dia 23/02/2021.

Recebimento da documentação dos Itens 01 aos 16: até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da sessão.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

ID licitações-e: 855567.

INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 1200.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Gilberto Andriguetto Júnior – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO N°. 05/2021.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 05/2021

Processo n° 390/2021

Interessado: Secretaria de Saúde.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preço para possível Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12 meses, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos da legislação vigente, e Obtenção do edital completo: a partir do dia 04/02/2021, na Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início – Das 10:00 Horas dia 04/02/2021 e Final – às 08:30 Horas do dia 22/02/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 Horas do dia 22/02/2021

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 10:00 Horas do dia 22/02/2021.

Recebimento da documentação dos Itens 01 aos 46: até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da sessão.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

ID licitações-e: 855563.

INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 1200.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Gilberto Andriguetto Júnior – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO N°. 05/2021.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 05/2021

Processo n° 390/2021

Interessado: Secretaria de Saúde.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos. Face às informações, AUTORIZOU a contratação emergencial das empresas: RR MEDICAL EIRELI, CNPJ: 33.202.407/0001-50, cuja totalização alcançou o valor de R\$ 180.397,40 (cento e oitenta mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); A empresa MEDICAL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 10.267.695/0001-26, cuja totalização alcançou o valor de R\$ 495.740

BÁSICO (ANEXO I), conforme condições editalícias. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a sessão pública para a entrega dos envelopes da licitação, em razão do possível ponto facultativo do feriado de carnaval, foi redesignada para o dia 18 de fevereiro de 2.021, às 08h00min. Todas as cláusulas e condições do respectivo Edital se mantêm inalteradas. As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados para aquisição e consulta, junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente, excepcionalmente, das 07h00min às 13h00min, na Rua João José de Paula, 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP, ou através do site www.ituverava.sp.gov.br. Ituverava/SP, 04 de fevereiro de 2021. FÁBIO LIMA DONZELLI – Pregoeiro. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO – Prefeito.

JACAREÍ**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****DESPACHO**

Considerando a documentação juntada aos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica desta Autarquia quanto ao FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO SAAE JACAREÍ PARA O ANO DE 2021, amparado pelo Art. 24-XXII da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a contratação da empresa EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Jacareí, 02 de fevereiro de 2021.

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE – Jacareí.

PREGÓES ELETRÔNICOS

Informações: Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 – Centro – Jacareí – SP – fone 12-3954-0200 – Ramais 0202 / 0203 / 0211 / 0215 e 0228.

Editor: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 926641), www.saaejacarei.sp.gov.br (LINK "TRANSPARÊNCIA" SUBLINK "LICITAÇÕES") ou mediante comparecimento ao balcão da Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 – Centro – Jacareí – SP - das 08:30 às 16:30, sem custo com apresentação de CD-r ou pendrive.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTOBOMBAS SUBMERSAS DA MARCA ABS/SULZER EXISTENTES NAS DEPENDÊNCIAS DO SAAE - JACAREÍ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Recebimento dos Lances: às 09h00min do dia 24/02/2021.

Jacareí, 01 de fevereiro de 2021

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE Jacareí.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021.

COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ATENDER A LEI 147/2014 (ME/EPP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL.

Recebimento dos Lances: às 09h00min do dia 24/02/2021.

Jacareí, 01 de fevereiro de 2021

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE Jacareí.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021.

EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER A LEI 147/2014 (ME/EPP).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERAGENS, TORNEIRAS E MATERIAIS DIVERSOS.

Recebimento dos Lances: às 14h30min do dia 24/02/2021.

Jacareí, 01 de fevereiro de 2021

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE Jacareí.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021.

EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER A LEI 147/2014 (ME/EPP).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS A BASE DE TROCA.

Recebimento dos Lances: às 09h00min do dia 25/02/2021.

Jacareí, 02 de fevereiro de 2021

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE Jacareí.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021.

COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ATENDER A LEI 147/2014 (ME/EPP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÕES ARTICULADOS.

Recebimento dos Lances: às 09h00min do dia 25/02/2021.

Jacareí, 02 de fevereiro de 2021

Nelson Gonçalves Prianti Junior - Presidente do SAAE Jacareí.

JACI**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021. PROCESSO Nº. 003/2021, EDITAL Nº. 001/2021. OBJETO: Obras e Serviços de construção de 274,00ml de galerias de águas pluviais, data da realização da Tomada de Preços: 02/03/2021, as 09h00min, edital e informação: Setor de licitação da Prefeitura no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, Praça Dom Lafayete Libano, 700 - no site www.jaci.com.br e pelo telefone (17) 3283.9930. Jaci, 03 de fevereiro de 2021. Valéria Perpetua Guimarães Henrique - Prefeita Municipal.

JAMBEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jambeiro torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMEIRA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Data da realização 19/02/2021 às 09hs - Início do Credenciamento. Local da realização: Prefeitura Municipal, Rua Cel. João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambeiro/SP. Edital na íntegra poderá ser consultado no Setor de Licitações ou retirado gratuitamente no site: www.jambeiro.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL : (12) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - A Prefeitura de Jambeiro torna público alteração na data de abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios. Data para recebimento de proposta: das 07:00 horas do dia 27/01/2021, até às 07:00 horas do dia 12/02/2021; data da abertura de propostas: das 07:30 às 07:40 horas do dia 12/02/2021; data de início da sessão pública: às 08:00 horas do dia 12/02/2021; horário da Brasília-DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". O Edital na íntegra poderá ser consultado aos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (12) 3978-2607.

JARINU**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU****REVOGAÇÃO**

Fica REVOGADA a Ata de Registro de Preços nº 018/2020 de 14 de dezembro de 2020, cujo objeto trata do Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis para adulto de uso Geriátrico e Incontinência Urinária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – MOTIVO: falta de tempo hábil para a Prefeita que exerceu o mandato de 2017 à 2020 assinar a referida Ata de Registro de Preços.

Jarini, 28 de janeiro de 2021

Debora Cristina Do Prado Belinello - Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 017/2020 – Data: 14/12/2020 - Processo nº 3846/2020 - Objeto: Registro de Preços obriga-se a fornecer Fraldas Descartáveis para Adulto de uso Geriátrico e Incontinência Urinária, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - Contratado: Vital Hospitalar Comercial Ltda. - Valor: R\$ 40.850,00 - Vigência: 12 meses - Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2020

Ata de Registro de Preços nº 019/2020 – Data: 14/12/2020 - Processo nº 3846/2020 - Objeto: Registro de Preços obriga-se a fornecer Fraldas Descartáveis para Adulto de uso Geriátrico e Incontinência Urinária, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - Contratado: C.B.S. Médico Científica S/A. - Valor: R\$ 21.620,00 - Vigência: 12 meses - Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2020

Jarini, 02 de fevereiro de 2021

Debora Cristina do Prado Belinello – Prefeita Municipal

JUQUIÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público que se acha aberto, o Pregão Presencial nº 002/2021, Processo nº 010/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissionais eficazes para oferta dos serviços socioassistenciais essenciais e ininterruptos ofertados pela política de assistência social do município de juquiá. Tipo Menor Preço. O recebimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação será na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Mohamad Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, até às 09:00 horas do dia 18/02/2021.

Editor na íntegra no site: www.juquia.sp.gov.br ou no endereço acima. Informações: Tel. (13) – 3844 6111.

LAGOINHA**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA****Extrato de Contrato 095/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoinha
Objeto: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE LOUSAS QUADRO BRANCO PARA SALAS DA ESCOLA EMEF PROF. ALCEU COELHO, CONFORME EDITAL.

Contratado: ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP

Modalidade: PREGAO ELETRONICO

Valor: R\$ 9.840,00

Assinatura: 02/12/2020

Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2020

Extrato de Contrato 097/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoinha
Objeto: 1º ADITAMENTO AO CONTRATO N° 087-2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE CÓPIAS E DE IMPRESSÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.(Seq 20206)

Modalidade: PREGÃO 039/2019

Valor: R\$159.012,14

Assinatura: 17/12/2020 Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021

Extrato de Contrato 098/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoinha
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE CÓPIAS E DE IMPRESSÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.(Seq 20207)

Contratado: MINOLTEC LTDA

Modalidade: 028/2020

Valor: R\$ 29.050,00

Assinatura: 17/12/2020 Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021

Extrato de Contrato 099/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoinha
Contratado: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO PLAYGROUND DE MADEIRA PARA A ESCOLA EMEI ARCO IRIS. (SEQ 20205)

Objeto: BRAS MOVEL COMERCIAL LTDA

Modalidade: DISPENSA 020/2020

Valor: R\$ 10.450,00

Assinatura: 17/12/2020 Vigência: 17/12/2020 a 16/12/2021

Extrato de Contrato 100/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoinha
Contratado: PSE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E NA ÁREA DE SAÚDE LTDA EPP

Objeto: 10º TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Modalidade: PREGAO 025/2017

Valor: R\$ 39.478,95

Assinatura: 18/12/2020 Vigência: 19/12/2020 a 20/03/2021

Extrato de Contrato 101/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoinha
Contratado: COMERCIAL GAGI EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS DE JOGOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Modalidade: DISPENSA 021/2020

</div

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Relação de Cargos e Salários em 31 de dezembro de 2020.

> CARGO EFETIVO - JORNADA DE 20 HORAS SEMANAS

CARGO	REF.	1	2	3	4	5	6	7
Procurador Jurídico	Nível IX	6.706,00	7.256,00	7.856,00	8.518,00	9.248,00	10.108,00	11.093,00
> CARGOS EFETIVOS - JORNADA DE 30 HORAS SEMANAS								
CARGOS	REF.	1	2	3	4	5	6	7
Agente de Servicos Gerais; Copeira; Jardineiro	Nível I	1.739,00	1.893,00	2.066,00	2.252,00	2.454,00	2.681,00	2.933,00
Auxiliar de Plenário; Recepção/Atendente	Nível III	2.424,00	2.646,00	2.889,00	3.162,00	3.460,00	3.787,00	4.146,00
Técnico em Informática; Técnico Contábil	Nível VI	4.047,00	4.434,00	4.856,00	5.325,00	5.837,00	6.400,00	7.021,00
Contador	Nível VII	6.706,00	7.256,00	7.856,00	8.518,00	9.248,00	10.108,00	11.093,00
> CARGOS EFETIVOS - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAS								
CARGOS	REF.	1	2	3	4	5	6	7
Zelador	Nível II	2.735,00	2.979,00	3.254,00	3.557,00	3.887,00	4.245,00	4.645,00
Oficial Leg. de Transporte; Auxiliar Administrativo	Nível III	3.230,00	3.528,00	3.854,00	4.215,00	4.614,00	5.048,00	5.530,00
Agente Adm. de Transporte	Nível IV	3.829,00	4.185,00	4.574,00	5.009,00	5.714,00	6.007,00	6.581,00
Almoxarife	Nível V	4.538,00	4.966,00	5.436,00	5.954,00	6.522,00	7.351,00	8.060,00
Técnico Legislativo	Nível VI	5.395,00	5.911,00	6.474,00	7.100,00	7.781,00	8.533,00	9.362,00
Jornalista	Nível VII	8.941,00	9.676,00	10.475,00	11.357,00	12.331,00	13.476,00	14.791,00
Consultor Jurídico-Legislativo	Nível VIII	9.742,00	10.622,00	11.578,00	12.620,00	13.757,00	14.994,00	16.342,00
> FUNÇÃO DE CONFIANÇA								
Chief de Secção								
> CARGOS COMISSIONADOS								
Diretor Geral								
Assessor Técnico do Gabinete da Presidência; Diretor Financeiro; Diretor Administrativo e de Assuntos Internos; Diretor da TV Câmara; Diretor de Comunicação Social; Diretor Jurídico;								
Assessor de Relações Institucionais; Assessor Técnico de Gestão Legislativa;								
Assessor Legislativo-Parlamentar								
> CARGOS ELEITIVOS								
Presidente da Câmara		7.596,67						
Vereador		7.596,67						
SUBSÍDIO								

MACATUBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL N° 09/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021. PROCESSO Nº 48/2021. A DIVISÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Macatuba, leva ao conhecimento dos interessados que o edital do processo em referência, cujo objeto é aquisição de oxigênio medicinal, por meio do sistema de registro de preços, que será destinado ao atendimento domiciliar de pacientes portadores de doenças pulmonares atendidos pela rede pública de saúde e reabastecimento dos cilindros das ambulâncias municipais. Entrega parcelada e conforme necessidade pelo período de 12 (doze) meses, sofreu alteração em seu teor. O edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, está à disposição dos interessados, no endereço Rua Nove de Julho, 15-20, Centro MACATUBA-SP, CEP 17290-011 e no site www.macatuba.sp.gov.br para download. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3298-9846. Macatuba, 03 de fevereiro de 2021. ANDERSON FERREIRA. Prefeito Municipal.

MANDURI**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE MANDURI/SP, através da Diretora Municipal da Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública Nº 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº11. 947 de 16 de Junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 26 DE 17 de Junho de 2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 08 de Março de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manduri/SP. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Manduri /SP, sito a Rua Bahia, 233, Centro, Setor de Licitação e Contratos.

Manduri, 03 de Fevereiro de 2021.

ANA PAULA DAMINI ARRUDA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E LAZER.

Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-000 fone / fax (14) 3356-1524

MARABÁ PAULISTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS FRIGORIFICOS PARA A MERENDA ESCOLAR PELO PERÍODO DE 365 DIAS

Chamado do EDITAL para abertura de envelopes e sessão de julgamento do objeto supra para o dia 24 de Fevereiro de 2021, as 09h30min, ao qual, o mesmo deverá ser retirado na sede da prefeitura municipal de Marabá Paulista – SP setor de licitação, na rua Cafelandia nº135, centro de Marabá Paulista – SP, no horário de expediente ou seja das 07:30 a 11:00 e das 12:30 as 17:00 , observados os prazo legais, Telefone para contato ou dúvidas (18) 3996-1142 ou pelo e-mail: licitacao@marabapaulista.sp.gov.br, através do site do município www.marabapaulista.sp.gov.br/. AS entregas das propostas será realizada através do site www.bbmmnetlicitacoes.com.br, a partir de 04 de fevereiro de 2021 até o dia 24 de fevereiro as 08h30min.

A sessão está prevista para o dia 24 de fevereiro de 2021 as 09h30min.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

PREFEITO MUNICIPAL

MARACAI**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PAULO EDUARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Maracai/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADO, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS DE PSIQUIATRIA" sagrado-se vencedoras as empresas: CONTE E MARICATO – TREINAMENTOS E ATENÇÃO EM SAÚDE LTDA-ME CNPJ Nº 10.637.158/0001-20, para o item 01 no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e MEDICAL PRO CLINICA MEDICA LTDA-EPP CNPJ Nº 23.509.931/0001-15, para o item 02 no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) para aquisição dos serviços constantes deste processo, devendo ser emitido a competente nota de empenho do serviço na conformidade da necessidade da Secretaria Municipal. Sendo o valor apresentado, compatível com os praticados no mercado.

Prefeitura Municipal de Maracai – SP, em 03 de Fevereiro de 2021.

Paulo Eduardo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL